ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICIPIO DE NITEROI
TELEFONE: 21 26200403

PROTOCOLO Nº: 040002629/2019 **Nº CONTROLE:** 2477055 **CGM:** 8846
TITULAR: MUNICIPIO DE NITEROI
CNPJ: 28521748000159 **TELEFONE:** 2126136568
REQUERENTE: PRACAS E JARDINS CI.919/2019
ASSUNTO: SECONSER - AQUISIÇÃO DE MATERIAL
LOGRADOURO: VISCONDE DE SEPETIBA, 987
BAIRRO: CENTRO
MUNICÍPIO: NITEROI
DATA: 23/10/2019
USUÁRIO QUE CRIOU O PROCESSO: DECIO CORREA FILHO

OBS.:
COMPRA DE 1.000 FARDOS DE SACO DE LIXO

ÓRGÃO	DATA	ÓRGÃO	DATA	ÓRGÃO	DATA	DOC. ANEXOS
SEA	21.02.20					
SMC	27.2.20					
SEGA	22/07/20					
ADMP	23.07.20					

Assinado Digitalmente por: DAYSE NOGUEIRA MONASSA:64212157772
Data: 2020.10.26 13:22:47 -03:00

40/2629/19 2

PREFEITURA NITERÓI
TRABALHANDO SÉRIO, SUPERANDO DESAFIOS.
SECONSER

CI: 0919/2019

Luis R. Silva
Mat: 220.971-6

Data: 22/10/2019	Origem: PRAÇAS E JARDINS	
	Destino: GABINETE	
Resumo do assunto: SOLICITAÇÃO DE COMPRA		Recebido em: 22/10/2019

AO SRº SUBSECRETÁRIO MARCELO SERIEIRO,

PEÇO QUE AUTORIZE A COMPRA DE 1.000 FARDOS DE SACO DE LIXO DE 100 LITROS, COM ESPESSURA DE 4 MICRAS E 75CM DE LARGURA , COM O OBJETIVO DE RECOLHER OS RESÍDUOS ORIUNDOS DA LIMPEZA DAS PRAÇAS E JARDINS DO MUNICÍPIO.

Carla Silva
Bióloga
Matr. 126.454.951
Praças e Jardins

Ao Dr Leandro Cecchetti
Autorizo a forma da lei
02/12/19

Dayse Monassa
Secretaria de Conservação e Serviços Publicos
Matr 124.256-30

PROTOCOLO / SECONSER
RECEBEMOS EM
23/10/19 às 14:06
LUIS ROBERTO C. SILVA
MAT 220 971-6

PREFEITURA
NITERÓI
TRABALHANDO SÉRIO, SUPERANDO DESAFIOS.
SECONSER

Processo	Data	Rubrica	Folha
40/2629/15	23.10.15	Luis R. Silva M.L. 223.071-9	03

Ao Setor de Compras,

— Providenciar mapa de cotação.

09/12/19

Leandro Alves Cecchetti
Subsecretário de Infraestrutura
e Logística
Matr. 124.307-70

À
Subsecretaria de Rio e Canais
Para vossa manifestação quanto ao interesse
na aquisição do material descrito no p.p.
Caso positivo descrever a quantidade.

Eu: 12/12/19

Patrícia Carvalho

Patrícia da S. M. de Carvalho
Matrícula: 12408385

040/2629/19

(4)

PREFEITURA NITERÓI
TRABALHANDO SÉRIO, SUPERANDO DESAFIOS.

SECONSER

Aline Guimarães Souza
Assessora Especial do Subsecretário
Municipal de Rios e Canais
Mat. 241981-6

CI: 1037/2019

Data:	Origem: SUBSECRETARIA DE RIOS E CANAIS	
13/12/2019	Destino: SETOR DE COMPRAS	
Resumo do assunto: AQUISIÇÃO DE SACOS DE LIXO		Recebido em: ____ / ____ / _____

Ao Setor de Compras,

Solicito a aquisição de 1008 fardos de sacos de lixo de 60 litros com 12 micras para recolhimento de resíduos oriundos da limpeza do sistema de drenagem no Município.

Este pedido tem a previsão de consumo para 6 meses, e poderá ser entregue em 6 parcelas iguais de 168 fardos, que é a base do consumo mensal da Subsecretaria de Rios e Canais.

Atenciosamente,

Valdir Fernandes Araújo
Subsecretário Municipal de
Rios e Canais
Matr. 124.773-0

OU026 29/19 S

Patrícia de C. M. de Carvalho
Matrícula: 1240

Outlook

Pesquisar

Nova mensagem

Responder Excluir Arquivar

Pastas

Caixa de Entrada 2544

Lixo Eletrônico 164

Rascunhos 283

Itens Enviados

Itens Excluídos 456

Arquivo Morto

Anotações

Histórico de Conversa

Nova pasta

Grupos

Cotação de saco de lixo de 12 micras e 4 micras

patricia monteiro
Qui, 09/01/2020 10:30
Fabricio Gomes

Modelo de Cotação - aquisiç...
205 KB

Bom dia,
Segue em anexo modelo de cotação para orçamento.

Atenciosamente,
Patricia Carvalho
Setor de Compras -SECONSER
Tel: 21 719-5113

Atualizar para o Office 365 com Recursos premium do Outlook

Outlook

Pesquisar

Nova mensagem

Responder | Excluir | Arquivar | ...

Pastas

- Caixa de Entrada 2544
- Lixo Eletrônico 164
- Rascunhos 283
- Itens Enviados
- Itens Excluídos 456
- Arquivo Morto
- Anotações
- Histórico de Conversa
- Nova pasta

Grupos

Cotação de saco de lixo de 12 micras e 4 micras

patricia monteiro
Qui, 09/01/2020 10:27
contato@centralplastico.com.br

Modelo de Cotação - aquisiç...
205 KB

Bom dia,
Segue em anexo modelo de cotação para orçamento.

Atenciosamente,
Patricia Carvalho
Setor de Compras -SECONSER
Tel: 21 719-5113

Atualizar para o Office 365 com Recursos premium do Outlook

0402629/19 7

Patricia da S. M. de Carvalho
Matrícula: 12400[illegible]

Outlook

Pesquisar

Nova mensagem

Responder Excluir Arquivar

Pastas

Caixa de Entrada 2544

Lixo Eletrônico 164

Rascunhos 283

Itens Enviados

Itens Excluídos 456

Arquivo Morto

Anotações

Histórico de Conversa

Nova pasta

Grupos

Cotação de saco de lixo de 12 micras e 4 micras

patricia monteiro
Qui, 09/01/2020 10:25
atendimento@cbcembalagens.com.br

Modelo de Cotação - aquisiç...
205 KB

Bom dia,
Segue em anexo modelo de cotação para orçamento.

Atenciosamente,
Patricia Carvalho
Setor de Compras -SECONSER
Tel: 21 719-5113

Atualizar para o Office 365 com Recursos premium do Outlook

OUO 2629/19 8

Patricia da S. M. de Carvalho
Mat. Adm: 124083

Outlook

Nova mensagem

Pastas

Caixa de Entrada 2544

Lixo Eletrônico 164

Rascunhos 283

Itens Enviados

Itens Excluídos 456

Arquivo Morto

Anotações

Histórico de Conversa

Nova pasta

Grupos

Pesquisar

Responder Excluir Arquivar ...

Cotação de saco de lixo de 12 micras e 4 micras

patricia monteiro
Qui, 09/01/2020 10:23
dlimplimpeza@gmail.com; raiana.dlimp@gmail.com +2 pessoas

Modelo de Cotação - aquisiç...
205 KB

Bom dia,
Segue em anexo modelo de cotação para orçamento.

Atenciosamente,
Patricia Carvalho
Setor de Compras -SECONSER
Tel: 21 719-5113

Atualizar para o Office 365 com Recursos premium do Outlook

OUO 2629/19 9

Patrícia da S. M. de Carvalho

Outlook

Pesquisar

Nova mensagem

Responder · Excluir Arquivar ···

Pastas

- Caixa de Entrada 2544
- Lixo Eletrônico 164
- Rascunhos 283
- Itens Enviados
- Itens Excluídos 456
- Arquivo Morto
- Anotações
- Histórico de Conversa
- Nova pasta

Grupos

Cotação de saco de lixo de 12 micras e 4 micras

patricia monteiro
Qui, 09/01/2020 10:21
somarrio.distribuidora@gmail.com

Modelo de Cotação - aquisiç...
205 KB

Bom dia,
Segue em anexo modelo de cotação para orçamento.

Atenciosamente,
Patricia Carvalho
Setor de Compras -SECONSER
Tel: 21 719-5113

Atualizar para o Office 365 com Recursos premium do Outlook

0110262919 $0

Outlook

Pesquisar

Nova mensagem

Responder | Excluir | Arquivar | ...

Pastas

- Caixa de Entrada 2544
- Lixo Eletrônico 164
- Rascunhos 283
- Itens Enviados
- Itens Excluídos 456
- Arquivo Morto
- Anotações
- Histórico de Conversa
- Nova pasta

Grupos

Cotação de saco de lixo de 12 micras e 4 micras

patricia monteiro
Qui, 09/01/2020 10:20
Diamond Comércio

Modelo de Cotação - aquisiç...
205 KB

Bom dia,
Segue em anexo modelo de cotação para orçamento.

Atenciosamente,
Patricia Carvalho
Setor de Compras -SECONSER
Tel: 21 719-5113

Atualizar para o Office 365 com Recursos premium do Outlook

OUO 26 29/19 15

Outlook

Pesquisar

Nova mensagem

Responder Excluir Arquivar

Patrícia da S. M. de Carvalho
Matrícula: 12[illegible]

Pastas

Caixa de Entrada 2544

Lixo Eletrônico 164

Rascunhos 283

Itens Enviados

Itens Excluídos 456

Arquivo Morto

Anotações

Histórico de Conversa

Nova pasta

Grupos

Cotação de saco de lixo de 12 micras e 4 micras



patricia monteiro
Qui, 09/01/2020 10:19
Wallace Dias

Modelo de Cotação - aquisiç...
205 KB

Bom dia,
Segue em anexo modelo de cotação para orçamento.

Atenciosamente,
Patricia Carvalho
Setor de Compras -SECONSER
Tel: 21 719-5113

Atualizar para o Office 365 com Recursos premium do Outlook

OLIO 2629/19 52

Outlook

Pesquisar

Nova mensagem

Responder Excluir Arquivar

Pastas

Caixa de Entrada 2544

Lixo Eletrônico 164

Rascunhos 283

Itens Enviados

Itens Excluídos 456

Arquivo Morto

Anotações

Histórico de Conversa

Nova pasta

Grupos

Atualizar para o Office 365 com Recursos premium do Outlook

Cotação de saco de lixo de 12 micras e 4 micras

patricia monteiro
Qui, 09/01/2020 10:19
valcirbatista65@hotmail.com

Modelo de Cotação - aquisiç...
205 KB

Bom dia,
Segue em anexo modelo de cotação para orçamento.

Atenciosamente,
Patricia Carvalho
Setor de Compras -SECONSER
Tel: 21 719-5113

OU02629/19 13

Outlook

Pesquisar

Nova mensagem

Responder Excluir Arquivar ...

Patrícia da S. M. de Carvalho
Matrícula: 12400585

Pastas

Caixa de Entrada 2544

Lixo Eletrônico 164

Rascunhos 283

Itens Enviados

Itens Excluídos 456

Arquivo Morto

Anotações

Histórico de Conversa

Nova pasta

Grupos

Cotação de saco de lixo de 12 micras e 4 micras

patricia monteiro
Qui, 09/01/2020 10:18
DIMARCA AMBIENTAL - Comercial

Modelo de Cotação - aquisiç...
205 KB

Bom dia,
Segue em anexo modelo de cotação para orçamento.

Atenciosamente,
Patricia Carvalho
Setor de Compras -SECONSER
Tel: 21 719-5113

Atualizar para o Office 365 com Recursos premium do Outlook

040 2629/19 14

Lúcia da S. M. de Carvalho
Matrícula: 12408[illegible]

Outlook

Pesquisar

Nova mensagem

Responder Excluir Arquivar ...

Pastas

Caixa de Entrada 2544

Lixo Eletrônico 164

Rascunhos 283

Itens Enviados

Itens Excluídos 456

Arquivo Morto

Anotações

Histórico de Conversa

Nova pasta

Grupos

Cotação de saco de lixo de 12 micras e 4 micras

patricia monteiro
Qui, 09/01/2020 10:18
DIMARCA AMBIENTAL - Comercial

Modelo de Cotação - aquisiç...
205 KB

Bom dia,
Segue em anexo modelo de cotação para orçamento.

Atenciosamente,
Patricia Carvalho
Setor de Compras -SECONSER
Tel: 21 719-5113

Atualizar para o Office 365 com Recursos premium do Outlook

Duo 2629/19 15

Outlook Pesquisar

Nova mensagem Responder Excluir Arquivar ...

Pastas

- Caixa de Entrada 2544
- Lixo Eletrônico 164
- Rascunhos 283
- Itens Enviados
- Itens Excluídos 456
- Arquivo Morto
- Anotações
- Histórico de Conversa
- Nova pasta

Grupos

Cotação de saco de lixo de 12 micras e 4 micras

Você encaminhou esta mensagem em Qui, 09/01/2020 10:30

patricia monteiro
Qui, 09/01/2020 10:18
Jit Comercio

Modelo de Cotação - aquisiç...
205 KB

Bom dia,
Segue em anexo modelo de cotação para orçamento.

Atenciosamente,
Patricia Carvalho
Setor de Compras -SECONSER
Tel: 21 719-5113

Atualizar para o Office 365 com Recursos premium do Outlook

040|2629|19

Outlook | Pesquisar

Nova mensagem | Responder | Excluir | Arquivar

Pastas

Caixa de Entrada 2441
Lixo Eletrônico 248
Rascunhos 281
Itens Enviados
Itens Excluídos 613
Arquivo Morto
Anotações
Histórico de Conversa
Nova pasta

Grupos

Re: Cotação de 1000 saco de lixo de 4micras

COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO JUST LTDA ME
CNPJ.: 13.059.295/0001-13 Insc. Estadual.: 79.350.788
Tel.: (21) 357-2527 – 33226366
Contatos: José Mauro
E-mail: just.constroi@gmail.com
Site: http://justconstroi.wix.com/just

COTAÇÃO Nº: 010/12122019
RESPONSÁVEL: PATRÍCIA
TEL.:

QTD	DESCRIÇÃO	UND	TOTAL
1000	SACO DE LIXO 100litros 75cmLARGURA - 4micras - PRETO	32.30	32,300.00
	PACOTE COM 100	0.00	0.00
		0.00	0.00
		0.00	0.00
		Total	32,300.00

PRAZO PARA PAGAMENTO: 28 DIAS
PRAZO PARA ENTREGA: A COMBINAR
VALIDADE: 7 DIAS OU VIRADA DE MÊS.
VALOR MÍNIMO DE FATURAMENTO E ENTREGA: R$ 300,00

SETOR DE COMPRAS

COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO JUST LTDA ME
Tel.: (21) 3570-2346

Em qui., 12 de dez. de 2019 às 10:48, patricia monteiro <trycia91@hotmail.com> escreveu:

Serão 1000 fardos ,eu errei a quantidade

De: Just Constroi <just.constroi@gmail.com>
Enviado: quinta-feira, 12 de dezembro de 2019 08:35
Para: patricia monteiro <trycia91@hotmail.com>
Assunto: Re: Cotação de 1000 saco de lixo de 4micras

JUST
COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO JUST LTDA ME
CNPJ.: 13.059.295/0001-13 Insc. Estadual.: 79.350.788
Tel.: (21) 357-2527 – 33226366
Contatos: José Mauro
E-mail: just.constroi@gmail.com
Site: http://justconstroi.wix.com/just

COTAÇÃO Nº: 010/12122019
RESPONSÁVEL: PATRÍCIA
TEL.:

QTD	DESCRIÇÃO	UND	TOTAL
10	SACO DE LIXO 100litros 75cmLARGURA - 4micras - PRETO	44.90	449.00
	PACOTE COM 100	0.00	0.00
		0.00	0.00
		0.00	0.00
		Total	449.00

PRAZO PARA PAGAMENTO: 28 DIAS
PRAZO PARA ENTREGA: A COMBINAR
VALIDADE: 7 DIAS OU VIRADA DE MÊS.
VALOR MÍNIMO DE FATURAMENTO E ENTREGA: R$ 300,00

SETOR DE COMPRAS

COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO JUST LTDA ME
Tel.: (21) 3570-2346

Em qua., 11 de dez. de 2019 às 12:12, patricia monteiro <trycia91@hotmail.com>

Atualizar para o Office 365 com Recursos premium do Outlook

DIMARCA AMBIENTAL COMÉRCIO DE PRODUTO AMBIENTAL Ltda.
Rua João Torquato, 157 lj A, Bonsucesso, Rio de Janeiro - RJ
Cep: 21.032-150 Tel: (21) 3882.3002 Fax: (21) 3256.4569
CNPJ: 09.364.392/0001-42 I.E.: 78.462.493
www.dimarcaambiental.com.br

ORÇAMENTO 5416

Rio de Janeiro, 10 de Janeiro de 2020

A
A Prefeitura Municipal de Niterói
A/C: Sra. Patrícia
E-mail: trycia91@hotmail.com

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	IMAGEM	QTD	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0	Saco de lixo Capacidade Volumétrica – 100 litros Capacidade de Carga – 20 kg Dimensões – Largura 75 cm Altura – 105 cm Espessura – 6 micras Peso do Fardo – 4 quilos Cor – Preto Uniforme		1.000	FARDO	R$ 42,90	R$ 42.900,00
02	Saco de lixo Capacidade Volumétrica – 100 litros Capacidade de Carga – 20 kg Dimensões – Largura 75 cm Altura – 105 cm Espessura – 4 micras Peso do Fardo – 2,5 quilos Cor – Preto Uniforme		1000	FARDO	R$ 28,90	R$ 28.900,00
03	Saco de lixo Capacidade Volumétrica – 60 litros Espessura – 12 micras Cor – Preto Uniforme		1008	FARDO	R$ 17,50	R$ 17.640,00

Frete: CIF Rio e Grande Rio para compras acima de R$ 500,00
Pagamento: 30 dias
Impostos: inclusos
Validade da Proposta: 60 dias
Prazo de entrega: até 10 dias

OUO 2629/2019 18

OU

Patrícia da S. M. de Carvalho
Página Cadeia: 12408086

WALLIMP PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELLI

Pedido de Cliente

RUA VISCONDE DO RIO BRANCO 43 LOJA CENTRO CEP 24020-000 NITEROI - RJ
Telefone: 2137419073 Fax: CNPJ: 23.763.952/0001-62 I.E.: 87061272

Data 31/01/2020
Hora 14:55

Comprador : **Representante: WALLACE**

Pedido nº : 686 Data do Pedido : 11/12/2019 Pedido do Cliente:

Razão Social: 83 -SEC MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PUBLICOS
Fantasia: SECONSER

C.N.P.J. /CPF : 28.521.748/0001-59 Ins. Estadual : Telefone :

Endereço : RUA RUA VISCONDE DE SEPETIBA 987 CENTRO NITEROI RJ 24020-206

Ponto Ref.: -

End.Entrega : AVENIDA VISCONDE DO RIO BRANCO 11 PONTA D´AREIA RJ 24020-000
End.Cobrança :

Prazos (Dias) : 60

Frete: Por conta do Emitente - CIF

Código OC	Descrição	Qtde Pedida Qtde Atendida	Saldo	Preço Unit R$	Desconto R$	Total R$	%
00173	SACO PLÁSTICO 100L LV PRETO 100UNI 75X90X0,04	1000 0	1.000,00	23,91	0,00	23.910,00	0,0

SUB TOTAL DO PEDIDO (R$)	**23.910,00**
DESCONTO DO PEDIDO (R$)	**0,00**
TOTAL PEDIDO (R$)	**23.910,00**

040/2629/19 39
Patrícia da S. M. de Carvalho
Matrícula: 12408385 a

PREFEITURA
NITERÓI
CONSERVAÇÃO
E SERVIÇOS PÚBLICOS

FIRMA:	**Diamond Comércio de Materiais para Construção e Serviços**		
ENDEREÇO:	**Av. Ernani do Amaral Peixoto, 479/1003 - Centro**	CNPJ:	**26.907.589/0001-08**
TEL:	**(21)973309009**	FAX:	
E-MAIL:	**diamondcomercios@hotmail.com**		
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO:	**Márcio Valladão Filho**		

OFÍCIO Nº /2019PROCESSO Nº040/3002/2019

PREZADOS SENHORES,

SOLICITAMOS PROPOSTA DE PREÇO PARA AS PEÇASABAIXO:

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1000	Fardo	Saco de lixo de 100 l com 4mm e 75cm de largura	**R$ 38,90**	**R$ 38.000,00**
2	1008	Fardo	Saco de lixo de 60 l com 12mm	**R$ 45,60**	**R$ 45.964,80**
					R$ 83.964,80

4 - LOCAIS DAS ENTREGAS DO BEM/SERVIÇOS:

4.1 - Local de entrega: Os materiais deverão ser entregues na Avenida Rio Branco, nº 11- Ponta D'Areia – Centro, em dias úteis das 9:00h às 17:00h, pela contratada.

5–PRAZO DE EXECUÇÃO:

5.1 - O prazo de entrega dos materiais é de 5 (cinco) dias úteis, em remessa única, a contar da Autorização de Serviço de Entrega feita pelo Subsecretário de Conservação e Serviços Públicos.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 30 (TRINTA) DIAS
ENDEREÇO, TEL. E CNPJ DA FIRMA:

OMO 2629/19 20
Patrícia da S. M. de Carvalho
Matrícula: 12498295

OBS: Que no valor ofertado estão incluídas todas as despesas com encargos fiscais, comerciais,
sociais, fretes e demais pertinentes.

É OBRIGATÁRIO: A empresa deverá acessar o site da Prefeitura Municipal de Niteroi, www.niteroi.rj.gov.br "NITFISCAL" para **emissão da NFS-e – Nota Fiscal de Serviços eletrônica que é obrigatória, não sendo mais admitida a emissão de Notas Fiscais por qualquer outro meio.**

Para acesso ao Sistema WebISS®, basta clicar no ícone abaixo ou através do endereço www.webiss.com.br/rjniteroi

Local carimbo CNPJ

126.907.589/0001-08

DIAMOND COMÉRCIO E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

AV. ERNANI DO AMARAL PEIXOTO, 479/1003
CENTRO - CEP 24020-072

NITERÓI - RJ

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

DATA: 11/12/2019

0402629/19 .21

Patrícia da S. M. de Carvalho
Matrícula: 1240838

Portal de Compras

GOVERNO FEDERAL
(https://www.comprasgovernamentais.gov.br/)

Buscar no portal

Buscar

Buscar palavra-chave:

Saco de lixo de 100 l com 4mm e 75cn Buscar

Total: 0 resultados encontrados.

Ordenação:

Recentes primeiro

Buscar por:

- (•) Todas as Palavras
- ( ) Qualquer palavra
- ( ) Frase exata

Buscar Somente:

- [ ] Tags de conteúdo
- [ ] Itens K2
- [ ] Agenda de dirigentes
- [ ] Categorias
- [ ] Contatos

OUO 2629/19

Portal de Compras

GOVERNO FEDERAL
(https://www.comprasgovernamentais.gov.br/)

Buscar no portal

Perguntas frequentes (/index.php/perguntas-frequentes) | Posso ajudar? (/index.php/posso-ajudar)

Buscar

Buscar palavra-chave:

Saco de lixo de 60 l com 12mm Buscar

Total: 0 resultados encontrados.

Ordenação:

Recentes primeiro

Buscar por:

- (•) Todas as Palavras
- ( ) Qualquer palavra
- ( ) Frase exata

Buscar Somente:

- [ ] Tags de conteúdo
- [ ] Itens K2
- [ ] Agenda de dirigentes
- [ ] Categorias
- [ ] Contatos

0400262911923

Patrícia de S. M. de Carvalho
Matrícula: 12400335

Licitação não encontrada X

Licitações

Pesquisa avançada

Pesquisar por situação | Pesquisar por edital | Pesquisar por identificador | Pesquisar ata por identificador

Modalidade/tipo	Pregão
Comprador *	Todos os compradores
Situação da licitação *	Publicada
Tipo da Licitação	Selecione o tipo da licitação
UF	Todas as unidades
Período	Todos os períodos
Mercadoria	Saco de lixo de 60 l com 12mm
Recurso	☐ BIRD - BANCO MUNDIAL ☐ BID - BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO
Tratamento	☐ Com tratamento diferenciado para ME/EPP/COOP
Participação	☐ Com participação exclusiva para ME/EPP/COOP

* Campo de preenchimento obrigatório para a(s) licitação(ões) em situação de concluída(s): disputa encerrada, revogada, cancelada, anulada, deserta, fracassada, homologada, encerrada e suspensa.

Digite os caracteres abaixo para continuar:



Clique aqui para trocar a imagem.

pesquisar

0402629 (1924

a

Patrícia da S. M. de Carvalho
Matrícula: 12408385

Acesso Identificado
Chave de acesso OK

Atendimento / SAC BB / Ouvidoria

Sala de disputa | Pesquisa avançada | Acompanhando as licitações | Banco de Preços | Ajuda

Licitação não encontrada X

Licitações

Pesquisa avançada

Pesquisar por situação | Pesquisar por edital | Pesquisar por identificador | Pesquisar ata por identificador

Modalidade/tipo	Pregão
Comprador *	Todos os compradores
Situação da licitação *	Publicada
Tipo da Licitação	Selecione o tipo da licitação
UF	Todas as unidades
Período	Todos os períodos
Mercadoria	Saco de lixo de 100 l com 4 mm
Recurso	BIRD - BANCO MUNDIAL BID - BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO
Tratamento	Com tratamento diferenciado para ME/EPP/COOP
Participação	Com participação exclusiva para ME/EPP/COOP

* Campo de preenchimento obrigatório para a(s) licitação(ões) em situação de concluída(s): disputa encerrada, revogada, cancelada, anulada, deserta, fracassada, homologada, encerrada e suspensa.

Digite os caracteres abaixo para continuar:



rgk3n Clique aqui para trocar a imagem.

pesquisar

SAC BB - 0800 729 0722 | Ouvidoria - 0800 729 7678 | Deficientes auditivos/fala - 0800 729 3088 | Segurança | Relações com Investidores
pxl0dwn00003_aop-29, 2020-01-09 19:35, Mon Jan 20 15:27:22 BRT 2020

040 | 2029 | 10 25

Patrícia da S. M. de Carvalho
Matrícula: 12408305

Compre pelo telefone 4003-0363 Atendimento Lojas Físicas

Entre ou Cadastre-se

Encontre aqui as melhores ofertas

Departamentos Smartphones Eletrodomésticos TV e Vídeo Bebês Retire Gratis 2h Alimentos e Bebidas

Extra.com.br > Produtos de Limpeza > Acessórios de Limpeza > **Saco de Lixo**

Saco Para Lixo Preto 100 Lt P-4 Com 100 Unidades

(Cód. Item 9020645) Outros produtos **Não Informado**





Vendido e entregue por **Higistore**

Você Merece Garantia Extra
Este produto é vendido por um lojista parceiro e é garantido pelo Extra.com.br, que acompanha o pedido da compra até a entrega. Saiba mais

Por: **R$29,11**

ou até 2x de R$14,56 sem juros
Ver Parcelas

Comprar

Adicionar à lista de casamento

Informe seu CEP: Ok

Pagamento **Cartão Extra**

2x sem juros	R$14,56

PUBLICIDADE

040262911 01 26
Patrícia da S. M. de Carvalho
Matrícula: 1240

Informe seu CEP

Você também pode gostar: cama box casal - cadeiras - cama box - cozinha - caixas organizadoras

Compartilhar Vender um igual

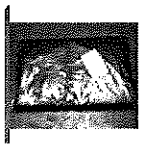





Novo

Saco De Lixo 60 Litros 100 Unidades

R$ 40

6x R$ 6[67] sem juros

Mais informações

Envio para todo o país
Saiba os prazos de entrega e as formas de envio
Calcular o prazo de entrega

Devolução grátis
Você tem 30 dias a partir do recebimento
Saiba mais

Único disponível!

Comprar agora

Adicionar ao carrinho

Compra Garantida, receba o produto que está esperando ou devolvemos o dinheiro.

Você ganha 13 Mercado Pontos.

Características

Marca: Memoria Distribuidora	Modelo: Reforçado
Cor: Preto	Capacidade em volume: 60 L
Materiais da estrutura: Plástico	Material da tampa: Plástico

Descrição

PREFEITURA NITERÓI
CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS

PROCESSO: 040002629/2019

ITEM	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO	DIAMOND COMERCIO		DIMARCA AMBIENTAL		JUST		WALLIMP		PREÇO MEDIO ESTIMADO	
				VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1000	FARDO	SACO DE LIXO DE 100L COM ESPESSURA DE 4 MM E 75 CM DE LARGURA	R$ 38,90	R$ 38.900,00	R$ 28,90	R$ 28.900,00	R$ 32,30	R$ 32.300,00	R$ 23,91	R$ 23.910,00	R$ 31,00	R$ 31.000,00
2	1008	FARDO	SACO DE LIXO DE 60 L COM ESPESSURA DE 12 MM	R$ 45,60	R$ 45.964,80	R$ 17,50	R$ 17.640,00			R$ -	R$ -	R$ 31,55	R$ 31.802,40
				TOTAL:	R$ 45.964,80	TOTAL:	R$ 17.640,00	TOTAL:	R$ 0,00				R$ 62.802,40

Daysé Monassa
Secretário de Conservação e Serviços Públicos
Mat. 124.256-3

Em: 20/03/2020

Patrícia Carvalho

Patrícia da S. M. de Carvalho
Matrícula: 124/03035

Fernanda Souto
Assistente Administrativa
SECONSER

Patrícia da S. M. de Carvalho
Matrícula: 124/03035

OUO 2629/19

27

Processo	Data	Rubrica	Folha
040/002629/2019	23/10/2019		28

PREFEITURA NITERÓI
TRABALHANDO SÉRIO, SUPERANDO DESAFIOS.

SECONSER

TERMO DE REFERÊNCIA DAS DESPESAS

1– JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Solicita-se a aquisição 1008 fardos de saco de lixo de 60 litros, de espessura de 12 micra para o recolhimento de resíduos oriundos de limpeza do sistema de drenagem no Município e 1000 fardos de saco de lixo de 100 litros, de espessura de 4 micra e 75 cm de largura com objetivo de recolher os resíduos oriundos da limpeza da praças e jardins do Município. Tal solicitação tem previsão de consumo para os próximos 6 meses,

2 - OBJETO:

2.1 - Aquisição de 1008 fardos de saco de lixo de 60 litros com 12 micra de espessura e 1000 saco de lixo de 100 litros, de espessura de 4 micra e 75 cm de largura conforme especificações constantes na tabela I e dos demais itens deste termo de referência.

3 - ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO:

Tabela I

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	PRÇO MEDIO	
				VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1000	Fardos	Saco de lixo de 100 litros - 04 micra e 75 cm de largura	R$ 31,00	R$ 31.000,00
2	1008	Fardos	Saco de lixo de 60 litros - 12 micra	R$ 31.55	R$ 31.802,40
				R$ 62.802,40	

4 – LOCAL DA ENTREGA DO MATERIAL:

4.1 - Local de entrega: Os materiais deverão ser entregues na Avenida Rio Branco, nº 11- Ponta D'Areia – Centro, em dias úteis das 9:00h às 17:00h, pela contratada.

5 – PRAZO E FORMA DA ENTREGA:

5.1 -O prazo da locação será de 06 meses, sendo a medição realizada mensalmente ficando certo, que a 1ª medição se dará em 30 (trinta) dias corridos, contados da data do envio da autorização de serviço, que será enviada via e-mail ao contratado, após a assinatura do contrato. A 2° medição será efetuada 30 (trinta) dias após a primeira e assim sucessivamente até a última .
5.2 - Local de entrega: Os materiais deverão ser entregues na Avenida Rio Branco, nº 11- Ponta D'Areia – Centro, em dias úteis das 9:00h às 17:00h, pela contratada.

6 – DO RECEBIMENTO:

6.1 - O recebimento do objeto será realizado pela Secretaria de Conservação e Serviços Públicos de acordo com as disposições contidas nos artigos 73 a 76 da Lei nº 8.666/93, da seguinte forma:

6.1.1 - Provisoriamente: Os materiais serão recebidos provisoriamente no prazo de 2 (dois) dias, pelos responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de referência e na proposta.
Parágrafo único: Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em partes, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
6.1.2 - Definitivamente: Os materiais serão recebidos definitivamente no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados do Recebimento Provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material, a conformidade com as especificações correspondentes constantes neste Termo de Referencia, com a consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

7 – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Elemento de despesas:
Fonte:
Programa de Trabalho:

8 - ESTIMATIVA DO VALOR:

R$ 62.802,40 (sessenta e dois mil oitocentos e dois reais e quarenta centavos).

9 – DA FORMA DE PAGAMENTO:

9.1 - O pagamento será efetuado em 06 parcelas mensais de acordo com o decreto municipal de N° 13.281/2019 de 11 de julho de 2019: Art. 9°. Respeitada a ordem de classificação dos créditos e após a regular liquidação, o pagamento da obrigação ocorrerá nos seguintes prazos máximos, contados da apresentação da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente: I – 30 (trinta) dias consecutivos, para os contratos em geral, em conformidade com o que dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea a, da Lei Federal n.° 8.666/1993.

10 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

Constituem obrigações da CONTRATANTE:
10.1 - Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas neste Termo de Referência;
10.2-Fornecer à CONTRATADA documentos, informações e demais elementos que possuir e pertinentes à execução do contrato;
10.3- Exercer a fiscalização do contrato;
10.4- Receber provisória e definitivamente o objeto do contrato, nas formas definidas no edital e no contrato.

11 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Constituem obrigações da CONTRATADA:
11.1- Entregar os bens, na quantidade, qualidade, local e prazos especificados no cronograma de execução do contrato;
11.2- Entregar o objeto do contrato sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, estando incluído no valor do pagamento todas e quaisquer despesas, tais como tributos, frete, seguro e descarregamento das mercadorias;
11.3- Manter em estoque um mínimo de bens necessários à execução do objeto do contrato;
11.4- Comunicar ao Fiscal do contrato, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;
11.5- Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas,

PREFEITURA
NITERÓI
TRABALHANDO SÉRIO, SUPERANDO DESAFIOS.
SECONSER

bens objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do fornecimento de materiais inadequados ou desconformes com as especificações;
11.6- Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à CONTRATANTE ou terceiros.
11.7- Fornecer o respectivo transporte do fornecimento do objeto contratado.

12 – ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO:

12.1 - Marcelo Serieiro - Matrícula 1242247-3
Valdir Fernandes Araújo – Matrícula 1242733-0
Leandro Cecchetti – Matrícula 1243077-0
Designados para acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

13- MODALIDADE E TIPO:

13.1 – Pregão presencial , menor preço do item.

Niterói, 20 de janeiro de 2020.

Valdir Fernandes Araújo
Subsecretário de Rios e Canais
Mat.1242733-0

Dayse Monassa
Secretária de Conservação e Serviços Públicos
Mat. 1240.475-2

MUNICIPIO DE NITEROI
RUA VISCONDE DE SEPETIBA,987, 987, 6º ANDAR
NITEROI - RJ
21 26200403 - CNPJ : 28.521.748/0001-59
prefeitura@niteroi.rj.gov.br
www.niteroi.rj.gov.br

PROCESSO Nº 040002629/2019
IMPRESSÃO DE DESPACHO
Data: 20/01/2020
Hora: 16:34
Usuário: PATRICIA DA SILVA MONTEIRO DE CARVALHO
Público: Sim

Patrícia da S. M. de C...
Matrícula: 12/0...

Processo : 040002629/2019
Data : 23/10/2019
Tipo : SECONSER - AQUISIÇÃO DE MATERIAL
Requerente : PRACAS E JARDINS CI.919/2019
Observação : COMPRA DE 1.000 FARDOS DE SACO DE LIXO

Titular do Processo : MUNICIPIO DE NITEROI
Hora : 12:51
Atendente : DECIO CORREA FILHO

Despacho : Ao Setor Financeiro

Para a dotação orçamentaria , apos sugiro encaminhar para a Assessoria Jurídica para elaborar o Edital do pregão.

Em: 20/03/2020

Patrícia da S. M. de Carvalho
Matrícula: 12/0...

PREFEITURA
NITERÓI
SECONSER

Processo:	Data:	Rubrica:	Folha:
060029/19	23/10/19		32

Informamos que em função da carência de oferta de mercado do objeto inicial, justifica-se que excepcionalmente atendemos de forma parcial aos incisos do Artigo 2º do Decreto 12.517/17.

Em:

Dayse Monassa
Secretária de Conservação
e Serviços Públicos
Matr 124.256-30

Dayse Monassa
Secretária de Conservação e Serviços Públicos

MUNICIPIO DE NITEROI
RUA VISCONDE DE SEPETIBA,987
NITEROI
21 26200403
prefeitura@niteroi.rj.gov.br
28.521.748/0001-59

040/262911 9

SOLICITAÇÃO DE COMPRA Nº 76676

33

ORGÃO : SEC MUNICIPAL DE CONSERVACAO E SERVICOS
UNIDADE : SEC MUNICIPAL DE CONSERVACAO E SERVICOS
USUÁRIO : WANESSA GOMES PEREIRA
076676

QUANDO NECESSÁRIO FRETE, O MESMO CORRERÁ POR CONTA DO FORNECEDOR
TODO FRETE DEVERÁ SER PAGO PELA EMPRESA REMETENTE - O MATERIAL DEVERÁ SER DE PRIMEIRA QUALIDADE

Wanessa Gomes Pereira

Dados da Solicitação
Departamento : 864 - SECONSER - CONTINT - CONTROLE INTERNO — **Tipo** : PREGÃO
Data : 23/01/2020 Val. Aprox.: R$ 62.802,40 — **P.A.** : 040002629/2019

Resumo : AQUISIÇÃO DE 1008 (MIL E OITO) FARDOS DE SACO DE LIXO DE 60 LITROS, DE ESPESSURA DE 12 MICRAS PARA O RECOLHIMENTO DE RESÍDUOS ORIUNDOS DE LIMPEZA DO SISTEMA DE DRENAGEM NO MUNICÍPIO DE NITERÓI E AQUISIÇÃO DE 1000 (MIL) FARDOS DE SACO DE LIXO DE 100 LITROS, DE ESPESSURA DE 4 MICRAS E 75 CM DE LARGURA COM O OBJETIVO DE RECOLHER OS RESÍDUOS ORIUNDOS DA LIMPEZA DAS PRAÇAS E JARDINS DE NITERÓI.

PROC. ADM: 040/2629/2019
PREGÃO

ITEM	QUANT	REF	MATERIAL OU SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
			Dotação: 11711/2020 - 26.01.04.122.0145.4191.3339030000000.00138 **Unidade Orçamentária: SEC MUNICIPAL DE CONSERVACAO E SERVICOS PÚBLICOS** **Proj/Ativ: 4191 - Administração Da Unidade** **Elemento: MATERIAL DE CONSUMO** **Recurso: 10011 - 0.0.1.38 - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO E PRODUÇÃO**		
1	1000	FARDO 1 UNIDADES	**3.3.9.0.30.02.00.00 - ARTIGOS PARA LIMPEZA E PRODUCAO DE HIGIENIZACAO** **242 - SACO PARA LIXO** **RESERVA: TOTAL** RESUMO: SACO DE LIXO DE 100 LITROS - 04 MICRAS E 75 CM LARGURA	31,000000	31.000,00
2	1008	FARDO 1 UNIDADES	**3.3.9.0.30.02.00.00 - ARTIGOS PARA LIMPEZA E PRODUCAO DE HIGIENIZACAO** **242 - SACO PARA LIXO** **RESERVA: TOTAL** RESUMO: SACO DE LIXO DE 60 LITROS - 12 MICRAS	31,550000	31.802,40
			TOTAL		**62.802,40**

NITEROI, 23 DE JANEIRO DE 2020.

Dayse Monteiro
Secretaria de Conservação
e Serviços Publicos
Matr 124.256-30

AUTORIZO	AUTORIZO	VISTO
SEC MUNICIPAL DE CONSERVACAO E SERV	DIV. DE ABASTECIMENTO	

Processo	Data	Rubrica	Folha
040/2629/2019	23/10/2019	Wanessa Gomes Pereira [illegible] 241.234-4	34

DECLARAÇÃO

Declaro que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Dayse Monassa
Secretaria de Conservação
e Serviços Públicos
Matr. 124.256-30

Dayse Monassa
Secretária Municipal de Conservação
e Serviços Públicos.

PREFEITURA NITERÓI FEITA POR VOCÊ | CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Processo:	Data:	Rubrica:	Folha:
040/2629/19	23/10/2019	Wanessa Gomes Pereira Mat. 241.234-4	35

A Drª. Dayse Monassa,

Segue a solicitação de compras, declaração de conformidade para assinatura e posterior envio ao Setor Jurídico para elaboração da minuta do pregão.

Wanessa Gomes Pereira
Mat. 241.234-4
Setor de Orçamento

Ao Setor Jurídico,

Para elaboração da minuta do pregão.

Dayse Monassa
Secretaria de Conservação
e Serviços Publicos
Matr 124.256-30

Dayse Monassa
Secretária de Conservação 24/01/2020
e Serviços Públicos

Recebido em 31/01/2020
10:45hs
Sulamita V. dos Santos
Agente Adm.
Assessoria Jurídica

Processo:	Data:	Rubrica	Folhas
040/002629/2019	23/10/2019	Lucimar S. Reis Souza Advogada-Assessoria Jurídica Matr. 114391	36

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL COMPRAS

a) 1- INTRODUÇÃO

1.1 O MUNICÍPIO DE NITERÓI, por meio da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos - SECONSER, com sede na Rua Visconde do Rio Branco, nº 11, Ponta da Areia – Niterói, torna público que, devidamente autorizada pela Secretária de Conservação e Serviços Públicos, na forma do disposto no processo administrativo n.º 040/002629/2019, fará realizar, no dia.....de.....de ....., às.....horas, na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987 – 5º andar, Centro – Niterói - RJ, licitação na modalidade **PREGÃO**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, que se regerá pela Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, pelo Decreto Municipal n.º 9.614, de 21 de julho de 2005, com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e respectivas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente edital.

1.2 As retificações do edital, por iniciativa oficial ou provocadas por eventuais impugnações, obrigarão a todos os licitantes, devendo ser publicadas no veículo de publicação dos atos oficiais do Município e divulgadas por meio eletrônico na internet, sendo comunicadas aos adquirentes do edital, via telefax, telegrama ou entrega pessoal, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas.

1.3 O edital se encontra disponível no endereço eletrônico www.niteroi.rj.gov.br, podendo, alternativamente, ser adquirida uma via impressa mediante a doação de uma resma de papel A4, no Departamento de Material e Patrimônio à Rua Visconde de Sepetiba, nº 987, 5º andar, Centro, Niterói, RJ, comprovado pela Comissão de Licitação.

1.4 Os interessados poderão obter maiores esclarecimentos ou dirimir suas dúvidas acerca do objeto deste edital ou interpretação de qualquer de seus dispositivos, por escrito, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data do início da licitação, no seguinte endereço: Departamento de Material e Patrimônio à Rua Visconde de Sepetiba, nº 987, 5º andar, Centro, Niterói, RJ, de 10:00 horas até 16:00 horas ou através do e-mail material.sma@niteroi.rj.gov.br.

1.5 Caberá à Secretária de Conservação e Serviços Públicos, responder às impugnações e pedidos de esclarecimento deduzidos pelos potenciais licitantes antes da realização da sessão, com encaminhamento de cópia da resposta para todos os interessados por quaisquer das formas de divulgação previstas no item 1.2 deste edital.

Processo:	Data:	Rubrica	Folhas
040/002629/2019	23/10/2019	Lucimar S. Reis Souza Advogada-Assessoria Jurídica Matr. 114391	32

2- DO OBJETO, DO PRAZO DE ENTREGA E DA FORMA DE FORNECIMENTO

2.1 O objeto do presente pregão é a aquisição de 1.000 fardos de saco de lixo de 100 litros, de espessura de 4 micra e 75 cm de largura e 1.008 fardos de saco de lixo de 60 litros com 12 micra de espessura, conforme especificações constantes na tabela I e dos demais itens do Termo de Referência (Anexo 8).

2.2 PRAZO DE FORNECIMENTO:

- O prazo de fornecimento será de até 6 (seis) meses.
- Local de entrega: Avenida Visconde do Rio Branco, nº 11- Ponta D'Areia – Centro – Niterói – RJ., em dias úteis das 9:00h às 17:00h.
- Correrão por conta da contratada quaisquer providências relativas à descarga do material, incluindo-se aí a necessária mão de obra.

3- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 Os recursos necessários à realização da compra ora licitada correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

FONTE: 138
PROGRAMA DE TRABALHO:260104.122.0145.4191
NATUREZA DA DESPESA: 3390.30

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas aos exercícios subsequentes deverão ser empenhadas integralmente no exercício em curso nos termos do *caput* do art. 57, da Lei 8.666/93.

4- TIPO DE LICITAÇÃO E PREÇO MÁXIMO ADMITIDO

4.1 O presente pregão rege-se pelo tipo menor preço por lote.

4.2 O preço máximo admitido pelo ÓRGÃO LICITANTE é R$ _____ (_____).

5 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 Poderão participar desta licitação as pessoas que atuem em ramo de atividade compatível com o objeto licitado, registradas ou não no Cadastro de Fornecedores, mantido pela Secretaria Municipal de Administração.

5.2 Não serão admitidas na licitação as empresas punidas, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual, Distrital e Municipal, com as sanções prescritas no art. 7º da Lei nº 10.520/02, bem como nos incisos III e IV do art. 87 da Lei n.º 8.666/93, nos termos do itens 15.14.1 e 15.14.2 do presente edital.

5.3 Um licitante, ou grupo, suas filiais ou empresas que fazem parte de um grupo econômico ou financeiro, somente poderá apresentar uma única proposta de preços. Caso um licitante participe em mais de uma proposta de preços, estas propostas não serão levadas em consideração e serão rejeitadas.

5.3.1 Para tais efeitos entende-se que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, além daqueles previstos na legislação específica (Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, Capítulo XXI) as empresas que tenham diretores, acionistas (com participação em mais de 5%), ou representantes legais comuns, e aqueles que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa.

5.4 Não será permitida a participação na licitação das pessoas físicas e jurídicas arroladas no artigo 9º da Lei n.º 8.666/93.

6. CREDENCIAMENTO

6.1 As empresas participantes poderão ser representadas na sessão do pregão por seu representante legal, desde que apresente o original ou cópia autenticada do Ato Constitutivo acompanhado da carteira de identidade, ou por procurador munido do instrumento procuratório, outorgado pelo representante legal da empresa, com firma reconhecida, com poderes expressos para o seu representante formular ofertas e lances de preços na sessão, manifestar a intenção de recorrer e de desistir dos recursos, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

6.2 A documentação referida no item 6.1 poderá ser substituída pela Carta de Credenciamento (Anexo 2), a qual deverá ser apresentada juntamente com a carteira de identidade do credenciado e documento que comprove a representação legal do outorgante.

6.3 Os documentos mencionados nos itens 6.1 e 6.2 deverão ser entregues ao Pregoeiro fora de qualquer envelope.

6.4 Os licitantes poderão apresentar mais de um representante ou procurador ressalvada ao Pregoeiro a faculdade de limitar esse número a um, se considerar indispensável ao bom andamento das sessões públicas.,

6.4.1 Deverá ser indicado um representante ou procurador principal e os seus substitutos com ordem de prioridade. Não havendo indicação, caberá ao Pregoeiro realizar a escolha.

6.5 É vedado a um mesmo procurador ou representante legal ou credenciado representar mais de um licitante, sob pena de afastamento do procedimento licitatório dos licitantes envolvidos.

6.6 Serão aceitas propostas encaminhadas por meros portadores que não estejam munidos dos documentos mencionados nos itens 6.1 e 6.2. A ausência desta documentação implicará, de imediato, na impossibilidade da formulação de lances após a classificação preliminar, bem como na perda do direito de interpor eventual recurso das decisões do Pregoeiro, ficando o licitante impedido de se manifestar durante os trabalhos.

7- DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS

7.1 No local, data e hora fixados no item 1.1, apresentarão os licitantes suas propostas em 2 (dois) envelopes, opacos, indevassáveis e lacrados, designados, respectivamente "A" e "B", constando obrigatoriamente na parte externa de cada um deles as seguintes indicações:

I- - ENVELOPE "A" - PROPOSTA DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE NITERÓI
PREGÃO N.º ---------- NOME COMPLETO E ENDEREÇO DO LICITANTE

II - ENVELOPE "B" - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
MUNICÍPIO DE NITERÓI

Processo:	Data:	Rubrica	Folhas
040/002629/2019	23/10/2019	Luciana Souza Advogada-Assessoria Jurídica Matr. 114391	40

b) **PREGÃO N.º ---------- NOME COMPLETO E ENDEREÇO DO LICITANTE**

7.2 O licitante deverá entregar, juntamente com os envelopes de proposta de preços e habilitação, mas de forma avulsa, sem inseri-la em qualquer dos dois envelopes mencionados acima, a declaração (Anexo 3) de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520, de 17.07.2002, e do art. 7º, V, do Decreto Municipal nº 9.614 de 21 de julho de 2005.

7.2-A Além dos documentos mencionados no item 7.2, os licitantes deverão apresentar fora de qualquer envelope ao Presidente da Comissão de Licitação declaração de que não foram aplicadas penalidades de suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar, nos termos do item 15.14.1 e a declaração de inidoneidade para licitar e contratar, nos termos do item 15.14.2, cujos efeitos ainda vigorem, na forma do Anexo 5 – Declaração de inexistência de penalidade;

7.2-B Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.2.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

7.2.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

7.2.2.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

7.2-C Caso o Licitante conste em qualquer um dos Cadastros mencionados no item 7.2-B, com o registro da penalidade específica de proibição de contratar com o Poder Público, não poderá prosseguir no certame, cabendo ao Pregoeiro declarar tal condição.

7.4 A não apresentação da declaração prevista no item 7.2 implicará na desclassificação imediata do licitante.

7.5 Os documentos dos envelopes "A" - PROPOSTA DE PREÇOS e "B" DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO serão apresentados na forma estabelecida nos itens abaixo.

7.6 Os documentos do ENVELOPE "A" - PROPOSTA DE PREÇOS serão apresentados em 2 (duas) vias, exclusivamente no impresso padronizado fornecido pela administração (Anexo 4) ou modelo idêntico a ser apresentado pelo licitante, as quais deverão ser preenchidas integralmente por processo mecânico ou eletrônico pelo licitante e devidamente rubricadas pelo representante legal ou por procurador com poderes expressos para representá-lo no pregão.

7.6.1 "O licitante deverá apresentar, como anexo da proposta comercial, a Declaração de Elaboração Independente de Proposta, nos termos do Modelo de Declaração constante do Anexo 7".

7.7 Os preços serão apresentados em algarismos e por extenso e cotados em moeda nacional, prevalecendo, em caso de discrepância, a indicação por extenso.

7.8 A proposta de preços será feita em moeda nacional e englobará todas as despesas relativas ao objeto do contrato, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, remunerações, despesas fiscais e financeiras e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta Licitação, salvo expressa previsão legal. Nenhuma reivindicação adicional de pagamento de preços será considerada.

7.9 Os documentos exigidos no ENVELOPE "B" - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO deverão ser apresentados no original ou em cópia reprográfica autenticada, na forma do artigo 32, e seus parágrafos, da Lei Federal n.º 8.666/93, e rubricados pelo representante legal do licitante.

7.10 O Pregoeiro poderá pedir, a qualquer tempo, a exibição do original dos documentos.

7.11 O ENVELOPE "B" conterá os documentos especificados no item 9.

Processo:	Data:	Rubrica	Folhas
040/002629/2019	23/10/2019	Luciimar S. Reis Souza Advogada-Assessoria Jurídica Matr. 114391	42

8- PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1 No local, dia e hora previstos neste edital, em sessão pública, deverão comparecer os licitantes, com a declaração mencionada no item 7.2 e com os envelopes "A" e "B", apresentados na forma anteriormente definida.

8.2 Após a fase de credenciamento dos licitantes, na forma do disposto no item 6, o Pregoeiro procederá a abertura das propostas de preços, verificando, preliminarmente, a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, com a consequente divulgação dos preços cotados pelos licitantes.

8.3 Serão qualificados pelo pregoeiro para ingresso na fase de lances o autor da proposta de menor preço e todos os demais licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à de menor preço.

8.4 Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item 8.3, o Pregoeiro proclamará a qualificação preliminar dos licitantes com as três melhores propostas, além do licitante que tiver apresentado o menor preço na proposta escrita.

8.5 Aos licitantes qualificados será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, iniciando-se pelo autor da proposta classificada de maior preço.

8.6 Caso duas ou mais propostas escritas apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

8.7 O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes qualificados, na forma dos itens 8.3, 8.4 e 8.5, a apresentar os lances verbais, a começar pelo autor da proposta escrita de maior preço, seguido dos demais, em ordem decrescente de valor.

8.8 O Pregoeiro poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo e de valor dos lances, mediante prévia comunicação aos licitantes e expressa menção na ata da Sessão.

8.9 Só serão aceitos lances cujos valores sejam inferiores ao último apresentado.

8.10 Não serão aceitos dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecendo aquele que for

Processo:	Data:	Rubrica	Folhas
040/002629/2019	23/10/2019	Lucimar S. Reis Souza Advogada-Assessoria Jurídica Matr. 114391	43

recebido em primeiro lugar.

8.11 Havendo empate no momento do julgamento das propostas, será assegurada às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte preferência na contratação, caso a licitação tenha sido vencida por empresa que não detenha tal condição.

8.11.1 Para efeito da verificação da existência de empate, no caso das microempresas ou das empresas de pequeno porte, serão consideradas as propostas por estas apresentadas iguais ou superiores em até 5% àquela mais bem classificada.

8.11.2 Havendo empate, proceder-se-á da seguinte forma:

c) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar proposta de preço inferior àquela vencedora do certame no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, após o encerramento da fase de lances, sob pena de preclusão.

d) Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte que se apresente neste caso não venha a ser contratada, serão convocadas, na ordem classificatória, as demais que se enquadrem na mesma hipótese, para o exercício de igual direito.

e) Na situação de empate na forma antes prevista, existindo equivalência nos valores apresentados por mais de uma microempresa ou empresa de pequeno porte, proceder-se-á ao sorteio entre estas de molde a se identificar aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.11.3 Caso nenhuma microempresa ou empresa de pequeno porte venha a ser contratada pelo critério de desempate, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

8.12 A desistência de apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante para efeito de ordenação das propostas.

8.13 A desistência dos lances já ofertados sujeitará o licitante às penalidades previstas no item 15 do edital.

8.14 O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo Pregoeiro, os licitantes qualificados manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

8.15. Caso não se realizem lances verbais, será verificada pelo Pregoeiro a aceitabilidade da proposta de preços de menor valor, considerando-se o valor estimado para a contratação.

8.15.1 No caso de empate entre as propostas de menor preço e não sendo apresentados lances verbais, sem prejuízo do disposto no item 8.11, será assegurada preferência como critério de desempate, sucessivamente, aos bens e serviços: (a) produzidos no País; (b) produzidos ou prestados por empresas brasileiras; (c) produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País; e (d) produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

8.15.2 Persistindo o empate, o sorteio público será utilizado como critério de desempate.

8.16 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente.

8.16.1 Será desclassificada a proposta ou o lance com valor superior ao preço máximo admitido, na forma do item 4.2.

8.17 Sendo aceitável a proposta final classificada em primeiro lugar, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições de habilitação.

8.18 Verificado o atendimento das exigências de habilitação fixadas no edital, o Pregoeiro declarará o licitante vencedor.

8.19 Caso a oferta não seja aceitável ou o licitante desatenda as exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, verificando, conforme o caso, a aceitabilidade da proposta ou o atendimento das exigências de habilitação, até que um licitante cumpra as condições fixadas neste edital, sendo o objeto do certame a ele adjudicado quando constatado o desinteresse dos demais licitantes na interposição de recursos.

8.20 O Pregoeiro poderá negociar diretamente com o licitante vencedor para que seja

obtido melhor preço aceitável, devendo esta negociação se dar em público e formalizada em ata.

8.21 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, em que serão registradas as ocorrências relevantes, e, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e demais membros da Comissão, bem como pelos licitantes presentes.

8.22 Os licitantes ficam obrigados a manter a validade da proposta por 60 (sessenta) dias, contados da data da sua entrega.

8.23 Se por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse da SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, este poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta por igual prazo.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1 Os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação para participar do presente certame:

9.1.1 Habilitação Jurídica:

9.1.1 Para fins de comprovação da habilitação jurídica, deverão ser apresentados, conforme o caso, os seguintes documentos:

a) Cédula de identidade e CPF dos sócios ou dos diretores;
b) Registro Comercial, no caso de empresário pessoa física;
c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
f) A sociedade simples que não adotar um dos tipos regulados nos artigos 1.039 a 1.092, deverá mencionar, no contrato social, por força do art. 997, inciso VI, as pessoas naturais incumbidas da administração;

g) ata da respectiva fundação, e o correspondente registro na Junta Comercial, bem como o estatuto com a ata da assembleia de aprovação, na forma do artigo 18 da Lei nº 5.764/71, em se tratando de sociedade cooperativa.

9.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista

Para fins de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

c) prova de regularidade fiscal perante à Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, que será realizada da seguinte forma:

c.1) Fazenda Federal: apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que abrange, inclusive, as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d," do parágrafo único, do art. 11, da Lei nº 8.212, de 1991;

c.2) Fazenda Estadual: apresentação de Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, perante o Fisco estadual, pertinente ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, bem como de Certidão perante a Dívida Ativa estadual, podendo ser apresentada Certidão Conjunta em que constem ambas as informações; ou, ainda, Certidão comprobatória de que o licitante, em razão do objeto social, não esteja sujeito à inscrição estadual;

c.2.1) Caso o licitante esteja estabelecido no Estado do Rio de Janeiro, a prova de regularidade com a Fazenda Estadual será feita por meio da apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda, e de Certidão Negativa de Débitos em Dívida Ativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, para

Lucimar S. Reis Souza
Advogada-Assessoria Jurídica
Matr. 114591

fins de participação em licitação, expedida pela Procuradoria Geral do Estado, ou, se for o caso, Certidão comprobatória de que o licitante, em razão do objeto social, não esteja sujeito à inscrição estadual;

c.3) Fazenda Municipal: apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, em razão do objeto social, não esteja sujeito à inscrição municipal;

d) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;

e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT.

9.1.2.1 Na hipótese de cuidar-se de microempresa ou de empresa de pequeno porte, a documentação somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, caso se sagre vencedora na licitação.**9.1.2.2**
Em sendo declarada vencedora do certame microempresa ou empresa de pequeno porte com débitos fiscais e trabalhistas, ficará assegurado, a partir de então, o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativas.

9.1.2.3 O prazo acima poderá ser prorrogado por igual período, a critério exclusivo da Administração Pública.

9.1.2.4 A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

9.1.3 Qualificação Econômico-Financeira

9.1.3.1 O licitante detentor da proposta ou lance de menor preço deverá apresentar certidões negativas de falências e recuperação judicial e extrajudicial expedidas pelos distribuidores da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

9.1.3.1.1 Se o licitante não for sediado na Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, as certidões deverão vir acompanhadas de declaração oficial da autoridade judiciária competente,

relacionando os distribuidores que, na Comarca de sua sede, tenham atribuição para expedir certidões negativas de falências e recuperação judicial, ou de execução patrimonial.

9.1.3.2 Não será causa de inabilitação do licitante a anotação de distribuição de processo de recuperação judicial ou de pedido de homologação de recuperação extrajudicial, caso seja comprovado, no momento da entrega da documentação exigida no presente item, que o plano de recuperação já foi aprovado ou homologado pelo Juízo competente.

9.1.3.3 A empresa em recuperação judicial deverá apresentar certidão emitida pela instância judicial competente que certifique sua aptidão econômica e financeira para participar de procedimento licitatório.

9.1.4 Declaração do licitante (Anexo 5) de que não possui em seu quadro funcional nenhum menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho por menor de dezesseis anos, na forma do artigo 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

9.2 O Certificado de Registro Cadastral da Prefeitura Municipal de Niterói , mantido pela Secretaria Municipal de Administração poderá ser apresentado em substituição aos documentos elencados nos subitens 9.1.1; 9.1.2; e 9.1.4.

9.3 As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

10. DOS RECURSOS

10.1 Ao final da sessão e declarado o licitante vencedor pelo pregoeiro, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, desde que munido de carta de credenciamento ou procuração com poderes específicos para tal.

10.2 Os licitantes poderão interpor recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões no mesmo prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.3 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do

direito de recorrer e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

10.4 A não apresentação de razões escritas acarretará como consequência a análise do recurso apenas pela síntese das razões orais.

10.5 O Pregoeiro não admitirá o recurso:

a) Se a intenção de recorrer foi manifestada por quem não represente o licitante ou não tenha poderes expressos para interpor recurso;

b) Se a intenção de recorrer não for manifestada no momento oportuno ou se as razões escritas forem apresentadas intempestivamente;

c) No caso de o licitante não apresentar motivação ligada a decisão ou ato específicos exarados no decorrer do certame.

10.6 O Pregoeiro poderá, motivadamente, reconsiderar a decisão objeto do recurso no prazo de 05 dias úteis.

10.7 Reconsiderando ou não sua decisão, encaminhará o Pregoeiro o recurso à Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, que terá, preferencialmente, o prazo de 05 dias úteis para decidir a questão.

10.8 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.9 Não havendo recurso interposto por licitante ou nos casos o item 10.4, a adjudicação será realizada pelo próprio Pregoeiro.

11- DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

11.1 Uma vez homologado o resultado da licitação pelo Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, será o licitante vencedor convocado, por escrito, com uma antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, para assinatura do contrato.

11.2 Deixando o adjudicatário de assinar o contrato no prazo fixado, poderá o Pregoeiro, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas ao faltoso, examinar e negociar as ofertas subsequentes, bem como a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

11.3 O licitante vencedor poderá ser instado pelo pregoeiro a apresentar amostra do produto cotado para verificação de sua compatibilidade com a especificação do objeto desta licitação no prazo máximo de _____ horas, contados a partir da sua notificação, que será efetivada por uma das formas previstas na cláusula 1.2.

11.4 A amostra será analisada por representante da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, que emitirá laudo motivado acerca do produto apresentado, podendo, ainda, ser realizados testes em laboratórios especializados ou quaisquer outros procedimentos necessários para a adequada verificação da amostra apresentada.

11.5 As amostras aprovadas permanecerão em poder da Administração, até a entrega de todo o quantitativo cotado pelo licitante.

11.6 A proposta do licitante será desclassificada no caso de a amostra ser reprovada, devendo o licitante ser notificado por uma das formas previstas na cláusula 1.2 para ciência do laudo e retirada da amostra.

11.7 A desclassificação da proposta na forma prevista no item anterior, acarretará o consequente chamamento do segundo colocado, adotando-se o mesmo procedimento em relação a amostra.

12- DO PRAZO

12.1 O prazo de vigência do contrato será de 7 (sete) meses, contados a partir de sua publicação no D.O.

13. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1 Os pagamentos serão efetuados, obrigatoriamente, por meio de crédito em conta corrente da instituição financeira contratada pelo Município(CAIXA ECONÔMICA FEDERAL) cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário até a assinatura do contrato.

13.2 No caso de a CONTRATADA estar estabelecida em localidade que não possua agência da instituição financeira contratada pelo Município de Niterói, ou caso verificada pelo CONTRATANTE a impossibilidade de a CONTRATADA, em razão de negativa expressa da instituição financeira contratada pelo Município, abrir ou manter conta corrente naquela

instituição financeira, o pagamento poderá ser feito mediante crédito em conta corrente de outra instituição financeira. Nesse caso, eventuais ônus financeiros e/ou contratuais adicionais serão suportados exclusivamente pela CONTRATADA.

13.4 O pagamento será de até 30 (trinta) dias, a contar da data final do período de adimplemento de cada parcela.

13.5 Considera-se adimplemento o cumprimento da prestação com a entrega do objeto, devidamente atestada pelo(s) agente(s) competente(s).

13.6 Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa da contratada, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.

13.7 Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível à CONTRATADA, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo IGPM e juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado *pro rata die*, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste edital serão feitos mediante desconto de 0,5% ao mês *pro rata die.*

13.8 O pagamento será efetuado em parcela única, em até 30 dias, de acordo com o Decreto Municipal nº 13.281/2019, contados do recebimento definitivo através do respectivo Certificado de Aceitação dos materiais e da apresentação do documento fiscal.

14 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES

14.1 O licitante que, convocado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, e terá o seu registro no Cadastro de Fornecedores suspenso pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital, contrato e das demais cominações legais.

14.1.1 As condutas do contratado, verificadas pela Administração Pública contratante, para fins deste item são assim consideradas:

I - retardar a execução do objeto, qualquer ação ou omissão do licitante que prejudique o bom andamento da licitação, inclusive deixar de entregar a amostra no prazo assinalado no edital, que evidencie tentativa de indução a erro no julgamento, ou que atrase a assinatura do contrato ou da ata de registro de preços;

II – não manter a proposta, a ausência de seu envio, bem como a recusa do envio de seu detalhamento, quando exigível, ou ainda o pedido, pelo licitante, da desclassificação de sua proposta, quando encerrada a etapa competitiva, desde que não esteja fundamentada na demonstração de vício ou falha na sua elaboração, que evidencie a impossibilidade de seu cumprimento;

III – falhar na execução contratual, o inadimplemento grave ou inescusável de obrigação assumida pelo contratado;

IV – fraudar na execução contratual, a prática de qualquer ato destinado à obtenção de vantagem ilícita, induzindo ou mantendo em erro a Administração Pública; e

V – comportar-se de modo inidôneo, a prática de atos direcionados a prejudicar o bom andamento do certame ou do contrato, tais como fraude ou frustração do caráter competitivo do procedimento licitatório, ação em conluio ou em desconformidade com a lei, indução deliberada a erro no julgamento, prestação falsa de informações, apresentação de documentação com informações inverídicas, ou que contenha emenda ou rasura, destinados a prejudicar a veracidade de seu teor original.

14.2 Ocorrendo qualquer outra infração legal ou contratual, o contratado estará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, às seguintes penalidades, que deverá(ão) ser graduada(s) de acordo com a gravidade da infração:

a) advertência;

b) multa administrativa;

c) suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

14.3 A sanção administrativa deve ser determinada de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida.

14.3.1 Quando a penalidade envolver prazo ou valor, a natureza e a gravidade da falta cometida também deverão ser considerados para a sua fixação.

14.4 A imposição das penalidades é de competência exclusiva do órgão licitante.

14.4.1 A advertência e a multa, previstas nas alíneas a e b, do item 14.2, serão impostas pelo Ordenador de Despesa.

14.4.2 A suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, prevista na alínea c, do item 14.2, será imposta pelo próprio Secretário Municipal ou pelo Ordenador de Despesa, devendo, neste caso, a decisão ser submetida à apreciação do Secretário Municipal.

14.4.3 A aplicação da sanção prevista na alínea d, do item 14.2, é de competência exclusiva do Secretário Municipal

14.5 A multa administrativa, prevista na alínea b, do item 14.2:

a) corresponderá ao valor de até 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, aplicada de acordo com a gravidade da infração e proporcionalmente às parcelas não executadas;

b) poderá ser aplicada cumulativamente a qualquer outra;

c) não tem caráter compensatório e seu pagamento não exime a responsabilidade por perdas e danos das infrações cometidas;

d) deverá ser graduada conforme a gravidade da infração;

e) nas reincidências específicas, deverá corresponder ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta, observando-se sempre o limite de 20% (vinte por cento) do valor do contrato ou do empenho.

14.6 A suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a

Administração Pública, prevista na alínea c, do item 14.2:

a) não poderá ser aplicada em prazo superior a 2 (dois) anos;

b) sem prejuízo de outras hipóteses, deverá ser aplicada quando o adjudicatário faltoso, sancionado com multa, não realizar o depósito do respectivo valor, no prazo devido.

14.7 A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, prevista na alínea d, do item 14.2, perdurará pelo tempo em que os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos causados.

14.7.1 A reabilitação poderá ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

14.8 O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará a CONTRATADA à multa de mora de 1% (um por cento) por dia útil que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor do contrato, da nota de empenho ou do saldo não atendido, respeitado o limite do art. 412 do Código Civil, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pelo CONTRATANTE ou da aplicação das sanções administrativas.

14.9 Se o valor das multas previstas na alínea b, do item 14.2, e no item 14.8, aplicadas cumulativamente ou de forma independente, forem superiores ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o infrator pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

14.10 A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia.

14.11 A aplicação de qualquer sanção será antecedida de intimação do interessado que indicará a infração cometida, os fatos e os fundamentos legais pertinentes para a aplicação da penalidade, assim como a penalidade que se pretende imputar e o respectivo prazo e/ou valor, se for o caso.

14.11.1 Ao interessado será garantido o contraditório e a defesa prévia.

14.11.2 A intimação do interessado deverá indicar o prazo e o local para a

apresentação da defesa.

14.11.2.1 A defesa prévia do interessado será exercida no prazo de 5 (cinco) dias úteis, no caso de aplicação das penalidades previstas nas alíneas a, b e c, do item 14.2, e no prazo de 10 (dez) dias, no caso da alínea d, do item 14.2.

14.11.3 Será emitida decisão conclusiva sobre a aplicação ou não da sanção, pela autoridade competente, devendo ser apresentada a devida motivação, com a demonstração dos fatos e dos respectivos fundamentos jurídicos.

14.12 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato dentro do prazo estipulado pela Entidade, sem que haja justo motivo para tal, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e determinará a aplicação de multa de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, cabendo, ainda, a aplicação das demais sanções administrativas.

14.13 As penalidades previstas no item 14.2 também poderão ser aplicadas aos licitantes e ao adjudicatário.

14.13.1 Os licitantes, adjudicatários e contratantes que forem penalizados com a sanção de suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar pela ***União, os Estados e os Municípios capitais de Estado ou com Produto Interno Bruto – PIB - igual ou maior do que Niterói, conforme listagem divulgada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE)*** ficarão impedidos de contratar com a Administração Pública do Município de Niterói enquanto perdurarem os efeitos da respectiva penalidade.

14.13.2 Os licitantes, adjudicatários e contratantes que forem penalizados com a sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal ficarão impedidos de contratar com a Administração Pública do Município de Niterói enquanto perdurarem os efeitos da respectiva penalidade.

14.14 As penalidades impostas aos licitantes serão registradas pelo ÓRGÃO LICITANTE no Cadastro de Fornecedores da Secretaria de Administração.

14.14.1 As penalidades serão registradas pelo CONTRATANTE no Cadastro de Fornecedores de Niterói, gerido pela Secretaria Municipal de Administração, com a respectiva remessa do extrato de publicação no veículo de publicação dos atos oficiais do Município do ato de

aplicação das penalidades citadas nas alíneas c e d do Parágrafo Primeiro, de modo a possibilitar a formalização da extensão dos seus efeitos para todos os órgãos e entidades da Administração Pública de Niterói.

14.15. Comprovada a prática de ato lesivo à Administração Pública nos termos do art. 5º da Lei 12.846/13, por meio de decisão judicial transitada em julgado ou processo administrativo no âmbito da Administração Pública Direta ou Indireta de Niterói, o instrumento poderá ser rescindido sem prejuízo da aplicação da multa.

15 - ACEITAÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL

15.1 Executado o contrato, o seu objeto será recebido por comissão de fiscalização de contrato composta por 3 (três) membros, na forma prevista no art. 73 da Lei n.º 8.666/93 e na cláusula sétima da minuta de contrato (Anexo 1), dispensado o recebimento provisório nas hipóteses previstas no art. 74 da mesma lei.

15.2 - O recebimento provisório ou definitivo do objeto do Contrato não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela perfeita execução do Contrato.

15.3 - Salvo se houver exigência a ser cumprida pelo contratado, o processamento da aceitação provisória ou definitiva deverá ficar concluído no prazo de 30 dias úteis, contados da entrada do respectivo requerimento no protocolo da repartição interessada.

16 - DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

16.2 À critério do Pregoeiro, poderão ser relevados erros ou omissões formais, de que não resultem prejuízo para o entendimento das propostas

16.3 A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro, de acordo com o art. 49 da Lei Federal n.º 8.666/93,

assegurado o direito de prévia defesa sobre os motivos apresentados para a prática do ato de revogação ou anulação.

16.4 O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no art. 65, § 1º e 2º da Lei n.º 8.666/93.

16.5 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

16.6 Ficam os licitantes sujeitos às sanções administrativas, cíveis e penais cabíveis caso apresentem, na licitação, qualquer declaração falsa que não corresponda a realidade dos fatos.

16.7 Acompanham este edital os seguintes anexos:

Anexo 1 - Minuta Contratual
Anexo 2 - Carta de Credenciamento
Anexo 3 - Modelo de Declaração de Atendimento aos Requisitos de Habilitação
Anexo 4 - Modelo de Proposta de Preços
Anexo 5 - Declaração de inexistência de penalidade
Anexo 6 – Declaração para Microempresas e Empresa de Pequeno Porte
Anexo 7 - Declaração de Elaboração Independente de Proposta
Anexo 8 – Termo de Referência
Anexo 9 - Declaração relativa Cumprimento ao Art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal

16.8 No caso da sessão do pregão vir a ser, excepcionalmente, suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes, devidamente rubricados no fechamento, ficarão sob a guarda do Pregoeiro, e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

16.9 O Pregoeiro manterá em seu poder, até a formalização do contrato com o adjudicatário, os envelopes de habilitação fechados dos licitantes que não tiveram seus documentos analisados. Após, e desde que não haja recurso administrativo pendente, ação judicial em curso ou qualquer outro fato impeditivo, os licitantes deverão ser notificados a retirar os envelopes de habilitação, no prazo de 60 dias. Se houver recusa expressa ou tácita do interessado, o Pregoeiro estará autorizado a inutilizá-los.

16.10 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

Processo:	Data:	Rubrica	Folhas
040/002629/2019	23/10/2019	Luciana S. Reis Souza Advogada-Assessoria Jurídica Mat.: 114391	58

16.11 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com auxílio da Comissão, desde que não sejam alteradas as disposições do edital ou de seus anexos.

16. 12 O foro da cidade do Niterói é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a este Pregão e à adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.

Niterói, de de .

DAYSE NOGUEIRA MONASSA
Secretária Municipal de Conservação
e Serviços Públicos

PREFEITURA NITERÓI
TRABALHANDO SÉRIO, SUPERANDO DESAFIOS.
SECONSER

Processo: 040/002629/2019

Data: 23/10/2019

Rubrica

Folhas 39

Lucimar S. Reis Souza
Advogada-Assessoria Jurídica
Matr. 114391

ANEXO 1

MINUTA

CONTRATO Nº ____/2020
CONTRATO DE COMPRA SACOS DE LIXO, QUE ENTRE SI CELEBRAM MUNICÍPIO DE NITEROI, PELA SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS E A _____.

O MUNICÍPIO DE NITERÓI, tendo como gestora a **SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS – SECONSER**, representada pela **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, Srª. DAYSE NOGUEIRA MONASSA**, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade nº 0178680115-7, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrita no CPF sob o nº 642.121.577-72, doravante denominada **SECRETÁRIA**, sendo a **SECONSER** sediada na Rua Avenida Visconde Rio Branco nº 11, Ponta D' Areia - Niterói – Rio de Janeiro, CEP: 24.020-970, inscrita a Prefeitura Municipal de Niterói no CNPJ/MF sob o nº 28.521.748/0001-59, doravante denominado **CONTRATANTE**, do outro lado, a empresa _____, situada na Rua _____, nº_____, Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____,_____, resolvem celebrar o presente Contrato de COMPRA de sacos de lixo, com fundamento no processo administrativo nº 040/002629/2019, que se regerá pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, do instrumento convocatório, aplicando-se a este contrato suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO E DA FORMA DE FORNECIMENTO

O presente CONTRATO tem por objeto aquisição de 1.000 fardos de saco de lixo de 100 litros, de espessura de 4 micra e 75 cm de largura e 1.008 fardos de saco de lixo de 60 litros com 12 micra de espessura, conforme especificações constantes na tabela I e dos demais itens, na forma do Termo de Referência (Anexo 8 da licitação) e do instrumento convocatório.

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento do objeto será integral, de acordo com a forma indicada no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

O prazo de vigência do contrato será de 7 (sete) meses, contados a partir da assinatura do presente, desde que posterior à data da publicação do extrato deste instrumento no D.O., valendo a data de publicação do extrato com termo inicial de vigência, caso posterior à data convencionada nesta cláusula.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

a) efetuar os pagamentos devidos à **CONTRATADA**, nas condições estabelecidas neste contrato;
b) fornecer à **CONTRATADA** documentos, informações e demais elementos que possuir e pertinentes à execução do presente contrato;
c) exercer a fiscalização do contrato;
d) receber provisória e definitivamente o objeto do contrato, nas formas definidas no edital e no contrato.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Constituem obrigações da **CONTRATADA**:
a) entregar os bens na quantidade, qualidade, local e prazos especificados no cronograma de execução do contrato (ANEXO 1);
b) entregar o objeto do contrato sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, estando incluído no valor do pagamento todas e quaisquer despesas, tais como tributos, frete, seguro e descarregamento das mercadorias;
c) manter em estoque um mínimo de bens necessários à execução do objeto do contrato;
d) comunicar ao Fiscal do contrato, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;
e) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, bens objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do fornecimento de materiais inadequados ou desconformes com as especificações;
f) indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à CONTRATANTE ou terceiros;

CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2020, assim classificados:

FONTE: 138
PROGRAMA DE TRABALHO:260104.122.0145.4191
NATUREZA DA DESPESA: 3390.30

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas aos exercícios subsequentes deverão ser empenhadas integralmente no exercício em curso nos termos do caput do art. 57, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA: VALOR DO CONTRATO:

O presente contrato possui o valor total é de R$ _____ (_____).

CLÁUSULA SÉTIMA: DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO.

O objeto do contrato deverá ser executado, fielmente, de acordo com as cláusulas avençadas, nos termos do instrumento convocatório, do Termo de Referência, do cronograma de execução do contrato e da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por comissão constituída de 03 (três) membros designados pela **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, Srª. DAYSE NOGUEIRA MONASSA,** conforme ato de nomeação constante no Termo de referência, a ser realizada pelos seguintes funcionários:

- Marcelo Serieiro Serra – Matricula – 1242247-3
- Valdir Fernandes Araújo – Matricula – 1245733-0
- Leandro Cecchetti – Matrícula 1243077-0

PARÁGRAFO SEGUNDO – O objeto do contrato será recebido em tantas parcelas quantas forem as relativas ao do pagamento, na seguinte forma:

a)Provisoriamente: provisoriamente, após parecer circunstanciado, que deverá ser elaborado pelo(a) REPRESENTANTE ou COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO mencionado(a) no

parágrafo primeiro, no prazo de 02 (dois) dias após a entrega do bem/produto

b)Definitivamente: mediante verificação da qualidade e quantidade do material, após decorrido o prazo de até 10 (dez) dias úteis, para observação e vistoria que comprove o exato cumprimento das obrigações contratuais.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Salvo se houver exigência a ser cumprida pelo adjudicatário, o processamento da aceitação provisória ou definitiva deverá ficar concluído no prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados da entrada do respectivo requerimento no protocolo da Secretaria de Conservação e Serviços Públicos.

PARÁGRAFO QUARTO – Os bens ou os materiais cujos padrões de qualidade e desempenho estejam em desacordo com a especificação do edital e do Termo de Referência deverão ser recusados pelo responsável pela execução e fiscalização do contrato, que anotará em registro próprio as ocorrências e determinará o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. No que exceder à sua competência, comunicará o fato à autoridade superior, em 5 (cinco) dias, para ratificação.

PARÁGRAFO QUINTO – A CONTRATADA declara, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.
PARÁGRAFO SEXTO – A instituição e a atuação da fiscalização não exclui ou atenua a responsabilidade da CONTRATADA, nem a exime de manter fiscalização própria.

CLÁUSULA OITAVA: DA RESPONSABILIDADE-

A **CONTRATADA** é responsável por danos causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração.

PARÁGRAFO ÚNICO – A **CONTRATADA** é responsável por encargos trabalhistas, inclusive decorrentes de acordos, dissídios e convenções coletivas, previdenciários, fiscais e comerciais oriundos da execução do contrato, podendo o **CONTRATANTE**, a qualquer tempo, exigir a comprovação do cumprimento de tais encargos, como condição do pagamento dos créditos da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA NONA: CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA o valor total de R$_____ (____) a ser

realizado em 6 (seis) parcelas, conforme cronograma de fornecimento do contrato, no valor de R$ _____ (_____) cada uma delas, sendo o pagamento efetuado através de depósito bancário, a ser efetivado na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Agência _____, Conta Corrente nº _____, de titularidade da CONTRATADA, sendo a CEF, instituição financeira contratada pelo Município

PARÁGRAFO PRIMEIRO – No caso de a **CONTRATADA** estar estabelecida em localidade que não possua agência da instituição financeira contratada pelo Município ou caso verificada pelo **CONTRATANTE** a impossibilidade de a **CONTRATADA**, em razão de negativa expressa da instituição financeira contratada pelo Município de Niterói, abrir ou manter conta corrente naquela instituição financeira, o pagamento poderá ser feito mediante crédito em conta corrente de outra instituição financeira. Nesse caso, eventuais ônus financeiros e/ou contratuais adicionais serão suportados exclusivamente pela **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A CONTRATADA deverá encaminhar a nota fiscal para pagamento em favor do Município de Niterói, CNPJ: 28.521.748/0001-59, Inscrição Estadual: Isento, endereço: Rua Visconde de Sepetiba, 987/5º andar, Centro – Niterói-RJ. Telefone: (21) 2620-0403, ramal: 227, até 48 (quarenta e oito) horas após a entrega de cada parcela.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O pagamento será realizado no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data final do período de adimplemento de cada parcela.

PARÁGRAFO QUARTO – Considera-se adimplemento o cumprimento da prestação com a entrega do objeto, devidamente atestado pelo (s) agente (s) competente (s).

PARÁGRAFO QUINTO – Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer nota fiscal por culpa da **CONTRATADA**, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva representação.

PARÁGRAFO SEXTO – Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível à **CONTRATADA**, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo IGP-M e juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado *pro rata die*, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste edital serão feitos mediante desconto de 0,5% ao mês *pro rata die.*

CLÁUSULA DÉCIMA: DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nas hipóteses previstas no artigo 65, da Lei nº 8.666/93, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido por ato unilateral do CONTRATANTE, pela inexecução total ou parcial do disposto na cláusula quarta ou das demais cláusulas e condições,

nos termos dos artigos 77 e 80 da Lei n.º 8.666/93, sem que caiba à CONTRATADA direito a indenizações de qualquer espécie.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado à CONTRATADA o direito ao contraditório e a prévia e ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A declaração de rescisão deste contrato, independentemente da prévia notificação judicial ou extrajudicial, operará seus efeitos a partir da publicação em Diário Oficial.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Na hipótese de rescisão administrativa, além das demais sanções cabíveis, o Município poderá:

I – reter, a título de compensação, os créditos devidos à contratada e cobrar as importâncias por ela recebidas indevidamente;
II – cobrar da contratada multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o saldo reajustado do objeto contratual não executado e;
III – cobrar indenização suplementar se o prejuízo for superior ao da multa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES

O presente contrato poderá ser rescindido por ato unilateral do **CONTRATANTE**, pela inexecução total ou parcial do disposto na cláusula quarta ou das demais cláusulas e condições, nos termos dos artigos 77 e 80 da Lei n.º 8.666/93, sem que caiba à **CONTRATADA** direito a indenizações de qualquer espécie.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado à **CONTRATADA** o direito ao contraditório e a prévia e ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A declaração de rescisão deste contrato, independentemente da prévia notificação judicial ou extrajudicial, operará seus efeitos a partir da publicação em Diário Oficial.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Na hipótese de rescisão administrativa, além das demais sanções cabíveis, o Município poderá:

I – reter, a título de compensação, os créditos devidos à contratada e cobrar as importâncias por ela recebidas indevidamente;
II – cobrar da contratada multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o saldo reajustado do objeto contratual não executado e;

III – cobrar indenização suplementar se o prejuízo for superior ao da multa.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Quando a penalidade envolver prazo ou valor, a natureza e a gravidade da falta cometida também deverão ser consideradas para a sua fixação.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A imposição das penalidades é de competência exclusiva do órgão licitante, devendo ser aplicada pela autoridade competente, na forma abaixo descrita:

a) a advertência e a multa, previstas nas alíneas a e b, do Parágrafo Primeiro, serão impostas pelo Ordenador de Despesa.

b) a suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, prevista na alínea c, do Parágrafo Primeiro, será imposta pelo próprio Secretário Municipal ou pelo Ordenador de Despesa.

c) a aplicação da sanção prevista na alínea d, do Parágrafo Primeiro, é de competência exclusiva do Prefeito de Niterói e dos Secretários Municipais.

PARÁGRAFO QUARTO - A multa administrativa, prevista na alínea b, do Parágrafo Primeiro:

a) corresponderá ao valor de até 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, aplicada de acordo com a gravidade da infração e proporcionalmente às parcelas não executadas;

b) poderá ser aplicada cumulativamente a qualquer outra;

c) não tem caráter compensatório e seu pagamento não exime a responsabilidade por perdas e danos das infrações cometidas;

d) deverá ser graduada conforme a gravidade da infração;

e) nas reincidências específicas, deverá corresponder ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta, observando-se sempre o limite de 20% (vinte por cento) do valor do contrato ou do empenho.

PARÁGRAFO QUINTO - A suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, prevista na alínea c, do Parágrafo Primeiro:

a) não poderá ser aplicada em prazo superior a 2 (dois) anos;

b) sem prejuízo de outras hipóteses, deverá ser aplicada quando o adjudicatário faltoso, sancionado com multa, não realizar o depósito do respectivo valor, no prazo devido.

PARÁGRAFO SEXTO - A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, prevista na alínea d, do Parágrafo Primeiro, perdurará pelo tempo em que subsistirem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos causados.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A reabilitação referida pelo parágrafo sexto poderá ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

PARÁGRAFO OITAVO - O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará a CONTRATADA à multa de mora de 1% (um por cento) por dia útil que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor do contrato, da nota de empenho ou do saldo não atendido, respeitado o limite do art. 412 do Código Civil, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pelo CONTRATANTE ou da aplicação das sanções administrativas.

PARÁGRAFO NONO - Se o valor das multas previstas na alínea b, do Parágrafo Primeiro, e no parágrafo oitavo, aplicadas cumulativamente ou de forma independente, forem superiores ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o infrator pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

PARÁGRAFO DÉCIMO - A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - A aplicação de qualquer sanção será antecedida de intimação do interessado que indicará a infração cometida, os fatos e os fundamentos legais pertinentes para a aplicação da penalidade, assim como a penalidade que se pretende imputar e o respectivo prazo e/ou valor, se for o caso.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - Ao interessado será garantido o contraditório e a defesa prévia.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO - A intimação do interessado deverá indicar o prazo e o local para a apresentação da defesa.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO - A defesa prévia do interessado será exercida no prazo de 5 (cinco) dias úteis, no caso de aplicação das penalidades previstas nas alíneas a, b e c, do Parágrafo Primeiro, e no prazo de 10 (dez) dias, no caso da alínea d.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO - Será emitida decisão conclusiva sobre a aplicação ou não da sanção, pela autoridade competente, devendo ser apresentada a devida motivação, com a demonstração dos fatos e dos respectivos fundamentos jurídicos.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO - Os licitantes, adjudicatários e contratantes que forem penalizados com as sanções de suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar e a declaração de inidoneidade para licitar e contratar por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal ficarão impedidos de contratar com a Administração Pública do Município de Niterói enquanto perdurarem os efeitos da respectiva penalidade.

PARÁGRAFO DÉCIMO SÉTIMO - As penalidades serão registradas pelo CONTRATANTE no Cadastro de Fornecedores de Niterói, gerido pela Secretaria Municipal de Administração, com a respectiva remessa do extrato de publicação no veículo de publicação dos atos oficiais Município do ato de aplicação das penalidades citadas nas alíneas c e d do Parágrafo Primeiro, de modo a possibilitar a formalização da extensão dos seus efeitos para todos os órgãos e entidades da Administração Pública de Niterói.

PARÁGRAFO DÉCIMO OITAVO - Comprovada a prática de ato lesivo à Administração Pública nos termos do art. 5º da Lei 12.846/13, por meio de decisão judicial transitada em julgado ou processo administrativo no âmbito da Administração Pública Direta ou Indireta de Niterói, o instrumento poderá ser rescindido sem prejuízo da aplicação da multa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO RECURSO AO JUDICIÁRIO

As importâncias decorrentes de quaisquer penalidades impostas à **CONTRATADA**, inclusive as perdas e danos ou prejuízos que a execução do contrato tenha acarretado, quando superiores à garantia prestada ou aos créditos que a **CONTRATADA** tenha em face da **CONTRATANTE**, que não comportarem cobrança amigável, serão cobrados judicialmente.

PARÁGRAFO ÚNICO – Caso o **CONTRATANTE** tenha de recorrer ou comparecer a juízo para haver o que lhe for devido, a **CONTRATADA** ficará sujeita ao pagamento, além do principal do débito, da pena convencional de 10% (dez por cento) sobre o valor da ação, dos juros de mora de 1 % (um por cento) ao mês, despesas de processo e honorários de advogado, estes fixados, desde logo, em 20% (vinte por cento) sobre o valor em litígio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência no todo ou em parte, a não ser com prévio e expresso consentimento do **CONTRATANTE** e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado, a ser publicado no Diário Oficial do Município.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O cessionário ficará sub-rogado em todos os direitos e obrigações do cedente e deverá atender a todos os requisitos de habilitação estabelecidos no instrumento convocatório e legislação específica.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Mediante despacho específico e devidamente motivado, poderá a Administração consentir na cessão do contrato, desde que esta convenha ao interesse público e o cessionário atenda às exigências previstas no edital da licitação.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Em qualquer caso, o consentimento na cessão não importa na quitação, exoneração ou redução da responsabilidade, da cedente **CONTRATADA** perante a **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: EXCEÇÃO DE INADIMPLEMENTO

Constitui cláusula essencial do presente contrato, de observância obrigatória por parte da CONTRATADA, a impossibilidade, perante o CONTRATANTE, de opor, administrativamente, exceção de inadimplemento, como fundamento para a interrupção unilateral do serviço.

PARÁGRAFO ÚNICO – É vedada a suspensão do contrato a que se refere o art. 78, XV, da Lei nº 8.666/93, pela CONTRATADA, sem a prévia autorização judicial.
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A **CONTRATADA** se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE DO CONTRATO

Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no veículo oficial de publicação dos atos oficiais do Município, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

PARÁGRAFO ÚNICO – O extrato da publicação deve conter a identificação do instrumento, partes, objeto, prazo, valor, número do empenho, fundamento legal do ato e número do processo administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DO FORO DE ELEIÇÃO

Fica eleito o Foro da Cidade de Niterói, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste contrato, firmam as partes o presente instrumento em 5 (cinco) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo firmadas.

Niterói, _____ de _____ de 2020.

DAYSE NOGUEIRA MONASSA
SECRETÁRIA DE CONSERVAÇÃO
E SERVIÇOS PÚBLICOS.

_____
Contratada

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Processo: 040/002629/2019

Data: 23/10/2019

Lucimar S. Reis Souza
Advogada-Assessoria Jurídica
Matr. 64391

Rubrica **Folhas** 70

Anexo 2
CARTA DE CREDENCIAMENTO

Local e data
À/Ao
Comissão de Licitação ou **Pregoeiro**
a/c Sr.
Presidente da Comissão ou Pregoeiro
Ref. (Concorrência/Pregão/Edital ...) nº xx/20xx

Pela presente, fica credenciado(a) o(a) Sr.(a) _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____, expedida por _____, ou no seu impedimento o (a) Sr.(a) _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____, expedida por _____, para representar _____ , inscrita no CNPJ sob o nº_____, junto ao Município de Niterói, pela Secretaria _____ (ou Entidade da Administração Indireta), na licitação acima referida, a quem se outorga poderes para rubricar propostas dos demais Licitantes, assinar atas e documentos, interpor recursos e impugnações, receber notificação, tomar ciência de decisões, recorrer, desistir da interposição de recursos, acordar, transigir, enfim, praticar todo e qualquer ato necessário à perfeita representação ativa da outorgante no procedimento em referência.

_____
ENTIDADE
(nome da entidade com assinatura do(s) seu(s) representante(s) legal(is) com firmas reconhecidas)

CARIMBO DA PESSOA JURÍDICA COM CNPJ (dispensado em caso de papel timbrado com CNPJ)

Observações:
(1) A carta escrita no modelo acima deverá ser entregue fora dos envelopes relacionados no Edital, juntamente com uma cópia autenticada do Contrato Social ou Instrumento de Procuração que comprove a legitimidade de poderes da pessoa que autorizar o credenciamento.

(2) Deverá ser entregue, juntamente com a carta de credenciamento, a cópia simples da cédula de identidade do representante designado.

Processo: 040/002629/2019

Data: 23/10/2019

Rubrica

Lucimara Kiss
Advogada - Assessoria Jurídica
Mat. 114391

Folhas 71

ANEXO 3 – MODELO – DECLARAÇÃO DANDO CIÊNCIA DE QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

_____ (nome da empresa), CNPJ _____ (número de inscrição), sediada _____ (endereço completo), declara, sob as Penas da Lei que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o Presente processo licitatório.

_____(Local), _____ de _____ de 20__.

_____

(Nome e Assinatura do representante legal)

Processo:	Data:	Rubrica	Folhas
040/002629/2019	23/10/2019	Lucimar [illegible] Advogada-Assessoria [illegible] Matr. 114391	72

ANEXO 4 – MODELO – PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL: CNPJ:
INSCRIÇÃO MUNICIPAL E/OU ESTADUAL:
ENDEREÇO:
BAIRRO: CEP:
CIDADE: ESTADO:
TELEFONE: FAX:
E-MAIL:

Especificação dos Equipamentos / Material Permanente / Consumo

ITEM	SERVIÇOS (Especificação Técnica)	UN	QUANT.	*VALOR*	*TOTAL*
1	**LOTE 01:** Saco de lixo de 100 litros - 04 micra e 75 cm de largura	Fardo	1000	R$	R$
				VALOR DO LOTE 01	**R$**
02	**LOTE 02:** Saco de lixo de 60 litros - 12 micra.	Fardo	1008		
				VALOR DO LOTE 02	**R$**
				TOTAL DOS LOTES:	**R$**

PREFEITURA NITERÓI
TRABALHANDO SÉRIO, SUPERANDO DESAFIOS.
SECONSER

Processo:	Data:	Rubrica	Folhas
040/002629/2019	23/10/2019	Lucimar S. R. M. Souza Advogada Assessoria Jurídica Matr. 114391	73

Valor total dos lotes 1 e 2: R$ _____
(em algarismos)

(por extenso) _____

( ) Optante pelo Simples Nacional

( ) Não Optante pelo Simples Nacional

DECLARO, que o(s) item(s) ofertado(s) está(ão) em conformidade com as especificações contidas no ANEXO I – Termo de Referência do Objeto deste Edital.

DECLARO, ainda, que nos preços estão inclusos todos os custos diretos e indiretos indispensáveis à perfeita execução do objeto deste Edital, assim como abrange todos os custos com materiais e serviços necessários à entrega do(s) item(ns) em perfeitas condições de uso, eventual substituição de unidades defeituosas e/ou entrega de itens faltantes.

Essa proposta tem validade de 60 (sessenta) dias.

Niterói, ____ de _____ de 20__.

_____

(Nome e Assinatura do representante legal)

Processo:	Data:	Rubrica	Folhas
040/002629/2019	23/10/2019	Advogada-Assessoria Jurídica Matr. 114391	74

ANEXO 5 – MODELO –DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE PENALIDADE

_____ (nome da empresa), CNPJ _____ (número de inscrição), sediada _____ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, DECLARA, para fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da licitação instaurada pela SECONSER, na modalidade de Pregão Presencial Nº /2020, que não foi declarada INIDÔNEA para licitar com o PODER PÚBLICO, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2020.
(Local)

_____
(Assinatura do representante legal)

(Se procurador, anexar cópia da procuração autenticada ou com o original para que se proceda à autenticação).

Nome: _____
No da cédula de identidade: _____
Cargo: _____

Processo: 040/002629/2019

Data: 23/10/2019

Rubrica

Luciana S. Reis Sr
Advogada-Assessoria Jurí...
Matr. 114391

Folhas 25

Anexo 6

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE, EMPRESÁRIO INDIVIDUAL E COOPERATIVAS ENQUADRADAS NO ART. 34, DA LEI Nº 11.488, DE 2007

Local e data
À/Ao
Comissão de Licitação ou **Pregoeiro**
a/c Sr.
Presidente da Comissão ou Pregoeiro
Ref. (Concorrência/Pregão/Edital) nº xx/20xx

_____(Entidade)_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____, neste ato representada pelo seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____, **DECLARA** que é microempresa, empresa de pequeno porte, empresário individual ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, cumprindo, assim, os requisitos legais para tal qualificação, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, e que não possui quaisquer dos impedimentos da referida norma, estando apta a exercer o direito de tratamento privilegiado na forma prevista pela legislação em vigor.

_____
ENTIDADE
(nome da entidade com assinatura do(s) seu(s) representante(s) legal(is))

CARIMBO DA PESSOA JURÍDICA COM CNPJ (dispensado em caso de papel timbrado com CNPJ)

ANEXO 7 MODELO –DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

(Identificação da Licitação)

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante) doravante denominado (Licitante), para fins do disposto no item (completar) do Edital (completar com identificação do edital), declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da (identificação da licitação) não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante de (órgão licitante) antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, em ___ de _____ de _____

(representante legal do licitante/ consórcio, no âmbito da licitação, com identificação completa)

Processo:	Data:	Rubrica	Folhas
040/002629/2019	23/10/2019	Lucimar S. [illegible] Advogada-Ass[illegible] Matr. 114[illegible]	77

ANEXO 8

Processo	Data	Rubrica	Folha
040/002629/2019	23/10/2019	Lucimar S. Reis Advogada-Assessoria Jurídica Mat. 111.757	78

PREFEITURA NITERÓI
TRABALHANDO SÉRIO, SUPERANDO DESAFIOS.

SECONSER

TERMO DE REFERÊNCIA DAS DESPESAS

1– JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Solicita-se a aquisição de 1000 fardos de saco de lixo de 100 litros, de espessura de 4 micra e 75 cm de largura e 1008 fardos de saco de lixo de 60 litros, de espessura de 12 micra para o recolhimento de resíduos oriundos de limpeza do sistema de drenagem no Município e com objetivo de recolher os resíduos oriundos da limpeza da praças e jardins do Município. Tal solicitação tem previsão de consumo para os próximos 6 meses,

2 - OBJETO:

2.1 - Aquisição de 1.000 fardos de saco de lixo de 100 litros, de espessura de 4 micra e 75 cm de largura e 1.008 fardos de saco de lixo de 60 litros com 12 micra de espessura, conforme especificações constantes na tabela I e dos demais itens deste Termo de Referência.

3 - ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO:

Tabela I

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	PRÇO MEDIO	
				VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1000	Fardo	Saco de lixo de 100 litros - 04 micra e 75 cm de largura	R$ 31,00	R$ 31.000,00
2	1008	Fardo	Saco de lixo de 60 litros - 12 micra	R$ 31.55	R$ 31.802,40
				R$ 62.802,40	

4 – LOCAL DA ENTREGA DO MATERIAL:

4.1 - Local de entrega: Os materiais deverão ser entregues na Avenida Rio Branco, nº 11- Ponta D'Areia – Centro, em dias úteis das 9:00h às 17:00h, pela contratada.

5 – PRAZO E FORMA DA ENTREGA:

5.1 -O prazo fornecimento do material será de até 06 meses, ficando certo, que a 1ª entrega se dará em até 10(dez) dias corridos, contados da data do envio da autorização de serviço, que será enviada via e-mail ao contratado, após a assinatura do contrato. A 2° entrega será efetuada em até 30 (trinta) dias após a primeira e assim sucessivamente até a última .
5.2 - Local de entrega: Os materiais deverão ser entregues na Avenida Rio Branco, nº 11- Ponta D'Areia – Centro, em dias úteis das 9:00h às 17:00h, pela contratada.

6 – DO RECEBIMENTO:

6.1 - O recebimento do objeto será realizado pela Secretaria de Conservação e Serviços Públicos de acordo com as disposições contidas nos artigos 73 a 76 da Lei nº 8.666/93, da seguinte forma:

6.1.1 - Provisoriamente: Os materiais serão recebidos provisoriamente no prazo de 2 (dois) dias, pelos responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de referência e na proposta.
Parágrafo único: Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em partes, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
6.1.2 - Definitivamente: Os materiais serão recebidos definitivamente no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados do Recebimento Provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material, a conformidade com as especificações correspondentes constantes neste Termo de Referencia, com a consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

7 – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Elemento de despesas:3390.30
Fonte: 108
Programa de Trabalho:260104.122.0145.4191

8 - ESTIMATIVA DO VALOR:

R$ 62.802,40 (sessenta e dois mil oitocentos e dois reais e quarenta centavos).

9 – DA FORMA DE PAGAMENTO:

9.1 - O pagamento será efetuado em 06 parcelas mensais de acordo com o decreto municipal de N° 13.281/2019 de 11 de julho de 2019: Art. 9°. Respeitada a ordem de classificação dos créditos e após a regular liquidação, o pagamento da obrigação ocorrerá nos seguintes prazos máximos, contados da apresentação da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente: I – 30 (trinta) dias consecutivos, para os contratos em geral, em conformidade com o que dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea a, da Lei Federal n.° 8.666/1993.

10 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

Constituem obrigações da CONTRATANTE:
10.1 - Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas neste Termo de Referência;
10.2-Fornecer à CONTRATADA documentos, informações e demais elementos que possuir e pertinentes à execução do contrato;
10.3- Exercer a fiscalização do contrato;
10.4- Receber provisória e definitivamente o objeto do contrato, nas formas definidas no edital e no contrato.

11 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Constituem obrigações da CONTRATADA:
11.1- Entregar os bens, na quantidade, qualidade, local e prazos especificados no cronograma de execução do contrato;
11.2- Entregar o objeto do contrato sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, estando incluído no valor do pagamento todas e quaisquer despesas, tais como tributos, frete, seguro e descarregamento das mercadorias;
11.3- Manter em estoque um mínimo de bens necessários à execução do objeto do contrato;
11.4- Comunicar ao Fiscal do contrato, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;
11.5- Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas,

PREFEITURA NITERÓI
TRABALHANDO SÉRIO, SUPERANDO DESAFIOS.
SECONSER

bens objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do fornecimento de materiais inadequados ou desconformes com as especificações;
11.6- Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à CONTRATANTE ou terceiros.
11.7- Fornecer o respectivo transporte do objeto contratado.

12 – ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO:

12.1 - Marcelo Serieiro - Matrícula 1242247-3
Valdir Fernandes Araújo – Matrícula 1242733-0
Leandro Cecchetti – Matrícula 1243077-0
Designados para acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

13- MODALIDADE E TIPO:

13.1 – Pregão presencial , menor preço por lote.

Niterói, 20 de fevereiro de 2020.

Valdir Fernandes Araújo
Subsecretário de Rios e Canais
Mat.1242733-0

Dayse Monassa
Secretária de Conservação e Serviços Públicos
Mat. 1240.475-2

Processo:	Data:	Rubrica	Folhas
040/002629/2019	23/10/2019	Lucinia Advogada-Assess Matr. 114391	

ANEXO 9 - MODELO - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

_____ (nome da empresa), CNPJ _____ (número de inscrição), sediada _____ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, DECLARA, para fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da licitação instaurada pelo Município de Niterói, na modalidade de Pregão Presencial, conforme disposto no artigo 7º da Constituição Federal, na Lei nº 9.854, de 27.10.1999, publicada no Diário Oficial da União de 28.10.1999, e inciso V do artigo 13 do Decreto nº 3.555, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

_____(Local), _____ de _____ de 20__.

_____

(Assinatura do representante legal)

(Se procurador, anexar cópia da procuração autenticada ou com o original para que se proceda à autenticação).

Nome: _____

No da cédula de identidade: _____

Cargo: _____

PREFEITURA NITERÓI
TRABALHANDO SÉRIO, SUPERANDO DESAFIOS.

SECONSER

Processo:	Data:	Rubrica	Folhas
040/002629/2019	23/10/2019		

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

DECLARO A CONFORMIDADE, sob as penas que a Lei impõe, da minuta de fls. 36 a 85 do Processo Administrativo n°040/002629/2019 com as minutas-padrão estabelecidas pelo Decreto n° 11.466/2013 e suas respectivas atualizações, bem como, da Lei Federal 12.846/2013.

Niterói, 20 de fev de 2020.

DAYSE NOGUEIRA MONASSA
Secretária Municipal de Conservação
e Serviços Públicos

PREFEITURA NITERÓI
TRABALHANDO SÉRIO, SUPERANDO DESAFIOS.
SECONSER

Processo:	Data:	Rubrica	Folhas
040/002629/2019	23/10/2019	Lucimar S. Reis Souza Advogada-Assessoria Jurídica Matr. 114391	83

AO GABINETE,
Para esclarecimentos perante a PGM, informamos o que se segue:

1)A minuta do edital e o termo de referência de despesas indicam a modalidade licitatória de pregão presencial, menor preço por lote.
2)Foi retirada a previsão de participação de consórcio na minuta do edital (item 5.5),vez que, entendemos que trata-se de objeto simples, não cabendo tal autorização.
3) Informo que os itens relativos ao recebimento do serviço, foram modificados pela área técnica para que a presente minuta de edital se adeque as condições e necessidades diárias desta Seconser, garantindo por conseguinte, a aplicabilidade do princípio da eficiência.
4)Informo outrossim, que o índice de correção monetária escolhido (índice geral de preços de mercado – IGP-M) é um índice combinado, dando uma medida de variação de preço em diversos segmentos.
5)A cláusula de garantia contratual(item 13 da minuta do edital e cláusula décima da minuta contratual) não foi incluída por que entender que o valor médio apontado nas cotações para a futura prestação de serviços, não apresenta risco potencial ao interesse do ente público contratante.

6)Esclareço que o item 13 da minuta do edital e a cláusula nona da minuta contratual foram modificadas para que passe a constar em seus respectivos conteúdos, a instituição financeira contratada pelo Município, conforme orientação da PGM.

Face ao exposto, sugiro, s.m.j., que o presente processo seja encaminhado a PGM para emissão de parecer.

Em, 20/02/2020

LUCIMAR S.R.DE SOUZA
OAB/RJ 153.067
MAT.114.391

PREFEITURA NITERÓI
TRABALHANDO SÉRIO, SUPERANDO DESAFIOS.
SECONSER

Processo:	Data:	Rubrica	Folhas
040/002629/2019	23/10/2019	Rubrica: Rosimar S. Reis Souza, Advogada-Assessoria Jurídica, Matr. 114391	84

A PGM,

Solicito parecer.

Em, 20 / fev /2020

DAYSE NOGUEIRA MONASSA
Secretária Municipal Conservação e Serviços Públicos

PMN - PGM - PNA
PROTOCOLO
DATA 21/02/20
Maria Cristina S. Sotinho
Servidor

DO
Ao NLC
21/02/20

PGM/NLC
DATA: 29/02/20
HORA:
Nathalia Cazeira das Neves
Assessor/PGM
Mat. 1244.227-0
OAB/RJ 178314
Servidor

Guilherme de Souza Gonçalves
Assessor Jurídico/PGM
Matrícula 1242.013-4

Thayse R. M. Lobato de Faria
Assessora Jurídica
Mat. 241688-3/ OAB-RJ 135705

Processo	Data	Rubrica	Folha
040/002629/2019	**23/10/2019**		85

PARECER Nº 009/EPBF/PGA/NLC/2020

SECONSER. AQUISIÇÃO DE FARDOS DE SACO DE LIXO. PREGÃO PRESENCIAL. MENOR PREÇO POR LOTE. ANÁLISE JURÍDICA DA FASE INTERNA. ESTIMATIVA DE PREÇO: DECRETO MUNICIPAL Nº 12.517/2017. RECOMENDAÇÕES DESTE NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

(1) - RELATÓRIO

Trata-se de processo administrativo em que a Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos – SECONSER – pretende realizar procedimento licitatório, na modalidade pregão presencial do tipo menor preço por lote, para a aquisição de fardos de saco de lixo.

Vem o processo instruído com o Termo de Referência, às fls. 28/30 – ratificado pela Secretária da pasta – indicando as características do objeto, sua necessidade, especificações, prazo de execução, dentre outros.

A pesquisa de mercado segue às fls. 05/27.

À fl. 33 consta a solicitação de compra.

À fl. 34, Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira com a Lei Orçamentária Anual e com o Plano Plurianual e com a LOA.

À fl. 30 consta a assinatura da Secretária Municipal de Conservação e Serviços Públicos no Termo de Referência, corroborando com a presente contratação.

A minuta de Edital de Pregão Presencial, com seus anexos, dentre eles a minuta contratual, segue às fls. 36/81, e a declaração de conformidade, à fl. 82, com as justificativas à fl. 83.

Thayse R. M. Lobão de Faria
Assessora Jurídica
Mat. 241088-3/ OAB-RJ 136705

Processo	Data	Rubrica	Folha
040/002629/2019	**23/10/2019**		85v.

Por fim, vêm os autos a esta Especializada, para exame e parecer.

Vale ressaltar que aspectos puramente técnicos, que fogem ao conhecimento desta Especializada, não serão analisados, limitando-se à análise jurídica.

Ao final, adianta-se, manifestar-se-á pela **viabilidade do procedimento licitatório**, desde que atendidas às recomendações exaradas no decorrer deste Parecer.

É o relatório. Passo a opinar.

(2) - ANÁLISE JURÍDICA

(2.1) Da Modalidade e do Tipo de Licitação

Percebe-se que o administrador optou pelo pregão presencial do tipo menor preço por lote (fl.36) para licitar a aquisição do bem citado. Trata-se de escolha acertada, tendo em vista os benefícios que a modalidade pregão oferece quando comparada com outras modalidades licitatórias, sobretudo para aquisição de bens comuns (item 1.9, inciso I, art. 1º, do Anexo I, do Decreto 9.614/2005).

Porém, algumas observações se fazem necessárias.

Primeiramente, **recomenda-se que o pregão seja eletrônico,** pois, em tese, seria capaz de atrair maior número de interessados e, consequentemente, auxiliaria a administração a conseguir melhores preços, concretizando o princípio da eficiência e o da economicidade. A opção pelo pregão presencial, como exceção, deve ser devidamente justificada.

O município possui orientação consubstanciada no Decreto Municipal nº11.300/2013 para adoção preferencialmente do pregão eletrônico, abaixo *in verbis*:

> Art. 1º Será apresentado pela Secretaria Municipal de Planejamento, Modernização da Gestão e Controle e pela Secretaria Municipal de Administração, no prazo de 60 (sessenta) dias, estudo para fixar meta de desempenho, a ser atingida pelo órgão competente da Secretaria Municipal de Administração e demais Órgãos e Entidades da Administração Indireta

Thayse R. M. Lobato de Faria
Assessora Jurídica
Mat. 241088-3/ OAB-RJ 136705

Processo	Data	Rubrica	Folha
040/002629/2019	**23/10/2019**		86

que contem com Pregoeiros e equipes de Apoio nomeados, para que o número de pregões realizados por meio eletrônico, no exercício de 2013, para a aquisição de bens e serviços comuns, alcance um percentual mínimo do total dos procedimentos licitatórios realizados.

Parágrafo Único - A fim de que a meta a ser fixada pelo estudo referido no caput deste artigo seja cumprida, o pregão eletrônico deverá, sempre que possível, preferir ao presencial.

Para dar maior peso ao que aqui se argumento, segue excerto em que o Tribunal de Contas da União determina que seja motivada a adoção do pregão presencial, em detrimento daquele realizado de forma eletrônica, até mesmo em relação a entidades privadas integrantes do Sistema S. Ora, se a economicidade teoricamente decorrente do pregão eletrônico deve alcançar entidades externas à Administração Pública, com maior força deve o ente municipal observar a fundamentação do julgado. Vejamos:

Em sede de representação, o TCU verificou possíveis irregularidades em pregão presencial promovido pelo SEBRAE para contratação de empresa especializada na prestação de serviço de agenciamento de viagens nacionais e internacionais, compreendendo os serviços de reserva, marcação, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas, rodoviárias, ferroviárias e marítimas nacionais e internacionais. Em suma, o SEBRAE optou pela realização do pregão na forma presencial em vez da eletrônica. Alegou que, segundo seu Regulamento de Licitações e Contratos, a modalidade eletrônica não é obrigatória, mas apenas preferencial, acrescentando que nem mesmo a adoção de bens e serviços comuns seria obrigatória. Ao analisar a questão, o relator destacou que o Decreto nº 5.450/05, que regulamenta o pregão na forma eletrônica, de fato não é diretamente aplicável ao SEBRAE, "pois se trata de entidade de direito privado não integrante da Administração Pública Direta ou Indireta". Suscita, ainda, que o Regulamento, não determina expressamente a obrigatoriedade de adotar o pregão na forma eletrônica para contratação de serviços como agendamento de viagens. Porém, sustentou o julgador o entendimento firmado no Acórdão nº 1.695/2011, Plenário, de que "embora as entidades integrantes do Sistema S tenham natureza jurídica de direito privado, elas estão sujeitas à observância de princípios gerais que norteiam a execução da despesa pública por gerirem os recursos de natureza pública", ou seja, por serem de "natureza parafiscal" estão sujeitas à observância dos princípios aplicáveis à execução de despesas públicas. Nesse sentido, **aquelas entidades não obrigadas por lei ou pelo Decreto nº 5.450/05 a utilizar o pregão eletrônico, "devem motivar a escolha do pregão presencial na contratação de bens e serviços**

Tiago F. B. Lobato de Faria
Assessora Jurídica
Mat. 241088-3/ OAB/RJ 136795

Processo	Data	Rubrica	Folha
040/002629/2019	**23/10/2019**		36v.

comuns sob risco de incorrerem em contratações antieconômicas" (Acórdão nº 2.165/2014). O relator destaca, ainda, que, no próprio Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema SEBRAE, a licitação visa à seleção da proposta mais vantajosa e que, em regra, a "modalidade pregão na sua forma eletrônica permite maior competição entre os interessados em contratar e, consequentemente, a obtenção de menores preços, deve ser adotada sempre que possível". Dessa forma, o relator concluiu que entidades do Sistema S devem adotar, sempre que possível, a forma eletrônica do pregão, devendo sempre justificar a adoção do pregão presencial, pois pode caracterizar ato de gestão antieconômico. (Grifamos.) (TCU, Acórdão nº 1.584/2016 – Plenário)

(2.2) Da justificativa para a aquisição e do Termo de Referência respectivo

Passando para os requisitos exigidos para a aquisição, os quais se iniciam com a **justificativa,** relatando a necessidade da aquisição e os objetos a serem adquiridos (princípio da motivação dos atos administrativos), vê-se que há nos autos a justificativa com a informação da necessidade da respectiva compra.

Consta no item 1 do termo de referência (fl. 28), denominado "Justificativa da contratação", que a presente aquisição se faz necessária para recolhimento de resíduos oriundos da limpeza de praças, jardins e sistemas de drenagem no município.

Em seguida, consta a especificação dos materiais e seus respectivos quantitativos, com a especificação do número de fardos que supriria cada uma das atividades enumeradas no item 1 do termo de referência, com a capacidade volumétrica dos sacos necessária para a realização de cada um dos serviços.

Por fim, prevê a justificativa que "tal solicitação tem previsão de consumo para os próximos 6 meses", estando o Edital de acordo com o prazo estipulado no Termo.

(2.3) Da Estimativa de Preço

Como visto, às fls. 16/26 foi juntada pesquisa de mercado, com valores retirados do Portal de Compras, sítio eletrônico e quatro fornecedores (JUST LTDA,

Thayse R. M. Lobato de Faria
Assessora Jurídica
OAB/RJ 136705

Processo	Data	Rubrica	Folha
040/002629/2019	**23/10/2019**		27

WALLIMP, DIMARCA AMBIENTAL e DIAMOND COMERCIO), **trazendo o mapa de cotação de fl.27 um valor médio total de R$ 62. 802,40 (sessenta e dois mil oitocentos e dois reais e quarenta centavos).**

Sobre a pesquisa apresentada devem ser feitas algumas considerações, a saber:

a) as empresas JUST LTDA apresentou orçamento no valor de R$ 32.300,000 (trinta e dois mil e trezentos reais) e a WALLIMP, no valor de R$ 23.910,00 (vinte e três mil novecentos e dez reais), todos referentes apenas ao lote 1 (saco de 100 litros);

b) as empresas DIMARCA AMBIENTAL apresentou orçamento para os dois lotes, tendo constando valor equivocado no total, sendo correto o de R$ 46.540,00 (quarenta e seis mil quinhentos e quarenta reais), apresentando a DIAMOND COMERCIO orçamento para os dois lotes no valor de R$ 45.964, 80 (quarenta e cinco mil novecentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos).

c) Analisando os orçamentos apresentados, causa estranheza a diferença de valores entre a empresa DIAMOND COMÉRCIO e a DIMARCA AMBIENTAL no tocante ao lote 2 (sacos de 60 litros), que chega a mais de 200%.

d) O mapa de cotação apresentado à fl.27 não incluiu os valores encontrados na pesquisa realizada em sítio eletrônico (fls.25/26), influenciando no cálculo da média da contratação, **não tendo a pesquisa, nos moldes como apresentada, cumprido sua função de demonstrar o valor de mercado dos itens objeto da contratação**.

e) Não se constatou nos autos a *quantidade* de sacos de lixo *por fardo* que a Administração pretende adquirir. A ausência desta informação distorce a pesquisa de mercado porque o número pode variar de acordo com o fornecedor.

Ademais, não custa relembrar que é dever do administrador realizar a consulta de preços da maneira mais ampla e detalhada possível, de forma a encontrar a estimativa mais aproximada, sobretudo tratando-se de itens comuns de fácil consulta de preços – pressuposto para o pregão.

Thayse R. M. Lobato de Faria
Assessora Jurídica
Mat. 241088-9/ OAB-RJ 136706

Processo	Data	Rubrica	Folha
040/002629/2019	**23/10/2019**		37v.

Neste sentido, o Decreto Municipal 12.517/17 cita outras fontes de busca, de forma que o administrador deve, ao menos, tentar a consulta aos preços, justificando em caso de impossibilidade.

> Art. 2º A pesquisa de preços deverá ser o mais ampla possível, incluindo o maior número de fontes disponíveis, mediante a utilização dos seguintes parâmetros cumulativos:
> I - consulta ao Portal de Compras Governamentais - www.comprasgovernamentais.gov.br;
> II - consulta a preços publicados em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso;
> III - consulta a contratos similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos, no máximo, nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços;
> IV - pesquisa de mercado com pelo menos 3 (três) fornecedores distintos do ramo do mercado local e/ou regional, observando-se a disponibilidade do objeto da contratação.
> V - pesquisa em bancos de preços públicos ou privados devidamente estabelecidos e reconhecidos no mercado.
> Parágrafo único. A consulta às empresas do ramo pertinente não deve ser dispensada ou substituída pela consulta a preços públicos, mesmo que nas prorrogações contratuais.

A pesquisa de mercado que não observar o art. 2º poderá ser admitida, excepcionalmente, mediante justificativa da autoridade competente, conforme determina o art. 6º do mesmo diploma, **constando a devida justificativa à fl.32.**

Frisa-se que tal orientação trata-se de entendimento firme do TCU e do TCE/RJ:

> As pesquisas de mercado realizadas previamente às contratações no âmbito da Administração Pública não devem se limitar a cotações obtidas junto a potenciais fornecedores, **devendo obedecer aos critérios de amplitude e diversificação, de maneira a possibilitar o acesso a fontes de pesquisa variadas e a obtenção das melhores condições de preço**, respeitadas as limitações decorrentes da especificidade do objeto contratual. (Enunciado de Súmula nº 2 / 19.06.2018)
>
> As estimativas de preços prévias às licitações devem estar baseadas em cesta de preços aceitáveis, tais como os oriundos de pesquisas diretas com fornecedores ou em seus catálogos, valores adjudicados em licitações de órgãos públicos, sistemas de compras (Comprasnet), valores registrados em atas de SRP, avaliação de contratos recentes ou vigentes, compras e

Thayse R. M. Lobato de Faria
Assessora Jurídica
Mat. 241088-3/ OAB-RJ 137706

Processo	Data	Rubrica	Folha
040/002629/2019	**23/10/2019**		88

contratações realizadas por corporações privadas em condições idênticas ou semelhantes. (Acordão nº 2637/2015 - Plenário)

Desta forma, observa-se que a pesquisa foi feita de maneira ampla, respeitando supracitado decreto, e considerando que a característica de bem comum ,para fins de pregão, pressupõe mercado amplo e diversificado. **Não obstante, deve ser retificado o mapa de preços em relação aos problemas anteriormente citados**.

(2.4) Outras Observações

Em relação aos **requisitos orçamentários**, destaco que às fls. 33/34 constam a indicação da dotação orçamentária, bem como, a declaração da autoridade competente de que a despesa tem adequação com as leis orçamentárias em vigor.

Quanto à **minuta do Edital**, foi juntada às fls. 82/83 Declaração de Conformidade com as respectivas justificativas, na forma do parágrafo único do art. 3º do Decreto Municipal nº 11.466/2013, no sentido de que a SECONSER observou as Minutas-Padrão estabelecidas pela Procuradoria Geral do Município. **As modificações foram devidamente motivadas, não havendo óbices para que a licitação se proceda nos moldes requeridos pela consulente.**

Por fim, ressalto que a ata de designação do pregoeiro e sua equipe, não se encontra nos autos.

(3) – CONCLUSÃO

Diante da análise jurídica de todo o conteúdo do presente processo administrativo, conclui-se que é possível a realização da licitação pretendida pela SECONSER, **recomendando** esta procuradoria que:

A – Seja justificada a opção por pregão presencial em detrimento do pregão eletrônico;

Thayse R. M. Lobato de Faria
Assessora Jurídica
[illegible] OAB-RJ 136705

Processo	Data	Rubrica	Folha
040/002629/2019	**23/10/2019**	RM	28V

B – Seja apresentado o ato de designação do pregoeiro e sua equipe;

C – Seja retificado o mapa de cotação para que constem os valores efetivamente apresentados, bem como com a verificação da quantidade de sacos por lote, a fim de que a pesquisa de preços reflita o real valor de mercado dos produtos.

Remetam-se os autos à SECONSER, dispensado o visto do Procurador Geral, nos termos da Resolução PGM nº 32/2017, alterada pela Resolução PGM nº 03/2019[1].

Niterói, 05 de março de 2020.

EDUARDO P. BARBOSA DE FARIA
PROCURADOR DO MUNICÍPIO
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS / PGA
MAT. 1.244.012-0 OAB/RJ 220.740

PROTOCOLO / SECONSER
RECEBEMOS EM
05.03.20 16:30
LUIS ROBERTO C. SILVA
MAT. [illegible]

[1] Por força da Resolução PGM nº 31/2017 as atribuições do NLC são todas aquelas que anteriormente eram afetas à Procuradoria de Licitações e Contratos – PPLC e conforme a Resolução PGM nº 32/2017, modificada pela Resolução PGM nº 3/2019, é competência deste órgão emitir pronunciamentos nas consultas jurídicas veiculadas nos processos administrativos, sem necessidade de visto do Procurador Geral, que versem sobre: licitações cuja minuta de edital esteja incluída entre as minutas-padrão aprovadas pelo Procurador Geral do Município, disponíveis no sítio eletrônico da Procuradoria; licitações com recursos oriundos de financiamento com o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID; adesões à ata de registro de preços; convênios e acordos congêneres, especialmente aqueles previstos na Lei nº 13.019/2014, desde que aprovadas as respectivas minutas-padrão, e prorrogação de contrato e alterações contratuais, independentemente do valor do contrato ou termo aditivo, desde que observados os pressupostos legais dos artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93, respectivamente.

PREFEITURA NITERÓI
TRABALHANDO SÉRIO, SUPERANDO DESAFIOS.
SECONSER

Processo	Data	Rubrica	Folha
40/2629/20	23.10.19	Luis R. Silva Mat. 220.971-6	89

Drª Luciana Reis

em prosseguimento

em 10/03/20

Leila Rodrigues
Secretaria Gabinete
SECONSER

Recebido em 10/03/2020
Ds 17:08
Sulamita Vidos Santos
Agente Adm.
Assessoria Jurídica

Ao Subsecretario de Infraestrutura e Logística,

Para atender as alíneas "a" e "c", constantes as fls. 88 e 88 v. respectivamente, em atendimento a recomendação da PGM.

Após solicito, que depois de tomadas todas as providências financeiras cabíveis, o p. p. retorne a Assessoria Jurídica, para o prosseguimento do feito.

Em 26/03/2020

Advogada - OAB/RJ 153.067
MAT. 114.391

Processo: 40/2629/19	Data: 23/10/19	Rubrica: Leandro Alves Cecchetti Subsecretário de Infraestrutura e Logística Matr. 124.307-70	Folha: 90

Ao Setor de Compras,

Solicito atendimento ao solicitado às fls. 89, bem como, atender aos tópicos do TRM – Termo de Requisitos Mínimos Nº 01 da CGM, relacionados ao seu Setor.

Após encaminhar ao Setor de Orçamento para a mesma finalidade.

Em, 02/04/2020

Leandro Alves Cecchetti
Subsecretário de Infraestrutura
e Logística
Matr. 124.307-70

040126291251 • 91

EMEC DISTRIBUIDORA

RUA BARAO DO AMAZONAS,218 LOJA - CENTRO
24030-011 - NITEROI - RJ - (21) 3628-0627
emec.distribuidora@hotmail.com

Patricia da S. M. de Carvalho
PMN - SECONSER
Matr.: 1240838-5

Emitido em: 01/07/2020 - 10:27:41
Emissor: ADMINISTRADOR
Página: 1 de 1
Versao: 1.20.0.0

CLIENTE: PREFEITURA DE NITEROI — **ORÇAMENTO Nº: 1545**

CNPJ:	28.521.748/0001-59	**IE:**		**VENDEDOR:**	ADMINISTRADOR
ENDEREÇO:	RUA DA CONCEIÇÃO -100	**BAIRRO:**	CENTRO	**PORT/ ESPÉCIE:**	
CIDADE:	NITEROI	**FONE:**	( ) -	**EMISSÃO:**	01/07/2020 - 09:15:19
REGIÃO:		**CELULAR:**	( ) -	**COND. PGTO:**	
TRANSPORTADOR:		**O.S:**		**E-MAIL:**	

CÓDIGO	CÓDIGO FABRICA	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QTD	UNITÁRIO	ACRÉS/DESC	PREÇO TOTAL
1085	86	SACO DE LIXO 60LTS EMEC C/100	1.008,000	19,99	0,00	20.149,92
1151	99	SACO DE LIXO 100LTS LEVE C/100	1.000,000	28,90	0,00	28.900,00

PESO BRUTO TOTAL:	0,00	**PESO LÍQUIDO TOTAL:**	0,00	2.008,000

ITENS:	49.049,92
SERVIÇOS:	0,00
FRETE:	0,00
ACRÉSCIMOS:	0,00
DESCONTOS:	0,00
IPI:	0,00
ICMS SUBST:	0,00
CRÉDITO:	0,00
TOTAL:	**49.049,92**

Assinatura Cliente

Assinatura Conferente

0402629/19

6

92

Outlook

Pesquisar

Nova mensagem

Responder Excluir Arquivar Lixo Eletrônico Limpar Mover para

Patricia da S. M. de Carvalho
PMN - SECONSER
Matr.: 1240838-5

Pastas

Caixa de Entrada	2522
Lixo Eletrônico	94
Rascunhos	329
Itens Enviados	1
Itens Excluídos	289
Arquivo Morto	
Anotações	
Histórico de Conversa	
Nova pasta	

Grupos

Novo grupo

RETIFICANDO EMAIL ANTERIOR

EF ELIANE FERREIRA <296descartaveis@gmail.com>
Qua, 01/07/2020 09:33
Para: Você

PREFEITURA ORÇAMEN.pdf
182 KB

Bom dia,

Segue orçamento correto de saco de lixo

obrigada

Aux. Financeiro
(21) 3619-0442
(21) 9916-2563

Responder | Encaminhar

DIMARCA AMBIENTAL

DIMARCA AMBIENTAL COMÉRCIO DE PRODUTO AMBIENTAL Ltda.
Rua João Torquato, 157 lj A, Bonsucesso, Rio de Janeiro, RJ
Cep: 21.032-150 Tel: (21) 3882.3002 Fax: (21) 3256-4569
CNPJ: 09.364.392/0001-42 I.E.: 78.462.493
www.dimarcaambiental.com.br

Patrícia da S. M. de Carvalho
PMN - SECONSER
Matr.: 1240038-5

ORÇAMENTO 5804

Rio de Janeiro,30 de Junho de 2020

A
A Prefeitura Municipal de Niterói
A/C: Sra. Patrícia
E-mail: trycia91@hotmail.com

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	IMAGEM	QTD	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
J1	Saco de lixo Capacidade Volumétrica – 100 litros Capacidade de Carga – 20 kg Dimensões – Largura 75 cm Altura – 105 cm Espessura – 6 micras Peso do Fardo – 4 quilos Cor – Preto Uniforme		1.000	FARDO	R$ 42,90	R$ 42.900,00
02	Saco de lixo Capacidade Volumétrica – 100 litros Capacidade de Carga – 20 kg Dimensões – Largura 75 cm Altura – 105 cm Espessura – 4 micras Peso do Fardo – 2,5 quilos Cor – Preto Uniforme		1000	FARDO	R$ 28,90	R$ 28.900,00
03	Saco de lixo Capacidade Volumétrica – 60 litros Espessura – 12 micras Cor – Preto Uniforme		1008	FARDO	R$ 17,50	R$ 17.640,00

Frete: CIF Rio e Grande Rio para compras acima de R$ 500,00
Pagamento: 30 dias
Impostos: inclusos
Validade da Proposta: 60 dias
Prazo de entrega: até 10 dias

OUO 2629/19 94

Patricia da S. M. de Carvalho
PMN - SECONSER
Matr.: 1240838-5

Outlook | Pesquisar

Nova mensagem | Responder | Excluir | Arquivar | Lixo Eletrônico | Limpar | Mover para | Ca

Pastas

- Caixa de Entrada 2521
- Lixo Eletrônico 94
- Rascunhos 329
- Itens Enviados 1
- Itens Excluídos 290
- Arquivo Morto
- Anotações
- Histórico de Conversa
- Nova pasta

Grupos

- Novo grupo

Re: Cotação de saco de lixo de 12 micras e 4 micras

comercial@dimarcaambiental.com.br
Ter, 30/06/2020 11:24
Para: Você

ORÇ DAMB 5804 PREFEITURA...
168 KB

Bom dia.

Segue orçamento.

Qualquer dúvida, estamos à disposição.

Att,

Gabriel Regis

(21) 3882-3002

Em 29/06/2020 15:11, patricia monteiro escreveu:

> Bom dia,
> Segue em anexo modelo de cotação para orçamento.
>
> Atenciosamente,
> Patricia Carvalho
> Setor de Compras -SECONSER
> Tel: 21 719-5113

Responder | Encaminhar

Oco 2629/19 95

Patricia da S. M. de Carvalho
PMN - SECONSER
Matr.: 1240838-5

PREFEITURA
NITERÓI
CONSERVAÇÃO
E SERVIÇOS PÚBLICOS

FIRMA:	Wallimp Produtos de Limpeza EIRELLI		
ENDEREÇO:	Rua Visconde do Rio Branco 43	CNPJ:	23763952/0001-02
TEL:	21.37419073	FAX:	
E-MAIL:	w.dias@wallimp.com.br		
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO:	Wallace Dias		

OFÍCIO Nº 919/2019 **PROCESSO Nº040/2629/2019**

PREZADOS SENHORES,

SOLICITAMOS PROPOSTA DE PREÇO PARA AS PEÇASABAIXO:

ITEM	QUANT.	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1000	Fardo	Saco de lixo Capacidade Volumétrica – 100 litros Capacidade de Carga – 20 kg Dimensões – Largura 75 cm Altura – 105 cm Espessura – 4 micras Peso do Fardo – 4 quilos Cor – Preto Uniforme	**R$ 25,74**	**R$ 25,740**
2	1008	Fardo	Saco de lixo Capacidade Volumétrica – 60 litros Espessura – 12 micras Cor – Preto Uniforme	**R$49,56**	**R$49,956.48**
					R$75.696,48

4 - LOCAIS DAS ENTREGAS DO BEM/SERVIÇOS:

4.1 - Local de entrega: Os materiais deverão ser entregues na Avenida Rio Branco, nº 11- Ponta D'Areia – Centro, em dias úteis das 9:00h às 17:00h, pela contratada.

5–PRAZO DE EXECUÇÃO:

5.1 - O prazo de entrega dos materiais é de 5 (cinco) dias úteis, em remessa única, a contar da Autorização de

Serviço de Entrega feita pelo Subsecretário de Conservação e Serviços Públicos.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 30 (TRINTA) DIAS
ENDEREÇO, TEL. E CNPJ DA FIRMA:
OBS: Que no valor ofertado estão incluídas todas as despesas com encargos fiscais, comerciais,
sociais, fretes e demais pertinentes.

É OBRIGATÁRIO: A empresa deverá acessar o site da Prefeitura Municipal de Niteroi, www.niteroi.rj.gov.br "NITFISCAL" para **emissão da NFS-e – Nota Fiscal de Serviços eletrônica que é obrigatória, não sendo mais admitida a emissão de Notas Fiscais por qualquer outro meio.**

Para acesso ao Sistema WebISS®, basta clicar no ícone abaixo ou através do endereço www.webiss.com.br/rjniteroi

Local carimbo CNPJ

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

DATA:

0402629/1996

Patricia da S. M. de Carvalho
PMN - SECONSER
Matr.: 1240838-5

Outlook | Pesquisar

Nova mensagem | Responder | Excluir | Arquivar | Lixo Eletrônico | Limpar | Mover para | Ca

Pastas

- Caixa de Entrada 2523
- Lixo Eletrônico 94
- Rascunhos 329
- Itens Enviados 1
- Itens Excluídos 289
- Arquivo Morto
- Anotações
- Histórico de Conversa
- Nova pasta

Grupos

- Novo grupo

Re: Cotação de saco de lixo de 12 micras e 4 micras

WD Wallace Dias <w.dias@wallimp.com.br>
Qua, 01/07/2020 09:20
Para: Você

Modelo de Cotação - aquisiç...
337 KB

Patricia

segue em anexo.

acho que é isso, nunca vendi esse material aqui na empresa estou por fora do preço de mercado, se quiser tirar alguma duvida ou negociar os valores e só chamar.

vou deixar meu whatsapp 21-998548359.

Obrigado

Wallace Dias
Representante de Vendas Wallimp Produtos de Limpeza.

Cel.: (21) 9-9854-8359
Tel.:(21) 3741-9073
ID: 99*132847

Em 30/06/2020 10:32, patricia monteiro escreveu:

> Pode ,
>
> ---
>
> **De:** Wallace Dias <w.dias@wallimp.com.br>
> **Enviado:** terça-feira, 30 de junho de 2020 06:53
> **Para:** patricia monteiro <trycia91@hotmail.com>
> **Assunto:** Re: Cotação de saco de lixo de 12 micras e 4 micras
>
> Bom dia Patricia, tudo bem?
>
> Haveria a possibilidade de eu ver uma amostra desse material, só por questões técnicas mesmo?
> pois a medida exata me ajuda na hora da fabricação para enxugar custos!
>
> no aguardo
>
> muito obrigado
>
> ---
> Wallace Dias
> Representante de Vendas Wallimp Produtos de Limpeza.
>
> Cel.: (21) 9-9854-8359
> Tel.:(21) 3741-9073
> ID: 99*132847
>
> Em 29/06/2020 15:08, patricia monteiro escreveu:
>
> > Bom dia,
> > Segue em anexo modelo de cotação para orçamento.
> >
> > Atenciosamente,
> > Patricia Carvalho
> > Setor de Compras -SECONSER
> > Tel: 21 719-5113

Responder | Encaminhar

3M Alto nível de proteção de ruído com design moderno. PROTEÇÃO AUDITIVA

Patricia da S. M. de Carvalho
PMN - SECONSER
Matr.: 1[illegible]5

Saco de Lixo 60L 55X65 Capacidade 12KG Preto unidades

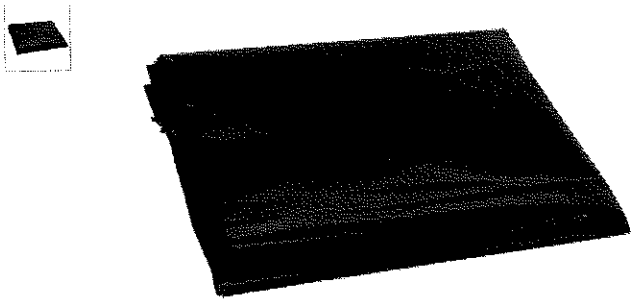

BUNZL - FRETE GRÁTIS SÃO PAULO ACIMA DE R$250,00

Marca:
BUNZL (https://www.netsuprimentos.com.br/higiene-e-limpeza/gerenciamento-de-residuos/sacos-de-lixo/bunzl)

★★½☆☆ (4 Avaliações)

Vendido e entregue por **BUNZL HIGIENE (/seller-info?sellerId=bunzlchs)**

Selecione a Cor

PRETO

Por: **R$ 22,90**

1 + -

COMPR

VER FORMAS DE PAGAMENT

Frete e prazo de entrega

Informe o seu CEP OK

Não sei o meu CEP (http://www.buscacep.correios.com.br/sistemas/buscacep/)

Descrição do Produto

Saco de Lixo 60L 55X65 Capacidade 12KG Preto 100 unidades

Especificações do Produto

Dimensões

↕ Altura: 5,00 Centímetros

↔ Largura: 20,00 Centímetros

✣ Profundidade: 30,00 Centímetros

🡅 Peso: 1,50 Kilogramas

Avaliações do Produto

★★½☆☆

Baseado em 4 avaliações

Irineu Rossilho

Compra Verificada

• ★★☆☆☆ • *um mês atrás*

Já comprei outros sacos de lixo(normais, não reforçados) de 40L e 20 L. Ótimos para o meu uso. O saco de lixo 60L que recebi não gostei. O tamanho praticamente o n
40L, e, é muito fino, rasgando facilmente.

Não r

0

www.netsuprimentos.com.br está solicitando:
Mostrar notificações
Powered by Linx Digital (https://www.linx.com.br/transformacao-digital/)
AGORA NÃO PERMITIR
ialista Online

0402629/19 98



Passe o mouse para ampliar a imagem

R$31,90

+R$44,30 de envio

Receba: **9 - 13 de Jul**

Em estoque.

Quantidade: 1

Adicionar ao carrinho

Comprar agora

Transação segura

Enviado e vendido por Distribuidora Baião.

Selecione o endereço

Adicionar à Lista

Adicionar à Lista do Bebê

Compartilhar

Tem para vender?

Venda na Amazon

Clientes que visualizaram este item também visualizaram



Saco P/Lixo De 100 L Preto Pesado 75x90x0,10 C/100
R$37,53



Saco para lixo Dover-Roll Odor Defense, Banheiro & Pia, Lilás, Conjunto com 2 rolos com 50 sacos cada
4
R$28,00



Saco para lixo Dover-Roll Super Forte Reciclado, 100 litros, preto, rolo com 15 sacos
R$33,00



Saco para lixo Dover-Roll Reforçado, 100 litros, preto, rolo com 10 sacos
R$23,00

Informações sobre o produto

Detalhes técnicos

Cor	Preto
Peso do produto	1.90 Quilogramas

Informações adicionais

Dimensões do produto	37 x 22 x 5 cm ; 1,9 Kg
Peso do envio	1,9 Kg
Referência do fabricante	3419100L Especial

Patricia da S. M. de Carvalho
PMN - SECONSER
Matr.: 1240838-5

PREFEITURA NITERÓI
TRABALHANDO SÉRIO, SUPERANDO DESAFIOS.

SECONSER

TERMO DE REFERÊNCIA DAS DESPESAS

1– JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Solicita-se a aquisição 1008 fardos de saco de lixo de 60 litros,na cor preta com espessura de 12 micra para o recolhimento de resíduos oriundos de limpeza do sistema de drenagem no Município e 1000 fardos de saco de lixo de 100 litros,na cor preta com espessura de 4 micra com objetivo de recolher os resíduos oriundos da limpeza da praças e jardins do Município. Tal solicitação tem previsão de consumo para os próximos 6 meses,

2 - OBJETO:

2.1 - Aquisição de 1008 fardos de saco de lixo de 60 litros, na cor preta com 12 micra de espessura e 1000 saco de lixo de 100 litros,na cor preta com espessura de 4 micra ,conforme especificações constantes na tabela I e dos demais itens deste termo de referência.

3 - ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO:

Tabela I

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	PRÇO MEDIO	
				VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1000	Fardo Com 100	Saco plástico de lixo, capacidade 100 litros espessura : 04 micra, cor preta	R$ 27,85	R$ 27.850,00
2	1008	Fardo com 100	Saco plástico de lixo, capacidade 60 litros, espessura : 12 micra, cor preta	R$ 29,02	R$ 29.252,16
					R$ 57.102,16

4 – LOCAL DA ENTREGA DO MATERIAL:

4.1 - Local de entrega: Os materiais deverão ser entregues na Avenida Rio Branco, nº 11- Ponta D'Areia – Centro, em dias úteis das 9:00h às 17:00h, pela contratada.

5 – PRAZO E FORMA DA ENTREGA:

5.1 -O prazo da entrega será de 6 parcelas realizada mensalmente ficando certo, que a 1ª medição se dará em 30 (trinta) dias corridos, contados da data do envio da autorização de serviço, que será enviada via e-mail ao contratado, após a assinatura do contrato. A 2° medição será efetuada 30 (trinta) dias após a primeira e assim sucessivamente até a última .
5.2 - Local de entrega: Os materiais deverão ser entregues na Avenida Rio Branco, nº 11- Ponta D'Areia – Centro, em dias úteis das 9:00h às 17:00h, pela contratada.

6 – DO RECEBIMENTO:

Patricia da S. M. de Carvalho
PMN - SECONSER
Matr.: 1240838-5

PREFEITURA NITERÓI
TRABALHANDO SÉRIO, SUPERANDO DESAFIOS.
SECONSER

6.1 - O recebimento do objeto será realizado pela Secretaria de Conservação e Serviços Públicos de acordo com as disposições contidas nos artigos 73 a 76 da Lei nº 8.666/93, da seguinte forma:
6.1.1 - Provisoriamente: Os materiais serão recebidos provisoriamente no prazo de 2 (dois) dias, pelos responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de referência e na proposta.
Parágrafo único: Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em partes, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
6.1.2 - Definitivamente: Os materiais serão recebidos definitivamente no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados do Recebimento Provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material, a conformidade com as especificações correspondentes constantes neste Termo de Referencia, com a consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

7 – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Elemento de despesas:
Fonte:
Programa de Trabalho:

8 - ESTIMATIVA DO VALOR:

R$ 57.102,16 (cinqüenta e sete mil cento e dois reais e dezesseis centavos).

9 – DA FORMA DE PAGAMENTO:

9.1 - O pagamento será efetuado em 06 parcelas mensais de acordo com o decreto municipal de Nº 13.281/2019 de 11 de julho de 2019: Art. 9º. Respeitada a ordem de classificação dos créditos e após a regular liquidação, o pagamento da obrigação ocorrerá nos seguintes prazos máximos, contados da apresentação da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente: I – 30 (trinta) dias consecutivos, para os contratos em geral, em conformidade com o que dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea a, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

10 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

Constituem obrigações da CONTRATANTE:
10.1 - Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas neste Termo de Referência;
10.2-Fornecer à CONTRATADA documentos, informações e demais elementos que possuir e pertinentes à execução do contrato;
10.3- Exercer a fiscalização do contrato;
10.4- Receber provisória e definitivamente o objeto do contrato, nas formas definidas no edital e no contrato.

11 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Constituem obrigações da CONTRATADA:
11.1- Entregar os bens, na quantidade, qualidade, local e prazos especificados no cronograma de execução do contrato;
11.2- Entregar o objeto do contrato sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, estando incluído no valor do pagamento todas e quaisquer despesas, tais como tributos, frete, seguro e descarregamento das mercadorias;
11.3- Manter em estoque um mínimo de bens necessários à execução do objeto do contrato;

PREFEITURA NITERÓI
TRABALHANDO SÉRIO, SUPERANDO DESAFIOS.

Patricia da S. M. de Carvalho
PMN - SECONSER
Matr.: 1240838-5
SECONSER

11.4- Comunicar ao Fiscal do contrato, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;
11.5- Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, bens objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do fornecimento de materiais inadequados ou desconformes com as especificações;
11.6- Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à CONTRATANTE ou terceiros.
11.7- Fornecer o respectivo transporte do fornecimento do objeto contratado.

12 – ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO:

12.1 - Marcelo Serieiro - Matrícula 1242247-3
Valdir Fernandes Araújo – Matrícula 1242733-0
Leandro Cecchetti – Matrícula 1243077-0
Designados para acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

13- MODALIDADE E TIPO:

13.1 – Pregão presencial , menor preço do item.

Niterói, 01 de julho de 2020.

Marcelo Serieiro Serra
Subsecretário de Conservação e Serviços Públicos
Mat.1242.247-3

Dayse Monassa
Secretária de Conservação e Serviços Públicos
Mat. 1240.475-2

Dayse Monassa
Secretária de Conservação e Serviços Públicos
Matr.: 124.256-30

PREFEITURA
NITERÓI
TRABALHANDO SÉRIO, SUPERANDO DESAFIOS.

SECONSER

Processo	Data	Rubrica	Folha
040/2629/2019	23/10/2019	Patrícia da S. M. de Carvalho PMN - SECONSER Matr.: 1240838-5	103

À Assessoria Jurídica

Informo que a escolha pela modalidade de "Pregão Presencial " decorreu pela devido à ausência do código no catalogo de materiais e serviços no site "Portal de Compras do Governo Federal"e segue mapa atualizado.

Patrícia Carvalho

Patrícia Carvalho
Setor de Compras– SECONSER

Recebido em 14/07/2020 as 12:36h

PREFEITURA NITERÓI
CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS

PROCESSO : 040/2629/2019

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	WALLIMP		DIMARCA AMBIENTE		EMEC DISTRIBUIDORA		INTERNET		MÉDIA	
			VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1000	Saco de lixo - 100 litros - 4 micras	R$ 25,74	R$ 25.740,00	R$ 28,90	R$ 28.900,00	R$ 28,90	R$ 28.900,00	R$ 31,90	R$ 31.900,00	R$ 27,85	R$ 27.850,00
2	1008	Saco de lixo - 60 litros - 12 micras	R$ 49,56	R$ 49.956,48	R$ 17,50	R$ 17.640,00	R$ 19,99	R$ 20.149,92	R$ 22,90	R$ 23.083,20	R$ 29,02	R$ 29.252,16
		TOTAL:		R$ 75.696,48		R$ 46.540,00		R$ 49.049,92		R$ 54.983,20		R$ 57.102,16

Em: 03/07/20
Patricia carvalho

Patricia da S. M. de Carvalho
PMN - SECONSER
Matr.: 1240838-5

040/2629/2019
fls

Patricia da S. M. de Carvalho
PMN - SECONSER
Matr.: 1240838-5

Processo:

040/002629/2019

Data:

23/10/2019

Rubrica Costa Folhas
Andressa
Agente Administrativo
Assessoria Jurídica
SECONSER

104

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL COMPRAS Nº 022/2020

a) 1- INTRODUÇÃO

1.1 O MUNICÍPIO DE NITERÓI, por meio da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos - SECONSER, com sede na Rua Visconde do Rio Branco, nº 11, Ponta da Areia – Niterói, torna público que, devidamente autorizada pela Secretária de Conservação e Serviços Públicos, na forma do disposto no processo administrativo n.º 040/002629/2019, fará realizar, no dia 26 de AGOSTO de 2020, às 10:00 horas, na Rua ~~Visconde de Sepetiba, nº 987 – 5º andar~~ CEL GOMES MACHADO Nº 358, Centro – Niterói - RJ, licitação na modalidade **PREGÃO**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, que se regerá pela Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, pelo Decreto Municipal n.º 9.614, de 21 de julho de 2005, com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e respectivas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente edital.

1.2 As retificações do edital, por iniciativa oficial ou provocadas por eventuais impugnações, obrigarão a todos os licitantes, devendo ser publicadas no veículo de publicação dos atos oficiais do Município e divulgadas por meio eletrônico na internet, sendo comunicadas aos adquirentes do edital, via telefax, telegrama ou entrega pessoal, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas.

1.3 O edital se encontra disponível no endereço eletrônico www.niteroi.rj.gov.br, podendo, alternativamente, ser adquirida uma via impressa mediante a doação de uma resma de papel A4, no Departamento de Material e Patrimônio à Rua Visconde de Sepetiba, nº 987, 5º andar, Centro, Niterói, RJ, comprovado pela Comissão de Licitação.

1.4 Os interessados poderão obter maiores esclarecimentos ou dirimir suas dúvidas acerca do objeto deste edital ou interpretação de qualquer de seus dispositivos, por escrito, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data do início da licitação, no seguinte endereço: Departamento de Material e Patrimônio à Rua Visconde de Sepetiba, nº 987, 5º andar, Centro, Niterói, RJ, de 10:00 horas até 16:00 horas ou através do e-mail material.sma@niteroi.rj.gov.br.

1.5 Caberá à Secretária de Conservação e Serviços Públicos, responder às impugnações e pedidos de esclarecimento deduzidos pelos potenciais licitantes antes da realização da sessão, com encaminhamento de cópia da resposta para todos os interessados por quaisquer das formas de divulgação previstas no item 1.2 deste edital.

2- DO OBJETO, DO PRAZO DE ENTREGA E DA FORMA DE FORNECIMENTO

2.1 O objeto do presente pregão é a aquisição de 1.000 fardos de saco de lixo de 100 litros, na

cor preta, com espessura de 4 micra e 1.008 fardos de saco de lixo de 60 litros, na cor preta, com 12 micra de espessura, conforme especificações constantes na tabela I e dos demais itens do Termo de Referência (Anexo 8).

2.2 PRAZO DE FORNECIMENTO:

- O prazo de fornecimento será de até 7 (sete) meses.
- Local de entrega: Avenida Visconde do Rio Branco, nº 11- Ponta D'Areia – Centro – Niterói – RJ., em dias úteis das 9:00h às 17:00h.
- Correrão por conta da contratada quaisquer providências relativas à descarga do material, incluindo-se aí a necessária mão de obra.

2.3 O fornecimento do objeto será parcelado, de acordo com a forma indicada no Termo de Referência (Anexo 8).

3- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 Os recursos necessários à realização da compra ora licitada correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

FONTE: 138
PROGRAMA DE TRABALHO:260104.122.0145.4191
NATUREZA DA DESPESA: 3390.30

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas aos exercícios subsequentes deverão ser empenhadas integralmente no exercício em curso nos termos do *caput* do art. 57, da Lei 8.666/93.

4- TIPO DE LICITAÇÃO E PREÇO MÁXIMO ADMITIDO

4.1 O presente pregão rege-se pelo tipo menor preço por LOTE.

4.2 O preço máximo admitido pelo ÓRGÃO LICITANTE é R$ 57.102,16 (cinquenta e sete mil, cento e dois reais e dezesseis centavos).

5 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 Poderão participar desta licitação as pessoas que atuem em ramo de atividade compatível com o objeto licitado, registradas ou não no Cadastro de Fornecedores, mantido pela Secretaria Municipal de Administração.

5.2 Não serão admitidas na licitação as empresas punidas, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual, Distrital e Municipal, com as sanções prescritas no art. 7º da Lei nº 10.520/02, bem como nos incisos III e IV do art. 87 da Lei n.º 8.666/93, nos termos do itens 15.14.1 e 15.14.2 do presente edital.

5.3 Um licitante, ou grupo, suas filiais ou empresas que fazem parte de um grupo econômico ou financeiro, somente poderá apresentar uma única proposta de preços. Caso um licitante participe em mais de uma proposta de preços, estas propostas não serão levadas em consideração e serão rejeitadas.

5.3.1 Para tais efeitos entende-se que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, além daqueles previstos na legislação específica (Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, Capítulo XXI) as empresas que tenham diretores, acionistas (com participação em mais de 5%), ou representantes legais comuns, e aqueles que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa.

5.4 Não será permitida a participação na licitação das pessoas físicas e jurídicas arroladas no artigo 9º da Lei n.º 8.666/93.

6. CREDENCIAMENTO

6.1 As empresas participantes poderão ser representadas na sessão do pregão por seu representante legal, desde que apresente o original ou cópia autenticada do Ato Constitutivo acompanhado da carteira de identidade, ou por procurador munido do instrumento procuratório, outorgado pelo representante legal da empresa, com firma reconhecida, com poderes expressos para o seu representante formular ofertas e lances de preços na sessão, manifestar a intenção de recorrer e de desistir dos recursos, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

6.2 A documentação referida no item 6.1 poderá ser substituída pela Carta de Credenciamento (Anexo 2), a qual deverá ser apresentada juntamente com a carteira de identidade do credenciado e documento que comprove a representação legal do outorgante.

6.3 Os documentos mencionados nos itens 6.1 e 6.2 deverão ser entregues ao Pregoeiro fora de qualquer envelope.

6.4 Os licitantes poderão apresentar mais de um representante ou procurador ressalvada ao Pregoeiro a faculdade de limitar esse número a um, se considerar indispensável ao bom

andamento das sessões públicas.,

6.4.1 Deverá ser indicado um representante ou procurador principal e os seus substitutos com ordem de prioridade. Não havendo indicação, caberá ao Pregoeiro realizar a escolha.

6.5 É vedado a um mesmo procurador ou representante legal ou credenciado representar mais de um licitante, sob pena de afastamento do procedimento licitatório dos licitantes envolvidos.

6.6 Serão aceitas propostas encaminhadas por meros portadores que não estejam munidos dos documentos mencionados nos itens 6.1 e 6.2. A ausência desta documentação implicará, de imediato, na impossibilidade da formulação de lances após a classificação preliminar, bem como na perda do direito de interpor eventual recurso das decisões do Pregoeiro, ficando o licitante impedido de se manifestar durante os trabalhos.

7- DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS

7.1 No local, data e hora fixados no item 1.1, apresentarão os licitantes suas propostas em 2 (dois) envelopes, opacos, indevassáveis e lacrados, designados, respectivamente "A" e "B", constando obrigatoriamente na parte externa de cada um deles as seguintes indicações:

I- - ENVELOPE "A" - PROPOSTA DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE NITERÓI
PREGÃO N.º ---------- NOME COMPLETO E ENDEREÇO DO LICITANTE

II - ENVELOPE "B" - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
MUNICÍPIO DE NITERÓI
b) **PREGÃO N.º ---------- NOME COMPLETO E ENDEREÇO DO LICITANTE**

7.2 O licitante deverá entregar, juntamente com os envelopes de proposta de preços e habilitação, mas de forma avulsa, sem inseri-la em qualquer dos dois envelopes mencionados acima, a declaração (Anexo 3) de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4°, VII, da Lei n.º 10.520, de 17.07.2002, e do art. 7°, V, do Decreto Municipal nº 9.614 de 21 de julho de 2005.

7.2-A Além dos documentos mencionados no item 7.2, os licitantes deverão apresentar fora de qualquer envelope ao Presidente da Comissão de Licitação declaração de que não foram aplicadas penalidades de suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar, nos termos do item 15.14.1 e a declaração de inidoneidade para licitar e contratar,

nos termos do item 15.14.2, cujos efeitos ainda vigorem, na forma do Anexo 5 – Declaração de inexistência de penalidade;

7.2-B Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.2.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

7.2.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

7.2.2.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

7.2-C Caso o Licitante conste em qualquer um dos Cadastros mencionados no item 7.2-B, com o registro da penalidade específica de proibição de contratar com o Poder Público, não poderá prosseguir no certame, cabendo ao Pregoeiro declarar tal condição.

7.4 A não apresentação da declaração prevista no item 7.2 implicará na desclassificação imediata do licitante.

7.5 Os documentos dos envelopes "A" - PROPOSTA DE PREÇOS e "B" DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO serão apresentados na forma estabelecida nos itens abaixo.

7.6 Os documentos do ENVELOPE "A" - PROPOSTA DE PREÇOS serão apresentados em 2 (duas) vias, exclusivamente no impresso padronizado fornecido pela administração (Anexo 4) ou modelo idêntico a ser apresentado pelo licitante, as quais deverão ser preenchidas integralmente por processo mecânico ou eletrônico pelo licitante e devidamente rubricadas pelo representante legal ou por procurador com poderes expressos para representá-lo no pregão.

7.6.1 "O licitante deverá apresentar, como anexo da proposta comercial, a Declaração de Elaboração Independente de Proposta, nos termos do Modelo de Declaração constante do Anexo 7".

7.7 Os preços serão apresentados em algarismos e por extenso e cotados em moeda nacional, prevalecendo, em caso de discrepância, a indicação por extenso.

7.8 A proposta de preços será feita em moeda nacional e englobará todas as despesas relativas ao objeto do contrato, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, remunerações, despesas fiscais e financeiras e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta Licitação, salvo expressa previsão legal. Nenhuma reivindicação adicional de pagamento de preços será considerada.

7.9 Os documentos exigidos no ENVELOPE "B" - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO deverão ser apresentados no original ou em cópia reprográfica autenticada, na forma do artigo 32, e seus parágrafos, da Lei Federal n.º 8.666/93, e rubricados pelo representante legal do licitante.

7.10 O Pregoeiro poderá pedir, a qualquer tempo, a exibição do original dos documentos.

7.11 O ENVELOPE "B" conterá os documentos especificados no item 9.

8- PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1 No local, dia e hora previstos neste edital, em sessão pública, deverão comparecer os licitantes, com a declaração mencionada no item 7.2 e com os envelopes "A" e "B", apresentados na forma anteriormente definida.

8.2 Após a fase de credenciamento dos licitantes, na forma do disposto no item 6, o Pregoeiro procederá a abertura das propostas de preços, verificando, preliminarmente, a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, com a consequente divulgação dos preços cotados pelos licitantes.

8.3 Serão qualificados pelo pregoeiro para ingresso na fase de lances o autor da proposta de menor preço e todos os demais licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à de menor preço.

8.4 Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item 8.3, o Pregoeiro proclamará a qualificação preliminar dos licitantes com as três melhores propostas, além do licitante que tiver apresentado o menor preço na proposta escrita.

8.5 Aos licitantes qualificados será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, iniciando-se pelo autor da proposta classificada de maior preço.

Processo: 040/002629/2019

Data: 23/10/2019

Rubrica Andresa G. Costa Agente Administrativo Assessoria Jurídica SECONSER

Folhas 110

8.6 Caso duas ou mais propostas escritas apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

8.7 O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes qualificados, na forma dos itens 8.3, 8.4 e 8.5, a apresentar os lances verbais, a começar pelo autor da proposta escrita de maior preço, seguido dos demais, em ordem decrescente de valor.

8.8 O Pregoeiro poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo e de valor dos lances, mediante prévia comunicação aos licitantes e expressa menção na ata da Sessão.

8.9 Só serão aceitos lances cujos valores sejam inferiores ao último apresentado.

8.10 Não serão aceitos dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido em primeiro lugar.

8.11 Havendo empate no momento do julgamento das propostas, será assegurada às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte preferência na contratação, caso a licitação tenha sido vencida por empresa que não detenha tal condição.

8.11.1 Para efeito da verificação da existência de empate, no caso das microempresas ou das empresas de pequeno porte, serão consideradas as propostas por estas apresentadas iguais ou superiores em até 5% àquela mais bem classificada.

8.11.2 Havendo empate, proceder-se-á da seguinte forma:

c) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar proposta de preço inferior àquela vencedora do certame no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, após o encerramento da fase de lances, sob pena de preclusão.

d) Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte que se apresente neste caso não venha a ser contratada, serão convocadas, na ordem classificatória, as demais que se enquadrem na mesma hipótese, para o exercício de igual direito.

e) Na situação de empate na forma antes prevista, existindo equivalência nos valores apresentados por mais de uma microempresa ou empresa de pequeno porte, proceder-se-á ao sorteio entre estas de molde a se identificar aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.11.3 Caso nenhuma microempresa ou empresa de pequeno porte venha a ser contratada pelo critério de desempate, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

8.12 A desistência de apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante para efeito de ordenação das propostas.

8.13 A desistência dos lances já ofertados sujeitará o licitante às penalidades previstas no item 15 do edital.

8.14 O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo Pregoeiro, os licitantes qualificados manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

8.15. Caso não se realizem lances verbais, será verificada pelo Pregoeiro a aceitabilidade da proposta de preços de menor valor, considerando-se o valor estimado para a contratação.

8.15.1 No caso de empate entre as propostas de menor preço e não sendo apresentados lances verbais, sem prejuízo do disposto no item 8.11, será assegurada preferência como critério de desempate, sucessivamente, aos bens e serviços: (a) produzidos no País; (b) produzidos ou prestados por empresas brasileiras; (c) produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País; e (d) produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

8.15.2 Persistindo o empate, o sorteio público será utilizado como critério de desempate.

8.16 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente.

8.16.1 Será desclassificada a proposta ou o lance com valor superior ao preço máximo admitido, na forma do item 4.2.

8.17 Sendo aceitável a proposta final classificada em primeiro lugar, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições de habilitação.

8.18 Verificado o atendimento das exigências de habilitação fixadas no edital, o Pregoeiro declarará o licitante vencedor.

8.19 Caso a oferta não seja aceitável ou o licitante desatenda as exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, verificando, conforme o caso, a aceitabilidade da proposta ou o atendimento das exigências de habilitação, até que um licitante cumpra as condições fixadas neste

edital, sendo o objeto do certame a ele adjudicado quando constatado o desinteresse dos demais licitantes na interposição de recursos.

8.20 O Pregoeiro poderá negociar diretamente com o licitante vencedor para que seja obtido melhor preço aceitável, devendo esta negociação se dar em público e formalizada em ata.

8.21 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, em que serão registradas as ocorrências relevantes, e, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e demais membros da Comissão, bem como pelos licitantes presentes.

8.22 Os licitantes ficam obrigados a manter a validade da proposta por 60 (sessenta) dias, contados da data da sua entrega.

8.23 Se por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse da SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, este poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta por igual prazo.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1 Os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação para participar do presente certame:

9.1.1 Habilitação Jurídica:

9.1.1 Para fins de comprovação da habilitação jurídica, deverão ser apresentados, conforme o caso, os seguintes documentos:

a) Cédula de identidade e CPF dos sócios ou dos diretores;
b) Registro Comercial, no caso de empresário pessoa física;
c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
f) A sociedade simples que não adotar um dos tipos regulados nos artigos 1.039 a 1.092, deverá mencionar, no contrato social, por força do art. 997, inciso VI, as pessoas naturais incumbidas da administração;
g) ata da respectiva fundação, e o correspondente registro na Junta Comercial, bem como

o estatuto com a ata da assembleia de aprovação, na forma do artigo 18 da Lei nº 5.764/71, em se tratando de sociedade cooperativa.

9.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista

Para fins de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

c) prova de regularidade fiscal perante à Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, que será realizada da seguinte forma:

c.1) Fazenda Federal: apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que abrange, inclusive, as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d," do parágrafo único, do art. 11, da Lei nº 8.212, de 1991;

c.2) Fazenda Estadual: apresentação de Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, perante o Fisco estadual, pertinente ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, bem como de Certidão perante a Dívida Ativa estadual, podendo ser apresentada Certidão Conjunta em que constem ambas as informações; ou, ainda, Certidão comprobatória de que o licitante, em razão do objeto social, não esteja sujeito à inscrição estadual;

c.2.1) Caso o licitante esteja estabelecido no Estado do Rio de Janeiro, a prova de regularidade com a Fazenda Estadual será feita por meio da apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda, e de Certidão Negativa de Débitos em Dívida Ativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, para fins de participação em licitação, expedida pela Procuradoria Geral do Estado, ou, se for o caso, Certidão comprobatória de que o licitante, em razão do objeto social, não esteja sujeito à inscrição estadual;

c.3) Fazenda Municipal: apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza –

ISS, ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, em razão do objeto social, não esteja sujeito à inscrição municipal;

d) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;

e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT.

9.1.2.1 Na hipótese de cuidar-se de microempresa ou de empresa de pequeno porte, a documentação somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, caso se sagre vencedora na licitação.**9.1.2.2**
Em sendo declarada vencedora do certame microempresa ou empresa de pequeno porte com débitos fiscais e trabalhistas, ficará assegurado, a partir de então, o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativas.

9.1.2.3 O prazo acima poderá ser prorrogado por igual período, a critério exclusivo da Administração Pública.

9.1.2.4 A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

9.1.3 Qualificação Econômico-Financeira

9.1.3.1 O licitante detentor da proposta ou lance de menor preço deverá apresentar certidões negativas de falências e recuperação judicial e extrajudicial expedidas pelos distribuidores da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

9.1.3.1.1 Se o licitante não for sediado na Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, as certidões deverão vir acompanhadas de declaração oficial da autoridade judiciária competente, relacionando os distribuidores que, na Comarca de sua sede, tenham atribuição para expedir certidões negativas de falências e recuperação judicial, ou de execução patrimonial.

9.1.3.2 Não será causa de inabilitação do licitante a anotação de distribuição de processo de recuperação judicial ou de pedido de homologação de recuperação extrajudicial, caso seja comprovado, no momento da entrega da documentação exigida no presente item, que o plano de recuperação já foi aprovado ou homologado pelo Juízo competente.

9.1.3.3 A empresa em recuperação judicial deverá apresentar certidão emitida pela instância judicial competente que certifique sua aptidão econômica e financeira para participar de procedimento licitatório.

9.1.4 Declaração do licitante (Anexo 5) de que não possui em seu quadro funcional nenhum menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho por menor de dezesseis anos, na forma do artigo 7.°, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

9.2 O Certificado de Registro Cadastral da Prefeitura Municipal de Niterói , mantido pela Secretaria Municipal de Administração poderá ser apresentado em substituição aos documentos elencados nos subitens 9.1.1; 9.1.2; e 9.1.4.

9.3 As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

10. DOS RECURSOS

10.1 Ao final da sessão e declarado o licitante vencedor pelo pregoeiro, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, desde que munido de carta de credenciamento ou procuração com poderes específicos para tal.

10.2 Os licitantes poderão interpor recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões no mesmo prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.3 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recorrer e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

10.4 A não apresentação de razões escritas acarretará como consequência a análise do recurso apenas pela síntese das razões orais.

10.5 O Pregoeiro não admitirá o recurso:

a) Se a intenção de recorrer foi manifestada por quem não represente o licitante ou não tenha poderes expressos para interpor recurso;

b) Se a intenção de recorrer não for manifestada no momento oportuno ou se as razões escritas forem apresentadas intempestivamente;

c) No caso de o licitante não apresentar motivação ligada a decisão ou ato específicos exarados no decorrer do certame.

10.6 O Pregoeiro poderá, motivadamente, reconsiderar a decisão objeto do recurso no prazo de 05 dias úteis.

10.7 Reconsiderando ou não sua decisão, encaminhará o Pregoeiro o recurso à Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, que terá, preferencialmente, o prazo de 05 dias úteis para decidir a questão.

10.8 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.9 Não havendo recurso interposto por licitante ou nos casos o item 10.4, a adjudicação será realizada pelo próprio Pregoeiro.

11- DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

11.1 Uma vez homologado o resultado da licitação pelo Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, será o licitante vencedor convocado, por escrito, com uma antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, para assinatura do contrato.

11.2 Deixando o adjudicatário de assinar o contrato no prazo fixado, poderá o Pregoeiro, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas ao faltoso, examinar e negociar as ofertas subsequentes, bem como a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

11.3 O licitante vencedor poderá ser instado pelo pregoeiro a apresentar amostra do produto cotado para verificação de sua compatibilidade com a especificação do objeto desta licitação no prazo máximo de 48 horas, contados a partir da sua notificação, que será efetivada por uma das formas previstas na cláusula 1.2.

11.4 A amostra será analisada por representante da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, que emitirá laudo motivado acerca do produto apresentado, podendo, ainda, ser realizados testes em laboratórios especializados ou quaisquer outros procedimentos necessários para a adequada verificação da amostra apresentada.

11.5 As amostras aprovadas permanecerão em poder da Administração, até a entrega de todo o quantitativo cotado pelo licitante.

11.6 A proposta do licitante será desclassificada no caso de a amostra ser reprovada, devendo o licitante ser notificado por uma das formas previstas na cláusula 1.2 para ciência do laudo e retirada da amostra.

11.7 A desclassificação da proposta na forma prevista no item anterior, acarretará o consequente chamamento do segundo colocado, adotando-se o mesmo procedimento em relação a amostra.

12- DO PRAZO

12.1 O prazo de vigência do contrato será de 7 (sete) meses, contados a partir de sua publicação no D.O.

13. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1 Os pagamentos serão efetuados, obrigatoriamente, por meio de crédito em conta corrente da instituição financeira contratada pelo Município (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL) cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário até a assinatura do contrato.

13.2 No caso de a CONTRATADA estar estabelecida em localidade que não possua agência da instituição financeira contratada pelo Município de Niterói, ou caso verificada pelo CONTRATANTE a impossibilidade de a CONTRATADA, em razão de negativa expressa da instituição financeira contratada pelo Município, abrir ou manter conta corrente naquela instituição financeira, o pagamento poderá ser feito mediante crédito em conta corrente de outra instituição financeira. Nesse caso, eventuais ônus financeiros e/ou contratuais adicionais serão suportados exclusivamente pela CONTRATADA.

13.4 O pagamento será de até 30 (trinta) dias, a contar da data final do período de adimplemento de cada parcela.

13.5 Considera-se adimplemento o cumprimento da prestação com a entrega do objeto, devidamente atestada pelo(s) agente(s) competente(s).

13.6 Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa da contratada, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.

13.7 Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível à CONTRATADA, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo IGPM e juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado *pro rata die*, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste edital serão feitos mediante desconto de 0,5% ao mês *pro rata die.*

13.8 O pagamento será efetuado em parcela única, em até 30 dias, de acordo com o Decreto Municipal nº 13.281/2019, contados do recebimento definitivo através do respectivo Certificado de Aceitação dos materiais e da apresentação do documento fiscal.

14 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES

14.1 O licitante que, convocado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, e terá o seu registro no Cadastro de Fornecedores suspenso pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital, contrato e das demais cominações legais.

14.1.1 As condutas do contratado, verificadas pela Administração Pública contratante, para fins deste item são assim consideradas:

I - retardar a execução do objeto, qualquer ação ou omissão do licitante que prejudique o bom andamento da licitação, inclusive deixar de entregar a amostra no prazo assinalado no edital, que evidencie tentativa de indução a erro no julgamento, ou que atrase a assinatura do contrato ou da ata de registro de preços;

II – não manter a proposta, a ausência de seu envio, bem como a recusa do envio de seu detalhamento, quando exigível, ou ainda o pedido, pelo licitante, da desclassificação de sua proposta, quando encerrada a etapa competitiva, desde que não esteja fundamentada na demonstração de vício ou falha na sua elaboração, que evidencie a impossibilidade de seu cumprimento;

III – falhar na execução contratual, o inadimplemento grave ou inescusável de obrigação assumida pelo contratado;

IV – fraudar na execução contratual, a prática de qualquer ato destinado à obtenção de vantagem ilícita, induzindo ou mantendo em erro a Administração Pública; e

V – comportar-se de modo inidôneo, a prática de atos direcionados a prejudicar o bom andamento do certame ou do contrato, tais como fraude ou frustração do caráter competitivo do procedimento licitatório, ação em conluio ou em desconformidade com a lei, indução deliberada a erro no julgamento, prestação falsa de informações, apresentação de documentação com informações inverídicas, ou que contenha emenda ou rasura, destinados a prejudicar a veracidade de seu teor original.

14.2 Ocorrendo qualquer outra infração legal ou contratual, o contratado estará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, às seguintes penalidades, que deverá(ão) ser graduada(s) de acordo com a gravidade da infração:

a) advertência;

b) multa administrativa;

c) suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

14.3 A sanção administrativa deve ser determinada de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida.

14.3.1 Quando a penalidade envolver prazo ou valor, a natureza e a gravidade da falta cometida também deverão ser considerados para a sua fixação.

14.4 A imposição das penalidades é de competência exclusiva do órgão licitante.

14.4.1 A advertência e a multa, previstas nas alíneas a e b, do item 14.2, serão impostas pelo Ordenador de Despesa.

14.4.2 A suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, prevista na alínea c, do item 14.2, será imposta pelo próprio Secretário Municipal ou pelo Ordenador de Despesa, devendo, neste caso, a decisão ser submetida à apreciação do Secretário Municipal.

14.4.3 A aplicação da sanção prevista na alínea d, do item 14.2, é de competência exclusiva do Secretário Municipal

14.5 A multa administrativa, prevista na alínea b, do item 14.2:

a) corresponderá ao valor de até 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, aplicada de acordo com a gravidade da infração e proporcionalmente às parcelas não executadas;

b) poderá ser aplicada cumulativamente a qualquer outra;

c) não tem caráter compensatório e seu pagamento não exime a responsabilidade por perdas e danos das infrações cometidas;

d) deverá ser graduada conforme a gravidade da infração;

e) nas reincidências específicas, deverá corresponder ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta, observando-se sempre o limite de 20% (vinte por cento) do valor do contrato ou do empenho.

14.6 A suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, prevista na alínea c, do item 14.2:

a) não poderá ser aplicada em prazo superior a 2 (dois) anos;

b) sem prejuízo de outras hipóteses, deverá ser aplicada quando o adjudicatário faltoso, sancionado com multa, não realizar o depósito do respectivo valor, no prazo devido.

14.7 A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, prevista na alínea d, do item 14.2, perdurará pelo tempo em que os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos causados.

14.7.1 A reabilitação poderá ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

14.8 O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará a CONTRATADA à multa de mora de 1% (um por cento) por dia útil que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor do contrato, da nota de empenho ou do saldo não atendido, respeitado o limite do art. 412 do Código Civil, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pelo CONTRATANTE ou da aplicação das sanções administrativas.

14.9 Se o valor das multas previstas na alínea b, do item 14.2, e no item 14.8, aplicadas cumulativamente ou de forma independente, forem superiores ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o infrator pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

14.10 A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia.

14.11 A aplicação de qualquer sanção será antecedida de intimação do interessado que indicará a infração cometida, os fatos e os fundamentos legais pertinentes para a aplicação da penalidade, assim como a penalidade que se pretende imputar e o respectivo prazo e/ou valor, se for o caso.

14.11.1 Ao interessado será garantido o contraditório e a defesa prévia.

14.11.2 A intimação do interessado deverá indicar o prazo e o local para a apresentação da defesa.

14.11.2.1 A defesa prévia do interessado será exercida no prazo de 5 (cinco) dias úteis,

no caso de aplicação das penalidades previstas nas alíneas a, b e c, do item 14.2, e no prazo de 10 (dez) dias, no caso da alínea d, do item 14.2.

14.11.3 Será emitida decisão conclusiva sobre a aplicação ou não da sanção, pela autoridade competente, devendo ser apresentada a devida motivação, com a demonstração dos fatos e dos respectivos fundamentos jurídicos.

14.12 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato dentro do prazo estipulado pela Entidade, sem que haja justo motivo para tal, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e determinará a aplicação de multa de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, cabendo, ainda, a aplicação das demais sanções administrativas.

14.13 As penalidades previstas no item 14.2 também poderão ser aplicadas aos licitantes e ao adjudicatário.

14.13.1 Os licitantes, adjudicatários e contratantes que forem penalizados com a sanção de suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar pela ***União, os Estados e os Municípios capitais de Estado ou com Produto Interno Bruto – PIB - igual ou maior do que Niterói, conforme listagem divulgada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE)*** ficarão impedidos de contratar com a Administração Pública do Município de Niterói enquanto perdurarem os efeitos da respectiva penalidade.

14.13.2 Os licitantes, adjudicatários e contratantes que forem penalizados com a sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal ficarão impedidos de contratar com a Administração Pública do Município de Niterói enquanto perdurarem os efeitos da respectiva penalidade.

14.14 As penalidades impostas aos licitantes serão registradas pelo ÓRGÃO LICITANTE no Cadastro de Fornecedores da Secretaria de Administração.

14.14.1 As penalidades serão registradas pelo CONTRATANTE no Cadastro de Fornecedores de Niterói, gerido pela Secretaria Municipal de Administração, com a respectiva remessa do extrato de publicação no veículo de publicação dos atos oficiais do Município do ato de aplicação das penalidades citadas nas alíneas c e d do Parágrafo Primeiro, de modo a possibilitar a formalização da extensão dos seus efeitos para todos os órgãos e entidades da Administração Pública de Niterói.

14.15. Comprovada a prática de ato lesivo à Administração Pública nos termos do art. 5º da Lei 12.846/13, por meio de decisão judicial transitada em julgado ou processo administrativo no âmbito da Administração Pública Direta ou Indireta de Niterói, o instrumento poderá ser rescindido sem prejuízo da aplicação da multa.

15 - ACEITAÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL

15.1 Executado o contrato, o seu objeto será recebido por comissão de fiscalização de contrato composta por 3 (três) membros, na forma prevista no art. 73 da Lei n.º 8.666/93 e na cláusula sétima da minuta de contrato (Anexo 1), dispensado o recebimento provisório nas hipóteses previstas no art. 74 da mesma lei.

15.2 - O recebimento provisório ou definitivo do objeto do Contrato não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela perfeita execução do Contrato.

15.3 - Salvo se houver exigência a ser cumprida pelo contratado, o processamento da aceitação provisória ou definitiva deverá ficar concluído no prazo de 30 dias úteis, contados da entrada do respectivo requerimento no protocolo da repartição interessada.

16 - DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

16.2 À critério do Pregoeiro, poderão ser relevados erros ou omissões formais, de que não resultem prejuízo para o entendimento das propostas

16.3 A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro, de acordo com o art. 49 da Lei Federal n.º 8.666/93, assegurado o direito de prévia defesa sobre os motivos apresentados para a prática do ato de revogação ou anulação.

16.4 O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no art. 65, § 1º e 2º da Lei n.º 8.666/93.

16.5 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

16.6 Ficam os licitantes sujeitos às sanções administrativas, cíveis e penais cabíveis caso apresentem, na licitação, qualquer declaração falsa que não corresponda a realidade dos fatos.

16.7 Acompanham este edital os seguintes anexos: 2

Anexo 1 - Minuta Contratual
Anexo 2 - Carta de Credenciamento
Anexo 3 - Modelo de Declaração de Atendimento aos Requisitos de Habilitação
Anexo 4 - Modelo de Proposta de Preços
Anexo 5 - Declaração de inexistência de penalidade
Anexo 6 – Declaração para Microempresas e Empresa de Pequeno Porte
Anexo 7 - Declaração de Elaboração Independente de Proposta
Anexo 8 – Termo de Referência
Anexo 9 - Declaração relativa Cumprimento ao Art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal

16.8 No caso da sessão do pregão vir a ser, excepcionalmente, suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes, devidamente rubricados no fechamento, ficarão sob a guarda do Pregoeiro, e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

16.9 O Pregoeiro manterá em seu poder, até a formalização do contrato com o adjudicatário, os envelopes de habilitação fechados dos licitantes que não tiveram seus documentos analisados. Após, e desde que não haja recurso administrativo pendente, ação judicial em curso ou qualquer outro fato impeditivo, os licitantes deverão ser notificados a retirar os envelopes de habilitação, no prazo de 60 dias. Se houver recusa expressa ou tácita do interessado, o Pregoeiro estará autorizado a inutilizá-los.

16.10 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16.11 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com auxílio da Comissão, desde que não sejam alteradas as disposições do edital ou de seus anexos.

16. 12 O foro da cidade do Niterói é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a este Pregão e à adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.

Niterói, 17 de julho de 2020 .

DAYSE NOGUEIRA MONASSA
Secretária Municipal de Conservação
e Serviços Públicos

Processo:	Data:	Rubrica	Folhas
040/002629/2019	23/10/2019	Andressa Costa Agente Administrativo Assessoria Jurídica SECONSER	124

ANEXO 1

MINUTA

CONTRATO Nº ____/2020
CONTRATO DE COMPRA SACOS DE LIXO, QUE ENTRE SI CELEBRAM MUNICÍPIO DE NITEROI, PELA SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS E A _____.

O MUNICÍPIO DE NITERÓI, tendo como gestora a **SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS – SECONSER**, representada pela **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, Srª. DAYSE NOGUEIRA MONASSA**, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade nº 0178680115-7, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrita no CPF sob o nº 642.121.577-72, doravante denominada **SECRETÁRIA**, sendo a **SECONSER** sediada na Rua Avenida Visconde Rio Branco nº 11, Ponta D' Areia - Niterói – Rio de Janeiro, CEP: 24.020-970, inscrita à Prefeitura Municipal de Niterói no CNPJ/MF sob o nº 28.521.748/0001-59, doravante denominado **CONTRATANTE**, do outro lado, a empresa _____, situada na Rua _____, nº_____, Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____,_____, resolvem celebrar o presente Contrato de COMPRA de sacos de lixo, com fundamento no processo administrativo nº 040/002629/2019, que se regerá pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, do instrumento convocatório, aplicando-se a este contrato suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO E DA FORMA DE FORNECIMENTO

O presente CONTRATO tem por objeto aquisição de 1.000 fardos de saco de lixo de 100 litros, na cor preta, de espessura de 4 micra e 1.008 fardos de saco de lixo de 60 litros, na cor preta, com 12 micra de espessura, conforme especificações constantes na tabela I e dos demais itens, na forma do Termo de Referência (Anexo 8 da licitação) e do instrumento convocatório.

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento do objeto será integral, de acordo com a forma indicada no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

O prazo de vigência do contrato será de 7 (sete) meses, contados a partir da assinatura do presente, desde que posterior à data da publicação do extrato deste instrumento no D.O., valendo a data de publicação do extrato com termo inicial de vigência, caso posterior à data convencionada nesta cláusula.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

a) efetuar os pagamentos devidos à **CONTRATADA**, nas condições estabelecidas neste contrato;
b) fornecer à **CONTRATADA** documentos, informações e demais elementos que possuir e pertinentes à execução do presente contrato;
c) exercer a fiscalização do contrato;
d) receber provisória e definitivamente o objeto do contrato, nas formas definidas no edital e no contrato.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Constituem obrigações da **CONTRATADA**:
a) entregar os bens na quantidade, qualidade, local e prazos especificados no cronograma de execução do contrato (ANEXO 1);
b) entregar o objeto do contrato sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, estando incluído no valor do pagamento todas e quaisquer despesas, tais como tributos, frete, seguro e descarregamento das mercadorias;
c) manter em estoque um mínimo de bens necessários à execução do objeto do contrato;
d) comunicar ao Fiscal do contrato, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;
e) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, bens objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do fornecimento de materiais inadequados ou desconformes com as especificações;
f) indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à CONTRATANTE ou terceiros;

CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2020, assim classificados:

FONTE: 138
PROGRAMA DE TRABALHO:260104.122.0145.4191
NATUREZA DA DESPESA: 3390.30

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas aos exercícios subsequentes deverão ser empenhadas integralmente no exercício em curso nos termos do caput do art. 57, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA: VALOR DO CONTRATO:

O presente contrato possui o valor total é de R$ _____ (_____).

CLÁUSULA SÉTIMA: DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO.

O objeto do contrato deverá ser executado, fielmente, de acordo com as cláusulas avençadas, nos termos do instrumento convocatório, do Termo de Referência, do cronograma de execução do contrato e da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por comissão constituída de 03 (três) membros designados pela **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, Srª. DAYSE NOGUEIRA MONASSA,** conforme ato de nomeação constante no Termo de referência, a ser realizada pelos seguintes funcionários:

- Marcelo Serieiro Serra – Matricula – 1242247-3
- Valdir Fernandes Araújo – Matricula – 1245733-0
- Leandro Cecchetti – Matrícula 1243077-0

PARÁGRAFO SEGUNDO – O objeto do contrato será recebido em tantas parcelas quantas forem as relativas ao do pagamento, na seguinte forma:

a)Provisoriamente: provisoriamente, após parecer circunstanciado, que deverá ser elaborado pelo(a) REPRESENTANTE ou COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO mencionado(a) no parágrafo primeiro, no prazo de 02 (dois) dias após a entrega do bem/produto

b)Definitivamente: mediante verificação da qualidade e quantidade do material, após

decorrido o prazo de até 10 (dez) dias úteis, para observação e vistoria que comprove o exato cumprimento das obrigações contratuais.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Salvo se houver exigência a ser cumprida pelo adjudicatário, o processamento da aceitação provisória ou definitiva deverá ficar concluído no prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados da entrada do respectivo requerimento no protocolo da Secretaria de Conservação e Serviços Públicos.

PARÁGRAFO QUARTO – Os bens ou os materiais cujos padrões de qualidade e desempenho estejam em desacordo com a especificação do edital e do Termo de Referência deverão ser recusados pelo responsável pela execução e fiscalização do contrato, que anotará em registro próprio as ocorrências e determinará o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. No que exceder à sua competência, comunicará o fato à autoridade superior, em 5 (cinco) dias, para ratificação.

PARÁGRAFO QUINTO – A CONTRATADA declara, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.
PARÁGRAFO SEXTO – A instituição e a atuação da fiscalização não exclui ou atenua a responsabilidade da CONTRATADA, nem a exime de manter fiscalização própria.

CLÁUSULA OITAVA: DA RESPONSABILIDADE-

A **CONTRATADA** é responsável por danos causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração.

PARÁGRAFO ÚNICO – A **CONTRATADA** é responsável por encargos trabalhistas, inclusive decorrentes de acordos, dissídios e convenções coletivas, previdenciários, fiscais e comerciais oriundos da execução do contrato, podendo o **CONTRATANTE**, a qualquer tempo, exigir a comprovação do cumprimento de tais encargos, como condição do pagamento dos créditos da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA NONA: CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA o valor total de R$_____ (____) a ser realizado em 6 (seis) parcelas, conforme cronograma de fornecimento do contrato, no valor de R$ _____ (_____) cada uma delas, sendo o pagamento efetuado através de depósito bancário, a ser efetivado na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Agência _____, Conta Corrente nº _____, de titularidade da CONTRATADA, sendo a

CEF, instituição financeira contratada pelo Município

PARÁGRAFO PRIMEIRO – No caso de a **CONTRATADA** estar estabelecida em localidade que não possua agência da instituição financeira contratada pelo Município ou caso verificada pelo **CONTRATANTE** a impossibilidade de a **CONTRATADA**, em razão de negativa expressa da instituição financeira contratada pelo Município de Niterói, abrir ou manter conta corrente naquela instituição financeira, o pagamento poderá ser feito mediante crédito em conta corrente de outra instituição financeira. Nesse caso, eventuais ônus financeiros e/ou contratuais adicionais serão suportados exclusivamente pela **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A CONTRATADA deverá encaminhar a nota fiscal para pagamento em favor do Município de Niterói, CNPJ: 28.521.748/0001-59, Inscrição Estadual: Isento, endereço: Rua Visconde de Sepetiba, 987/5º andar, Centro – Niterói-RJ. Telefone: (21) 2620-0403, ramal: 227, até 48 (quarenta e oito) horas após a entrega de cada parcela.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O pagamento será realizado no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data final do período de adimplemento de cada parcela.

PARÁGRAFO QUARTO – Considera-se adimplemento o cumprimento da prestação com a entrega do objeto, devidamente atestado pelo (s) agente (s) competente (s).

PARÁGRAFO QUINTO – Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer nota fiscal por culpa da **CONTRATADA**, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva representação.

PARÁGRAFO SEXTO – Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível à **CONTRATADA**, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo IGP-M e juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado *pro rata die*, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste edital serão feitos mediante desconto de 0,5% ao mês *pro rata die*.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nas hipóteses previstas no artigo 65, da Lei nº 8.666/93, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido por ato unilateral do CONTRATANTE, pela inexecução total ou parcial do disposto na cláusula quarta ou das demais cláusulas e condições, nos termos dos artigos 77 e 80 da Lei n.º 8.666/93, sem que caiba à CONTRATADA direito a indenizações de qualquer espécie.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado à CONTRATADA o direito ao contraditório e a prévia e ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A declaração de rescisão deste contrato, independentemente da prévia notificação judicial ou extrajudicial, operará seus efeitos a partir da publicação em Diário Oficial.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Na hipótese de rescisão administrativa, além das demais sanções cabíveis, o Município poderá:

I – reter, a título de compensação, os créditos devidos à contratada e cobrar as importâncias por ela recebidas indevidamente;
II – cobrar da contratada multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o saldo reajustado do objeto contratual não executado e;
III – cobrar indenização suplementar se o prejuízo for superior ao da multa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES

O presente contrato poderá ser rescindido por ato unilateral do **CONTRATANTE**, pela inexecução total ou parcial do disposto na cláusula quarta ou das demais cláusulas e condições, nos termos dos artigos 77 e 80 da Lei n.º 8.666/93, sem que caiba à **CONTRATADA** direito a indenizações de qualquer espécie.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado à **CONTRATADA** o direito ao contraditório e a prévia e ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A declaração de rescisão deste contrato, independentemente da prévia notificação judicial ou extrajudicial, operará seus efeitos a partir da publicação em Diário Oficial.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Na hipótese de rescisão administrativa, além das demais sanções cabíveis, o Município poderá:

I – reter, a título de compensação, os créditos devidos à contratada e cobrar as importâncias por ela recebidas indevidamente;
II – cobrar da contratada multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o saldo reajustado do objeto contratual não executado e;
III – cobrar indenização suplementar se o prejuízo for superior ao da multa.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Quando a penalidade envolver prazo ou valor, a natureza e a gravidade da falta cometida também deverão ser consideradas para a sua fixação.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A imposição das penalidades é de competência exclusiva do órgão licitante, devendo ser aplicada pela autoridade competente, na forma abaixo descrita:

a) a advertência e a multa, previstas nas alíneas a e b, do Parágrafo Primeiro, serão impostas pelo Ordenador de Despesa.

b) a suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, prevista na alínea c, do Parágrafo Primeiro, será imposta pelo próprio Secretário Municipal ou pelo Ordenador de Despesa.

c) a aplicação da sanção prevista na alínea d, do Parágrafo Primeiro, é de competência exclusiva do Prefeito de Niterói e dos Secretários Municipais.

PARÁGRAFO QUARTO - A multa administrativa, prevista na alínea b, do Parágrafo Primeiro:

a) corresponderá ao valor de até 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, aplicada de acordo com a gravidade da infração e proporcionalmente às parcelas não executadas;

b) poderá ser aplicada cumulativamente a qualquer outra;

c) não tem caráter compensatório e seu pagamento não exime a responsabilidade por perdas e danos das infrações cometidas;

d) deverá ser graduada conforme a gravidade da infração;

e) nas reincidências específicas, deverá corresponder ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta, observando-se sempre o limite de 20% (vinte por cento) do valor do contrato ou do empenho.

PARÁGRAFO QUINTO - A suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, prevista na alínea c, do Parágrafo Primeiro:

a) não poderá ser aplicada em prazo superior a 2 (dois) anos;

b) sem prejuízo de outras hipóteses, deverá ser aplicada quando o adjudicatário faltoso, sancionado com multa, não realizar o depósito do respectivo valor, no prazo devido.

PARÁGRAFO SEXTO - A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, prevista na alínea d, do Parágrafo Primeiro, perdurará pelo tempo

em que subsistirem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos causados.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A reabilitação referida pelo parágrafo sexto poderá ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

PARÁGRAFO OITAVO - O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará a CONTRATADA à multa de mora de 1% (um por cento) por dia útil que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor do contrato, da nota de empenho ou do saldo não atendido, respeitado o limite do art. 412 do Código Civil, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pelo CONTRATANTE ou da aplicação das sanções administrativas.

PARÁGRAFO NONO - Se o valor das multas previstas na alínea b, do Parágrafo Primeiro, e no parágrafo oitavo, aplicadas cumulativamente ou de forma independente, forem superiores ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o infrator pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

PARÁGRAFO DÉCIMO - A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - A aplicação de qualquer sanção será antecedida de intimação do interessado que indicará a infração cometida, os fatos e os fundamentos legais pertinentes para a aplicação da penalidade, assim como a penalidade que se pretende imputar e o respectivo prazo e/ou valor, se for o caso.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - Ao interessado será garantido o contraditório e a defesa prévia.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO - A intimação do interessado deverá indicar o prazo e o local para a apresentação da defesa.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO - A defesa prévia do interessado será exercida no prazo de 5 (cinco) dias úteis, no caso de aplicação das penalidades previstas nas alíneas a, b e c, do Parágrafo Primeiro, e no prazo de 10 (dez) dias, no caso da alínea d.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO - Será emitida decisão conclusiva sobre a aplicação ou não da sanção, pela autoridade competente, devendo ser apresentada a devida motivação, com a demonstração dos fatos e dos respectivos fundamentos jurídicos.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO - Os licitantes, adjudicatários e contratantes que forem penalizados com as sanções de suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar e a declaração de inidoneidade para licitar e contratar por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal ficarão impedidos de contratar com a Administração Pública do Município de Niterói enquanto perdurarem os efeitos da respectiva penalidade.

PARÁGRAFO DÉCIMO SÉTIMO - As penalidades serão registradas pelo CONTRATANTE no Cadastro de Fornecedores de Niterói, gerido pela Secretaria Municipal de Administração, com a respectiva remessa do extrato de publicação no veículo de publicação dos atos oficiais Município do ato de aplicação das penalidades citadas nas alíneas c e d do Parágrafo Primeiro, de modo a possibilitar a formalização da extensão dos seus efeitos para todos os órgãos e entidades da Administração Pública de Niterói.

PARÁGRAFO DÉCIMO OITAVO - Comprovada a prática de ato lesivo à Administração Pública nos termos do art. 5º da Lei 12.846/13, por meio de decisão judicial transitada em julgado ou processo administrativo no âmbito da Administração Pública Direta ou Indireta de Niterói, o instrumento poderá ser rescindido sem prejuízo da aplicação da multa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO RECURSO AO JUDICIÁRIO

As importâncias decorrentes de quaisquer penalidades impostas à **CONTRATADA**, inclusive as perdas e danos ou prejuízos que a execução do contrato tenha acarretado, quando superiores à garantia prestada ou aos créditos que a **CONTRATADA** tenha em face da **CONTRATANTE**, que não comportarem cobrança amigável, serão cobrados judicialmente.

PARÁGRAFO ÚNICO – Caso o **CONTRATANTE** tenha de recorrer ou comparecer a juízo para haver o que lhe for devido, a **CONTRATADA** ficará sujeita ao pagamento, além do principal do débito, da pena convencional de 10% (dez por cento) sobre o valor da ação, dos juros de mora de 1 % (um por cento) ao mês, despesas de processo e honorários de advogado, estes fixados, desde logo, em 20% (vinte por cento) sobre o valor em litígio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência no todo ou em parte, a não ser com prévio e expresso consentimento do **CONTRATANTE** e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado, a ser publicado no Diário Oficial do Município.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O cessionário ficará sub-rogado em todos os direitos e obrigações do cedente e deverá atender a todos os requisitos de habilitação estabelecidos no instrumento convocatório e legislação específica.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Mediante despacho específico e devidamente motivado, poderá a Administração consentir na cessão do contrato, desde que esta convenha ao interesse público e o cessionário atenda às exigências previstas no edital da licitação.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Em qualquer caso, o consentimento na cessão não importa na quitação, exoneração ou redução da responsabilidade, da cedente **CONTRATADA** perante a **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: EXCEÇÃO DE INADIMPLEMENTO

Constitui cláusula essencial do presente contrato, de observância obrigatória por parte da CONTRATADA, a impossibilidade, perante o CONTRATANTE, de opor, administrativamente, exceção de inadimplemento, como fundamento para a interrupção unilateral do serviço.

PARÁGRAFO ÚNICO – É vedada a suspensão do contrato a que se refere o art. 78, XV, da Lei nº 8.666/93, pela CONTRATADA, sem a prévia autorização judicial.
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A **CONTRATADA** se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE DO CONTRATO

Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no veículo oficial de publicação dos atos oficiais do Município, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

PARÁGRAFO ÚNICO – O extrato da publicação deve conter a identificação do instrumento, partes, objeto, prazo, valor, número do empenho, fundamento legal do ato e número do processo administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DO FORO DE ELEIÇÃO

Andressa C. Costa
Agente Administrativo
Assessoria Jurídica
SECONSER

Processo: 040/002629/2019

Data: 23/10/2019

Rubrica

Folhas 134

Fica eleito o Foro da Cidade de Niterói, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste contrato, firmam as partes o presente instrumento em 5 (cinco) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo firmadas.

Niterói, _____ de _____ de 2020.

DAYSE NOGUEIRA MONASSA
SECRETÁRIA DE CONSERVAÇÃO
E SERVIÇOS PÚBLICOS.

_____
Contratada

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Andressa C. Costa
Agente Administrativo
Assessoria Jurídica
SECONSER

Rubrica

Processo:

040/002629/2019

Data:

23/10/2019

Folhas

136

Anexo 2
CARTA DE CREDENCIAMENTO

Local e data
À/Ao
Comissão de Licitação ou **Pregoeiro**
a/c Sr.
Presidente da Comissão ou Pregoeiro
Ref. (Concorrência/Pregão/Edital ...) nº xx/20xx

Pela presente, fica credenciado(a) o(a) Sr.(a) _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____, expedida por _____, ou no seu impedimento o (a) Sr.(a) _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____, expedida por _____, para representar _____ , inscrita no CNPJ sob o nº_____, junto ao Município de Niterói, pela Secretaria _____ (ou Entidade da Administração Indireta), na licitação acima referida, a quem se outorga poderes para rubricar propostas dos demais Licitantes, assinar atas e documentos, interpor recursos e impugnações, receber notificação, tomar ciência de decisões, recorrer, desistir da interposição de recursos, acordar, transigir, enfim, praticar todo e qualquer ato necessário à perfeita representação ativa da outorgante no procedimento em referência.

_____
ENTIDADE
(nome da entidade com assinatura do(s) seu(s) representante(s) legal(is) com firmas reconhecidas)

CARIMBO DA PESSOA JURÍDICA COM CNPJ (dispensado em caso de papel timbrado com CNPJ)

Observações:
(1) A carta escrita no modelo acima deverá ser entregue fora dos envelopes relacionados no Edital, juntamente com uma cópia autenticada do Contrato Social ou Instrumento de Procuração que comprove a legitimidade de poderes da pessoa que autorizar o credenciamento.

(2) Deverá ser entregue, juntamente com a carta de credenciamento, a cópia simples da cédula de identidade do representante designado.

Processo: 040/002629/2019

Data: 23/10/2019

Rubrica Andressa V. Costa Agente Administrativo Assessoria Jurídica SECONSER

Folhas 136

ANEXO 3 – MODELO – DECLARAÇÃO DANDO CIÊNCIA DE QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

_____ (nome da empresa), CNPJ _____ (número de inscrição), sediada _____ (endereço completo), declara, sob as Penas da Lei que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o Presente processo licitatório.

_____(Local), _____ de _____ de 20__.

_____
(Nome e Assinatura do representante legal)

Processo: 040/002629/2019

Data: 23/10/2019

Andressa C. Costa
Agente Administrativo
Assessoria Jurídica
SECONSER

Rubrica

Folhas 137

ANEXO 4 – MODELO – PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL: CNPJ:
INSCRIÇÃO MUNICIPAL E/OU ESTADUAL:
ENDEREÇO:
BAIRRO: CEP:
CIDADE: ESTADO:
TELEFONE: FAX:
E-MAIL:

Especificação dos Equipamentos / Material Permanente / Consumo					
LOTE	**SERVIÇOS (Especificação Técnica)**	**UN**	**QUANT.**	***VALOR***	***TOTAL***
1	**LOTE 01:** Saco plástico de lixo, capacidade 100 litros espessura : 04 micra, cor preta	Fardo Com 100	1000	R$	R$
				VALOR DO LOTE 01	**R$**
02	**LOTE 02:** Saco plástico de lixo, capacidade 60 litros, espessura : 12 micra, cor preta	Fardo com 100	1008		
				VALOR DO LOTE 02	**R$**
				TOTAL DOS LOTES:	**R$**

Valor total dos lotes 1 e 2: R$ _____

PREFEITURA NITERÓI
TRABALHANDO SÉRIO, SUPERANDO DESAFIOS.

SECONSER

Processo:

040/002629/2019

Data:

23/10/2019

Andressa C. Costa
Agente Administrativo
Assessoria Jurídica
SECONSER

Rubrica

Folhas

138

(em algarismos)

(por extenso) _____

( ) Optante pelo Simples Nacional

( ) Não Optante pelo Simples Nacional

DECLARO, que o(s) item(s) ofertado(s) está(ão) em conformidade com as especificações contidas no ANEXO I – Termo de Referência do Objeto deste Edital.

DECLARO, ainda, que nos preços estão inclusos todos os custos diretos e indiretos indispensáveis à perfeita execução do objeto deste Edital, assim como abrange todos os custos com materiais e serviços necessários à entrega do(s) item(ns) em perfeitas condições de uso, eventual substituição de unidades defeituosas e/ou entrega de itens faltantes.

Essa proposta tem validade de 60 (sessenta) dias.

Niterói, ____ de _____ de 20__.

_____

(Nome e Assinatura do representante legal)

ANEXO 5 – MODELO –DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE PENALIDADE

_____ (nome da empresa), CNPJ _____ (número de inscrição), sediada _____ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, DECLARA, para fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da licitação instaurada pela SECONSER, na modalidade de Pregão Presencial Nº /2020, que não foi declarada INIDÔNEA para licitar com o PODER PÚBLICO, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2020.
(Local)

_____
(Assinatura do representante legal)

(Se procurador, anexar cópia da procuração autenticada ou com o original para que se proceda à autenticação).

Nome: _____
No da cédula de identidade: _____
Cargo: _____

Adriana C. Costa
Agente Administrativo
Assessoria Jurídica
SECONSER

Processo:

040/002629/2019

Data:

23/10/2019

Rubrica **Folhas** 140

Anexo 6

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE, EMPRESÁRIO INDIVIDUAL E COOPERATIVAS ENQUADRADAS NO ART. 34, DA LEI Nº 11.488, DE 2007

Local e data
À/Ao
Comissão de Licitação ou **Pregoeiro**
a/c Sr.
Presidente da Comissão ou Pregoeiro
Ref. (Concorrência/Pregão/Edital) nº xx/20xx

_____(Entidade)_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____, neste ato representada pelo seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____, **DECLARA** que é microempresa, empresa de pequeno porte, empresário individual ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, cumprindo, assim, os requisitos legais para tal qualificação, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, e que não possui quaisquer dos impedimentos da referida norma, estando apta a exercer o direito de tratamento privilegiado na forma prevista pela legislação em vigor.

_____
ENTIDADE
(nome da entidade com assinatura do(s) seu(s) representante(s) legal(is))

CARIMBO DA PESSOA JURÍDICA COM CNPJ (dispensado em caso de papel timbrado com CNPJ)

ANEXO 7 MODELO –DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

(Identificação da Licitação)

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante) doravante denominado (Licitante), para fins do disposto no item (completar) do Edital (completar com identificação do edital), declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da (identificação da licitação) não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante de (órgão licitante) antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, em ___ de _____ de _____

(representante legal do licitante/ consórcio, no âmbito da licitação, com identificação completa)

Processo:

040/002629/2019

Data:

23/10/2019

Adriana C. Costa
Agente Administrativo
Assessoria Jurídica
SECONSER

Rubrica

Folhas

142

ANEXO 8

Processo	Data	Rubrica	Folha
040/002629/2019	23/10/2019	Andressa C. Costa Agente Administrativo Assessoria Jurídica SECONSER	143

PREFEITURA
NITERÓI
TRABALHANDO SÉRIO, SUPERANDO DESAFIOS.

SECONSER

TERMO DE REFERÊNCIA DAS DESPESAS

1– JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Solicita-se a aquisição de 1000 fardos de saco de lixo de 100 litros, na cor preta com espessura de 4 micra 1008 fardos de saco de lixo de 60 litros, na cor preta, com espessura de 12 micra, para o recolhimento de resíduos oriundos de limpeza do sistema de drenagem no Município com objetivo de recolher os resíduos oriundos da limpeza da praças e jardins do Município. Tal solicitação tem previsão de consumo para os próximos 6 meses,

2 - OBJETO:

2.1 - Aquisição de 1.000 fardos de saco de lixo de 100 litros, na cor preta, de espessura de 4 micra e 1.008 fardos de saco de lixo de 60 litros, na cor preta, com 12 micra de espessura,,conforme especificações constantes na tabela I e dos demais itens deste termo de referência.

3 - ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO:

Tabela I

LOTE	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	PRÇO MEDIO	
				VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1000	Fardo Com 100	Saco plástico de lixo, capacidade 100 litros espessura : 04 micra, cor preta	R$ 27,85	R$ 27.850,00
2	1008	Fardo com 100	Saco plástico de lixo, capacidade 60 litros, espessura : 12 micra, cor preta	R$ 29,02	R$ 29.252,16
					R$ 57.102,16

4 – LOCAL DA ENTREGA DO MATERIAL:

4.1 - Local de entrega: Os materiais deverão ser entregues na Avenida Rio Branco, nº 11- Ponta D'Areia – Centro, em dias úteis das 9:00h às 17:00h, pela contratada.

5 – PRAZO E FORMA DA ENTREGA:

5.1 -O prazo da entrega será de 6 parcelas, realizadas mensalmente, ficando certo, que a 1ª medição se dará em 30 (trinta) dias corridos, contados da data do envio da autorização de serviço, que será enviada via e-mail ao contratado, após a assinatura do contrato. A 2° medição será efetuada 30 (trinta) dias após a primeira e assim sucessivamente até a última .
5.2 - Local de entrega: Os materiais deverão ser entregues na Avenida Rio Branco, nº 11- Ponta D'Areia – Centro, em dias úteis das 9:00h às 17:00h, pela contratada.

6 – DO RECEBIMENTO:

6.1 - O recebimento do objeto será realizado pela Secretaria de Conservação e Serviços Públicos de acordo com as disposições contidas nos artigos 73 a 76 da Lei nº 8.666/93, da seguinte forma:
6.1.1 - Provisoriamente: Os materiais serão recebidos provisoriamente no prazo de 2 (dois) dias, pelos responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de referência e na proposta.
Parágrafo único: Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em partes, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
6.1.2 - Definitivamente: Os materiais serão recebidos definitivamente no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados do Recebimento Provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material, a conformidade com as especificações correspondentes constantes neste Termo de Referencia, com a consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

7 – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

FONTE: 138
PROGRAMA DE TRABALHO:260104.122.0145.4191
NATUREZA DA DESPESA: 3390.30

8 - ESTIMATIVA DO VALOR:

R$ 57.102,16 (cinqüenta e sete mil, cento e dois reais e dezesseis centavos).

9 – DA FORMA DE PAGAMENTO:

9.1 - O pagamento será efetuado em 06 parcelas mensais de acordo com o decreto municipal de Nº 13.281/2019 de 11 de julho de 2019: Art. 9º. Respeitada a ordem de classificação dos créditos e após a regular liquidação, o pagamento da obrigação ocorrerá nos seguintes prazos máximos, contados da apresentação da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente: I – 30 (trinta) dias consecutivos, para os contratos em geral, em conformidade com o que dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea a, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

10 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

Constituem obrigações da CONTRATANTE:
10.1 - Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas neste Termo de Referência;
10.2-Fornecer à CONTRATADA documentos, informações e demais elementos que possuir e pertinentes à execução do contrato;
10.3- Exercer a fiscalização do contrato;
10.4- Receber provisória e definitivamente o objeto do contrato, nas formas definidas no edital e no contrato.

11 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Constituem obrigações da CONTRATADA:
11.1- Entregar os bens, na quantidade, qualidade, local e prazos especificados no cronograma de execução do contrato;
11.2- Entregar o objeto do contrato sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, estando incluído no valor do pagamento todas e quaisquer despesas, tais como tributos, frete, seguro e descarregamento das mercadorias;
11.3- Manter em estoque um mínimo de bens necessários à execução do objeto do contrato;
11.4- Comunicar ao Fiscal do contrato, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;
11.5- Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, bens objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do fornecimento

PREFEITURA NITERÓI
TRABALHANDO SÉRIO, SUPERANDO DESAFIOS.

SECONSER

de materiais inadequados ou desconformes com as especificações;
11.6- Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à CONTRATANTE ou terceiros.
11.7- Fornecer o respectivo transporte do fornecimento do objeto contratado.

12 – ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO:

12.1 - Marcelo Serieiro - Matrícula 1242247-3
Valdir Fernandes Araújo – Matrícula 1242733-0
Leandro Cecchetti – Matrícula 1243077-0
Designados para acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

13- MODALIDADE E TIPO:

13.1 – Pregão presencial , menor preço do LOTE.

Niterói, 17 de julho de 2020.

Marcelo Serieiro Serra
Subsecretário de Conservação e Serviços Públicos
Mat.1242.247-3

Dayse Monassa
Secretária de Conservação e Serviços Públicos
Mat. 1240.475-2

ANEXO 9 - MODELO - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

_____ (nome da empresa), CNPJ _____ (número de inscrição), sediada _____ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, DECLARA, para fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da licitação instaurada pelo Município de Niterói, na modalidade de Pregão Presencial, conforme disposto no artigo 7º da Constituição Federal, na Lei nº 9.854, de 27.10.1999, publicada no Diário Oficial da União de 28.10.1999, e inciso V do artigo 13 do Decreto nº 3.555, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.
Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

_____(Local), _____ de _____ de 20__.

_____
(Assinatura do representante legal)
(Se procurador, anexar cópia da procuração autenticada ou com o original para que se proceda à autenticação).
Nome: _____
No da cédula de identidade: _____
Cargo: _____

PREFEITURA
NITERÓI
TRABALHANDO SÉRIO, SUPERANDO DESAFIOS.

SECONSER

Processo:	Data:	Rubrica	Folhas
040/002629/2019	23/10/2019	Andressa C. Costa Agente Administrativo Assessoria Jurídica SECONSER	147

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

DECLARO A CONFORMIDADE, sob as penas que a Lei impõe, da minuta de fls. 104 a 146 do Processo Administrativo n°040/002629/2019 com as minutas-padrão estabelecidas pelo Decreto n° 11.466/2013 e suas respectivas atualizações, bem como, da Lei Federal 12.846/2013.

Niterói, 17 de julho de 2020.

DAYSE NOGUEIRA MONASSA
Secretária Municipal de Conservação
e Serviços Públicos

PREFEITURA
NITERÓI
TRABALHANDO SÉRIO, SUPERANDO DESAFIOS.

SECONSER

Processo:

040/002629/2019

Data:

23/10/2019

Sulamita Santos
Agente Adm.
Assessoria Jurídica

Rubrica

Folhas

148

AO GABINETE,

Verifico que existem as informações prestadas pelos setores competentes, que juntam ao PA as novas propostas de fls.91 a 98, bem como, o novo mapa de cotação de preços, as fls.103, relativas as recomendações emanadas da PGM., face ao exposto, sugiro, s.m.j., que o presente processo seja encaminhado a SMA para realização do Certame Licitatório.

Em, 17/07/2020

LUCIMAR S.R.DE SOUZA
OAB/RJ 153.067
MAT.114.391

PREFEITURA
NITERÓI
TRABALHANDO SÉRIO, SUPERANDO DESAFIOS.
SECONSER

Processo:	Data:	Rubrica	Folhas
040/002629/2019	23/10/2019	Andressa da Costa Agente Administrativo Assessoria Jurídica SECONSER	149

A SMA,

Para realização do certame licitatório.

Em, 20 / 07 /2020

DAYSE NOGUEIRA MONASSA
Secretária Municipal Conservação e Serviços Públicos

Ao AGA,

ASPA
22/07/2020

Paulo Alexandre Lima de Fr. Fagundes
Chefe de Serviço Cs1 ASPA Protocolo
Matrícula: 244.350-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI
Rua Visconde de Sepetiba, 987/5º andar • Centro - Niterói
Rio de Janeiro - Brasil • CEP 24.020-206

ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO Nº:	DATA:	RUBRICA:	FOLHAS:
110126 29/19	23/10/19	Maria Vieira da Sil. Assessor - SMA Mat. 1244141-0	150

AO ADMP,

Em prosseguimento, para ciência e as devidas providências.

SMA, 23 de 10 / 2020.

LUIZ VIEIRA
Secretário de Administração

Luiz A. F. Vieira
Secretário de Administração
Mat: 1242984-0

Nº PROCESSO 040/2629/19
DATA 23 / 10 / 19 FLS: 151
RUBRICA

Concyr Formiga Bernardes
Diretora
Mat. 241.203-0
SMA/ADMP

PORT. Nº 886/2020 - Considerar exonerada, a pedido, a contar de 01/07/2020, **DENISE DA SILVA CARDOSO DE CARVALHO** do cargo de Assessor B, CC-2, do Quadro Permanente, da Secretaria Executiva.

PORT. Nº 887/2020 - Considerar nomeado, a contar de 01/07/2020, **ANDRÉ RICARDO FERREIRA** para exercer o cargo de Assessor B, CC-2, da Secretaria Executiva, em vaga da exoneração de Denise da Silva Cardoso de Carvalho, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

PORT. Nº 888/2020 - Considera exonerado, a pedido, a contar de 01/07/2020, **RICARDO LUIZ GOMES DA COSTA** do cargo de Chefe da Agência Funerária Municipal, CC-4, da Coordenadoria Municipal de Serviços Funerários, da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

PORT. Nº 889/2020 - Considerar nomeada, a contar de 01/07/2020, **DENISE AZEVEDO MESQUITA** para exercer o cargo de Chefe da Agência Funerária Municipal, CC-4, da Coordenadoria Municipal de Serviços Funerários, da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, em vaga da exoneração de Ricardo Luiz Gomes da Costa, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

PORT. Nº 890/2020 - Considera exonerada, a pedido, a contar de 01/07/2020, **ELIDA SALDANHA DA SILVA** do cargo de Chefe da Policlínica Almir Madeira, FMS-5, da Superintendência de Assistência ao Servidor, da Fundação Municipal de Saúde.

PORT. Nº 891/2020 - Considera nomeada, a contar de 01/07/2020, **CAMILA MIRANDA VENTURA DE OLIVEIRA** para exercer o cargo de Chefe da Policlínica Almir Madeira, FMS-5, da Superintendência de Assistência ao Servidor, da Fundação Municipal de Saúde, em vaga da exoneração de Elida Saldanha da Silva.

Corrigenda
Na Portaria nº 882/2020, publicada em 03/07/2020, onde se lê: Marco Aurélio de Azevedo Vieira, leia-se: Marcos Aurélio de Azevedo Vieira.

No Decreto nº 13.650/2020, publicado em 27/06/2020, onde se lê: Decreto 11.753/2014, leia-se: Decreto 11.573/2014.

No Decreto 13648/2020, publicado em 27/06/2020, onde se lê: Art. 10 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogados os dispositivos em contrário, leia-se: Art. 10 – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogados os dispositivos em contrário, com os efeitos previstos no art. 4º a serem produzidos a partir de 22 de junho de 2020.

SECRETARIA EXECUTIVA
Corrigenda
No extrato 013/2020, publicado em 01/07/2020, onde se lê OBJETO: mascara de tecido, leia-se: OBJETO: um milhão de mascaras de tecido

TRIBUNA
de 04, 05 e 06/07/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Ato do Secretário

Portaria
Port. nº 179/2020 – Designar o Fiscal de Posturas VINICIUS GUIOTO SANTOS BAPTISTA, nível 04, categoria I, matrícula nº 1244.999-0, para exercer suas atividades no âmbito da Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor, referente ao processo nº 20/2162/2020.

PORTARIA Nº 180/2020
O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto nos Decretos nºs 7.485/1997, 9.614/2005 e 12.520/2017,
R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a Comissão Permanente de Licitação - CPL e a Comissão de Pregão para o período de um ano, a partir da data da publicação, compostas dos seguintes membros:

MEMBROS	MATRÍCULA	CPL / FUNÇÃO	PREGÃO / FUNÇÃO
Concyr Formiga Bernardes	1241.203-0	Presidente	Pregoeiro
Sandra Regina da Silva Moura	1224.483-8	Vice-Presidente	Pregoeiro Substituto
Flávia Rockert Palhano	1239.851-8	Membro Efetivo	Equipe de Apoio
Gabrielle Reis Santos de Mendonça	1242.241-1	Membro Efetivo	Equipe de Apoio
Delmo de Souza Dorestes Ogeda	1224.336-6	Membro Efetivo	Equipe de Apoio
Nelson Andrade Rodrigues	1230.014-3	Membro Efetivo	Equipe de Apoio
Ronaldo dos Santos Souza	1229.306-6	Membro Efetivo	Equipe de Apoio

Art. 2º - O Presidente/Pregoeiro será substituído, automaticamente, pelo Vice-Presidente/Pregoeiro Substituto, quando necessário.
Art. 3º - Serão exercidas pelos membros das Comissões, as funções na Comissão Permanente de Licitação – CPL e na Comissão de Pregão.
Art. 4º - Da presente Portaria será dado conhecimento imediato ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – TCE/RJ, à Secretaria Municipal de Planejamento, Modernização da Gestão e Controle – SEPLAG, ao Departamento de Pessoal e Pagamento – ADPP e ao Departamento de Pessoal – ADP.
Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
Coordenadoria do Serviço Funerário Municipal
CEMITÉRIO DO MARUÍ
E D I T A L

O Chefe do Cemitério de Maruí torna público o seguinte: os restos mortais abaixo relacionados, e sepultados nessa necrópole no período de **08/10/2017** à **14/10/2017** e **08/10/2018** e **12/10/2018**, serão retirados das sepulturas e recolhidos ao ossuário geral, em conformidade com o **Decreto Municipal nº. 4.531/1985**. Havendo a intenção de evitar as referidas exumações, devem os interessados se manifestar

NITERÓI
PREFEITURA

Nº PROCESSO 040/2629/19
DATA 23/10/19 FLS: 152
RUBRICA
Concyr Formiga Bernardes
Diretora
Mat. 241.203-0
SMA/ADMP

Prefeitura Municipal de Niterói

Comissão de Pregão

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2020

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI** COMUNICA QUE REALIZARÁ, **NO DIA 06 (SEIS) DE AGOSTO DE 2020, ÀS 10:00h,** NO AUDITÓRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL E GEOTECNIA, SITO A RUA CORONEL GOMES MACHADO, N° 258 – CENTRO – NITERÓI/RJ, CERTAME NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, SOB O Nº 022/2020, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, DESTINADO AQUISIÇÃO DE 1.000 FARDOS DE SACO DE LIXO DE 100 LITROS, NA COR PRETA, COM ESPESSURA DE 4 MICRA E 1.008 FARDOS DE SACO DE LIXO DE 60 LITROS, NA COR PRETA, COM 12 MICRA DE ESPESSURA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NA TABELA I E DOS DEMAIS ITENS DO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO 8).

O EDITAL E SEUS ANEXOS PODERÃO SER RETIRADOS PELO SITE www.niteroi.rj.gov.br. NO ÍCONE AVISO DE LICITAÇÃO – SMA E NO DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO NA RUA VISCONDE DE SEPETIBA, 987/5º ANDAR, DE 09:00 ÀS 16:00 HORAS (É NECESSARIO 01 PEN DRIVE PARA GRAVAÇÃO E 01 RESMA DE PAPEL A4).

Concyr F. Bernardes

CONCYR FORMIGA BERNARDES
PREGOEIRA
COMISSÃO DE PREGÃO

recebi em
24-7-2020

Nº PROCESSO 040/2629/19
DATA 23/10/19 FLS: 153
RUBRICA

Concyr Formiga Bernardes
Diretora
Mat. 241.203-0
SMA/ADMP

NITERÓI
PREFEITURA

Prefeitura Municipal de Niterói

Comissão de Pregão

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2020

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI** COMUNICA QUE REALIZARÁ, **NO DIA 06 (SEIS) DE AGOSTO DE 2020, ÀS 10:00h,** NO AUDITÓRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL E GEOTECNIA, SITO A RUA CORONEL GOMES MACHADO, N° 258 – CENTRO – NITERÓI/RJ, CERTAME NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, SOB O Nº 022/2020, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, DESTINADO AQUISIÇÃO DE 1.000 FARDOS DE SACO DE LIXO DE 100 LITROS, NA COR PRETA, COM ESPESSURA DE 4 MICRA E 1.008 FARDOS DE SACO DE LIXO DE 60 LITROS, NA COR PRETA, COM 12 MICRA DE ESPESSURA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NA TABELA I E DOS DEMAIS ITENS DO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO 8).

O EDITAL E SEUS ANEXOS PODERÃO SER RETIRADOS PELO SITE www.niteroi.rj.gov.br. NO ÍCONE AVISO DE LICITAÇÃO – SMA E NO DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO NA RUA VISCONDE DE SEPETIBA, 987/5º ANDAR, DE 09:00 ÀS 16:00 HORAS (É NECESSARIO 01 PEN DRIVE PARA GRAVAÇÃO E 01 RESMA DE PAPEL A4).

Concyr F. Bernardes
CONCYR FORMIGA BERNARDES
PREGOEIRA
COMISSÃO DE PREGÃO

PUBLICADO
em 25 de Outubro de 2020

Nº PROCESSO 040/2629/19
DATA 28/10/19 FLS: 154
RUBRICA

Cincyr Formiga Bernardes
Diretora
Mat. 241.203-0
SMA/ADMP

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI
Atos do Prefeito

DECRETO Nº 13.690/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 4º, da Lei nº 3460/2019, de 30 de dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto crédito suplementar e outras alterações orçamentárias ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no valor global de R$ 265.430,00 (duzentos e sessenta e cinco mil, trezentos e trinta reais) para reforço de dotações orçamentárias, na forma do Anexo.

Art. 2º- O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso I, do § 1º do artigo 43, da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, na forma do Anexo.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a partir de 24 de julho de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 24 DE JULHO DE 2020
RODRIGO NEVES – PREFEITO

ANEXO AO DECRETO Nº 13.690/2020
CRÉDITO SUPLEMENTAR E OUTRAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

ÓRGÃO/UNIDADE		PROGRAMA DE TRABALHO	ND	FT	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
52.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECONOMICO	23.692.0148.7777	336045	138	265.430,00	-
SUPERÁVIT FINANCEIRO				138	-	265.430,00
TOTAL DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS					265.430,00	265.430,00

NOTA:
FONTE 138 – COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO E PRODUÇÃO DE PETRÓLEO

Portarias

Port. nº 912/2020- Considera nomeado, a contar de 22/07/2020, **CIRO DE HOLLANDA SODRÉ RIBEIRO** para exercer o cargo de Assessor A, CC-1, da Coordenadoria de Trabalho, Emprego e Renda, da Secretaria Municipal de Participação Social, em vaga resultante da transferência determinada pelo Decreto nº 13.685/2020, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

Port. nº 913/2020- Considera nomeada, a contar de 22/07/2020, **BÁRBARA GRILLO GARZ** para exercer o cargo isolado, de provimento em comissão, de Assessor A, CC-1, da Coordenadoria de Trabalho, Emprego e Renda, da Secretaria Municipal de Participação Social, em vaga resultante da transferência determinada pelo Decreto nº 13.685/2020, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

Port. nº 914/2020- Considera nomeado, a contar de 22/07/2020, **ROBERTO GUILLERMO SALINAS QUEIROZ** para exercer o cargo de Assessor C, CC-3, da Coordenadoria de Trabalho, Emprego e Renda, da Secretaria Municipal de Participação Social, em vaga resultante da transferência determinada pelo Decreto nº 13.685/2020, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

Port. nº 915/2020- Considera nomeado, a contar de 22/07/2020, **LUIZ EDUARDO QUINTANILHA** para exercer o cargo de Assessor C, CC-3, da Coordenadoria de Trabalho, Emprego e Renda, da Secretaria Municipal de Participação Social, em vaga resultante da transferência determinada pelo Decreto nº 13.685/2020, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

Port. nº 916/2020- Considera nomeado, a contar de 22/07/2020, **FLAVIO ESCOBAR DA SILVA** para exercer o cargo de Assessor C, CC-3, da Coordenadoria de Trabalho, Emprego e Renda, da Secretaria Municipal de Participação Social, em vaga resultante da transferência determinada pelo Decreto nº 13.685/2020, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Ato do Secretário

Port. nº 185/2020 – Remove **CLAUDIO LUIZ MAGALHÃES DOS SANTOS**, Assistente Administrativo, nível 06, matrícula nº 400.898-0, para a Administração Regional do Fonseca, ref. ao processo nº 460/157/2020.

EXTRATO Nº 40/2020-SMA.

INSTRUMENTO: Ordem de Execução de Serviço nº 02/2020. **PARTES:** Município de Niterói, tendo como gestora a Secretaria Municipal de Administração e a empresa **EDITORA GLOBO S/A. OBJETO:** Contratação de editoras ou empresas jornalísticas proprietárias de jornais, pelo período de 12 (doze) meses, para veiculação oficial de publicação de licitações, através de jornal de ampla circulação estadual. No formato 1x9, parte noticiário, conforme especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do objeto. **PRAZO:** 12 meses contados a partir de 14 de Julho de 2020. **VALOR:** R$ 62.500,00 (sessenta e dois mil e quinhentos reais). **VERBA:** P. T. nº 17.01.04.122.0145.4191; C.D. nº 3.3.3.9.0.3.9; FONTE 100; Nota de Empenho nº 001024, datada de 08/07/2020. **FUNDAMENTO:** Prorrogação da OES nº 11/2016, com base no Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93; e despachos contidos no processo nº 020/1792/2019. **DATA DA ASSINATURA:** 14 de Julho de 2020.

AVISO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2020

Tendo em vista o desinteresse de participantes no Pregão Presencial nº 019/2020, que seria realizado no dia 24 de julho de 2020 às 10:00 horas pela segunda vez, o certame fica considerado **DESERTO.**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI COMUNICA QUE REALIZARÁ, **NO DIA 06 (SEIS) DE AGOSTO DE 2020, ÀS 10:00h,** NO AUDITÓRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL E GEOTECNIA, SITO À RUA CORONEL GOMES MACHADO, Nº 258 – CENTRO – NITERÓI/RJ, CERTAME NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, SOB O Nº 022/2020, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, DESTINADO AQUISIÇÃO DE 1.000 FARDOS DE SACO DE LIXO DE 100

TRIBUNA
de 25, 26 e 27/07/2020

→ CONTINUA...

Nº PROCESSO 040/26 29/19
DATA 23/10/19 FLS: 155
RUBRICA
Concyr Formiga Bernardes
Diretora
Mat. 241.203-0
SMA/ADMP

LITROS, NA COR PRETA, COM ESPESSURA DE 4 MICRA E 1.008 FARDOS DE SACO DE LIXO DE 60 LITROS, NA COR PRETA, COM 12 MICRA DE ESPESSURA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NA TABELA I E DOS DEMAIS ITENS DO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO 8).
O EDITAL E SEUS ANEXOS PODERÃO SER RETIRADOS PELO SITE www.niterol.rj.gov.br. NO ÍCONE AVISO DE LICITAÇÃO – SMA E NO DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO NA RUA VISCONDE DE SEPETIBA, 987/5º ANDAR, DE 09:00 ÀS 16:00 HORAS (É NECESSARIO 01 PEN DRIVE PARA GRAVAÇÃO E 01 RESMA DE PAPEL A4).

TRIBUNA
de 25, 26 e 27/07/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2020
HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado do procedimento licitatório, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 017/2020**, referente ao processo nº 030006057/2020, que visa a prestação de Serviços Especializados de Assessoria Técnica à equipe municipal, para execução da Análise, Levantamento, Conferência e Acompanhamento das Informações Econômico-Fiscais dos valores adicionados dos contribuintes do ICMS e do IFCA-Índice Final de Conservação Ambiental, com vistas ao cálculo do IPM-Índice de Participação dos Municípios utilizado nos repasses constitucionais, bem como assessoria técnica à equipe municipal para o Monitoramento do Faturamento de empresas cadastradas no ICMS no Município de Niterói, através de Operações por cartões de Crédito e Débito (DECRED), conforme as especificações constantes do ANEXO I – Termo de Referência do Objeto e demais documentos, adjudicando a prestação de serviço ao **INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISAS E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – CNPJ nº 07.209.300/0001-24,** no valor total licitado de R$ 1.860.000,00 (um milhão, oitocentos e sessenta mil reais), de acordo com inciso VI do artigo 43 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
DESPACHO DA SECRETÁRIA

EXTRATO Nº 98/2020 – Contrato nº 10/2020 – SECONSER. PARTES: Município de Niterói, tendo como gestora a SECONSER – Secretaria de Conservação e Serviços Públicos de Niterói e a empresa LUKE'S ENGENHARIA LTDA – ME. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de reparo do gerador 125KVA, conforme especificações constantes na Tabela I e dos demais itens do Termo de Referência do Objeto. VERBA: Natureza das Despesas: 339039, Fonte: 138, Programa de Trabalho: 26.0104.122.0145.4191. PRAZO: 15 (quinze) dias úteis. VALOR TOTAL: R$35.963,87 (trinta e cinco mil reais novecentos e sessenta e três reais e oitenta e sete centavos). FUNDAMENTO: Artigo 54 da Lei Federal nº8.666/93, de 21 de Junho de 1993, bem como o processo administrativo nº040/003158/2019. DATA DA ASSINATURA: 21/07/2020, ficam designados fiscais do contrato: Marcelo Serieiro, matrícula nº 1242247-3, Valdir Araújo, matrícula nº 1242733-0, Leandro Cecchetti, matrícula nº 1243077-0.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
Coordenadoria do Serviço Funerário Municipal
CEMITÉRIO DO MARUÍ
EDITAL

O Chefe do Cemitério de Maruí torna público o seguinte: os restos mortais abaixo relacionados, e sepultados nessa necrópole no período de **29/10/2017 à 04/11/2017 e 29/10/2018 e 04/11/2018**, serão retirados das sepulturas e recolhidos ao ossuário geral, em conformidade com o **Decreto Municipal nº. 4.531/1985.** Havendo a intenção de evitar as referidas exumações, devem os interessados se manifestar administrativamente, por escrito, antes de completar-se o prazo legal de três (03) anos de sepultamento.
Gavetas de Adulto: 4302 – Helba Romano Gomes de Lima, 2342 – Maria Magdalena Gomes Menezes, 4161 – Ilta da Costa Eugênio, 4276 – Dayse Lucide Alves, 0406 – Jailton Emerenciano de Jesus, 0786 – Cleuma da Costa Lima: **29/10/2017;** 2024 – Beatriz da Silva: **30/10/2017;** 0398 – Aloisio Alves da Silva, 2860 – Rosangela da Penha, 2420 – Paulo Ozimar do Carmo: **31/10/2017;** 1727 – Izette Figueiredo Vargas, 2801 – Janice Costa, 0653 – Geralda Pinheiro do Nascimento, 1720 – Verônica Assis Jania Santiago: **01/11/2017;** 2103 – Rute de Souza Loureiro, 2798 – Antônio Carlos de Oliveira: **02/11/2017;** 24 Letra L – Sebastião da Silva Reis: **03/11/2017;** 0431 – Jorge Luiz da Silva: **04/11/2017.**
Gaveta de Adulto da Quadra "A": 530 – Francisco Severino Cândido, 529 – Jacira de Lima Sales: **30/10/2017;** 386 – Elenildo Vieira Ferreira, 579 – Cinira Souza de Barros, 525 – Joel Toledo, 187 – Graciete Batista Muniz: **03/11/2017;** 560 – Marilena Cortes Bittencourt Silva: **04/11/2017.**
Gaveta de Adulto da Quadra "B": 738 – Amilton Luiz Amado Junior: **30/10/2017;** 430 – Giovani Marins Marteloti: **02/11/2017;** 087 – Maria Suzana Aquino: **04/11/2017.**
Gaveta de Anjo: 047 – Vinicius Emanuel Batista da Silva: **04/11/2018.**
Carneiro de Adulto da Quadra "F": 3847 – Maria Nascimento de Muros: **30/10/2017.**
Carneiro de Adulto da Quadra "G": 380 – Antonio Ferreira Maciel: **29/10/2017;** 590 – Shirley Coutinho da Silva: **30/10/2017.**
Cova-Rasa de Adulto da Quadra "02": 1239 – Cleyton da Silva dos Santos: **29/10/2017;** 1241 – América Duarte Lúcio Bittencourt: **31/10/2017;** 1242 – Daniel Lima dos Santos: **04/11/2017.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO Nº 004/2020

INSTRUMENTO: Convênio SEDEN nº 001/2020; **PARTES:** Secretaria de Desenvolvimento Econômico – SEDEN e Empresa Municipal de Moradia, Urbanização e Saneamento – EMUSA; **OBJETO:** O presente Convênio tem por objeto instituir a cooperação técnico-financeira entre as partícipes, com o escopo de destinar recursos públicos para fins de contratação de Empresa Especializada na Assessoria para elaboração de Documentação Técnica para o cumprimento das condicionantes apresentadas na LP nº IN051361, e apresentação de requerimento junto ao INEA (Instituto Estadual do Ambiente) para a obtenção da LI (Licença de Instalação) parcial, Fase 1 do Licenciamento Ambiental para a Dragagem do Canal de São Lourenço; **PRAZO:** 24 (vinte e quatro) meses a partir da sua assinatura; **DATA DO CONVÊNIO: 24/07/2020; PROCESSO: 600/000026/2020**

Nº PROCESSO 040/2629/19
DATA 23/10/19 FLS: 156
RUBRICA
pesquisar

PREFEITURA NITERÓI
TRABALHANDO SÉRIO, SUPERANDO DESAFIOS.

QUER CONVERSAR COM A GENTE ?

Serviços

Principal
Coleta de Lixo
Diário Oficial
Webmail
Legislação Urbana
Assessoria de Imprensa
Ouvidoria
Codim
Minutas Padrão

Prefeitura

O Prefeito
Secretarias Municipais e Autarquias
Edital

Licitações SMA

Licitações
2014
2015
2016
2017
2018

Contratos
Como se Cadastrar
Como Participar
Chamamento Público

Licitação Saúde

Licitações FMS
FMS - DECAU
Cadastro para Empresas de Obras e Engª - FMS
Cadastro de Fornecedores
FMS - Caderno de Instruções
Chamamento Público
Contratos

Licitações FeSaúde

Licitações FeSaúde

SEPLAG - UGP/CAF

Licitações

Início › Licitações

SMA - Licitações

Licitações 2020

Pregão Eletrônico Nº 022/2020	
Orgão:	Secretaria Municipal de Administração
Objeto:	Aquisição de 1.000 fardos de saco de lixo de 100 litros, na cor preta, com espessura de 4 micra e 1.008 fardos de saco de lixo de 60 litros, na cor preta, com 12 micra de espessura, para atender a Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, conforme especificações constantes na tabela I e dos demais itens do termo de referência (anexo 8).
Data:	06/08/2020
Edital	

SITE

Pregão Eletrônico Nº 021/2020	
Orgão:	Secretaria Municipal de Administração
Objeto:	Aquisição e instalação de piso elevado modular, incluindo todos os materiais e serviços necessários, tais como revestimentos, acabamentos laterais, montagem, colagem, para atender a Secretaria Municipal de Fazenda, conforme as especificações constantes do ANEXO I – Termo de Referência do Objeto.
Data:	17/07/2020
Edital	

Pregão Presencial Nº 020/2020	
Orgão:	Secretaria Municipal de Administração
Objeto:	Aquisição de copos descartáveis de café e de copos descartáveis para água, para formação de Ata de Registro de Preços, para atender a Secretaria Municipal de Administração e as Secretarias da Administração Direta, especificados e quantificados na forma da proposta de preços (Anexo 4) e no Termo de Referência (Anexo 8).
Data:	15/07/2020
Edital	
Homologação	
ATA SRP	
EXTRATO ATA SRP	

Pregão Presencial Nº 019/2020	
Orgão:	Secretaria Municipal de Administração
Objeto:	Aquisição de 12 equipamentos de notebook para atender a demanda do Conselho de Contribuintes, conforme descrição constante no Termo de Referência, para serem instalados no prédio da Secretaria Municipal de

INDICADORES DE MONITORAMENTO DA COVID-19
SAIBA MAIS

PLANO DE METAS 2019/2020
ANTES E DEPOIS

NOVA LOGO DA PREFEITURA
BAIXE O MANUAL

PRO-SUSTENTÁVEL

Nº PROCESSO 040/26 29/19
DATA 23/10/19 FLS: 157
RUBRICA
Concy Formiga Bernardes
Diretora
Mat. 241.203-0
SMA/ADMP

TCERJ Recibo de Entrega de Edital TCE-RJ

Orgão: PREFEITURA NITEROI

Ato Em Elaboração desde 27/07/2020 09:06. A operação de inserção de dados do edital foi registrada sob o Protocolo n.º 417906-7/2020.

Número do Edital:	PP 022/2020-SMA
Tipologia:	Outras compras
Modalidade:	Pregão presencial
Critério de Julgamento:	Menor preço p/Item
Objeto:	Aquisição de 1.000 fardos de saco de lixo de 100 litros, na cor preta, com espessura de 4 micra e 1.008 fardos de saco de lixo de 60 litros, na cor preta, com 12 micra de espessura, conforme especificações constantes na tabela I e dos demais itens do Termo de Referência (Anexo 8).

27/07/2020 09:06

PREFEITURA NITERÓI
TRABALHANDO SÉRIO, SUPERANDO DESAFIOS.

SECONSER

Processo:	Data:	Rubrica	Folhas
040/002629/2019	23/10/2019	Concyr Borges Bernardes Diretora Mat. 241.203-0 SMA/ADMP	158

RECIBO DE RETIRADA DO EDITAL Nº 022/2020
OBJETO: Aquisição de 1.000 fardos de saco de lixo de 100 litros, na cor preta, com espessura de 4 micra e 1.008 fardos de saco de lixo de 60 litros, na cor preta, com 12 micra de espessura, conforme especificações constantes na tabela I e dos demais itens do Termo de Referência (Anexo 8).
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 06/08/2020
HORÁRIO: 10:00 HORAS
PROCESSO Nº 040002629/2019
Razão Social: JG TECH COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ALIMENTÍCIOS E GRÁFICOS LTDA
CNPJ nº 08145825000106
Endereço: AV. NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, 436 - PORTO DAS CAIXAS
E-mail: jgtechservicos@gmail.com
Cidade: Itaboraí Estado: RJ Telefone: ____ Fax: _____
Pessoa para contado: Janeyde
Recebemos, através do acesso à página www.niteroi.rj.gov.br nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.
Local: Itaboraí, 28 de Julho de 2020
Janeyde F de O da Costa
Janeyde F de O da Costa

Senhor Licitante,
Visando comunicação futura entre este a Prefeitura Municipal de Niterói e essa empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter ao Departamento de Material e Patrimônio por meio do fax (021) 2613.2456 ou e-mail: material.sma@administracao.niteroi.rj.gov.br.

A não remessa do recibo exime a Comissão de Pregão da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Nº PROCESSO 040/2629/19
DATA 23/10/19 FLS: 159
RUBRICA
Concyr Formiga Bernardes
Diretora
Mat. 241.203-8
SMA/ADMP

RE: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - PP 022-2020 - PROCESSO Nº 040/002629/2019

MATERIAL SMA <material.sma@administracao.niteroi.rj.gov.br>

Ter, 04/08/2020 17:01

Para: hawairj@bol.com.br <hawairj@bol.com.br>

Prezados, boa tarde!

Segue abaixo resposta enviada pela Secretaria requisitante ao solicitado:

RESPOSTA: "Em atendimento ao pedido de esclarecimento requerido pela empresa Hawai 2010 Comercial Eireli, relativo ao PP 022/2020 (aquisição de sacos de lixo).
informamos o que segue: Preliminarmente, ressaltamos, que é a Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, através de seu corpo técnico, que estabelece previamente as regras da futura licitação, visando atender o interesse da coletividade e as necessidades diárias da população. Segundo informações do setor competente, esclarecemos que cada item do objeto a ser licitado, possuem especificações e características próprias, como forma de atenderem as demandas dos serviços a que serão destinados, não havendo qualquer equívoco na descrição dos bens a serem adquiridos.

Atenciosamente,

Lucimar S. Reis de Souza

Advogada - SECONSER

OAB/RJ 153.067 MAT.114.391"

Cordialmente,

Concyr Formiga Bernardes
Diretora ADMP / Pregoeira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Secretaria Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Niterói

De: hawairj@bol.com.br <hawairj@bol.com.br>
Enviado: terça-feira, 4 de agosto de 2020 10:48
Para: MATERIAL SMA <material.sma@administracao.niteroi.rj.gov.br>
Assunto: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - PP 022-2020 - PROCESSO Nº 040/002629/2019

Prezados bom dia!

Gostaríamos de saber o seguinte:

As descrições quanto as **MICRAS** dos sacos de lixo estão corretas?
Pois o Saco de lixo de 100 litros que tecnicamente suporta um maior volume, está sendo solicitado 04 **MICRAS**, enquanto o de 60 litros solicita 12 **MICRAS**.

Desde já, agradecemos pela atenção dispensada!

Nº PROCESSO 040/2629/19
DATA 23/10/19 FLS: 160
Concyr Formiga Bernardes
Diretora
Mat. 241.203-0
SMA/ADMP

Att,

Felipe Rodrigues
Hawai 2010 Comercial Eireli

PREFEITURA NITERÓI

Processo:	Data:	Rubrica	Folhas
040/002629/2019	23/10/2019	Concyr Fátima Bernardes Diretora Mat. 241.203-0 SMA / AIDMP	161

RECIBO DE RETIRADA DO EDITAL Nº 022/2020

OBJETO: Aquisição de 1.000 fardos de saco de lixo de 100 litros, na cor preta, com espessura de 4 micra e 1.008 fardos de saco de lixo de 60 litros, na cor preta, com 12 micra de espessura, conforme especificações constantes na tabela I e dos demais itens do Termo de Referência (Anexo 8).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 06/08/2020
HORÁRIO: 10:00 HORAS
PROCESSO Nº 040002629/2019

Razão Social: ELITEFELLEN DISTRIBUIDORA EIRELI

CNPJ nº 23.607.700/0001-44

Endereço: TRAVESSA AURELIO Nº 92 CASA – COVANCA – SÃO GONÇALO / RJ

E-mail: eliteellendistribuidora@outlook.com

Cidade: SAÃO GONÇALO Estado: RJ Telefone: 021 – 98672-8110 Fax:

Pessoa para contato: SERGIO GONÇALVES

Recebemos, através do acesso à página www.niteroi.rj.gov.br nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: Niterói 5 de agosto de 2020

23.607.700/0001-44
ELITEFELLEN DISTRIBUIDORA EIRELI

Assinatura

TV. AURÉLIO, 92 CASA
COVANCA - CEP 24425-660
SÃO GONÇALO - RJ

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre este a Prefeitura Municipal de Niterói e essa empresa, solicito de vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter ao Departamento de Material e Patrimônio por meio do fax (021) 2613.2456 ou e-mail: material.sma@administracao.niteroi.rj.gov.br.

A não remessa do recibo exime a Comissão de Pregão da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Nº PROCESSO 040/2629/19
DATA 23/10/19 FLS. 162
Maicon Silva de Brito
Assessor C
Mat nº 1242.864-0

Material de Limpeza
Gêneros Alimentícios
Sacos e Sacolas
Descartáveis
Papelaria

Pisom

PROCURAÇÃO

A empresa PISOM DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE PRODUTOS, inscrita no CNPJ nº 22.758.378/0001-91, com sede a Av. Presidente Kennedy, 483 – Parque São Judas Tadeu – São João de Meriti-RJ, , através de seu Representante legal o Sr. Alex Sachi da Silva, brasileiro, casado, representante legal, portador da carteira de identidade nº 12.595.551-8 DETRAN-RJ e CPF 104.250.707-43, serve-se desta parta nomear seu bastante Procurador a Sra. ANDRESSA DAYANE ROSA DA SILVA FERREIRA, Brasileira, Casada, Representante de Vendas, portadora da Carteira de Identidade nº 22.104.408-4 DETRAN-RJ e CPF nº 105.631.327-79, com poderes para representar a supra citada empresa em quaisquer atos e fases de processos licitatórios vigentes, podendo inclusive apresentar envelopes de credenciamentos, documentos para habilitação e credenciamento e propostas de preços, rubricar e assinar declarações, propostas e documentos de habilitação para licitações desta empresa e demais concorrentes, ofertar lances verbais ou por escrito e desistir da oferta dos mesmos, solicitar impugnação de editais, solicitar a desclassificação e inabilitação de concorrentes, interpor recursos ou desistir da interposição dos mesmos, assinar atas e documentos relativos a licitações públicas em todas as modalidades vigentes em lei, retirara editais, solicitar esclarecimentos e oferecer esclarecimentos relativos a processos licitatórios. Enfim, praticar todos os atos implícitos ao presente documento de procuração.

O presente documento tem validade de 180 (cento e oitenta) dias.

São João de Meriti, RJ, 18 de junho de 2020

Alex Sachi da Silva
Representante legal

22.758.378/0001-91
PISOM DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI - ME
AV PRESIDENTE KENNEDY, 483 : C/1;
PARQUE SAO JUDAS TADEU - RJ
CEP 25.540-412
SAO JOAO DE MERITI - RJ

Andressa Dayane R. S Ferreira.
Andressa Dayane Rosa da Silva Ferreira
Procurador

RCPN e Tabelionato de Notas do 2º Distrito de São João de Meriti-RJ 092668AA221054
Reconheço por autenticidade a(s) firma(s) de ALEX SACHI DA SILVA - EDLH14748-DDA, e dou fé. Em Test° da verdade.
São João de Meriti-RJ, 18 de junho de 2020. Cód.: 00153166-09.
Jacqueline de Assis Coelho - Escrevente
Cód 1-Emolumentos: R$&E Taxas: R$ 2,40 Total: R$8,39. Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/seloeletronico>
Jacqueline de Assis Coelho
CTPS: 9568149 - S/0040-RJ
Escrevente

Tel.: 21 2662-8340

AV. PRESIDENTE KENNEDY, 483 - SÃO JOÃO DE MERITI/RJ

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjrj.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/80001906202311681864

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 80001906202311681864-1
Data: 19/06/2020 17:21:33
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKD11975-AJZI;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

CNJ: 06.870-0

TJPB

Nº PROCESSO 240/2629/19.
DATA 23/10/19 FLS: 163
RUBRICA
Maicon Silva de Brito
Assessor C
Mat nº 1242.864-0

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PISOM DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PISOM DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **22/06/2020 10:46:27 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **PISOM DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração.*

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 80001906202311681864-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b36e43da993424071ac1145648249c62ebd8484b41223cf9f79fdbb106a406742edc2f02ea7fc86114952bbf5f857660167ff32d40fb51f1a2fd2c4f1b1019785

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

Nº PROCESSO 0400629/19
DATA 23/10/19 FLS: 164
RUBRICA Maicon Silva de Brito
Assessor C
Mat nº 1242.864-0

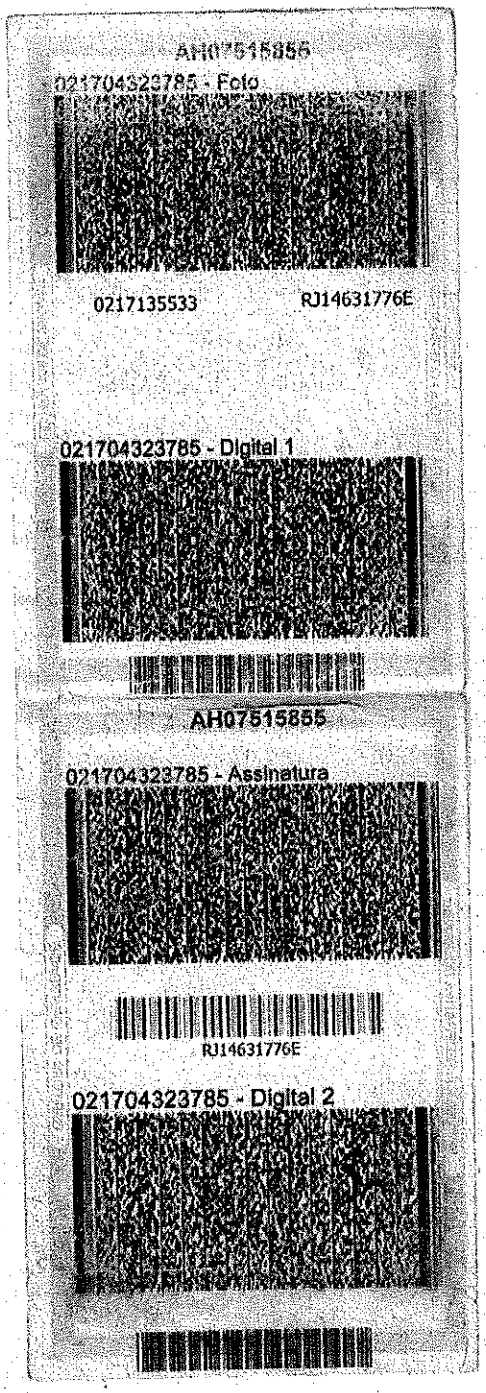



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 62 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 3.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 8000080120095446012 7-1; Data: 08/01/2020 10:04:56
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJP17771-SVFG;
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Valter Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjrj.jus.br

Nº PROCESSO 0426599/19
DATA 23/12/19 FLS: 165
RUBRICA
Marcon Silva de Brito
Assessor C
Mat nº 1242.864-0

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **PISOM DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **PISOM DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **09/01/2020 08:24:57 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **PISOM DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração.*

Código de Consulta desta Declaração: 1428650

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **08/01/2021 10:41:47 (hora local).**

[1]**Código de Autenticação Digital:** 80000801200954460127-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b237e87509f72e2f8a7bcfc0687f6ffb1bbfa68a2aec55eb6198e778dc72352b667ff32d40fb51f1a2fd2c4f1b1
019785450baef50f8bc6f738000a69ebe7605f

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-006 - www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5481 - Fax: (83) 3244-5484
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 11, 3º e 7º inc. V e 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: B0001612191036200771-1; Data: 16/12/2019 10:37:09
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJM68914-03EG;
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Valter Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br



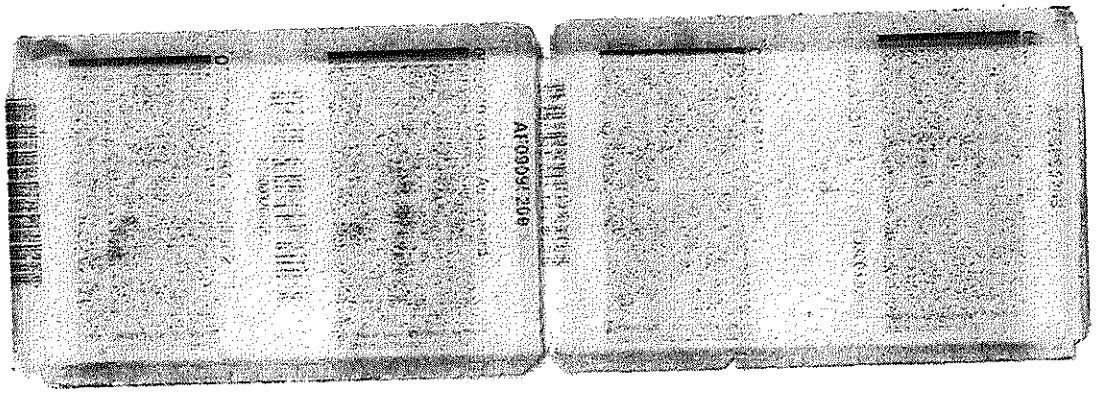

Nº PROCESSO 0800716-22.2019.8.15.0731
DATA 21/12/19 FLS: 166
RUBRICA
Maicon Silva de Brito
Assessor C
Mat nº 1242.6664-1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa, PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Nº PROCESSO 460/19
DATA 23/10/19 FLS: 167
RUBRICA
Maicon Silva de Brito
Assessor C
Mat nº 1242.864-6

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **PISOM DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **PISOM DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **16/12/2019 13:10:49 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **PISOM DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração.*

Código de Consulta desta Declaração: 1415470

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **16/12/2020 11:52:32 (hora local)**.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 80001612191036200771-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05baac93db976dc71366cb64ecaf8181bce9cb9af27f6a46e08b7b5fb4433d6d58367ff32d40fb51f1a2fd2c4f1b10197855d4c5cd522ad269da2d4b83c8e9b0dea

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

JUCERJA

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.6.0079924-4

Tipo Jurídico

Empresário Individual com Responsabilidade Limitada

Porte Empresarial

Microempresa

Nº do Protocolo

00-2019/673159-3

Recebido em 11/12/2019

JUCERJA

Último arquivamento:
33600799244 - 22/03/2019
NIRE: 33.6.0079924-4
PISOM DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI

Boleto(s): 103278625

Hash: 8EA11C5D-1505-4C42-B1FE-1F8885DAADB7

Orgão	Calculado	Pago
Junta	202,00	202,00
DNRC	0,00	0,00

Nº PROCESSO: 16/262719
DATA: 22/12/19 FLS: 168
RUBRICA

Malcon Silva de Brito
Assessor C
Mat nº 1242.864-0

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

Nome

PISOM DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI

Código Ato

002

Eventos

Cód	Qtde.	Descrição do Ato / Evento
021	1	Alteração / Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CERTIFICO O DEFERIMENTO POR JORGE PORTELA SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO:

NIRE / Arquivamento	CNPJ	Endereço / Endereço completo no exterior	Bairro	Município	Estado
00003823220	22.758.378/0001-91	Avenida PRESIDENTE KENNEDY 483	Parque Sao Judas Tadeu	São João de Meriti	RJ
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx

Deferido em 12/12/2019 e arquivado em 13/12/2019

Bernardo Feijó Sampaio Berwanger
SECRETÁRIO GERAL

Nº de Páginas	Capa Nº Páginas
8	1/1

Observação:

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: PISOM DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI
NIRE: 336.0979924-4 Protocolo: 00-2019/673159-3 Data do protocolo: 11/12/2019
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 13/12/2019 SOB O NÚMERO 00003823220 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 86111269BBFF5B1C691EBAD20E492076DE986C6D04A65CA75FCE1A0C42CB406F
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo. Pag. 1/8

JUCERJA

Presidência da República
Secretaria de Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nº do Protocolo

Nº PROCESSO 04/2629/19.
DATA 23/12/19 FLS. 169
RUBRICA
JUCERJA - Sede
Maicon Silva de Brito
Assessor C
Mat nº 1242.864-0

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.6.0079924-4

Tipo Jurídico

Empresário Individual com Responsabilidade Limitada

Porte Empresarial

Microempresa

Data de criação do protocolo na web: 11/12/2019 10:00:11

00-2019/673159-3

REQUERIMENTO

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

PISOM DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

Código do Ato
002

Código Evento	Qtde.	Descrição do ato / Descrição do evento
021	1	Alteração / Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
xxx	xxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Rio de Janeiro
Local

11/12/2019
Data

Representante legal da empresa

Nome:	Geronete Ribeiro da Silva
Assinatura:	Geronete Ribeiro da Silva
Telefone de contato:	
E-mail:	leti.legalizacao@umsaocontabilidade.com.br
Tipo de documento:	Híbrido
Data de criação:	11/12/2019
Data da 1ª entrada:	

00-2019/673159-3

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: PISOM DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI
NIRE: 336.0079924-4 Protocolo: 00-2019/673159-3 Data do protocolo: 11/12/2019
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 13/12/2019 SOB O NÚMERO 00003823220 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 86111269BBFF5B1C691EBAD20E492076DE986C6D04A65CA75FCE1A0C42CB4061
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chancela-digital, informe o nº de protocolo.

ALTERAÇÃO DA EMPRESA
PISOM DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI

MAELEM DA SILVA FARIAS DE CASTRO, brasileira, casada, empresária, nascida em 28/11/1984, filha de Manoel Gonsalves Faria e Hilda da Silva Faria, portadora da carteira de identidade nº 20.112.204-1 expedida pelo DETRAN/RJ e CPF :108.244.537-19, residente e domiciliada na Rua Capitão Gaspar Soares nº 217 apt 1001 –Centro – Nova Iguaçu – RJ- CEP:26255-040.Únicos Sócios da empresa **PISOM DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI**, CNPJ nº: 22.758.378/0001-91, registrada na Jucerja sob o nº 33600799244, com suas alterações devidamente arquivadas na junta comercial do Estado do Rio de Janeiro, resolve na melhor forma de direito alterar contrato social da empresa, conforme as cláusulas seguintes:

Nº PROCESSO 2019/673159
DATA 23/12/19 FLS: 170
RUBRICA Maicon Silva de Brito
Assessor C
Mat. 10.640

A) Saída do titular
B) Transferência de cotas
C) Alteração de atividade
D) Alteração de capital

PRIMEIRA: A titular **MAELEM DA SILVA FARIAS DE CASTRO**, que tem a totalidade do capital social de R$ 500.000,00 (quinhentos mil) reais dividido em 500,000,00 (quinhentos mil) cotas, no valor nominal de 1,00 (hum) real cada uma , totalmente integralizado em moeda corrente do País, nesse ATO sede e transfere na forma de venda a totalidade do capital que é R$ 500.000,00 (quinhentos mil) reais dividido em 500,000,00 (quinhentos mil) cotas, no valor nominal de 1,00 (hum) real cada uma , totalmente integralizado em moeda corrente do País, totalmente integralizado em moeda corrente do País, para o titular ora integrado na empresa **ALEX SACHI DA SILVA** , brasileiro, casado, empresário, nascido em 10/03/1983,filho de Sergio do Nascimento da Silva e Sheila de Cássia da silva Sachi, portador da carteira de identidade 12.595.551-8 expedida pelo Detran/RJ e CPF:104.250.707-43, residente e domiciliado na Rua Doutor Luís Sobral nº 690- Tomazinho –São João de Meriti- CEP: 25525-520 , em razão da alteração fica com a totalidade do capital social que é de R$ 500.000,00 (quinhentos mil) reais , dividido em 500.000 (quinhentos mil) cotas , no valor de R$ 1,00 (HUM) real cada uma , totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente do País.

ALEX SACHI DA SILVA.....500.000....cotas R$.....500.000,00
TOTAL .....500.000....cotas R$.....500.000,00

SEGUNDA: O capital da empresa que é R$ 500.000,00 (quinhentos mil) reais, dividido em 500.000 (quinhentos mil) cotas no valor nominal de R$ 1,00 (hum) real cada uma , totalmente integralizado em moeda corrente do País, neste ato passará a ser de R$ 850,000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais) dividido em 850.000 oitocentos e cinquenta mil cotas no valor nominal de R$ 1,00 (hum real) cada uma totalmente integralizado em moeda corrente do país.

ALEX SACHI DA SILVA.....850.000....cotas R$.....850.000,00
TOTAL .....850.000....cotas R$.....850.000,00

A empresa que tem seu objetivo **COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO, MÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM,COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS,COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL,COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR,COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO,COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA,COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO,COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA,COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS,COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS,COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS,COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS,COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS,COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO,COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS,COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE,COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE,COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE,COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS,COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO,LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES,COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES,COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO,COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO,COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS,COMÉRCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS,COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES,COMÉRCIO ATACADISTA DE FRUTAS, VERDURAS, RAÍZES, TUBÉRCULOS, HORTALIÇAS E LEGUMES FRESCOS,COMÉRCIO**

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: PISOM DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI
NIRE: 336.0079924-4 Protocolo: 00-2019/673159-3 Data do protocolo: 11/12/2019
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 13/12/2019 SOB O NÚMERO 00003823220 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 86111269BBFF5B1C691EBAD20E492076DE986C6D04A65CA75FCE1A0C42CB406F
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chancela digital, informe o nº de protocolo.

ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE,COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO,COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS,COMÉRCIO ATACADISTA DE LUSTRES, LUMINÁRIAS E ABAJURES,COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE,COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA,COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO,COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS,COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS,

neste ato passará a ser de:

Nº PROCESSO 24629/19
DATA 23/12/19 FLS: 171
RUBRICA

Maicon Silva de Brito
Assessor C
Mat nº 1242.864-0

47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar
46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho
46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados
46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
46.49-4-03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico
46.79-6-03 - Comércio atacadista de vidros, espelhos, vitrais e molduras
46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados
46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes
e peças
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
47.44-0-06 - Comércio varejista de pedras para revestimento
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: PISOM DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI
NIRE: 336.0079924-4 Protocolo: 00-2019/673159-3 Data do protocolo: 11/12/2019
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 13/12/2019 SOB O NÚMERO 00003823220 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 86111269BBFF5B1C691EBAD20E492076DE986C6D04A65CA75FCE1A0C42CB406F
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

Nº PROCESSO 46629/19
DATA 22/12/19 FLS: 172
RUBRICA
Maicon Silva de Brito
Assessor C
Mat nº 1242.864-0

47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
4763-6/01 Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
4782-2/02 Comércio varejista de artigos de viagem
4782-2/01 Comércio varejista de calçados
4761-0/02 Comércio varejista de jornais e revistas
4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
4744-0/99 Comércio varejista de materiais de construção em geral
4789-0/01 Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
4755-5/02 Comercio varejista de artigos de armarinho
4772-5/00 Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

PARAGRAFO - ÚNICO: A titular cedente declara-se quite e satisfeito tendo recebido o valor justo e real de suas cotas do capital.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO DA EMPRESA PISOM DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI.

ALEX SACHI DA SILVA , brasileiro, casado, empresário, nascido em 10/03/1983,filho de Sergio do Nascimento da Silva e Sheila de Cássia da silva Sachi, portador da carteira de identidade 12.595.551-8 expedida pelo Detran/RJ e CPF:104.250.707-43, residente e domiciliado na Rua Doutor Luís Sobral nº 690- Tomazinho –São João de Meriti- CEP: 25525-520

PRIMEIRA: O tipo jurídico da empresa é EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI ME, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes e gira sob o nome empresarial de **PISOM DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI**, com sede na AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, 483 C/1, PARQUE SAO JUDAS TADEU, SAO JOAO DE MERITI, RJ, CEP 25.540-412,podendo abrir filiais ou sucursais em qualquer parte do território nacional, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

SEGUNDA: O capital da empresa é de R$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais) dividido em 850.000 oitocentos e cinquenta mil cotas no valor nominal de R$ 1,00 (hum real) cada uma totalmente integralizado em moeda corrente do país.

ALEX SACHI DA SILVA	850.000 cotas	R$	850.000,00
TOTAL	850.000 cotas	R$	850.000,00

TERCEIRA: A empresa tem como objetivo:
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar
46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho
46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados
46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
46.49-4-03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico
46.79-6-03 - Comércio atacadista de vidros, espelhos, vitrais e molduras
46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados
46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: PISOM DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI
NIRE: 336.0079924-4 Protocolo: 00-2019/673159-3 Data do protocolo: 11/12/2019
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 13/12/2019 SOB O NÚMERO 00003823220 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 86111269BBFF5B1C691EBAD20E492076DE986C6D04A65CA75FCE1A0C42CB406F
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

Nº PROCESSO 06/609/19.
DATA 23/10/19 FLS: 123
RUBRICA
Malcon Silva de Brito
Assessor C
Mat nº 1242.864-0

46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes
e peças
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
47.44-0-06 - Comércio varejista de pedras para revestimento
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
4763-6/01 Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
4782-2/02 Comércio varejista de artigos de viagem
4782-2/01 Comércio varejista de calçados
4761-0/02 Comércio varejista de jornais e revistas
4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
4744-0/99 Comércio varejista de materiais de construção em geral
4789-0/01 Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
4755-5/02 Comercio varejista de artigos de armarinho
4772-5/00 Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 30/06/2015 e seu prazo de duração é indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

QUINTA: A empresa é administrada pelo titular **ALEX SACHI DA SILVA**, a quem caberá dentre outras atribuições de administradora autorizado o uso do nome empresarial individualmente, a representação, ativa e passiva, judicial e extrajudicial dês EIRELI, sendo a responsabilidade do titular restrita ao valor de suas cotas, respondendo ainda pela integralização do capital.

SEXTA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro do ano civil, o titular prestará contas com a apresentação de justificadas de sua direção, procedendo á elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico do ano fiscal

SETIMA: O titular declara, sob as pena da lei, de que não esta impedida de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontra sob o os efeitos dela, apena que vede, ainda que temporariamente, o acesso de cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricações, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade.

OITAVA: Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e direito, que o mesma não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

NONA: Fica eleito o foro de São João de Meriti para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem justos e contratados assinam o presente.

Nº PROCESSO 040/2629/19
DATA 23/10/19 FLS: 174
RUBRICA

Maicon Silva de Brito
Assessor C
Mat nº 1242.864-0

São João de Meriti, 22 Novembro de 2019

CARTÓRIO 2º DIST.

ALEX SACHI DA SILVA

Ofício

MAELEM DA SILVA FARIAS DE CASTRO

092668AA198609

RCPN e Tabelionato de Notas do 2º Distrito de São João de Meriti-RJ
Reconheço por semelhança a(s) firma(s), de ALEX SACHI DA SILVA
EDHN10997-GJH, e dou fé. Em Test[illegible] da verdade.
São João de Meriti-RJ, 06 de dezembro de 2019. Cód.: 00148939-02.

Petra Merlim de Souza Almeida-Escrevente.
Qtd 1-Emolumentos: R$&E Taxas: R$ 2,28 Total: R$7,90. Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

Petra Merlim de Souza Almeida
CTPS: 74566-S/178 RJ
Escrevente

CARTÓRIO DO 2º DISTRITO
Luiz Fernando
Escrivão Mandante
TITULAR
Rua Roberto Silveira 32 - 01

Ofício de Justiça
Av. Presidente Lincoln, nº 1001, Loja B - Vilar dos Teles - São João de Meriti - RJ - Telefone: (21) 2651-1887
092387
AA450751

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de MAELEM DA SILVA FARIAS DE CASTRO - EDHL21420-AHJ,
Sao Joao de Meriti - RJ, 09/12/2019 17:02:40 Cód.: 00238544-02.
Qtd 1 - Emolumentos: R$ 5,61 Taxas: R$ 2,28 Total: R$ 7,90.

JULIANA GOMES LIMA SANTANA - SUBSTITUTA MA[illegible]
CGJ: 84/9544.
Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico[illegible]

CARTÓRIO DE JUSTIÇA
Juliana G. Santana
SÃO JOÃO DE MERITI

Nº PROCESSO 40/3609/19
DATA 23/10/19 FLS: 195
RUBRICA
Maicon Silva de Brito
Assessor C
Mat nº 1242.864-0

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- **Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro**

PROTOCOLO REDESIM
RJP1900244162

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação)	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ
PISOM DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI	**22.758.378/0001-91**

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

244 Alteracao de atividades economicas (principal e secundarias)
202 Alteracao da pessoa fisica responsavel perante o CNPJ
247 Alteracao de capital social
Quadro de Sócios e Administradores - QSA

Número de Controle: RJ45145654 - 22758378000191

03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

■ FCPJ ■ QSA

04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO	CPF DO PREPOSTO

05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

■ Responsável ☐ Preposto

NOME	CPF
ALEX SACHI DA SILVA	**104.250.707-43**

LOCAL E DATA S.J.M 06/12/2019 CARTÓRIO 2º DIST. ASSINATURA (com firma reconhecida)

06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

RCPN e Tabelionato de Notas do 2º Distrito de São João de Meriti-RJ
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de ALEX SACHI DA SILVA - EDHN10998-IE/1, e dou fé. Em Test° [illegible] da verdade.
São João de Meriti-RJ, 06 de dezembro de 2019. Cód.: 00148939-02.
Petra Meriti de Souza Almeida-Escrevente.
Qtd 1-Emolumentos: R$&E Taxas: R$ 2,28 Total: R$7,90. Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

Petra Meriti de Souza Almeida
CTPS: 74566-S/ 176 RJ
Escrevente

CARTÓRIO DO 2º DISTRITO

07. RECIBO DE ENTREGA

CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO DA UNIDADE CADASTRADORA

Imprimir

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: PISOM DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI
NIRE: 336.0079924-4 Protocolo: 00-2019/673159-3 Data do protocolo: 11/12/2019
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 13/12/2019 SOB O NÚMERO 00003823220 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 86111269BBFF5B1C691EBAD20E492076DE986C6D04A55C875FCE1A0C42CB406F
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chancela_digital, informe o nº de protocolo. Pag. 8/8
JUCERJA Assinado digitalmente

Nº PROCESSO 24/2629/19
DATA 23/10/19 FLS: 176
RUBRICA
Maicon Silva de Brito
Assessor C
Mat nº 1242.864-0

Á

MUNICIPIO DE NITERÓI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2020.

ANEXO 3

DECLARAÇÃO DANDO CIÊNCIA DE QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PISOM DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI, CNPJ 22.758.378/0001-91, sediada Av Presidente Kennedy 483 – Parque São Judas Tadeu- São João de Meriti - RJ, declara, sob as Penas da Lei que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o Presente processo licitatório.

São João de Meriti, 05 de agosto de 2020

Alex Sachi da Silva
Representante Legal

22.758.378/0001-91
PISOM DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI - ME
AV PRESIDENTE KENNEDY , 483 : C/1;
PARQUE SAO JUDAS TADEU - RJ
CEP 25.540-412
SAO JOAO DE MERITI - RJ

Nº PROTOCOLO 046/2629/19
DATA 23/12/19 Matrícula 197
RUBRICA
Maicon Silva de Brito
Assessor C
Mat nº 1242.664-0

ANEXO 5
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PENALIDADE

À
Comissão de Licitação ou Pregoeiro
A/c Sr. Presidente da Comissão ou Pregoeiro

Ref. Pregão Presencial nº 022/2020

PISOM DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI, CNPJ nº 22.758.378/0001-91, Sediada na Av Presidente Kennedy 483 – Parque São Judas Tadeu- São João de Meriti - RJ Cep: 25.540.412, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, DECLARA, para fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da licitação instaurada pela SECONSER, na modalidade de Pregão Presencial Nº 022 /2020, que não foi declarada INIDÔNEA para licitar com o PODER PÚBLICO, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

São João de Meriti, 05 de Agosto de 2020

Alex Sachi da Silva
Representante Legal

22.758.378/0001-91
PISOM DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI - ME
AV PRESIDENTE KENNEDY , 483 : C/1;
PARQUE SAO JUDAS TADEU - RJ
CEP 25.540-412
SAO JOAO DE MERITI - RJ

Pisom

Material de Limpeza em Geral
Material de Informática
Gêneros Alimentícios
Sacos e Sacolas
Descartáveis
Papelaria

PROCESSO 9202629/19
DATA 23/10/19 FLS 128
RUBRICA
Maicon Silva de Brito
Assessor C
Mat nº 1242.864-0

ANEXO 6

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE, EMPRESÁRIO INDIVIDUAL E COOPERATIVAS ENQUADRADAS NO ART. 34, DA LEI Nº 11.488, DE 2007.

São João de Meriti, 05 de Agosto de 2020

À/Ao
Comissão de Licitação ou **Pregoeiro**
a/c Sr.
Presidente da Comissão ou Pregoeiro
Ref. Pregão Presencial nº 022/2020

PISOM DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI , inscrita no CNPJ nº 22.758.378/0001-91 , sediada na Av Presidente Kennedy 483 – Parque São Judas Tadeu- São João de Meriti - RJ Cep: 25.540.412, neste ato representada pelo seu representante legal, o Sr. Alex Sachi da Silva, inscrito no CPF sob o nº 104.250.707-43, portador da Carteira de Identidade nº 12.595.551-8 , **DECLARA** que é microempresa, empresa de pequeno porte, empresário individual ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, cumprindo, assim, os requisitos legais para tal qualificação, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, e que não possui quaisquer dos impedimentos da referida norma, estando apta a exercer o direito de tratamento privilegiado na forma prevista pela legislação em vigor.

PISOM DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI
Alex Sachi da Silva
Representante Legal

22.758.378/0001-91
PISOM DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI - ME
AV PRESIDENTE KENNEDY , 483 : C/1;
PARQUE SAO JUDAS TADEU - RJ
CEP 25.540-412
SAO JOAO DE MERITI - RJ

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

GOVERNO DO ESTADO RIO DE JANEIRO

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nº PROCESSO 40/2629/19
DATA 23/10/19 FLS: 179
RUBRICA Maicon Silva de Brito
Assessor C
Mat nº 1242.864-0

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certidão Simplificada para Empresa Individual de Responsabilidade Limitada e suas Filiais

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome da empresa:
PISOM DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI ME

Tipo Jurídico: Empresário Individual com Responsabilida **Natureza Jurídica:** Empresa Individual de Responsabilidade Limitada

Número de Identificação do Registro de Empresas (NIRE)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de inícios das atividades
336.0024232-1	22.758.378/0001-91	30/06/2015	30/06/2015

Endereço:
AV PRESIDENTE KENNEDY, 483, C - 1, Parque Sao Judas Tadeu, São João de Meriti, RJ, 25.540-412

Objeto:

COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA,COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA,COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA,COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS,COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO,COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO,COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS,COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS,COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS,COMÉRCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM,COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS,COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ,COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS,LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES,COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS,COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE,COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO ,COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM,COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS,COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS,COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO,COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL.

Atividades Econômicas:

- ◆ **4647801** **Comércio Atacadista de Artigos de Escritório e de Papelaria**
- ◇ 4643502 Comércio Atacadista de Bolsas, Malas e Artigos de Viagem
- ◇ 4686902 Comércio Atacadista de Embalagens
- ◇ 4664800 Comércio Atacadista de Máquinas, Aparelhos e Equipamentos para Uso Odonto-médico-hospitalar; Partes e Peças
- ◇ 4646002 Comércio Atacadista de Produtos de Higiene Pessoal
- ◇ 4642702 Comércio Atacadista de Roupas e Acessórios para Uso Profissional e de Segurança do Trabalho
- ◇ 4751201 Comércio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informática
- ◇ 4753900 Comércio Varejista Especializado de Eletrodomésticos e Equipamentos de Áudio e Vídeo
- ◇ 4754701 Comércio Varejista de Móveis
- ◇ 4755503 Comercio Varejista de Artigos de Cama, Mesa e Banho
- ◇ 4759899 Comércio Varejista de Outros Artigos de Uso Doméstico não Especificados Anteriormente
- ◇ 4761003 Comércio Varejista de Artigos de Papelaria
- ◇ 4781400 Comércio Varejista de Artigos do Vestuário e Acessórios
- ◇ 4782201 Comércio Varejista de Calçados
- ◇ 4782202 Comércio Varejista de Artigos de Viagem
- ◇ 4789005 Comércio Varejista de Produtos Saneantes Domissanitários
- ◇ 4744003 Comércio Varejista de Materiais Hidráulicos
- ◇ 4744001 Comércio Varejista de Ferragens e Ferramentas
- ◇ 4649408 Comércio Atacadista de Produtos de Higiene, Limpeza e Conservação Domiciliar
- ◇ 4651602 Comércio Atacadista de Suprimentos para Informática
- ◇ 4713002 Lojas de Variedades, Exceto Lojas de Departamentos ou Magazines
- ◇ 4721103 Comércio Varejista de Laticínios e Frios
- ◇ 4729699 Comércio Varejista de Produtos Alimentícios em Geral ou Especializado em Produtos Alimentícios não Especificados Anteriormente
- ◇ 4742300 Comércio Varejista de Material Elétrico
- ◇ 4789099 Comércio Varejista de Outros Produtos não Especificados Anteriormente

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

GOVERNO DO ESTADO RIO DE JANEIRO

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nº PROCESSO 040/262919
DATA 22/10/19 FLS: 1
RUBRICA
Malcon Silva de Brito
Assessor C
Mat nº 1242.864-0

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certidão Simplificada para Empresa Individual de Responsabilidade Limitada e suas Filiais

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Capital Social:
R$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS)

Capital Integralizado:	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração:
300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS)	ME	Indeterminado

Sócio(s):

ANDERSON MENEZES DA SILVA
CPF/CNPJ: 116.027.947-07 Participação no Capital: 300.000,00
Condição: Titular Pessoa Física

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela:
NIRE: XXXXXXX CNPJ: XXXXXXX XXXXXXX

Último Arquivamento:
Alteração/Transformação

Data	Número	Ato/eventos
15/02/2019	00003519823	002/046

Situação
Extinta

Status
Transformada

Observações:

Ordens Judiciais:
Número: XXX Data: xx/xx/xxxx Protocolo: xx-xxxx/xxxxxx-x
XXXXXX

Data da consulta: 29/06/2020 18:06:31

Nº PROCESSO 04/2629/19
DATA 23/12/19 FLS: 181
RUBRICA
Maicon Silva de Brito
Assessor C
Mat nº 1242.864-0

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **22.758.378/0001-91**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **PISOM DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 30/06/2015**
Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Voltar | Gerar PDF

Malcon Silva de Brito
Assessor C
Mat nº 1242.864-0

Nº PROCESSO 040/2629/19
DATA 23/10/19 FLS: 162
RUBRICA Malcon Silva de Brito
Assessor C
Mat nº 1242.864-0

Reconheço as firmas por Autenticidade
CARLOS ALBERTO COSTA JUNIOR
Emols: R$ 5,27 Fetj: R$ 1,19 Fundperj: R$ 0,28 Funperj: R$ 0,28
Funarpen: R$ 0,23 Pmcmv: R$ 0,11 Ss: R$ 0,11 Total: R$ 7,93
SÃO GONÇALO/RJ, 20/09/2019.
SIMONE MOREIRA DE SOUZA LOPES. Em testemunho da verdade Conf
EDEN 49308 GXD Consulte https //www3.tj.rj.jus br/sitepublico

FLUSCOP

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: FLUSCOP COMERCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS EIRELLI. EPP pessoa jurídica de direitos privados, com sede na Rua Araribóia, 366 – São Francisco - Niterói/ RJ, inscrita no CNPJ nº 13.790.125/0001-04 e Inscrição Estadual nº 79400130, neste ato representado pelo Sócio SR. CARLOS ALBERTO COSTA JUNIOR, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Otavio Carneiro, 77 APTO 402 - CEP 24.230-190 - Icarai - Niterói/rj portador do RG 10196830-3 Instituto Félix Pacheco e CPF 044022817-41, nomeia e constitui seu bastante procurador.

OUTORGADO: SR. DANIEL DA COSTA SAMARY MACHADO Brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº 22411413-2 IFP e CPF 194.981.037-20, residente e domiciliado à Rua Marechal Raul de Albuquerque 150/bl 202 - São Francisco - Niterói/RJ, ao qual confere poderes para participar de todos os atos necessários relacionados a partir de todas as Licitações, retirar Editais e apresentar Documentos de Habilitação e Proposta de Preços, podendo dar lances, declinar e assinar Contratos e Atas, Propostas e demais documentos indispensáveis ao bom cumprimento do presente mandato, bem como, interpor recursos, mandato de segurança ao dele abdicar, receber e dar quitação e retirar documento referente à garantia contratual.

Esta Procuração tem validade de 365 Dias contados a partir desta data.

Niterói, 20 de Agosto de 2019.

CARLOS ALBERTO COSTA JUNIOR
Diretor Administrativo
RG 10196830-3
CPF 044022817-41

Registro Civil das Pessoas Naturais e Ofício de Notas da 1ª Circunscrição do 4º Distrito de São Gonçalo
R. Francisco Portela, 2679 – Zé Garoto – São Gonçalo – RJ Tel./Fax: (21) 2712-4074 / 9.8566-8419
092726 AA499692

FLUSCOP COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS EIRELLI EPP.
Rua Arariboia, 366 – São Francisco – Niterói – RJ – cep 24.360-340
Tel./Fax.: 21 2620-6842 - E-mail.: fluscop@hotmail.com

Nº PROCESSO 260/2019
DATA 23/12/19 FLS: 183
RUBRICA

Malcon Silva de Brito
Assessor C
Mat nº 1242.864-0

Nº PROCESSO 040/2629/19.
DATA 23/10/19 FLS: 184
RUBRICA
Maicon Silva de Brito
Assessor C
Mat nº 1242.864-0

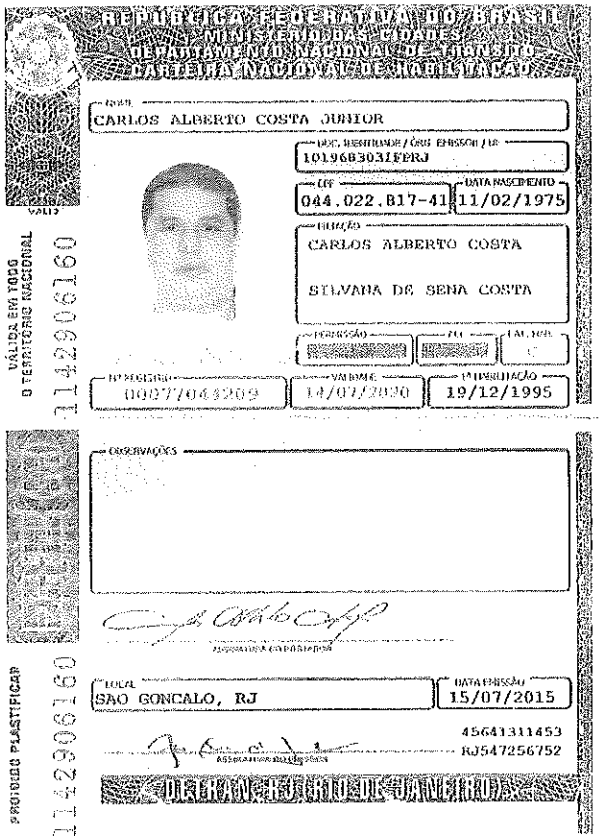

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
CARLOS ALBERTO COSTA JUNIOR

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
101968303IFPRJ

CPF
044.022.817-41

DATA NASCIMENTO
11/02/1975

FILIAÇÃO
CARLOS ALBERTO COSTA
SILVANA DE SENA COSTA

PERMISSÃO | ACC | CAT. HAB. C

Nº REGISTRO
00077044209

VALIDADE
14/07/2020

1ª HABILITAÇÃO
19/12/1995

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SAO GONCALO, RJ

DATA EMISSÃO
15/07/2015

45641311453
RJ547256752

ASSINATURA DO DIRETOR

DETRAN-RJ/ITRU DE JANEIRO

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1142906160

PROTOCOLO PLASTIFICAR
1142906160

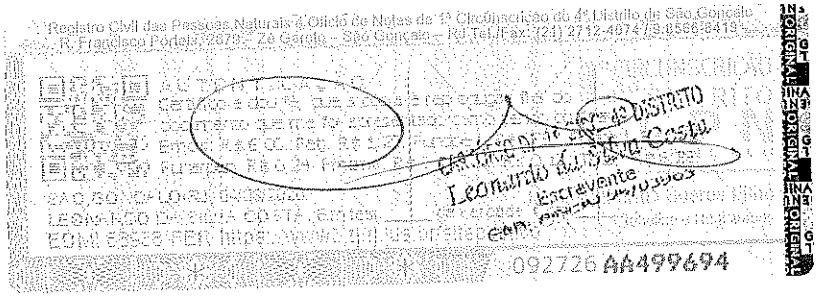

Registro Civil das Pessoas Naturais e Ofício de Notas de 1ª Circunscrição do 4º Distrito de São Gonçalo
R. Francisco Portela, 2679 - Zé Garoto - São Gonçalo - RJ Tel./Fax: (21) 2712-4874 / 9.8566-8419

AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente reprodução é cópia fiel do documento que me foi apresentado.
Emol: R$ 6,00 Fed: R$ 1,20 Fundos: R$ 0,60
Funarpen: R$ 0,24 Fetrans: R$ 0,24
SÃO GONCALO, RJ 04/03/2020
LEONARDO DA SILVA COSTA - Escrevente
EDM 65558 FER https://www.tjrj.jus.br/selo

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO 4º DISTRITO
Leonardo da Silva Costa
Escrevente
CPF: 095.[illegible]

092726 AA499694

ORIGINAL

JUCERJA

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.6.0027450-8

Tipo Jurídico

Empresário Individual com Responsabilidade Limitada

Porte Empresarial

Empresa de Pequeno Porte

Nº do Protocolo

00-2018/114765-3

Recebido em 30/05/2018

JUCERJA

Último arquivamento:
00003188540 - 04/05/2018
NIRE: 33.6.0027450-8
FLUSCOP COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP

Orgão	Calculado	Pago
Junta	193,00	193,00
DNRC	21,00	21,00

Boleto(s): 102715508

Hash: 6E14AC19-AF81-44B8-9756-3CDF34283701

Nº PROTOCOLO 00-2018/114765-3 DATA 23/10/18 RUBRICA 185

Maicon Silva de Brito
Assessor C
Mat nº 1242.864-0

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

Nome

FLUSCOP COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP

Código Ato

002

Eventos

Cód	Qtde.	Descrição do Ato / Evento
021	1	Alteração / Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CERTIFICO O DEFERIMENTO POR VALÉRIA GASPAR MASSENA SERRA SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO:

NIRE / Arquivamento	CNPJ	Endereço / Endereço completo no exterior	Bairro	Município	Estado
00003202677	13.790.125/0001-04	Rua ARARIBOIA 366	SAO FRANCISCO	Niterói	RJ
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx

Deferido em 04/06/2018 e arquivado em 04/06/2018

Bernardo Feljó Sampaio Berwanger

SECRETÁRIO GERAL

00-2018/114765-3

Nº de Páginas: 7

Capa Nº Páginas: 1/1

Observação:

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: FLUSCOP COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP
NIRE: 336.0027450-8 Protocolo: 00-2018/114765-3 Data do protocolo: 30/05/2018
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 04/06/2018 SOB O NUMERO 00003202677 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 5E918F60853A12BCEF8748939EE2B2E7E07E29E-6A33C144F8A6C34F33
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chancela-digital, informe o nº de protocolo.
Pag. 1/7

Presidência da República
Secretaria de Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nº do Protocolo

00-2018/114765-3 30/05/2018 - 10:57:50

JUCERJA

Último Arquivamento:
00003188540 - 04/05/2018

NIRE: 33.6.0027450-8

FLUSCOP COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP

Boleto(s): 10271S508

Hash: 6E14AC19-AFB1-4488-9756-3C[illegible]

Órgão	Calculado	Pago
Junta	193,00	193,00
DREI	21,00	21,00

Nº PROTOCOLO 40/2629/19
DATA 23/10/19 FLS: 186
RUBRICA

Maicon Silva de Brito
Assessor C
Mat nº 1242.864-0

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.6.0027450-8

Tipo Jurídico

Empresário Individual com Responsabilidade Limitada

Porte Empresarial

Empresa de Pequeno Porte

REQUERIMENTO

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

FLUSCOP COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

Código do Ato	Código Evento	Qtde.	Descrição do ato / Descrição do evento
002	021	1	Alteração / Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
	xxx	xxx	xxxx

"FLUSCOP COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP"

Nº PROCESSO 24/2609/19
DATA 23/10/19 FLS: 157
RUBRICA
Maicon Silva de Brito
Assessor C
Mat nº 1242.864-0

1ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

Carlos Alberto Costa Júnior, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, do comércio, natural deste Estado, nascido em 11/02/1975, portador da Carteira de Identidade número 10196830-3, expedida pelo Instituto Félix Pacheco, em 27/03/1992 e do CPF/MF de número 044.022.817-41, residente e domiciliado na Rua Osvaldo Cruz, número 23 - Apto 902 - CEP: 24.230-210 - Icaraí - Niterói - RJ.

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, denominada "***Fluscop Comércio e Serviços de Equipamentos EIRELI - EPP***", inscrita no CNPJ/MF sob o número 13.790.125/0001-04, com duração por prazo indeterminado, com sede social na ***Rua Visconde de Sepetiba, número 272 – Centro – CEP: 24.020-206 – Niterói – RJ***, com o seu ato constitutivo originário registrado na JUCERJA sob o número 33.6.0027450-8 por despacho datado de 30/09/2015, resolve promover a ***PRIMEIRA ALTERAÇÃO*** do seu **Ato Constitutivo**, em conformidade com a Lei 10.406/02 – Código Civil Brasileiro, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1 - RAZÃO DA ALTERAÇÃO

- **MUDANÇA DE ENDEREÇO.**

2 - DA MUDANÇA DE ENDEREÇO

A sede social da empresa que era na *Rua Visconde de Sepetiba, número 272 – Centro – CEP: 24.020-206 – Niterói – RJ*, é neste ato alterado para ***Rua Araribóia, número 366 – São Francisco – CEP: 24.360-340 – Niterói – RJ - (PONTO DE REFERÊNCIA)***.

Rua Maestro Felício Toledo, 495 – Salas 913, 914 e 920 – CEP: 24.030-101 – Centro – Niterói – RJ.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: FLUSCOP COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP
NIRE: 336.0027450-8 Protocolo: 00-2018/114765-3 Data do protocolo: 30/05/2018
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 04/06/2018 SOB O NÚMERO 000032026/7 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 2F918F60853A108C6F8184979FFC2B25E7EC7FC9DA6A33014435A832AF34E732
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chancela-digital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA
Pag. 3/7

Nº PROCESSO 06/269/19
DATA 23/10/19 FLS: 188
RUBRICA
Malcon Silva de Brito
Assessor C
Mat nº 1242.864-0

3 - DO ATO CONSTITUTIVO ORIGINAL

Face às alterações aqui concretizadas, atendendo a imperativa vontade do titular da EIRELI e o melhor enquadramento à Lei 10.406/02, o **Ato Constitutivo originário** da empresa fica assim **reformado** e **consolidado** passando o mesmo a vigorar com a seguinte e atualizada **redação**:

❖ CLÁUSULA PRIMEIRA – Nome e Sede Social

A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA girará sob a denominação social de ***Fluscop Comércio e Serviços de Equipamentos EIRELI - EPP***.

Sua sede social será à ***Rua Araribóia, número 366 – São Francisco – CEP: 24.360-340 – Niterói – RJ - (PONTO DE REFERÊNCIA)***, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais ou outras dependências em qualquer parte do território nacional.

❖ CLÁUSULA SEGUNDA – Objeto Social

2.1 - O objetivo da Sociedade é de:

- **Comércio Atacadista de: Aparelhos Eletrodomésticos e Aparelhos Eletros Eletrônicos, Peças Elétricas e Eletrônicas, Instrumentos Musicais; Áudio Visual em geral; Acessórios para Rádio, Televisão, Vídeo e Utensílios Domésticos; Equipamentos para Gravação e Reprodução de Áudio; Equipamentos e Suprimentos de informática; Móveis, Utensílios, Material de Escritório e Papelaria; Comércio de Instrumentos Musicais; Materiais e Equipamentos para Recreação e Desporto; Cestas Básicas e Gêneros Alimentícios em Geral; Materiais e Equipamentos Hospitalares; Equipamentos Fotográficos; Materiais e Equipamentos para Segurança e Cozinha Industrial; Materiais de Higiene e Limpeza; Materiais e Equipamentos para Jardinagem; Artefatos de Ferro, Alumínio e Aço inoxidável; Materiais de Caça e Pesca; Artefatos de Couro, Plásticos, Tecidos, Papéis e Borrachas; Artefatos de Madeira e Divisórias; Uniformes Escolares e Profissionais; Artigos de Ótica; Livros, Jornais, Revistas e Outras Publicações Gráficas; mobiliários Urbanos; Aparelhos e Equipamentos de Sinalização, Semáforos, Painéis, Placas Indicativas e Luminosas; Materiais Elétricos em Geral; Artigos de Cama, Mesa e Banho.**

2.2 - A Sociedade prestará serviços de:

- **Manutenção, Instalação e Consertos de Equipamentos de Informática, Telefonia, Aparelhos de Ar Condicionado, Geladeiras, Frezers e Bebedouros em Geral; Reparação e Consertos de Mobiliários Escolares; Locação e Maquinas Copiadoras,**

Rua Maestro Felício Toledo, 495 – Salas 913, 914 e 920 – CEP: 24.030-101 – Centro – Niterói – RJ.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: FLUSCOP COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP
NIRE: 336.0027450-8 Protocolo: 00-2018/114765-3 Data do protocolo: 30/05/2018
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 04/06/2018 SOB O NÚMERO 0000320267 7 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 2F918F60853A108C6F8184929FFC2B25E7EC7FC9DA6A33014435A832AE345732
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chancela-digital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA

Impressoras, Computadores e Periféricos; Serviços Gráficos e Serviços de Instalação de Alarmes, Câmeras de Segurança e Antenas; Locação e Sonorização, Iluminação, Palcos e Qualquer Tipo de Estruturas e Infra-estruturas para Eventos em Geral; Produtos Complementares e Suplementares em Geral para Eventos, Feiras, Teatros, Clubes, Casas de Show, Parque de Exposição, Praças Públicas e Templos Religiosos; Produção de Eventos em Geral.

❖ CLÁUSULA TERCEIRA - Prazo

O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa Jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

❖ CLÁUSULA QUARTA – Capital Social

O capital social é de R$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), totalmente integralizado e realizado neste ato em moeda corrente do País.

❖ CLÁUSULA QUINTA - Administração e Representação da Sociedade

A administração e gerência da sociedade caberão a ***Carlos Alberto Costa Júnior***, com os poderes e atribuições de **Administrador**, sendo privativo deste o uso da firma, nome empresarial ou denominação social, bem como a sua representação ativa e passiva, judicial ou extrajudicial, desta EIRELI.

❖ CLÁUSULA SEXTA – Exercício Social

O exercício social será encerrado em 31 de dezembro de cada ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

❖ CLÁUSULA SÉTIMA – Declaração de Exclusividade

Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

❖ CLÁUSULA OITAVA - Responsabilidade

A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

Rua Maestro Felício Toledo, 495.– Salas 913, 914 e 920 – CEP: 24.030-101 – Centro – Niterói – RJ

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: FLUSCOF COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP
NIRE: 336.0027450-8 Protocolo: 00-2018/114765-3 Data do protocolo: 30/05/2018
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 04/06/2018 SOB O NÚMERO 0000320267 7 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 2F918F60853A108C6F8184929FFC2B25E7EC7FC9DA6A33014435A832AE34E732
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chancelad igital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA

Nº PROCESSO 040/2629/19.
DATA 23/10/19 FLS. 190
RUBRICA
Malcon Silva de Brito
Assessor C
Mat nº 1242.864-0

❖ CLÁUSULA NONA – Declaração de Desimpedimento e Disposições Finais

Sob as penas da lei, declara, igualmente, que o administrador ***Carlos Alberto Costa Júnior*** não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI. Pela exatidão daquilo acima estipulado, o titular assina o presente instrumento, em 2 (duas) vias de igual forma e teor, que será levado a registro perante o Oficial de Registro Civil das Pessoas Jurídicas competente, para que a mesma adquira personalidade jurídica, de acordo com a legislação em vigor.

❖ CLÁUSULA DÉCIMA – Do Foro

Fica eleito Foro da Comarca de **Niterói - RJ**, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato e para nele serem dirimidas as dúvidas oriundas do presente instrumento.

Niterói, 16 de Abril de 2018.

Carlos Alberto Costa Júnior

Rua Maestro Felício Toledo, 495 – Salas 913, 914 e 920 – CEP: 24.030-101 – Centro – Niterói – RJ.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: FLUSCOP COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP
NIRE: 336.0027450-8 Protocolo: 00-2018/114765-3 Data do protocolo: 30/05/2018
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 04/06/2018 SOB O NÚMERO 00003202677 e demais constantes d termo de autenticação.
Autenticação: 2F918F60853A108C6F8184929FFC2B25E7EC7FC9DA6A33014435A832AE34E732
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo. Pag. 6/7
JUCERJA

Nº PROCESSO 040/2629/19.
DATA 23/10/19 FLS: 191
RUBRICA
Maicon Silva de Brito
Assessor C
Mat nº 1242.864-0

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- **Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro**

CÓDIGO DE ACESSO
RJ.70.69.88.46
- 13.790.125.000.104

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação)	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ
FLUSCOP COMERCIO E SERVICO DE EQUIPAMENTO EIRELI	13.790.125/0001-04

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

211 Alteracao de endereco dentro do mesmo municipio

03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

■ FCPJ ☐ QSA

04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO	CPF DO PREPOSTO

05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

■ Responsável ☐ Preposto

NOME	CPF
CARLOS ALBERTO COSTA JUNIOR	044.022.817-41
LOCAL E DATA	ASSINATURA (com firma reconhecida)

06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

IDENTIFICAÇÃO DO CARTÓRIO

07. RECIBO DE ENTREGA

CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONARIO DA UNIDADE CADASTRADORA

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: FLUSCOP COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP
NIRE: 336.0027450-8 Protocolo: 00-2018/114765-3 Data do protocolo: 30/05/2018
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 04/06/2018 SOB O NÚMERO 00003202677 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 2F918F60853A108C6F8184929FFC2B25E7EC7FC9DA6A33014435A832AE34E732
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo. Pag. 7/7

JUCERJA

FLUSCOP

Nº PROCESSO 040/2629/19
DATA 23/10/19 FLS: 192
RUBRICA
Maicon Silva de Brito
Assessor C
Mat nº 1242.864-1

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITEROI
SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO 040002629/2019 PREGÃO Nº 022/2020
DIA 06/08/2020 AS 10HRS

ANEXO 3

DECLARAÇÃO DANDO CIÊNCIA DE QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

FLUSCOP COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS EIRELI-EPP, Rua Araribóia, nº 366 – São francisco – Niterói – RJ – CEP 24.360-340. Declara, sob as Penas da Lei que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o Presente processo licitatório.

Niteroi, 05 de Agosto de 2020.

P/P Daniel M. Costa S. Machado

Carlos Alberto Costa Junior
Diretor Administrativo
RG:10196830-3 IFP
CPF:044022817-41

FLUSCOP

Nº PROCESSO 040002629/19.
DATA 23/10/19 FLS 193
RUBRICA
Maicon Silva de Brito
Assessor C
Mat nº 1243.864-

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITEROI
SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO 040002629/2019 PREGÃO Nº 022/2020
DIA 06/08/2020 AS 10HRS

ANEXO 3

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE PENALIDADE

FLUSCOP COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS EIRELI-EPP, Rua Araribóia, nº 366 – São francisco – Niterói – RJ – CEP 24.360-340. DECLARA, para fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da licitação instaurada pela SECONSER, na modalidade de Pregão Presencial Nº 22/2020, que não foi declarada INIDÔNEA para licitar com o PODER PÚBLICO, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Niteroi, 05 de Agosto de 2020.

P/P Daniel da Costa Santos

Carlos Alberto Costa Junior
Diretor Administrativo
RG:10196830-3 IFP
CPF:044022817-41

FLUSCOP

Nº PROCESSO 26/2629/19
DATA 23/10/19 FLS: 194
RUBRICA
Malcon Silva de Brito
Assessor C
Mat nº 1242.864-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITEROI
SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO 040002629/2019 PREGÃO Nº 022/2020
DIA 06/08/2020 AS 10HRS

ANEXO 6

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE, EMPRESÁRIO INDIVIDUAL E COOPERATIVAS ENQUADRADAS NO ART. 34, DA LEI Nº 11.488, DE 2007

FLUSCOP COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS EIRELI-EPP, Rua Araribóia, nº 366 – São francisco – Niterói – RJ – CEP 24.360-340. DECLARA que é microempresa, empresa de pequeno porte, empresário individual ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, cumprindo, assim, os requisitos legais para tal qualificação, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, e que não possui quaisquer dos impedimentos da referida norma, estando apta a exercer o direito de tratamento privilegiado na forma prevista pela legislação em vigor.

Niteroi, 05 de Agosto de 2020.

Daniel da Costa S. Machado

Carlos Alberto Costa Junior
Diretor Administrativo
RG:10196830-3 IFP
CPF:044022817-41

Nº PROCESSO 040/2629/19
DATA 23/10/19 FLS: 195
Maicon Silva de Brito
Assessor C
Mat nº 1242.864-0

D FREITAS DIAS
Comércio e Serviços Eireli

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração, **D FREITAS DIAS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 22.211.697/0001-82, com sede à Avenida Guadalajara, n.º 140, Lote 03 - Centro– Piraí/RJ - CEP: 27.175-000, neste ato representada por seu sócio-diretor o Sr. **DIEGO DE FREITAS DIAS**, brasileiro, casado, empresário, residente á Rua Manoel Teixeira Campos Junior, nº 229 – Centro – Piraí/RJ, portador da carteira de identidade nº 11613465-1, expedida em 27/02/2020, pelo DETRAN/RJ, inscrita no CPF sob o nº 091.606.687-84, pelo presente instrumento de procuração, **nomeia e constitui seu bastante procurador o Sr. ANDRÉ LUIS LOPES MENDES**, brasileiro, casado, representante comercial autônomo, residente domiciliado á Rua Barão,207 12\D-402 Jacarépagua - RJ– CEP nº 21321-620 , portador da carteira de identidade nº 088.711.30-4 , expedida pelo DIC – RJ, inscrito no CPF, sob o nº 014.164.047-24, a quem confere poderes amplos e especiais para representar a outorgante junto a diversas prefeituras do Estado do Rio de Janeiro e também ao Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro - Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, podendo cadastrar a empresa, retirar editais, Certificados de Registro Cadastral (CRC's), assinar contratos de fornecimentos, interpor recursos, concordar, discordar, retirar nota de empenho, assinar propostas para participar em licitações em todas as modalidades (Venda direta, Carta Convite, Tomada de Preços, Concorrência Nacional, Concorrência Internacional, Pregão e Pregão Eletrônico), podendo formular lances em nome da empresa, requerer certidões, assinar declarações para participar em qualquer modalidade de licitações, atendendo assim aos Editais, requerer Certidões, requerer processo de recebimento, enfim, tudo o que for necessário para fiel cumprimento deste mandato.

PRESENTE PROCURAÇÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 30 DE SETEMBRO DE 2020, PODENDO SER REVOGADA A QUALQUER TEMPO PELA OUTORGANTE.

Piraí – RJ, em 21 de Maio de 2020.

Cartório Extrajudicial e Registral
2º Ofício de Piraí/RJ

DE ACORDO COM O ORIGINAL EM 06/08/2020
239.851-8

D FREITAS DIAS
COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP
CNPJ: 22.211.697/0001-82
End: Avenida Guadalajara,nº 140, Lote 03
Centro-Piraí/RJ CEP: 27 175-000
Email: dfreitasdiascomercio@gmail.com

D FREITAS DIAS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP
DIEGO DE FREITAS DIAS
CPF: 091.606.687.-84
SÓCIO- DIRETOR

Nº PROCESSO 0062629-19.
DATA 23/10/19 FLS: 196
RUBRICA

Maicon Silva de Brito
Assessor C
Mat nº 1242.864-6

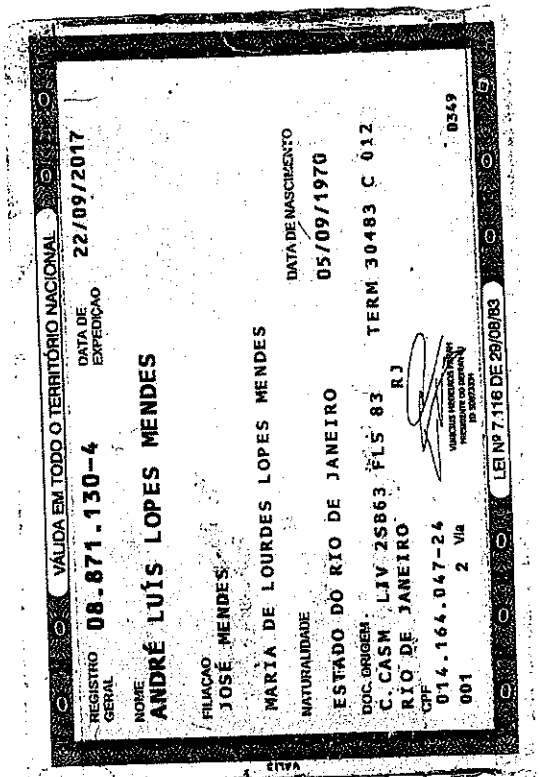

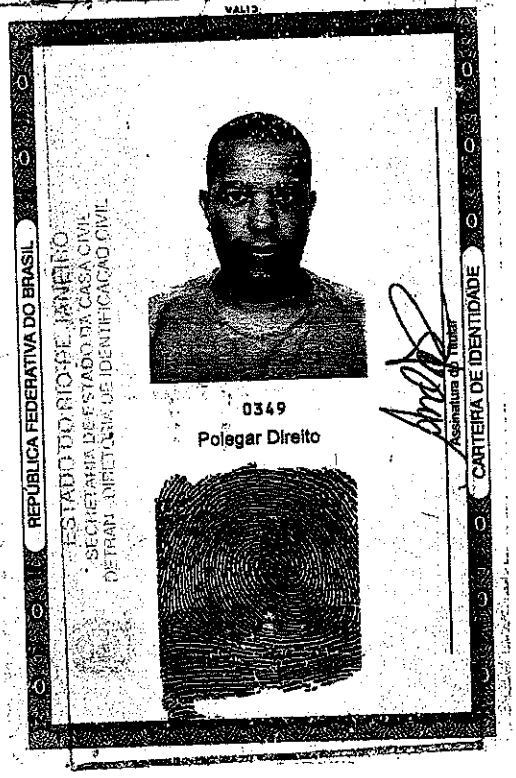

DE ACORDO
COM O ORIGINAL
EM 06/08/2020
239.851-8

SEGUNDA ALTERAÇÃO DA EMPRESA D FREITAS DIAS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

Nº PROCESSO 96/2629/19
DATA 23/10/19 FLS: 197
RUBRICA
Maicon Silva de Brito
Assessor C
Mat nº 4243.964-1

O signatário deste instrumento particular, abaixo assinado: **DIEGO DE FREITAS DIAS**, brasileiro, solteiro, nascido em 17/06/1981, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 116134651, expedida pelo IFP - RJ, inscrito no CPF/MF sob nº 091.606.687-84, residente e domiciliado na Rua Manoel Teixeira Campos Junior, 229, Centro, nesta cidade de Piraí – RJ, CEP 27175-000, único sócio componente da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada sob a denominação de **D FREITAS DIAS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, e terá sede e domicílio na Avenida Guadalajara, nº 140, Lote 03 Centro, nesta cidade de Piraí – RJ, CEP 27175-000, inscrita no CNPJ sob nº 22.211.697/0001-82, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob nº 33600216788, por despacho do dia 07/04/2015 e sua 1ª Alteração por despacho do dia 30/01/2020, resolve alterar e consolidar seu Contrato Social conforme condições e cláusulas seguintes:

PRIMEIRA ALTERAÇÃO: ALTERAÇÃO DAS ATIVIDADES

As atividades da empresa passam a ser:

- Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação – CNAE 4649-4/08;
- Comércio varejista de móveis – CNAE 4754-7/01;
- Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador – CNAE 7731-4/00;
- Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário – CNAE 7739-0/03;
- Comércio varejista de peças e acessórios para veículos – CNAE 4530-7/03;
- Comércio atacadista de artigos de armarinho – CNAE 4641-9/03;
- Comércio atacadista de artigos de tapeçaria, persianas e cortinas – CNAE 4649-4/05;
- Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional – CNAE 4642-7/02;
- Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais – CNAE 4789-0/04;
- Comércio varejista de lubrificantes – CNAE 4732-6/00;
- Comércio varejista de materiais de construção em geral – CNAE 4744-0/99;
- Comércio varejista de materiais hidráulicos – CNAE 4744-0/03;
- Comércio varejista de material elétrico – CNAE 4742-3/00;
- Comércio varejista de medicamentos veterinários – CNAE 4771-7/04;
- Comércio atacadista de equipamentos de uso pessoal e doméstico – CNAE 4649-4/99;
- Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping – CNAE 4763-6/04;
- Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho – CNAE 4755-5/03;
- Comércio varejista de artigos de papelaria – CNAE 4761-0/03;
- Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios – CNAE 4781-4/00;
- Comércio varejista de artigos esportivos – CNAE 4763-6/02;

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: D FREITAS DIAS COMERCIO E SERVICOS EIRELI EPP
NIRE: 336.0021678-8 Protocolo: 75-2020/060253-5 Data do protocolo: 19/03/2020
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 11/05/2020 SOB O NÚMERO 00003872530 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 82C6782A73AC0BA168DE5D1DA8B4B6D545BD1477BAF18F731E9794DB93AA02E9
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chancela-digital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

Nº PROCESSO 06/2629/19
DATA 23/10/19 FLS: 198
RUBRICA
Maicon Silva de Brito
Assessor C
Mat nº 1242.864-0

- Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos – CNAE 4763-6/01;
- Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e higiene – CNAE 4772-5/00;
- Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos – CNAE 4763-6/05;
- Comércio varejista de ferragens e ferramentas CNAE 4744-0/01;
- Comércio varejista de livros – CNAE 4761-0/01;
- Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico – CNAE 4759-8/99;
- Comércio varejista de embalagens – CNAE 4789-0/99;
- Comércio varejista de produtos alimentícios em geral – CNAE 4729-6/99;
- Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários – CNAE 4789-0/05;
- Comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática – CNAE 4751-2/01;
- Comércio varejista de instrumentos musicais e acessórios – CNAE 4756-3/00;
- Construção de edifícios – CNAE 4120-4/00;
- Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos – CNAE 4330-4/02;
- Locação de automóveis sem condutor – CNAE 7711-0/00;
- Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica – CNAE 4221-9/03;
- Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos – CNAE 4211-1/02;
- Serviços de pintura de edifícios em geral – CNAE 4330-4/04;
- Comércio atacadista de produtos odontológicos – CNAE 4645-1/03.

Em virtude da alteração havida, as Cláusulas do Contrato Social passam a ter a seguinte redação:

DIEGO DE FREITAS DIAS, brasileiro, solteiro, nascido em 17/06/1981, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 116134651, expedida pelo IFP - RJ, inscrito no CPF/MF sob nº 091.606.687-84, residente e domiciliado na Rua Manoel Teixeira Campos Junior, 229, Centro, nesta cidade de Piraí – RJ, CEP 27175-000, por esse instrumento constitui a **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA RAZÃO SOCIAL

A empresa girará sob o nome empresarial **D FREITAS DIAS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, e terá sede e domicílio na Avenida Guadalajara, nº 140, Lote 03 Centro, nesta cidade de Piraí – RJ, CEP 27175-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO CAPITAL

O Capital Social será de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: D FREITAS DIAS COMERCIO E SERVICOS EIRELI EPP
NIRE: 336.0021678-8 Protocolo: 75-2020/060253-5 Data do protocolo: 19/03/2020
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 11/05/2020 SOB O NÚMERO 00003872530 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 82C6782A73AC0BA168DE5D1DA8B4B6D545BD1477BAF18F731E9794DB93AA02EB
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chancelaDigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

Nº PROCESSO 020/262919.
DATA 23/10/19 FLS: 199
RUBRICA
Maicon Silva de Brito
Assessor C
Mat nº 1242 964-0

CLÁUSULA TERCEIRA: DO OBJETO

O objeto da empresa será:
- Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação – CNAE 4649-4/08;
- Comércio varejista de móveis – CNAE 4754-7/01;
- Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador – CNAE 7731-4/00;
- Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário – CNAE 7739-0/03;
- Comércio varejista de peças e acessórios para veículos – CNAE 4530-7/03;
- Comércio atacadista de artigos de armarinho – CNAE 4641-9/03;
- Comércio atacadista de artigos de tapeçaria, persianas e cortinas – CNAE 4649-4/05;
- Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional – CNAE 4642-7/02;
- Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais – CNAE 4789-0/04;
- Comércio varejista de lubrificantes – CNAE 4732-6/00;
- Comércio varejista de materiais de construção em geral – CNAE 4744-0/99;
- Comércio varejista de materiais hidráulicos – CNAE 4744-0/03;
- Comércio varejista de material elétrico – CNAE 4742-3/00;
- Comércio varejista de medicamentos veterinários – CNAE 4771-7/04;
- Comércio atacadista de equipamentos de uso pessoal e doméstico – CNAE 4649-4/99;
- Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping – CNAE 4763-6/04;
- Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho – CNAE 4755-5/03;
- Comércio varejista de artigos de papelaria – CNAE 4761-0/03;
- Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios – CNAE 4781-4/00;
- Comércio varejista de artigos esportivos – CNAE 4763-6/02;
- Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos – CNAE 4763-6/01;
- Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e higiene – CNAE 4772-5/00;
- Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos – CNAE 4763-6/05;
- Comércio varejista de ferragens e ferramentas CNAE 4744-0/01;
- Comércio varejista de livros – CNAE 4761-0/01;
- Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico – CNAE 4759-8/99;
- Comércio varejista de embalagens – CNAE 4789-0/99;
- Comércio varejista de produtos alimentícios em geral – CNAE 4729-6/99;
- Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários – CNAE 4789-0/05;
- Comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática – CNAE 4751-2/01;
- Comércio varejista de instrumentos musicais e acessórios – CNAE 4756-3/00;
- Construção de edifícios – CNAE 4120-4/00;
- Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos – CNAE 4330-4/02;
- Locação de automóveis sem condutor – CNAE 7711-0/00;
- Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica – CNAE 4221-9/03;
- Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos – CNAE 4211-1/02;
- Serviços de pintura de edifícios em geral – CNAE 4330-4/04;
- Comércio atacadista de produtos odontológicos – CNAE 4645-1/03.

CLÁSULA QUARTA: DO PRAZO DE DURAÇÃO

A presente empresa se constitui por prazo indeterminado.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: D FREITAS DIAS COMERCIO E SERVICOS EIRELI EPP
NIRE: 336.0021678-8 Protocolo: 75-2020/060253-5 Data do protocolo: 19/03/2020
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 11/05/2020 SOB O NÚMERO 00003872530 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 82C6782A73AC0BA168DE5D1DA8B4B6D545BD1477BAF18F731E9794DB93AA0259
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chancela-digital, informe o nº de protocolo.

Nº PROCESSO 09/2629/19
DATA 23/10/19 FLS: 200
RUBRICA
Maicon Silva de Brito
Assessor C
Mat nº 1242.864-0

CLÁUSULA QUINTA: DAS RESPOSABILIDADES

A responsabilidade do empresário é restrita ao valor de seu Capital e responde exclusivamente pela integração do Capital Social, conforme artigo 1052, CC/2002.

CLÁUSULA SEXTA: DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade caberá ao titular da empresa **DIEGO DE FREITAS DIAS**, com os poderes e atribuições de administrar os negócios da empresa, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse empresarial ou seja: abonar, endossar, avalizar, dar carta de fiança ou qualquer outro documento que implique em responsabilidade para a empresa.
Nos termos do artigo 1061, CC/2002, fica permitida a alteração deste contrato para nomeação de administradores.

CLÁUSULA SÉTIMA: DOS RESULTADOS DA EMPRESA

Os resultados da empresa serão apurados a cada ano, no dia 31 de dezembro, independente da realização de balanços formais. Os lucros e os prejuízos da empresa serão distribuídos ou suportados pelo empresário.

CLÁUSULA OITAVA: DA ABERTURA DE FILIAIS

A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo, devidamente assinado pelo titular da empresa.

CLÁUSULA NONA: DO FALECIMENTO DO EMPRESÁRIO

Falecendo o empresário, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se acharem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: D FREITAS DIAS COMERCIO E SERVICOS EIRELI EPP
NIRE: 336.0021678-8 Protocolo: 75-2020/060253-5 Data do protocolo: 19/03/2020
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 11/05/2020 SOB O NÚMERO 00003872530 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 82C6782A73AC0BA168DE5D1DA8B4B6D545BD1477BAF18F731E9794DB93AA0E9
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chancela_digital, informe o nº de protocolo.

Nº PROCESSO 046/2629/19.
DATA 23/10/19 FLS: 201
RUBRICA

Maicon Silva de Brito
Assessor C
Mat nº 1242.864-0

normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade, conforme parágrafo 1º do artigo 1011 da CC /2002.
Declara ainda, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

Fica eleito o foro da sede da EIRELI para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Piraí, 13 de março de 2020.

Serviço Notarial e Registral 2º Ofício Piraí/RJ

Diego de Freitas Dias

TESTEMUNHAS:

Aline Pires Gonzaga
CPF/MF 079.365.067-48
Identidade: 10732536-7 DETRAN-RJ

Ana Isabel Duque Pires Gonzaga
CPF/MF 713.783.917-72
Identidade: 1.190.499 - IPF-RJ

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE PIRAÍ - RJ
Reconheço por SEMELHANÇA a firma de: DIEGO DE FREITAS DIAS
PIRAÍ, 16/03/2020. R$6,19 38D12FD8
En test. da Verdade. Conf. por:
RODRIGO PINESCHI FERREIRA - Resp./Expediente Mat.: 94/14858
EDJ 23984 - FAF Consulte em www3.tjrj.jus.br/sitepublico

SERVIÇO NOTARIAL REGISTRAL 2º OFÍCIO PIRAÍ - RJ

Rodrigo Pineschi
Responsável pelo Expediente
Mat.: 94/14858

JUCERJA assinado digitalmente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

Nº PROCESSO 26/2609/19.
DATA 23/10/19 FLS: 202
RUBRICA
Malcon Silva de Brito
Assessor C
Mat nº 1242.864-0

DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- **Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro**

PROTOCOLO REDESIM
RJP2000052941

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação)	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ
D FREITAS DIAS COMERCIO E SERVICOS EIRELI	22.211.697/0001-82

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

244 Alteracao de atividades economicas (principal e secundarias)

Número de Controle: RJ61723072 - 22211697000182

03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

FCPJ QSA

04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO	CPF DO PREPOSTO

05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

Responsável Preposto

NOME	CPF
DIEGO DE FREITAS DIAS	091.606.687-84
LOCAL E DATA: PIRAÍ 13/03/2020	ASSINATURA (com firma reconhecida)

06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

IDENTIFICAÇÃO DO CARTÓRIO

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE PIRAÍ - RJ
Reconheço por SEMELHANÇA a firma de: DIEGO DE FREITAS DIAS.
PIRAÍ, 16/03/2020. R$8,19 - 10912F09
Em test da Verdade. Conf. por:
RODRIGO PINESCHI FERREIRA - Resp./Expediente - Mat.: 94/14858
EDJZ23985 - FCD Consulte em www3.tjrj.jus.br/sitepublico
Responsável pelo Expediente
Mat.: 94/14858

SERVIÇO NOTARIAL REGISTRAL 2º OFÍCIO PIRAÍ - RJ

07. RECIBO DE ENTREGA

CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONARIO DA UNIDADE CADASTRADORA

1/2

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: D FREITAS DIAS COMERCIO E SERVICOS EIRELI EPP
NIRE: 336.0021678-8 Protocolo: 75-2020/060253-5 Data do protocolo: 19/03/2020
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 11/05/2020 SOB O NÚMERO 00003872530 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 82C6782A73AC0BA168DE5D1DA8B4B6D545BD1477BAF18:731E9794DB93AA02E9
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chancela-digital, informe o nº de protocolo.

D FREITAS DIAS
Comércio e Serviços Eireli

Nº PROCESSO 040/2629/19.
DATA 23/10/19 FLS: 203
RUBRICA
Maicon Silva de Brito
Assessor C
Mat nº 1242.864-0

À PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO OU PREGOEIRO.

PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 022/2020.
Processo Administrativo N.º 040002629/2019.

ANEXO 3

DECLARAÇÃO DANDO CIÊNCIA DE QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

A Empresa D FREITAS DIAS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 22.211.697/0001-82, sediada à Avenida Guadalajara, n.º 140, Lote 03 - Centro Piraí /RJ, CEP.: 27.175-000, declara, sob as Penas da Lei que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o Presente processo licitatório.

Pirai-RJ, em 06 de Agosto de 2020.

D FREITAS DIAS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELLI – EPP.
CNPJ 22.211.697/0001-82
ANDRÉ LUIS LOPES MENDES
RG: 088.711.30-4 DETRAN-DIC
CPF: 014.164.047-24
CARGO PROCURADOR

D FREITAS DIAS
COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP
CNPJ: 22.211.697/0001-82
End: Avenida Guadalajara,nº 140, Lote 03
Centro-Piraí/RJ CEP: 27 175-000
Email: dfreitasdiascomercio@gmail.com

D FREITAS DIAS
Comércio e Serviços Eireli

Nº PROCESSO 040/2629/19.
DATA 23/10/19. FLS 204
RUBRICA
Maicon Silva de Brito
Assessor C
Mat.

À PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
COMISSÃO DE LICITAÇÃO OU **PREGOEIRO.**

PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 022/2020.
Processo Administrativo N.º 040002629/2019.

ANEXO 5.

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE PENALIDADE

A Empresa D FREITAS DIAS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – EPP, CNPJ n° 22.211.697/0001-82, sediada à Avenida Guadalajara, n.º 140, Lote 03 - Centro Piraí /RJ, CEP.: 27.175-000, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, DECLARA, para fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da licitação instaurada pela SECONSER, na modalidade **de Pregão Presencial Nº 022/2020**, que não foi declarada INIDÔNEA para licitar com o PODER PÚBLICO, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Pirai-RJ, em 06 de Agosto de 2020.

D FREITAS DIAS
COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP
CNPJ: 22.211.697/0001-82
End: Avenida Guadalajara,nº 140, Lote 03
Centro-Piraí/RJ CEP: 27 175-000
Email: dfreitasdiascomercio@gmail.com

D FREITAS DIAS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELLI – EPP.
CNPJ 22.211.697/0001-82
ANDRÉ LUIS LOPES MENDES
RG: 088.711.30-4 DETRAN-DIC
CPF: 014.164.047-24
CARGO PROCURADOR

D FREITAS DIAS
Comércio e Serviços Eireli

Nº PROCESSO 040/2629/19.
DATA 23/12/19 FLS: 205
RUBRICA
Maicon Silva de Brito
Assessor C
Mat nº 1242.864-0

À PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO OU **PREGOEIRO.**

A/C Sr.
Presidente da Comissão ou Pregoeiro

PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 022/2020.
Processo Administrativo N.º 040002629/2019.

ANEXO 6.

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE, EMPRESÁRIO INDIVIDUAL E COOPERATIVAS ENQUADRADAS NO ART. 34, DA LEI Nº 11.488, DE 2007

A Empresa D FREITAS DIAS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ sob o n° 22.211.697/0001-82, sediada à Avenida Guadalajara, n.º 140, Lote 03 - Centro Piraí /RJ, CEP.: 27.175-000, neste ato representada pelo seu representante legal, o Sr. Andre Luis Lopes Mendes, portador da Carteira de Identidade nº 088.711.30-4, expedida pelo DETRAN-DIC, inscrito no CPF/MF sob nº 014.164.047-24, **DECLARA** que é microempresa ( ), **empresa de pequeno porte** (**X**), empresário individual ( ) ou cooperativa enquadrada ( ) no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, cumprindo, assim, os requisitos legais para tal qualificação, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, e que não possui quaisquer dos impedimentos da referida norma, estando apta a exercer o direito de tratamento privilegiado na forma prevista pela legislação em vigor.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

D FREITAS DIAS
COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP
CNPJ: 22.211.697/0001-82
End: Avenida Guadalajara,nº 140, Lote 03
Centro-Piraí/RJ CEP: 27 175-000
Email: dfreitasdiascomercio@gmail.com

Piraí-RJ, em 06 de Agosto de 2020.

D FREITAS DIAS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELLI – EPP.
CNPJ 22.211.697/0001-82
ANDRÉ LUIS LOPES MENDES
RG: 088.711.30-4 DETRAN-DIC
CPF: 014.164.047-24
CARGO PROCURADOR

JUCERJA

Nº do Protocolo: Nº PROCESSO 040/2629/19 FLS 23/10/19 FLS 286

00-2018/163884-3 Recebido em 31/07/2018

JUCERJA Maicon Silva de Brito

Assessor Legal Mat nº 1242864-0

Último arquivamento:
00003191696 - 11/05/2018
NIRE: 33.2.0976237-1
AVANTE BRASIL COMERCIAL LIMITADA
Boleto(s): 102779298
Hash: 5E6329AD-22B4-48F0-B245-6856739F79FF

	Calculado	Pago
Junta	193,00	193,00
DNRC	21,00	21,00

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)
33.2.0976237-1

Tipo Jurídico
Sociedade empresária limitada

Porte Empresarial
Microempresa

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

Nome
AVANTE BRASIL COMERCIAL LIMITADA

Código Ato: 002

Eventos

Cód	Qtde.	Descrição do Ato / Evento
022	1	Alteração / Alteração de Dados e de Nome Empresarial
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CERTIFICO O DEFERIMENTO POR ANA CLÁUDIA BRANDÃO SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO:

NIRE / Arquivamento	CNPJ	Endereço / Endereço completo no exterior	Bairro	Município	Estado
00003237063	20.420.471/0001-66	Rua NILO PEÇANHA 027	Centro	Rio Bonito	RJ
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx

Deferido em 01/08/2018 e arquivado em 01/08/2018

Bernardo Feijó Sampaio Berwanger
SECRETÁRIO GERAL

00-2018/163884-3

Nº de Páginas: 8 Capa Nº Páginas: 1/1

Observação:

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Nome: AVANTE BRASIL PAPELARIA LIMITADA ME
Nome Novo: AVANTE BRASIL COMERCIAL LIMITADA
NIRE: 332.0976237-1 Protocolo: 00-2018/163884-3 Data do protocolo: 31/07/2018
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 01/08/2018 SOB O NÚMERO 00003237063 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 5E19EE980A53F367400307F2A51B8644C95216E39D61D8A3A1C6206021DC8793
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo. Pag. 1/8

JUCERJA assinado digitalmente

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Nº PROCESSO 96/2629/19
DATA 23/10/19 FLS: 207
RUBRICA
Maicon Silva de Brito
Assessor C
Mat nº 1242.864-0

JOANA D'ARC AVELINO DE SOUSA, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada a Estrada dos Argentinos, número 87 – Manilha – Itaboraí – RJ, CEP 24.800.000, portadora do documento de identidade número 03931249382 expedida pelo CNH/DETRAN/RJ e CPF número 104.954.497-84.

FRANCISCO DANIEL AVELINO DE SOUSA, brasileiro, solteiro, nascido em 27.10.1987, empresário, residente e domiciliado à Rua Rodolfo Siqueira, número 315 – Bom Retiro – São Gonçalo – RJ, CEP 24.726.060, portador do documento de identidade número 215710955 expedido pelo CNH/DETRAN/RJ e CPF número 059.402.867-12.

ÚNICOS sócios da sociedade empresarial limitada, denominada **AVANTE BRASIL PAPELARIA LIMITADA,** com sede Rua Nilo Peçanha, número 27 – 1° Pavimento – Loja – Centro – Rio Bonito – RJ, CEP 28.800.000, com seu contrato social registrado na Jucerja sob o número **33209762371** datado de **10.06.2014,** devidamente inscrita no CNPJ sob o número **20.420.471/0001-66** e no Estado sob o número **86.892.352.**

R E S O L V E M, de comum acordo e pelo presente instrumento, procederem à terceira alteração contratual sob as cláusulas e condições que a seguir estipulam, aceitam e outorgam:

PRIMEIRA: Resolvem os sócios por consenso alterar a razão social para **AVANTE BRASIL COMERCIAL LIMITADA.** – ME

www.grupopericia.com.br

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Nome: AVANTE BRASIL PAPELARIA LIMITADA ME
Nome Novo: AVANTE BRASIL COMERCIAL LIMITADA
NIRE: 332.0976237-1 Protocolo: 00-2018/163884-3 Data do protocolo: 31/07/2018
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 01/08/2018 SOB O NÚMERO 0000328[illegible]063 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 5E19EE980A53F367400307F2A51B8644C95216E39D61D8A3A1C6306021DC8793
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

Nº PROCESSO 0262099/19
DATA 23/10/19 FLS: 208
RUBRICA
Marcos Silva de Brito
Assessor C
Mat nº 1242.864-0

SEGUNDA: Resolvem os sócios por consenso alterar o objetivo social da empresa para a **exploração do ramo de comércio, exportação e importação de artigos de papelaria, escritório, bazar, brinquedos, barbantes de fibra, desenho, materiais para informática, comunicação, processamento de dados e instrumentos musicais, mapas, bobinas de papéis de gramaturas variadas, papelão, celulose, papéis imunes e impressos em geral, inclusive padronizados, produtos correlatos, plásticos, artigos de ludo terapia, desenho, engenharia e esportivos, bandeiras, materiais em geral de uso doméstico e comercial, materiais para acondicionamento e embalagem, material de limpeza, uniformes, tecido, couros, equipamentos individuais, mochilas, calçados escolares, artigos e equipamentos para vestuário escolar, profissional e de segurança, em qualquer tecido, artigos de toucador e higiene pessoal, peças e acessórios para telefonia e telecomunicação, artigos de viagem, artigos de perfumaria e cosméticos, equipamentos e componentes para condicionadores de ar, refrigeração, elétricos e eletrônicos, alarmes, sinalização, iluminação, e ainda a prestação de serviços gráficos, chapas, filmes e tintas, impressos de livros fiscais e didáticos, e ainda a industrialização por encomenda, logística própria e de terceiros a montagem de kits, equipamentos de proteção individual (EPI), materiais e equipamentos esportivos, gêneros alimentícios em geral e kit lanches, materiais e equipamentos hospitalares, medicamentos e utensílios, eletrodomésticos, editoriais, jornais e revistas, materiais de construção em geral, materiais elétricos, ferramentas de construção, pneus, utensílios domésticos, produtos descartáveis em geral, armas letais e não letais e suas partes e acessórios, armamento em geral, munições, peças de artilharia, GPS, bússola, rastreadores, alarmes, câmeras profissionais e de monitoramento, serviços de locação em geral, prestação de serviços de obras, construções e reformas, prestação de serviços de limpeza, segurança e monitoramento, transporte escolar, prestação de serviços de iluminação e conservação predial, peças automotivas, aviamentos, tintas, divisórias, artigos para cama, mesa e banho, telefonia, aluguel de imóveis, aluguel e venda de veículos, eletrônicos e informática, lacres em geral, madeiras, utensílios de cozinha em geral, móveis em geral, artigos de colchoaria, livros, livros didáticos e paradidáticos, impressos e digitais, materiais e equipamentos esportivos, instrumentos musicais, ar condicionado, equipamentos de refrigeração, máquinas e equipamentos hospitalar e odontológico, materiais e equipamentos para laboratório, materiais hospitalares e odontológico, cartões magnéticos, animais, rações e alimentos diversos destinados a animais, mudas de plantas e árvores, combustíveis em geral e óleos lubrificantes, máquinas industriais, cones de sinalização, placas e equipamentos de sinalização em geral, embarcações e estruturas flutuantes, microscópios, binóculos, telescópio e lunetas.**

www.grupopericia.com.br

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Nome: AVANTE BRASIL PAPELARIA LIMITADA ME
Nome Novo: AVANTE BRASIL COMERCIAL LIMITADA
NIRE: 332.0976237-1 Protocolo: 00-2018/163884-3 Data do protocolo: 31/07/2018
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 01/08/2018 SOB O NÚMERO 00003237061 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 5E19EE980A53F367400307F2A51B8644C95216E39D61D8A3A1C6306021DC8793
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

Nº PROCESSO 040/2629/19
DATA 23/10/19 FLS 209
RUBRICA
Maicon Silva de Brito
Assessor C
Mat nº 1242.864-0

TERCEIRA: CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL:

PRIMEIRA: A sociedade girará sob a denominação social de **AVANTE BRASIL COMERCIAL LIMITADA.**

SEGUNDA: A sociedade tem sua sede a **Rua Nilo Peçanha, número 27 – 1º pavimento – Loja – Centro – Rio Bonito – RJ, CEP 28.800.000.**

TERCEIRA: O objetivo da sociedade é a **exploração do ramo de comércio, exportação e importação de artigos de papelaria, escritório, bazar, brinquedos, barbantes de fibra, desenho, materiais para informática, comunicação, processamento de dados e instrumentos musicais, mapas, bobinas de papéis de gramaturas variadas, papelão, celulose, papéis imunes e impressos em geral, inclusive padronizados, produtos correlatos, plásticos, artigos de ludo terapia, desenho, engenharia e esportivos, bandeiras, materiais em geral de uso doméstico e comercial, materiais para acondicionamento e embalagem, material de limpeza, uniformes, tecido, couros, equipamentos individuais, mochilas, calçados escolares, artigos e equipamentos para vestuário escolar, profissional e de segurança, em qualquer tecido, artigos de toucador e higiene pessoal, peças e acessórios para telefonia e telecomunicação, artigos de viagem, artigos de perfumaria e cosméticos, equipamentos e componentes para condicionadores de ar, refrigeração, elétricos e eletrônicos, alarmes, sinalização, iluminação, e ainda a prestação de serviços gráficos, chapas, filmes e tintas, impressos de livros fiscais e didáticos, e ainda a industrialização por encomenda, logística própria e de terceiros a montagem de kits, equipamentos de proteção individual (EPI), materiais e equipamentos esportivos, gêneros alimentícios em geral e kit lanches, materiais e equipamentos hospitalares, medicamentos e utensílios, eletrodomésticos, editoriais, jornais e revistas, materiais de construção em geral, materiais elétricos, ferramentas de construção, pneus, utensílios domésticos, produtos descartáveis em geral, armas letais e não letais e suas partes e acessórios, armamento em geral, munições, peças de artilharia, GPS, bússola, rastreadores, alarmes, câmeras profissionais e de monitoramento, serviços de locação em geral, prestação de serviços de obras, construções e reformas, prestação de serviços de limpeza, segurança e monitoramento, transporte escolar, prestação de serviços de iluminação e conservação predial, peças automotivas, aviamentos, tintas, divisórias, artigos para cama, mesa e banho, telefonia, aluguel de imóveis, aluguel e venda de veículos, eletrônicos e informática, lacres em geral, madeiras, utensílios de cozinha em geral, móveis em geral, artigos de colchoaria, livros, livros didáticos e paradidáticos, impressos e digitais, materiais e equipamentos esportivos, instrumentos musicais, ar condicionado, equipamentos de refrigeração, máquinas e equipamentos hospitalar e odontológico, materiais e equipamentos para laboratório, materiais hospitalares e odontológico, cartões magnéticos, animais, rações e alimentos diversos destinados a animais, mudas de plantas e árvores, combustíveis em geral e óleos lubrificantes, máquinas industriais, cones de sinalização, placas e equipamentos de sinalização em geral, embarcações e estruturas flutuantes, microscópios, binóculos, telescópio e lunetas.**

www.grupopericia.com.br

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Nome: AVANTE BRASIL PAPELARIA LIMITADA ME
Nome Novo: AVANTE BRASIL COMERCIAL LIMITADA
NIRE: 332.0976237-1 Protocolo: 00-2018/163884-3 Data do protocolo: 31/07/2018
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 01/08/2018 SOB O NÚMERO 00003237063 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 5E19EE980A53F367400307F2A51B8644C95216E39D61D8A3A1C6306021DC8793
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

Nº PROCESSO 46/2624/19
DATA 23/10/19 FLS: 210
RUBRICA

Malcon Silva de Brit
Assessor C
Mat nº 1242.864-0

QUARTA: O capital da sociedade é de **R$ 300.000,00** (trezentos mil reais) divididos em 300.000 (trezentos mil) cotas de R$ 1,00 (um real) cada uma, integralizada em moeda corrente do País no ato da assinatura do presente instrumento e distribuído aos sócios da seguinte forma:

JOANA D'ARC AVELINO DE SOUSA	150.000 COTAS NO VLR DE	R$	150.000,00
FRANCISCO DANIEL AVELINO DE SOUZA	150.000 COTAS NO VLR DE	R$	150.000,00
TOTALIZANDO	300.000 COTAS NO VLR DE	R$	300.000,00

Parágrafo único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

QUINTA: A sociedade será administrada sempre em conjunto ou isoladamente pelos sócios **JOANA D'ARC AVELINO DE SOUSA E FRANCISCO DANIEL AVELINO DE SOUZA**, com os poderes e atribuições de **ADMINISTRADORES**, autorizado o uso do nome empresarial, e representarão a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicial, vedado, no entanto, onerar e alienar bens móveis e imóveis da sociedade, sem a expressa anuência do outro sócio.

SEXTA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

SÉTIMA: Nos quatro meses subsequentes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas.

OITAVA: Caberá aos sócios Administradores uma retirada mensal a título de pró-labore, que será limitada pela legislação vigente, ou de acordo com a capacidade econômica da empresa.

NONA: No caso de falecimento ou interdição de qualquer dos sócios, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros ou sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado para esse fim, na data do evento, os quais serão pagos em 10 parcelas iguais, mensais e sucessivas, devidamente atualizadas, vencendo-se a primeira 60(sessenta) dias após o evento.

Parágrafo único: Na hipótese da sociedade se resolver em relação a um sócio, o valor da sua quota, considerada pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado para esse fim na data do evento, os quais serão pagos em 10 parcelas iguais, mensais e sucessivas, devidamente atualizadas, vencendo-se a primeira 60(sessenta) dias após o evento.

DÉCIMA: Qualquer divergência que venha surgir entre os sócios, será resolvida amigavelmente, por intermédio de 02 (dois) árbitros nomeados cada um por um dos sócios, ou por uma das partes no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data em que se tenha dado a divergência. Na hipótese de impossibilidade de solução pelos nomeados, estes indicarão um terceiro árbitro, que funcionará como desempatador.

www.grupopericia.com.br

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Nome: AVANTE BRASIL PAPELARIA LIMITADA ME
Nome Novo: AVANTE BRASIL COMERCIAL LIMITADA
NIRE: 332.0976237-1 Protocolo: 00-2018/163884-3 Data do protocolo: 31/07/2018
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 01/08/2018 SOB O NÚMERO 00003237068 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 5E19EE980A53F367400307F2A51B8644C95216E39D61D8A3AC6306021DC8793
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

Nº PROCESSO 04/2629/19.
DATA 23/10/19 FLS: 211
RUBRICA

Maicon Silva de Brito
Assessor C
Mat nº 1242.864-0

DÉCIMA PRIMEIRA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

DÉCIMA SEGUNDA: Resolvem os sócios elegerem o foro da **Comarca de Rio Bonito, RJ,** para julgamento de todas as causas pertinentes à sociedade.

DÉCIMA TERCEIRA: Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DÉCIMA QUARTA: O prazo da sociedade é por tempo indeterminado e suas atividades tiveram início em **10 de junho de 2014.**

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma.

Rio **B**onito, 04 de junho de 2018.

3º DIST. DE ITABORAI

3º DIST. DE ITABORAI

JOANA D'ARC AVELINO DE SOUSA

FRANCISCO DANIEL AVELINO DE SOUZA

Cartório do 3º Distrito de Itaboraí
R. Francisco Raphael de Barros, nº 51, lojas 07, 08 e 31 Mesilha – Itaboraí/RJ – CEP. 24.855-200
Tel.: (21) 2635-0073 – cartorio3dit@itaboraí@hotmail.com
CNPJ: 10.593.461/0001-88
AA126247
091157

Reconheco a(s) firma(s) por Autenticidade de:
JOANA D'ARC AVELINO DE SOUSA
FRANCISCO DANIEL AVELINO DE SOUZA
ITABORAI, 26/07/2018. Total: 15,08 Conf. por:
ELISANGELA ANDRE PINHEIRO Mat. 94/16798 em Test.
ECDR 56257 IZU, ECDR 56258 QDX https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico

Elisangela Andre Pinheiro
Oficial Presidente
Mat. 94/16798

www.grupopericia.com.br

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Nome: AVANTE BRASIL PAPELARIA LIMITADA ME
Nome Novo: AVANTE BRASIL COMERCIAL LIMITADA
NIRE: 332.0976237-1 Protocolo: 00-2018/163884-3 Data do protocolo: 31/07/2018
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 01/08/2018 SOB O NÚMERO 00003237043 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 5E19EE980A53F367400307F2A51B8644C95216E39D61D8A3A1C6306021DC8793
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

JUCERJA assinado digitalmente

Nº PROTOCOLO 04/2629/19.
DATA 23/10/19 FLS: 212
RUBRICA
Maicon Silva de Brito
Assessor C
Mat nº 1242.864-0

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- **Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro**

CÓDIGO DE ACESSO
RJ.51.53.57.80 - 20.420.471.000.166

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação)	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ
AVANTE BRASIL COMERCIAL LIMITADA	**20.420.471/0001-66**

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

220 Alteracao do nome empresarial (firma ou denominacao)
244 Alteracao de atividades economicas (principal e secundarias)

03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

■ FCPJ ☐ QSA

04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO	CPF DO PREPOSTO

05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

■ Responsável ☐ Preposto

NOME	CPF
JOANA DARC AVELINO DE SOUSA	**104.954.497-84**

LOCAL E DATA	ASSINATURA (com firma reconhecida)

06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

IDENTIFICAÇÃO DO CARTÓRIO

07. RECIBO DE ENTREGA

CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONARIO DA UNIDADE CADASTRADORA

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Nome: AVANTE BRASIL PAPELARIA LIMITADA ME
Nome Novo: AVANTE BRASIL COMERCIAL LIMITADA
NIRE: 332.0976237-1 Protocolo: 00-2018/163884-3 Data do protocolo: 31/07/2018
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 01/08/2018 SOB O NÚMERO 00003237063 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 5E19EE980A53F367400307F2A51B8644C95216E39D61D8A3A1C6306021DC8793
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo. Pag. 8/8
JUCERJA assinado digitalmente

Nº PROTOCOLO 0462629/19
DATA 23/10/19 FLS. 213
RUBRICA
Maicon Silva de Brito
Assessor C
Mat nº 1242 864-0

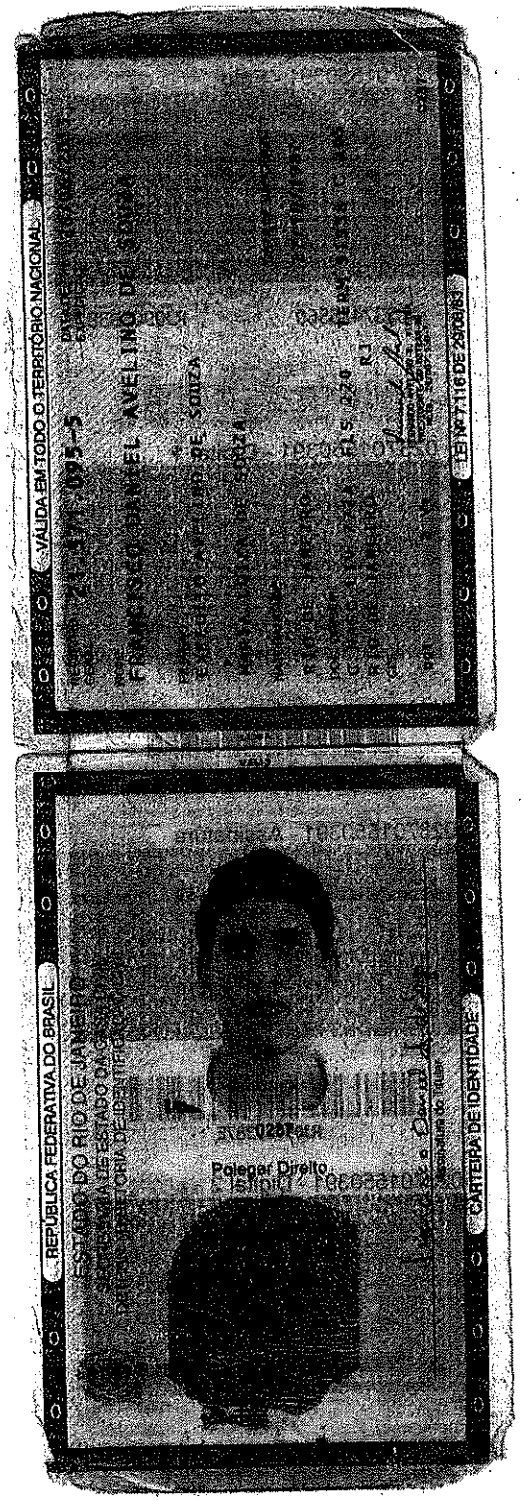

DE ACORDO
COM O ORIGINAL
EM 06/08/2020
239.857-8

Nº PROCESSO 0426099/19
DATA 22/10/19 FLS: 214
RUBRICA Maicon Silva de Brito
Assessor C
Mat nº 1242.864-0

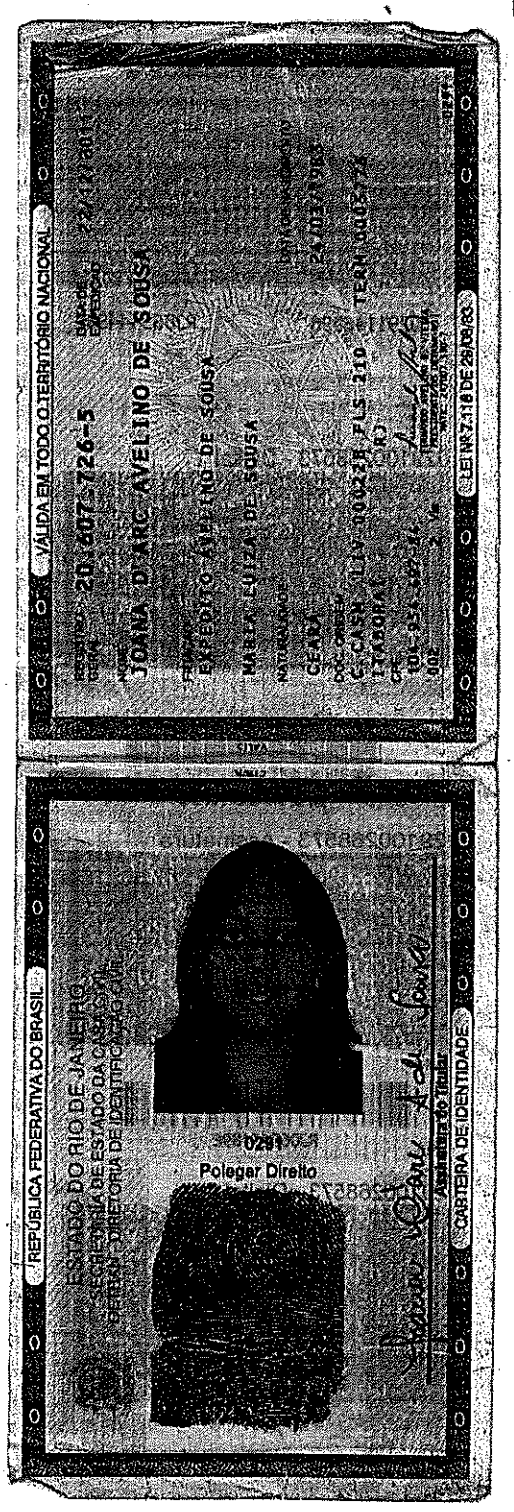

DE ACORDO
COM O ORIGINAL
EM 06/08/2020
239.857-8

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

GOVERNO DO ESTADO RIO DE JANEIRO

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nº PROCESSO 240/5629/19
DATA 23/10/19 FLS: 215
RUBRICA Maicon Silva de Brito
Assessor C
Mat nº 1242.864-0

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certidão Simplificada para Sociedades Empresárias, exceto as Anônimas, e suas filiais

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome da empresa:
AVANTE BRASIL COMERCIAL LIMITADA

Tipo Jurídico: Sociedade empresária limitada **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada

Número de Identificação do Registro de Empresas (NIRE)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de inícios das atividades
332.0976237-1	20.420.471/0001-66	10/06/2014	10/06/2014

Endereço:
ROD GOVERNADOR MARIO COVAS, S/N, KM:295;SALA:417;EDIF:TORRE A;:ITABORAI;:PLAZA;:EMPRESARIAL, TRES PONTES, Itaboraí, RJ, 24.809-234

Capital Social:	Prazo de Duração	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
R$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS)		
Capital Integralizado: R$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS)	Indeterminado	ME

Último Arquivamento:
Alteração/Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)

Data	Número	Ato/eventos
21/10/2019	00003796591	002/021

Situação
Registro Ativo

Status
Sem Status

Objeto:
EXPLORAÇÃO DO RAMO DE COMÉRCIO, EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE ARTIGOS DE PAPELARIA, ESCRITÓRIO, BAZAR, BRINQUEDOS, BARBANTES DE FIBRA, DESENHO, MATERIAIS PARA INFORMÁTICA, COMUNICAÇÃO, PROCESSAMENTO DE DADOS E INSTRUMENTOS MUSICAIS, MAPAS, BOBINAS DE PAPÉIS DE GRAMATURAS VARIADAS, PAPELÃO, CELULOSE, PAPÉIS IMUNES E IMPRESSOS EM GERAL, INCLUSIVE PADRONIZADOS, PRODUTOS CORRELATOS, PLÁSTICOS, ARTIGOS DE LUDO TERAPIA, DESENHO, ENGENHARIA E ESPORTIVOS, BANDEIRAS, MATERIAIS EM GERAL DE USO DOMÉSTICO E COMERCIAL, MATERIAIS PARA ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM, MATERIAL DE LIMPEZA, UNIFORMES, TECIDO, COUROS, EQUIPAMENTOS INDIVIDUAIS, MOCHILAS, CALÇADOS ESCOLARES, ARTIGOS E EQUIPAMENTOS PARA VESTUÁRIO ESCOLAR, PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA, EM QUALQUER TECIDO, ARTIGOS DE TOUCADOR, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA TELEFONIA E TELECOMUNICAÇÃO, ARTIGOS DE VIAGEM, EQUIPAMENTOS E COMPONENTES PARA CONDICIONADORES DE AR, REFRIGERAÇÃO, ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS, ALARMES, SINALIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, E AINDA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, CHAPAS, FILMES E TINTAS, IMPRESSOS DE LIVROS FISCAIS E DIDÁTICOS, E AINDA A INDUSTRIALIZAÇÃO POR ENCOMENDA, LOGÍSTICA PRÓPRIA E DE TERCEIROS A MONTAGEM DE KITS, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI), MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL E KIT LANCHES, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, MEDICAMENTOS E UTENSÍLIOS, ELETRODOMÉSTICOS, EDITORIAIS, JORNAIS E REVISTAS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, MATERIAIS ELÉTRICOS, FERRAMENTAS DE CONSTRUÇÃO, PNEUS, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, PRODUTOS DESCARTÁVEIS EM GERAL, GPS, BÚSSOLA, RASTREADORES, ALARMES, CÂMERAS PROFISSIONAIS E DE MONITORAMENTO, SERVIÇOS DE LOCAÇÃO EM GERAL, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRAS, CONSTRUÇÕES E REFORMAS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, SEGURANÇA E MONITORAMENTO, TRANSPORTE ESCOLAR, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO E CONSERVAÇÃO PREDIAL, PEÇAS AUTOMOTIVAS, AVIAMENTOS, TINTAS, DIVISÓRIAS, ARTIGOS PARA CAMA, MESA E BANHO, TELEFONIA, ALUGUEL DE IMÓVEIS, ALUGUEL E VENDA DE VEÍCULOS, ELETRÔNICOS E INFORMÁTICA, LACRES EM GERAL, MADEIRAS, UTENSÍLIOS DE COZINHA EM GERAL, MÓVEIS EM GERAL, ARTIGOS DE COLCHOARIA, LIVROS, LIVROS DIDÁTICOS E PARADIDÁTICOS IMPRESSOS E DIGITAIS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS, INSTRUMENTOS MUSICAIS, AR CONDICIONADO, EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO, MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICO, CARTÕES MAGNÉTICOS, ANIMAIS, RAÇÕES E ALIMENTOS DIVERSOS DESTINADOS A ANIMAIS, MUDAS DE PLANTAS E ÁRVORES, MÁQUINAS INDUSTRIAIS, CONES DE SINALIZAÇÃO, PLACAS E EQUIPAMENTOS DE SINALIZAÇÃO EM GERAL, EMBARCAÇÕES E ESTRUTURAS FLUTUANTES, MICROSCÓPIOS, BINÓCULOS, TELESCÓPIO E LUNETAS, ELETRICA, MAO DE OBRA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

GOVERNO DO ESTADO RIO DE JANEIRO

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nº PROCESSO 96/2629/19
DATA 23/10/19 FLS: 216
RUBRICA Maicon Silva de Brito
Assessor C

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certidão Simplificada para Sociedades Empresárias, exceto as Anônimas, e suas filiais

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Atividades Econômicas:

- ♦ **4647801 Comércio Atacadista de Artigos de Escritório e de Papelaria**
- ◇ 4647802 Comércio Atacadista de Livros, Jornais e Outras Publicações
- ◇ 4120400 Construção de Edifícios
- ◇ 4321500 Instalação e Manutenção Elétrica
- ◇ 4511102 Comércio a Varejo de Automóveis, Camionetas e Utilitários Usados
- ◇ 4530703 Comércio a Varejo de Peças e Acessórios Novos para Veículos Automotores
- ◇ 4530704 Comércio a Varejo de Peças e Acessórios Usados para Veículos Automotores
- ◇ 4623106 Comércio Atacadista de Sementes, Flores, Plantas e Gramas
- ◇ 4641902 Comércio Atacadista de Artigos de Cama, Mesa e Banho
- ◇ 4729699 Comércio Varejista de Produtos Alimentícios em Geral ou Especializado em Produtos Alimentícios não Especificados Anteriormente
- ◇ 4741500 Comércio Varejista de Tintas e Materiais para Pintura
- ◇ 4742300 Comércio Varejista de Material Elétrico
- ◇ 4744002 Comércio Varejista de Madeira e Artefatos
- ◇ 4744005 Comércio Varejista de Materiais de Construção não Especificados Anteriormente
- ◇ 4744099 Comércio Varejista de Materiais de Construção em Geral
- ◇ 4753900 Comércio Varejista Especializado de Eletrodomésticos e Equipamentos de Áudio e Vídeo
- ◇ 4754701 Comércio Varejista de Móveis
- ◇ 4754702 Comércio Varejista de Artigos de Colchoaria
- ◇ 4755502 Comercio Varejista de Artigos de Armarinho
- ◇ 4759899 Comércio Varejista de Outros Artigos de Uso Doméstico não Especificados Anteriormente
- ◇ 4763602 Comércio Varejista de Artigos Esportivos
- ◇ 4763605 Comércio Varejista de Embarcações e Outros Veículos Recreativos; Peças e Acessórios
- ◇ 4789004 Comércio Varejista de Animais Vivos e de Artigos e Alimentos para Animais de Estimação
- ◇ 4789099 Comércio Varejista de Outros Produtos não Especificados Anteriormente
- ◇ 4924800 Transporte Escolar
- ◇ 6821802 Corretagem no Aluguel de Imóveis
- ◇ 7711000 Locação de Automóveis sem Condutor
- ◇ 7810800 Seleção e Agenciamento de Mão-de-obra
- ◇ 8011101 Atividades de Vigilância e Segurança Privada
- ◇ 8020001 Atividades de Monitoramento de Sistemas de Segurança Eletrônico
- ◇ 8111700 Serviços Combinados para Apoio a Edifícios, Exceto Condomínios Prediais
- ◇ 8121400 Limpeza em Prédios e em Domicílios
- ◇ 8129000 Atividades de Limpeza não Especificadas Anteriormente
- ◇ 1812100 Impressão de Material de Segurança
- ◇ 1811302 Impressão de Livros, Revistas e Outras Publicações Periódicas
- ◇ 4689399 Comércio Atacadista Especializado em Outros Produtos Intermediários não Especificados Anteriormente
- ◇ 1822999 Serviços de Acabamentos Gráficos, Exceto Encadernação e Plastificação
- ◇ 4663000 Comércio Atacadista de Máquinas e Equipamentos para Uso Industrial; Partes e Peças
- ◇ 4664800 Comércio Atacadista de Máquinas, Aparelhos e Equipamentos para Uso Odonto-médico-hospitalar; Partes e Peças
- ◇ 4672900 Comércio Atacadista de Ferragens e Ferramentas
- ◇ 4679699 Comércio Atacadista de Materiais de Construção em Geral
- ◇ 4645101 Comércio Atacadista de Instrumentos e Materiais para Uso Médico, Cirúrgico, Hospitalar e de Laboratórios
- ◇ 4641901 Comércio Atacadista de Tecidos
- ◇ 4642701 Comércio Atacadista de Artigos do Vestuário e Acessórios, Exceto Profissionais e de Segurança
- ◇ 4642702 Comércio Atacadista de Roupas e Acessórios para Uso Profissional e de Segurança do Trabalho
- ◇ 4643501 Comércio Atacadista de Calçados
- ◇ 4643502 Comércio Atacadista de Bolsas, Malas e Artigos de Viagem
- ◇ 4649401 Comércio Atacadista de Equipamentos Elétricos de Uso Pessoal e Doméstico
- ◇ 4649406 Comércio Atacadista de Lustres, Luminárias e Abajures
- ◇ 4649408 Comércio Atacadista de Produtos de Higiene, Limpeza e Conservação Domiciliar
- ◇ 4649499 Comércio Atacadista de Outros Equipamentos e Artigos de Uso Pessoal e Doméstico não Especificados Anteriormente
- ◇ 4651602 Comércio Atacadista de Suprimentos para Informática
- ◇ 4652400 Comércio Atacadista de Componentes Eletrônicos e Equipamentos de Telefonia e Comunicação
- ◇ 4665600 Comércio Atacadista de Máquinas e Equipamentos para Uso Comercial; Partes e Peças
- ◇ 4669999 Comércio Atacadista de Outras Máquinas e Equipamentos não Especificados Anteriormente; Partes e Peças

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

GOVERNO DO ESTADO RIO DE JANEIRO

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nº PROCESSO 040/2619/19
DATA 23/10/19 FLS:
RUBRICA
Malcon Silva de Brito
Assessor C
Mat nº 1242.864-0

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certidão Simplificada para Sociedades Empresárias, exceto as Anônimas, e suas filiais

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

◇ 4686902 Comércio Atacadista de Embalagens

Sócios:

FRANCISCO DANIEL AVELINO DE SOUZA
CPF/CNPJ: 059.402.867-12 — Participação no capital: R$ 250.000,00
Condição: Sócio

FRANCISCO DANIEL AVELINO DE SOUZA
CPF/CNPJ: 059.402.867-12 — Participação no capital: R$ 0,00
Condição: Administrador

JOANA DARC AVELINO DE SOUSA
CPF/CNPJ: 104.954.497-84 — Participação no capital: R$ 250.000,00
Condição: Sócio

JOANA DARC AVELINO DE SOUSA
CPF/CNPJ: 104.954.497-84 — Participação no capital: R$ 0,00
Condição: Administrador

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela:

NIRE: XXXXXXX CNPJ: XXXXXXX XXXXXXX

Observações:

Ordens Judiciais:

Número: XXX Data: xx/xx/xxxx Protocolo xx-xxxx/xxxxxx-x

XXXXXX

AVANTE BRASIL

[redacted] COMERCIAL

Nº PROCESSO 040/002629/19.
DATA 23/10/19. FLS: 217
RUBRICA
Maicon Silva de Brito
Assessor C
Mat nº 1242.864-0

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS – SECONSER
Rua Visconde do Rio Branco, nº 11, Ponta da Areia – Niterói.
Local de realização do certame: Auditório da Secretaria Municipal de Defesa Civil e Geotecnia, sito a Rua Coronel Gomes Machado, nº 258 – Centro – Niterói/RJ.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/002629/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2020
OBJETO: Aquisição de 1.000 fardos de saco de lixo de 100 litros, na cor preta, com espessura de 4 micra e 1.008 fardos de saco de lixo de 60 litros, na cor preta, com 12 micra de espessura.

DATA DA REALIZAÇÃO: 06/08/2020 - HORÁRIO: 10:00 HORAS.

DECLARAÇÃO DANDO CIÊNCIA DE QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A EMPRESA **AVANTE BRASIL COMERCIAL LIMITADA ME**, INSCRITA NO **CNPJ: 20.420.471/0001-66**, SEDIADA NA RUA NILO PEÇANHA, 27 – CENTRO – RIO BONITO – RJ POR INTERMÉDIO DO SEU REPRESENTANTE O SRº FRANCISCO DANIEL AVELINO DE SOUZA, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 21.571.095-5 E CPF: 059.402.867-12, **DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PARA O PRESENTE PROCESSO LICITATÓRIO,** E DE NÃO ESTAR IMPEDIDA DE PARTICIPAR DE LICITAÇÃO E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM RAZÃO DE PENALIDADES, NEM DE FATOS IMPEDITIVOS DE SUA HABILITAÇÃO.

20.420.471/0001-66
I.E: 86.891.352
AVANTE BRASIL
COMERCIAL LTDA - ME
END.: RUA NILO PEÇANHA, Nº 27, PAVIMENTO 01
LOJA - CENTRO - RIO BONITO - RJ.
CEP: 28.800-000

RIO BONITO, 06 DE AGOSTO DE 2020.

FRANCISCO DANIEL AVELINO DE...
SÓCIO ADMINISTRADOR
RG: 21.571.095-5
CPF: 059.402.867-12

AVANTE BRASIL COMERCIAL LTDA ME-CNPJ: 20.420.471/0001-66
FRANCISCO DANIEL AVELINO DE SOUZA /SÓCIO ADMINISTRADOR
RG: 21.571.095-5 E CPF: 059.402.867-12

AVANTE BRASIL

COMERCIAL

Nº PROCESSO 040/2629/19
DATA 23/10/19 FLS: 218
RUBRICA Maicon Silva de Brito
Assessor C
Mat nº 1242.864-0

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS – SECONSER
Rua Visconde do Rio Branco, nº 11, Ponta da Areia – Niterói.
Local de realização do certame: Auditório da Secretaria Municipal de Defesa Civil e Geotecnia, sito a Rua Coronel Gomes Machado, nº 258 – Centro – Niterói/RJ.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/002629/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2020
OBJETO: Aquisição de 1.000 fardos de saco de lixo de 100 litros, na cor preta, com espessura de 4 micra e 1.008 fardos de saco de lixo de 60 litros, na cor preta, com 12 micra de espessura.

DATA DA REALIZAÇÃO: 06/08/2020 - HORÁRIO: 10:00 HORAS.

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE, EMPRESÁRIO INDIVIDUAL E COOPERATIVAS ENQUADRADAS NO ART. 34, DA LEI Nº 11.488, DE 2007

A EMPRESA **AVANTE BRASIL COMERCIAL LIMITADA ME**, INSCRITA NO **CNPJ: 20.420.471/0001-66**, SEDIADA NA RUA NILO PEÇANHA, 27 – CENTRO – RIO BONITO – RJ POR INTERMÉDIO DO SEU REPRESENTANTE O SRº FRANCISCO DANIEL AVELINO DE SOUZA, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 21.571.095-5 E CPF: 059.402.867-12, **DECLARA QUE É MICROEMPRESA**, ENQUADRADA NO ARTIGO 34 DA LEI Nº 11.488, DE 2007, CUMPRINDO, ASSIM, OS REQUISITOS LEGAIS PARA TAL QUALIFICAÇÃO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06, E QUE NÃO POSSUI QUAISQUER DOS IMPEDIMENTOS DA REFERIDA NORMA, ESTANDO APTA A EXERCER O DIREITO DE TRATAMENTO PRIVILEGIADO NA FORMA PREVISTA PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

POR SER A EXPRESSÃO DA VERDADE, FIRMAMOS O PRESENTE.

20.420.471/0001-66
I.E: 86.891.352
AVANTE BRASIL
COMERCIAL LTDA - ME
END.: RUA NILO PEÇANHA, Nº 27, PAVIMENTO 01
LOJA - CENTRO - RIO BONITO - RJ.
CEP: 28.800-000

RIO BONITO, 06 DE AGOSTO DE 2020.

FRANCISCO DANIEL AVELINO
SÓCIO ADMINISTRADOR
RG: 21.571.095-5
CPF: 059.402.867-12

AVANTE BRASIL COMERCIAL LTDA ME-CNPJ: 20.420.471/0001-66
FRANCISCO DANIEL AVELINO DE SOUZA /SÓCIO ADMINISTRADOR
RG: 21.571.095-5 E CPF: 059.402.867-12

AVANTE BRASIL

[redacted]: COMERCIAL

Nº PROCESSO 040/002629/19
DATA 23/10/19 FLS: 219
RUBRICA
Maicon Silva de Brito
Assessor C
Mat nº 1242 864-1

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS – SECONSER
Rua Visconde do Rio Branco, nº 11, Ponta da Areia – Niterói.
Local de realização do certame: Auditório da Secretaria Municipal de Defesa Civil e Geotecnia, sito a Rua Coronel Gomes Machado, nº 258 – Centro – Niterói/RJ.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/002629/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2020
OBJETO: Aquisição de 1.000 fardos de saco de lixo de 100 litros, na cor preta, com espessura de 4 micra e 1.008 fardos de saco de lixo de 60 litros, na cor preta, com 12 micra de espessura.

DATA DA REALIZAÇÃO: 06/08/2020 - HORÁRIO: 10:00 HORAS.

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE PENALIDADE

A EMPRESA **AVANTE BRASIL COMERCIAL LIMITADA ME**, INSCRITA NO **CNPJ: 20.420.471/0001-66**, SEDIADA NA RUA NILO PEÇANHA, 27 – CENTRO – RIO BONITO – RJ, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL, INFRA-ASSINADO, DECLARA, PARA FINS DE DIREITO, NA QUALIDADE DE PROPONENTE DA LICITAÇÃO INSTAURADA PELA SECONSER, NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2020, QUE NÃO FOI DECLARADA INIDÔNEA PARA LICITAR COM O PODER PÚBLICO, EM QUALQUER DE SUAS ESFERAS.

POR SER A EXPRESSÃO DA VERDADE, FIRMAMOS O PRESENTE.

20.420.471/0001-66
I.E: 86.891.352
AVANTE BRASIL
COMERCIAL LTDA - ME
END.: RUA NILO PEÇANHA, Nº 27, PAVIMENTO 01
LOJA - CENTRO - RIO BONITO - RJ.
CEP: 28.800-000

RIO BONITO, 06 DE AGOSTO DE 2020.

FRANCISCO DANIEL AVELINO DE...
SÓCIO ADMINISTRADOR
RG: 21.571.095-5
CPF: 059.402.867-12

AVANTE BRASIL COMERCIAL LTDA ME-CNPJ: 20.420.471/0001-66
FRANCISCO DANIEL AVELINO DE SOUZA /SÓCIO ADMINISTRADOR
RG: 21.571.095-5 E CPF: 059.402.867-12

AVANTE BRASIL

COMERCIAL

Nº PROCESSO 040/002629/19
DATA 23/12/19 FLS: 220
RUBRICA Maicon Silva de Brito
Assessor C
Mat nº 4242.864-0

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS – SECONSER
Rua Visconde do Rio Branco, nº 11, Ponta da Areia – Niterói.
Local de realização do certame: Auditório da Secretaria Municipal de Defesa Civil e Geotecnia, sito a Rua Coronel Gomes Machado, nº 258 – Centro – Niterói/RJ.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/002629/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2020
OBJETO: Aquisição de 1.000 fardos de saco de lixo de 100 litros, na cor preta, com espessura de 4 micra e 1.008 fardos de saco de lixo de 60 litros, na cor preta, com 12 micra de espessura.

DATA DA REALIZAÇÃO: 06/08/2020 - HORÁRIO: 10:00 HORAS.

DECLARAÇÃO ESPECÍFICA

À AVANTE BRASIL COMERCIAL LIMITADA ME, INSCRITA NO CNPJ: 20.420.471/0001-66, SEDIADA NA RUA NILO PEÇANHA, 27 – CENTRO – RIO BONITO – RJ, POR SEU REPRESENTANTE LEGAL INFRA-ASSINADO E QUALIFICADO, **SOB AS PENAS DA LEI, E PARA OS FINS DO EDITAL ACIMA CITADO,** DECLARA QUE:

- Asseguramos ter pleno conhecimento da legislação pertinente à contratação em pauta e demais condições previstas no edital e seus anexos;
- Atestamos O Cumprimento Do Disposto No Inciso XXXIII Do Art. 7° Da Constituição Federal, Para Fins Do Disposto No Inciso V, Do Art. 27, Da Lei N.° 8.666, De 21 De Junho De 1993, Acrescido Pela Lei N.° 9.854, De 27 De Outubro De 1999, Que Não Emprega Menor De Dezoito Anos Em Trabalho Noturno, Perigoso Ou Insalubre E Não Emprega Menor De Dezesseis Anos. Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

- Não existem fatos supervenientes impeditivos da habilitação nesta licitação;
- Não possui servidor público municipal em seu quadro funcional;
- Garantimos o prazo de validade da presente proposta por 60 (sessenta) dias corridos a partir da data de sua apresentação;

20.420.471/0001-66
I.E: 86.891.352
AVANTE BRASIL
COMERCIAL LTDA - ME
END.: RUA NILO PEÇANHA, Nº 27, PAVIMENTO 01
LOJA - CENTRO - RIO BONITO - RJ.
CEP: 28.800-000

RIO BONITO, 06 DE AGOSTO DE 2020.

FRANCISCO DANIEL AVELINO DE SOUZA
SÓCIO ADMINISTRADOR
RG: 21.571.095-5
CPF: 059.402.867-12

AVANTE BRASIL COMERCIAL LTDA ME-CNPJ: 20.420.471/0001-66
FRANCISCO DANIEL AVELINO DE SOUZA /SÓCIO ADMINISTRADOR
RG: 21.571.095-5 E CPF: 059.402.867-12

Rezende e Sbbahi Material de Limpeza e Descartáveis LTDA

CNPJ:10.685.226/0001-27 – INS. ESTADUAL: 78.779.357

Nº PROCESSO 040/2629/19 FLS: 221

Malcon Silva de Brito
Assessor C
Mat nº 1242.864-0

CÓPIA

R.C.P.N. - TABELIONATO DO DISTRITO DE SÃO GONÇALO 2º TEL/FAX 2602-7804

PROCURAÇÃO

ME

Pelo presente instrumento de procuração, **REZENDE E SBBAHI MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS LTDA**, situada à AV. Aragão, 180 – Covanca – São gonçalo – RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 10.685.226/0001-27, neste ato representada por seu representante legal **CHEILA MARIA REZENDE LARANJEIRA SANTOS**, concede poderes a **FELIPE LUIZ DE SANTANA**, Brasileiro, solteiro, representante comercial, portador da Carteira de Identidade nº 21.083.559-1 DETRAN-RJ e CPF nº 105.914.447-63, para tratar de todos os assuntos da empresa supracitada, podendo para tanto assinar documentos; propostas de preços; declarações; ata; representar a Empresa em todas as Repartições Públicas em Licitações nas modalidades, Convites; Pregões; Tomadas de preços; Concorrências em todas as repartições Federais, Estaduais e Municipais, **"ad judicia" e "ad negocia"** e Autarquias; dar entradas em documentos; assinar contratos; retirar editais; cumprir exigências; retificar; impugnar; interpor recursos; receber intimações e tudo o mais que se fizer necessário para o bom cumprimento do presente mandato.

Rio de janeiro, 03 de julho de 2020.

Cheila Maria R. L. Santos

CHEILA MARIA REZENDE LARANJEIRA SANTOS

Identidade. 07.033.677-1
CPF. 826.633.437-49
PROPIETÁRIO

2ª CIRCUNSCRIÇÃO DO 4º DISTRITO 4º R. Cmte. Ary Parreiras Nº 2179 - Paraíso Tel.: 3706 SG

Cartório Paraíso | RCPN 2ª Circunscrição do 4º Distrito de São Gonçalo - RJ 091223AA240786
LARISSA M. X. DE OLIVEIRA - Titular
R. Cmte. Ari Parreiras, 2179 - Paraíso - São Gonçalo - CEP 24435-005 - Tel.: (21) 3706-2178

Reconheço por semelhança a firma de: CHEILA MARIA REZENDE LARANJEIRA SANTOS (X000000426E5)
São Gonçalo. 06 de julho de 2020. Conf: _____
Cart : 5.82
EM TEST. _____ da verdade. TJ+ISS: 2.19
Tatielle Santos Martins Total : 8.01
DLR-19495 MVQ Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico

Tatielle Santos Martins
Escrevente
CAD 94/19660

AV. ARAGÃO Nº 180 – COVANCA – SÃO GONÇALO -RJ CEP: 24411-140
TEL: 21 2624-4131 / 21 99189-8626

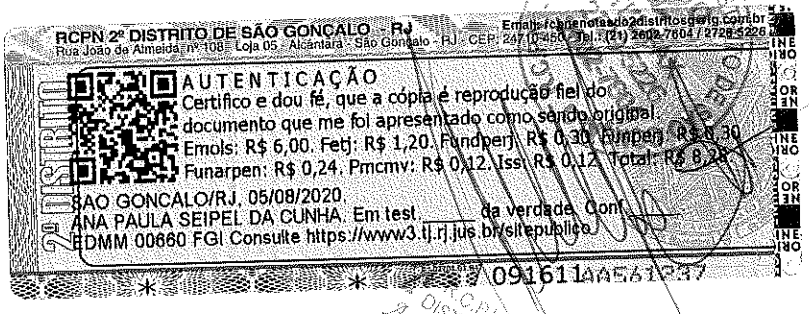

TABELIONATO DO DISTRITO
RCPN TABELIONATO DO DISTRITO DE SÃO GONÇALO
Ana Paula Seipel da Cunha
Escrevente
Matrícula: 34/6530

Nº PROCESSO 040/2629/19
DATA 23/10/19 FLS: 222
RUBRICA

Malcon Silva de Brito
Assessor C
Mat nº 1242.864-0



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
DETRAN - DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL

0341
Polegar Direito

Assinatura do Titular

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 21.083.559-1
DATA DE EXPEDIÇÃO 18/06/2018
NOME FELIPE LUIZ DE SANTANA
FILIAÇÃO ZILDA LUCIA DE SANTANA
NATURALIDADE RIO DE JANEIRO/RJ
DATA DE NASCIMENTO 13/06/1985
DOC. ORIGEM C. NASC LIV 742A FLS 257V TERM 74012 C 005 RIO DE JANEIRO RJ
CPF 105.914.447-63
001 2 Via

CÓPIA

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

0341

TABELIONATO DO DISTRITO DE SÃO GONÇALO
2º
TEL/FAX
2729-5226
2602-7604
R.C.P.N.

RCPN 2º DISTRITO DE SÃO GONÇALO - RJ
Rua João de Almeida, nº 108 - Loja 05 - Alcântara - São Gonçalo - RJ - CEP: 24710-450 - Tel.: (21) 2602-7604 / 2729-5226
Email: rcpnenotasdo2distritosg@ig.com.br

AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé, que a cópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado como sendo original.
Emois: R$ 6,00 Fetj: R$ 1,20 Fundperj: R$ 0,30 Funperj: R$ 0,30
Funarpen: R$ 0,24 Pmcmv: R$ 0,12 Iss: R$ 0,12 Total: R$ 8,08
SÃO GONÇALO/RJ 05/08/2020
ANA PAULA SEIPEL DA CUNHA Em test. da verdade Conf.
EDMM 00658 EXU Consulte https://www3.tj.rj.jus.br/sitepublico

TABELIONATO DO DISTRITO DE SÃO GONÇALO
2º
TEL/FAX
2729-5226
2602-7604
R.C.P.N.

Nº PROCESSO 04/2629/19.
DATA 23/10/19 FLS: 223
RUBRICA
Maicon Silva de Brito
Assessor C.
Matr. 1242.864-0

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
LEGAL - DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL

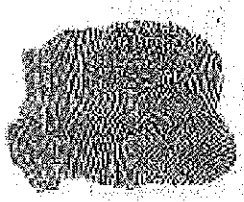

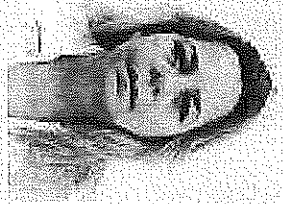

Polegar Direito

Cheila maria R. L. Santos

Assinatura do Titular

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 07.033.677-1 DATA DE EXPEDIÇÃO 25/06/2015

NOME
CHEILA MARIA REZENDE LARANJEIRA SANTOS

FILIAÇÃO
JULIO MAIA REZENDE

COPIA

NATURALIDADE
RIO DE JANEIRO

DATA DE NASCIMENTO
29/09/1964

DOC. ORIGEM
C. CASM LIV 88 FLS 220 TERM 1010
MACAÉ RJ

CPF
026.633.437-49
001 2 Vs

0534

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

RCPN 2º DISTRITO DE SÃO GONÇALO - RJ
Rua João de Almeida, nº 108 - Loja 05 - Alcântara - São Gonçalo - RJ - CEP: 24710-450 - Tel.: (21) 2602-7604 / 2729-5226
Email: rcpnenotasdo2distritosg@lg.com.br

AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé, que a cópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado como sendo original.
Emols: R$ 6,00. Fetj: R$ 1,20. Fundperj: R$ 0,30. Funperj: R$ 0,30
Funarpen: R$ 0,24. Pmcmv: R$ 0,12. Iss: R$ 0,12. Total: R$ 8,28.
SAO GONCALO/RJ, 05/08/2020.
ANA PAULA SEIPEL DA CUNHA. Em test. _____ da verdade. Conf.
EDMM 00659 KQQ Consulte https://www3.tj.rj.jus.br/sitepublico

091611AA5A1236

RCPN TABELIONATO DO DISTRITO DE SÃO GONÇALO
Ana Paula Seipel da Cunha
Escrevente
Matrícula: 94/6590

Nº PROCESSO: 42/262919
DATA 23/10/19 FLS: 224
RUBRICA

Malcon Silva de Brito
Assessor C
Mat nº 1242.864-0

Ministério da Indústria, do Comércio e do Turismo
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

20-2016/303859-7 [illegible] 17 ago 2016 14:37
20-2016/303859-7 17 ago 2016 13:44
Rio Poupa Tempo de São Gonçalo Guia: 102064932
3320831020-4 Atos: 105
REZENDE E SBBAHI MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTAVE
IS LTDA ME HASH:A16083038597Q
Cumprir a exigência no mesmo local da entrada. Junta » Calculado: 176,00 Pago: 176,00
DNRC » Calculado: 21,00 Pago: 21,00
ULT. ARQ.: 00002786478 10/07/2015 310

NIRE (da sede ou da filial, quando a sede for em outra UF)	CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA (vide Tabela 1)	Nº DE MATR AUXILIAR D

1 - REQUERIMENTO

Ilmº Sr. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Nome: REZENDE E SBBAHI MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA ME
Nire : 33.2.0831020-4
Protocolo : 20-2016/303859-7 - 11/08/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 19/08/2016, E O REGISTRO SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO.
00002939881
DATA : 19/08/2016
Bernardo F. S. Berwanger
SECRETÁRIO GERAL

REZENDE E SBBAHI MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA ME

002 ALTERAÇÃO

(vide instruções de preenchimento e Tabela 2)

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: PAULO HENRIQUE GONÇALVES MARTINS
Assinatura:
Telefone de contato: (21) 2605-2091

SÃO GONÇALO
Local

11 / 08 / 2016
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

DIBE cancelado pela RFB.

☐ NÃO / / Responsável ☐ NÃO / / Responsável

Processo em ordem. À decisão.
/ / Data
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐

☒ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

18 / 08 / 2016 Data
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐

☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

/ / Data
Vogal
Presidente da Turma
Vogal
Vogal

OBSERVAÇÕES:

com 100 Fls.

L.S. Stúdio Gráfico Ltda - Rua José dos Reis, 27 - Eng. Dentro - CNPJ 42.219.699/0001-88 - Tel. 594-6123 - Cod. 139

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: REZENDE E SBBAHI MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA ME
Nire: 33208310204
Protocolo: 2020163038597 - 11/08/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 19/08/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 0B752B47B4FA00285787F5296CE12BD66FAE5B40F85C99B59CFC7C012A7922F6
Arquivamento: 00002939881 - 19/08/2016

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Nº PROCESSO 020269/19
DATA 23/10/19 FLS: 225
RUBRICA
Maicon Silva de Brito
Assessor C
Mat nº 1242.864-0

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CAIO CEZAR REZENDE LARANJEIRA SANTOS, brasileiro, empresário, residente e domiciliado a Avenida Ewerton Xavier, número 4294 apartamento 203 – bairro Itaipu – Niterói – RJ, CEP 24.340.105, portador do documento de identidade número 270211907 expedido pelo DETRAN/RJ e CPF número 143.627.017-02;

ESPOLIO DE JULIO CEZAR LARANJEIRA SANTOS, neste ato representado por sua inventariante **CHEILA MARIA REZENDE LARANJEIRA SANTOS,** brasileira, viúva, empresaria, residente e domiciliada a Avenida Central, número 808 quadra 01 casa 16 – bairro Itaipu – Niterói – RJ, CEP 24.346.046, portadora do documento de identidade número 070336771 expedido pelo IFP/RJ e CPF número 826.633.437-49;

Ú N I C O S sócios da sociedade empresária limitada denominada **REZENDE E SBBAHI MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA-ME**, com sede a Avenida Aragão, número 01 – bairro Covanca – São Gonçalo – RJ, CEP 24.411.140, com seu contrato social registrado na Jucerja sob o número **3320831020** datado de **20.02.2009**, devidamente inscrita no CNPJ sob o número **10.685.226/0001-27** e no Estado sob o número **78.779.357**;

R E S O L V E M, de comum acordo e pelo presente instrumento, procederem à quarta alteração contratual sob as cláusulas e condições que a seguir estipulam, aceitam e outorgam:

PRIMEIRA: Neste ato e por este documento se retira da sociedade CAIO CEZAR REZENDE LARANJEIRA SANTOS, já qualificado, vendendo e transferindo 1.800 (um mil e oitocentas) cotas de capital social a sócia recém admitida na sociedade **CHEILA MARIA REZENDE LARANJEIRA SANTOS,** brasileira, viúva, empresaria, residente e domiciliada a Avenida Central, número 808 quadra 01 casa 16 – bairro Itaipu – Niterói – RJ, CEP 24.346.046, portadora do documento de identidade número 070336771 expedido pelo IFP/RJ e CPF número 826.633.437-49, pelo valor de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais) pagos em moeda corrente do País da qual dão plena quitação para nada mais reclamar em tempo algum a que título for.

Parágrafo Único: Os sócios cessionários assumem integralmente até a presente data o ativo e o todo e qualquer passivo da sociedade, constituídos ou não ate a presente data, incluindo nestes, débitos fiscais e trabalhistas, locações, fornecedores, os quais declaram conhecer.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: REZENDE E SBBAHI MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA ME
Nire: 33208310204
Protocolo: 2020163038597 - 11/08/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 19/08/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 0B752B47B4FA00285787F5296CE12BD66FAE5B40F85C99B59CFC7C012A7922F6
Arquivamento: 00002939881 - 19/08/2016

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Nº PROCESSO 08/263979.
DATA 23/12/19 FLS: 226
RUBRICA Maicon Silva de Brito
Assessor C
Matrícula

SEGUNDA: Resolvem os sócios por consenso transferir o endereço da empresa para o **Avenida Aragão, número 180 – bairro Covanca – São Gonçalo – RJ, CEP 24.411.140.**

TERCEIRA: A sociedade será administrada exclusivamente pela sócia **CHEILA MARIA REZENDE LARANJEIRA SANTOS**, com os poderes e atribuições de **ADMINISTRADORA,** autorizado o uso do nome empresarial, e representará a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicial, com os poderes para adquirir e alienar bens móveis e imóveis pertencentes à sociedade.

QUARTA: CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL:

PRIMEIRA: A sociedade girará sob a denominação social de **REZENDE E SBBAHI MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS LTDA-ME.**

SEGUNDA: A sociedade tem sua sede a **Avenida Aragão, número 180 – bairro Covanca – São Gonçalo – RJ, CEP 24.411.140.**

TERCEIRA: O objetivo da sociedade é **o comercio de material de higiene, limpeza e descartáveis em geral.**

QUARTA: O capital da sociedade é de **R$ 20.000,00** (vinte mil reais) divididos em 2.000 (duas mil) cotas de R$ 10,00 (dez reais) cada uma, integralizado no ato da assinatura do presente instrumento e distribuído aos sócios da seguinte forma:

CHEILA MARIA REZENDE LARANJEIRA SANTOS	1.800 COTAS NO VLR DE	R$	18.000,00
ESPOLIO DE JULIO CEZAR LARANJEIRA SANTOS	200 COTAS NO VLR DE	R$	2.000,00
TOTALIZANDO	2.000 COTAS NO VLR DE	R$	20.000,00

Parágrafo único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

QUINTA: A sociedade será administrada exclusivamente pela sócia **CHEILA MARIA REZENDE LARANJEIRA SANTOS**, com os poderes e atribuições de **ADMINISTRADORA**, autorizado o uso do nome empresarial, e representará a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicial, com os poderes para adquirir e alienar bens móveis e imóveis pertencentes à sociedade.

SEXTA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

SÉTIMA: Nos quatro meses subsequentes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: REZENDE E SBBAHI MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA ME
Nire: 33208310204
Protocolo: 2020163038597 - 11/08/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 19/08/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 0B752B47B4FA00285787F5296CE12BD66FAE5B40F85C99B59CFC7C012A7922F6
Arquivamento: 00002939881 - 19/08/2016

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Nº PROCESSO 04/262919
DATA 23/10/19 FLS: 227
RUBRICA
Maicon Silva de Brito
Assessor C
Mat nº 1242.864-0

OITAVA: Caberá aos sócios Administradores uma retirada mensal a título de pró-labore, que será limitada pela legislação vigente, ou de acordo com a capacidade econômica da empresa.

NONA: No caso de falecimento ou interdição de qualquer dos sócios, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros ou sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado para esse fim, na data do evento, os quais serão pagos em 10 parcelas iguais, mensais e sucessivas, devidamente atualizadas, vencendo-se a primeira 60(sessenta) dias após o evento.

Parágrafo único: Na hipótese da sociedade se resolver em relação a um sócio, o valor da sua quota, considerada pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado para esse fim na data do evento, os quais serão pagos em 10 parcelas iguais, mensais e sucessivas, devidamente atualizadas, vencendo-se a primeira 60(sessenta) dias após o evento.

DÉCIMA: Qualquer divergência que venha surgir entre os sócios, será resolvida amigavelmente, por intermédio de 02 (dois) árbitros nomeados cada um por um dos sócios, ou por uma das partes no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data em que se tenha dado a divergência. Na hipótese de impossibilidade de solução pelos nomeados, estes indicarão um terceiro árbitro, que funcionará como desempatador.

DÉCIMA PRIMEIRA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferencia para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

DÉCIMA SEGUNDA: Resolvem os sócios elegerem o foro da **Comarca de São Gonçalo, RJ,** para julgamento de todas as causas pertinentes à sociedade.

DÉCIMA TERCEIRA: Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DÉCIMA QUARTA: O prazo da sociedade é por tempo indeterminado e suas atividades tiveram início em **20 de fevereiro de 2009.**

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: REZENDE E SBBAHI MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA ME
Nire: 33208310204
Protocolo: 2020163038597 - 11/08/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 19/08/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 0B752B47B4FA00285787F5296CE12BD66FAE5B40F85C99B59CFC7C012A7922F6
Arquivamento: 00002939881 - 19/08/2016

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Nº PROCESSO 040/2629/19
DATA 23/10/19 FLS: 228
RUBRICA
Malcon Silva de Brito
Assessor C
Mat nº 1242.864-0

São Gonçalo, RJ,02 de agosto de 2016.

3º DISTRITO DE ITABORAÍ

6

CAIO CEZAR REZENDE LARANJEIRA SANTOS

cheila maria R. L. Santos

CHEILA MARIA REZENDE LARANJEIRA SANTOS

cheila maria R. L. Santos

ESPOLIO DE JULIO CEZAR LARANJEIRA SANTOS
P/S INVENTARIANTE CHEILA MARIA REZENDE LARANJEIRA SANTOS

Cartório do 3º Distrito de Itaboraí
R. Francisco Raphael de Barros, nº 51, lojas 07, 08 e 31 - Manilha - Itaboraí/RJ - CEP: 24.655-300
CNPJ: 30.593.461/0001-46 Tel.: (21) 2615-0073 - cartorio3ditaboraí@hotmail.com
0091157
AA059949

Reconheço a(s) firma(s) por AUTENTICIDADE de:
CAIO CESAR REZENDE LARANJEIRA SANTOS
ITABORAI, 04/08/2016. Total: 6,89 Conf. por:
ALESSANDRA DE MORAES RIBEIRO Mat. 94/17961 em Test.
EBRG13856 ZGP https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico

Alessandra de Moraes Ribeiro
Escrevente
Mat. 94/17961

CARTÓRIO DO RCPN DO 3º DISTRITO DE ITABORAÍ
3º

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: REZENDE E SBBAHI MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA ME
Nire: 33208310204
Protocolo: 2020163038597 - 11/08/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 19/08/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 0B752B47B4FA00285787F5296CE12BD66FAE5B40F85C99B59CFC7C012A7922F6
Arquivamento: 00002939881 - 19/08/2016

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Nº PROCESSO 040/2639/19.
DATA 23/10/19 FLS: 229
RUBRICA
Maicon Silva de Brito
Assessor C
Mat nº 1242.864-0

Cartório do 3º Distrito de Itaboraí
CNPJ: 30.593.467/0001-38
R. Francisco Raphael de Barros, nº 51, lojas 07, 08 e 31
Manilha — Itaboraí/RJ — CEP: 24.855-300
Tel.: (21) 2615-0073 — cartorio3ditaboraí@hotmail.com
091157
AA059556

Reconheco a(s) firma(s) por SEMELHANCA das
CHEILA MARIA REZENDE LARANDEIRA SANTOS
ITABORAI, 09/08/2016. Total: 6,68 Conf. por
LEANDRO DA SILVA ARAUJO FILHO Mat. 9417556 em Test.
EBAG14255 GVH https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico

Leandro da Silva Araujo Filho
Escrevente
Mat. 94/17556

CARTÓRIO DO RCPN DO 3º DISTRITO DE ITABORAÍ

30

20-2016/ 3 0 3 8 5 9 - 7 11 ago 2016 14:57
20-2016/ 3 0 3 8 5 9 - 7 17 ago 2016 13:44
Rio Poupa Tempo de São GonçalGuia: 102064932
3320831020-4 Atos: 105
REZENDE E SBBAHI MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTAVE
IS LTDA ME HASH:A16083038597Q
Cumprir a exigência no mesmo local da entrada. Junta » Calculado: 176,00 Pago: 176,00
DNRC » Calculado: 21,00 Pago: 21,00
ULT. ARQ.: 00002786478 10/07/2015 310

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: REZENDE E SBBAHI MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA ME
Nire: 33208310204
Protocolo: 2020163038597 - 11/08/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 19/08/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 0B752B47B4FA00285787F5296CE12BD66FAE5B40F85C99B59CFC7C012A7922F6
Arquivamento: 00002939881 - 19/08/2016

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Nº PROCESSO 0008188-98.2015.8.19.0212
DATA 23/12/19 FLS: 230
RUBRICA
Maicon Silva de Brito
Assessor C
Mat nº 1242.864-0

Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de justiça
Regional da Região Oceânica
Cartório da 1ª Vara Cível
Estrada Caetano Monteiro próx ao nº 1281CEP: 24320-570 - Pendotiba - Niterói - RJ e-mail: roou1vciv@tjrj.jus.br

CERTIDÃO DE INVENTARIANÇA

Processo: **0008188-98.2015.8.19.0212**
Distribuído em : 26/06/2015
Classe/Assunto: Inventário - Inventário e Partilha (Sucessões)
Requerente: CHEILA MARIA REZENDE LARANJEIRA SANTOS
Inventariado: JÚLIO CEZAR LARANJEIRA SANTOS

Eu, Tatiana Maria da Silva - Subst. do Resp. pelo Expediente - Matr. 01/26022 CERTIFICO, que revendo em meu poder e em cartório os autos da ação de INVENTÁRIO/ARROLAMENTO dos bens deixados pelo(a) finado(a) JÚLIO CEZAR LARANJEIRA SANTOS, distribuído a este Juízo em 26/06/2015, registrado sob o número 0008188-98.2015.8.19.0212, em trâmite neste Juízo, o que se segue: FOI DEFERIDO O CARGO DE INVENTARIANÇA a Cheila Maria Rezende Laranjeira Santos - Nacionalidade Brasileira - Naturalidade: Macaé - RJ - Profissão: Empresário - Estado Civil: Viúvo - Data de Nascimento: 29/09/1964 Idade: 50 - Filiação: Pai - Julio Maia Rezende - CPF: 82663343749 - IFP/DETRAN: 07.033.577-1 Emissor: IFP/DETRAN - Endereço: Avenida Ewerton Xavier, nº 808 - Quadra 01 - Lote 16 - - CEP: 24340-105 - Itaipu - Niterói - RJ. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. E, para constar, lavrei a presente, que vai por mim assinada. Niterói, 30 de junho de 2015.

Tatiana Maria da Silva - Subst. do Resp. pelo Expediente - Matr. 01/26022

Cartório do 3º Distrito de Itaboraí
CNPJ: 30.593.481/0001-85
R. Francisco Raphael de Barros, nº 81, lojas 07, 08 e 31 - Manilha - Itaboraí/RJ - CEP: 24.855-300
Tel.: (21) 2635-0073 - cartorio3itaborai@hotmail.com
091157 A4060621

AUTENTICACAO
Certifico e dou fe que a presente copia e reproducao fiel do documento que foi apresentado como original.
ITABORAI, 17/08/2016. Total: R$ 6,90.
ALESSANDRA DE MORAES, Em test. da verdade. Conf. por
ERSA92573 SFY Consulte em https://www.tjrj.jus.br/sitepublico

Alessandra de Moraes Ribeiro
Escrevente
Mat. 94/17961

519

MARCOSAZEVEDO

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: REZENDE E SBBAHI MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA ME
Nire: 33208310204
Protocolo: 2020163038597 - 11/08/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 19/08/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 0B752B47B4FA00285787F5296CE12BD66FAE5B40F85C99B59CFC7C012A7922F6
Arquivamento: 0000298988 - 19/08/2016

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

REZENDE E SBBAHI MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS LTDA

CNPJ: 10.685.226/0001-27

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 78.779.357

Telefone: (21) 96505-5150

Nº PROCESSO 04/06/29/19.
DATA 22/10/19 FLS 231
RUBRICA
Maicon Silva de Brito
Assessor C
Mat nº 1242.864-0

ANEXO 3

DECLARAÇÃO DANDO CIÊNCIA DE QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

REZENDE E SBBAHI MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS LTDA, CNPJ 10.685.226/0001-27, sediada AV. ARAGÃO, 180 – COVANCA – SÃO GONÇALO – RJ – CEP 24.411-140, declara, sob as Penas da Lei que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o Presente processo licitatório.

São Gonçalo, 06 de AGOSTO de 2020.

FELIPE LUIZ DE SANTANA
Procurador
Identidade: 21.083.559-1 Detran-rj
Cpf: 105.914.447-63

10.685.226/0001-27
RESENDE E SBBAHI MATERIAIS
DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS LTDA
AVENIDA ARAGÃO, 180
COVANCA - CEP: 24411-140
SÃO GONÇALO - RJ

REZENDE E SBBAHI MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS LTDA

CNPJ: 10.685.226/0001-27

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 78.779.357

Telefone: (21) 96505-5150

Nº PROCESSO 40/2639/19
DATA 23/ 6/19 FLS: 232
RUBRICA
Maicon Silva de Brito
Assessor C
Mat nº 1242.864-0

ANEXO 5

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE PENALIDADE

REZENDE E SBBAHI MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS LTDA, CNPJ 10.685.226/0001-27, sediada AV. ARAGÃO, 180 – COVANCA – SÃO GONÇALO – RJ – CEP 24.411-140, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, DECLARA, para fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da licitação instaurada pela SECONSER, na modalidade de Pregão Presencial Nº 022/2020, que não foi declarada INIDÔNEA para licitar com o PODER PÚBLICO, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

São Gonçalo, 06 de AGOSTO de 2020.

FELIPE LUIZ DE SANTANA
Procurador
Identidade: 21.083.559-1 Detran-rj
Cpf: 105.914.447-63

10.685.226/0001-27
RESENDE E SBBAHI MATERIAIS
DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS LTDA
AVENIDA ARAGÃO, 180
COVANCA - CEP: 24411-140
SÃO GONÇALO - RJ

REZENDE E SBBAHI MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS LTDA

CNPJ: 10.685.226/0001-27

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 78.779.357

Telefone: (21) 96505-5150

Nº PROCESSO 26/2629/19
DATA 23/10/20 FLS: 233
RUBRICA Maicon Silva de Brito
Assessor C
Mat nº 1242.884-0

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE, EMPRESÁRIO INDIVIDUAL E COOPERATIVAS ENQUADRADAS NO ART. 34, DA LEI Nº 11.488, DE 2007

NITERÓI, 06 DE AGOSTO DE 2020.

À/Ao
Comissão de Licitação ou **Pregoeiro**
a/c Sr.
Presidente da Comissão ou Pregoeiro
Ref. PREGÃO PRESENCIAL nº 022/2020

REZENDE E SBBAHI MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.685.226/0001-27, sediada na AV. ARAGÃO, 180 – COVANCA – SÃO GONÇALO – RJ CEP: 24411-140, neste ato representada pelo seu representante legal, o Sr. FELIPE LUIZ DE SANTANA, inscrito no CPF sob o nº 105.914.447-63, portador da cédula de identidade nº 21.083.559-1, **DECLARA** que é microempresa, empresa de pequeno porte, empresário individual ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, cumprindo, assim, os requisitos legais para tal qualificação, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, e que não possui quaisquer dos impedimentos da referida norma, estando apta a exercer o direito de tratamento privilegiado na forma prevista pela legislação em vigor.

São Gonçalo, 06 de AGOSTO de 2020.

REZENDE E SBBAHI MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS LTDA

FELIPE LUIZ DE SANTANA
Procurador
Identidade: 21.083.559-1 Detran-rj
Cpf: 105.914.447-63

10.685.226/0001-27
RESENDE E SBBAHI MATERIAIS
DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS LTDA
AVENIDA ARAGÃO, 180
COVANCA - CEP: 24411-140
SÃO GONÇALO - RJ

Nº PROCESSO 040/2629/19
DATA 23/10/19 FLS: 234
Maicon Silva de Brito
Assessor C
Mat nº 1242.864-0

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

A firma Maibe Comercial Eireli, -ME estabelecida a Rua Galvão nº 148 Loja 137 Bloco 01 Barreto, Niterói, RJ, inscrita no CNPJ sob o nº31.423.420/0001-04, neste ato representado pela Sócia Administradora Sra. Mariene Fernandes de Pinho, brasileira, casada, natural do Rio de Janeiro, portadora da carteira de identidade nº05712815-9 expedida pelo Instituto Felix Pacheco e CPF nº 020.821.007-58, na qualidade de outorgante, nomeio e constituo meu bastante procurador o SR. Bismarck Fabiano Soares Cordeiro, brasileiro, casado, natural de São Gonçalo - RJ, portador da carteira de identidade n.º09224155-3, expedida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o n.º018.281.557-99,ao qual concedo poderes para, em meu nome, cadastrar, solicitar Certidão Negativa de Débito - CND, junto ao INSS,Receita Federal do Brasil, Secretaria de Estado de Fazenda do Rio de Janeiro, Prefeitura Municipal de Niterói, praticar todos os atos necessários ao seu fiel cumprimento.

Niterói, 18 de janeiro de 2019.

DE ACORDO COM O ORIGINAL EM 06/08/2020
239-857-8

Mariene F. de Pinho

LIBOTTE-CARTÓRIO 19º OFÍCIO
TABELIÃO JOSE AUGUSTO LIBOTTE DOS SANTOS
SUBSTITUTA JANDIRA LOPES ESPOSTO
RUA DA CONCEIÇÃO, 376-CENTRO-NITERÓI-RJ
CEP: 24.020-083 – TEL: (21) 2620-5947
E-MAIL: CARTORIO19FIRMAS@GMAIL.COM
AA418158
092122
Reconheco por SEMELHANCA a firma de MARIENE FERNANDES DE PINHO
(Lv.29 Fl.025).**********
NITERÓI, 21/01/2019 - Evie G. Alves de Carvalho-Substituto-94/15056
Emol: 5,61 TJ+Fundos: 2,01 ISS: 0,11 Total: 7,73
ECWB 12225 GRL Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico

CARTÓRIO 19º OFÍCIO
Gustavo Leão Prado
Aux. de Cartório
CTPS 8794520 Série 0040

CARTÓRIO 19º OFÍCIO
Evie G. Alves de Carvalho
Escrevente Substituto
Mat. 94/15056

Nº PROCESSO 46/2629/19
DATA 23/10/19 FLS: 235
RUBRICA
Maicon Silva de Brito
Assessor C
Mat nº 1242.864-0

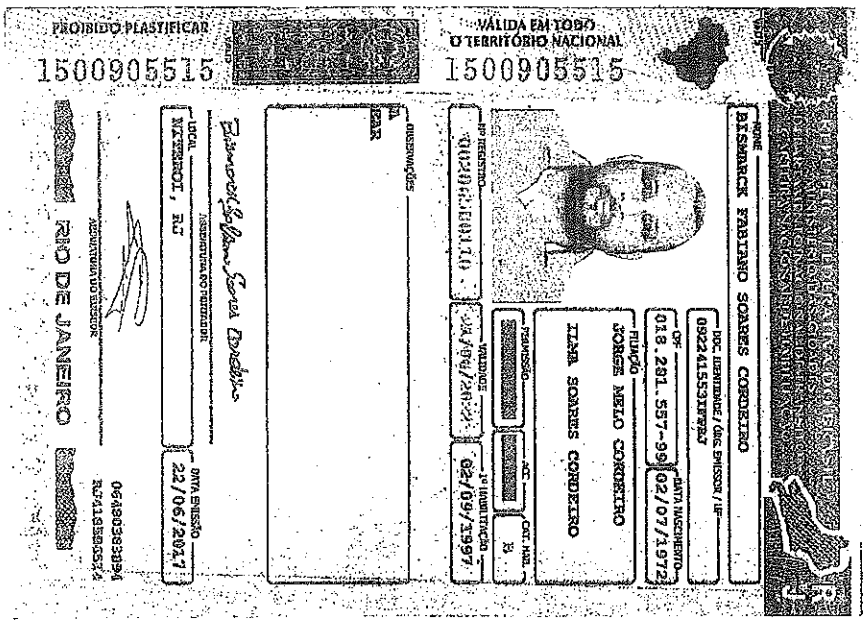

15º OFÍCIO DE NOTAS - FERNANDA DE FREITAS LEITÃO - TABELIÃ
Rua do Ouvidor, nº 89, Centro, Rio de Janeiro/RJ - Fone: (21) 3233-2600
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é fiel reprodução do original que me foi apresentado.
Rio de Janeiro, 9 de novembro de 2018.
THIAGO FERREIRA DE ALMEIDA
ESCREVENTE - Mat. 94-16263
Emolumentos: R$ 5,57 ; TJ+Fundos: R$ 2,28 ; Total: R$ 7,85
Selo: ECUU51182-AHT - Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico

DE ACORDO
COM O ORIGINAL
EM 06/08/2020
239.831-8

JUCERJA

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.6.0069934-7

Tipo Jurídico

Empresário Individual com Responsabilidade Limitada

Porte Empresarial

Microempresa

Nº do Protocolo

76-2018/252099-4 Recebido em 04/09/2018

JUCERJA

Último arquivamento:

-

NIRE: 33.6.0069934-7

MAIBE COMERCIAL EIRELI ME

Boleto(s): 102815911

Hash: 097C1603-81C8-4E45-A6FD-6DA27793BC8F

Orgão	Calculado	Pago
Junta	387,00	387,00
DNRC	21,00	21,00

Nº PROTOCOLO 76/252099/18
DATA 23/10/18 FLS 236
RUBRICA

Maicon Silva de Brito
Assessor C
Mat nº 1242.864-0

Nome

MAIBE COMERCIAL EIRELI ME

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

Código Ato

090

Eventos

Cód	Qtde.	Descrição do Ato / Evento
999	1	Contrato / Sem Eventos (Empresa)
315	1	Contrato / Enquadramento de Microempresa
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CERTIFICO O DEFERIMENTO POR ANTONIO ESPIRIDIÃO BRONDI DA SILVA SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO:

NIRE / Arquivamento	CNPJ	Endereço / Endereço completo no exterior	Bairro	Município	Estado
33600699347	31.423.420/0001-04	Rua GALVAO 148	BARRETO	Niterói	RJ
00003335328	31.423.420/0001-04	Rua GALVAO 148	BARRETO	Niterói	RJ
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx

Deferido em 04/09/2018 e arquivado em 04/09/2018

Bernardo Feijó Sampaio Berwanger

SECRETÁRIO GERAL

76-2018/252099-4

Nº de Páginas: 7 | Capa Nº Páginas: 1/1

Observação:

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: MAIBE COMERCIAL EIRELI
NIRE: 336.0069934-7 Protocolo: 76-2018/252099-4 Data do protocolo: 04/09/2018
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 04/09/2018 SOB O NÚMERO 33600699347, 00003335328 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: C0A048BAFF0627D1725358D7B73C6FD3EBCF53108FADDA3F1B8A241DF400C625
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo. Pag. 1/7

JUCERJA autenticado digitalmente

Presidência da República
Secretaria de Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nº do Protocolo

Nº PROCESSO 08/2604/19
DATA 23/10/19 FLS 237

76-2018/252099-4 04/09/2018 - 12:24:13

JUCERJA

Último Arquivamento:

Maicon Silva de Brito
Assessor C
Mat nº 1242.864-0

Órgão	Calculado	Pago
Junta	387,00	387,00
DREI	21,00	21,00

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

XX.XXX.XXX-X

NIRE:

MAIBE COMERCIAL EIRELI

Tipo Jurídico

Empresário Individual com Responsabilidade Limitada

Boleto(s): 102815911

Hash: 097C1603-B1C8-4E45-A6FD-6DA277938C8F

Porte Empresarial

Microempresa

REQUERIMENTO

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

MAIBE COMERCIAL EIRELI

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

Código do Ato
090

Código Evento	Qtde.	Descrição do ato / Descrição do evento
999	1	Contrato / Abertura de Matriz
315	1	Contrato / Enquadramento de Microempresa
XXX	XXX	XXXX

Nº PROCESSO 06/2629/19
DATA 23/10/19 FLS: 238
RUBRICA Maicon Silva de Brito
Assessor C
Mat nº 1242.864-0

INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA MAIBE COMERCIAL EIRELI

MARIENE FERNANDES DE PINHO, nacionalidade Brasileira, Casada, Comunhão Parcial de Bens, nascida em 15/10/1950, Empresária, inscrito no CPF nº. 020.821.007-58, Identidade nº. 057128159, órgão expedidor IFP-RJ residente e domiciliado no(a) RUA DOUTOR LUIZ PALMIER, 280, APT 902 BLOCO 1, BARRETO, NITERÓI, RJ, CEP 24.110-310 constitui uma empresa individual de responsabilidade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade adota o nome empresarial MAIBE COMERCIAL EIRELI, com sede e domicílio na RUA GALVAO, 148, LOJA:137 BLOCO 1, BARRETO, NITERÓI, RJ, CEP 24.110-260. Podendo, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante simples deliberação dos sócios.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade tem por objeto:
COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS, SACOS PLÁSTICOS, ARTIGOS DO VESTUÁRIO, ROUPAS DE USO PROFISSIONAL, UNIFORMES ESCOLARES, ARTIGOS PARA CAMA MESA E BANHO, MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E TOALETE, MOVEIS EM GERAL, EQUIPAMENTOS E MOVEIS PARA HOTELARIA, EQUIPAMENTOS E MOVEIS HOSPITALARES, MOVEIS DE ESCRITÓRIO, ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E PAPELARIA, MATERIAL DE PAPELARIA E INFORMATICA, SERVIÇOS GRÁFICOS, CONFECÇÃO DE ROUPAS EM GERAL, CONSULTORIA E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL, ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS, PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS
4789-0/99 - Comércio Varejista de Outros Produtos não Especificados Anteriormente
1412-6/01 - Confecção de Peças do Vestuário, Exceto Roupas Íntimas e as Confeccionadas Sob Medida
1413-4/01 - Confecção de Roupas Profissionais, Exceto Sob Medida
4647-8/01 - Comércio Atacadista de Artigos de Escritório e de Papelaria
4649-4/99 - Comércio Atacadista de Outros Equipamentos e Artigos de Uso Pessoal e Doméstico não Especificados Anteriormente
4669-9/99 - Comércio Atacadista de Outras Máquinas e Equipamentos não Especificados Anteriormente; Partes e Peças
4689-3/99 - Comércio Atacadista Especializado em Outros Produtos Intermediários não Especificados Anteriormente
4761-0/03 - Comércio Varejista de Artigos de Papelaria
8230-0/01 - Serviços de Organização de Feiras, Congressos, Exposições e Festas
9319-1/01 - Produção e Promoção de Eventos Esportivos

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade iniciará suas atividades a partir de seu registro e tem duração por tempo indeterminado.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: MAIBE COMERCIAL EIRELI
NIRE: 336.0069934-7 Protocolo: 76-2018/252099-4 Data do protocolo: 04/09/2018
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 04/09/2018 SOB O NÚMERO 33600699347, 00003335328 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: C0A048BAFF0627D1725358D7B73C6FD3EBCF53108FADDA3F1B8A241DF400C625
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

Nº PROCESSO 90/2629/19
DATA 23/10/19 FLS: 239
RUBRICA
Maicon Silva de Brito
Assessor C
Mat nº 1242.864-0

INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA MAIBE COMERCIAL EIRELI

CLÁUSULA QUARTA - O capital social é R$ 95.400,00 (NOVENTA E CINCO MIL E QUATROCENTOS REAIS), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, EM MOEDA CORRENTE DO PAIS.

CLÁUSULA QUINTA - A responsabilidade do titular da pessoa jurídica é limitada ao capital social subscrito, não respondendo de forma subsidiária ou ilimitada pelas dívidas da EIRELI.

CLÁUSULA SEXTA - A administração da empresa caberá ao titular, com todos os poderes e atribuições necessários à administração e representação da empresa, autorizado o uso do nome empresarial, em conjunto ou individualmente, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

CLÁUSULA SÉTIMA - O exercício social é de doze meses, encerrando-se no dia 1 de dezembro do ano. No final do exercício, o titular elaborará o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, os quais deverão ser assinados pelo titular e um contabilista habilitado.

CLÁUSULA OITAVA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o titular aprovará por resolução as contas do exercício anterior e designará administrador, quando for o caso.

CLÁUSULA NONA - O titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de *pro labore*, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - As decisões da empresa serão tomadas pelo titular, mediante a formalização de resolução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O titular declara que, na condição de pessoa natural, não participa de outra Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, seja neste Estado ou em qualquer das demais Unidades da Federação.

Parágrafo primeiro. Participação nesta empresa não obsta que o titular seja administrador ou representante de outra EIRELI, bem como que participe de sociedade empresária, mesmo que esta faça ou venha a fazer parte de outra Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI.

Parágrafo segundo. A constituição da empresa não impede que o titular se registre como empresário individual ou faça parte de qualquer outro ente personalizado ou não, exceto inscrever-se microempreendedor individual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: MAIBE COMERCIAL EIRELI
NIRE: 336.0069934-7 Protocolo: 76-2018/252099-4 Data de protocolo: 04/09/2018
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 04/09/2018 SOB O NÚMERO 33600699347, 00003335328 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: C0A048BAFF0627D1725358D7B73C6FD3EBCF53108FADDA3F1B8A241DF400C625
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo. Pag. 4/7

Nº PROCESSO 040/2629/19.
DATA 23/10/19 FLS: 240
RUBRICA Maicon Silva de Brito
Assessor C
Mat nº 1242.864-0

INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA MAIBE COMERCIAL EIRELI

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Fica eleito o foro de Niterói - RJ para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento, em 1 via(s).

NITERÓI, 31 de agosto de 2018

MARIENE FERNANDES DE PINHO

CPF: 020.821.007-58

LIBOTTE CARTÓRIO 19º OFÍCIO
TABELIÃO JOSÉ AUGUSTO LIBOTTE DOS SANTOS
SUBSTITUTA JANDIRA LOPES ESPOSTO
RUA DA CONCEIÇÃO, 176 CENTRO NITERÓI RJ
CEP: 24.020-083 - TEL: (21) 2620-5947
E-MAIL: CARTORIO19FIRMAS@GMAIL.COM
AA377061
092122
Reconheco por SEMELHANCA a firma de MARIENE FERNANDES DE PINHO
(Lv.29 Fl.025).
NITERÓI, 03/09/2018 - Ana Lucia A. da Silva E.Susbstituta
Emol: 5,41 TJ+Fundos: 1,93 ISS: 0,10 Total: 7,44
ECRE 65163 WUB Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico
CARTÓRIO 19º OFÍCIO
Ana Lúcia A. da Silva
Escrevente Substituto
Mat. 94/8234

Viabilidade: rjp1800170672 DBE: RJ8699777300002082100758

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: MAIBE COMERCIAL EIRELI
NIRE: 336.0069934-7 Protocolo: 76-2018/252099-4 Data do protocolo: 04/09/2018
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 04/09/2018 SOB O NÚMERO 33600699347, 00003335328 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: C0A048BAFF0627D1725358D7B73C6FD3EBCF53108FADDA3F1B8A241DF400C625
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

Nº PROCESSO: 46/629/19
DATA 23/10/19 FLS: 241
RUBRICA
Maicon Silva de Brito
Assessor C
Mat nº 1242.864-0

Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

A Empresa (EIRELI) MAIBE COMERCIAL EIRELI estabelecida no(a) RUA GALVAO, 148, LOJA:137 BLOCO 1, BARRETO, NITERÓI, RJ, CEP: 24.110-260, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Ato: 090 - Contrato

Evento: 315 - Enquadramento de Microempresa

RIO DE JANEIRO, 31 de agosto de 2018

Mariene Fernandes Pinho

Titular Pessoa Física - MARIENE FERNANDES DE PINHO

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM ___/___/_____	Etiqueta de Registro

Viabilidade: rjp1800170672 DBE: RJ869977730000208210075 8

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: MAIBE COMERCIAL EIRELI
NIRE: 336.0069934-7 Protocolo: 76-2018/252099-4 Data do protocolo: 04/09/2018
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 04/09/2018 SOB O NÚMERO 33600699347, 00003335328 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: C0A048BAFF0627D1725358D7B73C6FD3EBCF53108FADDA3E1B8A241DF400C625
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

Nº PROCESSO 46/2629/19
DATA 23/10/19 FLS 242
RUBRICA
Maicon Silva de Britto
Assessor C
Mat nº 1242.864-0

DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- **Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro**

CÓDIGO DE ACESSO
RJ.86.99.77.73 - 00.002.082.100.758

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação)	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ
MAIBE COMERCIAL EIRELI	********

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

101 Inscricao de primeiro estabelecimento
Quadro de Sócios e Administradores - QSA

03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

■ FCPJ ■ QSA

04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO	CPF DO PREPOSTO

05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

■ Responsável ☐ Preposto

NOME	CPF
MARIENE FERNANDES DE PINHO	**020.821.007-58**

LOCAL E DATA	ASSINATURA (com firma reconhecida)
31/08/2018	Mariene F de Pinho

06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

IDENTIFICAÇÃO DO CARTÓRIO

07. RECIBO DE ENTREGA

CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONARIO DA UNIDADE CADASTRADORA

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016

© Copyright Receita Federal do Brasil - 31/08/2018

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: MAIBE COMERCIAL EIRELI
NIRE: 336.0069934-7 Protocolo: 76-2018/252099-4 Data do Protocolo: 04/09/2018
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 04/09/2018 SOB O NÚMERO 33600699347, 00003335328 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: C0A048BAFF0627D1725358D7B73C6FD3EBCF53108FADDA3F1B8A241DF400C625
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo. Pag. 7/7

JUCERJA assinado digitalmente

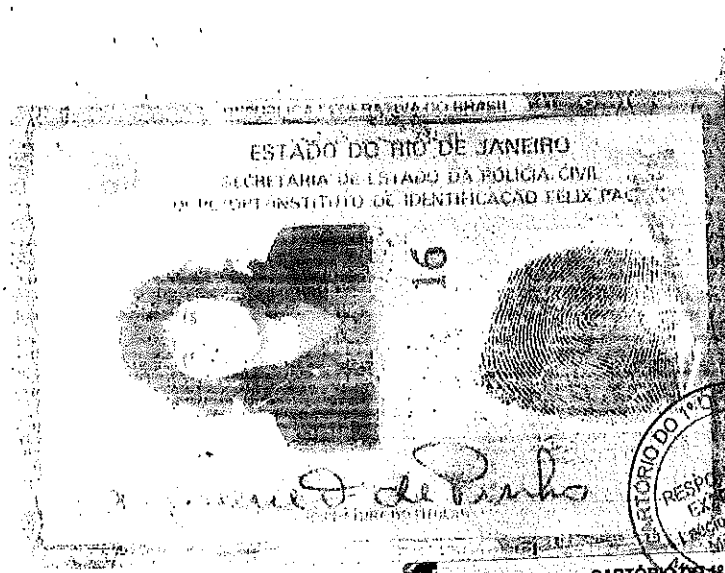

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL
DEPORT/INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO FELIX PACHECO

16

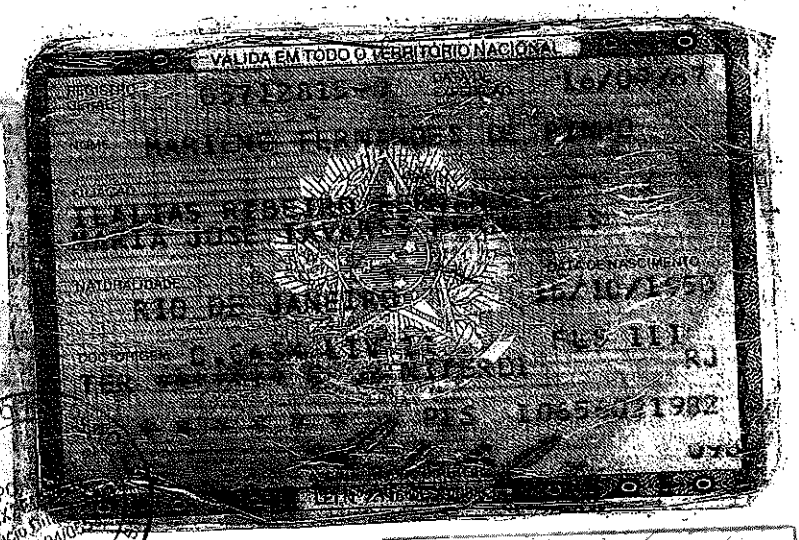

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 05712815-9 DATA DE EXPEDIÇÃO: 16/09/87

NOME: MARIENO FERNANDES DE PINHO

FILIAÇÃO: ILALIAS RIBEIRO FERNANDES
MARIA JOSÉ TAVARES FERNANDES

NATURALIDADE: RIO DE JANEIRO DATA DE NASCIMENTO: 16/10/1950

DOC. OFICIAL: C.CASA LIV. 1 FLS 111
TER. [illegible] NITEROI RJ

[illegible] PIS 1065[illegible]1982

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS DE NITERÓI/RJ
R. da Conceição, 163 / lj. 107 - Centro - Niterói - RJ - CEP: 24020-084
Tel. (21) 2621-6105

161877AA114103

AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé, que a cópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado como sendo original.
Emols: R$ 6,00. Fetj: R$ 1,20. Fundperj: R$ 0,30. Funperj: R$ 0,30
Funarpen: R$ 0,24. Pmcmv: R$ 0,12. Iss: R$ 0,12. Total: R$ 8,28.
NITEROI/RJ, 20/01/2020
LAECIO DUARTE SILVA. Em test. ____ da verdade. Conf. ____.
EDIC 52667 HEZ Consulte https://www3.tj.rj.jus.br/sitepublico

Nº PROCESSO 040/2629/19.
DATA 23/10/19 FLS: 243
RUBRICA:
Maicon Silva de Brito
Assessor C
Mat nº 1242.864-0

DE ACORDO
COM O ORIGINAL
EM 06/08/2020
239.851-8

Nº PROCESSO 040/2629/19
DATA 23/10/19 FLS 244
RUBRICA Maicon Silva de Brito
Assessor C
Mat nº 1242.864-0

DECLARAÇÃO DANDO CIÊNCIA DE QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI
PREGÃO n° 022//2020

A MAIBE COMERCIO EIRELI Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ n° 04.423.420/0001-04, por intermédio do seu representante legal o Sr. BISMARCK FABIANO SOARES CORDEIRO, portador(a) da carteira de identidade n° 092241553 IFP e inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o n° 018.281.557-99, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, DECLARA, declara, sob as Penas da Lei que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o Presente processo licitatório.

Niterói, 05 de Agosto de 2020

BISMARCK FABIANO SOARES CORDEIRO:01828155799

Assinado de forma digital por BISMARCK FABIANO SOARES CORDEIRO:01828155799
Dados: 2020.08.05 17:19:20 -03'00'

31.423.420/0001-04
MAIBE COMERCIAL EIRELI
Rua Galvão, 148 - Loja 137 - Bloco 1
CEP 24110-260 - BARRETO
NITERÓI - RJ

Nº PROCESSO 96/2609/19.
DATA 23/12/19 FLS: 245
RUBRICA
Maicon Silva de Brito
Assessor C
Mat nº 1242.864-0

DECLARAÇÃO DE MICRO E PEQUENA EMPRESAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI
PREGÃO n° 022//2020

A MAIBE COMERCIO EIRELI Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ n° 04.423.420/0001-04, por intermédio do seu representante legal o Sr. BISMARCK FABIANO SOARES CORDEIRO, portador(a) da carteira de identidade n° 092241553 IFP e inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o n° 018.281.557-99, DECLARA, para fins do PREGÃO 022/2020 Expressamente, sob as penalidades cabíveis, que:

a) Encontra-se enquadrada como empresa de Micro e Pequeno Porte, nos termos do art.3º da Lei Complementar 123/2006
b) Tem conhecimento dos Artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123/2006, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrência posteriores impeditivas de tal habilitação e que não incide nos impedimentos do 4º da Lei Complementar 123/2006.

Niterói, 04 de Agosto de 2020

BISMARCK FABIANO SOARES CORDEIRO:01828155799

Assinado de forma digital por BISMARCK FABIANO SOARES CORDEIRO:01828155799
Dados: 2020.08.04 13:19:12 -03'00'

31.423.420/0001-04
MAIBE COMERCIAL EIRELI
Rua Galvão, 148 - Loja 137 - Bloco 1
CEP 24110-260 - BARRETO
NITERÓI - RJ

Nº PROCESSO 040/262919.
DATA 23/10/19 FLS: 246
RUBRICA Maicon Silva de Brito
Assessor C
Mat nº 1242.864-6

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE PENALIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI
PREGÃO n° 022//2020

A MAIBE COMERCIO EIRELI Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ n° 04.423.420/0001-04, por intermédio do seu representante legal o Sr. BISMARCK FABIANO SOARES CORDEIRO, portador(a) da carteira de identidade n° 092241553 IFP e inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o n° 018.281.557-99, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, DECLARA, para fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da licitação instaurada pela SECONSER, na modalidade de Pregão Presencial Nº 022/2020, que não foi declarada INIDÔNEA para licitar com o PODER PÚBLICO, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Niterói, 04 de Agosto de 2020

BISMARCK FABIANO SOARES CORDEIRO:01828155799

Assinado de forma digital por BISMARCK FABIANO SOARES CORDEIRO:01828155799
Dados: 2020.08.04 13:20:53 -03'00'

31.423.420/0001-04
MAIBE COMERCIAL EIRELI
Rua Galvão, 148 - Loja 137 - Bloco 1
CEP 24110-260 - BARRETO
NITERÓI - RJ

JUCERJA

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.2.1098593-1

Tipo Jurídico

Sociedade empresária limitada

Porte Empresarial

Microempresa

Nº do Protocolo

80-2020/091849-4

Recebido em 05/06/2020

JUCERJA

Último arquivamento:

-

NIRE: 33.2.1098593-1

FOUR BID COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME

Boleto(s): 102971734, 103376281

Hash: F3086B3B-5A49-43E2-B748-EAE6DC08C87

Orgão	Calculado	Pago
Junta	414,00	414,00
DNRC	0,00	0,00

Nº PROCESSO 090/2020/17
DATA 23/10/19 FLS. 247
RUBRICA
Maicon Silva de Brito
Assessor C
Mat nº 1249 864-0

Nome

FOUR BID COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

Código Ato

090

Eventos

Cód	Qtde.	Descrição do Ato / Evento
999	1	Contrato / Sem Eventos (Empresa)
315	1	Contrato / Enquadramento de Microempresa
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CERTIFICO O DEFERIMENTO POR OSVALDO DA SILVEIRA PEDROSA JÚNIOR SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO:

NIRE / Arquivamento	CNPJ	Endereço / Endereço completo no exterior	Bairro	Município	Estado
33210985931	37.354.204/0001-30	Rua BARAO DE CANTAGALO 0	BALNEARIO SAO PEDRO	São Pedro da Aldeia	RJ
00003881002	37.354.204/0001-30	Rua BARAO DE CANTAGALO 0	BALNEARIO SAO PEDRO	São Pedro da Aldeia	RJ
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx

Deferido em 08/06/2020 e arquivado em 08/06/2020

Nº de Páginas: 8

Capa Nº Páginas: 1/1

Bernardo Felló Sampaio Berwanger

SECRETÁRIO GERAL

Observação:

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: FOUR BID COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
NIRE: 332.1098593-1 Protocolo: 80-2020/091849-4 Data do protocolo: 05/06/2020
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 08/06/2020 SOB O NÚMERO 33210985931, 00003881002 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 9EFE672A8F6B987E41BA86DE097BB3A81CFF651EA76696222C4E88A7D542A03C
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº do protocolo.

JUCERJA assinado digitalmente

Presidência da República
Secretaria de Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nº do Protocolo

Nº PROCESSO 46/3629/19
DATA 23/10/19 FLS: 2
RUBRICA

Delegacia de São Pedro da Aldeia Maicon Silva de Brito
Assessor C
Mat nº 1242864-0

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)
XX.XXX.XXX-X

Data de criação do protocolo na web: 03/06/2020 13:53:12

80-2020/091849-4

Tipo Jurídico
Sociedade empresária limitada

Porte Empresarial
Microempresa

REQUERIMENTO

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

FOUR BID COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

Código do Ato	Código Evento	Qtde.	Descrição do ato / Descrição do evento
090	999	1	Contrato / Abertura de Matriz
	315	1	Contrato / Enquadramento de Microempresa
	xxx	xxx	xxxx

CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
FOUR BID COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME

Nº PROCESSO 04/2629/19.
DATA 23/10/19 FLS: 249
RUBRICA
Maicon Silva de Brito
Assessor C
Mat nº 1242.864-0

SALVADOR ALFREDO ROSA DE SOUZA NETO, brasileiro, solteiro,empresário, nascido em 18/05/1978, filho de Alfredo Martins Rosa e Maria das Graças de Souza Martins, portador da carteira nacional de habilitação nº 00332858130 expedida pelo DETRAN/RJ em 01/04/2019 e inscrito no CPF sob o nº 079.620.917-03, residente e domiciliada na Rua General Alfredo Bruno Gomes Martins n 578 apto 102 bloco 10, Braga,, CEP 28908-145 em Cabo Frio - RJ;

DYOGO DE ARAUJO BRAGA, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 16/07/1983, filho de Alexandre José Bessa Braga e Regina Silva De Araujo, portador da carteira nacional de habilitação nº 02982336930 expedida pelo DETRAN/RJ em 10/05/2019 e inscrito no CPF sob o nº 099.830.867-60, residente e domiciliado na Travessa Ideal,número 18 casa 03, Alcântara, CEP 24452170, São Gonçalo - RJ.

CLÁUSULA PRIMEIRA:
A presente SOCIEDADE LIMITADA: gira sob o nome empresarial **FOUR BID COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** e com nome fantasia **FOUR BID**.

CLÁUSULA SEGUNDA:
A sede da empresa é na Rua Barão de Cantagalo s/n, quadra 17 lote 1-a , Balneário São Pedro,, CEP 28908-145 em São Pedro Da Aldeia - RJ;

CLÁUSULA TERCEIRA:
O Capital Social inicial é de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado pelos sócios na proporção de suas quotas, neste ato em moeda corrente no país, e distribuído da seguinte forma:

SALVADOR ALFREDO ROSA DE SOUZA NETO integraliza neste ato 25.000 (vinte e cinco mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (hum real) cada uma, no total de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) corresponde a 50.00% do capital.

DYOGO DE ARAUJO BRAGA integraliza neste ato 25.000 (vinte e cinco mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (hum real) cada uma, no total de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) corresponde a 50.00% do capital.

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUARTA:
As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expresso consentimento da sociedade, cabendo em igualdade de preços e condições o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las, no caso de algum quotista pretender ceder as que possuem, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

§ PRIMEIRO A Sociedade será constituída por prazo indeterminado.

§ SEGUNDO:
Os sócios não poderão oferecer suas quotas em garantia ou da-las em penhor, em negócios realizados com terceiros.

§ TERCEIRO:
Todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 do Código Civil.

§ QUARTO:

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: FOUR BID COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
NIRE: 332.1098593-1 Protocolo: 80-2020/091849-4 Data do protocolo: 05/06/2020
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 08/06/2020 SOB O NÚMERO 33210985931, 00003881002 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 9EFE672A8F6B987E41BA86DE097BB3A81CFF651EA76696222C4E88A7D542A03C
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

Os Sócios terão preferência na compra das quotas do sócio que deseja-las vender. não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento das outras sócias, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, se postas a venda, formalizando-se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Nº PROCESSO 06/262719.
DATA 23/10/19 FLS: 250
RUBRICA
Maicon Silva de Brito
Assessor C
Mat nº 1242.864-0

CLÁUSULA QUINTA:
A empresa tem como objeto social, a exploração em todo território nacional das seguintes atividades:

7490104 Principal ATIVIDADES DE INTERMEDIAÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS
6391700 AGÊNCIAS DE NOTÍCIAS
7311400 AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE
7911200 AGÊNCIAS DE VIAGENS
7732207 ALUGUEL DE ANDAIMES
7739002 ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR
7731400 ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR
7732201 ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
7733100 ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
7729202 ALUGUEL DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL; INSTRUMENTOS MUSICAIS
7739003 ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES
8291100 ATIVIDADES DE COBRANÇA E INFORMAÇÕES CADASTRAIS
9001906 ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO
8220200 ATIVIDADES DE TELEATENDIMENTO
8130300 ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
5620103 CANTINAS - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PRIVATIVOS
9529102 CHAVEIROS
4511101 COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS
4511102 COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS
4541203 COMÉRCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS
4541204 COMÉRCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS USADAS
4530703 COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
4686902 COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS
4649408 COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR
4642702 COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO
4785701 COMÉRCIO VAREJISTA DE ANTIGÜIDADES
4755502 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
4763604 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING
4755503 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
4754702 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA
4754703 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO
4761003 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4759801 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS
4782202 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM
4781400 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
4763602 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
4789008 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM
4723700 COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
4763603 COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS
4763601 COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
4782201 COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS
4772500 COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
4789007 COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
4744001 COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
4761002 COMERCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS
4721103 COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS
4744099 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: POOK BID COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
NIRE: 332.1098593-1 Protocolo: 80-2020/091849-4 Data do protocolo: 05/06/2020
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 08/06/2020 SOB O NÚMERO 33210985931, 00003881002 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 9EFE672A8F6B987E41BA86DE097BB3A81CFF651EA76696222C4E88A7D542A03C
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

Nº PROCESSO 06/262919. DATA 23/10/19 FLS: 251 RUBRICA

Maicon Silva de Brito
Assessor C
Mat nº 1242.864-0

4771704 COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS
4754701 COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
4789003 COMÉRCIO VAREJISTA DE OBJETOS DE ARTE
4759899 COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4789002 COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS
4771701 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS
4755501 COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS
4753900 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
4752100 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO
4751201 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
4756300 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS
4120400 CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
7319001 CRIAÇÃO DE ESTANDES PARA FEIRAS E EXPOSIÇÕES
3600602 DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES
5819100 EDIÇÃO DE CADASTROS, LISTAS E OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS
5812301 EDIÇÃO DE JORNAIS DIÁRIOS
5813100 EDIÇÃO DE REVISTAS
5829800 EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE CADASTROS, LISTAS E OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS
5822101 EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE JORNAIS DIÁRIOS
5821200 EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE LIVROS
5823900 EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE REVISTAS
5620104 FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR
5620101 FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS
8219901 FOTOCÓPIAS
1812100 IMPRESSÃO DE MATERIAL DE SEGURANÇA
3321000 INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS
4329101 INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS
4330402 INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL
9601701 LAVANDERIAS
8121400 LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS
7711000 LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
7719599 LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
4311802 PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO
4751202 RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
4923002 SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
8211300 SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO
1822999 SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO
5620102 SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ
7119703 SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA
1822901 SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO
7112000 SERVIÇOS DE ENGENHARIA
4520001 SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
1821100 SERVIÇOS DE PRÉ-IMPRESSÃO
7490101 SERVIÇOS DE TRADUÇÃO, INTERPRETAÇÃO E SIMILARES
8599604 TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL

CLÁUSULA SEXTA:
A administração da sociedade caberá a **SALVADOR ALFREDO ROSA DE SOUZA NETO** e **DYOGO DE ARAUJO BRAGA** que assinam em CONJUNTO ou SEPARADAMENTE com poderes e atribuições, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, atividades estranham ao interesse social ou assumir obrigações que seja em favor de qualquer das cotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio, sendo vedado o uso da firma em negócios alheias objetivos sociais, inclusive, avos e fianças.

§ Primeiro: Vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem assinatura de mais um dos sócios qualificado no preâmbulo deste instrumento.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: FOUR BIO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
NIRE: 332.1098593-1 Protocolo: 80-2020/091849-4 Data do protocolo: 05/06/2020
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 08/06/2020 SOB O NÚMERO 33210985931, 00003881002 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 9EFE672A8F6B987E41BA86DE097BB3A81CFF651EA76696222C4E88A7D542A03C
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chancela_digital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

Nº PROCESSO 040/2029/19.
DATA 23/10/19 FLS: 252
RUBRICA

Maicon Silva de Brito
Assessor C
Mat nº 1242.864-0

CLÁUSULA SÉTIMA:
Os sócios poderão, ainda, deliberar sobre o levantamento de balanços intermediários para fins de distribuição de resultados em períodos distintos do exercício social.

§ Único: Desde que haja consentimento de todos os sócios ou previsão expressa em acordo de quotistas, os lucros apurados, seja no exercício social ou nos balanços intermediários, poderão ser distribuídos de forma desproporcional a participação de cada sócio no capital social.

CLÁUSULA OITAVA:
Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os Administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA:
Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designará administrador (es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA:
A título de pró-labore e a debito da conta "DESPESAS ADMINISTRATIVAS" ou equivalentes, os sócios administradores anteriormente qualificados poderão fixar uma retirada mensal, sendo que sua forma e valor pecuniário deverão ser deliberados em reunião própria e exclusiva. A remuneração do administrador não sócio também deverá ser objeto de deliberação pelos sócios na reunião a que se refere esta cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A empresa requer a Vossa Senhoria e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.Os signatários do presente ato declaram que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do artigo 3º da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do artigo 3º da mencionada lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O sócio que desejar adquirir empréstimos bancários e afins no valor acima de R$ 3.000,00 (três mil reais), será imprescindível a assinatura do solicitante e mais um dos sócios qualificado no preâmbulo deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERÇA:
Quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um sócio está pondo em risco a continuidade da empresa em virtude de atos de inegável gravidade, poderá excluí-lo da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:
A deliberação para exclusão de sócio por justa causa, supramencionada, deverá ocorrer em reunião especialmente convocada para esta finalidade, com ciência prévia do acusado, observando o princípio constitucional da ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:
Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: FOUR BID COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
NIRE: 332.1098593-1 Protocolo: 80-2020/091849-4 Data do protocolo: 05/06/2020
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 08/06/2020 SOB O NÚMERO 33210985931, 00003881002 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 9EFE672A8F6B987E41BA86DE097BB3A81CFF651EA76696222C4E88A7D542A03C
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

Nº PROCESSO 040/2629/19
DATA 23/10/19 FLS 254
RUBRICA Maicon Silva de Brito
Assessor C
Mat nº 1242.864-0

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- **Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro**

PROTOCOLO REDESIM
RJP2000084589

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação)	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ
FOUR BID COMERCIO E SERVICOS LTDA	********

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

101 Inscricao de primeiro estabelecimento
Quadro de Sócios e Administradores - QSA

Número de Controle: RJ21106980 - 00007962091703

03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

■ FCPJ ■ QSA

04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO	CPF DO PREPOSTO

05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

■ Responsável ☐ Preposto

NOME	CPF
SALVADOR ALFREDO ROSA DE SOUZA NETO	079.620.917-03

LOCAL E DATA	ASSINATURA (com firma reconhecida)
CABO FRIO 04/06/2020	Salvador Alfredo Rosa S. Neto

Firma 2º Ofício C. Frio

06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

CARTÓRIO 2º OFÍCIO DE CABO FRIO - RJ
Rua Jorge Lossio, nº 751 - Centro - CEP 28907-019 - Telefax (22) 2647-4000 / 2647-4028
Reconheço por Semelhança a firma de: Conf. Dr.
SALVADOR ALFREDO ROSA DE SOUZA NETO
Cabo Frio 04/06/2020 Custa: R$ 6,07
MARIA TEREZINHA BATISTA CABO
SUBSTITUTA
Matr. 94/5832
Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico
EDJV 69290 DLY
Aprovado para Instalação
2018

CARTÓRIO 2º OFÍCIO DE CABO FRIO - RJ

07. RECIBO DE ENTREGA

CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONARIO DA UNIDADE CADASTRADORA

imprimir

www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/dbe.asp

1/1

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: FOUR BID COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
NIRE: 332.1098593-1 Protocolo: 80-2020/091849-4 Data do protocolo: 05/06/2020
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 08/06/2020 SOB O NÚMERO 33210985931, 00003881002 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 9EFE672A8F6B987E41BA86DE097BB3A81CFF651EA76696222C4E88A7D542A03C
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo. Pag. 8/8

JUCERJA assinado digitalmente

Nº PROCESSO 06/26029/19.
DATA 23/10/19 FLS: 255
RUBRICA
Maicon Silva de Brito
Assessor C
Mat nº 1242.864-0

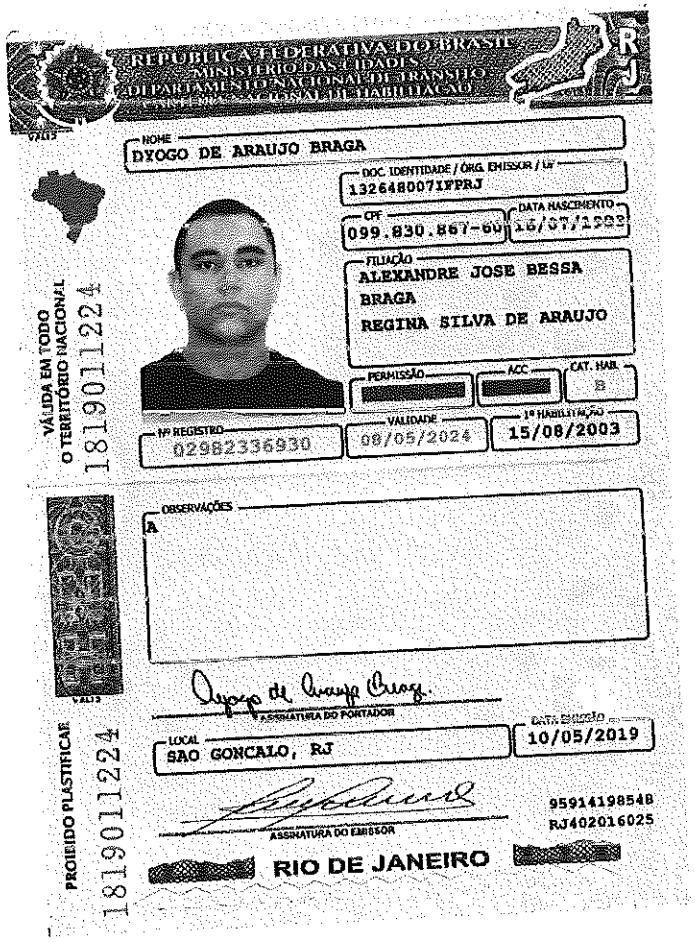
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO
RJ
NOME
DYOGO DE ARAUJO BRAGA
DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
132648071FPRJ
CPF
099.830.867-69
DATA NASCIMENTO
15/07/1992
FILIAÇÃO
ALEXANDRE JOSE BESSA BRAGA
REGINA SILVA DE ARAUJO
PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
B
Nº REGISTRO
02982336930
VALIDADE
08/05/2024
1ª HABILITAÇÃO
15/08/2003
OBSERVAÇÕES
A
Dyogo de Araujo Braga
ASSINATURA DO PORTADOR
LOCAL
SAO GONCALO, RJ
DATA EMISSÃO
10/05/2019
ASSINATURA DO EMISSOR
95914198548
RJ402016025
RIO DE JANEIRO
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
18190111224
PROIBIDO PLASTIFICAR
18190111224

DE ACORDO
COM O ORIGINAL
EM 06/08/20
1242241-1

Nº PROCESSO 40/2629/19
DATA 23/10/19 FLS: 256
RUBRICA Maicon Silva de Britto
Assessor C
Mat nº 1242.864-0

ANEXO – 3

DECLARAÇÃO DANDO CIÊNCIA DE QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Four Bid Comércio e Serviços Ltda-ME, CNPJ Nº 37.354.204/0001-30, sediada na Rua: Barão de Cantagalo, Qt17, Lt 01, São Pedro da Aldeia, Rio de Janeiro, **DECLARA,** sob as penas da Lei que cumpre os requisitos de habilitação para o Presente processo licitatório.

Rio de Janeiro, 05/08/2020.

Dyogo de Araujo Braga
CPF: 098.830.867-60
Diretor

Atenciosamente,

Dyogo de Araujo Braga

Diretor.

37.354.204/0001-30
FOUR BID
COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Rua Barão de Cantagalo
Qda 017 / Lte 01 A - Balneário São Pedro
São Pedro da Aldeia - RJ / CEP 28940-000
São Pedro da Aldeia - RJ

Nº PROCESSO 40/2629/19
DATA 23/10/19 FLS: 257
RUBRICA Maicon Silva de Brito
Assessor C
Mat nº 1242 864-0

Anexo - 5

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PENALIDADE

Four Bid Comércio e Serviços Ltda-ME, CNPJ nº 37.354.204/0001-30, sediada na Rua Barão de Cantagalo, Balneário, São Pedro da Aldeia, Rio de Janeiro, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, DECLARA, para fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da licitação instaurada pela SECONSER, na modalidade de Pregão Presencial Nº 022 /2020, que não foi declarada INIDÔNEA para licitar com o PODER PÚBLICO, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Niterói, 05 de Agosto de 2020.

Dyogo de Araujo Braga
CPF: 099.830.867-60
Diretor

Atenciosamente,

Dyogo de Araujo Braga

Diretor.

Nome: DYOGO DE ARAÚJO BRAGA
No da cédula de identidade: 132648007
Cargo: DIRETOR

37.354.204/0001-30
FOUR BID
COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Rua Barão de Cantagalo
Qda 017 / Lte 01 A - Balneário São Pedro
São Pedro da Aldeia - RJ / CEP 28940-000
São Pedro da Aldeia - RJ

Nº PROCESSO 040/2609/19.
DATA 23/10/19. FLS: 258
RUBRICA
Malcon Silva de Brito
Assessor C
Mat nº 1242.864-0

Anexo - 6

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE, EMPRESÁRIO INDIVIDUAL E COOPERATIVAS ENQUADRADAS NO ART. 34, DA LEI Nº 11.488, DE 2007

Local e data, Niterói, 05/08/2020.

À/Ao

Comissão de Licitação ou **Pregoeiro**

a/c Sr.

Presidente da Comissão ou Pregoeiro

Ref. Pregão Presencial Nº 022/2020

Four Bid Comércio e Serviços Ltda-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 37.354.204/0001-30, sediada na Rua Barão de Cantagalo, Balneário, São Pedro da Aldeia, Rio de Janeiro, neste ato representada pelo seu representante legal, o(a) Sr.(a) Dyogo de Araujo Braga, inscrito(a) no CPF sob o nº 099.830.867-60, portador(a) da cédula de identidade nº 13264800-7, expedida por IFP/RJ, **DECLARA** que é **Microempresa,** empresa de pequeno porte, empresário individual ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, cumprindo, assim, os requisitos legais para tal qualificação, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, e que não possui quaisquer dos impedimentos da referida norma, estando apta a exercer o direito de tratamento privilegiado na forma prevista pela legislação em vigor.

37.354.204/0001-30
FOUR BID
COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Rua Barão de Cantagalo
Qda 017 / Lte 01 A - Balneário São Pedro
São Pedro da Aldeia - RJ / CEP 28940-000
São Pedro da Aldeia - RJ

Dyogo de Araujo Braga
CPF: 099.830.867-60
Diretor

Atenciosamente,

Dyogo de Araujo Braga

Diretor.

JUCERJA

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.2.1053507-2

Tipo Jurídico

Sociedade empresária limitada

Porte Empresarial

Microempresa

Nº do Protocolo

00-2020/129818-0

JUCERJA

Último arquivamento:
00003753004 - 09/09/2019

NIRE: 33.2.1053507-2

ELIDANE CONSTRUTORA LTDA

Boleto(s): 103427249

Hash: 65B9F1A3-4E82-4DFF-BA6C-C1CD9AEF792B

Nº PROCESSO: 040/2629/19
DATA: 23/10/19 FLS: 259

Orçamento	Emolumentos	Pago
Junta Comercial	352,00	352,00
DNRC	0,00	0,00

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

Nome

ELIDANE CONSTRUTORA LTDA

Código Ato

002

Eventos

Cód	Qtde.	Descrição do Ato / Evento
021	1	Alteração / Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CERTIFICO O DEFERIMENTO POR LUICE DE LEANDRO SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO:

NIRE / Arquivamento	CNPJ	Endereço / Endereço completo no exterior	Bairro	Município	Estado
00003900250	21.228.524/0001-04	Avenida PADRE VIEIRA 3	JARDIM CATARINA	São Gonçalo	RJ
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx

Deferido em 21/07/2020 e arquivado em 21/07/2020

Nº de Páginas: 14

Capa Nº Páginas: 1/1

Bernardo Feijó Sampaio Berwanger
SECRETÁRIO GERAL

Observação:

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: ELIDANE CONSTRUTORA LTDA
NIRE: 332.1053507-2 Protocolo: 00-2020/129818-0 Data do protocolo: 21/07/2020
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 21/07/2020 SOB O NÚMERO 00003900250 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 464E707F73A50E9BEB6DB5338D3BDBEC82E1FCC78934F79B0C7591700D859BD7
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

Presidência da República
Secretaria de Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nº do Protocolo
00-2020/129818-9
21/07/2020 15:55:39

Nº PROCESSO 0402629/19
DATA 23/10/19 FLS. 260
RUBRICA

JUCERJA

Último arquivamento:
00003753004 - 09/09/2019

NIRE: 33.2.1053507-2

ELIDANE CONSTRUTORA LTDA

Boleto(s): 103427249

Hash: 65B9F1A3-4E82-4DFF-BA6C-C1CD9AEF792B

Órgão	Calculado	Pago
Junta	352,00	352,00
DREI	0,00	0,00

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)
33.2.1053507-2

Tipo Jurídico
Sociedade empresária limitada

Porte Empresarial
Microempresa

REQUERIMENTO

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

ELIDANE CONSTRUTORA LTDA

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

Código do Ato	Código Evento	Qtde.	Descrição do ato / Descrição do evento
002	021	1	Alteração / Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
	XXX	XXX	XXXX

Nº PROCESSO 04/026097/19
DATA 23/10/19 FLS: 261
RUBRICA
Sandra Regina Moura
Chefe de Serviço - CC3
2.744.495-0

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

"ELIDANE CONSTRUTORA LTDA" — HE
CNPJ Nº 21.228.524/0001-04

ELIENAI DA SILVA CAMPOS, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 10408280-5 expedida pelo IFP/RJ, CPF nº 026.612.307-42, residente e domiciliado à Rua Benicio Vieira, 228 – Sobrado – Raul Veiga - São Gonçalo/RJ – CEP: 24710-680.

MARCOS FILLIPE DE ARAUJO LOPES, brasileiro, solteiro, projetista, portador da Carteira de Habilitação nº 05854420032 expedida pelo DETRAN/RJ, CPF nº 150.859.847-90, residente e domiciliado à Rua Benicio Vieira, 228 – Casa 01 – Raul Veiga - São Gonçalo/RJ – CEP: 24710-680

Resolvem de comum acordo e na melhor forma da lei, fazer a **PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL** da sociedade denominada **ELIDANE CONSTRUTORA LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 21.228.524/0001-04, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, sob o nº 33210535072, arquivada em 27/04/2018, em conformidade com o Código Civil lei 10.406/2002, alterar o Contrato Social mediante as seguintes cláusulas e condições:

1ª) A Sociedade que tem atividade primária de **42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas**, incluirá novas atividades secundárias e os objetos secundários serão:
01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente
08.10-0-06 - Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado
08.10-0-08 - Extração de saibro e beneficiamento associado
36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: ELIDANE CONSTRUTORA LTDA
NIRE: 332.1053507-2 Protocolo: 00-2020/129818-0 Data do protocolo: 21/07/2020
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 21/07/2020 SOB O NÚMERO 00003900250 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 464E707F73A50E9BEB6DB5338D3BDBEC82E1FCC78934F79B0C7591700D859BD7
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

Nº PROCESSO 0602629/18
DATA 23/10/19 FLS 262
RUBRICA Sandra Regina Moura
Chefe de Núcleo - SCS
244/4960

43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
43.91-6-00 - Obras de fundações
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
4721-1/04- Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes
4722-9/01- Comércio varejista de carnes – açougues
4722-9/02- Peixaria
4723-7/00- Comércio varejista de bebidas
4724-5/00- Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
5223-1/00- Estacionamento de veículos
7111-1/00- Serviços de arquitetura
7119-7/03- Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
4299-5/01- Construção de instalações esportivas e recreativas
4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
8111-7/00- Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
4329-1/01- Instalação de painéis publicitários
4330-4/01- Impermeabilização em obras de engenharia civil
4330-4/03- Obras de acabamento em gesso e estuque
4639-7/01- Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
4673-7/00- Comércio atacadista de material elétrico
4674-5/00- Comércio atacadista de cimento
4679-6/01- Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares
4679-6/02- Comércio atacadista de mármores e granitos
4679-6/03- Comércio atacadista de vidros, espelhos e vitrais
4679-6/04- Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente
4686-9/02- Comércio atacadista de embalagens
4711-3/02- Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: ELIDANE CONSTRUTORA LTDA
NIRE: 332.1053507-2 Protocolo: 00-2020/129818-0 Data do protocolo: 21/07/2020
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 21/07/2020 SOB O NÚMERO 00003900250 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 464E707F73A50E9BEB6DB5338D3BDBEC82E1FCC78934F79B0C7591700D859BD7
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

Nº PROCESSO 04/2629/19
DATA 23/10/19 FLS: 263
RUBRICA
Sandra Regina Moura
Chefe de Serviço - CC3
244.495-0

4721-1/03- Comércio varejista de laticínios e frios
4642-7/01- Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
4642-7/02- Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
4647-8/01- Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
4649-4/02- Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
4649-4/09- Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
4649-4/99- Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
4651-6/01- Comércio atacadista de equipamentos de informática
4651-6/02- Comércio atacadista de suprimentos para informática
4673-7/00- Comércio atacadista de material elétrico
8121-4/00- Limpeza em prédios e em domicílios
8122-2/00- Imunização e controle de pragas urbanas
8129-0/00- Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

2º) Altera-se o capital social da empresa **para R$900.000,00 (Novecentos mil reais).** Tendo em vista o aumento ocorrido, o capital social, representado por 90.000 (Noventa mil) quotas no valor unitário de R$ 10,00 (dez reais) cada quota, totalmente integralizadas anteriormente em moeda corrente nacional, fica assim distribuído entre os sócios:

SOCIOS	QUOTAS	VALOR – R$
ELIENAI DA SILVA CAMPOS	45.000	R$ 450.000,00
MARCOS FILIPE DE ARAUJO LOPES	45.000	R$ 450.000,00
TOTAL	90.000	R$ 900.000,00

Em vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social da sociedade empresária limitada **ELIDANE CONSTRUTORA LTDA**, que reger-se-á sob as cláusulas e condições seguintes:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
ELIDANE CONSTRUTORA LTDA
CNPJ Nº 21.228.524/0001-04

PRIMEIRA: A empresa de responsabilidade limitada gira sob o nome de **ELIDANE CONSTRUTORA LTDA**, com sede à Avenida Padre Vieira 3, Lote 3 Quadra 37 – Jardim Catarina – São Gonçalo/RJ - CEP: 24715-160.

Parágrafo Único - A empresa tem como nome fantasia: **CHA CONSTRUTORA**

SEGUNDA: O objetivo da sociedade é atuar nos ramos de:
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente
08.10-0-06 - Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: ELIDANE CONSTRUTORA LTDA
NIRE: 332.1053507-2 Protocolo: 00-2020/129818-0 Data do protocolo: 21/07/2020
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 21/07/2020 SOB O NÚMERO 00003900250 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 464E707F73A50E9BEB6DB5338D3BDBEC82E1FCC78934F79B0C7591700D859BD7
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

Nº PROCESSO 04/2629/19
DATA 03/10/19 FLS 264
RUBRICA
Sandra Regina Moura
Chefe de Serviço - CC3
244.495-0

08.10-0-08 - Extração de saibro e beneficiamento associado
36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
43.91-6-00 - Obras de fundações
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
4721-1/04- Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes
4722-9/01- Comércio varejista de carnes – açougues
4722-9/02- Peixaria
4723-7/00- Comércio varejista de bebidas

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: ELIDANE CONSTRUTORA LTDA
NIRE: 332.1053507-2 Protocolo: 00-2020/129818-0 Data do protocolo: 21/07/2020
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 21/07/2020 SOB O NÚMERO 00003900250 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 464E707F73A50E9BEB6DB5338D3BDBEC82E1FCC78934F79B0C7591700D859BD7
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

Nº PROCESSO 040/2629/19
DATA 23/10/19 FLS: 265
RUBRICA Sandra Regina Moura
Chefe Serviço Apoio Geral
247/495-0

4724-5/00- Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
5223-1/00- Estacionamento de veículos
7111-1/00- Serviços de arquitetura
7119-7/03- Serviços de desenho técnico relacionados á arquitetura e engenharia 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
8111-7/00- Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
4329-1/01- Instalação de painéis publicitários
4330-4/01- Impermeabilização em obras de engenharia civil
4330-4/03- Obras de acabamento em gesso e estuque
4639-7/01- Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
4673-7/00- Comercio atacadista de material elétrico
4674-5/00- Comércio atacadista de cimento
4679-6/01- Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares
4679-6/02- Comércio atacadista de mármores e granitos
4679-6/03- Comércio atacadista de vidros, espelhos e vitrais
4679-6/04- Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente
4686-9/02- Comércio atacadista de embalagens
4711-3/02- Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados
4721-1/03- Comércio varejista de laticínios e frios
4642-7/01- Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
4642-7/02- Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
4647-8/01- Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
4649-4/02- Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
4649-4/09- Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
4649-4/99- Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
4651-6/01- Comércio atacadista de equipamentos de informática
4651-6/02- Comércio atacadista de suprimentos para informática
4673-7/00- Comércio atacadista de material elétrico
8121-4/00- Limpeza em prédios e em domicílios
8122-2/00- Imunização e controle de pragas urbanas
8129-0/00- Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

TERCEIRA: O capital social é de R$ 900.000,00 (Novecentos mil reais), dividido em 90.000 (Noventa mil) quotas no valor nominal de R$ 10,00 (Dez reais), cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país, ficando o dito capital distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR - R$
ELIENAI DA SILVA CAMPOS	45.000	R$ 450.000,00
MARCOS FILIPE DE ARAUJO LOPES	45.000	R$ 450.000,00
TOTAL	90.000	R$ 900.000,00

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: ELIDANE CONSTRUTORA LTDA
NIRE: 332.1053507-2 Protocolo: 00-2020/129818-0 Data do protocolo: 21/07/2020
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 21/07/2020 SOB O NÚMERO 00003900250 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 464E707F73A50E9BEB6DB5338D3BDBEC82E1FCC78934F79B0C7591700D859BD7
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

Nº PROCESSO 040/2629/19
DATA 23/10/19 FLS: 266
RUBRICA Sandra Regina Moura

QUARTA: A administração será exercida pelo sócio **ELIENAI DA SILVA CAMPOS**, com todos os poderes e atribuições necessários à administração e representação da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, em conjunto ou individualmente, ficando vedado, no entanto, o seu uso em negócios estranhos aos fins sociais, tais como fianças, avais, assinaturas de mero favor em título e outros que não sejam pertinentes aos fins sociais, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo primeiro: Ao administrador é vedado fazer-se substituir no exercício de suas funções, sendo-lhe facultado, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

QUINTA:A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor das suas respectivas quotas.

SEXTA:A empresa iniciará suas atividades a partir da data do registro e seu prazo de duração é indeterminado (art. 997, II, CC 2002).

SÉTIMA: Em 31 de dezembro de cada ano, fim do exercício social, será levantado um Balanço Patrimonial.

OITAVA: No caso de falecimento de qualquer sócio, a Empresa poderá continuar suas atividades com os herdeiros ou sucessores, desde que estes tenham interesse de prosseguir com a Empresa. Verificada a impossibilidade e/ou inexistindo interesse destes, o valor dos haveres do titular falecido será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da Empresa, à data da resolução, verificado em balanço especialmente levantado.

NONA : Este instrumento contratual será regido pelo Código Civil Brasileiro (Lei 10.406/2002), tendo como regência supletiva as Normas Regimentais da Sociedade Anônima (Lei 6.406/76). A Empresa poderá, a qualquer tempo, admitir sócio(s) e se transformar em outra sociedade empresária. Este instrumento poderá ser alterado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por seus sócios.

DÉCIMA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão destas, a alteração contratual pertinente (art. 1056 e 1057 CC/2002).

DÉCIMA PRIMEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da cidade de São Gonçalo, com exclusão de qualquer outro, para resolução de dúvida, contestações ou casos de omissos que porventura possam surgir.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: ELIDANE CONSTRUTORA LTDA
NIRE: 332.1053507-2 Protocolo: 00-2020/129818-0 Data do protocolo: 21/07/2020
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 21/07/2020 SOB O NÚMERO 00003900250 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 464E707F73A50E9BEB6DB5338D3BDBEC82E1FCC78934F79B0C7591700D859BD7
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

Nº PROCESSO 04/2629/19
DATA 23/10/19 FLS: 267
RUBRICA
Sandra Regina Moura
Chefe de Serviço - CC3
244.495-0

DÉCIMA QUARTA: O administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por si encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargo públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra nomes de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (art. 1.011, § 1º, CC / 2002).

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 01 (uma) via de igual teor e forma, na presença de testemunhas.

São Gonçalo, 08 de julho de 2020.

CARTÓRIO DO 3º DISTRITO

Elienai da Silva Campos

ELIENAI DA SILVA CAMPOS

CARTÓRIO DO 3º DISTRITO

Marcos Fillipe de A. Lopes

MARCOS FILLIPE DE ARAUJO LOPES

Willian Santos e Oliveira
RCPN do 3º Distrito São Gonçalo
Escrevente
Mat. 94.616-19

RCPN 3º DISTRITO DE SÃO GONÇALO
Reconheço as firmas por Semelhança de:
ELIENAI DA SILVA CAMPOS *****
MARCOS FILLIPE DE ARAUJO LOPES *****
Emols: R$ 11,64. Fetj: R$ 2,32. Fundperj: R$ 0,58. Funperj: R$ 0,5
Funarpen: R$ 0,46. Fmcmj: R$ 0,22. Total: R$ 16,02
SÃO GONÇALO/RJ, 20/07/2020
WILLIAN SANTOS E OLIVEIRA. Em test. da verdade. Conf.
EDLZ 40338 GKE, EDLZ 40337 XMY Consulte https://www3.tj.rj.jus.br/sitepublico
093070 AA303781

R.C.P.N. TABELIONATO DO DISTRITO DE SÃO GONÇALO 3º

Digitalizada com CamScanner

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: ELIDANE CONSTRUTORA LTDA
NIRE: 332.1053507-2 Protocolo: 00-2020/129818-0 Data do protocolo: 21/07/2020
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 21/07/2020 SOB O NÚMERO 00003900250 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 464E707F73A50E9BEB6DB5338D3BDBEC82E1FCC78934F79B0C7591700D859BD7
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

JUCERJA assinado digitalmente

Nº PROCESSO 0402629/19
DATA 23/10/19 FLS: 268
RUBRICA Sandra Regina Moura
Chefe de Serviço
14.495-0

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu RENATA ECCARD DE CAMPOS, com inscrição ativa no CRC/RJ sob o nº 128584/O-6, expedida em 08/05/2019, inscrita (a) no CPF sob o nº 108.116.617-76, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que estes documentos são autênticos e condizem com os originais.

DOCUMENTOS APRESENTADOS:

1. CNH SÓCIO 1 ; 1 PÁGINA;

1. CNH SÓCIO 2; 1 PÁGINA;

3. PROCURAÇÃO; 1 PÁGINA

4. CONTRATO SOCIAL, 7 PÁGINAS

5. COMPROVANTE RESIDÊNCIA SÓCIO 1; 1 PÁGINA

6. COMPROVANTE RESIDÊNCIA SÓCIO 2; 1 PÁGINA

São Gonçalo, 21 de julho de 2020

R Campos

Renata Eccard de Campos

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: ELIDANE CONSTRUTORA LTDA
NIRE: 332.1053507-2 Protocolo: 00-2020/129818-0 Data do protocolo: 21/07/2020
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 21/07/2020 SOB O NÚMERO 00003900250 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 464E707F73A50E9BEB6DB5338D3BDBEC82E1FCC78934F79B0C7591700D859BD7
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

Nº PROCESSO 040/2629/19
DATA 23/10/19 FLS. 269
RUBRICA Sandra Regina Moura
Chefe de Serviço - CC3

ALTERAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA
PROCURAÇÃO

OUTORGANTE(S): ELIDANE CONSTRUTORA LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 21.228.524/0001-04, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, sob o nº 33210535072, com sede à Avenida Padre Vieira 3, Lote 3 Quadra 37 – Jardim Catarina – São Gonçalo/RJ - CEP: 24715-160, representada pelos sócios:

ELIENAI DA SILVA CAMPOS, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 10408280-5 expedida pelo IFP/RJ, CPF nº 026.612.307-42, residente e domiciliado à Rua Benicio Vieira, 228 – Sobrado – Raul Veiga - São Gonçalo/RJ – CEP: 24710-680.

MARCOS FILLIPE DE ARAUJO LOPES, brasileiro, solteiro, projetista, portador da Carteira de Habilitação nº 05854420032 expedida pelo DETRAN/RJ, CPF nº 150.859.847-90, residente e domiciliado à Rua Benicio Vieira, 228 – Casa 01 – Raul Veiga - São Gonçalo/RJ – CEP: 24710-680

OUTORGADO(S): **RENATA ECCARD DE CAMPOS**, brasileira, solteira, Contadora, portadora da carteira de identidade n.º RJ-128584/0-6 CRC/RJ, CPF n.º 108.116.617-76, residente e domiciliado a Rua Francisco Flores, Lt. 14 Qd 117 – Jardim Catarina – São Gonçalo/RJ - CEP 24717-480, email: AMPLIACAOCONTABILIDADE@GMAIL.COM

Por este instrumento público, o(s) outorgante(s) constitui(em) procurador o(s) outorgado(s), a quem confere poderes específicos para assinar requerimentos/capa de processo e ato de constituição da sociedade (indicar nome empresarial) em todos os termos e condições, subscrever quotas , assinar a declaração do art. 1.011 da lei 10.406/2002, assinar declaração de enquadramento como ME ou EPP e outros documentos necessários a efetivação do ato empresarial em nome do(s) outorgante (s), praticados com o uso de certificação digital, a ser(em) apresentado(s) para arquivamento perante a Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro – JUCERJA, vedado o substabelecimento a terceiros dos poderes ora conferidos.

São Gonçalo, 20 de Julho de 2020.

Elienai da Silva Campos — CARTÓRIO DO 3º DISTRITO
ELIENAI DA SILVA CAMPOS

Marcos Fillipe de A. Lopes — CARTÓRIO DO 3º DISTRITO
MARCOS FILLIPE DE ARAUJO LOPES

Digitalizada com CamScanner

Nº PROCESSO 090/2629/18
DATA 23/10/19 FLS: 270
RUBRICA

Sandra Regina Moura
Chefe do Serviço - CC3
244.495/0

HCPN 3º DISTRITO DE SÃO GONÇALO
Reconheço as firmas por Semelhança de:
ELIENAI DA SILVA CAMPOS *****
MARCOS FILLIPE DE ARAUJO LOPES *****
Emols: R$ 11,64. Fetj: R$ 2,32. Fundperj: R$ 0,58. Funperj: R$ 0,5
Funarpen: R$ 0,46. Pmcmv: R$ 0,22. Iss: R$ 0,22. Total: R$ 16,02
SÃO GONÇALO/RJ, 20/07/2020.
WILLIAN SANTOS E OLIVEIRA. Em test. da verdade. Conf.
EDLZ 40334 FRY, EDLZ 40335 LPW Consulte https://www3.tj.rj.jus.br/sitepublico
093070 0A303780

R.C.P.N. - TABELIONATO DO DISTRITO DE SÃO GONÇALO 3º

Willian Santos e Oliveira
RCPN do 3º Distrito São Gonçalo
Escrevente
Mat. 94.619

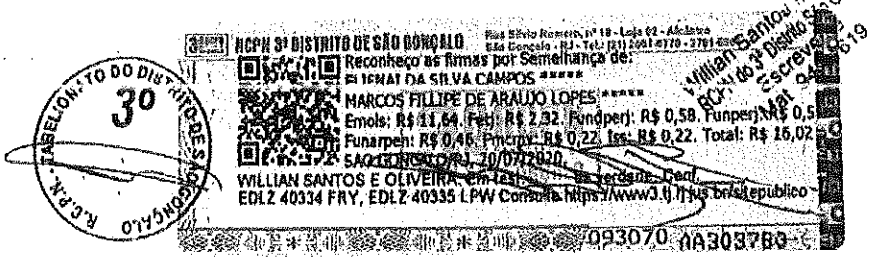

Digitalizada com CamScanner

JUCERJA assinado digitalmente

Nº PROCESSO 090/2629/19
DATA 28/10/19 FLS 21
RUBRICA
Sandra Regina Moura
Chefe de Serviço - CC3
24.495-0

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

PROTOCOLO DE TRANSMISSÃO DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- **Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro**

PROTOCOLO REDESIM
RJP2000110785

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação)	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ
ELIDANE CONSTRUTORA LTDA	**21.228.524/0001-04**

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

244 Alteracao de atividades economicas (principal e secundarias)
247 Alteracao de capital social
Quadro de Sócios e Administradores - QSA

Número de Controle: RJ05942544 - 21228524000104

03. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

NOME	CPF
ELIENAI DA SILVA CAMPOS	**026.612.307-42**
LOCAL	DATA
	21/07/2020

04. CÓDIGO DE CONTROLE DO CERTIFICADO DIGITAL

Este documento foi assinado com o Certificado digital do NI: 108.116.617-76

Aprovado pela Instrução Normativa nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: ELIDANE CONSTRUTORA LTDA
NIRE: 332.1053507-2 Protocolo: 00-2020/129818-0 Data do protocolo: 21/07/2020
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 21/07/2020 SOB O NÚMERO 00003900250 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 464E707F73A50E9BEB6DB5338D3BDBEC82E1FCC78934F79B0C7591700D859BD7
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo. Pag. 13/14

Nº PROTOCOLO 00/2020/129818
DATA 28/07/2020 JUCERJA
RUBRICA
Sandra Regina Moura
Chefe de Serviço - CC3

IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA ELIDANE CONSTRUTORA LTDA, NIRE 33.2.1053507-2, PROTOCOLO 00-2020/129818-0, ARQUIVADO EM 21/07/2020, SOB O NÚMERO (S) 00003900250, FOI ASSINADO DIGITALMENTE COM CERTIFICADO A3 PADRÃO ICP-BRASIL POR:

CPF/CNPJ	Nome

21 de julho de 2020.

Bernardo Feijó Sampaio Berwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: ELIDANE CONSTRUTORA LTDA
NIRE: 332.1053507-2 Protocolo: 00-2020/129818-0 Data do protocolo: 21/07/2020
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 21/07/2020 SOB O NÚMERO 00003900250 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 464E707F73A50E9BEB6DB5338D3BDBEC82E1FCC78934F79B0C7591700D859BD7
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo. Pag. 14/14
JUCERJA assinado digitalmente

Nº PROCESSO 0402629/19
DATA 23/10/19 FLS: 273
RUBRICA
Sandra Regina Moura
Chefe de Serviço - CC3
24[illegible]495-0

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1736041900

NOME
ELIENAI DA SILVA CAMPOS

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
104082805IFPRJ

CPF
026.612.307-42

DATA NASCIMENTO
16/08/1977

FILIAÇÃO
WILSON CORREA CAMPOS
RUTH DA SILVA CAMPOS

PERMISSÃO
[redacted]

ACC
[redacted]

CAT. HAB.
AD

Nº REGISTRO
00176960013

VALIDADE
30/10/2023

1ª HABILITAÇÃO
31/05/1997

OBSERVAÇÕES
EAR

Elienai da Silva Campos
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
ITABORAI, RJ

DATA EMISSÃO
01/11/2018

ASSINATURA DO EMISSOR

7B009142168
RJ628849450

RIO DE JANEIRO

PROIBIDO PLASTIFICAR
1736041900



DE ACORDO
COM O ORIGINAL
EM 06/08/20

1242241-1

CHA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

Nº PROCESSO 040/2629/19
DATA 23/10/19 FLS: 274
Sandra Regina Moura
Chefe de Serviço - CC3
24.495-0

De: ELIDANE CONSTRUTORA – LTDA. ME / CHA CONST. E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS
CNPJ.: 21.228.524/0001-04 **Insc. Estadual:** 86799383
End.: Av. Padre Vieira, 3, LT 3 QD 37 **Bairro:** Jardim Catarina **Cidade:** São Gonçalo **Estado:** RJ **CEP: 24.715 161**
Contato: Elienai da Silva Campos
E-mail: chaconstrucoes@outlook.com
Tel,: (21) 96451-3255/ (21) 3605-0487

ANEXO 3
DECLARAÇÃO DANDO CIÊNCIA DE QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

Pelo presente instrumento, a empresa **ELIDANE CONSTRUTORA LTDA**, portadora do CNPJ: 21.228.524/0001-04 com sede na Av. Padre Vieira, 3, LT 3 QD 37, Jardim Catarina, São Gonçalo-RJ **CEP:** 24.715-161, declara, sob as Penas da Lei que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o Presente processo licitatório.

21.228.524/0001-04
ELIDANE CONSTRUTORA LTDA.
AV. PADRE VIEIRA N.º 3 LT. 3 Qd. 37
JARDIM CATARINA - CEP. 24.715-161
SÃO GONÇALO - RJ

SÃO GONÇALO, 05 de AGOSTO de 2020.

Elienai da Silva Campos
IDENT. 10408280-5
DIRETOR

Elienai da Silva Campos
CPF: 026.612.307-42
SÓCIO ADMINISTRADOR

CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

Nº PROCESSO 12629/19
DATA 23/10/19 FLS: 295
RUBRICA
Sandra Regina Moura
Chefe de Serviço
24.495-0

De: ELIDANE CONSTRUTORA – LTDA. ME / CHA CONST. E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS
CNPJ.: 21.228.524/0001-04 **Insc. Estadual:** 86799383
End.: Av. Padre Vieira, 3, LT 3 QD 37 **Bairro:** Jardim Catarina **Cidade:** São Gonçalo **Estado:** RJ **CEP:** 24.715.161
Contato: Elienai da Silva Campos
E-mail: chaconstrucoes@outlook.com
Tel,: (21) 96451-3255/ (21) 3605-0487

ANEXO 5 - DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE PENALIDADE

Pelo presente instrumento, a empresa **ELIDANE CONSTRUTORA LTDA**, portadora do CNPJ: 21.228.524/0001-04 com sede na Av. Padre Vieira, 3, LT 3 QD 37, Jardim Catarina, São Gonçalo-RJ **CEP:** 24.715-161, através de seu representante legal infra-assinado, Elienai da Silva Campos, nacionalidade brasileiro, estado civil, solteiro, profissão Empresário, portador da cédula de Identidade nº 10408280-5, expedida pela IFP/RJ, inscrito no C.P.F. sob o nº 026.612.307-42, residente e domiciliado a Rua: Benicio Vieira, 228, sobrado – Raul Veiga – São Gonçalo/RJ – Cep: 24710:680, DECLARA, para fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da licitação instaurada pela SECONSER, na modalidade de Pregão Presencial Nº 022 /2020, que não foi declarada INIDÔNEA para licitar com o PODER PÚBLICO, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

21.228.524/0001-04
ELIDANE CONSTRUTORA LTDA.
AV. PADRE VIEIRA N.º 3 LT. 3 Qd 37
JARDIM CATARINA - CEP. 24.715-161
SÃO GONÇALO - RJ

SÃO GONÇALO, 05 de AGOSTO de 2020.

Elienai da Silva Campos
IDENT. 10408280-5
DIRETOR

Elienai da Silva Campos
CPF: 026.612.307-42
SÓCIO ADMINISTRADOR

De: ELIDANE CONSTRUTORA – LTDA. ME / CHA CONST. E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS
CNPJ.: 21.228.524/0001-04 **Insc. Estadual:** 86799383
End.: Av. Padre Vieira, 3, LT 3 QD 37 **Bairro:** Jardim Catarina **Cidade:** São Gonçalo **Estado:** RJ **CEP:** 24.715-161
Contato: Elienai da Silva Campos
E-mail: chaconstrucoes@outlook.com
Tel,: (21) 96451-3255/ (21) 3605-0487

Nº PROCESSO 090026291 19
DATA 23/10/19 FLS 226
Sandra Regina Moura
Chefe de Serviço - CC3
24.495-0

ANEXO 6

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, ENQUADRADAS NO ART. 34, DA LEI Nº 11.488, DE 2007

Ref. (Concorrência/Pregão/Edital) nº 022/2020

Pelo presente instrumento, a empresa **ELIDANE CONSTRUTORA LTDA**, portadora do CNPJ: 21.228.524/0001-04 com sede na Av. Padre Vieira, 3, LT 3 QD 37, Jardim Catarina, São Gonçalo-RJ **CEP:** 24.715-161, através de seu representante legal infra-assinado, Elienai da Silva Campos, nacionalidade brasileiro, estado civil, solteiro, profissão Empresário, portador da cédula de Identidade nº 10408280-5, expedida pela IFP/RJ, inscrito no C.P.F. sob o nº 026.612.307-42, residente e domiciliado a Rua: Benicio Vieira, 228, sobrado – Raul Veiga – São Gonçalo/RJ – Cep: 24710:680, DECLARA que é microempresa, enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, cumprindo, assim, os requisitos legais para tal qualificação, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, e que não possui quaisquer dos impedimentos da referida norma, estando apta a exercer o direito de tratamento privilegiado na forma prevista pela legislação em vigor.

21.228.524/0001-04
ELIDANE CONSTRUTORA LTDA.
AV. PADRE VIEIRA N.º 3 LT. 3 QD. 37
JARDIM CATARINA - CEP. 24.715-161
SÃO GONÇALO - RJ

SÃO GONÇALO, 05 de AGOSTO de 2020.

Elienai da Silva Campos
IDENT. 10408280-5
DIRETOR

Elienai da Silva Campos
CPF: 026.612.307-42
SÓCIO ADMINISTRADOR

Nº PROCESSO 040/2629/19
DATA 23/10/19 FLS:
RUBRICA

100% embalagens Distribuidora

Nº PROCESSO 040/2629/19
DATA 23/10/19 FLS: 277
RUBRICA Sandra Regina Moura
Chefe de Serviço - CGS
264.495-0

PROCURAÇÃO

Outorgante, **100% EMBALAGENS DISTRIBUIDORA ALÉM PARAÍBA LTDA**, sociedade-empresária, com sede na Rua Adão Araujo, n° 71 A, Porto Novo, Além Paraíba/MG, CEP: 36.660-000, inscrita no CNPJ sob o nº 04.168.271/0001-01, nesta ato representada por seu sócio **WESLEY PEREIRA SENRA**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº M-7.531.010, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 030.170.926-23, residente na Rua Albino de Souza Furtado nº 131, Granja 3 de Outubro, Além Paraíba/MG. E pela Outorgante, através de seu representante legal, me foi dito que por este instrumento de procuração particular, nomeia e constitui bastante procurador, E pela Outorgante, através de seu representante legal, me foi dito que por este instrumento de procuração particular, nomeia e constitui bastante procurador, **PAULO CESAR BARCELLOS**, portadora da Carteira de Identidade RG nº 03448790-0 Detran/RJ, inscrita no CPF sob o nº 369.723.207-04, residente a Av. Paranapuã, n° 1.286 – Ap. 201, Tauá, Ilha do Governador/RJ, a quem concede poderes especiais para representa-lo perante quaisquer **REPARTIÇÃO PÚBLICA FEDERAIS, ESTADUAIS, MUNICIPAIS, PARTICULARES, AUTARQUIAS OU PARAESTATAIS**, com finalidade de participar de certames licitatórios nas modalidades Tomada de Preço, Concorrência, Convite, Pregão Presencial e Pregão Eletrônico, podendo para tanto dito procurador assinar atas, planilhas e demais documentos necessários a participação do certame, interpor recursos, fazer lances verbais e escritórios, formular ofertas, negociar preços, requerer, recorrer, transigir, concordar, alegar, desempenhar, discutir, negociar, firmar termos de compromissos, prestar declarações e esclarecimentos, assinar contratos, termos e quaisquer outro documento necessário, enfim tudo mais desempenhar para o bom e correto cumprimento do presente mandato, como se por ela mesmo fosse feito, tudo com devida prestação de contas. O presente instrumento terá o prazo de 04 (meses), a partir desta data.

Sapucaia/RJ, 08 de julho de 2020.

Wesley Pereira Senra
Sócio Administrador

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS DE ALÉM PARAÍBA
Reconheço, por semelhança, a(s) assinatura(s) de WESLEY PEREIRA SENRA em testemunho da verdade
Além Paraíba/MG, 09/07/2020
SELO CONSULTA: DKY33576
CÓDIGO SEGURANÇA: 1674062989905241
Quantidade de atos praticados: 1
Atos realizados por: MARCIA DUTRA MOURA DO CARMO
Emol. R$ 6,48 - TFJ R$ 1,70 - Valor final: R$ 7,28 - ISS: R$ 0,10
Consulte a validade deste selo no site: https://selodigital.tjpb.jus.br

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
O referido é verdade. Do ato.
Confira os dados do ato em https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em https://azevedobastos.not.br/documento/30040907207332895864

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 30040907207332895864-1
Data: 09/07/2020 12:26:07
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKE92925-U98U;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Nº PROCESSO 040 3629 / 14
DATA 23/10/19 238
RUBRICA
Sandra Regina Moura
Chefe de Serviço
244.495-0

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[3].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa 100 EMBALAGENS DIST. ALEM PARAIBA LTDA EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa 100 EMBALAGENS DIST. ALEM PARAIBA LTDA EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **09/07/2020 13:42:05 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos poderá ser solicitado diretamente a empresa **100 EMBALAGENS DIST. ALEM PARAIBA LTDA EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

[1] **Código de Autenticação Digital:** 30040907207332895864-1
[3] **Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b0521457b65ecf58b1340dd7874bcd0fd4cb2c9b27c65d625648a4b2a88dafb39105a76c8f7f6fce853074b08d6b4b96720479c78
8fb27378c2c99eadcf207e7f

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001

ICP Brasil

Nº PROCESSO 0402629/19
DATA 23/10/19 FLS: 279
RUBRICA Sandra Regina Moura
Chefe de Serviço
244.495-0

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PAULO CESAR BARCELLOS

369 723 207-04 | 26/06/1954

UBALDINO BARCELLOS

HILDA FERREIRA BARCELLOS

[redacted] | [redacted] | B

[illegible] | [illegible] | 11/12/1980

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1127478918

RIO DE JANEIRO - RJ | 29/05/2015

[illegible]

DETRAN - RJ (RIO DE JANEIRO)

PROIBIDO PLASTIFICAR

1127478918

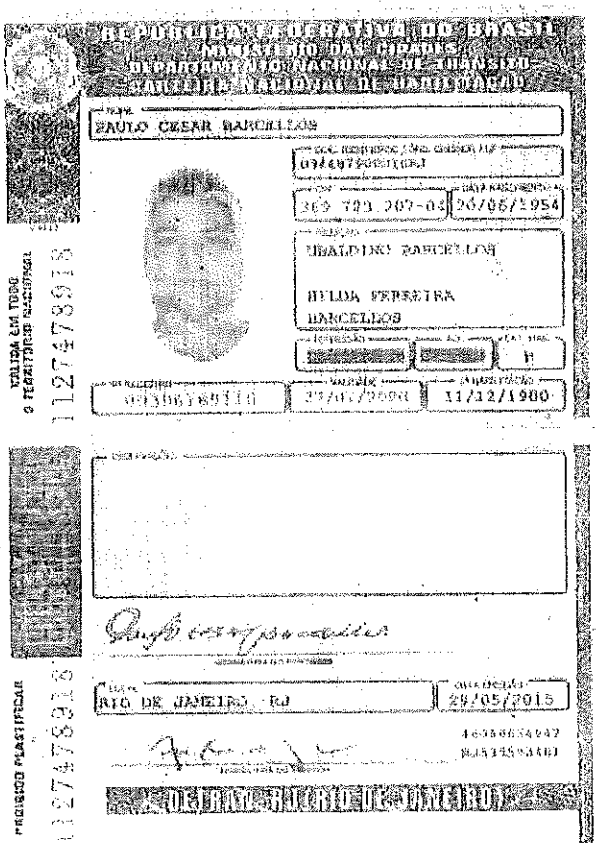

DE ACORDO
COM O ORIGINAL
EM 06/08/2020

239.851-8

Nº PROCESSO 04/2699-1
DATA 23/10/19 FLS: 280
RUBRICA
Sandra Regina Moura
Chefe de Serviço - SC3
24.495-0

Décima Quarta Alteração ao Contrato Social

de

100% Embalagens Distribuidora Além Paraíba Ltda.

Pelo presente instrumento particular de alteração ao contrato contratual de 100% Embalagens Distribuidora Além Paraíba Ltda., com sede em Além Paraíba (MG), na Rua Adão Araújo, 71-A – Porto Novo – CEP 36660-000, inscrita no Registro de Comércio sob o NIRE 3120611013-3, em 29/11/2000 e no CNPJ sob o n.º 04.168.271/0001-01, suas únicas sócias **Érika Cerqueira Zamboni Senra**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Além Paraíba (MG), nascida em 29/11/1979, empresária, portadora da identidade n.º 10.600.199, expedida pela Sec. de Seg. Pública de M. Gerais, em 7/2/1996, inscrita no CPFMF sob o n.º 035.595.016-28 e residente na Rua Aníbal Furtado de Souza, 131, bairro Granja 3 de Outubro, CEP 36.660-000 em Além Paraíba (MG). e **Maria Luiza Pereira Senra**, brasileira, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, empresária, natural de Além Paraíba (MG), nascida a 21/12/1941, portadora da identidade n.º M-1.323.453, expedida pela SSP(MG), inscrita no CPFMF sob o n.º 007.304.776-73 e residente na Avenida José Teixeira Rios, 704 – Vila Caxias, em Além Paraíba (MG) – CEP 36.660-000, resolvem, de comum acordo e na melhor forma de direito, proceder a décima quarta alteração ao contrato social, nas condições seguintes:

Da admissão de sócio

Fica admitido na sociedade **Wesley Pereira Senra**, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, empresário, natural de Além Paraíba (MG), nascido a 28/07/1975, portador da identidade n.º 00948583340, expedida pelo DETRAN/MG, inscrito no CPFMF sob o n.º 030.170.926-23 e residente na Rua Aníbal Furtado de Souza, 131 – Granja 3 de Outubro, em Além Paraíba (MG) – CEP 36.660-000

Da cessão de quotas com retirada de sócio

A sócia Erika Cerqueira Zamboni Senra, acima qualificada, possuidora de 495.000 (quatrocentos e noventa e cinco mil) quotas de capital no valor de R$1,00 (um Real) cada uma, totalizando R$495.000,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil reais), totalmente livres e desembaraçadas de quaisquer ônus, totalmente integralizadas em moeda corrente do país, cede e transfere sua totalidade ao sócio ora admitido **Wesley Pereira Senra**, acima qualificado, pelo valor total de R$495.000,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil reais), pelo que o cedente da ao cessionário, quer a quotas valham mais quer as quotas valham menos, plena, geral e irrevogável quitação.

Da administração da sociedade

A administração da sociedade passa a ser exercida pelo sócio **Wesley Pereira Senra**.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6532869 em 06/03/2018 da Empresa 100% EMBALAGENS DISTRIBUIDORA ALEM PARAIBA LTDA, Nire 3120611013 3 e protocolo 180924478 - 06/02/2018. Autenticação: 1056E3AFBE1DDD1108DF1F9F74D0A1A19F3279. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº de protocolo 18092447 8 e código de segurança 3O-11
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/03/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral

pag 1/3

Nº PROCESSO 040/2609/19
DATA 23/10/19 FLS: 281
RUBRICA Sandra Regina Moura

14ª alteração contratual de 100% Embalagens Distribuidora Além Paraíba Ltda.

Em decorrência da alteração acima, os sócios ratificam todas as cláusulas não alteradas pelo presente instrumento, consolidando o contrato social na forma seguinte:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Cláusula 1ª - Do nome empresarial, sede, foro e filiais

A sociedade gira sob o nome empresarial de 100% Embalagens Distribuidora Além Paraíba Ltda., com sede em Além Paraíba (MG), na Rua Adão Araujo, 71-A, Porto Novo, CEP 36660-000.

Parágrafo único – a sociedade mantém os seguintes estabelecimentos filiais:

a) Sapucaia (RJ), na Avenida Cotril, n.º 1.904 – bairro Jamapará – CEP 25887-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.168.271/0002-92 e NIRE nº 33900961314, com objeto social de comércio atacadista de embalagens em geral, de qualquer material, gêneros alimentícios, derivados do leite, hortifrutigranjeiros, produtos de limpeza e higiene, perfumaria, material de construção, ferramentas, material elétrico, informática, artigos esportivo, eletroeletrônico, móveis, vestuário, calçados, bazar, artigos de armarinho, materiais para escritório, escolar, produtos reciclados e utilidades domésticas; e

b) Cantagalo (RJ), na Rua Chapot Prevost, n.º 116 – Centro – CEP 28500-000, inscrita no CNPJ sob o nº 04.168.271/0003-73 e NIRE nº 33.9.0128538-0, com o objeto social comércio varejista de embalagens em geral, de qualquer material, gêneros alimentícios, derivados do leite, hortifrutigranjeiros, produtos de limpeza e higiene, perfumaria, material de construção, ferramentas, material elétrico, informática, artigos esportivo, eletro-eletrônico, vestuário, calçados, bazar, artigos de armarinho, materiais para escritório, escolar, produtos reciclados e utilidades domésticas

Cláusula 2ª - Do objeto social

A sociedade tem por objeto social o comércio varejista de embalagens em geral, de qualquer material, gêneros alimentícios, derivados do leite, hortifrutigranjeiros, produtos de limpeza e higiene, perfumaria, material de construção, ferramentas, material elétrico, informática, artigos esportivo, eletro-eletrônico, vestuário, calçados, bazar, artigos de armarinho, materiais para escritório, escolar, produtos reciclados e utilidades domésticas, e por seu estabelecimento filial o comércio atacadista de embalagens em geral, de qualquer material, gêneros alimentícios, derivados do leite, hortifrutigranjeiros, produtos de limpeza e higiene, perfumaria, material de construção, ferramentas, material elétrico, informática, artigos esportivo, eletro-eletrônico, vestuário, calçados, bazar, artigos de armarinho, materiais para escritório, escolar, produtos reciclados e utilidades domésticas.

Cláusula 3ª - Do capital social e responsabilidade dos sócios

O capital social é de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), dividido em 500.000 (quinhentas mil) quotas, no valor nominal de R$1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente nacional, estando assim distribuídas entre os sócios:

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6532869 em 06/03/2018 da Empresa 100% EMBALAGENS DISTRIBUIDORA ALEM PARAIBA LTDA, Nire 31206110133 e protocolo 180924478 - 08/02/2018. Autenticação 105E12AFBE1D0011D9DF1F0F740241A1419F327F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 18/092.447-8 e o código de segurança 0GvN
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/03/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Nº PROCESSO 040/2629/19
DATA 23/10/19 FLS: 292
RUBRICA Sandra Regina Moura
244.495-0

Wesley Pereira Senra	495.000	quotas no valor total de R$	495.000,00
Maria Luiza Pereira Senra	5.000	quotas no valor total de R$	5.000,00
Totais	500.000		500.000,00

Parágrafo único - a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos os sócios respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula 4ª - Da administração da sociedade e uso do nome empresarial

A administração da sociedade é exercida pelo sócio Wesley Pereira Senra que representa a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele.

§ 1º - o administrador faz uso do nome empresarial isoladamente, ficando-lhe, entretanto, defeso usá-lo em negócios estranhos ao objeto social, especialmente assumir obrigações em favor do outro sócio ou de terceiros.

§ 2º - os sócios que prestarem serviços pessoais à sociedade farão jus a uma remuneração mensal, a título de "pro-labore", que será combinada entre todos os sócios.

Cláusula 5ª - Do prazo de duração

O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

Cláusula 6ª - Da cessão de quotas

As quotas são indivisas perante a sociedade, salvo para efeito de transferência, porém, o sócio que desejar ceder suas quotas dará preferência em igualdade de condições aos demais sócios, mediante comunicação escrita, podendo cedê-las a terceiros se aqueles não se manifestarem por escrito no prazo máximo de noventa dias da comunicação.

Cláusula 7ª - Do falecimento de sócio

O falecimento de um dos sócios não dissolverá necessariamente a sociedade, podendo o *"de cujus"* ser substituído por seus herdeiros ou representante legal.

§ 1º - Caso não haja interesse dos herdeiros no ingresso na sociedade, os haveres do sócio falecido serão apurados em balanço levantado à época do evento e pagos em doze prestações mensais e iguais, vencíveis a partir da adjudicação das quotas ou da apresentação do formal de partilha.

§ 2º - Ficam facultadas outras formas de pagamento desde que não afetem a situação econômico-financeira da sociedade.

Cláusula 8ª - Do exercício social e distribuição de resultados

O exercício social será coincidente com o ano civil, levantando-se em 31 de dezembro um balanço patrimonial.

§ 1º - Os lucros ou perdas verificados serão distribuídos aos sócios na proporção de suas participações societárias, sendo facultada a distribuição de lucros aos sócios em proporção diversa à participação de cada um deles no Capital Social, mediante deliberação unânime dos sócios.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6532869 em 06/03/2018 da Empresa 100% EMBALAGENS DISTRIBUIDORA ALEM PARAIBA LTDA. Nire 31206110132 e protocolo 180924478 - 08/02/2018. Autenticação: 105E12AFBE1DDD11D0DC1F6F74D2[illegible]. Manoely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº de protocolo 18/092.447-8 e o código de segurança 0OvN
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/03/2018 por Manoely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Nº PROCESSO 040/2629/19
DATA 23/10/19 FLS 283
RUBRICA Sandra Regina Moura
Chefe de Serviço - CC3

§ 2º - A sociedade, por deliberação dos sócios, poderá levantar balanços semestrais ou intercalares e com base nos mesmos, distribuir lucros

Cláusula 9ª - Da dissolução da sociedade

A sociedade entrará em liquidação nos casos legais ou por mútuo consenso dos sócios.

Cláusula 10 - Das deliberações

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, ordinariamente os sócios deliberarão sobre as contas dos administradores, o balanço, o resultado econômico e o seu destino; designarão administradores quando for o caso; e tratarão de outros assuntos de interesse social. Extraordinariamente, em qualquer época, deliberarão sobre demais assuntos previstos em lei, no presente instrumento de contrato social e outros de interesse social.

Parágrafo único – ficarão dispensadas as reuniões quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto delas.

Cláusula 11 - Das disposições gerais e transitórias

Os sócios declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contras normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública, ou a propriedade.

§ 1º - Os sócios desde já elegem o foro da comarca de Além Paraíba (MG) para as decisões oriundas do presente contrato, renunciando expressamente a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

§ 2º - As omissões do contrato social e da legislação de regência das sociedades limitadas serão resolvidas pelas normas legais aplicáveis às sociedades anônimas.

Assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento, obrigando-se por si, herdeiros e sucessores ao seu bom e fiel cumprimento.

Além Paraíba (MG), 29 de janeiro de 2018

ASSINAM DIGITALMENTE: Wesley Pereira Senra, Maria Luiza Pereira Senra e Erika Cerqueira Zamboni Senra.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6532869 em 06/03/2018 da Empresa 100% EMBALAGENS DISTRIBUIDORA ALEM PARAIBA LTDA, Nire 31206110133 e protocolo 180924478 - 08/02/2018. Autenticação: 105E12AFBE1DDD11D9DF1F9F74D241A14F9F327F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 18/092.447-8 e o código de segurança 0QvN
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/03/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Nº PROCESSO 04026291-9
DATA 23/10/19 FLS 284
RUBRICA Sandra Regina Moura
Chefe de Núcleo - 003

Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/092.447-8	J183982626791	07/02/2018

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
007.304.776-73	MARIA LUIZA PEREIRA SENRA
030.170.926-23	WESLEY PEREIRA SENRA
035.695.016-28	ERIKA CERQUEIRA ZAMBONI SENRA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6532869 em 06/03/2018 da Empresa 100% EMBALAGENS DISTRIBUIDORA ALEM PARAIBA LTDA, Nire 3120611013-3 e protocolo 180924476 - 08/02/2018. Autenticação: 105E12AFBE1DDD11D9DF1F9F7DD241A1419B327F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 18/092.447-8 e o código de segurança 0Ovn
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/03/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral
pag 7/9

Nº PROCESSO 040/2629/19
DATA 23/10/19 FLS: 235
RUBRICA
Sandra Regina Moura
Chefe de Serviço - CC3
244.495-0

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa 100% EMBALAGENS DISTRIBUIDORA ALEM PARAIBA LTDA, de nire 3120611013-3 e protocolado sob o número 18/092.447-8 em 08/02/2018, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 6532869, em 06/03/2018. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Kassia Maria Cardoso de Paula.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/ImagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
030.170.926-23	WESLEY PEREIRA SENRA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
007.304.776-73	MARIA LUIZA PEREIRA SENRA
030.170.926-23	WESLEY PEREIRA SENRA
035.695.016-28	ERIKA CERQUEIRA ZAMBONI SENRA

Belo Horizonte, Terça-feira, 06 de Março de 2018

Marinely de Paula Bomfim: 873.638.956-00

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6532869 em 06/03/2018 da Empresa 100% EMBALAGENS DISTRIBUIDORA ALEM PARAIBA LTDA, Nire 31206110133 e protocolo 180924478 - 08/02/2018. Autenticação: T05E12AFBE1DDD11D9DF1F9F74D241A[illegible]19F327F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 18/092.447-8 e o código de segurança 0QvN
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/03/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Nº PROCESSO 0402629/19
DATA 23/10/19 FLS: 286
RUBRICA Sandra Regina Moura
Chefe de Serviço CC3
244.495-0

O ato foi deferido e assinado digitalmente por

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
594.002.346-00	KASSIA MARIA CARDOSO DE PAULA
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte, Terça-feira, 06 de Março de 2018

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Nº PROCESSO 040/2629
DATA 23.10.19 FLS 287
RUBRICA Sandra Regina Moura
Chefe do Serviço - CC3
244.855-0

O ato foi deferido e assinado digitalmente por

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
594.002.346-00	KASSIA MARIA CARDOSO DE PAULA
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte, Terça-feira, 06 de Março de 2018

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6532869 em 06/03/2018 da Empresa 100% EMBALAGENS DISTRIBUIDORA ALEM PARAIBA LTDA, Nire 31206110133 e protocolo 180924478 - 08/02/2018. Autenticação: 105E12AFBE1DDD11D9DF1F9F740241A14 19F327F, Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 18/092.447-8 e o código de segurança 0QvN
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/03/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

Nº PROCESSO 040 2629
DATA 23/10/19 FLS. 288
RUBRICA Sandra Regina Moura
Chefe de Serviços - CC3

NIRE (da sede ou filial, quando a sede foi em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31206110133	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: 100% EMBALAGENS DISTRIBUIDORA ALEM PARAIBA LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
J183982626791

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato.

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	OTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2005	1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

ALEM PARAIBA
Local

7 Fevereiro 2018
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio.
Nome: _____
Assinatura _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s).

☐ SIM ☐ SIM

☐ NÃO / / Data Responsável ☐ NÃO / / Data Responsável

Processo em Ordem
A decisão
/ /
Data
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência ☐ 3ª Exigência ☐ 4ª Exigência ☐ 5ª Exigência ☐

/ / Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se

2ª Exigência ☐ 3ª Exigência ☐ 4ª Exigência ☐ 5ª Exigência ☐

/ / Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da Turma

OBSERVAÇÕES

Data

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6532669 em 06/03/2018 da Empresa 100% EMBALAGENS DISTRIBUIDORA ALEM PARAIBA LTDA, Nire 31206110133 e protocolo 180924478 - 08/02/2018. Autenticação: 105E12AFBE1DDD11D9DF1F9F74D244A1419F327F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 18/092.447-8 e o código de segurança 0QvN
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/03/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

pág. 1/9

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Nº PROCESSO 040262
DATA 23/10/19
RUBRICA
Sandra Regina Moura
Chefe de Serviço - CC3

Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/092.447-8	J183982626791	07/02/2018

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
030.170.926-23	WESLEY PEREIRA SENRA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6532869 em 06/03/2018 da Empresa 100% EMBALAGENS DISTRIBUIDORA ALEM PARAIBA LTDA. Nire 31206110133 e protocolo 180924478 - 08/02/2018. Autenticação: 105E12AFBE1DDD11D9DF1F9F740241A1419F327F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 18/092.447-8 e o código de segurança 0QvN.
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/03/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Nº PROCESSO 040 2629/19
DATA 23/10/19 FLS: 290
RUBRICA
Sandra Regina Maura
Chefe de Serviço - CC3
249.495-0

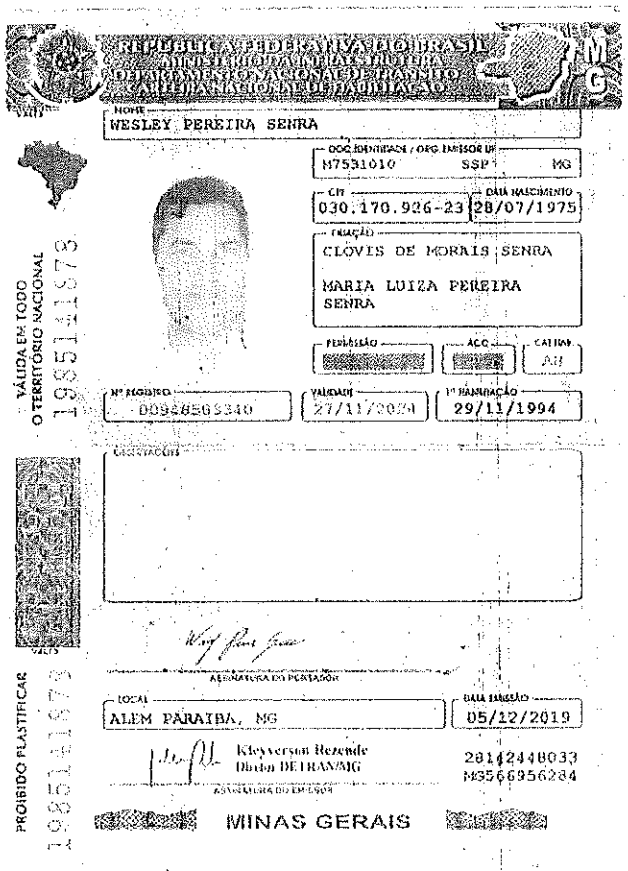

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALES

NOME
WESLEY PEREIRA SENRA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF
M7531010 SSP MG

CIT
030.170.926-23

DATA NASCIMENTO
28/07/1975

FILIAÇÃO
CLOVIS DE MORAIS SENRA
MARIA LUIZA PEREIRA SENRA

PERMISSÃO | ACC | CATEGORIA
AB

Nº REGISTRO
00948503340

VALIDADE
27/11/2024

1ª HABILITAÇÃO
29/11/1994

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1985141873

OBSERVAÇÕES

VALES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
ALEM PARAIBA, MG

DATA EMISSÃO
05/12/2019

Kleyverson Rezende
Diretor DETRAN/MG
ASSINATURA DO EMISSOR

28142448033
M3566956284

PROIBIDO PLASTIFICAR
1985141873

MINAS GERAIS

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 30041002200925180139-1; Data: 10/02/2020 09:26:16

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJT17226-EC48;
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Válter Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Nº PROCESSO 0809629-45
DATA 23/10/19 FLS 291
RUBRICA
Sandra Regina Moura
Chefe de Serviço - CC3
244.195-0

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraiba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[3].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **100 EMBALAGENS DIST. ALEM PARAIBA LTDA EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **100 EMBALAGENS DIST. ALEM PARAIBA LTDA EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **11/02/2020 08:50:10 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **100 EMBALAGENS DIST. ALEM PARAIBA LTDA EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1458022

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **10/02/2021 09:32:07 (hora local)**.

Código de Autenticação Digital: 30041002200925180139-1
Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

0005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba7e1fa9e8682f131eadc6edd3bfd13ee794131b25359e75483fcbf48439c1a7f20479c788fb27378c2c99eadcf207e7f9944680d72c3810139b4a4784d3a8eb9

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

Nº PROCESSO 040 2629 19
DATA 23/10/19 FLS 292
RUBRICA
Sandra Regina Moura
Chefe de Serviço - Cód.
244.495-0


CÉDULA DE IDENTIDADE
Além Paraíba - MG
Maria Luiza Pereira Senra
ASSINATURA DO PORTADOR
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 00.870-0

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 8 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 30041002200925170395-1; Data: 10/02/2020 09:25:50

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJT17208-L20D
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Valoar Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

Nº PROCESSO 040 2626 19
DATA 23/10/19 FLS 293
RUBRICA

Regina Moura
Chefe de Serviço - CC3
24.405-0

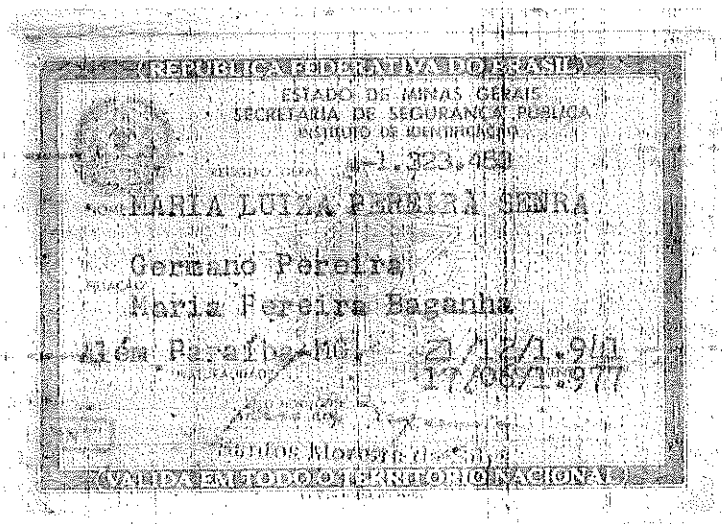

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

REGISTRO GERAL 1.323.480

NOME MARIA LUIZA PEREIRA SENRA

Germano Pereira

FILIAÇÃO Maria Pereira Baganha

Além Paraíba-MG. 21/12/1.941

NATURALIDADE 17/06/1.977

Santos Moreira da Silva

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 30041002200925170395-2; Data: 10/02/2020 09:25:56

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJT17207-40VI
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

Nº PROCESSO 0040 2629 19
DATA 23/10/19 FLS. 294
RUBRICA Sandra Regina Moura
Chefe de Serviço - CC3
24 - 95-0

Departamento da Receita Federal
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CPF

207.304.776/73

Maria Luiza Pereira Sousa

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. VI, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 30041002200925170395-3; Data: 10/02/2020 09:25:56

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJT17206-2IVI
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

Nº PROCESSO 0040262-29.19
DATA 23/10/19 FLS: 295
RUBRICA
Sandra Regina Moura
Chefe de Serviço - CCS

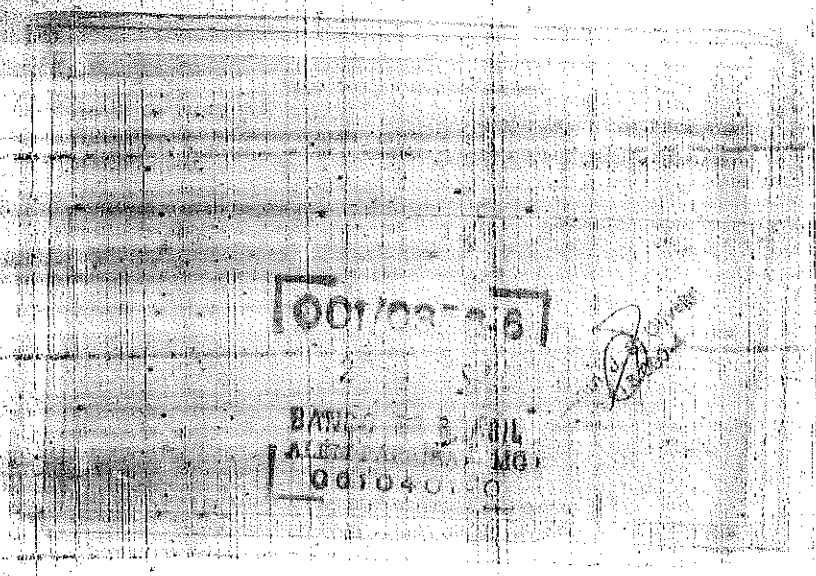

CARTORIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 00.000-0

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º, V e VI, inc. V 6º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido nesse ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 300410022009251703 95-4; Data: 10/02/2020 09:25:56

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJT17205-9QIX
Valor Total do Ato: R$ 4,56

Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Nº PROCESSO 040/2629/19
DATA 23/10/19 FLS 296
RUBRICA
Sandra Regina Moura
Chefe de Serviço - CO3
244.495-0

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[3].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **100 EMBALAGENS DIST. ALEM PARAIBA LTDA EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **100 EMBALAGENS DIST. ALEM PARAIBA LTDA EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **11/02/2020 08:55:01 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **100 EMBALAGENS DIST. ALEM PARAIBA LTDA EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1458027

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **10/02/2021 09:32:07 (hora local).**

Código de Autenticação Digital: 30041002200925170395-1 a 30041002200925170395-4
Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba7e1fa9e8682f131eadc6edd3bfd13ee6124b3fd1c19411e53429973a78d857e20479c788fb27378c2c99eadcf207e7f90c8d2f71f8ad3492cacaa87b132208f

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

GOVERNO DO ESTADO RIO DE JANEIRO

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nº PROCESSO 40962 DATA 23/10/19 FLS 227
RUBRICA Sandra Regina Moura

244/05-0

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certidão Simplificada para Filiais de Sociedades Empresária e Cooperativa com sede em outra Unidade da Federação

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome da empresa:
100% EMBALAGENS DISTRIBUIDORA ALEM PARAIBA LTDA EPP

Tipo Jurídico: Sociedade empresária limitada **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada

Número de Identificação do Registro de Empresas (NIRE): 312.0611013-3

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela:

NIRE: 339.0096131-4 CNPJ: 04.168.271/0002-92 Situação: Registro Ativo Status: Sem Status

AV COTRIL, 1904, Jamapara, Sapucaia, RJ, 25.887-000

NIRE: 339.0128538-0 CNPJ: xx.xxx.xxx/xxxx-xx Situação: Registro Ativo Status: Sem Status

R CHAPOT PREVOST, 116, Centro, Cantagalo, RJ, 20.000-000

Último Arquivamento:
Alteração/Alteração de Filial Com Sede em outra UF

Data	Número	Ato/eventos
17/04/2018	00003182012	002/030

Empresário:
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Identidade xxxxxxxxxxxx CPF: xxxxxxxxx-xx
Estado civil: xxxxxxxxxx Regime de bens: xxxxxxxxxxxxxxx

Observações:

Ordens Judiciais:

Número: xxx Data: xx/xx/xxxx Protocolo: xx-xxxx/xxxxxx-x
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nº PROCESSO 0402629/19
DATA 23/07/19 FLS: 298
RUBRICA
Sandra Regina Moura
Chefe de Serviço - CC3

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certidão Simplificada para Filiais de Sociedades Empresária e Cooperativa com sede em outra Unidade da Federação

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Local, data
Rio de Janeiro, 16 de Junho de 2020

Bernardo Feijó Sampaio Berwanger
SECRETÁRIO GERAL - JUCERJA

00-2020/098573-6

Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C. nº32 de 11/09/2001 - Art.2º.
Art 1º. Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma

Nº PROCESSO 040 2629 19
DATA 28/10/19 FLS 290
RUBRICA Sandra Regina Moura
Chefe de Serviço - CC3
24 495-0

Data da consulta: 18/06/2020 14:16:06

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **04.168.271/0001-01**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **100 0/0 EMBALAGENS DISTRIBUIDORA ALEM PARAIBA LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2019**
Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

Mais Informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores:

Data Inicial	Data Final	Detalhamento
01/01/2018	31/12/2018	-
01/07/2007	31/12/2016	-

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Voltar Gerar PDF

Anexo 3 –DECLARAÇÃO DANDO CIÊNCIA DE QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

Nº PROCESSO 040362/19
DATA 23/10/19 FLS 300
RUBRICA
Sandra Regina Alves
Chefe de Serviço
Mat. 4.495-3

Ref. Pregão Presencial nº 22/2020

A Empresa 100% Embalagens Distribuidora Além Paraíba LTDA, CNPJ nº 04.168.271/0002-92 sediada na Av. Cotril nº 1904 – Jamapara- Sapucaia - RJ declara, sob as Penas da Lei que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o Presente processo licitatório.

Rio de Janeiro 06 de Agosto de 2020.

PAULO CESAR BARCELLOS

REPRESENTANTE COMERCIAL

RG. 03448790-0 DETRAN/RJ

100% embalagens Distribuidora

Anexo 5 – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PENALIDADE

Nº PROCESSO 040/2629/19
DATA 23/10/19 FLS: 301
RUBRICA Sandra Regina Moura
Chefe de Serviço - CC3
241.495-0

À/Ao
Comissão de Licitação ou **Pregoeiro**
a/c Sr.
Presidente da Comissão ou Pregoeiro

Ref. Pregão Presencial nº 22/2020

A Empresa 100% Embalagens Distribuidora Além Paraíba LTDA, CNPJ nº 04.168.271/0002-92 sediada na Av. Cotril nº 1904 – Jamapara- Sapucaia - RJ por intermédio de seu representante legal o(a) Sr ª. Paulo Cesar Barcellos, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 03448790-0 DETRAN/RJ e CPF 369.723.207-04, DECLARA, para fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da licitação instaurada pela SECONSER, na modalidade de Pregão Presencial Nº 22/2020, que não foi declarada INIDÔNEA para licitar com o PODER PÚBLICO, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Rio de Janeiro 06 de Agosto de 2020.

PAULO CESAR BARCELLOS

REPRESENTANTE COMERCIAL

RG. 03448790-0 DETRAN/RJ

Nº PROCESSO 040/2627
DATA 03/10/19 FLS: 302
RUBRICA Sandra Regina Moura
Chefe de Serviço - CGA
44.495-0

ANEXO 6

ANEXO 6 – MODELO – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Empresa 100% Embalagens Distribuidora Além Paraíba LTDA, CNPJ nº 04.168.271/0002-92 sediada na Av. Cotril nº 1904 – Jamapara- Sapucaia - RJ por intermédio de seu representante legal o(a) Srª. Paulo Cesar Barcellos, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 03448790-0 DETRAN/RJ e CPF 369.723.207-04, **DECLARA** que é, empresa de pequeno porte, empresário individual ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, cumprindo, assim, os requisitos legais para tal qualificação, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, e que não possui quaisquer dos impedimentos da referida norma, estando apta a exercer o direito de tratamento privilegiado na forma prevista pela legislação em vigor.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Rio de Janeiro 06 de Agosto de 2020.

PAULO CESAR BARCELLOS

REPRESENTANTE COMERCIAL

RG. 03448790-0 DETRAN/RJ

Nº PROCESSO 040/2629/19
DATA 23/10/19 FLS: 303
Sandra Regina Moura
Chefe de Serviço - Mat.
244.495-0

Nº PROCESSO
DATA / / FLS
RUBRICA

ANEXO 4 – PROPOSTA DE PREÇOS

Razão Social: PISOM DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI **C.N.P.J.:** 22.758.378/0001-91
INSCRIÇÃO MUNICIPAL E/OU ESTADUAL: 86.971.429
Endereço: Av. Presidente Kennedy, 483, Casa 1 -- Parque São Judas Tadeu
Município: São João de Meriti **Estado:** Rio de Janeiro
TELEFONE: (21) 2662-8340
E-MAIL: licitacao@pisomdistribuidora.com.br

~~ITEM~~ LOTE	ESPECIFICAÇÃO DA AQUISIÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Saco plástico de lixo, capacidade 100 litros espessura: 04 micras, cor preta	Fardo com 100	1.000	R$ 20,09 (Vinte reais e nove centavos)	R$ 20.090,00 (Vinte mil, noventa reais)
				VALOR DO LOTE 1	R$ 20.090,00 (Vinte mil, noventa reais)
2	Saco plástico de lixo, capacidade 60 litros, espessura : 12 micra, cor preta	Fardo com 100	1.008	R$ 10,23 (Dez reais e vinte e três centavos)	R$ 10.311,84 (Dez mil, trezentos e onze reais e oitenta e quatro centavos)
				VALOR DO LOTE 2	R$ 10.311,84 (Dez mil, trezentos e onze reais e oitenta e quatro centavos)
				TOTAL DOS LOTES:	**R$ 30.401,84 (Trinta mil, quatrocentos e um reais e oitenta e quatro centavos)**

Pisom

Material de Limpeza em Geral

Material de Informática

Sacos e Sacolas

Descartáveis

Papelaria

Nº PROCESSO 040/26.29/19
DATA 23/10/19 FLS 304
RUBRICA Sandra Regina Moura
244.495-0

Valor total do Lote ou Item 1 e 2: R$ 30.401,84 (Trinta mil, quatrocentos e um reais e oitenta e quatro centavos)

(X) Optante pelo Simples Nacional

( ) Não Optante pelo Simples Nacional

DECLARO, que os itens ofertados estão em conformidade com as especificações contidas no ANEXO 8 – Termo de Referência do Objeto deste Edital.

DECLARO, ainda, que nos preços estão inclusos todos os custos diretos e indiretos indispensáveis à perfeita execução do objeto deste Edital, assim como abrange todos os custos com materiais e serviços necessários à entrega dos itens em perfeitas condições de uso, eventual substituição de unidades defeituosas e/ou entrega de itens faltantes.
Essa proposta tem validade de 60 (sessenta) dias.

São João de Meriti, 05 de agosto de 2020.

Alex Sachi da Silva
Representante Legal
Pisom Distribuidora e Comercio de Produtos EIRELI ME

22.758.378/0001-91
PISOM DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI - ME
AV PRESIDENTE KENNEDY, 483 : C/1;
PARQUE SAO JUDAS TADEU - RJ
CEP 25.540-412
SAO JOAO DE MERITI - RJ

Tel.: 21 2662-8340
AV. PRESIDENTE KENNEDY, 483 - SÃO JOÃO DE MERITI/RJ

Pisom

Material de Limpeza em Geral
Nº PROCESSO 040/2629/19
DATA 28/10/19
RUBRICA
Sandra Regina Moura
Chefe de Serviço - CCS
244.495
Material de Informática
Gêneros Alimentícios
Sacos e Sacolas
Descartáveis
Papelaria

ANEXO 4 – PROPOSTA DE PREÇOS

Razão Social: PISOM DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI **C.N.P.J.:** 22.758.378/0001-91
INSCRIÇÃO MUNICIPAL E/OU ESTADUAL: 86.971.429
Endereço: Av. Presidente Kennedy, 483, Casa 1 – Parque São Judas Tadeu
Município: São João de Meriti **Estado:** Rio de Janeiro
TELEFONE: (21) 2662-8340
E-MAIL: licitacao@pisomdistribuidora.com.br

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DA AQUISIÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Saco plástico de lixo, capacidade 100 litros espessura: 04 micras, cor preta	Fardo com 100	1.000	R$ 20,09 (Vinte reais e nove centavos)	R$ 20.090,00 (Vinte mil, noventa reais)
				VALOR DO LOTE 1	R$ 20.090,00 (Vinte mil, noventa reais)
2	Saco plástico de lixo, capacidade 60 litros, espessura : 12 micra, cor preta	Fardo com 100	1.008	R$ 10,23 (Dez reais e vinte e três centavos)	R$ 10.311,84 (Dez mil, trezentos e onze reais e oitenta e quatro centavos)
				VALOR DO LOTE 2	R$ 10.311,84 (Dez mil, trezentos e onze reais e oitenta e quatro centavos)
				TOTAL DOS LOTES:	**R$ 30.401,84 (Trinta mil, quatrocentos e um reais e oitenta e quatro centavos)**

Pisom

Material de Informática
Gêneros Alimentícios
Sacos e Sacolas
Descartáveis
Papelaria

Nº PROCESSO: 040/2020/19
DATA: 23/10/19 FLS: 306
RUBRICA
Sandra Regina Moura
Chefe de Serviço - CC3

Valor total do Lote ou Item 1 e 2: R$ 30.401,84 (Trinta mil, quatrocentos e um reais e oitenta e quatro centavos)

(X) Optante pelo Simples Nacional

( ) Não Optante pelo Simples Nacional

DECLARO, que os itens ofertados estão em conformidade com as especificações contidas no ANEXO 8 – Termo de Referência do Objeto deste Edital.

DECLARO, ainda, que nos preços estão inclusos todos os custos diretos e indiretos indispensáveis à perfeita execução do objeto deste Edital, assim como abrange todos os custos com materiais e serviços necessários à entrega dos itens em perfeitas condições de uso, eventual substituição de unidades defeituosas e/ou entrega de itens faltantes.
Essa proposta tem validade de 60 (sessenta) dias.

São João de Meriti, 05 de agosto de 2020.

Alex Sachi da Silva
Representante Legal
Pisom Distribuidora e Comercio de Produtos EIRELI ME

22.758.378/0001-91
PISOM DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI - ME
AV PRESIDENTE KENNEDY, 483 : C/1;
PARQUE SAO JUDAS TADEU - RJ
CEP 25.540-412
SAO JOAO DE MERITI - RJ

Tel.: 21 2662-8340
AV. PRESIDENTE KENNEDY, 483 - SÃO JOÃO DE MERITI/RJ

Nº PROCESSO 040269
DATA 23/10/19 FLS 307
RUBRICA
Sandra Regina Moura
Chefe de Serviço - CC3
695-0

ANEXO 7
DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

À
Comissão de Licitação ou Pregoeiro
A/c Sr. Presidente da Comissão ou Pregoeiro

Ref. Pregão Presencial nº 022/2020

PISOM DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI, com sede na Av Presidente Kennedy 483 – Parque São Judas Tadeu- São João de Meriti - RJ Cep: 25.540.412, inscrita no CNPJ nº 22.758.378/0001-91, vem, por intermédio de seu representante legal o Sr. Alex Sachi da Silva, portador da Carteira de Identidade nº 12.595.551-8 e do CPF nº 104.250.707-43, **DECLARA**, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da (identificação da licitação) não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) antes da adjudicação do objeto da

Pisom

Material de Informática
Gêneros Alimentícios
Sacos e Sacolas
Descartáveis
Papelaria

Nº PROCESSO 040/2629/19
DATA 23/10/19 FLS: 308
RUBRICA Sandra Regina Moura

referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante de (órgão licitante) antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

São João de Meriti, 05 de Agosto de 2020

Alex Sachi da Silva
RG: 12.595.551-8
Representante Legal

22.758.378/0001-91
PISOM DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI - ME
AV PRESIDENTE KENNEDY, 483 : C/1;
PARQUE SAO JUDAS TADEU - RJ
CEP 25.540-412
SAO JOAO DE MERITI - RJ

Nº PROCESSO 040/2629/19
DATA 28/10/19 FLS: 309
RUBRICA Sandra Regina Moura
Chefe de Serviço - CC3
244.995-0

FLUSCOP

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITEROI
SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO 040002629/2019 PREGÃO Nº 022/2020
DIA 06/08/2020 AS 10HRS

PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	MARCA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	**LOTE 01:** Saco plástico de lixo, capacidade 100 litros espessura : 04 micra, cor preta.	FARDO COM 100	TERRA LIMPA	1.000	R$ 25,00	R$ 25.000,00
2	**LOTE 02:** Saco plástico de lixo, capacidade 60 litros, espessura : 12 micra, cor preta.	FARDO COM 100	TERRA LIMPA	1.008	R$ 29,00	R$ 29.232,00

Valor total = R$ 54.232,00 (Cinquenta e quatro mil duzentos e trinta e dois reais)

Validade da Proposta: 60(sessenta) dias

FLUSCOP COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS EIRELI-EPP
Rua Araribóia, nº 366 - São francisco - Niterói - RJ - CEP 24.360-340
Tel./Fax.: 21 2620-6842 CNPJ 13790125000l-04 - E-mail.: fluscop@hotmail.com

Nº PROCESSO 040/2629/19
DATA 23/10/19 FLS: 310
RUBRICA Sandra Regina Moura
24[illegible]55-0

FLUSCOP

(x) Optante pelo Simples Nacional
( ) Não Optante pelo Simples Nacional

DECLARO, que o(s) item(s) ofertado(s) está(ão) em conformidade com as especificações contidas no ANEXO 8 – Termo de Referência do Objeto deste Edital.

DECLARO, ainda, que nos preços estão inclusos todos os custos diretos e indiretos indispensáveis à perfeita execução do objeto deste Edital, assim como abrange todos os custos com materiais e serviços necessários à entrega do(s) item(ns) em perfeitas condições de uso, eventual substituição de unidades defeituosas e/ou entrega de itens faltantes.

Prazo de entrega será de acordo com edital.

DADOS DA PROPONENTE:
I – RAZÃO SOCIAL: FLUSCOP COMÉRCIO E SERV DE EQUIPAMENTOS EIRELI -EPP.
II - CNPJ: 13.790.125/0001-04- INSC. EST.:79.400.130
III – INSC. MUNICIPAL: 156120-8
IV – ENDEREÇO: Rua Arariboia, 366 - Sao Francisco – Niterói – RJ – CEP: 24.360-340
V – TELEFONE:(21) 2620.6842 FAX: (21) 2620-6842
VI – E-MAIL: fluscop@hotmail.com
VII – BANCO:001 AGÊNCIA/Nº: 4767-8
VIII – CONTA- CORRENTE Nº: 74931-1

Niterói, 05/08/2020

P/P Daniel da Costa S. Machado
Carlos Alberto Costa Junior
Diretor Administrativo
RG:10196830-3 IFP
CPF:044022817-41

FLUSCOP

Nº PROCESSO 040/2629/19
DATA 23/10/19 FLS 311
RUBRICA Sandra Regina Moura

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITEROI
SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO 040002629/2019 PREGÃO Nº 022/2020
DIA 06/08/2020 AS 10HRS

PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	MARCA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	**LOTE 01:** Saco plástico de lixo, capacidade 100 litros espessura : 04 micra, cor preta.	FARDO COM 100	TERRA LIMPA	1.000	R$ 25,00	R$ 25.000,00
2	**LOTE 02:** Saco plástico de lixo, capacidade 60 litros, espessura : 12 micra, cor preta.	FARDO COM 100	TERRA LIMPA	1.008	R$ 29,00	R$ 29.232,00

Valor total = R$ 54.232,00 (Cinquenta e quatro mil duzentos e trinta e dois reais)

Validade da Proposta: 60(sessenta) dias

FLUSCOP COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS EIRELI-EPP
Rua Araribóia, nº 366 - São francisco - Niterói - RJ - CEP 24.360-340
Tel./Fax.: 21 2620-6842 CNPJ 13790125000l-04 - E-mail.: fluscop@hotmail.com

Nº PROCESSO 040/2629/19
DATA 23/10/19 FLS: 342
RUBRICA Sandra Regina Moura

FLUSCOP

(x) Optante pelo Simples Nacional
( ) Não Optante pelo Simples Nacional

DECLARO, que o(s) item(s) ofertado(s) está(ão) em conformidade com as especificações contidas no ANEXO 8 – Termo de Referência do Objeto deste Edital.

DECLARO, ainda, que nos preços estão inclusos todos os custos diretos e indiretos indispensáveis à perfeita execução do objeto deste Edital, assim como abrange todos os custos com materiais e serviços necessários à entrega do(s) item(ns) em perfeitas condições de uso, eventual substituição de unidades defeituosas e/ou entrega de itens faltantes.

Prazo de entrega será de acordo com edital.

DADOS DA PROPONENTE:
I – RAZÃO SOCIAL: FLUSCOP COMÉRCIO E SERV DE EQUIPAMENTOS EIRELI -EPP.
II - CNPJ: 13.790.125/0001-04- INSC. EST.:79.400.130
III – INSC. MUNICIPAL: 156120-8
IV – ENDEREÇO: Rua Arariboia, 366 - Sao Francisco – Niterói – RJ – CEP: 24.360-340
V – TELEFONE:(21) 2620.6842 FAX: (21) 2620-6842
VI – E-MAIL: fluscop@hotmail.com
VII – BANCO:001 AGÊNCIA/Nº: 4767-8
VIII – CONTA- CORRENTE Nº: 74931-1

Niterói, 05/08/2020

P/P Daniel da Costa Machado

Carlos Alberto Costa Junior
Diretor Administrativo
RG:10196830-3 IFP
CPF:044022817-41

Nº PROCESSO 040/2629/19
DATA 23/10/19 FLS 313
RUBRICA Sandra Regina Moura
Chefe de Serviço
244.495-0

FLUSCOP

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITEROI
SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO 040002629/2019 PREGÃO Nº 022/2020
DIA 06/08/2020 AS 10HRS

ANEXO 7

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

FLUSCOP COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS EIRELI-EPP, Rua Araribóia, nº 366 – São francisco – Niterói – RJ – CEP 24.360-340. Declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar do pregão 22/2020 foi elaborada de maneira independente, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do pregão 22/2020, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do pregão 22/2020 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do pregão 22/2020, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do pregão 22/2020 quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do pregão 22/2020 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do pregão 22/2020 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do pregão 22/2020 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante de (órgão licitante) antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Niteroi, 05 de Agosto de 2020.

P/P Daniel da Costa G. Machado

Carlos Alberto Costa Junior
Diretor Administrativo
RG:10196830-3 IFP
CPF:044022817-41

D FREITAS DIAS
Comércio e Serviços Eireli

Nº PROCESSO 040/2629/19
DATA 28/10/19 FLS 314
RUBRICA
Sandra Regina Moura
Cl. de Serviço - CC3
244.465-0

À PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO OU PREGOEIRO.

PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 022/2020.
Processo Administrativo N.º 040002629/2019.

ANEXO 4 - PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL: D FREITAS DIAS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP.
CNPJ: 22.211.697/0001-82
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 86.908.00.0 ESTADUAL: 86.908.00.0
ENDEREÇO: AVENIDA GUADALAJARA, N.º 140, LOTE 03.
BAIRRO: CENTRO.
CEP: 27.175-000
CIDADE: PIRAÍ
ESTADO: RIO DE JANEIRO
TELEFONE: (24) 2431-3446
E-MAIL: dfreitasdiascomercio@gmail.com
DADOS BANCÁRIOS: Banco: Bradesco / N.º Banco: 237 Agência: 6798-9 / Conta Corrente: 2288-8

Especificação dos Equipamentos / Material Permanente / Consumo						
LOTE	**SERVIÇOS (Especificação Técnica)**	**UN**	**MARCA**	**QUANT.**	**VALOR UNITÁRIO R$**	**VALOR TOTAL R$**
1	**LOTE 01:** Saco plástico de lixo, capacidade 100 litros espessura: 04 micra, cor preta.	Fardo Com 100	P. BAMA	1000	R$ 19,80	R$ 19.800,00
VALOR DO LOTE 1: DEZENOVE MIL E OITOCENTOS REAIS.						**R$ 19.800,00**

Especificação dos Equipamentos / Material Permanente / Consumo						
LOTE	**SERVIÇOS (Especificação Técnica)**	**UN**	**MARCA**	**QUANT.**	**VALOR UNITÁRIO R$**	**VALOR TOTAL R$**
2	**LOTE 02:** Saco plástico de lixo, capacidade 60 litros, espessura: 12 micra, cor preta.	Fardo com 100	P. BAMA	1008	R$ 24,50	R$ 24.696,00
VALOR DO LOTE 2: VINTE E QUATRO MIO, SEISCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS						**R$ 24.696,00**

VALOR TOTAL LOTES 1 e 2: QUARENTA E QUATRO MIL, TREZENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS.	**R$ 44.392,00**

D FREITAS DIAS
Comércio e Serviços Eireli

Nº PROCESSO 040/2629/19
DATA 23/10/19 FLS: 315
RUBRICA
Sandra Regina Moura
Chefe de Serviço - CC3
244 495

(X) Optante pelo Simples Nacional
( ) Não Optante pelo Simples Nacional

Prazo de Fornecimento: CONFORME EDITAL.

Prazo de Entrega: de 6 parcelas, realizadas mensalmente, ficando certo, que a 1ª medição se dará em 30 (trinta) dias corridos, contados da data do envio da autorização de serviço, que será enviada via e-mail ao contratado, após a assinatura do contrato. A 2° medição será efetuada 30 (trinta) dias após a primeira e assim sucessivamente até a última.
Local de Entrega: Avenida Visconde do Rio Branco, nº 11- Ponta D'Areia – Centro – Niterói – RJ., em dias úteis das 9:00h às 17:00h.

Correrão por conta da contratada quaisquer providências relativas à descarga do material, incluindo-se aí a necessária mão de obra.

Pagamento: efetuado em 06 parcelas mensais de acordo com o decreto municipal de Nº 13.281/2019 de 11 de julho de 2019: Art. 9º. Respeitada a ordem de classificação dos créditos e após a regular liquidação, o pagamento da obrigação ocorrerá nos seguintes prazos máximos, contados da apresentação da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente:
I – 30 (trinta) dias consecutivos, para os contratos em geral, em conformidade com o que dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea a, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

DECLARO, que o(s) item(s) ofertado(s) está(ão) em conformidade com as especificações contidas no ANEXO 8 - Termo de Referência deste Edital do objeto, deste Edital.

DECLARO, ainda, que nos preços estão inclusos todos os custos diretos e indiretos indispensáveis à perfeita execução do objeto deste Edital, assim como abrange todos os custos com materiais e serviços necessários à entrega do(s) item(ns) em perfeitas condições de uso, eventual substituição de unidades defeituosas e/ou entrega de itens faltantes.

Essa proposta tem validade de 60 (sessenta) dias.

Pirai-RJ, em 06 de Agosto de 2020.

D FREITAS DIAS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELLI – EPP.
CNPJ 22.211.697/0001-82
ANDRÉ LUIS LOPES MENDES
RG: 088.711.30-4 DETRAN-DIC
CPF: 014.164.047-24
CARGO PROCURADOR

D FREITAS DIAS
COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP
CNPJ: 22.211.697/0001-82
End: Avenida Guadalajara,nº 140, Lote 03
Centro-Piraí/RJ CEP: 27 175-000
Email: dfreitasdiascomercio@gmail.com

D FREITAS DIAS
Comércio e Serviços Eireli

Nº PROCESSO 040002629/19
DATA 23/10/19 FLS: 316
RUBRICA Sandra Regina Moura
Chefe de Serviço - CC3

À PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO OU PREGOEIRO.

PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 022/2020.
Processo Administrativo N.º 040002629/2019.

ANEXO 4 - PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL: D FREITAS DIAS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP.
CNPJ: 22.211.697/0001-82
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 86.908.00.0 ESTADUAL: 86.908.00.0
ENDEREÇO: AVENIDA GUADALAJARA, N.º 140, LOTE 03.
BAIRRO: CENTRO.
CEP: 27.175-000
CIDADE: PIRAÍ
ESTADO: RIO DE JANEIRO
TELEFONE: (24) 2431-3446
E-MAIL: dfreitasdiascomercio@gmail.com
DADOS BANCÁRIOS: Banco: Bradesco / N.º Banco: 237 Agência: 6798-9 / Conta Corrente: 2288-8

Especificação dos Equipamentos / Material Permanente / Consumo						
LOTE	**SERVIÇOS (Especificação Técnica)**	**UN**	**MARCA**	**QUANT.**	**VALOR UNITÁRIO R$**	**VALOR TOTAL R$**
1	**LOTE 01:** Saco plástico de lixo, capacidade 100 litros espessura: 04 micra, cor preta.	Fardo Com 100	P. BAMA	1000	R$ 19,80	R$ 19.800,00
VALOR DO LOTE 1: DEZENOVE MIL E OITOCENTOS REAIS.						**R$ 19.800,00**

Especificação dos Equipamentos / Material Permanente / Consumo						
LOTE	**SERVIÇOS (Especificação Técnica)**	**UN**	**MARCA**	**QUANT.**	**VALOR UNITÁRIO R$**	**VALOR TOTAL R$**
2	**LOTE 02:** Saco plástico de lixo, capacidade 60 litros, espessura: 12 micra, cor preta.	Fardo com 100	P. BAMA	1008	R$ 24,50	R$ 24.696,00
VALOR DO LOTE 2: VINTE E QUATRO MIO, SEISCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS						**R$ 24.696,00**

VALOR TOTAL LOTES 1 e 2: QUARENTA E QUATRO MIL, TREZENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS.	**R$ 44.392,00**

D FREITAS DIAS
Comércio e Serviços Eireli

Nº PROCESSO 040/2629/19
DATA 23/10/19 FS: 317
RUBRICA Sandra Regina Moura
Chefe de Serviço - CC3
244.405-0

(X) Optante pelo Simples Nacional

( ) Não Optante pelo Simples Nacional

Prazo de Fornecimento: CONFORME EDITAL.

Prazo de Entrega: de 6 parcelas, realizadas mensalmente, ficando certo, que a 1ª medição se dará em 30 (trinta) dias corridos, contados da data do envio da autorização de serviço, que será enviada via e-mail ao contratado, após a assinatura do contrato. A 2° medição será efetuada 30 (trinta) dias após a primeira e assim sucessivamente até a última.
Local de Entrega: Avenida Visconde do Rio Branco, nº 11- Ponta D'Areia – Centro – Niterói – RJ., em dias úteis das 9:00h às 17:00h.

Correrão por conta da contratada quaisquer providências relativas à descarga do material, incluindo-se aí a necessária mão de obra.

Pagamento: efetuado em 06 parcelas mensais de acordo com o decreto municipal de Nº 13.281/2019 de 11 de julho de 2019: Art. 9º. Respeitada a ordem de classificação dos créditos e após a regular liquidação, o pagamento da obrigação ocorrerá nos seguintes prazos máximos, contados da apresentação da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente:
I – 30 (trinta) dias consecutivos, para os contratos em geral, em conformidade com o que dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea a, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

DECLARO, que o(s) item(s) ofertado(s) está(ão) em conformidade com as especificações contidas no ANEXO 8 - Termo de Referência deste Edital do objeto, deste Edital.

DECLARO, ainda, que nos preços estão inclusos todos os custos diretos e indiretos indispensáveis à perfeita execução do objeto deste Edital, assim como abrange todos os custos com materiais e serviços necessários à entrega do(s) item(ns) em perfeitas condições de uso, eventual substituição de unidades defeituosas e/ou entrega de itens faltantes.

Essa proposta tem validade de 60 (sessenta) dias.

Pirai-RJ, em 06 de Agosto de 2020.

D FREITAS DIAS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELLI – EPP.
CNPJ 22.211.697/0001-82
ANDRÉ LUIS LOPES MENDES
RG: 088.711.30-4 DETRAN-DIC
CPF: 014.164.047-24
CARGO PROCURADOR

D FREITAS DIAS
COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP
CNPJ: 22.211.697/0001-82
End: Avenida Guadalajara,nº 140, Lote 03
Centro-Piraí/RJ CEP: 27 175-000
Email: dfreitasdiascomercio@gmail.com

D FREITAS DIAS
Comércio e Serviços Eireli

Nº PROCESSO 040/2629/19
DATA 23/10/19 FLS 318
RUBRICA Sandra Regina Moura
Chefe do Serviço - CC3
274.495-0

À PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO OU **PREGOEIRO.**

PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 022/2020.
Processo Administrativo N.º 040002629/2019.

ANEXO 7.

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Andre Luis Lopes Mendes, portador da Carteira de Identidade nº 088.711.30-4, expedida pelo DETRAN-DIC, inscrito no CPF/MF sob nº 014.164.047-24, como representante devidamente constituído da Empresa D FREITAS DIAS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ n° 22.211.697/0001-82, sediada na Avenida Guadalajara, n.º 140, Lote 03 - Centro Piraí /RJ, CEP.: 27.175-000, doravante denominado (Proponente), para os fins do disposto no Edital em referência, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar deste Pregão, foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante/Consórcio), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar deste Pregão não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato deste Pregão, quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar deste Pregão não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar deste Pregão não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Pirai-RJ, em 06 de Agosto de 2020.

D FREITAS DIAS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELLI – EPP.
CNPJ 22.211.697/0001-82
ANDRÉ LUIS LOPES MENDES
RG: 088.711.30-4 DETRAN-DIC
CPF: 014.164.047-24
CARGO PROCURADOR

D FREITAS DIAS
COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP
CNPJ: 22.211.697/0001-82
End: Avenida Guadalajara,nº 140, Lote 03
Centro-Piraí/RJ CEP: 27 175-000
Email: dfreitasdiascomercio@gmail.com

AVANTE BRASIL

COMERCIAL

Nº PROCESSO 040/2629/19
DATA 28/10/19 FLS: 314
RUBRICA
Sandra Regina Moura
Chefe de Serviço - SC3
244.495-0

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS – SECONSER
Rua Visconde do Rio Branco, nº 11, Ponta da Areia – Niterói.
Local de realização do certame: Auditório da Secretaria Municipal de Defesa Civil e Geotecnia, sito a Rua Coronel Gomes Machado, nº 258 – Centro – Niterói/RJ.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/002629/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2020

OBJETO: Aquisição de 1.000 fardos de saco de lixo de 100 litros, na cor preta, com espessura de 4 micra e 1.008 fardos de saco de lixo de 60 litros, na cor preta, com 12 micra de espessura.

DATA DA REALIZAÇÃO: 06/08/2020 - HORÁRIO: 10:00 HORAS.

ANEXO 4 – PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL: AVANTE BRASIL COMERCIAL LIMITADA ME

CNPJ: 20.420.471/0001-66

INSCRIÇÃO MUNICIPAL E/OU ESTADUAL: 86.891.352

ENDEREÇO: RUA NILO PEÇANHA, 27 - LOJA

BAIRRO: CENTRO - CEP: 28.800-000

CIDADE: RIO BONITO - ESTADO: RIO DE JANEIRO

TELEFONE/FAX: 21 97918-5048 – 95905-7355

E-MAIL: avantebrasil.distribuidora@gmail.com; daniel.avelinofr@gmail.com

	Especificação dos Equipamentos / Material Permanente / Consumo					
LOTE	**SERVIÇOS (Especificação Técnica)**	**UN**	**MARCA**	**QUANT.**	***VALOR UNITÁRIO***	***VALOR TOTAL***
1	**LOTE 01:** Saco plástico de lixo, capacidade 100 litros espessura : 04 micra, cor preta.	Fardo Com 100	ENTULIX	1000	R$ 22,00	R$ 22.000,00
TOTAL DO LOTE 01: VINTE E DOIS MIL REAIS.					**VALOR DO LOTE 1**	**R$ 22.000,00**
2	**LOTE 02:** Saco plástico de lixo, capacidade 60 litros, espessura : 12 micra, cor preta.	Fardo com 100	ENTULIX	1008	R$ 19,00	R$ 19.152,00
TOTAL DO LOTE 02: DEZENOVE MIL E CENTO E CINQUENTA E DOIS REAIS.					**VALOR DO LOTE 2**	**R$ 19.152,00**

FRANCISCO DANIEL AVELINO
SÓCIO ADMINISTRADOR
RG: 21.571.0[illegible]
CPF: 059.402.[illegible]-12

AVANTE BRASIL
COMERCIAL

Nº PROCESSO 040/2629/19
DATA 23/10/19 FLS: 320
RUBRICA Sandra Regina Moura
Chefe de Serviço - CGS
244.495-0

		TOTAL DOS LOTES:	R$ 41.152,00

Valor total dos lotes 1 e 2: (em algarismos) **R$ 41.152,00**

(por extenso) **QUARENTA E UM MIL E CENTO E CINQUENTA E DOIS REAIS.**

(X) Optante pelo Simples Nacional
( ) Não Optante pelo Simples Nacional

DECLARO, que o(s) item(s) ofertado(s) está(ão) em conformidade com as especificações contidas no ANEXO 8 – Termo de Referência do Objeto deste Edital.

DECLARO, ainda, que nos preços estão inclusos todos os custos diretos e indiretos indispensáveis à perfeita execução do objeto deste Edital, assim como abrange todos os custos com materiais e serviços necessários à entrega do(s) item(ns) em perfeitas condições de uso, eventual substituição de unidades defeituosas e/ou entrega de itens faltantes.
Essa proposta tem validade de 60 (sessenta) dias.

- O prazo de fornecimento será de até 7 (sete) meses.
- Local de entrega: Avenida Visconde do Rio Branco, nº 11- Ponta D'Areia – Centro – Niterói – RJ., em dias úteis das 9:00h às 17:00h.

Dados Bancários: Banco (nome e n°.) SANTANDER / Agência (Nome e N°.) 3397 / Conta Corrente n° 13002837-2

RIO BONITO, 06 DE AGOSTO DE 2020.

FRANCISCO DANIEL AVELINO De S.
SÓCIO ADMINISTRADOR
RG: 21.571.095-5
CPF: 059.402.867-12

AVANTE BRASIL COMERCIAL LTDA ME-CNPJ: 20.420.471/0001-66
FRANCISCO DANIEL AVELINO DE SOUZA /SÓCIO ADMINISTRADOR
RG: 21.571.095-5 E CPF: 059.402.867-12

AVANTE BRASIL
COMERCIAL

Nº PROCESSO 040/2629/19
DATA 23/10/19 FLS 321
RUBRICA
Sandra Regina Moura
Chefe de Serviço - CC3
44.495-0

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS – SECONSER
Rua Visconde do Rio Branco, nº 11, Ponta da Areia – Niterói.
Local de realização do certame: Auditório da Secretaria Municipal de Defesa Civil e Geotecnia, sito a Rua Coronel Gomes Machado, nº 258 – Centro – Niterói/RJ.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/002629/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2020
OBJETO: Aquisição de 1.000 fardos de saco de lixo de 100 litros, na cor preta, com espessura de 4 micra e 1.008 fardos de saco de lixo de 60 litros, na cor preta, com 12 micra de espessura.
DATA DA REALIZAÇÃO: 06/08/2020 - HORÁRIO: 10:00 HORAS.

ANEXO 4 – PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL: AVANTE BRASIL COMERCIAL LIMITADA ME
CNPJ: 20.420.471/0001-66
INSCRIÇÃO MUNICIPAL E/OU ESTADUAL: 86.891.352
ENDEREÇO: RUA NILO PEÇANHA, 27 - LOJA
BAIRRO: CENTRO - CEP: 28.800-000
CIDADE: RIO BONITO - ESTADO: RIO DE JANEIRO
TELEFONE/FAX: 21 97918-5048 – 95905-7355
E-MAIL: avantebrasil.distribuidora@gmail.com; daniel.avelinofr@gmail.com

	Especificação dos Equipamentos / Material Permanente / Consumo					
LOTE	**SERVIÇOS (Especificação Técnica)**	**UN**	**MARCA**	**QUANT.**	***VALOR UNITÁRIO***	***VALOR TOTAL***
1	**LOTE 01:** Saco plástico de lixo, capacidade 100 litros espessura : 04 micra, cor preta.	Fardo Com 100	ENTULIX	1000	R$ 22,00	R$ 22.000,00
TOTAL DO LOTE 01: VINTE E DOIS MIL REAIS.					**VALOR DO LOTE 1**	**R$ 22.000,00**
2	**LOTE 02:** Saco plástico de lixo, capacidade 60 litros, espessura : 12 micra, cor preta.	Fardo com 100	ENTULIX	1008	R$ 19,00	R$ 19.152,00
TOTAL DO LOTE 02: DEZENOVE MIL E CENTO E CINQUENTA E DOIS REAIS.					**VALOR DO LOTE 2**	**R$ 19.152,00**

FRANCISCO DANIEL AVELINO DE SOUZA
SÓCIO ADMINISTRADOR
RG: 21.571.095-5
CPF: 059.402.867-12

AVANTE BRASIL

COMERCIAL

Nº PROCESSO 040629/19
DATA 23/10/19 FLS 322
RUBRICA Sandra Regina Moura
Chefe Setor de Licitações
244.496-0

		TOTAL DOS LOTES:	**R$ 41.152,00**

Valor total dos lotes 1 e 2: (em algarismos) **R$ 41.152,00**

(por extenso) **QUARENTA E UM MIL E CENTO E CINQUENTA E DOIS REAIS.**

(X) Optante pelo Simples Nacional
( ) Não Optante pelo Simples Nacional

DECLARO, que o(s) item(s) ofertado(s) está(ão) em conformidade com as especificações contidas no ANEXO 8 – Termo de Referência do Objeto deste Edital.

DECLARO, ainda, que nos preços estão inclusos todos os custos diretos e indiretos indispensáveis à perfeita execução do objeto deste Edital, assim como abrange todos os custos com materiais e serviços necessários à entrega do(s) item(ns) em perfeitas condições de uso, eventual substituição de unidades defeituosas e/ou entrega de itens faltantes.
Essa proposta tem validade de 60 (sessenta) dias.

- O prazo de fornecimento será de até 7 (sete) meses.
- Local de entrega: Avenida Visconde do Rio Branco, nº 11- Ponta D'Areia – Centro – Niterói – RJ., em dias úteis das 9:00h às 17:00h.

Dados Bancários: Banco (nome e n°.) SANTANDER / Agência (Nome e N°.) 3397 / Conta Corrente n° 13002837-2

RIO BONITO, 06 DE AGOSTO DE 2020.

FRANCISCO DANIEL AVELINO DE SOUZA
SÓCIO ADMINISTRADOR
RG: 21.571.095-5
CPF: 059.402.867-12

AVANTE BRASIL COMERCIAL LTDA ME-CNPJ: 20.420.471/0001-66
FRANCISCO DANIEL AVELINO DE SOUZA /SÓCIO ADMINISTRADOR
RG: 21.571.095-5 E CPF: 059.402.867-12

AVANTE BRASIL
COMERCIAL

Nº PROCESSO 040/002629/19
DATA 23/10/19 FLS: 323
RUBRICA
Sandra Regina Moura
Chefe de Serviço - CC3

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS – SECONSER
Rua Visconde do Rio Branco, nº 11, Ponta da Areia – Niterói.
Local de realização do certame: Auditório da Secretaria Municipal de Defesa Civil e Geotecnia, sito a Rua Coronel Gomes Machado, nº 258 – Centro – Niterói/RJ.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/002629/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2020
OBJETO: Aquisição de 1.000 fardos de saco de lixo de 100 litros, na cor preta, com espessura de 4 micra e 1.008 fardos de saco de lixo de 60 litros, na cor preta, com 12 micra de espessura.

DATA DA REALIZAÇÃO: 06/08/2020 - HORÁRIO: 10:00 HORAS.

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

A Empresa **Avante Brasil Comercial Limitada Me**, Inscrita No **CNPJ: 20.420.471/0001-66**, Sediada Na Rua Nilo Peçanha, 27 – Centro – Rio Bonito – RJ Por Intermédio Do Seu Representante O Srº Francisco Daniel Avelino De Souza, Portador Da Carteira De Identidade Nº 21.571.095-5 E CPF: 059.402.867-12, **Declara**, Sob As Penas Da Lei, Em Especial O Art. 299 Do Código Penal Brasileiro, Que:

a) a proposta anexa foi elaborada de maneira independente, e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutida com ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame, por qualquer meio ou qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame, quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta anexa não foi no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido do ÓRGÃO LICITANTE antes da abertura oficial das propostas e;

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

20.420.471/0001-66
I.E: 86.891.352
AVANTE BRASIL
COMERCIAL LTDA - ME
END.: RUA NILO PEÇANHA, Nº 27, PAVIMENTO 01
LOJA - CENTRO - RIO BONITO - RJ.
CEP: 28.800-000

RIO BONITO, 06 DE AGOSTO DE 2020.

FRANCISCO DANIEL AVELINO DE SOUZA
SÓCIO ADMINISTRADOR
RG: 21.571.095-5
CPF: 059.402.867-12

AVANTE BRASIL COMERCIAL LTDA ME-CNPJ: 20.420.471/0001-66
FRANCISCO DANIEL AVELINO DE SOUZA /SÓCIO ADMINISTRADOR
RG: 21.571.095-5 E CPF: 059.402.867-12

REZENDE E SBBAHI MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS LTDA

CNPJ: 10.685.226/0001-27

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 78.779.357

Telefone: (21) 96505-5150

Nº PROCESSO 040/2291/19
DATA 23/10/19 FLS: 324
RUBRICA
Sandra Regina Moura
Chefe de Serviço - COF
244.495-0

PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL: REZENDE E SBBAHI MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS LTDA.
CNPJ: 10.685.226/0001-27
INSCRIÇÃO MUNICIPAL E/OU ESTADUAL: 78.779.357
ENDEREÇO: AVENIDA ARAGÃO, 180
BAIRRO: COVANCA CEP: 24411.140
CIDADE: SÃO GONÇALO ESTADO: RJ
TELEFONE: (21) 96505-5150 FAX:
E-MAIL: rezende.limpeza@homail.com

	Especificação dos Equipamentos / Material Permanente / Consumo					
LOTE	**SERVIÇOS (Especificação Técnica)**	**UN**	**MARCA**	**QUANT.**	***VALOR UNITÁRIO***	***VALOR TOTAL***
1	**LOTE 01:** Saco plástico de lixo, capacidade 100 litros espessura: 04 micra, cor preta.	Fardo Com 100	OP	1000	R$ 23,00	R$ 23.000,00
					VALOR DO LOTE 1	**R$ 23.000,00**
2	**LOTE 02:** Saco plástico de lixo, capacidade 60 litros, espessura: 12 micra, cor preta.	Fardo com 100	OP	1008	R$ 9,93	R$ 10.009,44
					VALOR DO LOTE 2	**R$ 10.009,44**
					TOTAL DOS LOTES:	**R$ 33.009,44**

Valor total dos lotes 1 e 2: R$ 33.009,44

TRINTA E TRÊS MIL, NOVE REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS

BANCO BRADESCO – 237
AG: 6023-2
C/C: 14811-3

REZENDE E SBBAHI MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS LTDA

CNPJ: 10.685.226/0001-27

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 78.779.357

Telefone: (21) 96505-5150

Nº PROCESSO 040/2629/19
DATA 23/10/19 FLS: 325
RUBRICA Sandra Regina Moura
Chefe de Serviço - CC3
244.4/1541

(x) Optante pelo Simples Nacional
( ) Não Optante pelo Simples Nacional

DECLARO, que o(s) item(s) ofertado(s) está(ão) em conformidade com as especificações contidas no ANEXO 8 – Termo de Referência do Objeto deste Edital.

DECLARO, ainda, que nos preços estão inclusos todos os custos diretos e indiretos indispensáveis à perfeita execução do objeto deste Edital, assim como abrange todos os custos com materiais e serviços necessários à entrega do(s) item(ns) em perfeitas condições de uso, eventual substituição de unidades defeituosas e/ou entrega de itens faltantes.
Essa proposta tem validade de 60 (sessenta) dias.

São Gonçalo, 06 de agosto de 2020.

FELIPE LUIZ DE SANTANA
Procurador
Identidade: 21.083.559-1 Detran-rj
Cpf: 105.914.447-63

10.685.226/0001-27
RESENDE E SBBAHI MATERIAIS
DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS LTDA
AVENIDA ARAGÃO, 180
COVANCA - CEP: 24411-140
SÃO GONÇALO - RJ

REZENDE E SBBAHI MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS LTDA

CNPJ: 10.685.226/0001-27

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 78.779.357

Telefone: (21) 96505-5150

Nº PROCESSO 040/2309/19
DATA 23/10/19 FLS: 326
RUBRICA
Sandra Regina Moura
Chefe do Serviço - CC3
244.425-3

PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL: REZENDE E SBBAHI MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS LTDA.
CNPJ: 10.685.226/0001-27
INSCRIÇÃO MUNICIPAL E/OU ESTADUAL: 78.779.357
ENDEREÇO: AVENIDA ARAGÃO, 180
BAIRRO: COVANCA CEP: 24411.140
CIDADE: SÃO GONÇALO ESTADO: RJ
TELEFONE: (21) 96505-5150 FAX:
E-MAIL: rezende.limpeza@homail.com

	Especificação dos Equipamentos / Material Permanente / Consumo					
LOTE	**SERVIÇOS (Especificação Técnica)**	**UN**	**MARCA**	**QUANT.**	***VALOR UNITÁRIO***	***VALOR TOTAL***
1	**LOTE 01:** Saco plástico de lixo, capacidade 100 litros espessura: 04 micra, cor preta.	Fardo Com 100	OP	1000	R$ 23,00	R$ 23.000,00
					VALOR DO LOTE 1	**R$ 23.000,00**
2	**LOTE 02:** Saco plástico de lixo, capacidade 60 litros, espessura: 12 micra, cor preta.	Fardo com 100	OP	1008	R$ 9,93	R$ 10.009,44
					VALOR DO LOTE 2	**R$ 10.009,44**
					TOTAL DOS LOTES:	**R$ 33.009,44**

Valor total dos lotes 1 e 2: R$ 33.009,44

TRINTA E TRÊS MIL, NOVE REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS

BANCO BRADESCO – 237
AG: 6023-2
C/C: 14811-3

REZENDE E SBBAHI MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS LTDA

CNPJ: 10.685.226/0001-27

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 78.779.357

Telefone: (21) 96505-5150

Nº PROCESSO 040/2329/19
DATA 23/10/19 FLS: 327
RUBRICA Sandra Regina Moura
Chefe de Serviço - CC3
244.495-0

(x) Optante pelo Simples Nacional
( ) Não Optante pelo Simples Nacional

DECLARO, que o(s) item(s) ofertado(s) está(ão) em conformidade com as especificações contidas no ANEXO 8 – Termo de Referência do Objeto deste Edital.

DECLARO, ainda, que nos preços estão inclusos todos os custos diretos e indiretos indispensáveis à perfeita execução do objeto deste Edital, assim como abrange todos os custos com materiais e serviços necessários à entrega do(s) item(ns) em perfeitas condições de uso, eventual substituição de unidades defeituosas e/ou entrega de itens faltantes.
Essa proposta tem validade de 60 (sessenta) dias.

São Gonçalo, 06 de agosto de 2020.

FELIPE LUIZ DE SANTANA
Procurador
Identidade: 21.083.559-1 Detran-rj

Cpf: 105.914.447-63

10.685.226/0001-27
RESENDE E SBBAHI MATERIAIS
DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS LTDA
AVENIDA ARAGÃO, 180
COVANCA - CEP: 24411-140
SÃO GONÇALO - RJ

REZENDE E SBBAHI MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS LTDA

CNPJ: 10.685.226/0001-27

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 78.779.357

Telefone: (21) 96505-5150

Nº PROCESSO 040/2629/19
DATA 23/10/19 FLS 328
RUBRICA
Sandra Regina Moura
Chefe do Serviço
44.495-0

ANEXO 7

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2020

FELIPE LUIZ DE SANTANA, inscrito no CPF sob o nº 105.914.447-63, portador da cédula de identidade nº 21.083.559-1, como representante devidamente constituído de REZENDE E SBBAHI MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.685.226/0001-27, sediada na AV. ARAGÃO, 180 – COVANCA – SÃO GONÇALO – RJ CEP: 24411-140 doravante denominado SBBAHI MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS LTDA, para fins do disposto no item 7.6.1 do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2020, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar da PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2020 foi elaborada de maneira independente SBBAHI MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS LTDA, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2020, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2020 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2020, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2020 quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2020 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2020 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2020 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante de PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

São Gonçalo, 06 de AGOSTO de 2020.

FELIPE LUIZ DE SANTANA
Procurador
Identidade: 21.083.559-1 Detran-rj
Cpf: 105.914.447-63

10.685.226/0001-27
RESENDE E SBBAHI MATERIAIS
DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS LTDA
AVENIDA ARAGÃO, 180
COVANCA - CEP: 24411-140
SÃO GONÇALO - RJ

MAIBE COMERCIAL

CNPJ 31.423.420/0001-04 | TEL 3587-3808
Rua Galvão, 148 Loja 137 Bl 01 - Barreto - Niterói

PROPOSTA COMERCIAL

EMPRESA: MAIBE COMERCIAL EIRELI
CNPJ: 31.423.420/0001-04 **INSC EST: 11.238.700**
ENDEREÇO: RUA GALVÃO 148 LOJA 137 BL.01 CEP:-24110-260
BAIRRO: BARRETO **CIDADE: NITEROI** **ESTADO:RJ**
CONTA :BANCO SANTANDER AG 3213 C/C 13003146-5
CONTATO : SR.BISMARCK CEL: 98893-9513 - 3587-3808 **EMAIL:** maibecomercial@gmail.com

A Prefeitura Municipal de Niterói
Pregão Pressencial Nº 022/2020
AC/COMISSÃO DE LICITAÇÃO

LOTE	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	V.UNIT	TOTAL
1	**LOTE 01:** Saco plástico de lixo, capacidade 100 litros espessura : 04 micra, cor preta.	Fardo C/100	**1000**	**SALIX**	**27,30**	**27.300,00**
					VALOR TOTAL DO LOTE 1	**27.300,00**
					vinte e sete mil e trezentos reais	
2	**LOTE 02:** Saco plástico de lixo, capacidade 60 litros espessura : 12 micra, cor preta.	Fardo C/1000	**1008**	**SALIX**	**17,50**	**17.640,00**
					VALOR TOTAL DO LOTE 2	**17.640,00**
					dezessete mil seicentos e quarenta reais	
				TOTAL DA PROPOSTA	**R$**	~~44.940,00~~

31.423.420/0001-04
MAIBE COMERCIAL EIRELI
Rua Galvão, 148 - Loja 137 - Bloco 1
CEP 24110-260 - BARRETO
NITERÓI - RJ

R$ 44.940,00 quarenta e quatro mil novessentos e quarenta reais

VALIDADE DA PROPOSTA 60(SESSENTA) DIAS

PRAZO DE ENTREGA:CONFORME EDITAL

DECLARO, ainda, que nos preços estão inclusos todos os custos diretos e indiretos indispensáveis à perfeita execução do objeto deste Edital, assim como abrange todos os custos com materiais e serviços necessários à entrega do(s) item(ns) em perfeitas condições de uso, eventual substituição de unidades defeituosas e/ou entrega de itens faltantes.
Essa proposta tem validade de 60 (sessenta) dias

VALIDADE DA PROPOSTA 60(SESSENTA) DIAS

NITEROI 05 DE AGOSTO DE 2020

BISMARCK FABIANO SOARES CORDEIRO:01828155799

Assinado de forma digital por BISMARCK FABIANO SOARES CORDEIRO:01828155799
Dados: 2020.08.05 16:57:17 -03'00'

Nº PROCESSO 040/2629/19
DATA 23/10/19 FLS 330
RUBRICA Sandra Regina Moura Chefe de Serviço - CC3

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI
PREGÃO n° 022//2020

A MAIBE COMERCIO EIRELI Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ n° 04.423.420/0001-04, por intermédio do seu representante legal o Sr. BISMARCK FABIANO SOARES CORDEIRO, portador(a) da carteira de identidade n° 092241553 IFP e inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o n° 018.281.557-99, para fins do disposto no Edital n° 022/2020, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da (identificação da licitação) não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante de (órgão licitante) antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Niterói, 04 de Agosto de 2020

BISMARCK FABIANO SOARES CORDEIRO:01828155799
Assinado de forma digital por BISMARCK FABIANO SOARES CORDEIRO:01828155799
Dados: 2020.08.04 13:23:46 -03'00'

31.423.420/000

MAIBE COMERCIAL EIRELI

Rua Galvão, 148 - Loja 137
CEP 24110-260 - BARRETO
NITERÓI - R.

Nº PROCESSO 040026291/19
DATA 23/10/19 FLS: 331
RUBRICA Sandra Regina Moura
Cadastro Serviço CC3
244.495-0

ANEXO - 4
PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL: Four Bid Comércio e Serviços Ltda-ME
CNPJ: 37.354.204/0001-30
INSCRIÇÃO MUNICIPAL E/OU ESTADUAL: 11.730.930
ENDEREÇO: Rua Barão de Cantagalo
BAIRRO: Balneário
CEP: 28940000
CIDADE: São Pedro da Aldeia
ESTADO: Rio de Janeiro
TELEFONE: 021-9877-34202
FAX: ----------
E-MAIL: 4fourbid@gmail.com
DADOS BANCÁRIOS: Itaú – Ag: 0417 – CC: 53225-6

37.354.204/0001-30
FOUR BID
COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Rua Barão de Cantagalo
Qda 017 / Lte 01 A - Balneário São Pedro
São Pedro da Aldeia - RJ / CEP 28940-000
São Pedro da Aldeia - RJ

	Especificação dos Equipamentos / Material Permanente / Consumo					
LOTE	SERVIÇOS (Especificação Técnica)	UN	MARCA	QUANT.	*VALOR UNITÁRIO*	*VALOR TOTAL*
1	**LOTE 01:** Saco plástico de lixo, capacidade 100 litros espessura : 04 micra, cor preta.	Fardo Com 100	GERAPL AST	1000	R$23,53	R$ 23.530,00
					VALOR DO LOTE 1	**R$23.530,00**
2	**LOTE 02:** Saco plástico de lixo, capacidade 60 litros, espessura : 12 micra, cor preta.	Fardo com 100	GERAPL AST	1008	R$ 28,58	R$28.808,64
					VALOR DO LOTE 2	**R$28.808,64**
					TOTAL DOS LOTES:	**R$ 52.338,64**

Valor total dos lotes 1 e 2: R$ 52.338,64
(Cinquenta e dois mil, trezentos e trinta e oito reais e sessenta e quatro centavos).

Diogo de Araújo Braga
CPF: 099.930.867-60

Nº PROCESSO 040/2699/19
DATA 23/10/19 FLS 332
RUBRICA Sandra Regina Moura
Chefe de Serviço - CC3
24/495-0

(X) Optante pelo Simples Nacional
( ) Não Optante pelo Simples Nacional

DECLARO, que o(s) item (ns) ofertado(s) está (ão) em conformidade com as especificações contidas no ANEXO 8 – Termo de Referência do Objeto deste Edital.

DECLARÓ, ainda, que nos preços estão inclusos todos os custos diretos e indiretos indispensáveis à perfeita execução do objeto deste Edital, assim como abrange todos os custos com materiais e serviços necessários à entrega do(s) item (ns) em perfeitas condições de uso, eventual substituição de unidades defeituosas e/ou entrega de itens faltantes.

Essa proposta tem validade de 60 (sessenta) dias.

Niterói, 05 de Agosto de 2020.

Dyogo de Araujo Braga
CPF 130.830.867-60
Diretor

Atenciosamente,

Dyogo de Araujo Braga

Diretor.

37.354.204/0001-30
FOUR BID
COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Rua Barão de Cantagalo
Qda 017 / Lte 01 A - Balneário São Pedro
São Pedro da Aldeia - RJ / CEP 28940-000
São Pedro da Aldeia - RJ

Nº PROCESSO 040/2629/19
DATA 23/10/19 FLS: 333
RUBRICA Sandra Regina Moura
Chefe de Serviço

ANEXO - 4
PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL: Four Bid Comércio e Serviços Ltda-ME
CNPJ: 37.354.204/0001-30
INSCRIÇÃO MUNICIPAL E/OU ESTADUAL: 11.730.930
ENDEREÇO: Rua Barão de Cantagalo
BAIRRO: Balneário
CEP: 28940000
CIDADE: São Pedro da Aldeia
ESTADO: Rio de Janeiro
TELEFONE: 021-9877-34202
FAX: ----------
E-MAIL: 4fourbid@gmail.com
DADOS BANCÁRIOS: Itaú – Ag: 0417 – CC: 53225-6

37.354.204/0001-30
FOUR BID
COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Rua Barão de Cantagalo
Qda 017 / Lte 01 A - Balneário São Pedro
São Pedro da Aldeia - RJ / CEP 28940-000
São Pedro da Aldeia - RJ

	Especificação dos Equipamentos / Material Permanente / Consumo					
LOTE	SERVIÇOS (Especificação Técnica)	UN	MARCA	QUANT.	*VALOR UNITÁRIO*	*VALOR TOTAL*
1	**LOTE 01:** Saco plástico de lixo, capacidade 100 litros espessura : 04 micra, cor preta.	Fardo Com 100	GERAPLAST	1000	R$23,53	R$ 23.530,00
					VALOR DO LOTE 1	**R$23.530,00**
2	**LOTE 02:** Saco plástico de lixo, capacidade 60 litros, espessura : 12 micra, cor preta.	Fardo com 100	GERAPLAST	1008	R$ 28,58	R$28.808,64
					VALOR DO LOTE 2	**R$28.808,64**
					TOTAL DOS LOTES:	**R$ 52.338,64**

Valor total dos lotes 1 e 2: R$ 52.338,64
(Cinquenta e dois mil, trezentos e trinta e oito reais e sessenta e quatro centavos).

Dyogo de Araujo Braga
CPF: 099.830.867-60
Diretor

FOUR. BID
from pin to rocket

Nº PROCESSO 040/2629/19
DATA 23/10/19 FLS 334
RUBRICA Sandra Regina Moura
Chefe de Serviço

(X) Optante pelo Simples Nacional
( ) Não Optante pelo Simples Nacional

DECLARO, que o(s) item (ns) ofertado(s) está (ão) em conformidade com as especificações contidas no ANEXO 8 – Termo de Referência do Objeto deste Edital.

DECLARO, ainda, que nos preços estão inclusos todos os custos diretos e indiretos indispensáveis à perfeita execução do objeto deste Edital, assim como abrange todos os custos com materiais e serviços necessários à entrega do(s) item (ns) em perfeitas condições de uso, eventual substituição de unidades defeituosas e/ou entrega de itens faltantes.

Essa proposta tem validade de 60 (sessenta) dias.

Niterói, 05 de Agosto de 2020.

Dyogo de Araujo Braga
CPF: 099.830.867-60
Diretor

Atenciosamente,

Dyogo de Araujo Braga

Diretor.

37.354.204/0001-30
FOUR BID
COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Rua Barão de Cantagalo
Qda 017/Lte 01 A - Balneário São Pedro
São Pedro da Aldeia - RJ / CEP 28940-000
São Pedro da Aldeia - RJ

Nº PROCESSO 040/2291/19
DATA 23/10/19 FLS 335
RUBRICA Samara Regina Moura
Chefe de Serviço - CC3

Anexo - 7
DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Local e data, Niterói, 05/08/2020.

À/Ao

Comissão de Licitação ou **Pregoeiro**

a/c Sr.

Presidente da Comissão ou Pregoeiro

Ref. Pregão Presencial Nº 022/2020

Four Bid Comércio e Serviços Ltda-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 37.354.204/0001-30, sediada na Rua Barão de Cantagalo, Balneário, São Pedro da Aldeia, Rio de Janeiro, neste ato representada pelo seu representante legal, o(a) Sr.(a) Dyogo de Araujo Braga, inscrito(a) no CPF sob o nº 099.830.867-60, portador(a) da cédula de identidade nº 13264800-7, expedida por IFP/RJ, **DECLARA** sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta anexa foi elaborada de maneira independente, e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutida com ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame, por qualquer meio ou qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame, quanto a participar ou não da referida licitação;

Nº PROCESSO 040/2629/19
DATA 23/10/19 FLS: 336
RUBRICA
Sandra Regina Mey
Chefe de Serviço
244

d) que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta anexa não foi no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido do ÓRGÃO LICITANTE antes da abertura oficial das propostas e;

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Niterói, em 05 de Agosto de 2020

Dyogo de Araujo Braga
CPF: 099.830.867-60
Diretor

Atenciosamente,
Dyogo de Araújo Braga
Diretor.

37.354.204/0001-30
FOUR BID
COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Rua Barão de Cantagalo
Qda 017 / Lte 01 A - Balneário São Pedro
São Pedro da Aldeia - RJ / CEP 28940-000
São Pedro da Aldeia - RJ

Nº PROCESSO: 040629/19
DATA 23/10/19 FLS: 337
RUBRICA

Anexo - 7
DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Local e data, Niterói, 05/08/2020.

À/Ao

Comissão de Licitação ou **Pregoeiro**

a/c Sr.

Presidente da Comissão ou Pregoeiro

Ref. Pregão Presencial Nº 022/2020

Four Bid Comércio e Serviços Ltda-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 37.354.204/0001-30, sediada na Rua Barão de Cantagalo, Balneário, São Pedro da Aldeia, Rio de Janeiro, neste ato representada pelo seu representante legal, o(a) Sr.(a) Dyogo de Araujo Braga, inscrito(a) no CPF sob o nº 099.830.867-60, portador(a) da cédula de identidade nº 13264800-7, expedida por IFP/RJ, **DECLARA** sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta anexa foi elaborada de maneira independente, e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutida com ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame, por qualquer meio ou qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame, quanto a participar ou não da referida licitação;

FOUR BID
from pin to socket

Nº PROCESSO 040/2629/19
DATA 23/10/19 15:33
RUBRICA
Sandra Regina Moura
Chefe de Serviço
244.495-0

d) que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta anexa não foi no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido do ÓRGÃO LICITANTE antes da abertura oficial das propostas e;

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Niterói, em 05 de Agosto de 2020

Dyogo de Araujo Braga
CPF: 109.830.867-60
Diretor

Atenciosamente,
Dyogo de Araujo Braga
Diretor.

37.354.204/0001-30
FOUR BID
COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Rua Barão de Cantagalo
Qda 017 / Lte 01 A - Balneário São Pedro
São Pedro da Aldeia - RJ / CEP 28940-000
São Pedro da Aldeia - RJ

CHA | CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

Nº PROCESSO 040/26 29/19
DATA 23/10/19 FLS 339
RUBRICA Sandra Regina Moura
Chefe de Serviço
44.495-0

De: ELIDANE CONSTRUTORA – LTDA. ME / CHA CONST. E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS
CNPJ.: 21.228.524/0001-04 **Insc. Estadual:** 86799383
End.: Av. Padre Vieira, 3, LT 3 QD 37 **Bairro:** Jardim Catarina **Cidade:** São Gonçalo **Estado:** RJ **CEP:** 24.715-161
Contato: Elienai da Silva Campos
E-mail: chaconstrucoes@outlook.com
Tel,: (21) 96451-3255/ (21) 3605-0487

ANEXO 4 – PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL: ELIDANE CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 21.228.524/0001-04
INSCRIÇÃO MUNICIPAL E/OU ESTADUAL: 86799383
ENDEREÇO: Av. Padre Vieira, 3, LT 3 QD 37 BAIRRO: Jardim Catarina
CEP: 24.715-161 CIDADE: São Gonçalo
ESTADO: Rio de Janeiro
TELEFONE: (21) 96451-3255/ (21) 3605-0487 E-MAIL: chaconstrucoes@outlook.com

	Especificação dos Equipamentos / Material Permanente / Consumo					
LOTE	**SERVIÇOS (Especificação Técnica)**	**UN**	**MARCA**	**QUANT.**	***VALOR UNITÁRIO***	***VALOR TOTAL***
1	**LOTE 01:** Saco plástico de lixo, capacidade 100 litros espessura : 04 micra, cor preta.	Fardo Com 100	FRILCA	1000	R$ 27,00	
					VALOR DO LOTE 1	**R$** R$ 27.000,00
2	**LOTE 02:** Saco plástico de lixo, capacidade 60 litros, espessura : 12 micra, cor preta.	Fardo com 100	FRILCA	1008	R$ 29,00	
					VALOR DO LOTE 2	**R$** R$ 29.232,00
					TOTAL DOS LOTES:	**R$ 56.232,00**

Valor total dos lotes 1 e 2: **R$ 52.216,00** (Cinquenta e dois mil e duzentos e dezesseis reais)

(X) Optante pelo Simples Nacional

21.228.524/0001-04
ELIDANE CONSTRUTORA LTDA.
AV. PADRE VIEIRA N.º 3 LT. 3 QD 37
JARDIM CATARINA - CEP. 24.715-161
SÃO GONÇALO - RJ

CHA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

Nº PROCESSO 040/26 39/19
DATA 23/10/19 FLS: 340
RUBRICA Sandra Regina Moura
Chefe de Serviço - CC3

De: ELIDANE CONSTRUTORA – LTDA. ME / CHA CONST. E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS
CNPJ.: 21.228.524/0001-04 **Insc. Estadual:** 86799383
End.: Av. Padre Vieira, 3, LT 3 QD 37 **Bairro:** Jardim Catarina **Cidade:** São Gonçalo **Estado:** RJ **CEP: 24.715 161**
Contato: Elienai da Silva Campos
E-mail: chaconstrucoes@outlook.com
Tel,: (21) 96451-3255/ (21) 3605-0487

DECLARO, que o(s) item(s) ofertado(s) está(ão) em conformidade com as especificações contidas no ANEXO 8 – Termo de Referência do Objeto deste Edital.

DECLARO, ainda, que nos preços estão inclusos todos os custos diretos e indiretos indispensáveis à perfeita execução do objeto deste Edital, assim como abrange todos os custos com materiais e serviços necessários à entrega do(s) item(ns) em perfeitas condições de uso, eventual substituição de unidades defeituosas e/ou entrega de itens faltantes.
Essa proposta tem validade de 60 (sessenta) dias.

SÃO GONÇALO, 05 de AGOSTO de 2020.

Elienai da Silva Campos
IDENT. 10408280-5
DIRETOR

Elienai da Silva Campos
CPF: 026.612.307-42
SÓCIO ADMINISTRADOR

21.228.524/0001-04
ELIDANE CONSTRUTORA LTDA.
AV. PADRE VIEIRA N.º 3 LT. 3 Qd. 37
JARDIM CATARINA - CEP. 24.715-161
SÃO GONÇALO - RJ

CHA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

Nº PROCESSO 040/2629/19
DATA 23/10/19 FLS: 341
RUBRICA Sandra Regina Moura
Chefe de Serviço - CC3
244.425-0

De: ELIDANE CONSTRUTORA – LTDA. ME / CHA CONST. E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS
CNPJ.: 21.228.524/0001-04 **Insc. Estadual:** 86799383
End.: Av. Padre Vieira, 3, LT 3 QD 37 **Bairro:** Jardim Catarina **Cidade:** São Gonçalo **Estado:** RJ **CEP: 24.715 161**
Contato: Elienai da Silva Campos
E-mail: chaconstrucoes@outlook.com
Tel,: (21) 96451-3255/ (21) 3605-0487

ANEXO 4 – PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL: ELIDANE CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 21.228.524/0001-04
INSCRIÇÃO MUNICIPAL E/OU ESTADUAL: 86799383
ENDEREÇO: Av. Padre Vieira, 3, LT 3 QD 37 BAIRRO: Jardim Catarina
CEP: 24.715-161 CIDADE: São Gonçalo
ESTADO: Rio de Janeiro
TELEFONE: (21) 96451-3255/ (21) 3605-0487 E-MAIL: chaconstrucoes@outlook.com

	Especificação dos Equipamentos / Material Permanente / Consumo					
LOTE	**SERVIÇOS (Especificação Técnica)**	**UN**	**MARCA**	**QUANT.**	***VALOR UNITÁRIO***	***VALOR TOTAL***
1	**LOTE 01:** Saco plástico de lixo, capacidade 100 litros espessura : 04 micra, cor preta.	Fardo Com 100	FRILCA	1000	R$ 27,00	
					VALOR DO LOTE 1	**R$** R$ 27.000,00
2	**LOTE 02:** Saco plástico de lixo, capacidade 60 litros, espessura : 12 micra, cor preta.	Fardo com 100	FRILCA	1008	R$ 29,00	
					VALOR DO LOTE 2	**R$** R$ 29.232,00
					TOTAL DOS LOTES:	**R$ 56.232,00**

Valor total dos lotes 1 e 2: **R$ 52.216,00** (Cinquenta e dois mil e duzentos e dezesseis reais)

(X) Optante pelo Simples Nacional

21.228.524/0001-04
ELIDANE CONSTRUTORA LTDA.
AV. PADRE VIEIRA N.º 3 LT. 3 QD. 37
JARDIM CATARINA - CEP. 24.715-161
SÃO GONÇALO - RJ

CHA | CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

Nº PROCESSO 090262971/19
DATA 23.10.19 FLS 342
RUBRICA
Sandra Regina Moura
Matrícula 44.495-0

De: ELIDANE CONSTRUTORA – LTDA. ME / CHA CONST. E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS
CNPJ.: 21.228.524/0001-04 **Insc. Estadual:** 86799383
End.: Av. Padre Vieira, 3, LT 3 QD 37 **Bairro:** Jardim Catarina **Cidade:** São Gonçalo **Estado:** RJ **CEP: 24.715 161**
Contato: Elienai da Silva Campos
E-mail: chaconstrucoes@outlook.com
Tel,: (21) 96451-3255/ (21) 3605-0487

DECLARO, que o(s) item(s) ofertado(s) está(ão) em conformidade com as especificações contidas no ANEXO 8 – Termo de Referência do Objeto deste Edital.

DECLARO, ainda, que nos preços estão inclusos todos os custos diretos e indiretos indispensáveis à perfeita execução do objeto deste Edital, assim como abrange todos os custos com materiais e serviços necessários à entrega do(s) item(ns) em perfeitas condições de uso, eventual substituição de unidades defeituosas e/ou entrega de itens faltantes.
Essa proposta tem validade de 60 (sessenta) dias.

SÃO GONÇALO, 05 de AGOSTO de 2020.

Elienai da Silva Campos
IDENT. 10408280-5
DIRETOR

Elienai da Silva Campos
CPF: 026.612.307-42
SÓCIO ADMINISTRADOR

21.228.524/0001-04
ELIDANE CONSTRUTORA LTDA.
AV. PADRE VIEIRA N.º 3 LT. 3 QD. 37
JARDIM CATARINA - CEP. 24.715-161
SÃO GONÇALO - RJ

CHA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

Nº PROCESSO 040/002629/19
DATA 23/10/19 FLS: 343
RUBRICA
Sandra Regina Moura
Chefe de Serviço - CC3
244.495-0

De: ELIDANE CONSTRUTORA – LTDA. ME / CHA CONST. E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS
CNPJ.: 21.228.524/0001-04 **Insc. Estadual:** 86799383
End.: Av. Padre Vieira, 3, LT 3 QD 37 **Bairro:** Jardim Catarina **Cidade:** São Gonçalo **Estado:** RJ **CEP: 24.715 161**
Contato: Elienai da Silva Campos
E-mail: chaconstrucoes@outlook.com
Tel,: (21) 96451-3255/ (21) 3605-0487

ANEXO 7
DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2020
Processo administrativo n.º 040/002629/2019

Elienai da Silva Campos, portador da Carteira de Identidade nº 10408280-5 e do CPF nº 026.612.307-42, como representante devidamente constituído de ELIDANE CONSTRUTORA LTDA, inscrito no CNPJ nº 21.228.524/0001-04 doravante denominado Licitante, para fins do disposto no item 2.1 do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2020, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar da PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2020, Processo administrativo n.º 040/002629/2019 foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da do PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2020, Processo administrativo n.º 040/002629/2019, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2020, Processo administrativo n.º 040/002629/2019 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2020, Processo administrativo n.º 040/002629/2019, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2020, Processo administrativo n.º 040/002629/2019 quanto a participar ou não da referida licitação;
(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2020, Processo administrativo n.º 040/002629/2019 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2020, Processo administrativo n.º 040/002629/2019 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2020, Processo administrativo n.º 040/002629/2019 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante de (órgão licitante) antes da abertura oficial das propostas; e
(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

SÃO GONÇALO, 05 de AGOSTO de 2020.

21.228.524/0001-04
ELIDANE CONSTRUTORA LTDA.
AV. PADRE VIEIRA N.º 3 LT. 3 Qd. 37
JARDIM CATARINA - CEP. 24.715-161
SÃO GONÇALO - RJ

Elienai da Silva
IDENT. 10408280
DIRETOR

Elienai da Silva Campos
CPF: 026.612.307-42
SÓCIO ADMINISTRADOR

100% embalagens Distribuidora

Nº PROCESSO 040/2699
DATA 23/10/19 FLS 344
RUBRICA Sandra Regina Moura
Chefe de Serviço - CC3
244.495-0

ANEXO 4 – PROPOSTA DE PREÇOS – PREGÃO PRESENCIAL 22/2020.

RAZÃO SOCIAL: 100% Embalagens Distribuidora Além Paraíba LTDA
CNPJ: 04.168.271/0002-92
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 78.582.340
ENDEREÇO: Av. Cotril nº 1904 – Jamapara- Sapucaia - RJ
BAIRRO: Jamapara **CEP: 25.887-000**
CIDADE: Rio de Janeiro **ESTADO: RJ**
TELEFONE: (32) 3466-4944
E-MAIL: nattymarcial2019@gmail.com e cassia.embalagens@hotmail.com
DADOS BANCÁRIOS: BCO: BRASIL / AG: 0356-5 / C/C. 13916-5

	Especificação dos Equipamentos / Material Permanente / Consumo					
LOTE	**SERVIÇOS (Especificação Técnica)**	**UN**	**MARCA**	**QUANT.**	***VALOR UNITÁRIO***	***VALOR TOTAL***
1	**LOTE 01:** Saco plástico de lixo, capacidade 100 litros espessura : 04 micra, cor preta.	Fardo Com 100	100%	1000	R$ 18,90	R$ 18.900,00
					VALOR DO LOTE 1	**R$ 18.900,00**
2	**LOTE 02:** Saco plástico de lixo, capacidade 60 litros, espessura : 12 micra, cor preta.	Fardo com 100	100%	1008	R$ 13,90	R$ 14.011,20
					VALOR DO LOTE 2	**R$ 14.011,20**
					TOTAL DOS LOTES:	**R$ 32.911,20**

Valor total: R$ 32.911,20 (Trinta e dois mil novecentos e onze reais e vinte centavos)

OBS: A CONTRATADA deverá apresentar planilha detalhada que expressem todos os custos unitários para a contratação do serviço, como mão de obra, encargos sociais, insumos e BDI, dentre outros que se fizerem necessários.

(X) Optante pelo Simples Nacional
( ) Não Optante pelo Simples Nacional

100% embalagens Distribuidora

Nº PROCESSO 040/2629/19
DATA 23/10/19 FLS 345
RUBRICA Sandra Regina Moura

DECLARO, que o(s) item(s) ofertado(s) está(ão) em conformidade com as especificações contidas no ANEXO 8 – Termo de Referência do Objeto deste Edital.

DECLARO, ainda, que nos preços estão inclusos todos os custos diretos e indiretos indispensáveis à perfeita execução do objeto deste Edital, assim como abrange todos os custos com materiais e serviços necessários à entrega do(s) item(ns) em perfeitas condições de uso, eventual substituição de unidades defeituosas e/ou entrega de itens faltantes.

Essa proposta tem validade de 60 (sessenta) dias.

Rio de Janeiro 03 de Agosto de 2020.

Paulo Cesar Barcellos

PAULO CESAR BARCELLOS

REPRESENTANTE COMERCIAL

RG. 03448790-0 DETRAN/RJ

100% embalagens Distribuidora

Nº PROCESSO 040026271/19
DATA 23/10/19 FLS 346
RUBRICA
Sandra Regina Moura
Chefe de Serviço - GCP
244.495-0

ANEXO 7
DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Ref. Pregão Presencial nº 22/2020

A Empresa 100% Embalagens Distribuidora Além Paraíba LTDA, CNPJ nº. 04.168.271/0002-92 sediada na Av. Cotril nº 1904 – Jamapara- Sapucaia - RJ por intermédio de seu representante legal o(a) Sr ª. Paulo Cesar Barcellos, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 03448790-0 DETRAN/RJ e CPF 369.723.207-04, para fins do disposto no item 7.6.1 do Edital Pregão Presencial nº 22/2020, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar da Pregão Presencial nº 22/2020 foi elaborada de maneira independente Empresa 100% Embalagens Distribuidora Além Paraíba LTDA, CNPJ nº 04.168.271/0002-92, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da Pregão Presencial nº 22/2020, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da Pregão Presencial nº 22/2020não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da Pregão Presencial nº 22/2020 quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da Pregão Presencial nº 22/2020 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da Pregão Presencial nº 22/2020 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da Pregão Presencial nº 22/2020 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante de Prefeitura Municipal de Niterói antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Rio de Janeiro 06 de Agosto de 2020.

PAULO CESAR BARCELLOS

REPRESENTANTE COMERCIAL

RG. 03448790-0 DETRAN/RJ

Nº PROCESSO 040/2629/19
DATA 23/10/19 FLS: 347
RUBRICA Sandra Regina Moura
Chefe de Serviço - GC3
244.495-0

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
20.420.471/0001-66 **MATRIZ**		**09/06/2014**

NOME EMPRESARIAL
AVANTE BRASIL COMERCIAL LIMITADA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
AVANTE BRASIL PAPELARIA	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas
18.12-1-00 - Impressão de material de segurança
18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
41.20-4-00 - Construção de edifícios
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores
46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas
46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos
46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados
46.43-5-02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações
46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-06 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R NILO PECANHA	**27**	**PAVMTO: 1; LOJA;**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
28.800-000	**CENTRO**	**RIO BONITO**	**RJ**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(21) 2605-2091 / (21) 2607-0359

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**09/06/2014**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **13/08/2018** às **12:29:15** (data e hora de Brasília).

Nº PROCESSO 040/2629/19
DATA 23/10/19 FLS: 348
RUBRICA
Sandra Regina Moura
Chefe de Serviço
244.495-0

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
20.420.471/0001-66 **MATRIZ**		**09/06/2014**

NOME EMPRESARIAL
AVANTE BRASIL COMERCIAL LIMITADA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens
46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R NILO PECANHA	**27**	**PAVMTO: 1; LOJA;**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
28.800-000	**CENTRO**	**RIO BONITO**	**RJ**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(21) 2605-2091 / (21) 2607-0359

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**09/06/2014**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **13/08/2018** às **12:29:15** (data e hora de Brasília).

Nº PROCESSO 04026297/19
DATA 23/10/19 FLS: 349
RUBRICA Sandra Regina Moura Chefe do Serviço - CCS 24.492-0

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
20.420.471/0001-66 **MATRIZ**		**09/06/2014**

NOME EMPRESARIAL
AVANTE BRASIL COMERCIAL LIMITADA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.63-6-05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios
47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação
47.89-0-09 - Comércio varejista de armas e munições
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
49.24-8-00 - Transporte escolar
68.21-8-02 - Corretagem no aluguel de imóveis
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra
80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada
80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R NILO PECANHA	**27**	**PAVMTO: 1; LOJA;**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
28.800-000	**CENTRO**	**RIO BONITO**	**RJ**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(21) 2605-2091 / (21) 2607-0359

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**09/06/2014**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **13/08/2018** às **12:29:15** (data e hora de Brasília).

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

Nº PROCESSO 04026291/19
DATA 23/10/19 FLS 350
RUBRICA
Sandra Regina Moura
Chefe de Serviço
244.426-0

CNPJ: 20.420.471/0001-66
NOME EMPRESARIAL: AVANTE BRASIL COMERCIAL LIMITADA
CAPITAL SOCIAL: R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	JOANA DARC AVELINO DE SOUSA
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	FRANCISCO DANIEL AVELINO DE SOUZA
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o E-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 13/08/2018 às 12:31 (data e hora de Brasília).

Voltar

Preparar Página para Impressão

Nº PROCESSO 040/2629/19
DATA 28/10/19 FLS: 351
RUBRICA
Chefe de Serviço - CC3
244.495-3

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

Sistema Integrado de Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Data da concessão da inscrição
20.420.471/0001-66	86.891.352	19/03/2015

Nome empresarial
AVANTE BRASIL PAPELARIA LIMITADA ME

Título do estabelecimento

Natureza Jurídica
Sociedade Empresária Limitada

Regime de apuração
Simples nacional

Tipo de unidade do estabelecimento
Unidade Operacional

Endereço do estabelecimento
RUA NILO PEÇANHA, 27 1º PAVIMENTO LOJA
Centro - RIO BONITO RJ 28.800-000

Situação cadastral	Data da situação cadastral
Habilitada	19/03/2015

Atividades econômicas (CNAE)

Principal
46.47-8/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA

Secundárias
18.22-9/99 - SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO
46.41-9/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE TECIDOS
46.41-9/03 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
46.42-7/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANÇA
46.42-7/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO
46.43-5/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE CALÇADOS
46.43-5/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM
46.46-0/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA
46.49-4/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
46.49-4/06 - COMÉRCIO ATACADISTA DE LUSTRES, LUMINÁRIAS E ABAJURES
46.49-4/08 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR
46.49-4/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Unidade de cadastro	Unidade de fiscalização
AFR 19.01 - Auditoria-Fiscal Regional do Interior - Itaboraí	AFR 19.01 - Auditoria-Fiscal Regional do Interior - Itaboraí

Observação
Contribuinte optante do Simples Nacional desde 09/06/2014. Em regra, documentos fiscais emitidos não geram crédito de ICMS.

Comprovante emitido nos termos da Resolução SEFAZ nº 720/2014, Parte II, Anexo I , em 13/08/2018 12:33:47.

Código de autenticidade: 86891352008686739

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

Sistema Integrado de Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro

Nº PROCESSO 330040/002629/19
DATA 23/10/19 FLS 352
RUBRICA
Juliana Moura
Chefe de Serviço - SUP
244.495-0

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Data da concessão da inscrição
20.420.471/0001-66	86.891.352	19/03/2015

Nome empresarial
AVANTE BRASIL PAPELARIA LIMITADA ME

Título do estabelecimento

Natureza Jurídica
Sociedade Empresária Limitada

Regime de apuração
Simples nacional

Tipo de unidade do estabelecimento
Unidade Operacional

Endereço do estabelecimento
RUA NILO PEÇANHA, 27 1º PAVIMENTO LOJA
Centro - RIO BONITO RJ 28.800-000

Situação cadastral	Data da situação cadastral
Habilitada	19/03/2015

46.51-6/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA
46.52-4/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO
46.65-6/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; PARTES E PEÇAS

46.69-9/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PEÇAS
46.86-9/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS
46.89-3/99 - COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS INTERMEDIÁRIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Unidade de cadastro	Unidade de fiscalização
AFR 19.01 - Auditoria-Fiscal Regional do Interior - Itaboraí	AFR 19.01 - Auditoria-Fiscal Regional do Interior - Itaboraí

Observação
Contribuinte optante do Simples Nacional desde 09/06/2014. Em regra, documentos fiscais emitidos não geram crédito de ICMS.

Comprovante emitido nos termos da Resolução SEFAZ nº 720/2014, Parte II, Anexo I , em 13/08/2018 12:33:47.

Código de autenticidade: 86891352008686739.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE RIO BONITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Nº PROCESSO 040/629/15
DATA 28/10/15 FLS: 353
RUBRICA
Sandra Regina Nour
Chefe de Setor

2185/2015

ALVARÁ
PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL — NOME / RAZÃO SOCIAL

91282 - AVANTE BRASIL PAPELARIA LTDA - ME

ATIVIDADE

464780100 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

ENDEREÇO

Logradouro: Rua NILO PEÇANHA — Número: 27
Complemento: 1º PAVIMENTO - LOJA — CEP: 28800-000
Bairro: CENTRO
Distrito: RIO BONITO
Cidade: Rio Bonito — UF: RJ

CNPJ: 20.420.471/0001-66 — Inscrição Estadual:

OBSERVAÇÕES

Validade: Enquanto perdurarem as condições da concessão

Data de Expedição: 19/08/2015

Lavrado por: Marcelo Fonseca Soares - Mat. 894343
Secretario de Fazenda

FIXAR EM LOCAL VISÍVEL

DE ACORDO
COM O ORIGINAL
EM 06/05/20

Cartão de Inscrição Municipal

Nº PROCESSO 040/2629/19
DATA 23/10/19 FLS 354
RUBRICA
Sandra Regina Moura
Chefe de Serviço - CC3
24/495-0

INSCRIÇÃO MUNICIPAL - NOME / RAZÃO SOCIAL

91282 - AVANTE BRASIL PAPELARIA LTDA - ME

ENDEREÇO

Logradouro: Rua NILO PEÇANHA
Número: 27
Complemento: 1 º PAVIMENTO - LOJA
Cep: 28800000
Bairro: CENTRO
Distrito: RIO BONITO
Cidade: Rio Bonito
UF: RJ

CNPJ: 20.420.471/0001-66

Data Início: 18/08/2015

Rua Monsenhor Antônio de Souza Gens, 23 - Centro - Rio Bonito - RJ - Cep: 28.800-000 - Tel.: 21 2734-0276 R: 226/227 - www.riobonito.rj.gov.br

Modelo aprovado conforme Instrução Normativa nº 003/2005

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE RIO BONITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

N.º 0330/2015

Cartão de Inscrição Municipal

INSCRIÇÃO MUNICIPAL - NOME / RAZÃO SOCIAL

91282 - AVANTE BRASIL PAPELARIA LTDA - ME

ENDEREÇO

Logradouro: Rua NILO PEÇANHA
Número: 27
Complemento: 1 º PAVIMENTO - LOJA
Cep: 28800000
Bairro: CENTRO
Distrito: RIO BONITO
Cidade: Rio Bonito
UF: RJ

CNPJ: 20.420.471/0001-66

Data Início: 18/08/2015

Rua Monsenhor Antônio de Souza Gens, 23 - Centro - Rio Bonito - RJ - Cep: 28.800-000 - Tel.: 21 2734-0276 R: 226/227 - www.riobonito.rj.gov.br

Modelo aprovado conforme Instrução Normativa nº 003/2005

Marcelo F. Soares

DE ACORDO
COM O ORIGINAL
EM 06 / 08 / 20

Nº PROCESSO 040/2629/19
DATA 23/10/19 FLS: 355
RUBRICA
Sandra Regina Moura
Chefe de Serviço - CC3
2[illegible]

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: AVANTE BRASIL COMERCIAL LIMITADA
CNPJ: 20.420.471/0001-66

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:38:54 do dia 11/05/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 07/11/2020.
Código de controle da certidão: **1CF0.029D.CA8C.736C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

Nº PROCESSO 04/2629/19 FLS 356
DATA 23/10/19
RUBRICA
Sandra Regina Moura
Chefe de Serviço - CC3
244.495-0

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº: 05-2020/572685

Código de verificação de autenticidade: d2d303161df7345adfa3ac46bc3dec89

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
CPF / CNPJ: 20.420.471/0001-66	CAD-ICMS: Ativo
NOME / RAZÃO SOCIAL: AVANTE BRASIL COMERCIAL LIMITADA	

CERTIFICAMOS, para os fins de direito, e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, que, até a presente data,
NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a RECEITA ESTADUAL para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.

EMITIDA EM: 11/05/2020 ÀS 09:20:02

VÁLIDA ATÉ: 09/08/2020

Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ nº 109 de 04/08/2017

OBSERVAÇÕES

Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão Negativa da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta PGE/SER nº 33/2004.

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada pela Internet (http://www10.fazenda.rj.gov.br/SATI-FiscoFacil/publico/autenticidadeHashCertidao/consultaAutenticidadeHash.xhtml).

A verificação de débitos é efetuada pelo CNPJ do requerente, abrangendo sua regularidade fiscal e de estabelecimentos que porventura possuir com mesma raiz de CNPJ. A razão social, quando indicada, é informação apenas ilustrativa.

O campo CAD-ICMS atesta a situação do CNPJ do requerente no Cadastro Estadual de Contribuintes do ICMS: ATIVO - estabelecimento inscrito e ativo; DESATIVADO - estabelecimento inscrito e desativado; NÃO INSCRITO - estabelecimento sem qualquer inscrição. No caso de estabelecimento inscrito no CAD-ICMS, sua identificação deveráser obtida pelo Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (www.fazenda.rj.gov.br).

A condição de não-inscrito ou desativado não desobriga o requerente de possuir inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro caso exerça atividade relacionada no artigo 20 do Anexo I da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/2014.

Nº PROCESSO 09/2699/19
DATA 28/10/19 FLS: 357
RUBRICA
Sandra Regina Moura
Chefe de Serviço - CC3
244.895-0

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA

Certifico, tendo em vista as informações fornecidas pelo Sistema da Dívida Ativa, referente ao pedido **51835/2020** , que no período de **1977 até 12/05/2020** **NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO** em Dívida Ativa para o contribuinte abaixo:

RAZÃO SOCIAL: **AVANTE BRASIL COMERCIAL LTDA ME**

CNPJ: **20.420.471/0001-66** INSCRIÇÃO ESTADUAL: **86.89135.2**

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço http://www.dividaativa.rj.gov.br.

CÓDIGO CERTIDÃO: **WRWE.4130.4211.30B0**

Esta certidão tem validade até 09/11/2020 , considerando 180 (cento e oitenta) dias após a data da pesquisa cadastral realizada em 13/05/2020 às 13:02:28.3 , conforme artigo 11 da Resolução N. 2690 de 05/10/2009.

Em caso de dúvida, recorra a PROCURADORIA:

Procurador - Regional de NITEROI

Rua Visconde de Sepetiba, 935 7º Andar, Centro

Emitida em 13/05/2020 às 13:12:09.3

Nº PROCESSO 040/2629/19
DATA 23/10/19 Fls 358
RUBRICA Sandra Regina Moura
Chefe de Serviço
244.495-0

Data: 14/07/2020 11h30min

Número	Validade
4163	13/08/2020

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA

Nome / Razão Social

AVANTE BRASIL PAPELARIA LTDA - ME CNPJ: 20.420.471/0001-66

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à | Finalidade

Mensagem

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria Municipal de Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado nesta data.

OBS

Esta certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias

Código de Controle

DDA1DIJRZSZL3441

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
http://www.riobonito.rj.gov.br

Rio Bonito (RJ), 14 de Julho de 2020

Data: 14/07/2020 11h32min

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E FINANÇAS

Número	Validade
6040	13/08/2020

Nº PROCESSO 040/2629/19
DATA 23/10/19 FLS 359
RUBRICA Sandra Regina Moura
Matrícula 244.495-0

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

AVANTE BRASIL PAPELARIA LTDA - ME CNPJ: 20.420.471/0001-66

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à	Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativo ao cadastro econômico com a localização abaixo descrita.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Econômico: 91282 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA
Endereço: Rua NILO PEÇANHA, 27 - Bairro CENTRO - Compl. 1 º PAVIMENTO - LOJA - CEP 28800000

Código de Controle

DDD1DP23HSZL5171

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
http://www.riobonito.rj.gov.br

Rio Bonito (RJ), 14 de Julho de 2020

Nº PROCESSO 040/2699/19
DATA 23/10/19 FLS 360
RUBRICA
Sandra Regina Moura
Chefe de Serviço - CC3
244.495-3

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 20.420.471/0001-66
Razão Social: AVANTE BRASIL PAPELARIA LIMITADA
Endereço: ROD GOVERNADOR MARIO COVAS KM295 S417 PLAZA ITABORAI / TRES PONTES / ITABORAI / RJ / 24809-234

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/07/2020 a 07/08/2020

Certificação Número: 2020070905202680839341

Informação obtida em 24/07/2020 17:09:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Nº PROCESSO 40.2629/19
DATA 23/10/19 Página 1 de 1
RUBRICA FLS 361
Sandra Regina Moura
Chefe de Serviço - CCS
244.495-0

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AVANTE BRASIL COMERCIAL LIMITADA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 20.420.471/0001-66
Certidão nº: 10719830/2020
Expedição: 12/05/2020, às 15:45:12
Validade: 07/11/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AVANTE BRASIL COMERCIAL LIMITADA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **20.420.471/0001-66**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Nº PROCESSO 040/2629/19
DATA 23/10/19 FLS 362
RUBRICA Sandra Regina Moura
Chefe de Serviços
244.495-0

Poder Judiciário
Estado do Rio de Janeiro

CERTIDÃO

Nº 2020.537.08180

Em atendimento ao requerido junto a esta Corregedoria-Geral da Justiça/RJ por **AVANTE BRASIL COMERCIAL LTDA ME** , CNPJ/CPF nº **20.420.471/0001-66** , **CERTIFICO, para fins de prova em Licitação Pública** que, de acordo com o artigo noventa e oito, item quarenta e três, da Resolução número cinco, de vinte e quatro de março de mil novecentos e setenta e sete, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (Livro III do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Rio de Janeiro), baixada em complementação à Resolução número um, de vinte e um de março de mil novecentos e setenta e cinco do mesmo Tribunal, **os Ofícios de Justiça na Comarca de RIO BONITO**, são em número de dois, competindo ao: **1º Ofício** - tabelião de notas, oficial privativo dos registros de títulos e documentos, de imóveis da 2ª Circunscrição (1º Distrito, lado esquerdo da linha férrea no sentido Niterói - Campos), registro civil de pessoas jurídicas; **2º Ofício** - tabelião de notas, oficial privativo dos registros de protestos de títulos e de imóveis da 1ª Circunscrição (parte do 1º Distrito, lado direito da linha férrea no sentido Niterói - Campos, e 2º Distrito). **CERTIFICO** ainda, que, compete ao **RCPN 1º Distrito** registro civil de pessoas naturais e registro de interdições e tutelas; absorveu atribuições e acervos do RCPN 2º Distrito. Em conformidade com o artigo quatorze, da citada Resolução, **existe apenas um Cartório do Distribuidor, Contador e Partidor.RIO BONITO DCP**: Avenida Antonio Carlos de Souza Guadelupe, S/N 1º andar - Green Valley;

A seguir os respectivos endereços dos serviços: **RIO BONITO RCPN 01 DISTR**: Rua Desembargador Itabaiana de Oliveira, 76 sala 07 - Centro; **RIO BONITO 01 OF DE JUSTICA**: Rua Monsenhor Antonio de Souza Gens, 79 - Centro; **RIO BONITO 02 OF DE JUSTICA**: PRACA FONSECA PORTELA, 70 - Centro.

Observações:
a) As informações do nome e nº do CPF/CNPJ do solicitante são de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
b) A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada na página da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, no endereço http://www.tjrj.jus.br/cgj
c) A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, em até 3 (três) meses após a expedição.

Rio de Janeiro, 28/05/2020 17:21:55.
Divisão de Pessoal da Diretoria Geral de Administração da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro

Regimento de Custas Judiciais do Estado do Rio de Janeiro
Valor cobrado: R$ **23,04** GRERJ Nº **3133840400495**

PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DISTRIBUIDOR DE RIO BONITO
Avenida Antonio Carlos de Souza Guadelupe, S/N
CEP: 28.800-000 - Green Valley - Rio Bonito - RJ

Nº PROTOCOLO 0402629/19
DATA 23/10/19 Fls 363
RUBRICA

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EANS88208-FGV
Consulte a validade do selo em:
https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico

CERTIDÃO

Modelo Cível

2020.0288149.290-1

O Responsável pelo gerenciamento do Distribuidor Oficializado desta Comarca, designado na forma da lei, CERTIFICA com referência aos assuntos mencionados, e DÁ FÉ QUE, revendo em seu poder e Cartório os livros e/ou assentamentos abrangendo todo o inciso I do Artigo 21 da CNCGJ - Parte Judicial, das distribuições em curso relativos a:

I - Ações privativas das Varas Cíveis, tais como Medidas Cautelares (arrestos, sequestros, buscas e apreensões, notificações e outros), Ordinárias, Sumárias, Despejos, Consignatórias, Execuções, reservas de domínio, anulação ou apreensão ou substituição de títulos, renovatórias e outras ações e precatórias;
II - Ações privativas das Varas de Família, como separação, divórcio, alimentos e outras ações e precatórias;
III - Ações privativas das Varas Empresariais, como Falências, Concordatas, Recuperações Judiciais e Extrajudiciais e demais ações e precatórias distribuídas às varas com competência Empresariais;
IV - Ações privativas das Varas de Órfãos e Sucessões, como inventários, testamentos, arrolamentos, arrecadações, administrações provisórias, tutelas, interdições, curatelas, declarações de ausência e outras ações e precatórias distribuídas às varas com competência em Órfãos e Sucessões;
V - Ações Acidentárias;
VI - Ações privativas das Varas de Registro Público, como retificações, averbações, cancelamentos de procurações ou registro de títulos imobiliários e outras ações e precatórias;
VII - Ações privativas das Varas de Infância, da Juventude e do Idoso, tais como ações cíveis fundadas em interesses individuais, difusos ou coletivos afetos à criança e ao adolescente, ações decorrentes de irregularidades em entidades de atendimento, ações referentes às infrações contra norma de proteção à criança ou adolescente, ações de alimentos, embargos de terceiro, mandados de segurança, perda suspensão ou restabelecimento do poder familiar, prestação de constas, remoção, modificação e dispensa de tutor ou curador, revisão judicial de decisão do Conselho Tutelar, cumprimento de sentença e impugnação ou cumprimento de sentença, e, execuções de alimentos, execução de multa e/ou execução de título judicial;
VIII - Ações e Precatórias de competência de Juizados Especiais Cíveis, desde:
quinze de julho de dois mil até quinze de julho de dois mil e vinte,

NADA CONSTA no(s) nome(s) de AVANTE BRASIL COMERCIAL LIMITADA e CNPJ: 20.420.471/0001-66, *pesquisado (s) por semelhança, dados esses fornecidos pelo requerente, conforme pedido de certidão n° 2020.0288149.290-1, arquivado eletronicamente neste Serviço Registral.*

Finalidade declarada pelo requerente: Outros (Ação Cível) - Emissão de certidão para participação em licitações públicas.

RENATA DA SILVA BORTONE - Matr. 21176 - TECNICO DE ATIVIDADE JUDICIARIA deu as buscas para esta Certidão, que segue assinada eletronicamente pelo Oficial Registrador deste Ofício.

Emitida em 15/07/2020 12:22:58
Rio Bonito, 15 de julho de 2020.

Emolumentos
Gratuito/Isento

- ✓ Válido somente com Selo de Fiscalização.
- ✓ A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página http://www4.tjrj.jus.br/portal-extrajudicial/certidao
- ✓ Certidão Emitida nos termos Art. 31 da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Rio de Janeiro – Parte Extrajudicial.
- ✓ Provimento CGJ n° 51/2018 regulamenta a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços extrajudiciais do Estado do Rio de Janeiro.
- ✓ Documento emitido por processamento Eletrônico. Qualquer emenda ou rasura será considerada como indício de adulteração ou tentativa de fraude.
- ✓ Esta Certidão Eletrônica estará disponível para *download* pelo período de 90 (noventa) dias a contar de sua emissão.

Secretaria Municipal de Educação

SME

ACESSE O PORTAL DA EDUCAÇÃO

PREFEITURA RIO BONITO

Nº PROCESSO 040/2029/19
DATA 23/10/19 FLS: 364
RUBRICA
Sandra Regina ...
Chefe da Serviço ...

ATESTADO

ATESTAMOS PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO, QUE A EMPRESA **AVANTE BRASIL PAPELARIA LIMITADA, CNPJ: 20.420.471/0001-66,** ESTABELECIDA NA RUA NILO PEÇANHA, 27 – PAVIMENTO 1 - LOJA, CENTRO – RIO BONITO – RJ, NOS FORNECEU O MATERIAL ABAIXO CITADO, INFORMAMOS AINDA QUE OS MATEIRAIS FORAM ENTREGUES DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO E COM A QUALIDADE E QUANTIDADES SOLICITADAS.

CONFIRMANDO QUE A EMPRESA APRESENTA UM QUADRO DE FUNCIONÁRIOS RESPONSÁVEIS E IDÔNEOS.

DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANTIDADE
ÁLCOOL GEL 70º, 500g.	UND	250
ÁLCOOL LÍQUIDO 70º INPM TUPI 1.000 ML	LT	150
DETERGENTE NEUTRO 5 LTS.	GL	180
COPO AMERICANO 2010 NADIR C/24 UNID.	CX	04
FILTRO DE PAPEL PARA CAFÉ Nº 102 C/30 UNID.	CX	50
PAPEL HIG. ROLÃO BRANCO C/8 ROLOS DE 300M	CX	70
PAPEL TOALHA INTERFOLHA BRANCO C/1.000 FLS.	EMB	56
COPO PLÁSTICO TRANSPARENTE DESCARTÁVEL 200ML, CAIXA COM 25	CX	670
COPO PLÁSTICO TRANSPARENTE DESCARTÁVEL 50ML, CAIXA COM 50	CX	120
SACO PRETO PARA LIXO 40 LTS C/10 UNID.	EMB	700
SACO PRETO PARA LIXO 60 LTS C/10 UNID.	EMB	400

DE ACORDO COM O ORIGINAL EM 06/08/20

241203-0

Rio Bonito, 18 De Junho De 2015.

Flávio José G. Pereira

Flávio José Gomes Pereira - Mat. 895827
Secretario Municipal de Educação

AVANTE BRASIL

COMERCIAL

Nº PROCESSO 040/002629/2019
DATA 28/10/19 FLS: 365
RUBRICA Sandra Regina Moura
Mat. 46.495-0

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS – SECONSER
Rua Visconde do Rio Branco, nº 11, Ponta da Areia – Niterói.
Local de realização do certame: Auditório da Secretaria Municipal de Defesa Civil e Geotecnia, sito a Rua Coronel Gomes Machado, nº 258 – Centro – Niterói/RJ.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/002629/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2020
OBJETO: Aquisição de 1.000 fardos de saco de lixo de 100 litros, na cor preta, com espessura de 4 micra e 1.008 fardos de saco de lixo de 60 litros, na cor preta, com 12 micra de espessura.

DATA DA REALIZAÇÃO: 06/08/2020 - HORÁRIO: 10:00 HORAS.

DECLARAÇÃO ESPECÍFICA

À AVANTE BRASIL COMERCIAL LIMITADA ME, INSCRITA NO CNPJ: 20.420.471/0001-66, SEDIADA NA RUA NILO PEÇANHA, 27 – CENTRO – RIO BONITO – RJ, POR SEU REPRESENTANTE LEGAL INFRA-ASSINADO E QUALIFICADO, **SOB AS PENAS DA LEI, E PARA OS FINS DO EDITAL ACIMA CITADO,** DECLARA QUE:

- Asseguramos ter pleno conhecimento da legislação pertinente à contratação em pauta e demais condições previstas no edital e seus anexos;

- Atestamos O Cumprimento Do Disposto No Inciso XXXIII Do Art. 7° Da Constituição Federal, Para Fins Do Disposto No Inciso V, Do Art. 27, Da Lei N.° 8.666, De 21 De Junho De 1993, Acrescido Pela Lei N.° 9.854, De 27 De Outubro De 1999, Que Não Emprega Menor De Dezoito Anos Em Trabalho Noturno, Perigoso Ou Insalubre E Não Emprega Menor De Dezesseis Anos. Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

- Não existem fatos supervenientes impeditivos da habilitação nesta licitação;

- Não possui servidor público municipal em seu quadro funcional;

- Garantimos o prazo de validade da presente proposta por 60 (sessenta) dias corridos a partir da data de sua apresentação;

20.420.471/0001-66
I.E: 86.891.352
AVANTE BRASIL
COMERCIAL LTDA - ME
END.: RUA NILO PEÇANHA, Nº 27, PAVIMENTO 01
LOJA - CENTRO - RIO BONITO - RJ.
CEP: 28.800-000

RIO BONITO, 06 DE AGOSTO DE 2020.

FRANCISCO DANIEL AVELINO DE SOUZA
SÓCIO ADMINISTRADOR
RG: 21.571.095-5
CPF: 059.402.867-12

AVANTE BRASIL COMERCIAL LTDA ME-CNPJ: 20.420.471/0001-66
FRANCISCO DANIEL AVELINO DE SOUZA /SÓCIO ADMINISTRADOR
RG: 21.571.095-5 E CPF: 059.402.867-12

AVANTE BRASIL

COMERCIAL

Nº PROCESSO 040/002629/19
DATA 23/10/19 FLS 366
RUBRICA Sandra Regina Moura
Chefe de Serviço - Cl.
24/1.496-3

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS – SECONSER
Rua Visconde do Rio Branco, nº 11, Ponta da Areia – Niterói.
Local de realização do certame: Auditório da Secretaria Municipal de Defesa Civil e Geotecnia, sito a Rua Coronel Gomes Machado, nº 258 – Centro – Niterói/RJ.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/002629/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2020
OBJETO: Aquisição de 1.000 fardos de saco de lixo de 100 litros, na cor preta, com espessura de 4 micra e 1.008 fardos de saco de lixo de 60 litros, na cor preta, com 12 micra de espessura.

DATA DA REALIZAÇÃO: 06/08/2020 - HORÁRIO: 10:00 HORAS.

DECLARAÇÃO DE OPTANTE PELO SIMPLES

Ilmo. Sr.
(Pregoeiro(a) e equipe de Licitação)

A EMPRESA **AVANTE BRASIL COMERCIAL LIMITADA ME**, INSCRITA NO **CNPJ: 20.420.471/0001-66**, SEDIADA NA RUA NILO PEÇANHA, 27 – CENTRO – RIO BONITO – RJ POR INTERMÉDIO DO SEU REPRESENTANTE O SRº FRANCISCO DANIEL AVELINO DE SOUZA, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 21.571.095-5 E CPF: 059.402.867-12, DECLARA ao Município de Niterói, para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da CSLL, da Cofins, e da contribuição para o PIS/PASEP, a que se refere o artigo 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte (Simples), nos termos da Lei nº 9.317, de 05 de dezembro de 1996.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos:

a) conserva em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem assim a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;

b) apresenta anualmente Declaração de Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica (DIPJ), em conformidade com o disposto em ato da Secretaria da Receita Federal;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal e à unidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação destas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

20.420.471/0001-66
I.E: 86.891.352
AVANTE BRASIL COMERCIAL LTDA - ME
END.: RUA NILO PEÇANHA, Nº 27, PAVIMENTO 01 LOJA - CENTRO - RIO BONITO - RJ.
CEP: 28.800-000

RIO BONITO, 06 DE AGOSTO DE 2020.

FRANCISCO DANIEL AVELINO DE SOU
SÓCIO ADMINISTRADOR
RG: 21.571.095-5
CPF: 059.402.867-12

AVANTE BRASIL COMERCIAL LTDA ME-CNPJ: 20.420.471/0001-66
FRANCISCO DANIEL AVELINO DE SOUZA /SÓCIO ADMINISTRADOR
RG: 21.571.095-5 E CPF: 059.402.867-12

AVANTE BRASIL

COMERCIAL

Nº PROCESSO 040/2629/19
DATA 26/10/19 FLS: 367
RUBRICA Sandra Regina Moura
Chefe de Serviço - CCS
41.495-0

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS – SECONSER
Rua Visconde do Rio Branco, nº 11, Ponta da Areia – Niterói.
Local de realização do certame: Auditório da Secretaria Municipal de Defesa Civil e Geotecnia, sito a Rua Coronel Gomes Machado, nº 258 – Centro – Niterói/RJ.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/002629/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2020
OBJETO: Aquisição de 1.000 fardos de saco de lixo de 100 litros, na cor preta, com espessura de 4 micra e 1.008 fardos de saco de lixo de 60 litros, na cor preta, com 12 micra de espessura.

DATA DA REALIZAÇÃO: 06/08/2020 - HORÁRIO: 10:00 HORAS.

DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA

A EMPRESA **AVANTE BRASIL COMERCIAL LIMITADA ME**, INSCRITA NO **CNPJ: 20.420.471/0001-66**, SEDIADA NA RUA NILO PEÇANHA, 27 – CENTRO – RIO BONITO – RJ POR INTERMÉDIO DO SEU REPRESENTANTE O SRº FRANCISCO DANIEL AVELINO DE SOUZA, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 21.571.095-5 E CPF: 059.402.867-12, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, QUE ATÉ A PRESENTE DATA INEXISTEM FATOS IMPEDITIVOS PARA A SUA HABILITAÇÃO NO PRESENTE PROCESSO LICITATÓRIO, CIENTE DA OBRIGATORIEDADE DE DECLARAR OCORRÊNCIAS POSTERIORES.

20.420.471/0001-66
LE: 88.891.352
AVANTE BRASIL
COMERCIAL LTDA - ME
END.: RUA NILO PEÇANHA, Nº 77, PAVIMENTO 01
LOJA - CENTRO - RIO BONITO - RJ.
CEP: 28.900-000

RIO BONITO, 06 DE AGOSTO DE 2020.

FRANCISCO DANIEL AVELINO DE SOUZA
SÓCIO ADMINISTRADOR
RG: 21.571.095-5
CPF: 059.402.867-12

AVANTE BRASIL COMERCIAL LTDA ME-CNPJ: 20.420.471/0001-66
FRANCISCO DANIEL AVELINO DE SOUZA /SÓCIO ADMINISTRADOR
RG: 21.571.095-5 E CPF: 059.402.867-12

AVANTE BRASIL

[redacted] COMERCIAL

Nº PROCESSO 040/2629/19
DATA 26/10/19 FLS 368
RUBRICA Sandra Regina Moura
Chefe de Serviço

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS – SECONSER
Rua Visconde do Rio Branco, nº 11, Ponta da Areia – Niterói.
Local de realização do certame: Auditório da Secretaria Municipal de Defesa Civil e Geotecnia, sito a Rua Coronel Gomes Machado, n° 258 – Centro – Niterói/RJ.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/002629/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2020
OBJETO: Aquisição de 1.000 fardos de saco de lixo de 100 litros, na cor preta, com espessura de 4 micra e 1.008 fardos de saco de lixo de 60 litros, na cor preta, com 12 micra de espessura.

DATA DA REALIZAÇÃO: 06/08/2020 - HORÁRIO: 10:00 HORAS.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A EMPRESA **AVANTE BRASIL COMERCIAL LIMITADA ME**, INSCRITA NO **CNPJ: 20.420.471/0001-66**, SEDIADA NA RUA NILO PEÇANHA, 27 – CENTRO – RIO BONITO – RJ POR INTERMÉDIO DO SEU REPRESENTANTE O SR° FRANCISCO DANIEL AVELINO DE SOUZA, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 21.571.095-5 E CPF: 059.402.867-12, DECLARA, PARA FINS DE DIREITO, NA QUALIDADE DE PROPONENTE DA LICITAÇÃO INSTAURADA PELO MUNICÍPIO DE NITERÓI, NA MODALIDADE DE **PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2020**, QUE NÃO FOI DECLARADA **INIDÔNEA** PARA LICITAR COM O **PODER PÚBLICO**, EM QUALQUER DE SUAS ESFERAS.

POR SER A EXPRESSÃO DA VERDADE, FIRMAMOS O PRESENTE.

20.420.471/0001-66
I.E: 86.891.352
AVANTE BRASIL COMERCIAL LTDA - ME
END.: RUA NILO PEÇANHA, Nº 27, PAVIMENTO 01 LOJA - CENTRO - RIO BONITO - RJ.
CEP: 28.800-000

RIO BONITO, 06 DE AGOSTO DE 2020.

FRANCISCO DANIEL AVELINO DE SOUZA
SÓCIO ADMINISTRADOR
RG: 21.571.095-5
CPF: 059.402.867-12

AVANTE BRASIL COMERCIAL LTDA ME-CNPJ: 20.420.471/0001-66
FRANCISCO DANIEL AVELINO DE SOUZA /SÓCIO ADMINISTRADOR
RG: 21.571.095-5 E CPF: 059.402.867-12

AVANTE BRASIL

[redacted] COMERCIAL

Nº PROCESSO 040/2629/19
DATA 23/10/19 16:36
RUBRICA Sandra Regina Mour
Chefe de Serviço - CE
24/495-0

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS – SECONSER
Rua Visconde do Rio Branco, nº 11, Ponta da Areia – Niterói.
Local de realização do certame: Auditório da Secretaria Municipal de Defesa Civil e Geotecnia, sito a Rua Coronel Gomes Machado, nº 258 – Centro – Niterói/RJ.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/002629/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2020
OBJETO: Aquisição de 1.000 fardos de saco de lixo de 100 litros, na cor preta, com espessura de 4 micra e 1.008 fardos de saco de lixo de 60 litros, na cor preta, com 12 micra de espessura.

DATA DA REALIZAÇÃO: 06/08/2020 - HORÁRIO: 10:00 HORAS.

DECLARAÇÃO DE NÃO CONTRIBUINTE DO ISS E TAXAS MUNICIPAIS

A EMPRESA **AVANTE BRASIL COMERCIAL LIMITADA ME**, INSCRITA NO **CNPJ: 20.420.471/0001-66**, SEDIADA NA RUA NILO PEÇANHA, 27 – CENTRO – RIO BONITO – RJ POR INTERMÉDIO DO SEU REPRESENTANTE O SRº FRANCISCO DANIEL AVELINO DE SOUZA, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 21.571.095-5 E CPF: 059.402.867-12, DECLARA, SOB AS PENAS DO ARTIGO 7º DA LEI 10.520/2002, QUE NÃO É CONTRIBUINTE DE ISS E TAXAS DO MUNICÍPIO DE NITERÓI.

20.420.471/0001-66
I.E: 86.891.352
AVANTE BRASIL
COMERCIAL LTDA - ME
END.: RUA NILO PEÇANHA, Nº 27, PAVIMENTO 01
LOJA - CENTRO - RIO BONITO - RJ.
CEP: 28.800-000

RIO BONITO, 06 DE AGOSTO DE 2020.

FRANCISCO DANIEL AVELINO DE SOUZA
SÓCIO ADMINISTRADOR
RG: 21.571.095-5
CPF: 059.402.867-12

AVANTE BRASIL COMERCIAL LTDA ME-CNPJ: 20.420.471/0001-66
FRANCISCO DANIEL AVELINO DE SOUZA /SÓCIO ADMINISTRADOR
RG: 21.571.095-5 E CPF: 059.402.867-12

AVANTE BRASIL

COMERCIAL

Nº PROCESSO 040/002629/19
DATA 23/10/19 FLS 370
RUBRICA
Sandra Regina Moura
Chefe de Serviço - CC3
241.495-0

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS – SECONSER
Rua Visconde do Rio Branco, nº 11, Ponta da Areia – Niterói.
Local de realização do certame: Auditório da Secretaria Municipal de Defesa Civil e Geotecnia, sito a Rua Coronel Gomes Machado, nº 258 – Centro – Niterói/RJ.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/002629/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2020
OBJETO: Aquisição de 1.000 fardos de saco de lixo de 100 litros, na cor preta, com espessura de 4 micra e 1.008 fardos de saco de lixo de 60 litros, na cor preta, com 12 micra de espessura.

DATA DA REALIZAÇÃO: 06/08/2020 - HORÁRIO: 10:00 HORAS.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A EMPRESA **AVANTE BRASIL COMERCIAL LIMITADA ME**, INSCRITA NO **CNPJ: 20.420.471/0001-66**, SEDIADA NA RUA NILO PEÇANHA, 27 – CENTRO – RIO BONITO – RJ, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL, INFRA-ASSINADO, DECLARA, PARA FINS DE DIREITO, NA QUALIDADE DE PROPONENTE DA LICITAÇÃO INSTAURADA PELO MUNICÍPIO DE NITERÓI, NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NA LEI Nº 9.854, DE 27.10.1999, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO DE 28.10.1999, E INCISO V DO ARTIGO 13 DO DECRETO Nº 3.555, NÃO EMPREGA MENORES DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE, NEM MENORES DE DEZESSEIS ANOS EM QUALQUER TRABALHO, SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ, A PARTIR DE QUATORZE ANOS.

POR SER A EXPRESSÃO DA VERDADE, FIRMAMOS O PRESENTE.

20.420.471/0001-66
I.E: 86.891.352
AVANTE BRASIL
COMERCIAL LTDA - ME
END.: RUA NILO PEÇANHA, Nº 27, PAVIMENTO 01
LOJA - CENTRO - RIO BONITO - RJ.
CEP: 28.800-000

RIO BONITO, 06 DE AGOSTO DE 2020.

FRANCISCO DANIEL AVELINO DE SOUZA
SÓCIO ADMINISTRADOR
RG: 21.571.095-5
CPF: 059.402.867-12

AVANTE BRASIL COMERCIAL LTDA ME-CNPJ: 20.420.471/0001-66
FRANCISCO DANIEL AVELINO DE SOUZA /SÓCIO ADMINISTRADOR
RG: 21.571.095-5 E CPF: 059.402.867-12

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Nº PROCESSO 0402639-19
DATA 23/10/19 FLS 371
RUBRICA

Sandra Regina Moura
Chefe de Serviço - CC3
244.495-0

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (06/08/2020 às 11:46) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 20.420.471/0001-66.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 5F2C.17CB.CD62.3195 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 20420471000166

LIMPAR

Data da consulta: 06/08/2020 11:44:48
Data da última atualização: 05/08/2020 18:00:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

Nº PROCESSO 0402629/19
DATA 23/10/19 FLS: 372
RUBRICA
Sandra [illegible]
Chefe de Serviço - CC
24.4.495

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Nº PROCESSO 040629/19
DATA 28/10/19 FLS: 373
RUBRICA Sandra Regina Moura
Chefe de Serviço - CCS
244.498-1

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (06/08/2020 às 11:47) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 059.402.867-12.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 5F2C.17E9.0F07.C225 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 05940286712

LIMPAR

Data da consulta: 06/08/2020 11:44:48
Data da última atualização: 05/08/2020 18:00:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

Nº PROCESSO 04026319
DATA 23/10/19 FLS 374
RUBRICA
Sandra Regina Mendes
Chefe de Serviço - CC3
244.495-0

PROCESSO 040/2689/19
DATA 23/10/19 FLS: 375
Sandra Regina Moura
Chefe de Serviço - CG
[illegible]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
10.685.226/0001-27 **MATRIZ**		**20/02/2009**

NOME EMPRESARIAL
REZENDE E SBBAHI MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA.

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
205-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV ARAGAO	**180**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
24.411-140	**COVANCA**	**SAO GONCALO**	**RJ**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(21) 2605-2091/ (21) 3638-4648

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**20/02/2009**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **14/05/2020** às **17:42:01** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

Sistema Integrado de Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro

Nº PROCESSO 040/2629/19
DATA 23/10/19 FLS 376
RUBRICA Sandra Regina Moura
Chefe de Serviço

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Data da concessão da inscrição
10.685.226/0001-27	78.779.357	02/07/2009

Nome empresarial
REZENDE E SBBAHI MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA

Título do estabelecimento

Natureza Jurídica
Sociedade Empresária Limitada

Regime de apuração
Simples nacional

Tipo de unidade do estabelecimento
Unidade Operacional

Endereço do estabelecimento
AVN ARAGAO, 180 COVANCA - SÃO GONÇALO RJ 24.411-140

Situação cadastral	Data da situação cadastral
Habilitada	02/07/2009

Atividades econômicas (CNAE)

Principal
46...-4/-9 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR

Secundárias

Unidade de cadastro	Unidade de fiscalização
AFR 33.01 - Auditoria-Fiscal Regional do Interior - Niterói	AFR 33.01 - Auditoria-Fiscal Regional do Interior - Niterói

Observação
Contribuinte optante do Simples Nacional desde 02/07/2009. Em regra, documentos fiscais emitidos não geram crédito de ICMS.

Comprovante emitido nos termos da Resolução SEFAZ nº 720/2014, Parte II, Anexo I , em 14/05/2020 17:39:10.

Código de autenticidade: 78779357047799236.

Nº PROCESSO 040/2629/19
DATA 23/10/19 FLS: 377
RUBRICA Sandra Regina Moura
Chefe de Serviço - CC3
244.495-0

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: REZENDE E SBBAHI MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA.
CNPJ: 10.685.226/0001-27

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:01:40 do dia 19/07/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/01/2021.
Código de controle da certidão: **DF4F.4C02.088A.1079**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

Nº PROCESSO 040 2629/19
DATA 23/10/19 FLS: 378
RUBRICA Sandra Regina Moura
Chefe de Serviço - CC3
244.495-0

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº: 07-2020/606260

Código de verificação de autenticidade: 75cf7c6fe540963b491dc136a5ff48c9

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
CPF / CNPJ: 10.685.226/0001-27	CAD-ICMS: Ativo
NOME / RAZÃO SOCIAL: REZENDE E SBBAHI MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA	

CERTIFICAMOS, para os fins de direito, e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, que, até a presente data,
NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a RECEITA ESTADUAL para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.

EMITIDA EM: 15/07/2020 ÀS 09:39:45

VÁLIDA ATÉ: 13/10/2020

Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ nº 109 de 04/08/2017

OBSERVAÇÕES

Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão Negativa da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta PGE/SER nº 33/2004.

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada pela Internet (http://www10.fazenda.rj.gov.br/SATI-FiscoFacil/publico/autenticidadeHashCertidao/consultaAutenticidadeHash.xhtml).

A verificação de débitos é efetuada pelo CNPJ do requerente, abrangendo sua regularidade fiscal e de estabelecimentos que porventura possuir com mesma raiz de CNPJ. A razão social, quando indicada, é informação apenas ilustrativa.

O campo CAD-ICMS atesta a situação do CNPJ do requerente no Cadastro Estadual de Contribuintes do ICMS: ATIVO - estabelecimento inscrito e ativo; DESATIVADO - estabelecimento inscrito e desativado; NÃO INSCRITO - estabelecimento sem qualquer inscrição. No caso de estabelecimento inscrito no CAD-ICMS, sua identificação deveráser obtida pelo Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (www.fazenda.rj.gov.br).

A condição de não-inscrito ou desativado não desobriga o requerente de possuir inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro caso exerça atividade relacionada no artigo 20 do Anexo I da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/2014.

Nº PROCESSO 040/2629/19
DATA 23/10/19 FLS: 379
RUBRICA
Sandra Regina ...
Chefe de Seção

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA

Certifico, tendo em vista as informações fornecidas pelo Sistema da Dívida Ativa, referente ao pedido **51691/2020** , que no período de **1977 até 12/05/2020 NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO** em Dívida Ativa para o contribuinte abaixo:

RAZÃO SOCIAL: **REZENDE E SBBAHI MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA**

CNPJ: **10.685.226/0001-27** INSCRIÇÃO ESTADUAL: **78.77935.7**

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço http://www.dividaativa.rj.gov.br.

CÓDIGO CERTIDÃO: **U14F.5210.9181.240E**

Esta certidão tem validade até 08/11/2020 , considerando 180 (cento e oitenta) dias após a data da pesquisa cadastral realizada em 12/05/2020 às 22:25:49.6 , conforme artigo 11 da Resolução N. 2690 de 05/10/2009.

Em caso de dúvida, recorra a PROCURADORIA:

Procurador - Regional de NITEROI

Rua Visconde de Sepetiba, 935 7º Andar, Centro

Emitida em 13/05/2020 às 12:46:57.8

144385 / 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Subsecretaria de Tributos

Tributos Mobiliários

Nº PROCESSO 040/26291/19
DATA 23/10/19 FLS 380
RUBRICA Sandra Regina Mour
Chefe de Serviço
244.495-0

CERTIDÃO NEGATIVA

Inscrição Municipal	Razão Social	CNPJ
97830	REZENDE E SBBAHI MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS	10685226000127

Endereço

AVENIDA ARAGAO - 180 - SALA BASE - COVANCA - 24411140

Requerente	CPF / CNPJ
	0

CERTIFICAMOS que, após consulta ao nosso cadastro, constatamos que o(a) Requerente, com inscrição municipal nº 97830 não apresenta débitos até 17 de julho de 2020 com a Fazenda Pública Municipal referente aos:

TRIBUTOS
88 - ISSQN
19 - Taxa Fiscalização e Controle
20 - Inspeção Sanitária

A expedição desta certidão não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal exigir, a qualquer tempo, os créditos tributários que venham a ser apurados.

OBS.:

1 -) A verificação de autenticidade desta certidão poderá ser verificada pela internet no seguinte endereço: www.pmsg.rj.gov.br/certidao/consulta_veracidade.php

2 -) Esta certidão é válida até : 15/10/2020

3 -) Esta certidão não poderá conter qualquer rasura ou emenda.

-) Data de Expedição: 17/07/2020

Código de Controle da Certidão : 1806.9002.98845

© SIAP Cor...

Nº PROCESSO 04026291/19
DATA 23/10/19 FLS: 381
RUBRICA Sandra Regina Moura
Chefe de Serviço - CC3

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.685.226/0001-27
Razão Social: REZENDE E SBBAHI MAT DE LIMP E DESCARTAV LTDA ME
Endereço: AV ARAGAO 180 / COVANCA / SAO GONCALO / RJ / 24411-140

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/07/2020 a 09/08/2020

Certificação Número: 2020071102333775027097

Informação obtida em 19/07/2020 12:14:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Nº PROCESSO 0126391/19
DATA 23/10/19 FLS 382
RUBRICA Sandra Regina
Chefe de Se
244.4

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: REZENDE E SBBAHI MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 10.685.226/0001-27
Certidão nº: 15322277/2020
Expedição: 03/07/2020, às 14:00:40
Validade: 29/12/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **REZENDE E SBBAHI MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.685.226/0001-27, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Nº PROCESSO 040/2629/19
DATA 23/10/19 FLS 383
RUBRICA

Folha: 1 de 1

PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DISTRIBUIDOR DE SÃO GONÇALO
Rua Getulio Vargas, 2.512
CEP: 24.416-000 - Santa Catarina - São Gonçalo - RJ

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EDHY79858-WUL
Consulte a validade do selo em:
https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico

CERTIDÃO

O Oficial do Ofício de Registro de Distribuição desta Comarca, nomeado na forma da lei, CERTIFICA com referencia aos assuntos mencionados, e DA FÉ QUE, revendo em seu poder e Cartório os livros e/ou assentamentos das distribuições em curso relativos a:

I - Ações privativas das Varas Empresariais, como Falências, Concordatas, Recuperações Judiciais e Extrajudiciais e demais ações e precatórias distribuídas às varas com competência Empresariais, desde dezoito de maio de dois mil até dezoito de maio de dois mil e vinte.

NADA CONSTA no(s) nome(s) de REZENDE E SBBAHI MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS e CNPJ: 10.685.226/0001-27, pesquisado por semelhança.

São Gonçalo, 18 de maio de 2020.

Eu, _____ (AILTON BARRA DE FARIA - Matr. 14864 - TECNICO DE ATIVIDADE JUDICIARIA) dei as buscas e eu, Orlando Miranda Junior - Matr. 01/14868 - Técnico de Atividade Judiciária, a subscrevo a assino.

Orlando Miranda Junior - Matr. 01/14868

Custas: R$ 97,69
Nº GRERJ: 0133150706061

Orlando Miranda Junior
Chefe de Serventia
Mat. 14868

CÓPIA

RCPN 2º DISTRITO DE SÃO GONÇALO - RJ
Rua João de Almeida, nº 108 - Loja 05 - Alcântara - São Gonçalo - RJ - CEP: 24710-450 - Tel.: (21) 2602-7604 / 2729-5226
Email: rcpnenotasdo2distritosg@lg.com.br

AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé, que a cópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado como sendo original.
Emols: R$ 6,00. Fetj: R$ 1,20. Fundperj: R$ 0,30. Funperj: R$ 0,30. Funarpen: R$ 0,24. Pmcmv: R$ 0,12. Iss: R$ 0,12. Total: R$ 8,28
SAO GONCALO/RJ, 05/08/2020.
ANA PAULA SEIPEL DA CUNHA. Em test. _____ da verdade. Conf. _____
EDMM 00663 BDO Consulte https://www3.tj.rj.jus.br/sitepublico

091611

Emitida em 18/05/2020 13:12:10
Válida somente com Selo de Fiscalização
Prazo de validade deste documento: 90 (noventa) dias

Nº PROCESSO 0026297-19
DATA 23/10/19 FLS: 384
RUBRICA Sandra Regina Moura Costa

Poder Judiciário
Estado do Rio de Janeiro

CERTIDÃO

Nº 2020.840.12303

Em atendimento ao requerido junto a esta Corregedoria-Geral da Justiça/RJ por **REZENDE E SBBAHI MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA** , CNPJ/CPF nº **10.685.226/0001-27 , CERTIFICO, para fins de prova em Licitação Pública** que, de acordo com o artigo noventa e oito, item quarenta e nove da Resolução número cinco, de vinte e quatro de março de mil novecentos e setenta e sete, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (Livro III do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Rio de Janeiro), baixada em complementação à Resolução número um de vinte e um de março de mil novecentos e setenta e cinco, do mesmo Tribunal, que na **Comarca de SÃO GONÇALO** compete aos **Ofícios de Justiça**: **1º Ofício** tabelião de notas, privativo do registro de títulos e documentos, registro civil de pessoas jurídicas; **5º Ofício** - privativo do registro de protesto de títulos e tabelião de notas. **CERTIFICO,** ainda que, compete ao **RCPN do 1º Distrito** registro civil de pessoas naturais e registro de interdições e tutelas. Em conformidade com os artigos doze e quatorze do Capítulo três da Resolução número cinco, de vinte e quatro de março de mil novecentos e setenta e sete, na Comarca de **SÃO GONÇALO, existe apenas um Cartório de**Distribuição com atribuições de Contador e Partidor.**SAO GONCALO DCP**: Rua Getulio Vargas, 2.512 - Santa Catarina;

A seguir os respectivos endereços dos serviços: **SAO GONCALO RCPN 01 DISTR**: Av. 18 do Forte, 1202 - Mutuá; **SAO GONCALO 01 OF DE JUSTICA**: Rua Silvio Romero, 18 Loja 01 - Alcântara; **SAO GONCALO 05 OF DE JUSTICA**: Av.Presidente Kennedy, 341 - Centro.

Observações:
a) As informações do nome e nº do CPF/CNPJ do solicitante são de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
b) A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada na página da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, no endereço http://www.tjrj.jus.br/cgj
c) A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, em até 3 (três) meses após a expedição.

Rio de Janeiro, 19/07/2020 13:27:32.
Divisão de Pessoal da Diretoria Geral de Administração da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro

Regimento de Custas Judiciais do Estado do Rio de Janeiro
Valor cobrado: R$ **23,04** GRERJ Nº **0233490182407**

REZENDE E SBBAHI MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS LTDA

CNPJ: 10.685.226/0001-27

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 78.779.357

Telefone: (21) 96505-5150

Nº PROCESSO 040/002629/19
DATA 23/10/19 FLS: 335
RUBRICA
Sandra Regina Moura
Chefe de Serviço - CCS
244/985-0

ANEXO 9

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

SBBAHI MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.685.226/0001-27, sediada na AV. ARAGÃO, 180 – COVANCA – SÃO GONÇALO – RJ CEP: 24411-140, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, DECLARA, para fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da licitação instaurada pelo Município de Niterói, na modalidade de Pregão Presencial, conforme disposto no artigo 7º da Constituição Federal, na Lei nº 9.854, de 27.10.1999, publicada no Diário Oficial da União de 28.10.1999, e inciso V do artigo 13 do Decreto nº 3.555, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.
Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

São Gonçalo, 06 de AGOSTO de 2020.

FELIPE LUIZ DE SANTANA
Procurador
Identidade: 21.083.559-1 Detran-rj

Cpf: 105.914.447-63

10.685.226/0001-27
RESENDE E SBBAHI MATERIAIS
DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS LTDA
AVENIDA ARAGÃO, 180
COVANCA - CEP: 24411-140
SÃO GONÇALO - RJ

Rezende e Sbbahi Material de Limpeza e Descartáveis LTDA

CNPJ:10.685.226/0001-27 – INS. ESTADUAL: 78.779.357

Nº PROCESSO 040/2629/19
DATA 23/10/19 FLS 386
RUBRICA Sandra Regina Moore
Chefe de Serviço - CC3
2411.495-0

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento de procuração, **REZENDE E SBBAHI MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS LTDA**, situada à AV. Aragão, 180 – Covanca – São gonçalo – RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 10.685.226/0001-27, neste ato representada por seu representante legal **CHEILA MARIA REZENDE LARANJEIRA SANTOS,** concede poderes a **FELIPE LUIZ DE SANTANA**, Brasileiro, solteiro, representante comercial, portador da Carteira de Identidade nº 21.083.559-1 DETRAN-RJ e CPF nº 105.914.447-63, para tratar de todos os assuntos da empresa supracitada, podendo para tanto assinar documentos; propostas de preços; declarações; ata; representar a Empresa em todas as Repartições Públicas em Licitações nas modalidades, Convites; Pregões; Tomadas de preços; Concorrências em todas as repartições Federais, Estaduais e Municipais, **"ad judicia" e "ad negocia"** e Autarquias; dar entradas em documentos; assinar contratos; retirar editais; cumprir exigências; retificar; impugnar; interpor recursos; receber intimações e tudo o mais que se fizer necessário para o bom cumprimento do presente mandato.

Rio de janeiro, 03 de julho de 2020.

Cheila Maria R. L. Santos

CHEILA MARIA REZENDE LARANJEIRA SANTOS

Identidade. 07.033.677-1
CPF. 826.633.437-49
PROPIETÁRIO

2º CIRCUNSCRIÇÃO DO 4º DISTRITO 40 R. Cmte. Ary Nº 2179 - Par Tel.: 370 SC

Cartório Paraíso
RCPN 2º Circunscrição do 4º Distrito de São Gonçalo - RJ 091228AA240796
LARISSA M. X. DE OLIVEIRA - Titular
R. Cmte. Ari Parreiras, 2179 - Paraíso - São Gonçalo - CEP 24435-005 - Tel.: (21) 3706-2176
Reconheço por semelhança a firma de: CHEILA MARIA REZENDE LARANJEIRA SANTOS (X000000426E5)
São Gonçalo, 06 de julho de 2020. Conf: _____
EM TEST. _____ da verdade.
Tatielle Santos Martins
Cart : 5.82
TJ+ISS: 2.19
Total : 8.01
SELO DE FISCALIZAÇÃO DLR-19495 MVQ Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico

Tatielle Santos Martins
Escrevente
CAD 94/19660

AV. ARAGAO Nº 180 – COVANCA – SÃO GONÇALO -RJ CEP: 24411-140
TEL: 21 2624-4131 / 21 99189-8626

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Nº PROCESSO 0402629/19
DATA 23/10/19 FLS 38
RUBRICA Sandra Regina Moura
CC3

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (06/08/2020 às 11:49) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 10.685.226/0001-27.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 5F2C.[illegible]6B.0EE7.4355 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 10685226000127

LIMPAR

Data da consulta: 06/08/2020 11:44:48
Data da última atualização: 05/08/2020 18:00:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

Nº PROCESSO 0402629/19
DATA 23/10/19 HS 388
RUBRICA
Sandra
Chefe de Se...
24...

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Nº PROCESSO 0602629/19
DATA 23/10/19 FLS 389
RUBRICA
Sandra Regina Moura
Chefe de Serviço

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (06/08/2020 às 11:50) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 826.633.437-49.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 5F2C.189A.2A58.2402 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 82663343749

LIMPAR

Data da consulta: 06/08/2020 11:44:48
Data da última atualização: 05/08/2020 18:00:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

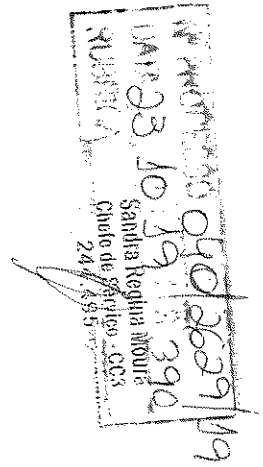

PROCESSO	DATA	RÚBRICA	Nº FLS
040/0002629/2019	23/10/2019		391

Concyr Formiga Bernardes
Diretora
Mat. 241.203-0
SMA/ADMP

NITERÓI
PREFEITURA
Comissão de Pregão

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL N. 022/2020
PROCESSO Nº 040/002629/2019.
ASSUNTO: Aquisição de 1.000 fardos de saco de lixo de 100 litros, na cor preta, com espessura de 4 micra e 1.008 fardos de saco de lixo de 60 litros, na cor preta, com 12 micra de espessura, conforme especificações constantes na tabela I e dos demais itens do Termo de Referência (Anexo 8).
DATA DA SESSÃO: 06/08/2020
HORÁRIO: 10:00 horas.

Aos seis dias do mês de agosto de dois mil e vinte, às 10:00 horas, no Auditório da Secretaria Municipal de Defesa Civil e Geotécnica, situada a Rua Coronel Gomes Machado, nº 258 – Centro – Niterói - RJ realizou-se a sessão pública para credenciamento, recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação, apresentados em razão do certame licitatório na modalidade Pregão Presencial em referência. Presentes a Pregoeira **CONCYR FORMIGA BERNARDES,** bem como as servidoras **SANDRA REGINA DA SILVA MOURA, FLÁVIA ROCKERT PALHANO e GABRIELLE REIS SANTOS DE MENDONÇA,** nomeadas através da Portaria nº 180/2020 de 06/07/2020, publicado no Jornal "A TRIBUNA", que está subscreve. Presentes, os representantes das empresas licitantes, conforme relação abaixo:

EMPRESA:	**PISOM DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI ME**	**CNPJ:**	**22.758.379\0001-91**
REPRESENTANTE:	**ANDRESSA DAYANE ROSA DA SILVA FERREIRA**		
RG:	**22.104.408-4 DETRA\RJ**	**CPF:**	**105.631.327-79**
EMPRESA:	**FLUSCOP COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP**	**CNPJ:**	**13.790.125\0001-04**
REPRESENTANTE:	**DANIEL DA COSTA SAMARY MACHADO**		
RG:	**22411413-2 IFP\RJ**	**CPF:**	**194.981.037-20**
EMPRESA:	**D FREITAS DIAS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP**	**CNPJ:**	**22.211.697\0001-82**
REPRESENTANTE:	**ANDRÉ LUIS LOPES MENDES**		
RG:	**08.871.130.4 DIC\RJ**	**CPF:**	**014.164.047-24**
EMPRESA:	**AVANTE BRASIL COMERCIAL LIMITADA ME**	**CNPJ:**	**20.420.471\0001-66**
REPRESENTANTE:	**FRANCISCO DANIEL AVELINO DE SOUSA**		
RG:	**215710955 DETRAN\RJ**	**CPF:**	**104.954.497-84**
EMPRESA:	**REZENDE E SBBAHI MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS LTDA ME**	**CNPJ:**	**10.685.226\0001-27**
REPRESENTANTE:	**FELIPE LUIZ DE SANTANA**		
RG:	**21.083.559-1 DETRAN\RJ**	**CPF:**	**105.914.447-63**
EMPRESA:	**MAIBE COMERCIAL EIRELI ME**	**CNPJ:**	**31.423.420\0001-04**
REPRESENTANTE:	**BISMARCK FABIANO SOARES CORDEIRO**		
RG:	**09.224.155-3 IFP\RJ**	**CPF:**	**018.281.557-99**
EMPRESA:	**FOUR BID COMÉRCO E SERVIÇOS LTDA ME**	**CNPJ:**	**37.354.202\0001-30**
REPRESENTANTE:	**DYOGO DE ARAUJO BRAGA**		
RG:	**02982336930 DETRAN\RJ**	**CPF:**	**099.830.867-60**
EMPRESA:	**ELIDANE CONSTRUTORA LTDA ME**	**CNPJ:**	**21.228.524\0001-04**
REPRESENTANTE:	**ELIENAI DA SILVA CAMPOS**		
RG:	**10408280-5 IFP\RJ**	**CPF:**	**026.612.307-42**
EMPRESA:	**100% EMBALAGENS DISTRIBUIDORA ALÉM PARAÍBA LTDA EPP**	**CNPJ:**	**04.168.271\0001-01**
REPRESENTANTE:	**PAULO CESAR BARCELLOS**		
RG:	**03.448.790-0 DETAN\RJ**	**CPF:**	**369.723.207-04**

Dando início à sessão, a Pregoeira recebeu os envelopes para cumprimento dos requisitos: o da proposta de preços e o da documentação de habilitação, bem como os documentos de credenciamento.

PROCESSO	DATA	RÚBRICA	Nº FLS
040/0002629/2019	23/10/2019		392

Concyr Fernandes Diretora Mat. 241.203-0 SMA/ADMP

NITERÓI
PREFEITURA
Comissão de Pregão

As empresas acima foram devidamente credenciadas.

Em seguida, a Pregoeira abriu o envelope contendo a proposta de preço e realizou a classificação da empresa (**PARA O LOTE 1**), cujo valor foi o seguinte:

PROPOSTAS ESCRITAS – LOTE 1	
Sociedade Empresária Licitante	**MENOR PREÇO**
PISOM DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI ME	R$ 20.090.00
FLUSCOP COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP	R$ 25.000,00
D FREITAS DIAS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP	R$ 19.800,00
AVANTE BRASIL COMERCIAL LIMITADA ME	R$ 22.000,00
REZENDE E SBBAHI MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS LTDA ME	R$ 23.000,00
MAIBE COMERCIAL EIRELI ME	R$ 27.300,00
FOUR BID COMÉRCO E SERVIÇOS LTDA ME	R$ 23.530,00
ELIDANE CONSTRUTORA LTDA ME	R$ 27.000,00
100% EMBALAGENS DISTRIBUIDORA ALÉM PARAÍBA LTDA EPP	R$ 18.900,00

MAPA DE LANCES DAS EMPRESAS

EMPRESAS	AVANTE	PISOM	D FREITAS	100%
PROPOSTAS	22.000,00	20.090,00	19.800,00	18.900,00
1ª Rodada	18.000,00	S\L	17.980,00	S\L
2ª Rodada	17.700,00	S\L	17.650,00	S\L
3ª Rodada	17.600,00	S\L	17.590,00	S\L
4ª Rodada	17.500,00	S\L	17.490,00	S\L
5ª Rodada	17.300,00	S\L	17.290,00	S\L
6ª Rodada	17.200,00	S\L	17.190,00	S\L
7ª Rodada	17.000,00	S\L	16.990,00	S\L
8ª Rodada	16.900,00	S\L	16.890,00	S\L
9ª Rodada	16.800,00	S\L	S\L	S\L

Na fase de negociação direta, a empresa **AVANTE BRASIL COMERCIAL LIMITADA ME,** manteve o valor total de R$ **16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais),**

Ato contínuo procedeu-se à abertura do envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que ofertou o menor preço para o lote 1 ao qual, após a apreciação dos documentos, verificou-se que a empresa, cumpriu com as exigências contidas no Edital.

Nenhuma empresa manifestou intenção de recurso.

PROCESSO	DATA	RUBRICA	Nº FLS
040/0002629/2019	23/10/2019		393

NITERÓI
PREFEITURA
Comissão de Pregão

Em seguida, a Pregoeira abriu o envelope contendo a proposta de preço e realizou a classificação da empresa (**PARA O LOTE 2**), cujo valor foi o seguinte:

PROPOSTAS ESCRITAS – LOTE 2	
Sociedade Empresária Licitante	**MENOR PREÇO**
PISOM DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI ME	R$ 10.311,84
FLUSCOP COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP	R$ 29.232,00
D FREITAS DIAS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP	R$ 24.696,00
AVANTE BRASIL COMERCIAL LIMITADA ME	R$ 19.152,00
REZENDE E SBBAHI MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS LTDA ME	R$ 10.009,44
MAIBE COMERCIAL EIRELI ME	R$ 17.640,00
FOUR BID COMÉRCO E SERVIÇOS LTDA ME	R$ 28.808,64
ELIDANE CONSTRUTORA LTDA ME	R$ 29.232,00
100% EMBALAGENS DISTRIBUIDORA ALÉM PARAÍBA LTDA EPP	R$ 14.011,20

MAPA DE LANCES DAS EMPRESAS

EMPRESAS	MAIBE	100%	PISOM	REZENDE
PROPOSTAS	17.640,00	14.011,20	10.311,84	10.009,44
1ª Rodada	10.009,00	S\L	10.000,00	9.900,00
2ª Rodada	9.800,00	S\L	S\L	9.700,00
3ª Rodada	9.600,00	S\L	S\L	9.500,00
4ª Rodada	9.400,00	S\L	S\L	9.000,00
5ª Rodada	8.900,00	S\L	S\L	8.800,00
6ª Rodada	8.700,00	S\L	S\L	8.500,00
7ª Rodada	8.400,00	S\L	S\L	8.300,00
8ª Rodada	8.200,00	S\L	S\L	8.000,00
9ª Rodada	7.900,00	S\L	S\L	7.800,00
10ª Rodada	7.400,00	S\L	S\L	7.200,00
11ª Rodada	7.100,00	S\L	S\L	7.000,00
12ª Rodada	S\L	S\L	S\L	-

Na fase de negociação direta, a empresa **REZENDE E SBBAHI MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS LTDA ME,** manteve o valor total de R$ **7.000,00 (sete mil reais),**

A seguir contínuo procedeu-se à abertura do envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que ofertou o menor preço para o Lote 2 ao qual, após a apreciação dos documentos, verificou-se que a empresa, cumpriu com as exigências contidas no Edital.

Nenhuma empresa manifestou intenção de recurso.

Os licitantes vencedores ficam instados a apresentar amostra do produto cotado para verificação de sua compatibilidade com a especificação do objeto desta licitação no prazo máximo de 48 horas, contados a partir desta data.

Concyr Formiga Bernardes
Diretora
Mat. 241.203-0
SMA/ADMP

NITERÓI
PREFEITURA
Comissão de Pregão

A amostra será analisada por representante da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, que emitirá laudo motivado acerca do produto apresentado, podendo, ainda, ser realizados testes em laboratórios especializados ou quaisquer outros procedimentos necessários para a adequada verificação da amostra apresentada.

As amostras aprovadas permanecerão em poder da Administração, até a entrega de todo o quantitativo cotado pelo licitante.

As empresas vencedoras terão o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar a proposta ajustada.

Os envelopes contendo as documentações de habilitação das empresas **PISOM DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI ME, FLUSCOP COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP, D FREITAS DIAS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP, MAIBE COMERCIAL EIRELI ME, FOUR BID COMÉRCO E SERVIÇOS LTDA ME, ELIDANE CONSTRUTORA LTDA ME** e **100% EMBALAGENS DISTRIBUIDORA ALÉM PARAÍBA LTDA EPP,** ficarão em poder da Comissão até o resultado da análise das amostras, caso os licitantes arrematantes sejam proclamados vencedores as mesmas poderão retirar os envelopes de habilitação no prazo de 30 dias, após serão descartados.

Nada mais havendo a relatar, deu-se por encerrada a reunião às 12:10 horas. Eu, **SANDRA REGINA DA SILVA MOURA,** lavrei a presente ata que, depois de lido e achado conforme, segue assinado pela Pregoeira, pela Comissão de Apoio e pelos representantes que permaneceram até a lavratura da mesma.

CONCYR FORMIGA BERNARDES - Pregoeira Concyr F. Bernardes

SANDRA REGINA DA SILVA MOURA – Pregoeira Substituta Sandra Moura

FLÁVIA ROCKERT PALHANO – Equipe de Apoio Flavia Rockert Palhano

GABRIELLE REIS SANTOS DE MENDONÇA – Equipe de Apoio Gabrielle Reis Santos de Mendonça

FIRMA: PISOM DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI ME

Andressa D.R.S. Ferreira

ANDRESSA DAYANE ROSA DA SILVA FERREIRA

FIRMA: FLUSCOP COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP

Daniel da Costa S. Machado

DANIEL DA COSTA SAMARY MACHADO

FIRMA: D FREITAS DIAS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP

ANDRÉ LUIS LOPES MENDES

PROCESSO	DATA	RÚBRICA	Nº FLS
040/0002629/2019	23/10/2019		395

NITERÓI
PREFEITURA
Comissão de Pregão

FIRMA: AVANTE BRASIL COMERCIAL LIMITADA ME

FRANCISCO DANIEL AVELINO DE SOUSA

FIRMA: REZENDE E SBBAHI MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS LTDA ME

FELIPE LUIZ DE SANTANA

FIRMA: MAIBE COMERCIAL EIRELI ME

BISMARCK FABIANO SOARES CORDEIRO

FIRMA: SOUR BID COMÉRCO E SERVIÇOS LTDA ME

DIOGO DE ARAUJO BRAGA

FIRMA: ELIDANE CONSTRUTORA LTDA ME

ELIENAI DA SILVA CAMPOS

FIRMA: 100% EMBALAGENS DISTRIBUIDORA ALÉM PARAÍBA LTDA EPP

REZENDE E SBBAHI MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS LTDA

CNPJ: 10.685.226/0001-27

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 78.779.357

Telefone: (21) 96505-5150

Nº PROCESSO 040/2629/19
DATA 23 / 10 / 19 FLS: 396
RUBRICA

Concyr Formiga Bernardes
Diretora
Mat. 241.203-0
SMA/ADMP

RECIBO DE AMOSTRA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
LOTE 02:	Saco plástico de lixo, capacidade 60 litros, espessura: 12 micra, cor preta.	Fardo com 100	01

Recebi em:

DATA: 10/08/2020

ASSINATURA:

Concyr Formiga Bernardes
Diretora
Mat. 241.203-0
SMA/ADMP

Avenida Aragão,180 – Covanca – São Gonçalo – Rio de Janeiro – CEP: 24.411.140

E-mail: rezende.limpeza@hotmail.com

AVANTE BRASIL

COMERCIAL

Nº PROCESSO 040/26 29/19
DATA 23 / 10 / 19 FLS: 397
RUBRICA

Concyr Formiga Bernardes
Diretora
Mat. 241.203-0
SMA/ADMP

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS – SECONSER
Rua Visconde do Rio Branco, nº 11, Ponta da Areia – Niterói.
Local de realização do certame: Auditório da Secretaria Municipal de Defesa Civil e Geotecnia, sito a Rua Coronel Gomes Machado, nº 258 – Centro – Niterói/RJ.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/002629/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2020
OBJETO: Aquisição de 1.000 fardos de saco de lixo de 100 litros, na cor preta, com espessura de 4 micra e 1.008 fardos de saco de lixo de 60 litros, na cor preta, com 12 micra de espessura.
DATA DA REALIZAÇÃO: 06/08/2020 - HORÁRIO: 10:00 HORAS.

CARTA DE APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA

RAZÃO SOCIAL: AVANTE BRASIL COMERCIAL LIMITADA ME
CNPJ: 20.420.471/0001-66
INSCRIÇÃO MUNICIPAL E/OU ESTADUAL: 86.891.352
ENDEREÇO: RUA NILO PEÇANHA, 27 - LOJA
BAIRRO: CENTRO - CEP: 28.800-000
CIDADE: RIO BONITO - ESTADO: RIO DE JANEIRO
TELEFONE/FAX: 21 97918-5048 – 95905-7355
E-MAIL: avantebrasil.distribuidora@gmail.com; daniel.avelinofr@gmail.com

20.420.471/0001-66
I.E: 86.891.352
AVANTE BRASIL COMERCIAL LTDA.-ME
Br 101, Km 295 - Três Pontes Sl. 416 e 417
Torre A - Shopping Plaza CEP: 24.809-234
ITABORAÍ - RJ

LOTE	SERVIÇOS (Especificação Técnica)	UN	MARCA	QUANT.
1	**LOTE 01:** Saco plástico de lixo, capacidade 100 litros espessura : 04 micra, cor preta.	Fardo Com 100	ENTULIX	1 PCT COM 10

ENCAMINHAMOS A AMOSTRA DO ITEM 01 (SACO PARA LIXO DE 100 LITROS E DE 4 MICRAS)

RIO BONITO, 10 DE AGOSTO DE 2020.

Recebi em 10/08/2020

Concyr Formiga Bernardes
Diretora
Mat. 241.203-0
SMA/ADMP

AVANTE BRASIL COMERCIAL LTDA ME-CNPJ: 20.420.471/0001-66
FRANCISCO DANIEL AVELINO DE SOUZA /SÓCIO ADMINISTRADOR
RG: 21.571.095-5 E CPF: 059.402.867-12

Nº PROCESSO 040/2629/19
DATA 23 / 10 / 19 FLS: 328
RUBRICA

Concyr Formiga Bernardes
Diretora
Mat. 241.203-0
SMA / ADMP

NITERÓI
PREFEITURA

Secretaria Municipal de Administração
Comissão de Pregão

RECIBO DE ENTREGA DE AMOSTRA

À SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

REF.: PP 022/2020 - Aquisição de 1.000 fardos de saco de lixo de 100 litros, na cor preta, com espessura de 4 micra e 1.008 fardos de saco de lixo de 60 litros, na cor preta, com 12 micra de espessura, conforme especificações constantes na tabela I e dos demais itens do Termo de Referência (Anexo 8).

A Comissão de Pregão/SMA, vem apresentar a amostra do saco de lixo entregue pela empresa **REZENDE E SBBAHI MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS LTDA ME**, para o **LOTE 2** (Saco plástico de lixo, capacidade 60 litros, espessura: 12 micra, cor preta), nesta data.

Ficamos no aguardo do relatório da análise da mesma, para o devido prosseguimento.

Niterói/RJ, 10 de agosto de 2020.

Concyr F. Bernardes

Concyr Formiga Bernardes
Pregoeira
Comissão de Pregão
Secretaria Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Niterói

Recebeu Carla Silva
11.08.2020

Nº PROCESSO 040/26 29/15
DATA 28 / 10 / 19 FLS: 399
RUBRICA

Concyr Formiga Bernardes
Diretora
Mat. 241.203-0
SMA / ADMP

NITERÓI
PREFEITURA

Secretaria Municipal de Administração
Comissão de Pregão

RECIBO DE ENTREGA DE AMOSTRA

À SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

REF.: PP 022/2020 - Aquisição de 1.000 fardos de saco de lixo de 100 litros, na cor preta, com espessura de 4 micra e 1.008 fardos de saco de lixo de 60 litros, na cor preta, com 12 micra de espessura, conforme especificações constantes na tabela I e dos demais itens do Termo de Referência (Anexo 8).

A Comissão de Pregão/SMA, vem apresentar a amostra do saco de lixo entregue pela empresa **AVANTE BRASIL LIMITADA ME**, para o **LOTE 1** (Saco plástico de lixo, capacidade 100 litros espessura: 04 micra, cor preta), nesta data.

Ficamos no aguardo do relatório da análise da mesma, para o devido prosseguimento.

Niterói/RJ, 10 de agosto de 2020.

Concyr F. Bernardes

Concyr Formiga Bernardes
Pregoeira
Comissão de Pregão
Secretaria Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Niterói

Recebido Carla Silva.

11.08.2020

PREFEITURA
NITERÓI
CONSERVAÇÃO E
SERVIÇOS PÚBLICOS

Nº PROCESSO 040/26.291/19
DATA 28/10/19 FLS 400
RUBRICA
Concyr Formiga Fernandes
Diretora
Mat. 241.203-0
SMA/ADMP

RELATÓRIO DA ANÁLISE DA AMOSTRA

Á SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – COMISSÃO DE PREGÃO

REF: PP 022/2020 – Aquisição de 1.000 fardos de saco de lixo 100 litros, na cor preta, com espessura de 4 micra e 1.008 fardos de sacos de lixo de 60 litros, na cor presta, com 12 micra de espessura, conforme especificações constantes na tabela I e dos demais itens do termo de referência.

A amostra entregue pela empresa AVANTE BRASIL LIMITADA ME, para o lote 1 (saco plástico de lixo, capacidade 100 litros, espessura: 4 micra, cor preta) foi **REPROVADA** pelo DEPARTAMENTO DE PRAÇAS E JARDINS.

O produto apresenta qualidade insuficiente para o objetivo de uso: plástico fino, pouco resistente a peso, impacto (arremesso no momento da coleta), vedação (perfuração e vazamento do conteúdo) e transparência o que permite a visualização do conteúdo em seu interior.

Niterói/RJ, 14 de agosto de 2020

Carla Silva
Bióloga
Matr. 126.454.951
Praças e Jardins

Nº PROCESSO 040/2629/19
DATA 23/10/19 FLS 401
RUBRICA 610

Concyr Formiga Bernardes
Diretora
Mat. 241.203-0
SMA/ADMP

RELATÓRIO DA ANÁLISE DE AMOSTRA

À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – COMISSÃO DE PREGÃO

REF.:PP 022/2020 – Aquisição de 1008 fardos de saco de lixo de 60 litros, na cor preta com 12 micra de espessura, conforme especificações constantes na tabela I e dos demais itens do Termo de Referência (Anexo 8).

A Subsecretaria de Rios e Canais reprova a amostra entregue pela empresa **REZENDE E SBBAHI MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS LTDA ME**, para o lote 2 (Saco plástico de lixo, capacidade 60 litros, espessura: 12 micra, cor preta). O produto oferece uma qualidade inferior e de pouca resistência ao levantamento e à queda livre, com risco de romper e espalhar seu conteúdo. Não está aprovado para sua finalidade.

Niterói, 14 de agosto de 2020

Valdir Fernandes Araujo
Subsecretário Municipal de
Rios e Canais
Mat. 124.273-30

Valdir Fernandes Araújo
Subsecretário Municipal de
Rios e Canais
Matr. 124.273-30

Ciente
17/08/2020

Felipe Luiz de Santana

Nº PROCESSO 040/26.29/19
DATA 23/10/19 FLS 402
RUBRICA

Concyr Formiga Bernardes
Diretora
Mat. 241.203-0
SMA/ADMP

PP 022/2020

MATERIAL SMA <material.sma@administracao.niteroi.rj.gov.br>

Sex, 14/08/2020 15:19

Para: Avante Brasil Atacadista <avantebrasil.distribuidora@gmail.com>
Cc: daniel.avelinofr@gmail.com <daniel.avelinofr@gmail.com>

À AVANTE BRASIL LIMITADA ME

Prezados,

Convocamos o representante desta conceituada empresa para comparecer na segunda-feira, dia 17/08/2020 das 14:00 horas até as 16:00 horas, na Sala de Licitação SMA, localizada na Rua Visconde de Sepetiba nº 987/5º andar - Centro - Niterói/RJ, para dar ciência no relatório enviado pela Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos referente a amostra do saco lixo.

FAVOR ACUSAR O RECEBIMENTO.

Att,

Concyr Formiga Bernardes
Diretora ADMP / Pregoeira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Secretaria Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Niterói

Nº PROCESSO 040/226.294/19
DATA 23/10/19 FLS 403
RUBRICA
Concyr Formiga Bernardes
Diretora
Mat. 241.203-0
SMA / ADMP

PP 022/2020

MATERIAL SMA <material.sma@administracao.niteroi.rj.gov.br>

Sex, 14/08/2020 15:21

Para: pregao01@sistemadehigiene.com.br <pregao01@sistemadehigiene.com.br>

À REZENDE E SBBAHI MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS LTDA ME

Prezados,

Convocamos o representante desta conceituada empresa para comparecer na segunda-feira, dia 17/08/2020 das 14:00 horas até as 16:00 horas, na Sala de Licitação SMA, localizada na Rua Visconde de Sepetiba nº 987/5º andar - Centro - Niterói/RJ, para dar ciência no relatório enviado pela Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos referente a amostra do saco lixo.

FAVOR ACUSAR O RECEBIMENTO.

Att,

Concyr Formiga Bernardes
Diretora ADMP / Pregoeira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Secretaria Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Niterói

NITERÓI
PREFEITURA

Nº PROCESSO 040/2629/19
DATA 23/10/19 FLS 404
RUBRICA

Concyr Formiga Dos Santos
Diretora
Mat. 241.203-0
SMA/ADMP

Prefeitura Municipal de Niterói

Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos

AVISO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2020

Processo nº 040/002629/2019.
Objeto: Aquisição de 1.000 fardos de saco de lixo de 100 litros, na cor preta, com espessura de 4 micra e 1.008 fardos de saco de lixo de 60 litros, na cor preta, com 12 micra de espessura, conforme especificações constantes na tabela I e dos demais itens do Termo de Referência (Anexo 8).
Comunicamos que a amostra apresentada pela empresa **AVANTE BRASIL LIMITADA ME – CNPJ nº 20.420.471/0001-66,** para o **LOTE 1** foi **reprovada**, por apresentar qualidade insuficiente para o objetivo de uso: plástico fino, pouco resistente a peso, impacto (arremesso no momento da coleta), vedação (perfuração e vazamento do conteúdo) e transparência o que permite a visualização do conteúdo em seu interior.

Niterói, 12 de agosto de 2020.

DAYSE MONASSA
Secretária Municipal de Conservação e Serviços Públicos

recebi em 14/8/2020

NITERÓI
PREFEITURA

Nº PROCESSO Judicial
DATA 23 / 10 / 19 FLS 405
RUBRICA
Concyr Formiga Fernandes
Diretora
Mat. 241.205-5
SMA/ADMP

Prefeitura Municipal de Niterói

Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos

AVISO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2020

Processo nº 040/002629/2019.
Objeto: Aquisição de 1.000 fardos de saco de lixo de 100 litros, na cor preta, com espessura de 4 micra e 1.008 fardos de saco de lixo de 60 litros, na cor preta, com 12 micra de espessura, conforme especificações constantes na tabela I e dos demais itens do Termo de Referência (Anexo 8).
Comunicamos que a amostra apresentada pela empresa **REZENDE E SBBAHI MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS LTDA ME – CNPJ nº 10.685.226/0001-27, para o LOTE 2** foi **reprovada**, por apresentar qualidade inferior e de pouca resistência ao levantamento e a queda livre, com risco de romper e espalhar seu conteúdo, não aprovado para sua finalidade.

Niterói, 12 de agosto de 2020.

DAYSE MONASSA
Secretária Municipal de Conservação e Serviços Públicos

Recebi em 24/8/2020

NITERÓI
PREFEITURA

Nº PROCESSO 040/2629/19
DATA 23/10/19 FLS 406
RUBRICA

Concyr Formiga Bernardes
Diretora
Mat. 241.203-0
SMA/ADMP

Prefeitura Municipal de Niterói

Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos

AVISO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2020

Processo nº 040/002629/2019.
Objeto: Aquisição de 1.000 fardos de saco de lixo de 100 litros, na cor preta, com espessura de 4 micra e 1.008 fardos de saco de lixo de 60 litros, na cor preta, com 12 micra de espessura, conforme especificações constantes na tabela I e dos demais itens do Termo de Referência (Anexo 8).
Comunicamos que a amostra apresentada pela empresa **AVANTE BRASIL LIMITADA ME – CNPJ nº 20.420.471/0001-66,** para o **LOTE 1** foi **reprovada**, por apresentar qualidade insuficiente para o objetivo de uso: plástico fino, pouco resistente a peso, impacto (arremesso no momento da coleta), vedação (perfuração e vazamento do conteúdo) e transparência o que permite a visualização do conteúdo em seu interior.

Niterói, 12 de agosto de 2020.

DAYSE MONASSA
Secretária Municipal de Conservação e Serviços Públicos

PUBLICADO
15/08/2020

NITERÓI
PREFEITURA

Nº PROCESSO 040/2629/19
DATA 23/10/19 FLS 407
RUBRICA

Concyr Formiga Bernardes
Diretora
Mat. 241.203-0
SMA/ADMP

Prefeitura Municipal de Niterói

Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos

AVISO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2020

Processo nº 040/002629/2019.

Objeto: Aquisição de 1.000 fardos de saco de lixo de 100 litros, na cor preta, com espessura de 4 micra e 1.008 fardos de saco de lixo de 60 litros, na cor preta, com 12 micra de espessura, conforme especificações constantes na tabela I e dos demais itens do Termo de Referência (Anexo 8).

Comunicamos que a amostra apresentada pela empresa **REZENDE E SBBAHI MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS LTDA ME – CNPJ nº 10.685.226/0001-27, para o LOTE 2** foi **reprovada**, por apresentar qualidade inferior e de pouca resistência ao levantamento e a queda livre, com risco de romper e espalhar seu conteúdo, não aprovado para sua finalidade.

Niterói, 14 de agosto de 2020.

DAYSE MONASSA
Secretária Municipal de Conservação e Serviços Públicos

PUBLICADO
Em 15 de agosto de 2020

Nº PROCESSO 040/002629/19
DATA 23/10/19 FLS 968
RUBRICA
Concyr Formiga Fernandes
Diretora
Mat. 241.203-0
SMU/ADMP

O Presidente da NitTrans e Subsecretário de Trânsito da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal n.º 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB);
Considerando o disposto na Lei Municipal n.º 3.022/13, nos Decretos Municipais n.º 11.415/13, 11.445/13 e 12.143/15, e na Portaria n.º 1.975/2013 do Chefe do Poder Executivo Municipal, publicada em 12/06/2013;
Considerando a responsabilidade pelo estacionamento, circulação e parada de veículos prescrita no art. 24, incisos II e VI, da Lei Federal n.º 9.503 de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro;
Considerando o disposto no Decreto Municipal n.º 10.635/09 e nas Resoluções CONTRAN n.º 302/08 (art. 2º, inc. III) e n.º 303/08;
Considerando o disposto no Decreto Municipal n.º 10.636/09 e nas Resoluções CONTRAN n.º 302/08 (art. 2º, inc. II) e n.º 304/08;
Considerando o disposto nos arts. 40, inc. VII, 47, 48 e 49, e o conceito de operação de carga e descarga previsto no Anexo I, todos do CTB;
Considerando o processo administrativo n.º 530/003961/2020.
RESOLVE:
Art. 1º. Instituir área de estacionamento para veículo conduzido ou que esteja transportando pessoa portadora de deficiência e com dificuldade de locomoção, na Rua Marquês de Caxias, n.º 288, em sentido longitudinal, para 01 (um) veículo.
Parágrafo único. O veículo estacionado na vaga regulamentada neste artigo deverá exibir o Cartão de Estacionamento de Vaga Especial (CEVE) sobre o painel do veículo, ou em local visível para efeito de fiscalização.
Art. 2º. Instituir área de estacionamento para veículo conduzido ou que esteja transportando idoso, na Rua Marquês de Caxias, n.º 288, em sentido longitudinal, para 01 (um) veículo.
Parágrafo único. O veículo estacionado na vaga regulamentada neste artigo deverá exibir o Cartão de Estacionamento para Idoso (CEI) sobre o painel do veículo, ou em local visível para efeito de fiscalização.
Art. 3º. Instituir área de estacionamento para a operação de carga e descarga na Rua Marquês de Caxias, n.º 288, em sentido longitudinal, para 02 (dois) veículos, de segunda a sexta-feira, das 07:00 h às 18:00 h e, aos sábados, das 07:00 h às 13:00 h.
Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Portaria SMU/SST n.º 106, de 12 de agosto de 2020.
O Presidente da NitTrans e Subsecretário de Trânsito da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal n.º 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB);
Considerando o disposto na Lei Municipal n.º 3.022/13, nos Decretos Municipais n.º 11.415/13, 11.445/13 e 12.143/15, e na Portaria n.º 1.975/2013 do Chefe do Poder Executivo Municipal, publicada em 12/06/2013;
Considerando a responsabilidade pelo estacionamento, circulação e parada de veículos prescrita no art. 24, incisos II e VI, da Lei Federal n.º 9.503 de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro;
Considerando o disposto nos arts. 40, inciso VII, e 49 e ainda nos conceitos de estacionamento e parada previstos no Anexo II, da Lei Federal n.º 9.503 de 23 de setembro de 1997 – CTB;
Considerando o processo administrativo n.º 530/003259/2020.
RESOLVE:
Art. 1º. Instituir área de parada de veículos para embarque e desembarque de passageiros na Rua Geraldo Martins, n.º 153, na baia de reentrância, em sentido longitudinal, para 02 vagas.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS – SECONSER
Despacho da Secretaria
AVISO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2020
Processo nº 040/002629/2019.
Objeto: Aquisição de 1.000 fardos de saco de lixo de 100 litros, na cor preta, com espessura de 4 micra e 1.008 fardos de saco de lixo de 60 litros, na cor preta, com 12 micra de espessura, conforme especificações constantes na tabela I e dos demais itens do Termo de Referência (Anexo 8).
Comunicamos que a amostra apresentada pela empresa **AVANTE BRASIL LIMITADA ME – CNPJ nº 20.420.471/0001-66,** para o **LOTE 1** foi **reprovada**, por apresentar qualidade insuficiente para o objetivo de uso: plástico fino, pouco resistente a peso, impacto (arremesso no momento da coleta), vedação (perfuração e vazamento do conteúdo) e transparência o que permite a visualização do conteúdo em seu interior.

AVISO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2020
Processo nº 040/002629/2019.
Objeto: Aquisição de 1.000 fardos de saco de lixo de 100 litros, na cor preta, com espessura de 4 micra e 1.008 fardos de saco de lixo de 60 litros, na cor preta, com 12 micra de espessura, conforme especificações constantes na tabela I e dos demais itens do Termo de Referência (Anexo 8).
Comunicamos que a amostra apresentada pela empresa **REZENDE E SBBAHI MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS LTDA ME – CNPJ nº 10.685.226/0001-27, para o LOTE 2** foi **reprovada**, por apresentar qualidade inferior e de pouca resistência ao levantamento e a queda livre, com risco de romper e espalhar seu conteúdo, não aprovado para sua finalidade.

EXTRATO Nº 99/2020 – SECONSER
Autorizo, na forma da lei, a dispensa da licitação com fundamento nos Artigos 23, II, Alínea "a" e 24, II da Lei Federal nº 8.666/93. PARTES: Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos e a empresa WORD LICITAÇÕES COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO E SERVIÇOS EIRELI. OBJETO: Aquisição 100

TRIBUNA
de 15, 16 e 17/08/2020

Nº PROCESSO 040/226/19
DATA 23/10/19 FLS 409
RUBRICA
Concyr Formiga Fernandes
Diretora
Mat. 241.203-0
SMA/ADMP

Licitações
Consulta Pública

Licitações SMEL

Chamamento Público SMEL

Licitações Sexec

Chamamento Publico

Licitações SASDH

Contratos
Edital / Chamamento público

Licitações EMUSA

Licitações
Cadastro para Empresas
Contratos

Chamamento Público

Cham. Publico - SEMUG
Cham. Público - Jurujuba
SMARHS

Conselhos SASDH

CMAS
COMAD
COMDDEPI
CMDCA
COMPEDE

Contratos

SEMUG
SMHRF
SEXEC
SEDEN
SMARHS
SEMPAS
SMEL
SEC. REG. DE SF E CHARITAS
SEC. REG. DO FONSECA
SMDC

Fazenda

Acompanhamentos de Processos
IPTU
ISS

Clin

Reciclin
Ecoclin

	temporária em virtude da grave crise econômica gerada pela pandemia de Covid-19 com base na Lei Municipal nº 3489/2020 e nº 3498/20, e Decreto Municipal nº 13590/2020, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, especificados e quantificados na forma da proposta de preços (Anexo 4).
Data:	03/08/2020
Edital	
AVISO AMOSTRA REPROVADA	

Pregão Eletrônico Nº 022/2020	
Orgão:	Secretaria Municipal de Administração
Objeto:	Aquisição de 1.000 fardos de saco de lixo de 100 litros, na cor preta, com espessura de 4 micra e 1.008 fardos de saco de lixo de 60 litros, na cor preta, com 12 micra de espessura, para atender a Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, conforme especificações constantes na tabela I e dos demais itens do termo de referência (anexo 8).
Data:	06/08/2020
Edital	
AVISO AMOSTRA REPROVADA (LOTE 1)	
AVISO AMOSTRA REPROVADA (LOTE 2)	

Pregão Eletrônico Nº 021/2020	
Orgão:	Secretaria Municipal de Administração
Objeto:	Aquisição e instalação de piso elevado modular, incluindo todos os materiais e serviços necessários, tais como revestimentos, acabamentos laterais, montagem, colagem, para atender a Secretaria Municipal de Fazenda, conforme as especificações constantes do ANEXO I – Termo de Referência do Objeto.
Data:	17/07/2020
Edital	

Pregão Presencial Nº 020/2020	
Orgão:	Secretaria Municipal de Administração
Objeto:	Aquisição de copos descartáveis de café e de copos descartáveis para água, para formação de Ata de Registro de Preços, para atender a Secretaria Municipal de Administração e as Secretarias da Administração Direta, especificados e quantificados na forma da proposta de preços (Anexo 4) e no Termo de Referência (Anexo 8).
Data:	15/07/2020
Edital	
Homologação	
ATA SRP	
EXTRATO ATA SRP	

Pregão Presencial Nº 019/2020	
Orgão:	Secretaria Municipal de Administração
Objeto:	Aquisição de 12 equipamentos de notebook para atender a demanda do Conselho de Contribuintes, conforme descrição constante no Termo de Referência, para serem instalados no prédio da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Niterói, conforme as especificações constantes do ANEXO I – Termo de Referência do Objeto.
Data:	13/07/2020
Edital	
AVISO DE DESERTA E REMARCAÇÃO	
RESPOSTA ESCLARECIMENTO (1)	
Deserta	

Nº PROCESSO 040/26291/19
DATA 23/10/19 FLS 410
RUBRICA
Concyr Formiga Bernardes
Diretora
Mat. 241.203-0
SMA / ADMP

PP 022/2020

MATERIAL SMA <material.sma@administracao.niteroi.rj.gov.br>

Seg, 17/08/2020 09:44

Para: comercial2@pisomdistribuidora.com.br <comercial2@pisomdistribuidora.com.br>

À PISOM DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI

Prezados,

Comunicamos que as amostras apresentadas pelas empresas Avante Brasil Limitada ME e Rezende e Sbbahi Materiais de Limpeza e Descartáveis Ltda não foram aprovadas pela Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, conforme avisos publicados nesta data no jornal A Tribuna e no site www.niteroi.rj.gov.br - Licitações SMA.

Portanto, ficam convocados para o prosseguimento do certame no dia 20/08/2020 às 10:00 horas, na Sala de Licitação SMA localizada na Rua Visconde de Sepetiba nº 987/5º andar - Centro - Niterói/RJ.

FAVOR ACUSAR O RECEBIMENTO.

Att,

Concyr Formiga Bernardes
Diretora ADMP / Pregoeira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Secretaria Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Niterói

Nº PROCESSO 040/2629/19
DATA 23/10/19 FLS 411
RUBRICA

Concyr Formiga Bernardes
Diretora
Mat. 241.203-0
SMA/ADMP

PP 022/2020

MATERIAL SMA <material.sma@administracao.niteroi.rj.gov.br>

Seg, 17/08/2020 09:46

Para: fluscop@hotmail.com <fluscop@hotmail.com>

À **FLUSCOP COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS EIRELI**

Prezados,

Comunicamos que as amostras apresentadas pelas empresas Avante Brasil Limitada ME e Rezende e Sbbahi Materiais de Limpeza e Descartáveis Ltda não foram aprovadas pela Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, conforme avisos publicados nesta data no jornal A Tribuna e no site www.niteroi.rj.gov.br - Licitações SMA.

Portanto, ficam convocados para o prosseguimento do certame no dia 20/08/2020 às 10:00 horas, na Sala de Licitação SMA localizada na Rua Visconde de Sepetiba nº 987/5º andar - Centro - Niterói/RJ.

FAVOR ACUSAR O RECEBIMENTO.

Att,

Concyr Formiga Bernardes
Diretora ADMP / Pregoeira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Secretaria Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Niterói

Nº PROCESSO 040/222918/19
DATA 23/10/19 FLS 412
RUBRICA
Concyr Formiga Bernardes
Diretora
Mat. 241.203-0
SMA / ADMP

PP 022/2020

MATERIAL SMA <material.sma@administracao.niteroi.rj.gov.br>

Seg, 17/08/2020 09:47

Para: mendes.andree@gmail.com <mendes.andree@gmail.com>

À D FREITAS DIAS **COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**

Prezados,

Comunicamos que as amostras apresentadas pelas empresas Avante Brasil Limitada ME e Rezende e Sbbahi Materiais de Limpeza e Descartáveis Ltda não foram aprovadas pela Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, conforme avisos publicados nesta data no jornal A Tribuna e no site www.niteroi.rj.gov.br - Licitações SMA.

Portanto, ficam convocados para o prosseguimento do certame no dia 20/08/2020 às 10:00 horas, na Sala de Licitação SMA localizada na Rua Visconde de Sepetiba nº 987/5º andar - Centro - Niterói/RJ.

FAVOR ACUSAR O RECEBIMENTO.

Att,

Concyr Formiga Bernardes
Diretora ADMP / Pregoeira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Secretaria Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Niterói

Nº PROCESSO 040/260914/19
DATA 23/10/19 FLS 410
RUBRICA
Concyr Formiga Bernardes
Diretora
Mat. 241.203-0
SMA/ADMP

PP 022/2020

MATERIAL SMA <material.sma@administracao.niteroi.rj.gov.br>

Seg, 17/08/2020 09:48

Para: maibelicitacao@gmail.com <maibelicitacao@gmail.com>

À MAIBE COMERCIAL EIRELI

Prezados,

Comunicamos que as amostras apresentadas pelas empresas Avante Brasil Limitada ME e Rezende e Sbbahi Materiais de Limpeza e Descartáveis Ltda não foram aprovadas pela Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, conforme avisos publicados nesta data no jornal A Tribuna e no site www.niteroi.rj.gov.br - Licitações SMA.

Portanto, ficam convocados para o prosseguimento do certame no dia 20/08/2020 às 10:00 horas, na Sala de Licitação SMA localizada na Rua Visconde de Sepetiba nº 987/5º andar - Centro - Niterói/RJ.

FAVOR ACUSAR O RECEBIMENTO.

Att,

Concyr Formiga Bernardes
Diretora ADMP / Pregoeira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Secretaria Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Niterói

Nº PROCESSO 040/2619/19
DATA 23/10/19 FLS 414
RUBRICA BJO

Concyr Formiga Bernardes
Diretora
Mat. 241.203-0
SMA/ADMP

PP 022/2020

MATERIAL SMA <material.sma@administracao.niteroi.rj.gov.br>

Seg, 17/08/2020 09:49

Para: Salvador Neto <4fourbid@gmail.com>

À FOUR BID COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Prezados,

Comunicamos que as amostras apresentadas pelas empresas Avante Brasil Limitada ME e Rezende e Sbbahi Materiais de Limpeza e Descartáveis Ltda não foram aprovadas pela Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, conforme avisos publicados nesta data no jornal A Tribuna e no site www.niteroi.rj.gov.br - Licitações SMA.

Portanto, ficam convocados para o prosseguimento do certame no dia 20/08/2020 às 10:00 horas, na Sala de Licitação SMA localizada na Rua Visconde de Sepetiba nº 987/5º andar - Centro - Niterói/RJ.

FAVOR ACUSAR O RECEBIMENTO.

Att,

Concyr Formiga Bernardes
Diretora ADMP / Pregoeira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Secretaria Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Niterói

Nº PROCESSO 040/26.29/19
DATA 23/10/19 FLS 415
RUBRICA

Concyr Formiga Bernardes
Diretora
Mat. 241.203-0
SMA / ADMP

PP 022/2020

MATERIAL SMA <material.sma@administracao.niteroi.rj.gov.br>

Seg, 17/08/2020 09:50

Para: chacontrucoes@outlook.com <chacontrucoes@outlook.com>

À ELIDANE CONSTRUTORA LTDA

Prezados,

Comunicamos que as amostras apresentadas pelas empresas Avante Brasil Limitada ME e Rezende e Sbbahi Materiais de Limpeza e Descartáveis Ltda não foram aprovadas pela Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, conforme avisos publicados nesta data no jornal A Tribuna e no site www.niteroi.rj.gov.br - Licitações SMA.

Portanto, ficam convocados para o prosseguimento do certame no dia 20/08/2020 às 10:00 horas, na Sala de Licitação SMA localizada na Rua Visconde de Sepetiba nº 987/5º andar - Centro - Niterói/RJ.

FAVOR ACUSAR O RECEBIMENTO.

Att,

Concyr Formiga Bernardes
Diretora ADMP / Pregoeira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Secretaria Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Niterói

Nº PROCESSO 040/2629/19
DATA 23/10/19 FLS 416
RUBRICA
Concyr Formiga Bernardes
Diretora
Mat. 241.203-0
SMA / ADMP

PP 022/2020

MATERIAL SMA <material.sma@administracao.niteroi.rj.gov.br>

Seg, 17/08/2020 09:51

Para: pbarcellos.representacoes@gmail.com <pbarcellos.representacoes@gmail.com>

À 100% EMBALAGENS DISTRIBUIDORA ALÉM PARAÍBA LTDA

Prezados,

Comunicamos que as amostras apresentadas pelas empresas Avante Brasil Limitada ME e Rezende e Sbbahi Materiais de Limpeza e Descartáveis Ltda não foram aprovadas pela Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, conforme avisos publicados nesta data no jornal A Tribuna e no site www.niteroi.rj.gov.br - Licitações SMA.

Portanto, ficam convocados para o prosseguimento do certame no dia 20/08/2020 às 10:00 horas, na Sala de Licitação SMA localizada na Rua Visconde de Sepetiba nº 987/5º andar - Centro - Niterói/RJ.

FAVOR ACUSAR O RECEBIMENTO.

Att,

Concyr Formiga Bernardes
Diretora ADMP / Pregoeira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Secretaria Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Niterói

Nº PROCESSO 040/2629/19
DATA 23/10/19 FLS 417
RUBRICA

Concyr Formiga Bernardes
Diretora
Mat. 241.203-0
SMA/ADMP

PP 022/2020

MATERIAL SMA <material.sma@administracao.niteroi.rj.gov.br>

Seg, 17/08/2020 09:53

Para: chaconstrucoes@outlook.com <chaconstrucoes@outlook.com>

À ELIDANE CONSTRUTORA LTDA

Prezados,

Comunicamos que as amostras apresentadas pelas empresas Avante Brasil Limitada ME e Rezende e Sbbahi Materiais de Limpeza e Descartáveis Ltda não foram aprovadas pela Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, conforme avisos publicados nesta data no jornal A Tribuna e no site www.niteroi.rj.gov.br - Licitações SMA.

Portanto, ficam convocados para o prosseguimento do certame no dia 20/08/2020 às 10:00 horas, na Sala de Licitação SMA localizada na Rua Visconde de Sepetiba nº 987/5º andar - Centro - Niterói/RJ.

FAVOR ACUSAR O RECEBIMENTO.

Att,

Concyr Formiga Bernardes
Diretora ADMP / Pregoeira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Secretaria Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Niterói

Nº PROCESSO 040/26.29/19
DATA 23/10/19 FLS 4/18
RUBRICA [illegible]

Concyr Formiga Bernardes
Diretora
Mat. 241.203-0
SMA/ADMP

ENC: PP 022/2020

MATERIAL SMA <material.sma@administracao.niteroi.rj.gov.br>

Seg. 17/08/2020 16:14

Para: Avante Brasil Atacadista <avantebrasil.distribuidora@gmail.com>
Cc: daniel.avelinofr@gmail.com <daniel.avelinofr@gmail.com>

1 anexos (52 KB)

PP 022 - 2020 - AVISO AMOSTRA REPROVADA - 1 - AVANTE - SECONSER.doc;

À AVANTE BRASIL LIMITADA ME

Reiteramos o e-mail enviado em 14/08/2020 às 15:19 horas, o qual convocamos o representante desta conceituada empresa para tomar ciência no relatório enviado pela Secretaria Municipal de Conservação e Serviços, referente a amostra do PP 022/2020.

Solicitamos a presença nesta data das 14:00 às 16:00 horas e o mesmo não compareceu.

Segue anexado o Aviso publicado no jornal A Tribuna de 15/08/2020 (com referência aos dias 16 e 17/08/2020) e no site www.niteroi.rj.gov.br - Licitações SMA.

Att,

Concyr Formiga Bernardes
Diretora ADMP / Pregoeira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Secretaria Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Niterói

De: MATERIAL SMA <material.sma@administracao.niteroi.rj.gov.br>
Enviado: sexta-feira, 14 de agosto de 2020 15:19
Para: Avante Brasil Atacadista <avantebrasil.distribuidora@gmail.com>
Cc: daniel.avelinofr@gmail.com <daniel.avelinofr@gmail.com>
Assunto: PP 022/2020

À AVANTE BRASIL LIMITADA ME

Prezados,

Convocamos o representante desta conceituada empresa para comparecer na segunda-feira, dia 17/08/2020 das 14:00 horas até as 16:00 horas, na Sala de Licitação SMA, localizada na Rua Visconde de Sepetiba nº 987/5º andar - Centro - Niterói/RJ, para dar ciência no relatório enviado pela Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos referente a amostra do saco lixo.

FAVOR ACUSAR O RECEBIMENTO.

Att,

Nº PROCESSO 040/262/19
DATA 23 / 10 / 19 FLS 4/19
RUBRICA
Concyr Formiga Bernardes
Diretora
Mat. 241.203-0
SMA/ADMP

Concyr Formiga Bernardes
Diretora ADMP / Pregoeira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Secretaria Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Niterói

Nº PROCESSO 640 3629/19
DATA 23/10/19 FLS 420
RUBRICA Sandra Regina Moura
244495-0

SEGUNDA ALTERAÇÃO DA EMPRESA D FREITAS DIAS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

O signatário deste instrumento particular, abaixo assinado: **DIEGO DE FREITAS DIAS**, brasileiro, solteiro, nascido em 17/06/1981, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 116134651, expedida pelo IFP - RJ, inscrito no CPF/MF sob nº 091.606.687-84, residente e domiciliado na Rua Manoel Teixeira Campos Junior, 229, Centro, nesta cidade de Piraí – RJ, CEP 27175-000, único sócio componente da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada sob a denominação de **D FREITAS DIAS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, e terá sede e domicílio na Avenida Guadalajara, nº 140, Lote 03 Centro, nesta cidade de Piraí – RJ, CEP 27175-000, inscrita no CNPJ sob nº 22.211.697/0001-82, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob nº 33600216788, por despacho do dia 07/04/2015 e sua 1ª Alteração por despacho do dia 30/01/2020, resolve alterar e consolidar seu Contrato Social conforme condições e cláusulas seguintes:

PRIMEIRA ALTERAÇÃO: ALTERAÇÃO DAS ATIVIDADES

As atividades da empresa passam a ser:

- Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação – CNAE 4649-4/08;
- Comércio varejista de móveis – CNAE 4754-7/01;
- Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador – CNAE 7731-4/00;
- Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário – CNAE 7739-0/03;
- Comércio varejista de peças e acessórios para veículos – CNAE 4530-7/03;
- Comércio atacadista de artigos de armarinho – CNAE 4641-9/03;
- Comércio atacadista de artigos de tapeçaria, persianas e cortinas – CNAE 4649-4/05;
- Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional – CNAE 4642-7/02;
- Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais – CNAE 4789-0/04;
- Comércio varejista de lubrificantes – CNAE 4732-6/00;
- Comércio varejista de materiais de construção em geral – CNAE 4744-0/99;
- Comércio varejista de materiais hidráulicos – CNAE 4744-0/03;
- Comércio varejista de material elétrico – CNAE 4742-3/00;
- Comércio varejista de medicamentos veterinários – CNAE 4771-7/04;
- Comércio atacadista de equipamentos de uso pessoal e doméstico – CNAE 4649-4/99;
- Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping – CNAE 4763-6/04;
- Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho – CNAE 4755-5/03;
- Comércio varejista de artigos de papelaria – CNAE 4761-0/03;
- Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios – CNAE 4781-4/00;
- Comércio varejista de artigos esportivos – CNAE 4763-6/02;

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: D FREITAS DIAS COMERCIO E SERVICOS EIRELI EPP
NIRE: 336.0021678-8 Protocolo: 75-2020/060253-5 Data do protocolo: 19/03/2020
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 11/05/2020 SOB O NÚMERO 00003872530 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 82C6782A73AC0BA168DE5D1DA8B4B6D545BD1477BAF18F731E979ADB93AA02E9
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

Nº PROCESSO 040/1629/19
DATA 28/10/19 FLS 421
RUBRICA Sandra Regina Moura
Chefe de Serviço - CC3
244.405-0

- Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos – CNAE 4763-6/01;
- Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e higiene – CNAE 4772-5/00;
- Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos – CNAE 4763-6/05;
- Comércio varejista de ferragens e ferramentas CNAE 4744-0/01;
- Comércio varejista de livros – CNAE 4761-0/01;
- Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico – CNAE 4759-8/99;
- Comércio varejista de embalagens – CNAE 4789-0/99;
- Comércio varejista de produtos alimentícios em geral – CNAE 4729-6/99;
- Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários – CNAE 4789-0/05;
- Comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática – CNAE 4751-2/01;
- Comércio varejista de instrumentos musicais e acessórios – CNAE 4756-3/00;
- Construção de edifícios – CNAE 4120-4/00;
- Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos – CNAE 4330-4/02;
- Locação de automóveis sem condutor – CNAE 7711-0/00;
- Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica – CNAE 4221-9/03;
- Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos – CNAE 4211-1/02;
- Serviços de pintura de edifícios em geral – CNAE 4330-4/04;
- Comércio atacadista de produtos odontológicos – CNAE 4645-1/03.

Em virtude da alteração havida, as Cláusulas do Contrato Social passam a ter a seguinte redação:

DIEGO DE FREITAS DIAS, brasileiro, solteiro, nascido em 17/06/1981, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 116134651, expedida pelo IFP - RJ, inscrito no CPF/MF sob nº 091.606.687-84, residente e domiciliado na Rua Manoel Teixeira Campos Junior, 229, Centro, nesta cidade de Piraí – RJ, CEP 27175-000, por esse instrumento constitui a **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA RAZÃO SOCIAL

A empresa girará sob o nome empresarial **D FREITAS DIAS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, e terá sede e domicílio na Avenida Guadalajara, nº 140, Lote 03 Centro, nesta cidade de Piraí – RJ, CEP 27175-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO CAPITAL

O Capital Social será de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: D FREITAS DIAS COMERCIO E SERVICOS EIRELI EPP
NIRE: 336.0021678-8 Protocolo: 75-2020/060253-5 Data do protocolo: 19/03/2020
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 11/05/2020 SOB O NÚMERO 00003872530 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 82C6782A73AC0BA168DE5D1DA8B4B6D545BD1477BAF18F731E9794DB93AA02E9
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

Nº PROCESSO 040/2629/19
DATA 28/10/19 FLS 422
RUBRICA
Sandra Regina Moura
Chefe de Serviço - CC3
244.495-0

CLÁUSULA TERCEIRA: DO OBJETO

O objeto da empresa será:
- Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação – CNAE 4649-4/08;
- Comércio varejista de móveis – CNAE 4754-7/01;
- Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador – CNAE 7731-4/00;
- Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário – CNAE 7739-0/03;
- Comércio varejista de peças e acessórios para veículos – CNAE 4530-7/03;
- Comércio atacadista de artigos de armarinho – CNAE 4641-9/03;
- Comércio atacadista de artigos de tapeçaria, persianas e cortinas – CNAE 4649-4/05;
- Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional – CNAE 4642-7/02;
- Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais – CNAE 4789-0/04;
- Comércio varejista de lubrificantes – CNAE 4732-6/00;
- Comércio varejista de materiais de construção em geral – CNAE 4744-0/99;
- Comércio varejista de materiais hidráulicos – CNAE 4744-0/03;
- Comércio varejista de material elétrico – CNAE 4742-3/00;
- Comércio varejista de medicamentos veterinários – CNAE 4771-7/04;
- Comércio atacadista de equipamentos de uso pessoal e doméstico – CNAE 4649-4/99;
- Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping – CNAE 4763-6/04;
- Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho – CNAE 4755-5/03;
- Comércio varejista de artigos de papelaria – CNAE 4761-0/03;
- Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios – CNAE 4781-4/00;
- Comércio varejista de artigos esportivos – CNAE 4763-6/02;
- Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos – CNAE 4763-6/01;
- Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e higiene – CNAE 4772-5/00;
- Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos – CNAE 4763-6/05;
- Comércio varejista de ferragens e ferramentas CNAE 4744-0/01;
- Comércio varejista de livros – CNAE 4761-0/01;
- Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico – CNAE 4759-8/99;
- Comércio varejista de embalagens – CNAE 4789-0/99;
- Comércio varejista de produtos alimentícios em geral – CNAE 4729-6/99;
- Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários – CNAE 4789-0/05;
- Comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática – CNAE 4751-2/01;
- Comércio varejista de instrumentos musicais e acessórios – CNAE 4756-3/00;
- Construção de edifícios – CNAE 4120-4/00;
- Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos – CNAE 4330-4/02;
- Locação de automóveis sem condutor – CNAE 7711-0/00;
- Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica – CNAE 4221-9/03;
- Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos – CNAE 4211-1/02;
- Serviços de pintura de edifícios em geral – CNAE 4330-4/04;
- Comércio atacadista de produtos odontológicos – CNAE 4645-1/03.

CLÁSULA QUARTA: DO PRAZO DE DURAÇÃO

A presente empresa se constitui por prazo indeterminado.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: D FREITAS DIAS COMERCIO E SERVICOS EIRELI EPP
NIRE: 336.0021678-8 Protocolo: 75-2020/060253-5 Data do protocolo: 19/03/2020
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 11/05/2020 SOB O NÚMERO 00003872530 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 82C6782A73AC0BA168DE5D1DA8B4B6D545BD1477BAF18F731E9794DB93AA02E9
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

Nº PROCESSO 040/622919
DATA 23/10/19 FLS 423
RUBRICA Sandra Regina Moura
Chefe de Serviço - EC3
2[illegible].495-0

CLÁUSULA QUINTA: DAS RESPOSABILIDADES

A responsabilidade do empresário é restrita ao valor de seu Capital e responde exclusivamente pela integração do Capital Social, conforme artigo 1052, CC/2002.

CLÁUSULA SEXTA: DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade caberá ao titular da empresa **DIEGO DE FREITAS DIAS,** com os poderes e atribuições de administrar os negócios da empresa, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse empresarial ou seja: abonar, endossar, avalizar, dar carta de fiança ou qualquer outro documento que implique em responsabilidade para a empresa.
Nos termos do artigo 1061, CC/2002, fica permitida a alteração deste contrato para nomeação de administradores.

CLÁUSULA SÉTIMA: DOS RESULTADOS DA EMPRESA

Os resultados da empresa serão apurados a cada ano, no dia 31 de dezembro, independente da realização de balanços formais. Os lucros e os prejuízos da empresa serão distribuídos ou suportados pelo empresário.

CLÁUSULA OITAVA: DA ABERTURA DE FILIAIS

A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo, devidamente assinado pelo titular da empresa.

CLÁUSULA NONA: DO FALECIMENTO DO EMPRESÁRIO

Falecendo o empresário, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se acharem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: D FREITAS DIAS COMERCIO E SERVICOS EIRELI EPP
NIRE: 336.0021678-8 Protocolo: 75-2020/060253-5 Data do protocolo: 19/03/2020
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 11/05/2020 SOB O NÚMERO 00003872530 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 82C6782A73AC0BA168DE5D1DA8B4B6D545BD1477BAF18F731E9794DB93AA02E9
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DETRAN - DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL
NOME
DIEGO DE FREITAS DIAS
FILIAÇÃO
RICARDO SOARES DIAS
NEUSA MARIA DE FREITAS DIAS
DATA NASC.
17/06/1981
NATURALIDADE
PIRAÍ/RJ
OBSERVAÇÃO
NÃO HÁ
FATOR RH
XXXX
PROIBIDO PLASTIFICAR

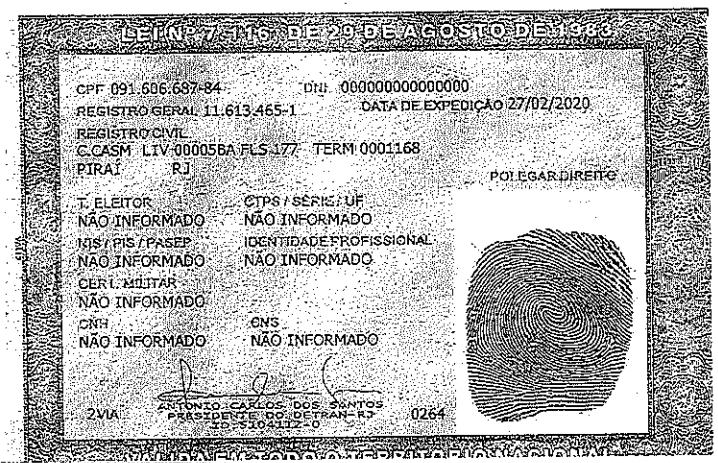
LEI Nº 7.116, DE 29 DE AGOSTO DE 1983
CPF 091.606.687-84
DNI 000000000000000
REGISTRO GERAL 11.613.465-1
DATA DE EXPEDIÇÃO 27/02/2020
REGISTRO CIVIL
C.CASM LIV 00005BA FLS 177 TERM 0001168
PIRAÍ RJ
POLEGAR DIREITO
T. ELEITOR
NÃO INFORMADO
CTPS / SÉRIE / UF
NÃO INFORMADO
NIS / PIS / PASEP
NÃO INFORMADO
IDENTIDADE PROFISSIONAL
NÃO INFORMADO
CERT. MILITAR
NÃO INFORMADO
CNH
NÃO INFORMADO
CNS
NÃO INFORMADO
ANTONIO CARLOS DOS SANTOS
PRESIDENTE DO DETRAN-RJ
2ª VIA
0264

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE PIRAÍ - RJ
R.E.: RODRIGO PINESCHI FERREIRA - Matrícula 94/14858
CNPJ: 30.657.746/0001-33 - Código da Serventia no CGJ/TJRJ: 1319
R. Epitácio Campos, nº 60, Loja A, Centro, Piraí - RJ
CEP: 27.175-000 - Telefone: (24) 2431 1903
089011AA031814

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do documento que me foi apresentado como original. Tab:LEI6370/12- 22,4 R$8,46.
PIRAÍ- RJ. 23/07/2020 Conf. por
ALIANDRA MOLINARI GALDINO- Substituta-Mat.94/8641
EDMB86743 FDF Consulte em www3.tjrj.jus.br/sitepublico

2º Ofício Aliandra Molinari Galdino Substituta Matrícula 94/8641

SELO NOTARIAL REGISTRAL 2º OFÍCIO PIRAÍ-RJ

Nº PROCESSO 0000
DATA 23/10/20 FLS 102
RUBRICA
Sandra Regina Moura
Chefe de Serviço - CC3
244.495-0

Nº PROCESSO 040.2[illegible]/19
DATA 23/10/19 FLS 424
RUBRICA Sandra Regina Moura
Chefe de Serviço - 603

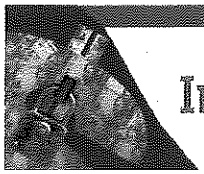

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (20/08/2020 às 10:13) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 22.211.697/0001-82.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por melo do número de controle 5F3E.76DC.ED37.B180 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 22211697000182

LIMPAR

Data da consulta: 20/08/2020 10:09:14
Data da última atualização: 20/08/2020 05:10:18

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

680

Nº PROCESSO 2020/2021/19
DATA 28/10/19 FLS 428
RUBRICA Sandra Regina Moura
Cia. de Serviço - CC3
Fls. 495-0

Nº PROCESSO 40/2629/19
DATA 23/10/19 FLS 429
RUBRICA
Sandra Regina Moura
Chefe do Serviço - CC3
244.495-0

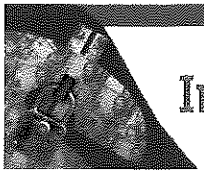

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (20/08/2020 às 10:13) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 091.606.687-84.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 5F3E.7713.8725.3235 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 09160668784

LIMPAR

Data da consulta: 20/08/2020 10:09:14
Data da última atualização: 20/08/2020 05:10:18

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

Nº PROCESSO 40062119
DATA 23/10/20 FLS 430
RUBRICA Sandra Regina Moura
Chefe de Serviço CC3
244.495-0

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Nº PROCESSO 040/2019
DATA 23/10/19 FLS 43
RUBRICA Sandra Regina Moura
Chefe de Serviço - CCS
244.495-0

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
22.211.697/0001-82 MATRIZ		07/04/2015

NOME EMPRESARIAL
D FREITAS DIAS COMERCIO E SERVICOS EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
D F DIAS

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
46.49-4-05 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV GUADALAJARA	140	LOTE 003

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
27.175-000	CENTRO	PIRAI	RJ

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTABILIDADE-FISCAL@UOL.COM.BR	(24) 9866-4351

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	07/04/2015

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **08/07/2020** às **07:48:51** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Nº PROCESSO 040/2629/19
DATA 23/10/19 FLS 432
RUBRICA Sandra Regina Moura
Chefe de Serviço - CC3
244.495-0

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
22.211.697/0001-82 MATRIZ		07/04/2015

NOME EMPRESARIAL
D FREITAS DIAS COMERCIO E SERVICOS EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
47.63-6-05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios
47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV GUADALAJARA	140	LOTE 003

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
27.175-000	CENTRO	PIRAI	RJ

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTABILIDADE-FISCAL@UOL.COM.BR	(24) 9866-4351

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	07/04/2015

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **08/07/2020** às **07:48:51** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**

Nº PROCESSO 040026719
DATA 23/10/19 FLS 433
RUBRICA
Sandra Regina Moura
Chefe de Serviço - CC3
244.495-0

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

Sistema Integrado de Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Data da concessão da inscrição
22.211.697/0001-82	86.908.000	16/04/2015

Nome empresarial
D FREITAS DIAS COMERCIO E SERVICOS EIRELI EPP

Título do estabelecimento

Natureza Jurídica
Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de

Regime de apuração
Simples nacional

Tipo de unidade do estabelecimento
Unidade Operacional

Endereço do estabelecimento
AVN GUADALAJARA, 140 LOTE: 03
CENTRO - PIRAÍ RJ 27.175-000

Situação cadastral	Data da situação cadastral
Habilitada	16/04/2015

Atividades econômicas (CNAE)

Principal
46.49-4/08 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR

Secundárias
41.20-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
42.11-1/02 - PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS
42.21-9/03 - MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
43.30-4/02 - INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL
43.30-4/04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
45.30-7/02 - COMÉRCIO POR ATACADO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR
45.30-7/03 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
46.23-1/06 - COMÉRCIO ATACADISTA DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS E GRAMAS
46.41-9/03 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
46.42-7/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO
46.45-1/03 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS
46.49-4/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
46.49-4/05 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA; PERSIANAS E CORTINAS

Unidade de cadastro	Unidade de fiscalização
AFR 03.01 - Auditoria-Fiscal Regional do Interior - Barra do Piraí	AFR 03.01 - Auditoria-Fiscal Regional do Interior - Barra do Piraí

Observação
Contribuinte optante do Simples Nacional desde 16/04/2015. Em regra, documentos fiscais emitidos não geram crédito de ICMS.

Comprovante emitido nos termos da Resolução SEFAZ nº 720/2014, Parte II, Anexo I , em 20/04/2020 17:03:03.

Código de autenticidade: 86908000046289302.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

Sistema Integrado de Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro

Nº PROCESSO 040/2629/19
DATA 23/10/19 FLS 434
RUBRICA Sandra Regina Moura
Chefe de Serviço - CC3
244.495-0

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Data da concessão da inscrição
22.211.697/0001-82	86.908.000	16/04/2015

Nome empresarial
D FREITAS DIAS COMERCIO E SERVICOS EIRELI EPP

Título do estabelecimento

Natureza Jurídica
Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de

Regime de apuração
Simples nacional

Tipo de unidade do estabelecimento
Unidade Operacional

Endereço do estabelecimento
AVN GUADALAJARA, 140 LOTE: 03
CENTRO - PIRAÍ RJ 27.175-000

Situação cadastral	Data da situação cadastral
Habilitada	16/04/2015

46.49-4/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
46.61-3/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO PARTES E PEÇAS
46.64-8/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS
46.69-9/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES; PARTES E PEÇAS
46.69-9/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PEÇAS
46.79-6/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
46.86-9/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS
46.92-3/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS
47.29-6/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
47.32-6/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES
47.41-5/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA
47.42-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
47.44-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
47.44-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS
47.44-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL

Unidade de cadastro	Unidade de fiscalização
AFR 03.01 - Auditoria-Fiscal Regional do Interior - Barra do Piraí	AFR 03.01 - Auditoria-Fiscal Regional do Interior - Barra do Piraí

Observação
Contribuinte optante do Simples Nacional desde 16/04/2015. Em regra, documentos fiscais emitidos não geram crédito de ICMS.

Comprovante emitido nos termos da Resolução SEFAZ nº 720/2014, Parte II, Anexo I , em 20/04/2020 17:03:03.

Código de autenticidade: 86908000046289302.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

Sistema Integrado de Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro

Nº PROCESSO 040/2629/19
DATA 23/10/19 FLS 435
RUBRICA Sandra Regina Moura
Chefe de Serviço - CC3
244.495-0

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Data da concessão da inscrição
22.211.697/0001-82	86.908.000	16/04/2015

Nome empresarial
D FREITAS DIAS COMERCIO E SERVICOS EIRELI EPP

Título do estabelecimento

Natureza Jurídica
Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de

Regime de apuração
Simples nacional

Tipo de unidade do estabelecimento
Unidade Operacional

Endereço do estabelecimento
AVN GUADALAJARA, 140 LOTE: 03
CENTRO - PIRAÍ RJ 27.175-000

Situação cadastral	Data da situação cadastral
Habilitada	16/04/2015

47.51-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
47.54-7/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
47.55-5/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
47.56-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS
47.59-8/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
47.61-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS
47.61-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
47.63-6/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
47.63-6/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
47.63-6/04 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING
47.63-6/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EMBARCAÇÕES E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS
47.71-7/04 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS
47.72-5/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
47.81-4/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
47.89-0/04 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO
47.89-0/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
47.89-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
77.11-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR

Unidade de cadastro	Unidade de fiscalização
AFR 03.01 - Auditoria-Fiscal Regional do Interior - Barra do Piraí	AFR 03.01 - Auditoria-Fiscal Regional do Interior - Barra do Piraí

Observação
Contribuinte optante do Simples Nacional desde 16/04/2015. Em regra, documentos fiscais emitidos não geram crédito de ICMS.

Comprovante emitido nos termos da Resolução SEFAZ nº 720/2014, Parte II, Anexo I , em 20/04/2020 17:03:03.

Código de autenticidade: 86908000046289302.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

Sistema Integrado de Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro

Nº PROCESSO 40/2629/19
DATA 23/10/19 FLS 436
RUBRICA Sandra Regina Moura
Chefe de Serviço - CC3
244.495-0

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Data da concessão da inscrição
22.211.697/0001-82	86.908.000	16/04/2015

Nome empresarial
D FREITAS DIAS COMERCIO E SERVICOS EIRELI EPP

Título do estabelecimento

Natureza Jurídica
Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de

Regime de apuração
Simples nacional

Tipo de unidade do estabelecimento
Unidade Operacional

Endereço do estabelecimento
AVN GUADALAJARA, 140 LOTE: 03
CENTRO - PIRAÍ RJ 27.175-000

Situação cadastral	Data da situação cadastral
Habilitada	16/04/2015

77.31-4/00 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR
77.39-0/03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES
81.22-2/00 - IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS

Unidade de cadastro	Unidade de fiscalização
AFR 03.01 - Auditoria-Fiscal Regional do Interior - Barra do Piraí	AFR 03.01 - Auditoria-Fiscal Regional do Interior - Barra do Piraí

Observação
Contribuinte optante do Simples Nacional desde 16/04/2015. Em regra, documentos fiscais emitidos não geram crédito de ICMS.

Comprovante emitido nos termos da Resolução SEFAZ nº 720/2014, Parte II, Anexo I , em 20/04/2020 17:03:03.

Código de autenticidade: 86908000046289302.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Nº PROCESSO 240/2629/19
DATA 23/10/19 FLS 437
RUBRICA
Sandra Regina Moura
Chefe de Serviço - CC3
244.495-0

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: D FREITAS DIAS COMERCIO E SERVICOS EIRELI
CNPJ: 22.211.697/0001-82

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:51:01 do dia 06/04/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 03/10/2020.
Código de controle da certidão: **F5D3.1A2B.3B22.00CB**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

Nº PROCESSO 340/629/19
DATA 23/10/19 FLS 458
RUBRICA
Sandra Regina Moura
Chefe de Serviço - CC3
744.495-0

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº: 06-2020/595125

Código de verificação de autenticidade: 6a23998a4fc47a5eeb8cd945dfd13d10

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
CPF / CNPJ: 22.211.697/0001-82	CAD-ICMS: Ativo
NOME / RAZÃO SOCIAL: D FREITAS DIAS COMERCIO E SERVICOS EIRELI EPP	

CERTIFICAMOS, para os fins de direito, e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, que, até a presente data,
NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a RECEITA ESTADUAL para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.

EMITIDA EM: 26/06/2020 ÀS 08:11:26

VÁLIDA ATÉ: 24/09/2020

Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ nº 109 de 04/08/2017

OBSERVAÇÕES

Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão Negativa da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta PGE/SER nº 33/2004.

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada pela Internet (http://www10.fazenda.rj.gov.br/SATI-FiscoFacil/publico/autenticidadeHashCertidao/consultaAutenticidadeHash.xhtml).

A verificação de débitos é efetuada pelo CNPJ do requerente, abrangendo sua regularidade fiscal e de estabelecimentos que porventura possuir com mesma raiz de CNPJ. A razão social, quando indicada, é informação apenas ilustrativa.

O campo CAD-ICMS atesta a situação do CNPJ do requerente no Cadastro Estadual de Contribuintes do ICMS: ATIVO - estabelecimento inscrito e ativo; DESATIVADO - estabelecimento inscrito e desativado; NÃO INSCRITO - estabelecimento sem qualquer inscrição. No caso de estabelecimento inscrito no CAD-ICMS, sua identificação deveráser obtida pelo Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (www.fazenda.rj.gov.br).

A condição de não-inscrito ou desativado não desobriga o requerente de possuir inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro caso exerça atividade relacionada no artigo 20 do Anexo I da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/2014.

Nº PROCESSO 40/3627/19
DATA 23/10/19 FLS. 439
RUBRICA Sandra Regina Moura
Chefe do Serviço - CC3
244.495-0

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA

Certifico, tendo em vista as informações fornecidas pelo Sistema da Dívida Ativa, referente ao pedido **39758/2020** , que no período de **1977 até 31/03/2020 NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO** em Dívida Ativa para o contribuinte abaixo:

RAZÃO SOCIAL: **D Freitas Dias Comércio e Serviços EIRELI**

CNPJ: **22.211.697/0001-82** INSCRIÇÃO ESTADUAL: **86.90800.0**

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço http://www.dividaativa.rj.gov.br.

CÓDIGO CERTIDÃO: **87RO.2110.2211.50A3**

Esta certidão tem validade até 28/09/2020 , considerando 180 (cento e oitenta) dias após a data da pesquisa cadastral realizada em 01/04/2020 às 12:59:51.8 , conforme artigo 11 da Resolução N. 2690 de 05/10/2009.

Em caso de dúvida, recorra a PROCURADORIA:

Procurador - Regional de BARRA DO PIRAI

Rua D. Guilhermina, 100, Chácara Farani

Emitida em 06/04/2020 às 15:48:32.1

Nº PROCESSO 040/2629/19
DATA 23/10/19 FLS 440
RUBRICA Sandra Regina Moura
Chefe de Serviço - CC3
244495-6

Prefeitura Municipal de Pirai
Secretaria de Fazenda
Divisão da Receita
Certidão Negativa de Débito

SINTAX - MCC
23/06/2020 14:38:32

Dados da certidão

Número	Data de validade	Número do requerimento	Data de emissão
4399	21/09/2020	4399	23/06/2020

Dados do contribuinte

Nome/razão social do contribuinte
D FREITAS DIAS COMERCIO E SERVICOS EIRELI - EPP
Endereço de correspondência
AVN GUADALAJARA, 140, LOTE 3 - CEP: 27175000, Bairro: CENTRO

Município	CPF/CNPJ
Piraí - RIO DE JANEIRO	22211697000182

Atividade econômica

Ressalvas

Finalidade

CERTIFICO QUE A PESSOA ACIMA IDENTIFICADA SE ENCONTRA QUITE COM O ERÁRIO MUNICIPAL ATÉ A PRESENTE DATA, INEXISTINDO, PORTANTO, DÉBITOS INSCRITOS OU NÃO EM DÍVIDA ATIVA. ESSA CERTIDÃO NÃO ISENTA O CONTRIBUINTE DA RESPONSABILIDADE POR DÍVIDAS APURADAS POSTERIORMENTE PELA FISCALIZAÇÃO, RELATIVAS A PERÍODO ANTERIOR À DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

Local/data de expedição: Prefeitura Municipal de Pirai, 23/06/2020

Caique Aguiar de Carvalho Mahe
Agente Administrativo - Matrícula: 11652

Leonardo Molinari Galdino
Chefe de Setor de Cadastro Fiscal - Matrícula: 9262

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE PIRAÍ - RJ 089011AA031704
R.E.: RODRIGO PINESCHI FERREIRA - Matrícula 94/14858 R. Epitácio Campos, nº 60, Loja A, Centro, Piraí - RJ
CNPJ: 30.657.746/0001-33 - Código da Serventia na CGJ/TJRJ: 1319 CEP: 27.175-000 - Telefone: (24) 2431 1905

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do documento que me foi apresentado como original. Tab:LEI6370/12- 22.4 R$8,46.
PIRAÍ- RJ. 21/07/2020 Conf. por:
RODRIGO PINESCHI FERREIRA- Resp./Expediente-Mat.:94/14858
EDMB86717 CEC Consulte em www3.tjrj.jus.br/sitepublico

SERVIÇO NOTARIAL REGISTRAL 2º OFÍCIO
Rodrigo Pineschi
Responsável pelo Expediente

Nº PROCESSO 0400021/19
DATA 23/10/19 FLS 441
RUBRICA Sandra Regina Moura
Chefe de Serviço - CC3
244/495-0

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 22.211.697/0001-82
Razão Social: D FREITAS DIAS COM E SERVICOS EIRELI
Endereço: AV GUADALAJARA 140 LOTE 003 / CENTRO / PIRAI / RJ / 27175-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/07/2020 a 27/08/2020

Certificação Número: 2020072904421005461300

Informação obtida em 03/08/2020 17:39:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Nº PROCESSO 040/2019
DATA 23/10/19 FLS 442
RUBRICA Sandra Regina Moura
Chefe de Serviço - CC3
244.495-0

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: D FREITAS DIAS COMERCIO E SERVICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 22.211.697/0001-82

Certidão nº: 6019379/2020
Expedição: 06/03/2020, às 14:57:47
Validade: 01/09/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **D FREITAS DIAS COMERCIO E SERVICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **22.211.697/0001-82, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Nº PROCESSO 040/2627/19
DATA 23/10/19 FLS 444
RUBRICA Sandra Regina Moura
Chefe de Serviço - CC3
244.495-0

Poder Judiciário
Estado do Rio de Janeiro

CERTIDÃO

Nº 2020.708.12757

Em atendimento ao requerido junto a esta Corregedoria-Geral da Justiça/RJ por **D FREITAS DIAS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP** , CNPJ/CPF nº **22.211.697/0001-82** , **CERTIFICO, para fins de prova em Licitação Pública** que, de acordo com o artigo noventa e oito, item quarenta, da Resolução número cinco, de vinte e quatro de março de mil novecentos e setenta e sete, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (Livro III do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Rio de Janeiro), baixada em complementação à Resolução número um, de vinte e um de março de mil novecentos e setenta e cinco, do mesmo Tribunal, **os Ofícios de Justiça na Comarca de PIRAÍ,** são em número de dois, competindo ao: **1º Ofício** - tabelião de notas, oficial do registro de títulos e documentos, privativo de protesto de títulos e de imóveis dos 1º e 3º distritos e registro civil de pessoas jurídicas; **2º Ofício** - tabelião de notas, oficial dos registros de imóveis dos 2º e 5º distritos, registro de títulos e documentos e registro civil de pessoas jurídicas. **CERTIFICO** ainda, que, compete ao **RCPN 1º Distrito** registro civil de pessoas naturais e registro de interdições e tutelas (absorveu atribuições e acervos do RCPN do 2º Distrito). Em conformidade com os artigos doze e quatorze do Capítulo três da Resolução número cinco, de vinte e quatro de março de mil novecentos e setenta e sete, que na Comarca de **PIRAÍ** existe apenas um Cartório de Distribuição, com atribuições cumulativas de Contador e Partidor.**PIRAI DCP**: Avenida Barão do Piraí, 322 - Centro;

A seguir os respectivos endereços dos serviços: **PIRAI 01 OF DE JUSTICA**: Rua Comendador Sa, 17 loja 02 - Centro; **PIRAI 02 OF DE JUSTICA**: RUA EPITACIO CAMPOS, 60 LOJA A - Centro; **PIRAI RCPN 01 DISTR**: Rua Epitacio Campos, 60 Loja 02 - Centro.

Observações:
a) As informações do nome e nº do CPF/CNPJ do solicitante são de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
b) A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada na página da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, no endereço http://www.tjrj.jus.br/cgj
c) A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, em até 3 (três) meses após a expedição.

Rio de Janeiro, 28/07/2020 13:55:44.
Divisão de Pessoal da Diretoria Geral de Administração da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro

Regimento de Custas Judiciais do Estado do Rio de Janeiro
Valor cobrado: R$ **23,04** GRERJ Nº **0233720949484**

Nº PROCESSO 0026719
DATA 23/10/19 FLS 445
RUBRICA Sandra Regina Moura
Chefe de Serviço - 6C3
244/495-0

Poder Judiciário
Estado do Rio de Janeiro

Confirmação da Autenticidade da Certidão

Nº 2020.708.12757

Em atendimento ao requerido junto a esta Corregedoria-Geral da Justiça/RJ por **D FREITAS DIAS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP** , CNPJ/CPF nº **22.211.697/0001-82** , **CERTIFICO, para fins de prova em Licitação Pública** que, de acordo com o artigo noventa e oito, item quarenta, da Resolução número cinco, de vinte e quatro de março de mil novecentos e setenta e sete, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (Livro III do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Rio de Janeiro), baixada em complementação à Resolução número um, de vinte e um de março de mil novecentos e setenta e cinco, do mesmo Tribunal, **os Ofícios de Justiça na Comarca de PIRAÍ,** são em número de dois, competindo ao: **1º Ofício** - tabelião de notas, oficial do registro de títulos e documentos, privativo de protesto de títulos e de imóveis dos 1º e 3º distritos e registro civil de pessoas jurídicas; **2º Ofício** - tabelião de notas, oficial dos registros de imóveis dos 2º e 5º distritos, registro de títulos e documentos e registro civil de pessoas jurídicas. **CERTIFICO** ainda, que, compete ao **RCPN 1º Distrito** registro civil de pessoas naturais e registro de interdições e tutelas (absorveu atribuições e acervos do RCPN do 2º Distrito). Em conformidade com os artigos doze e quatorze do Capítulo três da Resolução número cinco, de vinte e quatro de março de mil novecentos e setenta e sete, que na Comarca de **PIRAÍ** existe apenas um Cartório de Distribuição, com atribuições cumulativas de Contador e Partidor.**PIRAI DCP**: Avenida Barão do Piraí, 322 - Centro;

A seguir os respectivos endereços dos serviços: **PIRAI 01 OF DE JUSTICA**: Rua Comendador Sa, 17 loja 02 - Centro; **PIRAI 02 OF DE JUSTICA**: RUA EPITACIO CAMPOS, 60 LOJA A - Centro; **PIRAI RCPN 01 DISTR**: Rua Epitacio Campos, 60 Loja 02 - Centro.

Observações:
a) As informações do nome e nº do CPF/CNPJ do solicitante são de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
b) A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada na página da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, no endereço http://www.tjrj.jus.br/cgj
c) A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, em até 3 (três) meses após a expedição.

Rio de Janeiro, 28/07/2020 13:55:44.
Divisão de Pessoal da Diretoria Geral de Administração da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro

Regimento de Custas Judiciais do Estado do Rio de Janeiro
Valor cobrado: R$ **23,04** GRERJ Nº **0233720949484**

Nº PROCESSO 240/2629/19
DATA 23/10/19 FLS 446
RUBRICA Sandra Regina Moura
Chefe de Serviço - CC3
244.495-0

Governo do Estado do Rio de Janeiro Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia, Indústria e Serviços Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

- **Nome da Empresa:** D FREITAS DIAS COMERCIO E SERVICOS EIRELI EPP
- **Situação Atual:** Registro Ativo
- **Porte Empresarial:** Empresa de Pequeno Porte
- **Data e Hora da Consulta:** sexta-feira, 10 de janeiro de 2020 10:51:30

D FREITAS DIAS
Comércio e Serviços Eireli

Nº PROCESSO 040002629/19
DATA 23/10/19 FLS 947
RUBRICA Sandra Regina Moura
Chefe de Serviço - CC3
244495-0

À PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO OU **PREGOEIRO.**

PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 022/2020.
Processo Administrativo N.º 040002629/2019.

ANEXO 3

DECLARAÇÃO DANDO CIÊNCIA DE QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

A Empresa D FREITAS DIAS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ sob o n° 22.211.697/0001-82, sediada à Avenida Guadalajara, n.º 140, Lote 03 - Centro Piraí /RJ, CEP.: 27.175-000, declara, sob as Penas da Lei que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o Presente processo licitatório.

Pirai-RJ, em 06 de Agosto de 2020.

D FREITAS DIAS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELLI – EPP.
CNPJ 22.211.697/0001-82
ANDRÉ LUIS LOPES MENDES
RG: 088.711.30-4 DETRAN-DIC
CPF: 014.164.047-24
CARGO PROCURADOR

D FREITAS DIAS
COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP
CNPJ: 22.211.697/0001-82
End: Avenida Guadalajara,nº 140, Lote 03
Centro-Piraí/RJ CEP: 27 175-000
Email: dfreitasdiascomercio@gmail.com

D FREITAS DIAS
Comércio e Serviços Eireli

Nº PROCESSO 040002629/19
DATA 28/10/19 FLS 44
RUBRICA Sandra Regina Moura Chefe de Serviço - CC3 24/495-0

À PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO OU **PREGOEIRO.**

PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 022/2020.
Processo Administrativo N.º 040002629/2019.

ANEXO.

DECLARAÇÃO DE NÃO CONTRIBUINTE DO ISS E TAXAS MUNICIPAIS

A Empresa D FREITAS DIAS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 22.211.697/0001-82, Inscr. Municipal Nº 00128138, sediada Avenida Guadalajara, n.º 140, Lote 03 - Centro Piraí / RJ, CEP.: 27.175-000, **DECLARA, sob as penas do artigo 7º da Lei 10.520/2002, que não é contribuinte de ISS e Taxas do Município de Niterói.**

Piraí-RJ, em 06 de Agosto de 2020.

D FREITAS DIAS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELLI – EPP.
CNPJ 22.211.697/0001-82
ANDRÉ LUIS LOPES MENDES
RG: 088.711.30-4 DETRAN-DIC
CPF: 014.164.047-24
CARGO PROCURADOR

D FREITAS DIAS
COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP
CNPJ: 22.211.697/0001-82
End: Avenida Guadalajara,nº 140, Lote 03
Centro-Piraí/RJ CEP: 27 175-000
Email: dfreitasdiascomercio@gmail.com

D FREITAS DIAS
Comércio e Serviços Eireli

Nº PROCESSO 040002629/19
DATA 28/10/19 FLS 449
RUBRICA Sandra Regina Moura
Chefe de Serviço - CC3
24495-0

À PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
COMISSÃO DE LICITAÇÃO OU PREGOEIRO.

PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 022/2020.
Processo Administrativo N.º 040002629/2019.

ANEXO.

DECLARAÇÃO DE OPTANTE PELO SIMPLES

Ilmo. Sr.
Pregoeiro

A Empresa D FREITAS DIAS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 22.211.697/0001-82, sediada à Avenida Guadalajara, n.º 140, Lote 03 - Centro Piraí /RJ, CEP.: 27.175-000, DECLARA ao Município de Niterói, para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da CSLL, da Cofins, e da contribuição para o PIS/PASEP, a que se refere o artigo 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte (Simples), nos termos da Lei nº 9.317, de 05 de dezembro de 1996.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos:

a) conserva em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem assim a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;

b) apresenta anualmente Declaração de Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica (DIPJ), em conformidade com o disposto em ato da Secretaria da Receita Federal;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal e à unidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação destas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Pirai-RJ, em 06 de Agosto de 2020.

D FREITAS DIAS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELLI – EPP.
CNPJ 22.211.697/0001-82
ANDRÉ LUIS LOPES MENDES
RG: 088.711.30-4 DETRAN-DIC
CPF: 014.164.047-24
CARGO PROCURADOR

D FREITAS DIAS
COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP
CNPJ: 22.211.697/0001-82
End: Avenida Guadalajara,nº 140, Lote 03
Centro-Piraí/RJ CEP: 27 175-000
Email: dfreitasdiascomercio@gmail.com

D FREITAS DIAS
Comércio e Serviços Eireli

Nº PROCESSO 040/2629/19
DATA 23/10/19 FLS 450
RUBRICA Sandra Regina Moura
Chefe de Serviço - CC3
244.495-0

À PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
COMISSÃO DE LICITAÇÃO OU **PREGOEIRO.**

PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 022/2020.
Processo Administrativo N.º 040002629/2019.

ANEXO.

DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA

A Empresa D FREITAS DIAS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 22.211.697/0001-82, sediada à Avenida Guadalajara, n.º 140, Lote 03 - Centro Piraí /RJ, CEP.: 27.175-000, DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Piraí-RJ, em 06 de Agosto de 2020.

D FREITAS DIAS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELLI – EPP.
CNPJ 22.211.697/0001-82
ANDRÉ LUIS LOPES MENDES
RG: 088.711.30-4 DETRAN-DIC
CPF: 014.164.047-24
CARGO PROCURADOR

D FREITAS DIAS
COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP
CNPJ: 22.211.697/0001-82
End: Avenida Guadalajara,nº 140, Lote 03
Centro-Piraí/RJ CEP: 27 175-000
Email: dfreitasdiascomercio@gmail.com

D FREITAS DIAS
Comércio e Serviços Eireli

Nº PROCESSO: 040002629/19
DATA 23/10/19 FLS 45
RUBRICA Sandra Regina Moura
Chefe de Serviço - CC3
244.495-0

À PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
COMISSÃO DE LICITAÇÃO OU **PREGOEIRO.**

PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 022/2020.
Processo Administrativo N.º 040002629/2019.

ANEXO 9.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

A Empresa D FREITAS DIAS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 22.211.697/0001-82, sediada à Avenida Guadalajara, n.º 140, Lote 03 - Centro Piraí /RJ, CEP.: 27.175-000, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, DECLARA, para fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da licitação instaurada pelo Município de Niterói, na modalidade de Pregão Presencial, conforme disposto no artigo 7º da Constituição Federal, na Lei nº 9.854, de 27.10.1999, publicada no Diário Oficial da União de 28.10.1999, e inciso V do artigo 13 do Decreto nº 3.555, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Pirai-RJ, em 06 de Agosto de 2020.

D FREITAS DIAS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELLI – EPP.
CNPJ 22.211.697/0001-82
ANDRÉ LUIS LOPES MENDES
RG: 088.711.30-4 DETRAN-DIC
CPF: 014.164.047-24
CARGO PROCURADOR

D FREITAS DIAS
COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP
CNPJ: 22.211.697/0001-82
End: Avenida Guadalajara,nº 140, Lote 03
Centro-Piraí/RJ CEP: 27 175-000
Email: dfreitasdiascomercio@gmail.com

D FREITAS DIAS
Comércio e Serviços Eireli

Nº PROCESSO 040002629/19
DATA 23/10/19 FLS 45
RUBRICA Sandra Regina Moura
Chefe de Serviço - CC3
244.495-0

À PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO OU PREGOEIRO.

PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 022/2020.
Processo Administrativo N.º 040002629/2019.

ANEXO 7.

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Andre Luis Lopes Mendes, portador da Carteira de Identidade nº 088.711.30-4, expedida pelo DETRAN-DIC, inscrito no CPF/MF sob nº 014.164.047-24, como representante devidamente constituído da Empresa D FREITAS DIAS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ n° 22.211.697/0001-82, sediada na Avenida Guadalajara, n.º 140, Lote 03 - Centro Piraí /RJ, CEP.: 27.175-000, doravante denominado (Proponente), para os fins do disposto no Edital em referência, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar deste Pregão, foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante/Consórcio), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar deste Pregão não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato deste Pregão, quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar deste Pregão não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar deste Pregão não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Pirai-RJ, em 06 de Agosto de 2020.

D FREITAS DIAS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELLI – EPP.
CNPJ 22.211.697/0001-82
ANDRÉ LUIS LOPES MENDES
RG: 088.711.30-4 DETRAN-DIC
CPF: 014.164.047-24
CARGO PROCURADOR

D FREITAS DIAS
COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP
CNPJ: 22.211.697/0001-82
End: Avenida Guadalajara,nº 140, Lote 03
Centro-Piraí/RJ CEP: 27 175-000
Email: dfreitasdiascomercio@gmail.com

D FREITAS DIAS
Comércio e Serviços Eireli

Nº PROCESSO 040002629
DATA 23/10/19 FLS 483
RUBRICA Sandra Regina Moura
Chefe de Serviço - CC-3
244.495-0

À PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO OU **PREGOEIRO.**

A/C Sr.
Presidente da Comissão ou Pregoeiro

PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 022/2020.
Processo Administrativo N.º 040002629/2019.

ANEXO 6.

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE, EMPRESÁRIO INDIVIDUAL E COOPERATIVAS ENQUADRADAS NO ART. 34, DA LEI Nº 11.488, DE 2007

A Empresa D FREITAS DIAS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ sob o n° 22.211.697/0001-82, sediada à Avenida Guadalajara, n.º 140, Lote 03 - Centro Piraí /RJ, CEP.: 27.175-000, neste ato representada pelo seu representante legal, o Sr. Andre Luis Lopes Mendes, portador da Carteira de Identidade nº 088.711.30-4, expedida pelo DETRAN-DIC, inscrito no CPF/MF sob nº 014.164.047-24, **DECLARA** que é microempresa ( ), **empresa de pequeno porte** (**X**), empresário individual ( ) ou cooperativa enquadrada ( ) no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, cumprindo, assim, os requisitos legais para tal qualificação, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, e que não possui quaisquer dos impedimentos da referida norma, estando apta a exercer o direito de tratamento privilegiado na forma prevista pela legislação em vigor.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Pirai-RJ, em 06 de Agosto de 2020.

D FREITAS DIAS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELLI – EPP.
CNPJ 22.211.697/0001-82
ANDRÉ LUIS LOPES MENDES
RG: 088.711.30-4 DETRAN-DIC
CPF: 014.164.047-24
CARGO PROCURADOR

D FREITAS DIAS
COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP
CNPJ: 22.211.697/0001-82
End: Avenida Guadalajara,nº 140, Lote 03
Centro-Piraí/RJ CEP: 27 175-000
Email: dfreitasdiascomercio@gmail.com

D FREITAS DIAS
Comércio e Serviços Eireli

Nº PROCESSO 040/2629/19
DATA 23/10/19 FLS 454
RUBRICA Sandra Regina Moura
Chefe de Serviço CC3
244.495-0

À PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
COMISSÃO DE LICITAÇÃO OU PREGOEIRO.

PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 022/2020.
Processo Administrativo N.º 040002629/2019.

ANEXO 5.

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE PENALIDADE

A Empresa D FREITAS DIAS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – EPP, CNPJ nº 22.211.697/0001-82, sediada à Avenida Guadalajara, n.º 140, Lote 03 - Centro Piraí /RJ, CEP.: 27.175-000, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, DECLARA, para fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da licitação instaurada pela SECONSER, na modalidade **de Pregão Presencial Nº 022/2020**, que não foi declarada INIDÔNEA para licitar com o PODER PÚBLICO, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Pirai-RJ, em 06 de Agosto de 2020.

D FREITAS DIAS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELLI – EPP.
CNPJ 22.211.697/0001-82
ANDRÉ LUIS LOPES MENDES
RG: 088.711.30-4 DETRAN-DIC
CPF: 014.164.047-24
CARGO PROCURADOR

D FREITAS DIAS
COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP
CNPJ: 22.211.697/0001-82
End: Avenida Guadalajara,nº 140, Lote 03
Centro-Piraí/RJ CEP: 27 175-000
Email: dfreitasdiascomercio@gmail.com

JUCERJA

Nº do Protocolo

76-2018/252099-4

Recebido em 04/09/2018

JUCERJA

Nº PROCESSO 2018/252099-4
DATA 28/09/18 FLS 159
RUBRICA Sandra Regina Chefe de Serviço - Mat. 244.405-0

Último arquivamento

-

	Cobrado	Calculado	Pago
Junta		387,00	387,00
DNRC		21,00	21,00

NIRE: 33.6.0069934-7

MAIBE COMERCIAL EIRELI ME

Boleto(s): 102815911

Hash: 097C1603-81C8-4E45-A6FD-6DA27793BC8F

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.6.0069934-7

Tipo Jurídico

Empresário Individual com Responsabilidade Limitada

Porte Empresarial

Microempresa

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

Nome

MAIBE COMERCIAL EIRELI ME

Código Ato

090

Eventos

Cód	Qtde.	Descrição do Ato / Evento
999	1	Contrato / Sem Eventos (Empresa)
315	1	Contrato / Enquadramento de Microempresa
XXX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CERTIFICO O DEFERIMENTO POR ANTONIO ESPIRIDIÃO BRONDI DA SILVA SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO:

NIRE / Arquivamento	CNPJ	Endereço / Endereço completo no exterior	Bairro	Município	Estado
33600699347	31.423.420/0001-04	Rua GALVAO 148	BARRETO	Niterói	RJ
00003335328	31.423.420/0001-04	Rua GALVAO 148	BARRETO	Niterói	RJ
XXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX

Deferido em 04/09/2018 e arquivado em 04/09/2018

Bernardo Feijó Sampaio Berwanger

SECRETÁRIO GERAL

76-2018/252099-4

Nº de Páginas: 7

Capa Nº Páginas: 1/1

Observação:

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: MAIBE COMERCIAL EIRELI
NIRE: 336.0069934-7 Protocolo: 76-2018/252099-4 Data do protocolo: 04/09/2018
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 04/09/2018 SOB O NÚMERO 33600699347, 00003335328 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: C0A048BAFF0627D1725358D7B73C6FD3EBCF53108FADDA3F1B8A241DF400C625
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

JUCERJA assinado digitalmente

Presidência da República
Secretaria de Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nº do Protocolo

76-2018/252099-4

JUCERJA

Último Arquivamento:

-

NIRE:

MAIBE COMERCIAL EIRELI

Boleto(s): 102815911

Hash: 097C1603-81C8-4E45-A6FD-6DA27793BC8F

Nº PROCESSO 040/362 9/19
DATA 23/10/18 FLS 45
RUBRICA 04/09/2018 12:24:13
Sandra Regina Moura
Chefe de Serviço - CC3
Mat. 41.222-0

Órgão	Calculado	Pago
Junta	387,00	387,00
DREI	21,00	21,00

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

XX.XXX.XXX-X

Tipo Jurídico

Empresário Individual com Responsabilidade Limitada

Porte Empresarial

Microempresa

REQUERIMENTO

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

MAIBE COMERCIAL EIRELI

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

Código do Ato	Código Evento	Qtde.	Descrição do ato / Descrição do evento
090	999	1	Contrato / Abertura de Matriz
	315	1	Contrato / Enquadramento de Microempresa
	xxx	xxx	xxxx

Nº PROCESSO 040/2629/19
DATA 23/10/19 FLS 457
RUBRICA Sandra Regina Moura
Chefe de Serviço - CC3
244.495-0

INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA MAIBE COMERCIAL EIRELI

MARIENE FERNANDES DE PINHO, nacionalidade Brasileira, Casada, Comunhão Parcial de Bens, nascida em 15/10/1950, Empresária, inscrito no CPF nº. 020.821.007-58, Identidade nº. 057128159, órgão expedidor IFP-RJ residente e domiciliado no(a) RUA DOUTOR LUIZ PALMIER, 280, APT 902 BLOCO 1, BARRETO, NITERÓI, RJ, CEP 24.110-310 constitui uma empresa individual de responsabilidade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade adota o nome empresarial MAIBE COMERCIAL EIRELI, com sede e domicílio na RUA GALVAO, 148, LOJA:137 BLOCO 1, BARRETO, NITERÓI, RJ, CEP 24.110-260. Podendo, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante simples deliberação dos sócios.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade tem por objeto:
COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS, SACOS PLÁSTICOS, ARTIGOS DO VESTUÁRIO, ROUPAS DE USO PROFISSIONAL, UNIFORMES ESCOLARES, ARTIGOS PARA CAMA MESA E BANHO, MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E TOALETE, MOVEIS EM GERAL, EQUIPAMENTOS E MOVEIS PARA HOTELARIA, EQUIPAMENTOS E MOVEIS HOSPITALARES, MOVEIS DE ESCRITÓRIO, ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E PAPELARIA, MATERIAL DE PAPELARIA E INFORMATICA, SERVIÇOS GRÁFICOS, CONFECÇÃO DE ROUPAS EM GERAL, CONSULTORIA E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL, ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS, PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS
4789-0/99 - Comércio Varejista de Outros Produtos não Especificados Anteriormente
1412-6/01 - Confecção de Peças do Vestuário, Exceto Roupas Íntimas e as Confeccionadas Sob Medida
1413-4/01 - Confecção de Roupas Profissionais, Exceto Sob Medida
4647-8/01 - Comércio Atacadista de Artigos de Escritório e de Papelaria
4649-4/99 - Comércio Atacadista de Outros Equipamentos e Artigos de Uso Pessoal e Doméstico não Especificados Anteriormente
4669-9/99 - Comércio Atacadista de Outras Máquinas e Equipamentos não Especificados Anteriormente; Partes e Peças
4689-3/99 - Comércio Atacadista Especializado em Outros Produtos Intermediários não Especificados Anteriormente
4761-0/03 - Comércio Varejista de Artigos de Papelaria
8230-0/01 - Serviços de Organização de Feiras, Congressos, Exposições e Festas
9319-1/01 - Produção e Promoção de Eventos Esportivos

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade iniciará suas atividades a partir de seu registro e tem duração por tempo indeterminado.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: MAIBE COMERCIAL EIRELI
NIRE: 336.0069934-7 Protocolo: 76-2018/252099-4 Data do protocolo: 04/09/2018
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 04/09/2018 SOB O NÚMERO 33600699347, 00003335328 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: C0A048BAFF0627D1725358D7B73C6FD3EBCF53108FADDA3F1B8A241DF400C625
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo. Pag. 3/7
JUCERJA assinado digitalmente

Nº PROCESSO 040/2629/19
DATA 23/10/19 FLS 458
RUBRICA Sandra Regina Moura
Chefe de Serviço - CC3
244.495-0

INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA MAIBE COMERCIAL EIRELI

CLÁUSULA QUARTA - O capital social é R$ 95.400,00 (NOVENTA E CINCO MIL E QUATROCENTOS REAIS), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, EM MOEDA CORRENTE DO PAIS.

CLÁUSULA QUINTA - A responsabilidade do titular da pessoa jurídica é limitada ao capital social subscrito, não respondendo de forma subsidiária ou ilimitada pelas dívidas da EIRELI.

CLÁUSULA SEXTA - A administração da empresa caberá ao titular, com todos os poderes e atribuições necessários à administração e representação da empresa, autorizado o uso do nome empresarial, em conjunto ou individualmente, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

CLÁUSULA SÉTIMA - O exercício social é de doze meses, encerrando-se no dia 1 de dezembro do ano. No final do exercício, o titular elaborará o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, os quais deverão ser assinados pelo titular e um contabilista habilitado.

CLÁUSULA OITAVA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o titular aprovará por resolução as contas do exercício anterior e designará administrador, quando for o caso.

CLÁUSULA NONA - O titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de *pro labore*, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - As decisões da empresa serão tomadas pelo titular, mediante a formalização de resolução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O titular declara que, na condição de pessoa natural, não participa de outra Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, seja neste Estado ou em qualquer das demais Unidades da Federação.
Parágrafo primeiro. Participação nesta empresa não obsta que o titular seja administrador ou representante de outra EIRELI, bem como que participe de sociedade empresária, mesmo que esta faça ou venha a fazer parte de outra Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI.
Parágrafo segundo. A constituição da empresa não impede que o titular se registre como empresário individual ou faça parte de qualquer outro ente personalizado ou não, exceto inscrever-se microempreendedor individual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: MAIBE COMERCIAL EIRELI
NIRE: 336.0069934-7 Protocolo: 76-2018/252099-4 Data do protocolo: 04/09/2018
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 04/09/2018 SOB O NÚMERO 33600699347, 00003335328 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: C0A048BAFF0627D1725358D7B73C6FD3EBCF53108FADDA3F1B8A241DF400C625
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

Nº PROCESSO 040/2629/19
DATA 23/10/19 FLS 459
RUBRICA Sandra Regina Moura
Chefe de Serviço - CC3
244.495-0

INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA MAIBE COMERCIAL EIRELI

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Fica eleito o foro de Niterói - RJ para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento, em 1 via(s).

NITERÓI, 31 de agosto de 2018

MARIENE FERNANDES DE PINHO

CPF: 020.821.007-58

LIBOTTE CARTÓRIO 19º OFÍCIO
TABELIÃO JOSÉ AUGUSTO LIBOTTE DOS SANTOS
SUBSTITUTA JANDIRA LOPES ESPOSTO
RUA DA CONCEIÇÃO, 176 CENTRO NITERÓI RJ
CEP: 24.020-083 - TEL: (21) 2620-5947
E-MAIL: CARTORIO19FIRMAS@GMAIL.COM
AA377061
092122
Reconheco por SEMELHANÇA a firma de MARIENE FERNANDES DE PINHO
(Lv.29 Fl.025).
NITERÓI, 03/09/2018 - Ana Lucia A. da Silva E.Susbstituta
Emol: 5,41 TJ+Fundos: 1,93 ISS: 0,10 Total: 7,44
ECRE 65163 WUB Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico
CARTÓRIO 19º OFÍCIO
Ana Lúcia A. da Silva
Escrevente Substituto
Mat: 94/8234

Viabilidade: rjp1800170672 DBE: RJ8699777300002082100758

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: MAIBE COMERCIAL EIRELI
NIRE: 336.0069934-7 Protocolo: 76-2018/252099-4 Data do protocolo: 04/09/2018
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 04/09/2018 SOB O NÚMERO 33600699347, 00003335328 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: C0A048BAFF0627D1725358D7B73C6FD3EBCF53108FADDA3F1B8A241DF400C625
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo. Pag. 5/7
JUCERJA assinado digitalmente

Nº PROCESSO 240/2629/19
DATA 23/10/19 FLS 460
RUBRICA Sandra Regina Moura
Chefe de Serviço - CC3
244.495-0

Presidência da República

Secretaria da Micro e Pequena Empresa

Secretaria de Racionalização e Simplificação

Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

A Empresa (EIRELI) MAIBE COMERCIAL EIRELI estabelecida no(a) RUA GALVAO, 148, LOJA:137 BLOCO 1, BARRETO, NITERÓI, RJ, CEP: 24.110-260, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Ato: 090 - Contrato

Evento: 315 - Enquadramento de Microempresa

RIO DE JANEIRO, 31 de agosto de 2018

Mariene F de Pinho

Titular Pessoa Física - MARIENE FERNANDES DE PINHO

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM ___/___/_____	Etiqueta de Registro

Viabilidade: rjp1800170672 DBE: RJ8699777300002082100758

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: MAIBE COMERCIAL EIRELI
NIRE: 336.0069934-7 Protocolo: 76-2018/252099-4 Data do protocolo: 04/09/2018
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 04/09/2018 SOB O NÚMERO 33600699347, 00003335328 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: C0A048BAFF0627D1725358D7B73C6FD3EBCF53108FADDA3F1B8A241DF400C625
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

Nº PROCESSO 040260719
DATA 23/10/19 FLS 46
RUBRICA Sandra Regina Moura
Chefe do Setor - CC3

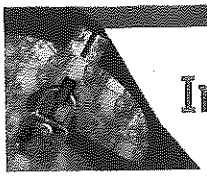

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (20/08/2020 às 10:21) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 31.423.420/0001-04.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 5F3E.78E5.6928.7701 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 31423420000104

LIMPAR

Data da consulta: 20/08/2020 10:21:29
Data da última atualização: 20/08/2020 05:10:18

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

Nº PROCESSO 04022/19
DATA 23/10/19 FLS 462
RUBRICA Sandra Regina Moura
Chefe de Serviço - CCP
244.495-0

Nº PROCESSO 040/2019
DATA 23/10/19 FLS 463
RUBRICA Sandra Regina Moura
Chefe de Serviço - CCS

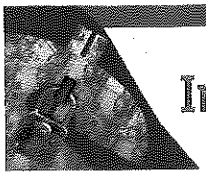

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (20/08/2020 às 10:22) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 020.821.007-58.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 5F3E.790B.193A.0739 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 02082100758

LIMPAR

Data da consulta: 20/08/2020 10:21:29
Data da última atualização: 20/08/2020 05:10:18

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

Nº PROCESSO 040.0037/19
DATA 23/10/19 FLS 64
RUBRICA Janeira Regina Moura
Chefe de Serviço - CC3
244.405-0

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

Nº PROCESSO 0108221/18
DATA 23/10/18 FLS 465
RUBRICA Sandra Regina Moura
Chefe de Serviço - GG3
244.495-0

DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- **Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro**

CÓDIGO DE ACESSO
RJ.86.99.77.73 - 00.002.082.100.758

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação)	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ
MAIBE COMERCIAL EIRELI	********

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

101 Inscricao de primeiro estabelecimento
Quadro de Sócios e Administradores - QSA

03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

■ FCPJ ■ QSA

04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO	CPF DO PREPOSTO

05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

■ Responsável ☐ Preposto

NOME	CPF
MARIENE FERNANDES DE PINHO	**020.821.007-58**
LOCAL E DATA: 31/08/2018	ASSINATURA (com firma reconhecida)

06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

IDENTIFICAÇÃO DO CARTÓRIO

07. RECIBO DE ENTREGA

CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO DA UNIDADE CADASTRADORA

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016

© Copyright Receita Federal do Brasil - 31/08/2018

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: MAIBE COMERCIAL EIRELI
NIRE: 336.0069934-7 Protocolo: 76-2018/252099-4 Data do protocolo: 04/09/2018
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 04/09/2018 SOB O NÚMERO 33600699347, 00003335328 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: C0A048BAFF0627D1725358D7B73C6FD3EBCF53108FADDA3F1B8A241DF400C625
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

Nº PROCESSO 040/2629/19
DATA 23/10/19 FLS 166
RUBRICA Sandra Regina Moura
Chefe de Serviço - CC3
244.455-0

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
31.423.420/0001-04 MATRIZ		04/09/2018

NOME EMPRESARIAL
MAIBE COMERCIAL EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
14.12-6-01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida
14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R GALVAO	148	LOJA 137 BLOCO 1

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
24.110-260	BARRETO	NITEROI	RJ

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
MARIENEFPINHO@GMAIL.COM	(21) 9617-4871

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	04/09/2018

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **03/08/2020** às **11:24:05** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Nº PROCESSO 210.2629/19
DATA 23/10/19 FLS 467
RUBRICA Sandra Regina Moura
Chefe de Serviço - CC3
244.495-0

REDESIM

ALVARÁ DE LICENÇA

PARA ESTABELECIMENTO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI concede a licença prevista na Lei Municipal nº 2624 de 29 de dezembro de 2008, para o contribuinte abaixo identificado:

Número da Inscrição Municipal	CNPJ da Empresa
3023184	31.423.420/0001–04

Nome da Empresa

MAIBE COMERCIAL EIRELI

Endereço da Empresa

R GALVAO, 148 , LOJA:137 BLOCO 1. – BARRETO – CEP: 24110260

Atividade Econômica Principal

4789099 – COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Atividades Secundárias

1412601 – CONFECÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA
8230001 – SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS
4761003 – COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4689399 – COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS INTERMEDIÁRIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4669999 – COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PEÇAS
4649499 – COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4647801 – COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA
1413401 – CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA
9319101 – PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS

DEFINITIVO FACE RESOLUÇÃO CONJUNTA Nº 02/SMF/SMU/SMSCOU/12

Data de Emissão

21/09/2018

Observação

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

Sistema Integrado de Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro

Nº PROCESSO 040/462/19
DATA 23/10/19 FLS 46
RUBRICA Sandra Regina Moura
Chefe de Serviço - CC3
244.495-0

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Data da concessão da inscrição
31.423.420/0001-04	11.238.700	06/09/2018

Nome empresarial
MAIBE COMERCIAL EIRELI

Título do estabelecimento

Natureza Jurídica
Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de

Regime de apuração
Simples nacional

Tipo de unidade do estabelecimento
Unidade Operacional

Endereço do estabelecimento
RUA GALVAO, 148 LOJA:137 BLOCO 1.
BARRETO - NITERÓI RJ 24.110-260

Situação cadastral	Data da situação cadastral
Habilitada	06/09/2018

Atividades econômicas (CNAE)

Principal
47.89-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Secundárias
14.12-6/01 - CONFECÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA
14.13-4/01 - CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA
46.47-8/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA
46.49-4/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
46.69-9/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PEÇAS
46.89-3/99 - COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS INTERMEDIÁRIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
47.61-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
82.30-0/01 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS
93.19-1/01 - PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS

Unidade de cadastro	Unidade de fiscalização
AFR 33.01 - Auditoria-Fiscal Regional do Interior - Niterói	AFR 33.01 - Auditoria-Fiscal Regional do Interior - Niterói

Observação
Contribuinte optante do Simples Nacional desde 06/09/2018. Em regra, documentos fiscais emitidos não geram crédito de ICMS.

Comprovante emitido nos termos da Resolução SEFAZ nº 720/2014, Parte II, Anexo I , em 13/07/2020 12:19:18.

Código de autenticidade: 11238700052174115.

Nº PROCESSO 040/2629/19
DATA 23/10/19 FLS 469
RUBRICA Sandra Regina Moura
Chefe de Serviço - CCS
241.495-0

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MAIBE COMERCIAL EIRELI
CNPJ: 31.423.420/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:02:08 do dia 20/07/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 16/01/2021.
Código de controle da certidão: **F14E.D2C0.C5D8.BA59**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

Nº PROCESSO 240/2623/19
DATA 23/10/19 FLS 470
RUBRICA Sandra Regina Moura
Chefe de Serviço - CC3
244.495-0

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº: 07-2020/604020

Código de verificação de autenticidade: 8b5b18fda875bbc613df3feed0659f4a

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
CPF / CNPJ: 31.423.420/0001-04	CAD-ICMS: Ativo
NOME / RAZÃO SOCIAL: MAIBE COMERCIAL EIRELI	

CERTIFICAMOS, para os fins de direito, e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, que, até a presente data,
NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a RECEITA ESTADUAL para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.

EMITIDA EM: 12/07/2020 ÀS 18:43:29

VÁLIDA ATÉ: 10/10/2020

Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ nº 109 de 04/08/2017

OBSERVAÇÕES

Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão Negativa da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta PGE/SER nº 33/2004.

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada pela Internet (http://www10.fazenda.rj.gov.br/SATI-FiscoFacil/publico/autenticidadeHashCertidao/consultaAutenticidadeHash.xhtml).

A verificação de débitos é efetuada pelo CNPJ do requerente, abrangendo sua regularidade fiscal e de estabelecimentos que porventura possuir com mesma raiz de CNPJ. A razão social, quando indicada, é informação apenas ilustrativa.

O campo CAD-ICMS atesta a situação do CNPJ do requerente no Cadastro Estadual de Contribuintes do ICMS: ATIVO - estabelecimento inscrito e ativo; DESATIVADO - estabelecimento inscrito e desativado; NÃO INSCRITO - estabelecimento sem qualquer inscrição. No caso de estabelecimento inscrito no CAD-ICMS, sua identificação deveráser obtida pelo Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (www.fazenda.rj.gov.br).

A condição de não-inscrito ou desativado não desobriga o requerente de possuir inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro caso exerça atividade relacionada no artigo 20 do Anexo I da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/2014.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Nº PROCESSO 240/2020 FLS 01
DATA 23/10/19
RUBRICA Sandra Régina Moura
Chefe de Serviço - EE/3
244.495-0

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA

Certifico, tendo em vista as informações fornecidas pelo Sistema da Dívida Ativa, referente ao pedido **86101/2020** , que no período de **1977 até 04/08/2020** **NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO** em Dívida Ativa para o contribuinte abaixo:

RAZÃO SOCIAL: **MAIBE COMERCIAL EIRELI**

CNPJ: **31.423.420/0001-04** INSCRIÇÃO ESTADUAL: **11.23870.0**

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço http://www.dividaativa.rj.gov.br.

CÓDIGO CERTIDÃO: **AVA0.5210.M180.9505**

Esta certidão tem validade até 01/02/2021 , considerando 180 (cento e oitenta) dias após a data da pesquisa cadastral realizada em 05/08/2020 às 08:58:43.9 , conforme artigo 11 da Resolução N. 2690 de 05/10/2009.

Em caso de dúvida, recorra a PROCURADORIA:

Procurador - da Dívida Ativa

Rua do Carmo, 27 Térreo, Centro

Emitida em 05/08/2020 às 09:59:51.8

NITERÓI

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICIPIO DE NITEROI

Nº PROCESSO 240.2697/19
DATA 23/10/19 FLS 425
RUBRICA
Sandra Regina Moura
Chefe de Serviço - CD.3
244.495-0

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 31492

IDENTIFICAÇÃO

CGM:1213517 - Nome: MAIBE COMERCIAL EIRELI
CNPJ: 31423420000104
Endereço: GALVÃO, 148, LOJA: 137 / BL: 01
Bairro: BARRETO
Cidade: NITEROI - CEP: 24110260

Certificamos que, na presente data, não consta(m) débito(s), inscritos ou não em dívida ativa, contra o interessado(a) acima qualificado(a) nos registros desta Municipalidade.

Esta certidão não exclui o direito de o Município exigir a qualquer tempo os débitos que venham a ser apurados relativos ao interessado acima identificado.

A presente certidão foi emitida conforme previsto no artigo 205 do Código Tributário Nacional e serve como prova de situação fiscal perante qualquer instituição pública ou privada.

Esta certidão tem VALIDADE por 180 (cento e oitenta) dias a partir da data de emissão.

Niterói, 12 de Julho de 2020

Observações:\n 1 - Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. 2 - Para validar este documento, favor acessar o seguinte endereço:\n\nhttp://fazenda.niteroi.rj.gov.br/, "Serviços online", opção "Autenticidade de documentos / Certidão". Entre com a chave:

Código de autenticidade: XqZe61gt

Nº PROCESSO 0402622-59.2019
DATA 23/10/19 FLS 47B
RUBRICA Sandra Regina Moura
Chefe de Serviço - CC3
Mat. 94495-0

453394

1015317

920453394003001

1º Serviço Registral - Niterói - RJ
Certidão de Registro de Distribuição de Feitos Ajuizados

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE NITERÓI

Emolumentos: (Tab 01-Ato 01) R$39,56 (Tab 04-Ato 08) R$42,84 (FETJ) R$:16,48 (FUNPERJ) R$:4,12 (FUNDPERJ) R$:4,12 (FUNARPEN) R$:3,29 (CG - PORTARIA 17/13) R$:0,85 (I.S.S.Q.N.) R$:1,69 = Total R$:112,95

Rua Dr. Borman, 13 | 3º andar | Niterói | RJ \ Cep 24.020-320
Gilson Carlos Sant' Anna | DELEGATÁRIO TITULAR

Folha: 1
15:03:01

(0) O Delegatário do 1º Ofício de Registro de Distribuição de Niterói/RJ, nomeado da forma da lei, revendo em seu poder e serviço registral os livros e/ou assentamentos, com referência ao(s) assunto(s) abaixo mencionado(s): EDLH45293

CERTIFICA E DÁ FÉ,

I - Ações de FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS e demais ações e precatórias distribuídas às varas com competência Empresariais;
II - Inquéritos Judiciais Falimentares ou falências dolosas as varas criminais ou outras (art. 186 da Lei de Falência);
III - INVENTÁRIOS, TESTAMENTOS, ARROLAMENTOS, ARRECADAÇÕES, ADMINISTRAÇÕES PROVISÓRIAS, TUTELAS, INTERDIÇÕES, CURATELAS, DECLARAÇÕES DE AUSÊNCIA, e outras Ações e PRECATÓRIAS distribuídas às Varas com competência em ÓRFÃOS E SUCESSÕES;
IV - Ações distribuídas às varas da infância, da juventude e do idoso, mencionadas no parágrafo primeiro do artigo 33 da Consolidação Normativa, desde:

VINTE E CINCO DE JUNHO DE DOIS MIL xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx ate VINTE E CINCO DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx que dele (s) NADA CONSTA contra o (s) nome (s) de ***MAIBE COMERCIAL EIRELI xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx*** CNPJ:31.423.420/0001-04/////////////

Nº PROCESSO 040.259/19
DATA 23/10/19 FLS 474
RUBRICA Sandra Regina Moura
Chefe de Serviço - CC3
244.785-0

Poder Judiciário
Estado do Rio de Janeiro

CERTIDÃO

Nº **2020.259.13263**

Em atendimento ao requerido junto a esta Corregedoria-Geral da Justiça/RJ por **MAIBE COMERCIAL EIRELI** , CNPJ/CPF nº **31.423.420/0001-04** , **CERTIFICO, para fins de prova em Licitação Pública** que, de acordo com o artigo noventa e oito, item trinta e três da Resolução número cinco, de vinte e quatro de março de mil novecentos e setenta e sete, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (Livro III do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Rio de Janeiro), baixada em complementação à Resolução número um, de vinte e um de março de mil novecentos e setenta e cinco, do mesmo Tribunal, que **na Comarca de NITERÓI**, os ofícios de justiça são em número de dezenove, competindo ao: **1º Ofício de Justiça** - tabelião de notas e oficial dos Registros de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas; **3º Ofício de Justiça** - tabelião de notas, oficial do Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas; **4º Ofício de Justiça** - tabelião de notas, oficial do Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas; **5º Ofício de Justiça** - tabelião de notas, oficial dos Registros de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas; **11º Ofício de Justiça** - tabelião de notas e oficial dos Registros de Protesto de Títulos; **12º Ofício de Justiça** - tabelião de notas, oficial do Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas; **13º Ofício de Justiça** - tabelião de notas e oficial dos Registros de Protesto de Títulos; **19º. Ofício de Justiça** tabelião de notas e oficial dos registros de Protesto de Títulos. **CERTIFICO** ainda que, compete ao RCPN do 1º Distrito (1ª Zona Judiciária) o registro civil das pessoas naturais e o registro de interdições e tutelas, e, de acordo com o artigo treze, da mesma Resolução, **na Comarca de NITERÓI** ao 1º Distribuidor **incumbe, privativamente, distribuir petições, livros e processos aos juízes e cartórios;** ao 2º Distribuidor incumbe privativamente: a) distribuir aos cartórios de notas e do registro civil com funções de tabelionato, que a parte indicar, as escrituras, procurações públicas em geral, substabelecimentos e respectivas revogações, testamentos públicos ou cerrados e as procurações em causa própria; b) anotar, nos competentes ofícios de registro, os títulos e documentos, bem como as petições e os processos apresentados aos oficiais do registro civil das pessoas naturais; e ao 3º Distribuidor incumbe privativamente, distribuir, de modo alternado, aos competentes ofícios de registro, títulos destinados a protesto e anotar os títulos judiciais e contratos particulares translativos de direito real sobre imóveis, bem como as procurações em

Nº PROCESSO 040/2629/19
DATA 23/10/19 FLS 475
RUBRICA Sandra Regina Moura
Chefe de Serviço - CC3
244.495-0

causa própria, relativas a este direito. **NITEROI 01 DISTRIBUIDOR**: RUA DR. BORMAN , 13 GRUPO 301 (ABRANGE SALAS 302 E 303) - Centro; **NITEROI 02 DISTRIBUIDOR**: RUA DA CONCEICAO, 154 SALAS 208 E 209 - Centro; **NITEROI 03 DISTRIBUIDOR**: RUA SAO PEDRO, 154 SALAS 1503/1504 - Centro;

A seguir os respectivos endereços dos serviços: **NITEROI 01 OF DE JUSTICA**: RUA DA CONCEICAO , 188 2 PISO, LOJA 213 - Centro; **NITEROI 03 OF DE JUSTICA**: RUA DA CONCEICAO , 154 LOJA 107 - Centro; **NITEROI 04 OF DE JUSTICA**: Av. Ernani do Amaral Peixoto, 500 Loja 102 - Centro; **NITEROI 05 OF DE JUSTICA**: RUA DA CONCEICAO, 40 LOJA - Centro; **NITEROI 11 OF DE JUSTICA**: Avenida Amaral Peixoto, 467 sala 612 - Centro; **NITEROI 12 OF DE JUSTICA**: Rua Visconde de Sepetiba, 343 - Centro; **NITEROI 13 OF DE JUSTICA**: Rua da Conceicao, 95 salas 1.408/1.410 - Centro; **NITEROI 19 OF DE JUSTICA**: RUA DA CONCEICAO, 176 LOJA B - Centro.

Observações:
a) As informações do nome e nº do CPF/CNPJ do solicitante são de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
b) A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada na página da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, no endereço http://www.tjrj.jus.br/cgj
c) A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, em até 3 (três) meses após a expedição.

Rio de Janeiro, 04/08/2020 16:36:22.
Divisão de Pessoal da Diretoria Geral de Administração da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro

Regimento de Custas Judiciais do Estado do Rio de Janeiro
Valor cobrado: R$ **23,04** GRERJ Nº **1233660778615**

JUCERJA

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.6.0069934-7

Tipo Jurídico

Empresário Individual com Responsabilidade Limitada

Porte Empresarial

Microempresa

Nº do Protocolo

76-2020/116599-6

Recebido em 14/07/2020

JUCERJA

Último arquivamento:
00003335328 - 04/09/2018
NIRE: 33.6.0069934-7
MAIBE COMERCIAL EIRELI

Boleto(s): 103418014

Hash: D8B9BBA6-05A5-4583-895F-773F2426B5E3

Órgão	Calculado	Pago
Junta	176,00	176,00
DNRC	0,00	0,00

Nº PROCESSO
DATA 23/10/19 FLS 176
RUBRICA Sandra Regina Moura
Chefe de Serviço - CCG
24 495-0

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

Nome

MAIBE COMERCIAL EIRELI

Código Ato

223

Eventos

Cód	Qtde.	Descrição do Ato / Evento
251	1	Balanço (Empresa) / Demonstrações Financeiras
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CERTIFICO O DEFERIMENTO POR PAOLA DOMINGUES JACOB SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO:

NIRE / Arquivamento	CNPJ	Endereço / Endereço completo no exterior	Bairro	Município	Estado
00003896339	31.423.420/0001-04	Rua GALVAO 148	BARRETO	Niterói	RJ
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx

Deferido em 14/07/2020 e arquivado em 14/07/2020

Nº de Páginas: 7

Capa Nº Páginas: 1/1

Bernardo Feljó Sampaio Berwanger

SECRETÁRIO GERAL

Observação:

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: MAIBE COMERCIAL EIRELI
NIRE: 336.0069934-7 Protocolo: 76-2020/116599-6 Data do protocolo: 14/07/2020
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 14/07/2020 SOB O NÚMERO 00003896339 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 4EE5EF7AD1FFD2585CA3CCC6F008A1DA0DD7AD9049EC81D9F7364A0B6B0DED33
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

JUCERJA assinado digitalmente

Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nº do Protocolo

Nº PROCESSO
DATA 23/10/19 FLS 47
RUBRICA

Delegacia/Distrito:

Sandra Regina Moura
Chefe de Serviço - CC3
244.495-0

Data de criação do protocolo na web: 08/07/2020 13:01:02

76-2020/116599-6

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)
33.6.0069934-7

Tipo Jurídico
Empresário Individual com Responsabilidade Limitada

Porte Empresarial
Microempresa

REQUERIMENTO

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

MAIBE COMERCIAL EIRELI

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

Código do Ato	Código Evento	Qtde.	Descrição do ato / Descrição do evento
223	251	1	Balanço (Empresa) / Demonstrações Financeiras
xxx	xxx	xxxx

Nº PROCESSO 040/2629/19
DATA 23/10/19 FLS 478
RUBRICA Sandra Regina Moura
Chefe de Serviço - CC3
244.405-0

Maibe Comercial eireli ME
NIRE 336.0069934-7
CNPJ 31.423.4200001-04

Ata da Assembleia Geral Ordinária, da Firma Maibe Comercial Eireli ME
Realizada em 31/12/2019, Aos dois dias do mês de fevereiro do ano de 2020.(dois mil e vinte), as 10(dez) horas na sede da sociedade situada a Rua Galvão nº148, loja 137 bloco 01, bairro do Barreto, na cidade de Niterói, Rio de Janeiro, CEP 24110-260, na presença do sócio representando 100%(cem por cento do capital social;
Composição da mesa: Sra. Mariene Fernandes de Pinho, sócia administradora e presidente de mesa e Sra. Luciana Fernandes Cordeiro, secretaria;
Ordem do dia: tomar as contas do administrador e deliberar sobre o Balanço Patrimonial e o resultado econômico;
Deliberação após a leitura dos documentos mencionados na ordem do dia, que foram colocadas a disposição do sócio, 30(trinta) dias antes, conforme recibo, posto em discursão e votação, foi aprovada sem reservas e restrições;
Encerramento e aprovação da Ata; terminados os trabalhos, inexistindo qualquer outra manifestação, lavrou-se a presente Ata, que lida, foi aprovada e assinada pelos mesmos abaixo assinados.

Mariene Fernandes de Pinho
CPF 020.821.007-58

Rua Galvão nº 148,loja 137 bloco 01
Barreto- Niterói – RJ CEP 24110/260
Tel/fax: (21) 2722-0283
www.maibecomercial@gmail.com

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: MAIBE COMERCIAL EIRELI
NIRE: 336.0069934-7 Protocolo: 76-2020/116599-6 Data do protocolo: 14/07/2020
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 14/07/2020 SOB O NÚMERO 00003896339 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 4EE5EF7AD1FFD2585CA3CCC6F008A1DA0DD7AD9049EC81D9F7364A0B6B0DED33
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

Nº PROCESSO: 040/2629/19
DATA 23/10/19 FLS 479
RUBRICA Sandra Regina Moura
Chefe de Serviço - CC3
244.495-0

MAIBE COMERCIAL EIRELI ME

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019

ATIVO			
CIRCULANTE			
CAIXA	**160.359,30**		
BANCO C/MOVIMENTO	**4.510,00**		
MERCADORIAS C/ESTOQUE	**46.317,10**	**211.186,40**	
TOTAL DO CIRCULANTE		**211.186,40**	
PERMANENTE IMOBILIZADO			
REALIZAVEL A LONGO PRAZO			
MOVEIS UTENSÍLIOS	**3.162,43**		
INVESTIMENTO	**2.000,00**		
DEPRECIAÇÃO ACUMULADA		**5.162,43**	**216.348,83**
PASSIVO			
CIRCULANTE			
IMPOSTO A PAGAR	**30.312,48**		
FORNECEDORES	**60.708,60**		
ENCARGOS A PAGAR	**29.927,75**		**120.948,83**
SALARIOS A PAGAR			
PATRIMONIO LIQUIDO			
CAPITAL SOCIAL	**95.400,00**		
DEPRECIAÇÃO ACUMULADA			
TOTAL DO PASSIVO			**216.348,83**

NITERÓI, 31 DE DEZEMBRO DE 2018

CNPJ 31.423.420/0001-04 INSCRIÇÃO ESTADUAL 11.238.700
Rua Galvão, 148/ loja 137 bloco 01 Barreto Niterói –RJ CEP 24110/260

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: MAIBE COMERCIAL EIRELI
NIRE: 336.0069934-7 Protocolo: 76-2020/116599-6 Data do protocolo: 14/07/2020
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 14/07/2020 SOB O NÚMERO 00003896339 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 4EE5EF7AD1FFD2585CA3CCC6F008A1DA0DD7AD9049EC81D9F7364A0B6B0DED33
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

Nº PROCESSO 040/2629/19
DATA 23/10/19 FLS 480
RUBRICA Sandra Regina Moor
Chefe de Serviço - CC3
244.496-0

MAIBE COMERCIAL EIRELI ME

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

RECEITA OPERACIONAL BRUTA	
Venda de mercadorias	**320.450,07**
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	
Imposto e contribuições incidentes sobre vendas/simples	**11.568,25**
RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	**308.881,82**
CUSTOS DAS VENDAS	
Custo das mercadorias	**272.691,42**
Custo dos serviços prestados	
LUCRO OPERACIONAL BRUTO	**36.190,40**
DESPESAS OPERACIONAIS	
Despesas administrativas	**2.396,00**
Depreciação	
LUCRO LÍQUIDO	**33.794,40**
RESULTADO DO EXERCÍCIO	**33.794,40**

NITERÓI, 31 DE DEZEMBRO DE 2019

CNPJ 31.423.420/0001-04 INSCRIÇÃO ESTADUAL 11.238.700
Rua Galvão, 148/ loja 137 bloco 01 Barreto Niterói –RJ CEP 24110/260

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: MAIBE COMERCIAL EIRELI
NIRE: 336.0069934-7 Protocolo: 76-2020/116599-6 Data do protocolo: 14/07/2020
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 14/07/2020 SOB O NÚMERO 00003896339 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 4EE5EF7AD1FFD2585CA3CCC6F008A1DA0DD7A[illegible]9EC81D9F7364A0B6B0DED33
Para validar o documento acesse http://www.jucerj[illegible]v.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo. Pag. 5/7
JUCERJA assinado digitalmente

Nº PROCESSO 040/268/19
DATA 23/10/19 FLS 48
RUBRICA Sandra Regina Moura
Chefe de Serviço - CC3
244/495-0

MAIBE COMERCIAL EIRELI ME

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

RECEITA OPERACIONAL BRUTA	
Venda de mercadorias	**320.450,07**
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	
Imposto e contribuições incidentes sobre vendas/simples	**11.568,25**
RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	**308.881,82**
CUSTOS DAS VENDAS	
Custo das mercadorias	**272.691,42**
Custo dos serviços prestados	
LUCRO OPERACIONAL BRUTO	**36.190,40**
DESPESAS OPERACIONAIS	
Despesas administrativas	**2.396,00**
Depreciação	
LUCRO LÍQUIDO	**33.794,40**
RESULTADO DO EXERCÍCIO	**33.794,40**

NITERÓI, 31 DE DEZEMBRO DE 2019

CNPJ 31.423.420/0001-04 INSCRIÇÃO ESTADUAL 11.238.700
Rua Galvão, 148/ loja 137 bloco 01 Barreto Niterói –RJ CEP 24110/260

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: MAIBE COMERCIAL EIRELI
NIRE: 336.0069934-7 Protocolo: 76-2020/116599-6 Data do protocolo: 14/07/2020
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 14/07/2020 SOB O NÚMERO 00003896339 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 4EE5EF7AD1FFD2585CA3CCC6F008A1DA0DD7AD9049EC81D9F7364A0B6B0DED33
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

Nº PROCESSO 240/360
DATA 23/10/19 FLS 182
RUBRICA Sandra Regina Mpura
Chefe de Serviço - CC2
244.495-0

MAIBE COMERCIAL EIRELI ME

SITUAÇÃO FINANCEIRA

RENTABILIDADE DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - RPL

$$RPL = \frac{\text{LUCRO LIQUIDO}}{\text{PATRIMONIO LIQUIDO}} = 0{,}35$$

INDICE DE LIQUIDEZ GERAL - ILG

$$ILG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE + ATIVO REALIZADO A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO}} = 1{,}75$$

ÍNDICE DE LIQUIDEZ SECA - ILS

$$ILS = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE – ESTOQUE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}} = 1{,}36$$

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE - ILC

$$ILC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}} = 1{,}75$$

ÍNDICE DE INDIVIDAMENTO GERAL – IEG

$$IEG = \frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGIVEL A LONGO PRAZO}}{\text{ATIVO TOTAL}} = 0{,}57$$

Declaro para todos os fins e efeitos legais, que os cálculos aqui apresentados, expressam a verdadeira situação financeira da firma MAIBE COMERCIAL EIRELI ME

Niterói, 31 de dezembro de 2019

MARIENE FERNANDES DE PINHO
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF 020.821.007-58

VERÔNICA PEREIRA DA COSTA
CONTADOR CRC-RJ 070177/O-9
CPF 005.723927-45

CNPJ 31.423.420/0001-04 INSCRIÇÃO ESTADUAL 11.238.700
Rua Galvão, 148/ loja 137 bloco 01 Barreto Niterói –RJ CEP 24110/260

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: MAIBE COMERCIAL EIRELI
NIRE: 336.0069934-7 Protocolo: 76-2020/116599-6 Data do protocolo: 14/07/2020
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 14/07/2020 SOB O NÚMERO 00003896339 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 4EE5EF7AD1FFD2585CA3CCC6F008A1DA0DD7AD9049EC81D9F7364A0B6B0DED33
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo. Pag. 7/7
JUCERJA assinado digitalmente

Nº PROCESSO 040/2627/19
DATA 23/10/19 FLS 483
RUBRICA Sandra Regina Moura
Chefe de Serviço - CC3
244.495-0

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... :	VERÔNICA PEREIRA DA COSTA
REGISTRO..... :	RJ-070177/O-9
CATEGORIA..... :	CONTADOR
CPF..... :	005.723.927-45

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCRJ contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: RIO DE JANEIRO, 03/08/2020 as 10:05:22.
Válido até: 01/11/2020.
Código de Controle: 457961.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCRJ.

Nº PROCESSO 0000209-59.2020.5.10.0019
DATA 23/10/20 FLS 184
RUBRICA
Sandra Regina Moura
Chefe de Serviço - CCS
244.495-0

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MAIBE COMERCIAL EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 31.423.420/0001-04
Certidão nº: 15947460/2020
Expedição: 13/07/2020, às 12:47:32
Validade: 08/01/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MAIBE COMERCIAL EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **31.423.420/0001-04**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Voltar Imprimir

Nº PROCESSO 040/2629/19
DATA 23/10/19 FLS 483
RUBRICA Sandra Regina Moura
Chefe de Serviço - CC3
244 495-0

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 31.423.420/0001-04
Razão Social: MAIBE COMERCIAL EIRELI
Endereço: R GALVAO 148 LOJA 137 BL1 / BARRETO / NITEROI / RJ / 24110-260

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/07/2020 a 22/08/2020

Certificação Número: 2020072405113964512149

Informação obtida em 03/08/2020 11:31:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Nº PROCESSO 210262
DATA 23/10/19 FLS 486
RUBRICA Sandra Regina Moura
Chefe de Serviço - CCS
244.495-0

DECLARAÇÃO RELATIVO AO CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI
PREGÃO nº 022//2020

A MAIBE COMERCIO EIRELI Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ nº 04.423.420/0001-04, por intermédio do seu representante legal o Sr. BISMARCK FABIANO SOARES CORDEIRO, portador(a) da carteira de identidade nº 092241553 IFP e inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o nº 018.281.557-99, DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal nº 8.666,de 21 de junho de 1993, acrescido pela lei nº9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

RESSALVA: (X) Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Niterói, 04 de Agosto de 2020

BISMARCK FABIANO SOARES CORDEIRO:01828155799
Assinado de forma digital por BISMARCK FABIANO SOARES CORDEIRO:01828155799
Dados: 2020.08.04 13:19:51 -03'00'

31.423.420/0001-04
MAIBE COMERCIAL EIRELI
Rua Galvão, 148 - Loja 137 - Bloco 1
CEP 24110-260 - BARRETO
NITERÓI - RJ

Nº PROCESSO 240026/19 fls 139
DATA 23/10/19 FLS 138
RUBRICA Sandra Regina Ferreira
Chefe de Serviço - CC3
244.495-0

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa, **MAIBE COMERCIAL EIRELI, CNPJ: 31.423.420/0001-04,** ***detém*** qualificação técnica para os materiais abaixo fornecido para nossa Empresa, informamos ainda que a entrega dos materiais Abaixo referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.:

1.500 Pacotes com 08 Unidades Papel Higiênico Rolão 300 m.

3.000 pacotes Papel Toalha Interfolha 2 dobras Luxo com 1.000 folhas

800 Dispenser ABS para refil 800 ml.

250 Dispenser para papel higiênico rolão 300 m.

250 Lixeira Plástica com pedal 100 litros

400 Pacotes Saco de Lixo Preto pacote com 100 Unidades.

Rio de janeiro, 12 de março de 2019

Assinatura do representante legal da empresa
ALVARO FALCÃO PETUCO
CPF: 230.830.501-00
RG: 07065635-0 - IFP

00.352.919/0001-44
FHORMA COMÉRCIO E
REPRESENTAÇÕES LTDA ME
Rua Conde de Azambuja 465 /
465 A -Bairro Maria da Graça
CEP 20.785-341
RIO DE JANEIRO - RJ

15º OFICIO DE NOTAS - FERNANDA DE FREITAS LEITÃO - TABELIÃ
Av. das Américas, 500, Bl.11, L/106 Barra da Tijuca (21) 3154-7161 RJ
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é fiel reprodução do original que me foi apresentado.
Rio de Janeiro, 29 de junho de 2020
FABIANO MARTINS DE JESUS
ESCREVENTE - Mat: 94087
Emolumentos: R$ 6,00 - TJ+Fundos: R$ 2,48 - Total: R$ 8,48
Selo: EDL02644-AGL - Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico

PROCESSO	DATA	RÚBRICA	Nº FLS
040/0002629/2019	23/10/2019	Sandra Regina Moura Chefe de Serviço - CC3 244.495-0	488

NITERÓI
PREFEITURA

Comissão de Pregão

2ª SESSÃO PÚBLICA

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL N. 022/2020
PROCESSO Nº 040/002629/2019.
ASSUNTO: Aquisição de 1.000 fardos de saco de lixo de 100 litros, na cor preta, com espessura de 4 micra e 1.008 fardos de saco de lixo de 60 litros, na cor preta, com 12 micra de espessura, conforme especificações constantes na tabela I e dos demais itens do Termo de Referência (Anexo 8).
DATA DA SESSÃO: 20/08/2020
HORÁRIO: 10:00 horas.

Aos vinte dias do mês de agosto de dois mil e vinte, às 10:00 horas, na Sala de Licitação/SMA, situada a Rua Visconde de Sepetiba, nº 987/5º andar – Centro – Niterói - RJ realizou-se a 2ª Sessão Pública para prosseguimento do certame licitatório na modalidade Pregão Presencial em referência, tendo em vista as reprovações das amostras de sacos de lixo das empresas **AVANTE BRASIL LIMITADA ME e REZENDE E SBBAHI MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS LTDA ME**. Presentes a Pregoeira **CONCYR FORMIGA BERNARDES,** bem como as servidoras **SANDRA REGINA DA SILVA MOURA, FLÁVIA ROCKERT PALHANO e GABRIELLE REIS SANTOS DE MENDONÇA,** nomeadas através da Portaria nº 180/2020 de 06/07/2020, publicado no Jornal "A TRIBUNA", que está subscreve. Presentes, os representantes das empresas licitantes, conforme relação abaixo:

EMPRESA:	**PISOM DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI ME**	**CNPJ:**	**22.758.379/0001-91**
REPRESENTANTE:	**ANDRESSA DAYANE ROSA DA SILVA FERREIRA**		
RG:	**22.104.408-4 DETRAN/RJ**	**CPF:**	**105.631.327-79**
EMPRESA:	**D FREITAS DIAS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP**	**CNPJ:**	**22.211.697/0001-82**
REPRESENTANTE:	**ANDRÉ LUIS LOPES MENDES**		
RG:	**08.871.130-4 DIC/RJ**	**CPF:**	**014.164.047-24**

Dando início à sessão, a Pregoeira comunicou aos licitantes presentes que as amostras apresentadas pelas empresas **AVANTE BRASIL LIMITADA ME e REZENDE E SBBAHI MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS LTDA ME** foram **REPROVADAS** e suas propostas de preços foram DESCLASSIFICADAS pela Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, conforme análises e pareceres constante no processo administrativo e publicados no Diário Oficial do Município (A Tribuna) e no site www.niteroi.rj.gov.br – Licitações SMA, como também devidamente comunicado as empresas licitantes participantes via e-mail.

Os representantes das empresas FLUSCOP COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP, MAIBE COMERCIAL EIRELI ME, FOUR BID COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME, ELIDANE CONSTRUTORA LTDA ME e 100% EMBALAGENS DISTRIBUIDORA ALÉM PARAÍBA LTDA EPP.

A Pregoeira apresentou os envelopes contendo a documentação de habilitação das empresas acima relacionadas, devidamente lacrados e rubricados.

Portanto, passaremos a abertura do envelope de habilitação da empresa **D FREITAS DIAS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP, para o LOTE 1,** a qual ficou como segunda colocada na Sessão Pública realizada no dia 06/08/2020, conforme relação atualizada abaixo:

PROPOSTAS ESCRITAS – LOTE 1	
Sociedade Empresária Licitante	**MENOR PREÇO**
PISOM DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI ME	**R$ 20.090,00**
FLUSCOP COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP	**R$ 25.000,00**

D FREITAS DIAS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP	R$ 19.800,00
AVANTE BRASIL LIMITADA ME	R$ 22.000,00 PROPOSTA DESCLASSIFICADA E AMOSTRA REPROVADA
REZENDE E SBBAHI MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS LTDA ME	R$ 23.000,00
MAIBE COMERCIAL EIRELI ME	R$ 27.300,00
FOUR BID COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME	R$ 23.530,00
ELIDANE CONSTRUTORA LTDA ME	R$ 27.000,00
100% EMBALAGENS DISTRIBUIDORA ALÉM PARAÍBA LTDA EPP	R$ 18.900,00

MAPA DE LANCES DAS EMPRESAS

EMPRESAS	AVANTE	PISOM	D FREITAS	100%
PROPOSTAS	22.000,00	20.090,00	19.800,00	18.900,00
1ª Rodada	18.000,00	S/L	17.980,00	S/L
2ª Rodada	17.700,00	S/L	17.650,00	S/L
3ª Rodada	17.600,00	S/L	17.590,00	S/L
4ª Rodada	17.500,00	S/L	17.490,00	S/L
5ª Rodada	17.300,00	S/L	17.290,00	S/L
6ª Rodada	17.200,00	S/L	17.190,00	S/L
7ª Rodada	17.000,00	S/L	16.990,00	S/L
8ª Rodada	16.900,00	S/L	16.890,00	S/L
9ª Rodada	16.800,00	S/L	S/L	S/L

Na fase de negociação direta, a empresa **D FREITAS DIAS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP,** manteve o valor de R$ **16.890,00 (dezesseis mil e oitocentos e noventa reais).**

Ato contínuo procedeu-se à abertura do envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que ofertou o menor preço para o lote 1 ao qual, após a apreciação dos documentos, verificou-se que a empresa, cumpriu com as exigências contidas no Edital.

Nenhuma empresa manifestou intenção de recurso.

Passaremos a abertura do envelope de habilitação da empresa **MAIBE COMERCIAL EIRELI ME, para o LOTE 2**, a qual ficou como segunda colocada na Sessão Pública realizada no dia 06/08/2020, conforme relação atualizada abaixo:

PROPOSTAS ESCRITAS – LOTE 2	
Sociedade Empresária Licitante	MENOR PREÇO
PISOM DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI ME	R$ 10.311,84
FLUSCOP COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP	R$ 29.232,00
D FREITAS DIAS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP	R$ 24.696,00
AVANTE BRASIL LIMITADA ME	R$ 19.152,00
REZENDE E SBBAHI MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS LTDA ME	R$ 10.009,44 PROPOSTA DESCLASSIFICADA E AMOSTRA REPROVADA
MAIBE COMERCIAL EIRELI ME	R$ 17.640,00

PROCESSO	DATA	RÚBRICA	Nº FLS
040/0002629/2019	23/10/2019	Sandra Regina Moura Chefe de Serviço - CC3 244.495-0	490

NITERÓI
PREFEITURA

Comissão de Pregão

FOUR BID COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME	R$ 28.808,64
ELIDANE CONSTRUTORA LTDA ME	R$ 29.232,00
100% EMBALAGENS DISTRIBUIDORA ALÉM PARAÍBA LTDA EPP	R$ 14.011,20

MAPA DE LANCES DAS EMPRESAS

EMPRESAS	MAIBE	100%	PISOM	REZENDE
PROPOSTAS	17.640,00	14.011,20	10.311,84	10.009,44
1ª Rodada	10.009,00	S/L	10.000,00	9.900,00
2ª Rodada	9.800,00	S/L	S/L	9.700,00
3ª Rodada	9.600,00	S/L	S/L	9.500,00
4ª Rodada	9.400,00	S/L	S/L	9.000,00
5ª Rodada	8.900,00	S/L	S/L	8.800,00
6ª Rodada	8.700,00	S/L	S/L	8.500,00
7ª Rodada	8.400,00	S/L	S/L	8.300,00
8ª Rodada	8.200,00	S/L	S/L	8.000,00
9ª Rodada	7.900,00	S/L	S/L	7.800,00
10ª Rodada	7.400,00	S/L	S/L	7.200,00
11ª Rodada	7.100,00	S/L	S/L	7.000,00
12ª Rodada	S/L	S/L	S/L	-

Na fase de negociação direta, a empresa **MAIBE COMERCIAL EIRELI ME,** manteve o valor unitário de R$ **7.100,00 (sete mil e cem reais).**

Ato contínuo procedeu-se à abertura do envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que ofertou o menor preço para o Lote 2 ao qual, após a apreciação dos documentos, verificou-se que a empresa, cumpriu com as exigências contidas no Edital.

Nenhuma empresa manifestou intenção de recurso.

Os licitantes vencedores ficam instados a apresentar amostra do produto cotado para verificação de sua compatibilidade com a especificação do objeto desta licitação no prazo máximo de 48 horas, contados a partir desta data.

A amostra será analisada por representante da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, que emitirá laudo motivado acerca do produto apresentado, podendo, ainda, ser realizados testes em laboratórios especializados ou quaisquer outros procedimentos necessários para a adequada verificação da amostra apresentada.

As amostras aprovadas permanecerão em poder da Administração, até a entrega de todo o quantitativo cotado pelo licitante.

As empresas vencedoras terão o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar a proposta ajustada.

Os envelopes contendo as documentações de habilitação das empresas **PISOM DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI ME, FLUSCOP COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP, FOUR BID COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME, ELIDANE CONSTRUTORA LTDA ME** e **100% EMBALAGENS DISTRIBUIDORA ALÉM PARAÍBA LTDA EPP,** ficarão em poder da Comissão até o resultado da análise das amostras, caso os licitantes arrematantes sejam

proclamados vencedores as mesmas poderão retirar os envelopes de habilitação no prazo de 30 dias, após serão descartados.

Nada mais havendo a relatar, deu-se por encerrada a reunião às 10:45 horas. Eu, **SANDRA REGINA DA SILVA MOURA,** lavrei a presente ata que, depois de lido e achado conforme, segue assinado pela Pregoeira, pela Comissão de Apoio e pelos representantes que permaneceram até a lavratura da mesma.

CONCYR FORMIGA BERNARDES - Pregoeira Concyr F. Bernardes

SANDRA REGINA DA SILVA MOURA – Pregoeira Substituta Sandra R. Moura

FLÁVIA ROCKERT PALHANO – Equipe de Apoio Flavia Rockert Palhano

GABRIELLE REIS SANTOS DE MENDONÇA – Equipe de Apoio Gabrielle Reis Santos de Mendonça

FIRMA: PISOM DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI ME

Andressa D. R. S. Ferreira.

ANDRESSA DAYANE ROSA DA SILVA FERREIRA

FIRMA: D FREITAS DIAS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP

ANDRÉ LUIS LOPES MENDES

Nº PROCESSO 040/12624/19
DATA 23 / 10 / 19 FLS 462
RUBRICA
Concyr Formiga Bernardes
Diretora
Mat. 241.203-0
SMA/ADMP

PP 022/2020

MATERIAL SMA <material.sma@administracao.niteroi.rj.gov.br>

Qui, 20/08/2020 11:39

Para: maibelicitacao@gmail.com <maibelicitacao@gmail.com>

1 anexos (68 KB)

Ata PP 022-2020 - 2ª SESSÃO - AQ. SACOS DE LIXO - SECONSER.docx;

À MAIBE COMERCIAL EIRELI ME

Prezados,

Comunicamos que na Sessão Pública de hoje esta empresa foi habilitada para o Lote 2.

Ficamos no aguardo da amostra no prazo de 48 horas.

Segue anexada a Ata da Sessão.

Att,

Concyr Formiga Bernardes
Diretora ADMP / Pregoeira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Secretaria Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Niterói

Nº PROCESSO 040/2629/19
DATA 23 / 10 / 19 FLS 495
RUBRICA

Concyr Formiga Bernardes
Diretora
Mat. 241.203-0
SMA / ADMP

D FREITAS DIAS
Comércio e Serviços Eireli

À PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO OU PREGOEIRO.

PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 022/2020.
Processo Administrativo N.º 040002629/2019.

RECIBO DE ENTREGA DE AMOSTRA

Especificação dos Equipamentos / Material Permanente / Consumo				
LOTE	**SERVIÇOS (Especificação Técnica)**	**UN**	**MARCA**	**QUANT.**
1	**LOTE 01:** Saco plástico de lixo, capacidade 100 litros espessura: 04 micra, cor preta.	Fardo Com 100	P. BAMA	01

DATA: 24 / 08 / 2020

ASSINATURA: Concyr F Bernardes

CARIMBO: Concyr Formiga Bernardes
Diretora
Mat. 241.203-0
SMA / ADMP

Nº PROCESSO 070012629/19
DATA 23 / 10 / 19 FLS 494
RUBRICA
Concyr Formiga Bernardes
Diretora
Mat. 241.203-0
SMA / ADMP

NITERÓI
PREFEITURA

Secretaria Municipal de Administração
Comissão de Pregão

RECIBO DE ENTREGA DE AMOSTRA

À SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

REF.: PP 022/2020 - Aquisição de 1.000 fardos de saco de lixo de 100 litros, na cor preta, com espessura de 4 micra e 1.008 fardos de saco de lixo de 60 litros, na cor preta, com 12 micra de espessura, conforme especificações constantes na tabela I e dos demais itens do Termo de Referência (Anexo 8).

A Comissão de Pregão/SMA, vem apresentar a amostra do saco de lixo entregue pela empresa **D FREITAS DIAS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP**, para o **LOTE 1** (Saco plástico de lixo, capacidade 100 litros espessura: 04 micra, cor preta), nesta data.

Ficamos no aguardo do relatório da análise da mesma, para o devido prosseguimento.

Niterói/RJ, 24 de agosto de 2020.

Concyr F. Bernardes

Concyr Formiga Bernardes
Pregoeira
Comissão de Pregão
Secretaria Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Niterói

RECEBI EM 24.08.2020
Carla Silva
126.454.957

NITERÓI
PREFEITURA

Nº PROCESSO 040/2029/19
DATA 23 / 10 / 19 FLS 495
RUBRICA

Concyr Formiga Bernardes
Diretora
Mat. 241.203-0
SMA/ADMP

Secretaria Municipal de Administração
Comissão de Pregão

RECIBO DE ENTREGA DE AMOSTRA

À SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

REF.: PP 022/2020 - Aquisição de 1.000 fardos de saco de lixo de 100 litros, na cor preta, com espessura de 4 micra e 1.008 fardos de saco de lixo de 60 litros, na cor preta, com 12 micra de espessura, conforme especificações constantes na tabela I e dos demais itens do Termo de Referência (Anexo 8).

A Comissão de Pregão/SMA, vem apresentar a amostra do saco de lixo entregue pela empresa **MAIBE COMERCIAL EIRELI ME**, para o **LOTE 2** (Saco plástico de lixo, capacidade 60 litros, espessura: 12 micra, cor preta), nesta data.

Ficamos no aguardo do relatório da análise da mesma, para o devido prosseguimento.

Niterói/RJ, 24 de agosto de 2020.

Concyr F. Bernardes

Concyr Formiga Bernardes
Pregoeira
Comissão de Pregão
Secretaria Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Niterói

Recebi em 24.08.2020
Carla Silva
126.454.457

Nº PROCESSO 080.11.39/19
DATA 29 / 10 / 19 FLS 476
RUBRICA

Concyr Formiga Bernardes
Diretora
Mat. 241.203-0
SMA / ADMP

RELATÓRIO DA ANÁLISE DA AMOSTRA

Á SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – COMISSÃO DE PREGÃO

REF: PP 022/2020 – Aquisição de 1.000 fardos de saco de lixo 100 litros, na cor preta, com espessura de 4 micra e 1.008 fardos de sacos de lixo de 60 litros, na cor presta, com 12 micra de espessura, conforme especificações constantes na tabela I e dos demais itens do termo de referência.

A amostra entregue pela empresa D FREITAS DIAS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP, PARA O LOTE 1 (Saco plástico de lixo capacidade 100 litros espessura: 04 micra,cor preta), nesta data foi **APROVADA** pelo DEPARTAMENTO DE PRAÇAS E JARDINS.

Niterói/RJ, 25 de agosto de 2020

Carla Silva
Bióloga
Matr. 126.454.951
Praças e Jardins

Nº PROCESSO 040/22629/19
DATA 23 / 10 / 19 FLS 4578
RUBRICA
Concyr Formiga Bernardes
Diretora
Mat. 241.203-0
SMA / ADMP

Nº PROCESSO
DATA / / FLS
RUBRICA

RELATÓRIO DA ANÁLISE DE AMOSTRA

À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – COMISSÃO DE PREGÃO

REF.:PP 022/2020 – Aquisição de 1008 fardos de saco de lixo de 60 litros, na cor preta com 12 micra de espessura, conforme especificações constantes na tabela I e dos demais itens do Termo de Referência (Anexo 8).

A Subsecretaria de Rios e Canais reprova a amostra entregue pela empresa **MAIBE COMERCIAL EIRELI ME**, para o lote 2 (Saco plástico de lixo, capacidade 60 litros, espessura: 12 micra, cor preta). O produto oferece a pesagem de 1,5 Kg, o equivalente a 4 micras, além da qualidade inferior e de pouca resistência ao levantamento e à queda livre, com risco de romper e espalhar seu conteúdo. Para que possamos aprovar o produto, é necessário que o fardo tenha a pesagem igual ou aproximadamente a 5 kg, o equivalente a 12 micras.

Niterói, 25 de agosto de 2020

Valdir Fernandes Araujo
Subsecretário Municipal de
Rios e Canais
Mat. 124.273-30

Nº PROCESSO 040/26.29/19
DATA 23 / 10 / 19 FLS 498
RUBRICA

Concyr Formiga Bernardes
Diretora
Mat. 241.203-0
SMA / ADMP

PP 022/2020

MATERIAL SMA <material.sma@administracao.niteroi.rj.gov.br>

Ter, 25/08/2020 16:53

Para: comercial2@pisomdistribuidora.com.br <comercial2@pisomdistribuidora.com.br>

À PISOM DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI ME

Prezados, boa tarde!

Tendo em vista a reprovação da amostra apresentada pela empresa Maibe Comercial Eireli para o Lote 2 (sacos de lixos), ficam os senhores convocados a comparecerem para a Sessão de abertura do envelope contendo a documentação de habilitação desta conceituada empresa para o dia 31/08/2020 às 10:00 horas, na Sala de Licitação/SMA localizada na Rua Visconde de Sepetiba nº 987/5º andar - Centro - Niterói/RJ.

FAVOR ACUSAR O RECEBIMENTO.

Att,

Concyr Formiga Bernardes
Diretora ADMP / Pregoeira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Secretaria Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Niterói

Nº PROCESSO 040/002629/19
DATA 23/10/19 FLS 497
RUBRICA

Concyr Formiga Belmonte
Diretora
Mat. 241.203-0
SMA/ADMP

PREFEITURA DE NITERÓI | SECONSER

AVISO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2020

Processo nº 040/002629/2019.
Objeto: Aquisição de 1.000 fardos de saco de lixo de 100 litros, na cor preta, com espessura de 4 micra e 1.008 fardos de saco de lixo de 60 litros, na cor preta, com 12 micra de espessura, conforme especificações constantes na tabela I e dos demais itens do Termo de Referência (Anexo 8).
Comunicamos que a amostra apresentada pela empresa **D FREITAS DIAS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP – CNPJ nº 22.211.697/0001-82**, para o **LOTE 1** foi **aprovada**, e a amostra apresentada pela empresa **MAIBE COMERCIAL EIRELI ME – CNPJ nº 31.423.420/0001-04** para o **LOTE 2** foi **reprovada** por apresentar a pesagem de 1,5 Kg, o equivalente a 4 micras, qualidade inferior e de pouca resistência ao levantamento e à queda livre, com risco de romper e espalhar seu conteúdo.

Niterói, 25 de agosto de 2020.

DAYSE NOGUEIRA MONASSA
Secretária Municipal de Conservação e Serviços Públicos

DAYSE NOGUEIRA MONASSA:64212157772
Assinado de forma digital por DAYSE NOGUEIRA MONASSA:64212157772
Dados: 2020.08.25 17:27:37 -03'00'

Recebi em 26/8/2020

Nº PROCESSO 040/002629/19
DATA 23/10/19 FLS 500
RUBRICA

Concyr Formiga Barbosa
Diretora
Mat. 241.203-0
SMA / ADMP

PREFEITURA DE NITERÓI | SECONSER

AVISO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2020

Processo nº 040/002629/2019.
Objeto: Aquisição de 1.000 fardos de saco de lixo de 100 litros, na cor preta, com espessura de 4 micra e 1.008 fardos de saco de lixo de 60 litros, na cor preta, com 12 micra de espessura, conforme especificações constantes na tabela I e dos demais itens do Termo de Referência (Anexo 8).
Comunicamos que a amostra apresentada pela empresa **D FREITAS DIAS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP – CNPJ nº 22.211.697/0001-82**, para o **LOTE 1** foi **aprovada**, e a amostra apresentada pela empresa **MAIBE COMERCIAL EIRELI ME – CNPJ nº 31.423.420/0001-04** para o **LOTE 2** foi **reprovada** por apresentar a pesagem de 1,5 Kg, o equivalente a 4 micras, qualidade inferior e de pouca resistência ao levantamento e à queda livre, com risco de romper e espalhar seu conteúdo.

Niterói, 25 de agosto de 2020.

DAYSE NOGUEIRA MONASSA
Secretária Municipal de Conservação e Serviços Públicos

DAYSE NOGUEIRA MONASSA:64212157772
Assinado de forma digital por DAYSE NOGUEIRA MONASSA:64212157772
Dados: 2020.08.25 17:27:37 -03'00'

PUBLICADO
27 de agosto de 2020

Nº PROCESSO 040/26629/19
DATA 28/10/19 FLS 501
RUBRICA
Concyr Formiga Bernardes
Diretora
Mat. 241.203-0
SMA / ADMP

Parágrafo único. A referida entidade vem atuando desde 05 de Fevereiro de 1895 e possui reconhecida utilidade pública, conforme previsto na legislação específica, em relação às suas finalidades esportivas, sociais e culturais.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 26 DE AGOSTO DE 2020
Rodrigo Neves- Prefeito
(PROJETO DE LEI Nº. 117/2020 - AUTOR: LUIZ CARLOS GALLO DE FREITAS)

DECRETO Nº 13.712/2020
O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 4°, da Lei nº 3460/2019, de 30 de dezembro de 2019.
D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar e outras alterações orçamentárias ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no valor global de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) para reforço de dotações orçamentárias, na forma do Anexo.
Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do § 1° do artigo 43, da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, na forma do Anexo.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a partir de 26 de agosto de 2020.
PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 26 DE AGOSTO DE 2020
Rodrigo Neves – Prefeito
ANEXO AO DECRETO Nº 13.712/2020
CRÉDITO SUPLEMENTAR E OUTRAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

ÓRGÃO/UNIDADE		PROGRAMA DE TRABALHO	ND	FT	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
41.01	SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS	13.392.0148.7777	339039	138	1.000.000,00	-
28.01	ADMINISTRACAO REGIONAL DO BARRETO	04.122.0145.4191	339039	138	-	300.000,00
10.01	SECRETARIA EXECUTIVA DO PREFEITO	04.122.0145.4187	339039	138	-	289.125,49
10.01	SECRETARIA EXECUTIVA DO PREFEITO	04.122.0145.4191	335039	138	-	410.874,51
TOTAL DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS					1.000.000,00	1.000.000,00

NOTA:
FONTE 138 – COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO E PRODUÇÃO DE PETRÓLEO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
Despacho da Secretária
AVISO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2020
Processo nº 040/002629/2019.
Objeto: Aquisição de 1.000 fardos de saco de lixo de 100 litros, na cor preta, com espessura de 4 micra e 1.008 fardos de saco de lixo de 60 litros, na cor preta, com 12 micra de espessura, conforme especificações constantes na tabela I e dos demais itens do Termo de Referência (Anexo 8).
Comunicamos que a amostra apresentada pela empresa **D FREITAS DIAS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP – CNPJ nº 22.211.697/0001-82**, para o **LOTE 1** foi **aprovada**, e a amostra apresentada pela empresa **MAIBE COMERCIAL EIRELI ME – CNPJ nº 31.423.420/0001-04** para o **LOTE 2** foi **reprovada** por apresentar a pesagem de 1,5 Kg, o equivalente a 4 micras, qualidade inferior e de pouca resistência ao levantamento e à queda livre, com risco de romper e espalhar seu conteúdo.

TRIBUNA
de 27/08/2020

EXTRATO Nº 114/2020 – SECONSER
Tendo em vista, o teor do processo nº 040/002611/2019, homologo o resultado da licitação, por **PREGÃO PRESENCIAL sob o nº 012/2020**, relativo à contratação de empresa prestadora de serviço de assistência técnica, por profissionais especializados, para a manutenção preventiva, corretiva e operacional do elevador de passageiros, com capacidade de 2475 Kg, 33 passageiros, com o fornecimento de peças, no Parque Municipal Eduardo Travassos (Parque das Águas), conforme especificações constantes no Termo de Referência do Objeto, adjudicando a prestação de serviço à empresa: **LUKE'S ENGENHARIA LTDA ME** - CNPJ nº 30.678.636/0001-58, para o único item no valor mensal de R$34.583,33 (trinta e quatro mil quinhentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos) com prazo de 12 (doze) meses, para atender a esta Secretaria, de acordo com o inciso VI do artigo 43 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA
GUARDA CIVIL MUNICIPAL
CORREGEDORIA GERAL
PORTARIA Nº 022/2020
O Corregedor da Guarda Civil Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições, resolve Punir o Guarda Civil Municipal **AMAURY SÉRVULO DE LIMA ALEGRE**, matrícula 1229.422-1, com pena de **SUSPENSÃO de 02 (dois) dias de serviço**, convertidos em multa na forma do artigo 128 da Lei 2838/2011, por infringir o artigo, 124, inciso, XVII do referido Estatuto. Conforme verificado na FRD nº 0133/2020, no qual se apurou a mencionada transgressão disciplinar, não lhe sendo cabível a aplicação das circunstâncias atenuantes previstas no artigo 234, I, do respectivo Diploma Legal. Ao lhe ser ofertado o direito ao Contraditório e a Ampla Defesa, não foi apresentado fatos ou argumentos que justificassem a transgressão funcional ou motivassem decisão contrária.

PORTARIA Nº 023/2020
O Corregedor da Guarda Civil Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições, resolve punir o Guarda Civil Municipal **FÁBIO** DA SILVA SOUZA, Matrícula, 1235.539-4. Com pena de **REPREENSÃO** por infringir o artigo 123, inciso I, da Lei 2.838/2011, fazendo jus às **circunstâncias atenuantes** previstas no artigo 234, I, do mesmo Diploma Legal, conforme o apurado na FRD nº 0314/2020, oriunda do Procedimento nº 0170/2020-COGER. Na qual se apurou a transgressão disciplinar. Ao lhe ser ofertado o direito ao Contraditório e a Ampla Defesa, não apresentou fatos

Nº PROCESSO 040/26.29/19
DATA 23/10/19 FLS 502
RUBRICA
Concyr Formiga Bernardes
Diretora
Mat. 241.203-6
SMA / ADMP

Licitações
Consulta Pública

Licitações SMEL

Chamamento Público SMEL

Licitações Sexec

Chamamento Publico

Licitações SASDH

Contratos
Edital / Chamamento público

Licitações EMUSA

Licitações
Cadastro para Empresas
Contratos

Chamamento Público

Cham. Publico - SEMUG
Cham. Público - Jurujuba
SMARHS

Conselhos SASDH

CMAS
COMAD
COMDDEPI
CMDCA
COMPEDE

Contratos

SEMUG
SMHRF
SEXEC
SEDEN
SMARHS
SEMPAS
SMEL
SEC. REG. DE SF E CHARITAS
SEC. REG. DO FONSECA
SMDC
Defesa Civil

Fazenda

Acompanhamentos de Processos
IPTU
ISS

Clin

Reciclin

Pregão Presencial Nº 025/2020	
Orgão:	Secretaria Municipal de Administração
Objeto:	Aquisição de equipamentos Cirúrgicos para o Castramóvel do CCPAD, para atender a Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Sustentabilidade, especificados e quantificados na forma da proposta de preços (Anexo 4) e no termo de referência (Anexo 8).
Data:	26/08/2020
Edital	
RESPOSTA ESCLARECIMENTO (1)	
Errata	

Pregão Presencial Nº 024/2020	
Orgão:	Secretaria Municipal de Administração
Objeto:	Contratação dos serviços de Empresa para promover a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE 50 (CINQUENTA) VAGAS PARA HOSPEDAGEM EM HOTEL PARA ACOLHIMENTO PROVISÓRIO PARA OS USUÁRIOS DO ABRIGO LÉLIA GONZALES (Mulheres e família), especificados e quantificados na forma da proposta de preços (Anexo 4) e Termo de Referência (Anexo 8).
Data:	21/08/2020
Edital	

Pregão Presencial Nº 023/2020	
Orgão:	Secretaria Municipal de Administração
Objeto:	Aquisição de cestas básicas para pessoas em situação de vulnerabilidade temporária em virtude da grave crise econômica gerada pela pandemia de Covid-19 com base na Lei Municipal nº 3489/2020 e nº 3498/20, e Decreto Municipal nº 13590/2020, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, especificados e quantificados na forma da proposta de preços (Anexo 4).
Data:	03/08/2020
Edital	
AVISO AMOSTRA REPROVADA	

Pregão Eletrônico Nº 022/2020	
Orgão:	Secretaria Municipal de Administração
Objeto:	Aquisição de 1.000 fardos de saco de lixo de 100 litros, na cor preta, com espessura de 4 micra e 1.008 fardos de saco de lixo de 60 litros, na cor preta, com 12 micra de espessura, para atender a Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, conforme especificações constantes na tabela i e dos demais itens do termo de referência (anexo 8).
Data:	06/08/2020
Edital	
AVISO AMOSTRA REPROVADA (LOTE 1)	
AVISO AMOSTRA REPROVADA (LOTE 2)	
AVISO AMOSTRA APROVADA E AMOSTRA REPROVADA	

SITE

Pregão Eletrônico Nº 021/2020	
Orgão:	Secretaria Municipal de Administração
Objeto:	Aquisição e instalação de piso elevado modular, incluindo todos os materiais e serviços necessários, tais como revestimentos, acabamentos laterais, montagem, colagem, para atender a Secretaria Municipal de Fazenda, conforme as especificações constantes do ANEXO I – Termo de Referência do Objeto.
Data:	17/07/2020
Edital	

Nº PROCESSO 040/026 29/19
DATA 23/10/19 FLS 503
RUBRICA

Concyr Formiga Bernardes
Diretora
Mat. 241.203-0
SMA / ADMP

D FREITAS DIAS
Comércio e Serviços Eireli

À PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO OU PREGOEIRO.

PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 022/2020.
Processo Administrativo N.º 040002629/2019.

ANEXO 4 - PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL: D FREITAS DIAS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP.
CNPJ: 22.211.697/0001-82
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 86.908.00.0 ESTADUAL: 86.908.00.0
ENDEREÇO: AVENIDA GUADALAJARA, N.º 140, LOTE 03.
BAIRRO: CENTRO.
CEP: 27.175-000
CIDADE: PIRAÍ
ESTADO: RIO DE JANEIRO
TELEFONE: (24) 2431-3446
E-MAIL: dfreitasdiascomercio@gmail.com
DADOS BANCÁRIOS: Banco: Bradesco / N.º Banco: 237 Agência: 6798-9 / Conta Corrente: 2288-8

Especificação dos Equipamentos / Material Permanente / Consumo						
LOTE	**SERVIÇOS (Especificação Técnica)**	**UN**	**MARCA**	**QUANT.**	**VALOR UNITÁRIO R$**	**VALOR TOTAL R$**
1	**LOTE 01:** Saco plástico de lixo, capacidade 100 litros espessura: 04 micra, cor preta.	Fardo Com 100	P. BAMA	1000	R$ 16,89	R$ 16.890,00
VALOR DO LOTE 1: DEZESSEIS MIL, OITOCENTOS E NOVENTA REAIS.						**R$ 16.890,00**

(X) Optante pelo Simples Nacional
( ) Não Optante pelo Simples Nacional

Prazo de Fornecimento: CONFORME EDITAL.

Prazo de Entrega: de 6 parcelas, realizadas mensalmente, ficando certo, que a 1ª medição se dará em 30 (trinta) dias corridos, contados da data do envio da autorização de serviço, que será enviada via e-mail ao contratado, após a assinatura do contrato. A 2° medição será efetuada 30 (trinta) dias após a primeira e assim sucessivamente até a última.
Local de Entrega: Avenida Visconde do Rio Branco, nº 11- Ponta D'Areia – Centro – Niterói – RJ., em dias úteis das 9:00h às 17:00h.

Correrão por conta da contratada quaisquer providências relativas à descarga do material, incluindo-se aí a necessária mão de obra.

630

Nº PROCESSO 044/2681/19
DATA 23/10/19 FLS 504
RUBRICA
Concyr Formiga Dias Mendes
Diretora
Mat. 241.203-0
SMA/ADMP

D FREITAS DIAS
Comércio e Serviços Eireli

Pagamento: efetuado em 06 parcelas mensais de acordo com o decreto municipal de Nº 13.281/2019 de 11 de julho de 2019: Art. 9º. Respeitada a ordem de classificação dos créditos e após a regular liquidação, o pagamento da obrigação ocorrerá nos seguintes prazos máximos, contados da apresentação da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente: I – 30 (trinta) dias consecutivos, para os contratos em geral, em conformidade com o que dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea a, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

DECLARO, que o(s) item(s) ofertado(s) está(ão) em conformidade com as especificações contidas no ANEXO 8 - Termo de Referência deste Edital do objeto, deste Edital.

DECLARO, ainda, que nos preços estão inclusos todos os custos diretos e indiretos indispensáveis à perfeita execução do objeto deste Edital, assim como abrange todos os custos com materiais e serviços necessários à entrega do(s) item(ns) em perfeitas condições de uso, eventual substituição de unidades defeituosas e/ou entrega de itens faltantes.

Essa proposta tem validade de 60 (sessenta) dias.

Pirai-RJ, em 06 de Agosto de 2020.

D FREITAS DIAS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELLI – EPP.
CNPJ 22.211.697/0001-82
ANDRÉ LUIS LOPES MENDES
RG: 088.711.30-4 DETRAN-DIC
CPF: 014.164.047-24
CARGO PROCURADOR

Nº PROCESSO 040/2029/19
DATA 23/10/19 FLS 505
RUBRICA Sandra Regina Moura
244.495-0

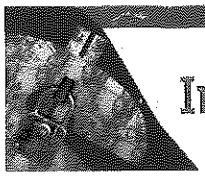

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (31/08/2020 às 10:14) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 22.758.378/0001-91.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 5F4C.F7C1.31AF.A681 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 22758378000191

LIMPAR

Data da consulta: 31/08/2020 10:11:15
Data da última atualização: 29/08/2020 10:15:09

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

Nº PROCESSO 040/2020/19
DATA 28/10/19 FLS 366
RUBRICA Sandra Regina Moura
Chefe do Serviço - CC3
24-1465-0

Nº PROCESSO 040629/19
DATA 23/10/19 FLS 52
RUBRICA Sandra Regina Moura
Chefe de Serviço
254.495

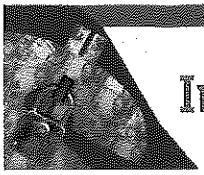

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (31/08/2020 às 10:12) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 104.250.707-43.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 5F4C.F730.33A3.5536 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 10425070743

LIMPAR

Data da consulta: 31/08/2020 10:04:06
Data da última atualização: 29/08/2020 10:15:09

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

Nº PROCESSO 40/2020/59
DATA 28/10/19 FLS 5
RUBRICA
Sandra Regina Moura
Chefe de Serviço - CC3
244.495-0

630

JUCERJA

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.6.0079924-4

Tipo Jurídico

Empresário Individual com Responsabilidade Limitada

Porte Empresarial

Microempresa

Nº do Protocolo

00-2019/673159 Recebido em 11/12/2019

JUCERJA

Último arquivamento:
33600799244 - 22/03/2019
NIRE: 33.6.0079924-4
PISOM DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI

Órgão	Calculado	Pago
Junta	202,00	202,00
DNRC	0,00	0,00

Boleto(s): 103278625

Hash: 8EA11C5D-1505-4C42-B1FB-1FB885DAAD67

Nº PROCESSO 04/026629/19
DATA 28/10/19 FLS 509
RUBRICA Sandra Regina Motta
Chefe de Serviço
24495-0

Nome

PISOM DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

Código Ato: 002

Eventos

Cód	Qtde.	Descrição do Ato / Evento
021	1	Alteração / Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CERTIFICO O DEFERIMENTO POR JORGE PORTELA SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO:

NIRE / Arquivamento	CNPJ	Endereço / Endereço completo no exterior	Bairro	Município	Estado
00003823220	22.758.378/0001-91	Avenida PRESIDENTE KENNEDY 483	Parque Sao Judas Tadeu	São João de Meriti	RJ
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx

Deferido em 12/12/2019 e arquivado em 13/12/2019

Nº de Páginas: 8

Capa Nº Páginas: 1/1

Bernardo Feijó Sampaio Berwanger
SECRETÁRIO GERAL

Observação:

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: PISOM DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI
NIRE: 336.0079924-4 Protocolo: 00-2019/673159-3 Data do protocolo: 11/12/2019
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 13/12/2019 SOB O NÚMERO 00003823220 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 86111269BBFF5B1C691EBAD20E492076DE986C6D04A65CA75FCE1A0C42CB406F
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

JUCERJA assinado digitalmente

Presidência da República
Secretaria de Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nº do Protocolo

Nº PROCESSO 04/363959
DATA 23/10/19 FLS 5/10
RUBRICA Sandra Regina Moura
Chefe de Serviço
244.495-0

JUCERJA - Sede

Data de criação do protocolo na web: 11/12/2019 10:00:11

00-2019/673159-3

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.6.0079924-4

Tipo Jurídico

Empresário Individual com Responsabilidade Limitada

Porte Empresarial

Microempresa

REQUERIMENTO

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

PISOM DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

Código do Ato	Código Evento	Qtde.	Descrição do ato / Descrição do evento
002	021	1	Alteração / Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
	xxx	xxx	xxxx

Nº PROCESSO 2019/0673159
DATA 23/12/19 FLS 5
RUBRICA
Sandra Regina Moura
Chefe de Serviço
244.495-0

ALTERAÇÃO DA EMPRESA
PISOM DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI

MAELEM DA SILVA FARIAS DE CASTRO, brasileira, casada, empresária, nascida em 28/11/1984, filha de Manoel Gonsalves Faria e Hilda da Silva Faria, portadora da carteira de identidade nº 20.112.204-1 expedida pelo DETRAN/RJ e CPF :108.244.537-19, residente e domiciliada na Rua Capitão Gaspar Soares nº 217 apt 1001 –Centro – Nova Iguaçu – RJ- CEP:26255-040.Unicos Sócios da empresa **PISOM DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI**, CNPJ nº: 22.758.378/0001-91, registrada na Jucerja sob o nº 33600799244, com suas alterações devidamente arquivadas na junta comercial do Estado do Rio de Janeiro, resolve na melhor forma de direito alterar contrato social da empresa, conforme as cláusulas seguintes:

A) Saída do titular
B) Transferência de cotas
C) Alteração de atividade
D) Alteração de capital

PRIMEIRA: A titular **MAELEM DA SILVA FARIAS DE CASTRO**, que tem a totalidade do capital social de R$ 500.000,00 (quinhentos mil) reais dividido em 500,000,00 (quinhentos mil) cotas, no valor nominal de 1,00 (hum) real cada uma , totalmente integralizado em moeda corrente do País, nesse ATO sede e transfere na forma de venda a totalidade do capital que é R$ 500.000,00 (quinhentos mil) reais dividido em 500,000,00 (quinhentos mil) cotas, no valor nominal de 1,00 (hum) real cada uma , totalmente integralizado em moeda corrente do País, totalmente integralizado em moeda corrente do País, para o titular ora integrado na empresa **ALEX SACHI DA SILVA** , brasileiro, casado, empresário, nascido em 10/03/1983,filho de Sergio do Nascimento da Silva e Sheila de Cássia da silva Sachi, portador da carteira de identidade 12.595.551-8 expedida pelo Detran/RJ e CPF:104.250.707-43, residente e domiciliado na Rua Doutor Luís Sobral nº 690- Tomazinho –São João de Meriti- CEP: 25525-520 , em razão da alteração fica com a totalidade do capital social que é de R$ 500.000,00 (quinhentos mil) reais , dividido em 500.000 (quinhentos mil) cotas , no valor de R$ 1,00 (HUM) real cada uma , totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente do País.

ALEX SACHI DA SILVA	500.000....cotas	R$	500.000,00
TOTAL	500.000....cotas	R$	500.000,00

SEGUNDA: O capital da empresa que é R$ 500.000,00 (quinhentos mil) reais, dividido em 500.000 (quinhentos mil) cotas no valor nominal de R$ 1,00 (hum) real cada uma , totalmente integralizado em moeda corrente do País, neste ato passará a ser de R$ 850,000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais) dividido em 850.000 oitocentos e cinquenta mil cotas no valor nominal de R$ 1,00 (hum real) cada uma totalmente integralizado em moeda corrente do país.

ALEX SACHI DA SILVA	850.000....cotas	R$	850.000,00
TOTAL	850.000....cotas	R$	850.000,00

A empresa que tem seu objetivo **COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO, MÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM,COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS,COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL,COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR,COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO,COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA,COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO,COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA,COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS,COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS,COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS,COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS,COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS,COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO,COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS,COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE,COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE,COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE,COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS,COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO,LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES,COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES,COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO,COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO,COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS,COMÉRCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS,COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES,COMÉRCIO ATACADISTA DE FRUTAS, VERDURAS, RAÍZES, TUBÉRCULOS, HORTALIÇAS E LEGUMES FRESCOS,COMÉRCIO**

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: PISOM DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI
NIRE: 336.0079924-4 Protocolo: 00-2019/673159-3 Data do protocolo: 11/12/2019
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 13/12/2019 SOB O NÚMERO 00003823220 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 86111269BBFF5B1C691EBAD20E492076DE986C6D04A65CA75FCE1A0C42CB406F
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

Nº PROCESSO 040362919
DATA 23/10/19 FLS 54
RUBRICA Sandra Regina Motta
Chefe de Serviço - CC3

ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE,COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO,COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS,COMÉRCIO ATACADISTA DE LUSTRES, LUMINÁRIAS E ABAJURES,COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE,COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA,COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO,COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS,COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS,

neste ato passará a ser de:

47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar
46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho
46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados
46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
46.49-4-03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico
46.79-6-03 - Comércio atacadista de vidros, espelhos, vitrais e molduras
46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados
46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes
e peças
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
47.44-0-06 - Comércio varejista de pedras para revestimento
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: PISOM DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI
NIRE: 336.0079924-4 Protocolo: 00-2019/673159-3 Data do protocolo: 11/12/2019
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 13/12/2019 SOB O NÚMERO 00003823220 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 86111269BBFF5B1C691EBAD20E492076DE986C6D04A65CA75FCE1A0C42CB406F
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

Nº PROCESSO 040/2019
DATA 23/10/19 FLS 513
RUBRICA Sandra Regina Moura
Chefe de Serviço
Mat. 44.415-5

47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
4763-6/01 Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
4782-2/02 Comércio varejista de artigos de viagem
4782-2/01 Comércio varejista de calçados
4761-0/02 Comércio varejista de jornais e revistas
4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
4744-0/99 Comércio varejista de materiais de construção em geral
4789-0/01 Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
4755-5/02 Comercio varejista de artigos de armarinho
4772-5/00 Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

PARAGRAFO - ÚNICO: A titular cedente declara-se quite e satisfeito tendo recebido o valor justo e real de suas cotas do capital.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO DA EMPRESA PISOM DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI.

ALEX SACHI DA SILVA , brasileiro, casado, empresário, nascido em 10/03/1983,filho de Sergio do Nascimento da Silva e Sheila de Cássia da silva Sachi, portador da carteira de identidade 12.595.551-8 expedida pelo Detran/RJ e CPF:104.250.707-43, residente e domiciliado na Rua Doutor Luís Sobral nº 690- Tomazinho –São João de Meriti- CEP: 25525-520

PRIMEIRA: O tipo jurídico da empresa é EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI ME, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes e gira sob o nome empresarial de **PISOM DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI**, com sede na AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, 483 C/1, PARQUE SAO JUDAS TADEU, SAO JOAO DE MERITI, RJ, CEP 25.540-412,podendo abrir filiais ou sucursais em qualquer parte do território nacional, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

SEGUNDA: O capital da empresa é de R$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais) dividido em 850.000 oitocentos e cinquenta mil cotas no valor nominal de R$ 1,00 (hum real) cada uma totalmente integralizado em moeda corrente do país.

ALEX SACHI DA SILVA	850.000 cotas	R$	850.000,00
TOTAL	850.000 cotas	R$	850.000,00

TERCEIRA: A empresa tem como objetivo:
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar
46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho
46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados
46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
46.49-4-03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico
46.79-6-03 - Comércio atacadista de vidros, espelhos, vitrais e molduras
46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados
46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: PISOM DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI
NIRE: 336.0079924-4 Protocolo: 00-2019/673159-3 Data do protocolo: 11/12/2019
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 13/12/2019 SOB O NÚMERO 00003823220 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 86111269BBFF5B1C691EBAD20E492076DE986C6D04A65CA75FCE1A0C42CB406F
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

Nº PROCESSO 040/2629/19
DATA 23/10/19 FLS 514
RUBRICA Sandra Regina Moura
Chefe de Serviço - CC3
244.495-0

46.59-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes
e peças
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
47.44-0-06 - Comércio varejista de pedras para revestimento
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
4763-6/01 Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
4782-2/02 Comércio varejista de artigos de viagem
4782-2/01 Comércio varejista de calçados
4761-0/02 Comércio varejista de jornais e revistas
4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
4744-0/99 Comércio varejista de materiais de construção em geral
4789-0/01 Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
4755-5/02 Comercio varejista de artigos de armarinho
4772-5/00 Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 30/06/2015 e seu prazo de duração é indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

QUINTA: A empresa é administrada pelo titular **ALEX SACHI DA SILVA**, a quem caberá dentre outras atribuições de administradora autorizado o uso do nome empresarial individualmente, a representação, ativa e passiva, judicial e extrajudicial dês EIRELI, sendo a responsabilidade do titular restrita ao valor de suas cotas, respondendo ainda pela integralização do capital.

SEXTA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro do ano civil, o titular prestará contas com a apresentação de justificadas de sua direção, procedendo á elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico do ano fiscal

SETIMA: O titular declara, sob as pena da lei, de que não esta impedida de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontra sob o os efeitos dela, apena que vede, ainda que temporariamente, o acesso de cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricações, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade.

Nº PROCESSO 040/2629/19
DATA 23/10/19 FLS 515
RUBRICA Sandra Regina Moura
Serviço - CC3

OITAVA: Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e direito, que o mesma não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

NONA: Fica eleito o foro de São João de Meriti para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem justos e contratados assinam o presente.

São João de Meriti, 22 Novembro de 2019

CARTÓRIO 2º DIST.

ALEX SACHI DA SILVA

Ofício

MAELEM DA SILVA FARIAS DE CASTRO

092668AA198809
RCPN e Tabelionato de Notas do 2º Distrito de São João de Meriti-RJ
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de ALEX SACHI DA SILVA
EDHN10997-GJH e dou fé. Em Test.º da verdade.
Sao Joao de Meriti-RJ, 06 de dezembro de 2019. Cód.: 00148939-02.

Petra Merlim de Souza Almeida-Escrevente.
Qtd 1-Emolumentos: R$&E Taxas: R$ 2,29 Total: R$7,90. Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

Petra Merlim de Souza Almeida
CTPS: 74566-S/178 RJ
Escrevente

CARTÓRIO DO 2º DISTRITO
Luiz Fernando Ernesto Moreira
TITULAR
Rua Roberto Silveira 32 - 01

Ofício de Justiça
Av. Presidente Lincoln, nº 1001; Loja B - Vilar dos Teles - São João de Meriti - RJ - Telefone: (21) 2651-1867.
092387
AA450751
Reconheco por semelhança a(s) firma(s) de MAELEM DA SILVA FARIAS DE CASTRO - EDHL21420-AHJ,
Sao Joao de Meriti - RJ, 09/12/2019 17:02:40 Cód.: 00238544-02
Qtd 1 - Emolumentos: R$ 5,61 Taxas: R$ 2,29 Total: R$ 7,90
JULIANA GOMES LIMA SANTANA - SUBSTITUTA MAT
CGJ:94/9544.
Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico

CARTÓRIO DE JUSTIÇA
Juliana G. Santana
SÃO JOÃO DE MERITI

Nº PROCESSO 0403229/19
DATA 23/10/19 FLS 516
RUBRICA Sandra Regina Matos
Analista de Suporte - SCS
244

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- **Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro**

PROTOCOLO REDESIM
RJP1900244162

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação)	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ
PISOM DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI	22.758.378/0001-91

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

244 Alteracao de atividades economicas (principal e secundarias)
202 Alteracao da pessoa fisica responsavel perante o CNPJ
247 Alteracao de capital social
Quadro de Sócios e Administradores - QSA

Número de Controle: RJ45145654 - 22758378000191

03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

■ FCPJ ■ QSA

04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO	CPF DO PREPOSTO

05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

■ Responsável ☐ Preposto

NOME	CPF
ALEX SACHI DA SILVA	104.250.707-43

LOCAL E DATA: S.J.M 06/12/2019 CARTÓRIO 2º DIST. ASSINATURA (com firma reconhecida)

06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

RCPN e Tabelionato de Notas do 2º Distrito de São João de Meriti-RJ
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de ALEX SACHI DA SILVA
- EDHN10098-IE1, e dou fé. Em Test° [illegible] da verdade.
São João de Meriti-RJ, 06 de dezembro de 2019. Cód.: 00148939-02.
Petra Merlim de Souza Almeida-Escrevente.
Qtd 1-Emolumentos: R$&E Taxas: R$ 2,29 Total: R$7,90. Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>
0926RBAA188810
Petra Merlim de Souza Almeida
CTPS: 74566-S/ 178 RJ
Escrevente

07. RECIBO DE ENTREGA

CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO DA UNIDADE CADASTRADORA

Imprimir

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: PISOM DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI
NIRE: 336.0079924-4 Protocolo: 00-2019/673159-3 Data do protocolo: 11/12/2019
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 13/12/2019 SOB O NÚMERO 00003823220 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 86111269BBFF5B1C691EBAD20E492076DE986C6D04A65CA75FCE1A0C42CB406F
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo. Pag. 8/8
JUCERJA assinado digitalmente

Nº PROCESSO 040/262 /19
DATA 23/10/19 FLS 517
RUBRICA Sandra Regina Moura
Chefe de Serviço - CC3
144.495-0

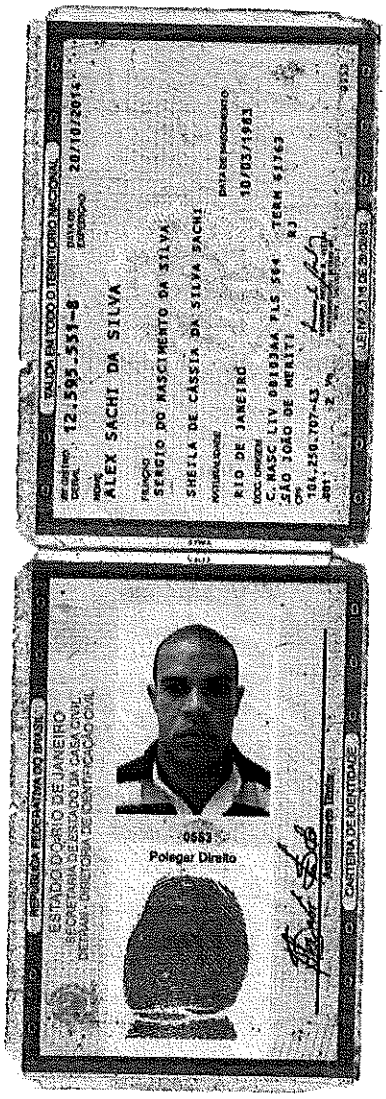

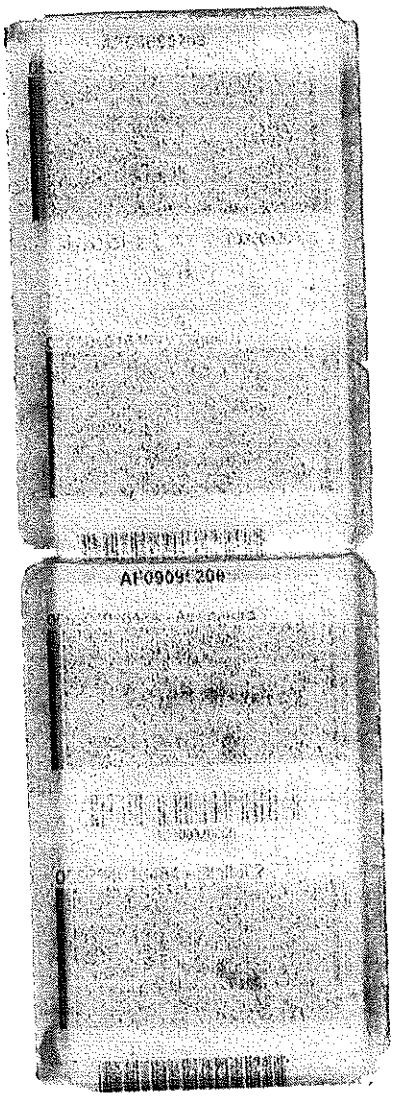

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.870-0

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 6º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 5 inc. XII da Lei Estadual 8.727/2008 autentico e reconhecido a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 80001612191036200771-1; Data: 16/12/2019 10:37:09

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJM68914-03EG; Valor Total do Ato: R$ 4,42

Valter Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Nº PROCESSO 040/2629/19
DATA 23/10/19 FLS 518
RUBRICA Sandra Regina Moura
Contínuo Serviço - CC3
244.495-0

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[3].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **PISOM DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **PISOM DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **16/12/2019 13:10:49 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **PISOM DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração.*

Código de Consulta desta Declaração: 1415470

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **16/12/2020 11:52:32 (hora local).**

[1]**Código de Autenticação Digital:** 80001612191036200771-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05baac93db976dc71366cb64ecaf8181bce9cb9af27f6a46e08b7b5fb4433d6d58367ff32d40fb51f1a2fd2c4f1b10197855d4c5cd522ad269da2d4b83c8e9b0dea

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

Nº PROCESSO 40/2629/19
DATA 23/10/19 FLS 519
RUBRICA Sandra Regina Moura
Chefe de Seção - CC3
244.495-0

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO		DATA DE ABERTURA
22.758.378/0001-91 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	30/06/2015

NOME EMPRESARIAL
PISOM DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
PISOM DISTRIBUIDORA

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar
46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho
46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados
46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV PRESIDENTE KENNEDY	483	: C/1;

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
25.540-412	PARQUE SAO JUDAS TADEU	SAO JOAO DE MERITI	RJ

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(21) 2662-8340

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
30/06/2015

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
****

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **30/07/2020** às **08:51:20** (data e hora de Brasília).

Página: **1/3**

Nº PROCESSO 10826291/19
DATA 23/10/19 FLS 520
RUBRICA Sandra Regina Moura
Chefe da Seção - CC3
244.405-0

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
22.758.378/0001-91 MATRIZ		30/06/2015

NOME EMPRESARIAL
PISOM DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico
46.79-6-03 - Comércio atacadista de vidros, espelhos, vitrais e molduras
46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens
46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV PRESIDENTE KENNEDY	483	: C/1;

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
25.540-412	PARQUE SAO JUDAS TADEU	SAO JOAO DE MERITI	RJ

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(21) 2662-8340

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	30/06/2015

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **30/07/2020** às **08:51:20** (data e hora de Brasília). Página: **2/3**

Nº PROCESSO 40/2629/19
DATA 23/10/19 FLS 521
RUBRICA Sandra Regina Moura
Chefe de Serviço - CC3
244.495-0

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO		DATA DE ABERTURA
22.758.378/0001-91 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	30/06/2015

NOME EMPRESARIAL
PISOM DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.44-0-06 - Comércio varejista de pedras para revestimento
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem
47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV PRESIDENTE KENNEDY	483	: C/1;

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
25.540-412	PARQUE SAO JUDAS TADEU	SAO JOAO DE MERITI	RJ

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(21) 2662-8340

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	30/06/2015

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **30/07/2020** às **08:51:20** (data e hora de Brasília).

Página: **3/3**

Nº PROCESSO 040/2629/19
DATA 23/10/19 FLS 522
RUBRICA Sandra Regina Moura
Chefe de Serviço - CC3

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
Sistema Integrado de Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

CNPJ/CPF
22.758.378/0001-91

Inscrição Estadual
86.971.429

Data da concessão da inscrição
27/07/2015

Nome empresarial
PISOM DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI

Título do estabelecimento
PISOM DISTRIBUIDORA

Natureza Jurídica
Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de

Regime de apuração
Simples nacional

Tipo de unidade do estabelecimento
Unidade Operacional

Endereço do estabelecimento
AVN PRESIDENTE KENNEDY, 483 C - 1
Parque Sao Judas Tadeu - SÃO JOÃO DE MERITI RJ 25.540-412

Situação cadastral
Habilitada

Data da situação cadastral
27/07/2015

Atividades econômicas (CNAE)

Principal
47.89-0/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS

Secundárias
45.11-1/01 - COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS
45.11-1/02 - COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS
45.30-7/01 - COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
45.30-7/02 - COMÉRCIO POR ATACADO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR
46.37-1/99 - COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
46.41-9/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
46.41-9/03 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
46.42-7/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANÇA
46.42-7/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO
46.43-5/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE CALÇADOS
46.44-3/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO
46.45-1/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO,

Unidade de cadastro
AFR 17.01 - Auditoria-Fiscal Regional do Interior - Duque de Caxias

Unidade de fiscalização
AFR 17.01 - Auditoria-Fiscal Regional do Interior - Duque de Caxias

Observação
Contribuinte optante do Simples Nacional desde 27/07/2015. Em regra, documentos fiscais emitidos não geram crédito de ICMS.

Comprovante emitido nos termos da Resolução SEFAZ nº 720/2014, Parte II, Anexo I , em 30/07/2020 08:54:28.

Código de autenticidade: 86971429053254335.

Nº PROCESSO 040/2629/19
DATA 23/10/19 FLS 523
RUBRICA Sandra Regina Moura
Chefe de Serviço

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

Sistema Integrado de Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Data da concessão da inscrição
22.758.378/0001-91	86.971.429	27/07/2015

Nome empresarial
PISOM DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI

Título do estabelecimento
PISOM DISTRIBUIDORA

Natureza Jurídica
Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de

Regime de apuração
Simples nacional

Tipo de unidade do estabelecimento
Unidade Operacional

Endereço do estabelecimento
AVN PRESIDENTE KENNEDY, 483 C - 1
Parque Sao Judas Tadeu - SÃO JOÃO DE MERITI RJ 25.540-412

Situação cadastral	Data da situação cadastral
Habilitada	27/07/2015

HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS
46.45-1/03 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS
46.46-0/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL
46.47-8/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA
46.49-4/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
46.49-4/03 - COMÉRCIO ATACADISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS
46.49-4/04 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA
46.49-4/08 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR
46.49-4/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
46.51-6/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
46.51-6/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA
46.52-4/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO
46.63-0/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PEÇAS
46.64-8/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS
46.65-6/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; PARTES E PEÇAS
46.69-9/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS

Unidade de cadastro	Unidade de fiscalização
AFR 17.01 - Auditoria-Fiscal Regional do Interior - Duque de Caxias	AFR 17.01 - Auditoria-Fiscal Regional do Interior - Duque de Caxias

Observação
Contribuinte optante do Simples Nacional desde 27/07/2015. Em regra, documentos fiscais emitidos não geram crédito de ICMS.

Comprovante emitido nos termos da Resolução SEFAZ nº 720/2014, Parte II, Anexo I , em 30/07/2020 08:54:28.

Código de autenticidade: 86971429053254335.

Nº PROCESSO 040/2627/19
DATA 23/10/19 FLS 325
RUBRICA Sandra Regina Moura

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

Sistema Integrado de Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Data da concessão da inscrição
22.758.378/0001-91	86.971.429	27/07/2015

Nome empresarial
PISOM DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI

Título do estabelecimento
PISOM DISTRIBUIDORA

Natureza Jurídica
Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de

Regime de apuração
Simples nacional

Tipo de unidade do estabelecimento
Unidade Operacional

Endereço do estabelecimento
AVN PRESIDENTE KENNEDY, 483 C - 1
Parque Sao Judas Tadeu - SÃO JOÃO DE MERITI RJ 25.540-412

Situação cadastral	Data da situação cadastral
Habilitada	27/07/2015

47.54-7/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
47.55-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
47.55-5/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
47.56-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS
47.59-8/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
47.61-0/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS
47.61-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
47.63-6/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
47.72-5/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
47.73-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS
47.82-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS
47.82-2/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM
47.89-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS
47.89-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
56.20-1/01 - FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS

Unidade de cadastro	Unidade de fiscalização
AFR 17.01 - Auditoria-Fiscal Regional do Interior - Duque de Caxias	AFR 17.01 - Auditoria-Fiscal Regional do Interior - Duque de Caxias

Observação
Contribuinte optante do Simples Nacional desde 27/07/2015. Em regra, documentos fiscais emitidos não geram crédito de ICMS.

Comprovante emitido nos termos da Resolução SEFAZ nº 720/2014, Parte II, Anexo I , em 30/07/2020 08:54:28.

Código de autenticidade: 86971429053254335.

Nº PROCESSO 40[illegible]/19
DATA 28/10/19 FLS 526
RUBRICA Sandra Regina Moura
Chefe do Serviço - CC3
244.495-0

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PISOM DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI
CNPJ: 22.758.378/0001-91

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:54:39 do dia 27/04/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/10/2020.
Código de controle da certidão: **605A.BBC0.30F2.C41D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

Nº PROCESSO 040/362/19
DATA 28/10/19 FLS 50
RUBRICA Sandra Regina Moura

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº: 07-2020/613142

Código de verificação de autenticidade: 4f371ac56ed3cc6ad309c84b605d12e2

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
CPF / CNPJ: 22.758.378/0001-91	CAD-ICMS: Ativo
NOME / RAZÃO SOCIAL: PISOM DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI	

CERTIFICAMOS, para os fins de direito, e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, que, até a presente data,
NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a RECEITA ESTADUAL para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.

EMITIDA EM: 27/07/2020 ÀS 09:34:44

VÁLIDA ATÉ: 25/10/2020

Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ nº 109 de 04/08/2017

OBSERVAÇÕES

Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão Negativa da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta PGE/SER nº 33/2004.

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada pela Internet (http://www10.fazenda.rj.gov.br/SATI-FiscoFacil/publico/autenticidadeHashCertidao/consultaAutenticidadeHash.xhtml).

A verificação de débitos é efetuada pelo CNPJ do requerente, abrangendo sua regularidade fiscal e de estabelecimentos que porventura possuir com mesma raiz de CNPJ. A razão social, quando indicada, é informação apenas ilustrativa.

O campo CAD-ICMS atesta a situação do CNPJ do requerente no Cadastro Estadual de Contribuintes do ICMS: ATIVO - estabelecimento inscrito e ativo; DESATIVADO - estabelecimento inscrito e desativado; NÃO INSCRITO - estabelecimento sem qualquer inscrição. No caso de estabelecimento inscrito no CAD-ICMS, sua identificação deveráser obtida pelo Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (www.fazenda.rj.gov.br).

A condição de não-inscrito ou desativado não desobriga o requerente de possuir inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro caso exerça atividade relacionada no artigo 20 do Anexo I da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/2014.

Nº PROCESSO 40/2629/19
DATA 23/10/19 FLS 528
RUBRICA Sandra Regina Moura
Chefe de Serviço - CC3
244.495-0

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA

Certifico, tendo em vista as informações fornecidas pelo Sistema da Dívida Ativa, referente ao pedido **78072/2020** , que no período de **1977 até 20/07/2020 NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO** em Dívida Ativa para o contribuinte abaixo:

RAZÃO SOCIAL: **PISOM DISTRIBUIDORADE PRODUTOS EIRELI**

CNPJ: **22.758.378/0001-91** INSCRIÇÃO ESTADUAL: **86.97142.9**

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço http://www.dividaativa.rj.gov.br.

CÓDIGO CERTIDÃO: **KJ23.2110.2210.807S**

Esta certidão tem validade até 17/01/2021 , considerando 180 (cento e oitenta) dias após a data da pesquisa cadastral realizada em 21/07/2020 às 14:57:18.4 , conforme artigo 11 da Resolução N. 2690 de 05/10/2009.

Em caso de dúvida, recorra a PROCURADORIA:

Procurador - Regional de DUQUE DE CAXIAS

Avn Brg. Lima e Silva, 1939 7º andar, Jardim 25 de

Emitida em 23/07/2020 às 08:07:28.1

Nº PROCESSO 240/2629/19
DATA 28/10/19 FLS 529
RUBRICA Sandra Regina Moura
244.495-0

CERTIDÃO DE NÃO INCIDÊNCIA DO ISS

Nº: 1023 / 2020

INSCRIÇÃO	CONTRIBUINTE
47803	PISOM DSTRIBUIDORA E COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI - ME

ENDEREÇO
PRESIDENTE KENNEDY Nº 483 C - 1

COMPLEMENTO	BAIRRO	CPF/CNPJ
C - 1	Parque Sao Judas Tadeu	22758378000191

CERTIFICO, com base nos arquivos de dados do sistema da Prefeitura da Cidade de São João de Meriti, que a Empresa acima discriminada, NÃO INCIDE ISS, com o município.

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados.

Esta Certidão tem validade de 90 (noventa) dias, a partir da data de sua expedição.

OBSERVAÇÕES:DAM Nº50278849

São João de Meriti, 14 de maio de 2020.

Superintendente da Dívida Ativa

Márcia Helena R. Pereira
Superintendente da Dívida Ativa
Mat.: 89834

Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento

Oswalmir Pacheco da Rocha
Secretário Municipal de
Fazenda e Planejamento
Matr.: 20.435

AUTENTICADO
MEAP
001264

Prefeitura Municipal de São João de Meriti
069465-1315-A

Atenção: Consulte a autenticidade deste documento no site da prefeitura: www.meriti.rj.gov.br

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/80002205209533906616

Autenticação Digital Código: 80002205209533906616-1
Data: 22/05/2020 13:28:44
Cartório Azevêdo Bastos

Nº PROCESSO 0403619
DATA 23/10/19 FLS 530
RUBRICA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PISOM DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PISOM DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **18/06/2020 11:14:03 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **PISOM DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração.*

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 80002205209533906616-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05becea6bcfbb84fc992f7bdbcda3cc0eefe85ad6f04969188fe4c619d91d60907f280513ca59b63b1c46f26a9abfbff8
1d67ff32d40fb51f1a2fd2c4f1b1019785

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

Nº PROCESSO 240/2629/19
DATA 23/10/19 FLS 531
RUBRICA Sandra Regina Moura
Chefe de Serviço - COG
244.485-0

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 22.758.378/0001-91
Razão Social: PISOM DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE PRODUT
Endereço: AV PRESIDENTE KENNEDY 483 C 1 / PARQUE SAO JUDAS TA / SAO JOAO DE MERITI / RJ / 25540-412

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/07/2020 a 27/08/2020

Certificação Número: 2020072905190612651314

Informação obtida em 03/08/2020 09:25:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Nº PROCESSO 240/2629/19
DATA 23/10/19 FLS 532
RUBRICA Sandra Regina Moura
Chefe de Serviço - CCS
244.495-0

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PISOM DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 22.758.378/0001-91
Certidão nº: 10107272/2020
Expedição: 29/04/2020, às 15:23:28
Validade: 25/10/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PISOM DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **22.758.378/0001-91**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Nº PROCESSO 40/2629/19
DATA 23/10/19 FLS 533
RUBRICA Sandra Regina Moura

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de São João de Meriti
Procuradoria Geral do Município
Procuradoria da Dívida Ativa e Fiscal

CERTIDÃO NEGATIVA

A PROCURADORIA DA DÍVIDA ATIVA E FISCAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE MERITI, após analisar o cadastro dos créditos sob sua administração, relativamente a **PISOM DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI ME**, com Inscrição Municipal Nº 47803 inscrito(a) no cadastro nacional de pessoas jurídicas – CNPJ sob o nº 22.758.378/0001-91, com endereço no(a) Av. Presidente Kennedy, 483, Casa 1 – Parque São Judas Tadeu – São João de Meriti - RJ CEP.: 25540-412, certifica que

NÃO FORAM APURADOS DÉBITOS AJUIZADOS

Observações Complementares

Esta certidão compõe-se de 1 folha(s) e é válida por 90 dias, a contar desta data.

São João de Meriti, RJ, 05 de junho de 2020.

Priscilla Paollello de Sarti.
Procurador Chefe da Dívida Ativa e Fiscal
DAU/01 111943

Observações

1. Esta certidão refere-se exclusivamente à situação fiscal do(s) contribuinte(s) acima indicado(s) perante a dívida ativa do Município de São João de Meriti.
2. A situação fiscal do(s) contribuintes quanto a créditos não inscritos em dívida ativa dever ser certificada pelos órgãos responsáveis pelas respectivas apurações.
3. Esta certidão poderá ser renovada a partir do 70º (septuagésimo) dia contado da data de expedição. A certidão de situação fiscal é expedida no prazo de 10 dias, contados da data de seu requerimento perante a Procuradoria Geral do Município. Não são aceitos pedidos de urgência.
4. O requerimento de certidão de situação fiscal perante a Procuradoria da Dívida Ativa e Fiscal pode ser feito pela própria pessoa física ou jurídica interessada, gratuitamente e sem necessidade de nomeação de procurador.
5. Regularize sua situação fiscal imediatamente, efetue o pagamento ou parcelamento das dívidas apontadas nesta certidão, apresente os comprovantes de pagamento ou de início de parcelamento (originais, inclusive honorários quando devidos) e obtenha em dois dias úteis sua certidão de situação fiscal regular.
6. Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal inscrever e cobrar débitos porventura ainda não registrados ou que venham a ser apurados.

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/80001906202185290722

Autenticação Digital Código: 80001906202185290722-1

Nº PROCESSO 0006621-19
DATA 23/10/19 FLS 534
RUBRICA Sandra Regina Moura

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PISOM DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PISOM DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **22/06/2020 10:17:23 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **PISOM DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração.*

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 80001906202185290722-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b36e43da993424071ac1145648249c62e33ae92bcc07b7915dd8f5a58ddf677725440e55944e45c9524bd64470ef38f8d67ff32d40fb51f1a2fd2c4f1b1019785

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
ICP Brasil

Nº PROCESSO 040/2629/19
DATA 23/10/19 FLS 535
RUBRICA Sandra Regina Moura
Chefe de Serviço - CGJ
244.495-0

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
ECUP40277-QUG
Consulte a validade do selo em:
https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico

PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DISTRIBUIDOR DE SÃO JOÃO DE MERITI
Av. Presidente Lincoln, 857
CEP: 25.555-200 - Jardim Meriti - São João de Meriti - RJ

CERTIDÃO

Modelo Cível

2020.0247137.595-1

O Responsável pelo gerenciamento do Distribuidor Oficializado desta Comarca, designado na forma da lei, CERTIFICA com referência aos assuntos mencionados, e DÁ FÉ QUE, revendo em seu poder e Cartório os livros e/ou assentamentos abrangendo todo o inciso I do Artigo 21 da CNCGJ - Parte Judicial, das distribuições em curso relativos a:

I - Ações privativas das Varas Cíveis, tais como Medidas Cautelares (arrestos, sequestros, buscas e apreensões, notificações e outros), Ordinárias, Sumárias, Despejos, Consignatórias, Execuções, reservas de domínio, anulação ou apreensão ou substituição de títulos, renovatórias e outras ações e precatórias;
II - Ações privativas das Varas de Família, como separação, divórcio, alimentos e outras ações e precatórias;
III - Ações privativas das Varas Empresariais, como Falências, Concordatas, Recuperações Judiciais e Extrajudiciais e demais ações e precatórias distribuídas às varas com competência Empresariais;
IV - Ações privativas das Varas de Órfãos e Sucessões, como inventários, testamentos, arrolamentos, arrecadações, administrações provisórias, tutelas, interdições, curatelas, declarações de ausência e outras ações e precatórias distribuídas às varas com competência em Órfãos e Sucessões;
V - Ações Acidentárias;
VI - Ações privativas das Varas de Registro Público, como retificações, averbações, cancelamentos de procurações ou registro de títulos imobiliários e outras ações e precatórias;
VII - Ações privativas das Varas de Infância, da Juventude e do Idoso, tais como ações cíveis fundadas em interesses individuais, difusos ou coletivos afetos à criança e ao adolescente, ações decorrentes de irregularidades em entidades de atendimento, ações referentes às infrações contra norma de proteção à criança ou adolescente, ações de alimentos, embargos de terceiro, mandados de segurança, perda suspensão ou restabelecimento do poder familiar, prestação de constas, remoção, modificação e dispensa de tutor ou curador, revisão judicial de decisão do Conselho Tutelar, cumprimento de sentença e impugnação ou cumprimento de sentença, e, execuções de alimentos, execução de multa e/ou execução de título judicial;
VIII - Ações e Precatórias de competência de Juizados Especiais Cíveis, desde:
vinte e cinco de maio de dois mil até vinte e cinco de maio de dois mil e vinte,

***NADA CONSTA no(s) nome(s) de PISOM DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI e CNPJ: 22.758.378/0001-91**, pesquisado(s) por semelhança, dados esses fornecidos pelo requerente, conforme pedido de certidão n° 2020.0247137.595-1, arquivado eletronicamente neste Serviço Registral.*

Finalidade declarada pelo requerente: Outros (Ação Cível) - licitação e concorrencias publicas.

GEOVANIO JOSE SANTOS DA SILVA - Matr. 9602 - TECNICO DE ATIVIDADE JUDICIARIA deu as buscas para esta Certidão, que segue assinada eletronicamente pelo Oficial Registrador deste Ofício.

Emitida em 25/05/2020 18:10:32
São João de Meriti, 25 de maio de 2020.

Emolumentos
Gratuito/Isento

✓ Válido somente com Selo de Fiscalização.
✓ A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página http://www4.tjrj.jus.br/portal-extrajudicial/certidao
✓ Certidão Emitida nos termos Art. 31 da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Rio de Janeiro – Parte Extrajudicial.
✓ Provimento CGJ n° 51/2018 regulamenta a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços extrajudiciais do Estado do Rio de Janeiro.
✓ Documento emitido por processamento Eletrônico. Qualquer emenda ou rasura será considerada como indício de adulteração ou tentativa de fraude.
✓ Esta Certidão Eletrônica estará disponível para download ...

Nº PROCESSO 040/2629/19
DATA 23/10/19 FLS 536
RUBRICA Sandra Regina Moura
Chefe de Serviço - CC3
244.495-0

Poder Judiciário
Estado do Rio de Janeiro

CERTIDÃO

Nº 2020.929.08795

Em atendimento ao requerido junto a esta Corregedoria-Geral da Justiça/RJ por **PISOM DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI ME** , CNPJ/CPF nº **22.758.378/0001-91** , **CERTIFICO, para fins de prova em Licitação Pública** que, de acordo com o artigo noventa e oito, item cinqüenta e um, da Resolução número cinco, de vinte e quatro de março de mil novecentos e setenta e sete do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (Livro III do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Rio de Janeiro), baixada em complementação à Resolução número um, de vinte e um de março de mil novecentos e setenta e cinco, do mesmo Tribunal, **os Ofícios de Justiça na Comarca de SÃO JOÃO DE MERITI** são em número de cinco, competindo ao: 1º Ofício - tabelião de notas e oficial do Registro de Imóveis do 1º Distrito; 2º Ofício - tabelião de notas e oficial do Registro de Imóveis do 2º Distrito; 3º Ofício - oficial do Registro de Imóveis do 3º Distrito; 4º Ofício tabelião de notas; 5º Ofício **privativo de** protesto de títulos, dos registros de títulos e de documentos e registro civil de pessoas jurídicas. **CERTIFICO**, ainda, que, compete ao RCPN 1º Distrito Registro Civil de Pessoas Naturais e Registro de Interdições e Tutelas e, em conformidade com os artigos doze e quatorze do Capítulo três da Resolução número cinco, de vinte e quatro de março de mil novecentos e setenta e sete, na **Comarca de SÃO JOÃO DE MERITI**, existe apenas um Cartório de Distribuição, com atribuições cumulativas de Contador e de Partidor.**SAO JOAO DE MERITI DCP**: Av. Presidente Lincoln, 857 sala 311 - Jardim Meriti;

A seguir os respectivos endereços dos serviços: **SAO JOAO DE MERITI RCPN 01 DISTR**: AVENIDA COMENDADOR TELES , 2416 SBLS 4,5,9PARTE,11,12,14,15,16,21,22 E PARTE DO CORREDOR DO 2 PAVIMENTO - Vilar dos Teles; **SAO JOAO DE MERITI 01 OF DE JUSTICA**: Av. Automovel Club, 63 LOJA B E SALA 105 - Centro; **SAO JOAO DE MERITI 02 OF DE JUSTICA**: Avenida Dr. Arruda Negreiros, 247 - Centro; **SAO JOAO DE MERITI 03 OF DE JUSTICA**: Rua Dr. Egas Moniz, 109 sobrado - Vilar dos Teles; **SAO JOAO DE MERITI 04 OF DE JUSTICA**: Av. Presidente Lincoln, 1001 LOJA B - Vilar dos Teles; **SAO JOAO DE MERITI 05 OF DE JUSTICA**: Rua Antonio Teles de Menezes, 37 Loja e Sala 302 - Centro.

Observações:
a) As informações do nome e nº do CPF/CNPJ do solicitante são de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
b) A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada na página da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, no endereço http://www.tjrj.jus.br/cgj
c) A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, em até 3 (três) meses após a expedição.

Rio de Janeiro, 28/05/2020 08:59:58.
Divisão de Pessoal da Diretoria Geral de Administração da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro

Regimento de Custas Judiciais do Estado do Rio de Janeiro
Valor cobrado: R$ **23,04** GRERJ Nº **4133180691206**

Pisom

N° PROCESSO 04/2019
DATA 23/10/19 FLS 537
RUBRICA

Limpeza em Geral
Material de Informática
Gêneros Alimentícios
Sacos e Sacolas
Descartáveis
Papelaria

ANEXO 9
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PISOM DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI, CNPJ 22.758.378/0001-91sediada Av Presidente Kennedy 483 – Parque São Judas Tadeu- São João de Meriti - RJ Cep: 25.540.412, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, DECLARA, para fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da licitação instaurada pelo Município de Niterói, na modalidade de Pregão Presencial, conforme disposto no artigo 7º da Constituição Federal, na Lei nº 9.854, de 27.10.1999, publicada no Diário Oficial da União de 28.10.1999, e inciso V do artigo 13 do Decreto nº 3.555, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.
Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

São João de Meriti, 05 de Agosto de 2020

Alex Sachi da Silva
RG: 12.595.551-8
Representante Legal

22.758.378/0001-91
PISOM DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI - ME
AV PRESIDENTE KENNEDY, 483 : C/1;
PARQUE SAO JUDAS TADEU - RJ
CEP 25.540-412
SAO JOAO DE MERITI - RJ

PROCESSO	DATA	RÚBRICA	Nº FLS
040/0002629/2019	23/10/2019		538

NITERÓI
PREFEITURA
Comissão de Pregão

3ª SESSÃO PÚBLICA

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL N. 022/2020
PROCESSO Nº 040/002629/2019.
ASSUNTO: Aquisição de 1.000 fardos de saco de lixo de 100 litros, na cor preta, com espessura de 4 micra e 1.008 fardos de saco de lixo de 60 litros, na cor preta, com 12 micra de espessura, conforme especificações constantes na tabela I e dos demais itens do Termo de Referência (Anexo 8).
DATA DA SESSÃO: 31/08/2020
HORÁRIO: 10:00 horas.

Aos trinta e um dias do mês de agosto de dois mil e vinte, às 10:00 horas, na Sala de Licitação/SMA, situada a Rua Visconde de Sepetiba, nº 987/5º andar – Centro – Niterói - RJ realizou-se a 3ª Sessão Pública para prosseguimento do certame licitatório na modalidade Pregão Presencial em referência, tendo em vista a reprovação da amostra de sacos de lixo da empresa **MAIBE COMERCIAL EIRELI ME para o LOTE 2**. Presentes a Pregoeira **CONCYR FORMIGA BERNARDES,** bem como as servidoras **SANDRA REGINA DA SILVA MOURA, FLÁVIA ROCKERT PALHANO e GABRIELLE REIS SANTOS DE MENDONÇA,** nomeadas através da Portaria nº 180/2020 de 06/07/2020, publicado no Jornal "A TRIBUNA", que está subscreve. Presente, o representante da empresa licitante, conforme relação abaixo:

EMPRESA:	**PISOM DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI ME**	**CNPJ:**	**22.758.378/0001-91**
REPRESENTANTE:	**ANDRESSA DAYANE ROSA DA SILVA FERREIRA**		
RG:	**22.104.408-4 DETRAN/RJ**	**CPF:**	**105.631.327-79**

Dando início à sessão, a Pregoeira comunicou aos licitantes presentes que a amostra apresentada pela empresa **MAIBE COMERCIAL EIRELI ME** foi **REPROVADA** e sua proposta de preço foi portanto DESCLASSIFICADA pela Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, conforme análises e pareceres constante no processo administrativo e publicados no Diário Oficial do Município (A Tribuna) e no site www.niteroi.rj.gov.br – Licitações SMA.

Comunicamos também que a empresa **D FREITAS DIAS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP** sagrou-se vencedora para o **LOTE 1**.

A Pregoeira apresentou os envelopes contendo a documentação de habilitação das empresas participantes da 1ª Sessão Pública os quais não compareceram, devidamente lacrados e rubricados.

Passaremos a abertura do envelope de habilitação da empresa **PISOM DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI ME para o LOTE 2**, a qual ficou como terceira colocada na Sessão Pública realizada no dia 20/08/2020, conforme relação atualizada abaixo:

PROPOSTAS ESCRITAS – LOTE 2	
Sociedade Empresária Licitante	**MENOR PREÇO**
PISOM DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI ME	**R$ 10.311,84**
FLUSCOP COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP	**R$ 29.232,00**
D FREITAS DIAS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP	**R$ 24.696,00**
AVANTE BRASIL LIMITADA ME	**R$ 19.152,00**
REZENDE E SBBAHI MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS LTDA ME	**R$ 10.009,44 PROPOSTA DESCLASSIFICADA E AMOSTRA REPROVADA**

PROCESSO	DATA	RÚBRICA	Nº FLS
040/0002629/2019	23/10/2019		539

NITERÓI
PREFEITURA
Comissão de Pregão

MAIBE COMERCIAL EIRELI ME	R$ 17.640,00 PROPOSTA DESCLASSIFICADA E AMOSTRA REPROVADA
FOUR BID COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME	R$ 28.808,64
ELIDANE CONSTRUTORA LTDA ME	R$ 29.232,00
100% EMBALAGENS DISTRIBUIDORA ALÉM PARAÍBA LTDA EPP	R$ 14.011,20

MAPA DE LANCES DAS EMPRESAS

EMPRESAS	MAIBE	100%	PISOM	REZENDE
PROPOSTAS	17.640,00	14.011,20	10.311,84	10.009,44
1ª Rodada	10.009,00	S/L	10.000,00	9.900,00
2ª Rodada	9.800,00	S/L	S/L	9.700,00
3ª Rodada	9.600,00	S/L	S/L	9.500,00
4ª Rodada	9.400,00	S/L	S/L	9.000,00
5ª Rodada	8.900,00	S/L	S/L	8.800,00
6ª Rodada	8.700,00	S/L	S/L	8.500,00
7ª Rodada	8.400,00	S/L	S/L	8.300,00
8ª Rodada	8.200,00	S/L	S/L	8.000,00
9ª Rodada	7.900,00	S/L	S/L	7.800,00
10ª Rodada	7.400,00	S/L	S/L	7.200,00
11ª Rodada	7.100,00	S/L	S/L	7.000,00
12ª Rodada	S/L	S/L	S/L	-

Na fase de negociação direta, a empresa **PISOM DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI ME,** manteve o valor de R$ **10.000,00 (dez mil reais).**

Ato contínuo procedeu-se à abertura do envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que ofertou o menor preço para o Lote 2 ao qual, após a apreciação dos documentos, verificou-se que a empresa, cumpriu com as exigências contidas no Edital.

A licitante vencedora fica instada a apresentar amostra do produto cotado para verificação de sua compatibilidade com a especificação do objeto desta licitação no prazo máximo de 48 horas, contados a partir desta data.

A amostra será analisada por representante da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, que emitirá laudo motivado acerca do produto apresentado, podendo, ainda, ser realizados testes em laboratórios especializados ou quaisquer outros procedimentos necessários para a adequada verificação da amostra apresentada.

As amostras aprovadas permanecerão em poder da Administração, até a entrega de todo o quantitativo cotado pelo licitante.

As empresas vencedoras terão o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar a proposta ajustada.

Os envelopes contendo as documentações de habilitação das empresas **FLUSCOP COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP, FOUR BID COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME, ELIDANE CONSTRUTORA LTDA ME** e **100% EMBALAGENS DISTRIBUIDORA ALÉM PARAÍBA LTDA EPP,** ficarão em poder da Comissão até o resultado da análise

NITERÓI
PREFEITURA
Comissão de Pregão

das amostras, caso os licitantes arrematantes sejam proclamados vencedores as mesmas poderão retirar os envelopes de habilitação no prazo de 30 dias, após serão descartados.

Nada mais havendo a relatar, deu-se por encerrada a reunião às 10:30 horas. Eu, **SANDRA REGINA DA SILVA MOURA,** lavrei a presente ata que, depois de lido e achado conforme, segue assinado pela Pregoeira, pela Comissão de Apoio e pelos representantes que permaneceram até a lavratura da mesma.

CONCYR FORMIGA BERNARDES - Pregoeira Concyr F. Bernardes

SANDRA REGINA DA SILVA MOURA – Pregoeira Substituta Sandra R S Moura

FLÁVIA ROCKERT PALHANO – Equipe de Apoio Flavia Rockert Palhano

GABRIELLE REIS SANTOS DE MENDONÇA – Equipe de Apoio Gabrielle Reis Santos de Mendonça

FIRMA: PISOM DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI ME

Andressa Dayane R a S Ferreira
ANDRESSA DAYANE ROSA DA SILVA FERREIRA

Nº PROCESSO 040/260291/19
DATA 23/10/19 FLS 541
RUBRICA
Concyr Formiga Bernardes
Diretora
Mat. 24.1.2020
SMA/ADMP

NITERÓI
PREFEITURA

Secretaria Municipal de Administração
Comissão de Pregão

RECIBO DE ENTREGA DE AMOSTRA

À SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

REF.: PP 022/2020 - Aquisição de 1.000 fardos de saco de lixo de 100 litros, na cor preta, com espessura de 4 micra e 1.008 fardos de saco de lixo de 60 litros, na cor preta, com 12 micra de espessura, conforme especificações constantes na tabela I e dos demais itens do Termo de Referência (Anexo 8).

A Comissão de Pregão/SMA, vem apresentar a amostra do saco de lixo entregue pela empresa **PISOM DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI ME**, para o **LOTE 2** (Saco plástico de lixo, capacidade 60 litros, espessura: 12 micra, cor preta), nesta data.

Ficamos no aguardo do relatório da análise da mesma, para o devido prosseguimento.

Niterói/RJ, 31 de agosto de 2020.

Concyr F. Bernardes

Concyr Formiga Bernardes
Pregoeira
Comissão de Pregão
Secretaria Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Niterói

Recebi em 02/09/20
(Nelson)

PREFEITURA DE NITERÓI | SECONSER

Nº PROCESSO 040/2629/19
DATA 23/10/19 FLS 542
RUBRICA 685

Concyr Formiga Bernardes
Diretora
Mat. 241.203-0
SMA/ADMP

RELATÓRIO DA ANÁLISE DE AMOSTRA

À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – COMISSÃO DE PREGÃO

REF.:PP 022/2020 – Aquisição de 1000 fardos de saco de lixo de 100 litros, na cor preta com espessura de 4 micra e 1.008 fardos de saco de lixo de 60 litros, na cor preta, com 12 micra de espessura, conforme especificações constantes na tabela I e dos demais itens do Termo de Referência (Anexo 8).

A Subsecretaria de Rios e Canais aprova a amostra entregue pela empresa **PISOM DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELLI ME**, para o lote 2 (Saco plástico de lixo, capacidade 60 litros, espessura: 12 micra, cor preta). O produto oferece a pesagem e micras conforme exigência.

Niterói, 09 de Setembro de 2020

Valdir Fernandes Araujo
Subsecretário Municipal de
Rios e Canais
Mat. 124.273-30

Valdir Fernandes Araújo
Subsecretário Municipal de
Rios e Canais
Matr. 124.273-30

Nº PROCESSO 070/2619/19
DATA 23/10/19 FLS 543
RUBRICA
Concyr Formiga Bernardes
Diretora
Mat. 241.203-0
SMA/ADMP

ANEXO 4 – PROPOSTA DE PREÇOS

Razão Social: PISOM DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI **C.N.P.J.:** 22.758.378/0001-91
INSCRIÇÃO MUNICIPAL E/OU ESTADUAL: 86.971.429
Endereço: Av. Presidente Kennedy, 483, Casa 1 – Parque São Judas Tadeu
Município: São João de Meriti **Estado:** Rio de Janeiro
TELEFONE: (21) 2662-8340
E-MAIL: licitacao@pisomdistribuidora.com.br

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DA AQUISIÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	Saco plástico de lixo, capacidade 60 litros, espessura : 12 micra, cor preta	Fardo com 100	1.008	R$ 9,92 (Nove Reais e Noventa e Dois Centavos)	R$ 9.999,36 (Nove Mil e Novecentos e Noventa e Nove Reais e Trinta e Seis Centavos)
TOTAL DO LOTE:					

Valor total do Lote 2: R$ 9.999,36 (Nove Mil e Novecentos e Noventa e Nove Reais e Trinta e Seis Centavos)

(X) Optante pelo Simples Nacional

( ) Não Optante pelo Simples Nacional

DECLARO, que os itens ofertados estão em conformidade com as especificações contidas no ANEXO 8 – Termo de Referência do Objeto deste Edital.

DECLARO, ainda, que nos preços estão inclusos todos os custos diretos e indiretos indispensáveis à perfeita execução do objeto deste Edital, assim como abrange todos os custos com materiais e serviços necessários à entrega dos itens em perfeitas condições de uso, eventual substituição de unidades defeituosas e/ou entrega de itens faltantes.
Essa proposta tem validade de 60 (sessenta) dias.

São João de Meriti, 31 de agosto de 2020.

Alex Sachi da Silva
Representante Legal

22.758.378/0001-91
PISOM DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI - ME
AV PRESIDENTE KENNEDY , 483 : C/1;
PARQUE SAO JUDAS TADEU - RJ
CEP 25.540-412
SAO JOAO DE MERITI - RJ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI
Rua Visconde de Sepetiba, 987/5º andar • Centro - Niterói
Rio de Janeiro - Brasil • CEP 24.020-206

ADMINISTRAÇÃO

Comissão de Pregão

PROCESSO Nº:	DATA:	RUBRICA:	FOLHAS:
040/002629/2019	23/10/2019	Concyr Formiga Bernardes Diretora Mat. 241.203-0 SMA/ADMP	544

À SECONSER,

Submeto à elevada consideração, o resultado do julgamento, relativo ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2020**, sugerindo adjudicação das aquisições as empresas: **D FREITAS DIAS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP - CNPJ nº 22.211.697/0001-82 para o LOTE 1** no valor total licitado de R$ 16.890,00 (dezesseis mil e oitocentos e noventa reais) e **PISOM DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI ME – CNPJ nº 22.758.378/0001-91 para o LOTE 2** no valor total licitado de R$ 9.999,36 (nove mil novecentos e noventa e nove reais e trinta e seis centavos), para atender esta conceituada Secretaria.

A proposta ajustada da empresa D FREITAS DIAS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP encontra-se as fls. 503/504.

A proposta ajustada da empresa PISOM DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI ME encontra-se as fls. 543.

Niterói, em 09 de setembro de 2020.

Concyr F. Bernardes

CONCYR FORMIGA BERNARDES
PREGOEIRA

Concyr Formiga Bernardes Diretora Mat. 241.203-0 SMA/ADMP

PROTOCOLO / SECONSER
RECEBEMOS EM
09/09/20 14:00
LUIS ROBERTO C. SILVA
MAT 328.671-8

PREFEITURA DE NITERÓI | SECONSER

Processo:	Data:	Rubrica	Folhas
040/002629/2019	23/10/2019		545

Tendo em vista o que consta do presente processo, relativo a aquisição de 1.000 fardos de saco de lixo de 100 litros na cor preta, com espessura de 4 micra e 1.008 fardos de saco de lixo de 60 litros na cor preta, com 12 micra de espessura, conforme especificações constantes na tabela I e dos demais itens do Termo de Referência do Objeto (Anexo 8), **homologo** o resultado da licitação, por **PREGÃO PRESENCIAL sob o n° 022/2020**, adjudicando as aquisições as empresa: **D FREITAS DIAS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP** - CNPJ nº 22.211.697/0001-82, para o **LOTE 1** no valor total de R$16.890,00 (dezesseis mil oitocentos e noventa reais) e **PISOM DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI ME** – CNPJ nº 22.758.378/0001-91, para o **LOTE 2** no valor total de R$9.999,36 (nove mil novecentos e noventa e nove reais e trinta e seis centavos), para atender a esta Secretaria, de acordo com o inciso VI do artigo 43 da Lei n° 8.666/93 e suas alterações.

PUBLIQUE-SE.

Niterói, 09 de Setembro de 2020.

DAYSE NOGUEIRA MONASSA
SECRETÁRIA DE CONSERVAÇÃO
E SERVIÇOS PÚBLICOS.

Fernanda Souto
Assistente Jurídica
SECONSER

alificação da Tabela 1 do edital:

Etapa	Descrição da Etapa	Datas
1	Prazo recursal	15/09/2020 a 17/09/2020
2	Análise recursos	18/09/2020 a 22/09/2020
3	Resultado final	24/09/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS DE NITERÓI – SECONSER

Despacho da Secretária

XTRATO Nº 121/2020 – Termo Aditivo nº 03/2020 ao Contrato nº014/2018 – **ECONSER.** PARTES: **Município de Niterói, tendo como gestora a SECONSER – ecretaria de Conservação e Serviços Públicos de Niterói e a empresa PERFIL CONSTRUTORA S/A.** OBJETO: **Fica prorrogado a partir de 03 de Setembro de 20, por mais 12(doze) meses, o prazo de vigência do contrato.** UNDAMENTO: **Lei Federal nº8.666/93, de 21 de Junho de 1993, bem como o ocesso administrativo nº040/001030/2020.** DATA DA ASSINATURA: **02/09/2020.**

XTRATO Nº 122/2020 – Tendo em vista, o teor do processo nº 040/002629/2019, mologo o resultado da licitação, por **PREGÃO PRESENCIAL sob o nº 022/2020,** ativo à aquisição de 1.000 fardos de saco de lixo de 100 litros na cor preta, com pessura de 4 micra e 1.008 fardos de saco de lixo de 60 litros na cor preta, com 12 cra de espessura, conforme especificações constantes na tabela I e dos demais ns do Termo de Referência do Objeto, adjudicando a prestação de serviço à presa: **D FREITAS DIAS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP** - CNPJ nº 211.697/0001-82, para o LOTE 1 no valor mensal de R$2.815,00 (dois mil centos e quinze reais) e **PISOM DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE ODUTOS EIRELI ME** – CNPJ nº 22.758.379/0001-91, para o LOTE 2 no valor nsal de R$1.666,56 (um mil seiscentos e sessenta e seis reais e cinquenta e seis s) com prazo de 06 (seis) meses, para atender a esta Secretaria, de acordo nciso VI do artigo 43 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE

rtarias

RTARIA FMS/FGA Nº 238/2020 - Dispensar, a contar de 01/09/2020, **TASSIA CHECO BATISTA,** da gratificação equivalente ao símbolo **FMS-6/SUS,** da função **Assessor de Planejamento,** da Assessoria de Planejamento, da Presidência, da dação Municipal de Saúde.

RTARIA FMS/FGA Nº 239/2020 - Atribuir, a contar de 01/09/2020, a **DANIELLE REIRA PAULO,** a gratificação equivalente ao símbolo **FMS-6/SUS,** da Assessoria Planejamento, da Presidência, da Fundação Municipal de Saúde, na função de **essor de Planejamento,** em vaga decorrente de dispensa de Tassia Pacheco sta.

RTARIA FMS/FGA Nº 241/2020 - EXONERAR, a pedido, a contar de **24/08/2020,** acordo com o Artigo 84, Inciso I, da Lei nº. 531 de 18 de janeiro de 1985, **ORÉIA SARAIVA E SILVA** do cargo de **Agente Administrativo,** do Quadro manente, matrícula **FMS nº 433.252-4,** referente ao processo nº. **200/6625/2020 2/08/2020.**

RTARIA FMS/FGA nº 242/2020

PÕE SOBRE A RETOMADA DAS CONSULTAS AMBULATORIAIS, EXAMES E CEDIMENTOS CIRÚRGICOS ELETIVOS NAS UNIDADES TRATUALIZADAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE SITUADOS NO MUNICÍPIO DE RÓI.

RESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas uições legais e,

S'DERANDO que, diante da situação de emergência causada pela pandemia do ronavírus (COVID-19), classificada como grave problema de saúde pública ganização Mundial de Saúde (OMS), as autoridades sanitárias de todo o do se viram obrigadas a tomar medidas para conter a propagação do vírus, ando o curso normal de circulação de pessoas e o funcionamento dos serviços cos e privados.

SIDERANDO que, em março de 2020, por força de medidas sanitárias efecidas pelo Poder Público de todas as esferas de gestão, várias atividades, ndo atendimentos médicos eletivos de pacientes estáveis foram suspensos por o indeterminado, com o objetivo de conter a circulação do vírus, conforme sto no Decreto Municipal nº 13.507/2020 e na Resolução SES/RJ nº 2004, de /2020, e medidas de controle da propagação do vírus são necessárias para que omada seja feita dentro dos protocolos vigentes de proteção e contenção da -19,

SIDERANDO a Resolução SES/2052 de 24 de junho de 2020 dispõe sobre o o de consultas ambulatoriais, exames e procedimentos cirúrgicos eletivos no o do rio de janeiro, e dá outras providências

SIDERANDO que o processo de regionalização implica repensar o território além das fronteiras municipais, levando-se em consideração que a organização al da Atenção à Saúde contribui para garantia de acesso e otimização na ção de recursos.

RESOLVE:

º Retomar, nos termos da Resolução SES/2052 de 24 de junho de 2020, a ção das consultas ambulatoriais, exames e procedimentos cirúrgicos eletivos idades contratualizadas de serviços de saúde situados no município de Niterói vadas as legislações vigentes e acompanhando as devidas atualizações.

º Segundo a Portaria MS/GM nº 1.565 de 18 de junho de 2020, a "retomada ividades deve ocorrer de forma segura, gradativa, planejada, regionalizada, rada e dinâmica, considerando as especificidades de cada setor e dos ios, de forma a preservar a saúde e a vida das pessoas", sempre observando slações sanitárias e normativas vigentes.

º Manter as orientações com base nos protocolos vigentes de proteção e ção da infecção pelo COVID-19 instituídos pela FMS/Niterói, SES-RJ, rio da Saúde, OMS, OPAS e demais instituições com competência para esta de.

Processo	Data	Rubrica	Folhas
040/002629/2019	23/10/2019	Fernanda Souto Assistente Jurídica SECONSER	547

Ao CPD,

Considerando o Princípio da Publicidade e Transparência na Administração Pública, encaminho o p.p para inclusão no SIGFIS com a cópia da publicação no Diário Oficial.

Após, solicito o encaminhamento dos autos para o setor de orçamento.

Niterói, 14 de Setembro de 2020.

Fernanda Souto
Assistente Jurídica
SECONSER

Processo	Data	Rubrica	Folha
040002629/2019	23/10/2019		548

Ao Controle Interno

Segue após lançamento no SIGFIS. Informo que o CNPJ da empresa vencedora do lote II, se encontra incorreto na publicação.

Solicito à corrigenda da publicação fazendo a correção do CNPJ da empresa.

José Guilherme Gomes
Agente Administrativo - CPD
SECONSER

Vencimento do cargo- Lei nº 3.521/2020, publicada em 08/07/2020- incisos I, II, III e o § único do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, publicada em 06/07/2005.....R$ 2.544,80

Adicional de Tempo de Serviço - 35% - artigo 98 inciso I e 145 da Lei nº 531/85, c/c o artigo 1º da Deliberacão nº 2833/72, calculada sobre o vencimento do cargo integral.....R$ 890,68

Adicional de Tempo Integral- 100% - Artº 98 Inciso IV e 152 da Lei nº 531/85, calculado sobre o vencimento do cargo integral.....R$ 2.544,80
TOTAL.....R$ 5.980,28

Ficam fixados, **a contar de 08 de fevereiro de 2018**, em **R$ 894,75** (Oitocentos e noventa e quatro reais e setenta e cinco centavos) os proventos mensais de **NELSON FREITAS DE ANDRADE**, aposentado no cargo de **TRABALHADOR, nível 01**, do Quadro Permanente, matrícula nº **1226.726-8**, ficando cancelada a apostila, publicada em **09/02/2018**, em face da diligência do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro contida no processo administrativo nº **20/1366/2017**, conforme as parcelas abaixo discriminadas:
Vencimento do cargo – Lei nº 3.298/2017, publicada em 30/06/2017 – incisos I, II, III e o parágrafo único do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, publicada em 06/07/2005.....R$ 688,27

Gratificação de Adicional- 30% - artigo 98 inciso I e 145 da Lei nº 531/85, c/c o artigo 1º da Deliberacão nº 2833/72, calculada sobre o vencimento do cargo integral.....R$ 206,48
TOTAL:.....**R$ 894,75**

Ficam fixados, em **R$ 9.364,31** (Nove mil trezentos e sessenta e quatro reais e trinta [illegible]m centavos), os proventos mensais de **LUCIENE DE FATIMA TESTE MARTINS**, [illegible]sentada no cargo de **OFICIAL ADMINISTRATIVO, nível 04, categoria VI**, do Quadro Permanente, matrícula nº **1229.412-2**, ficando cancelada a apostila, publicada em **20/08/2020**, em face do contido no processo administrativo nº **20/0968/2020**, conforme as parcelas abaixo discriminadas:
Vencimento do cargo– Lei nº 3.521/2020, publicada em 08/07/2020– incisos I, II, III e o parágrafo único do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, publicada em 06/07/2005.....R$ 2.866,74

Adicional de Tempo de Serviço- 30% - artigo 98 inciso I e 145 da Lei nº 531/85, c/c o artigo 1º da Deliberacão nº 2833/72, calculada sobre o vencimento do cargo integral.....R$ 860,02

Adicional de Tempo Integral – 100% - artigo 98 inciso IV e 152 da Lei nº 531/85, calculado sobre o vencimento do cargo integral.....R$ 2.866,74

Parcela de Direito Pessoal– artigo 98 inciso II da Lei nº 531/85, c/c o Art. 2º da Lei nº 940/81 c/c Art 5º da Lei nº 1.164/93.....R$ 1,18

Parcela de Direito Pessoal– 2/3 do símbolo CC-3- artigo 17 da Lei nº 1.164/93, calculado sobre o símbolo CC-3, referente ao processo nº20/1722/2014.....R$ 297,65

Parcela de Direito Pessoal– 80% de Tempo Integral, artigo 17 da Lei nº 1.164/93, calculado sobre o cargo efetivo, referente ao processo nº 20/1722/2014.....R$2.293,39

Parcela de Direito Pessoal – 40% de Trabalho Técnico e Científico 17 da Lei nº1.164/93, calculado sobre o símbolo CC-3, referente ao processo nº 20/1722/2014.....R$ 178,59
TOTAL.....R$ 9.364,31

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
DESPACHO DA SECRETARIA.

Corrigenda
Na publicação do dia 12/09/2020, página 05, extrato nº 122/2020. Onde consta: e "PISOM DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI ME – CNPJ nº [illegible]3.379/0001-91". Passa a constar: e PISOM DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO [illegible]RODUTOS EIRELI ME – CNPJ nº 22.758.378/0001-91

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURAS

CORRIGENDA: Na portaria SMC 04/2020, publicada em 16/09/2020, onde se lê: "Art. 26 Fica criada a Comissão de Acompanhamento e Execução, sem qualquer ônus para a Administração Municipal, que será composta por 03 (três) servidores indicados pelo Secretário Municipal das Culturas.", leia-se: "Art. 26 Fica criada a Comissão de Acompanhamento e Execução, sem qualquer ônus para a Administração Municipal, que será composta por 03 (três) servidores indicados pelo Secretário Municipal das Culturas e pela Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão."

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO CONVÊNIO Nº 026/2020

INSTRUMENTO: CONVÊNIO 026/2020. **PARTES:** Município de Niterói, por intermédio da Procuradoria Geral do Município, e a Empresa de Lazer e Turismo - NELTUR. **OBJETO:** A NELTUR outorga à PGM poderes para representar a entidade em juízo no processo judicial 0005890.11.2020.8.19.0002. **PRAZO:** 60 (sessenta) meses prorrogáveis. **FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis **DATA DA ASSINATURA:** 15 de junho de 2020

FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI – FAN
ATO DO PRESIDENTE
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
TORNO SEM EFEITO

Torno sem efeito o AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA – EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 015/2020 – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL – PROCESSO ADMINISTRATIVO 220/000318/2020, publicado em 16 de SETEMBRO de 2020 em fls. 10.

Processo	Data	Rubrica	Folhas
040/002629/2019	23/10/2019	Fernanda Souto Assistente Jurídica SECONSER	550

Ao Setor de Orçamento,

Encaminho o p.p para prosseguimento.

Niterói, 17 de Setembro de 2020.

Fernanda Souto
Assistente Jurídica
SECONSER

040/2629/2019

MUNICIPIO DE NITEROI
RUA VISCONDE DE SEPETIBA,987
NITEROI
21 26200403
prefeitura@niteroi.rj.gov.br
28.521.748/0001-59

SOLICITAÇÃO DE COMPRA Nº 076676

ORGÃO : SEC MUNICIPAL DE CONSERVACAO E SERVICOS
UNIDADE : SEC MUNICIPAL DE CONSERVACAO E SERVICOS
USUÁRIO : WANESSA GOMES PEREIRA
076676

Estefania Siqueira
PMN - SECONSER
Matr.: 114472

QUANDO NECESSÁRIO FRETE, O MESMO CORRERÁ POR CONTA DO FORNECEDOR
TODO FRETE DEVERÁ SER PAGO PELA EMPRESA REMETENTE - O MATERIAL DEVERÁ SER DE PRIMEIRA QUALIDADE

Dados da Solicitação
Departamento : 864 - SECONSER - CONTINT - CONTROLE INTERNO — **Tipo** : PREGÃO
Data : 23/01/2020 **Val. Aprox.:** R$ 9.999,36 — **P.A.** : 040002629/2019

Resumo : AQUISIÇÃO DE 1008 (MIL E OITO) FARDOS DE SACO DE LIXO DE 60 LITROS, DE ESPESSURA DE 12 MICRAS PARA O RECOLHIMENTO DE RESÍDUOS ORIUNDOS DE LIMPEZA DO SISTEMA DE DRENAGEM NO MUNICÍPIO DE NITERÓI E AQUISIÇÃO DE 1000 (MIL) FARDOS DE SACO DE LIXO DE 100 LITROS, DE ESPESSURA DE 4 MICRAS E 75 CM DE LARGURA COM O OBJETIVO DE RECOLHER OS RESÍDUOS ORIUNDOS DA LIMPEZA DAS PRAÇAS E JARDINS DE NITERÓI. LOTE02

PROC. ADM: 040/2629/2019
PREGÃO

FORNECEDORES SUGERIDOS

CGM	NOME/RAZÃO SOCIAL	ENDEREÇO	MUNICÍPIO	TELEFONE
1116316	PISOM DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE PRODUT CNPJ/CPF: 22758378000191	PRESIDENTE KENNEDY, 483	SÃO JOÃO DE MERITI	

ITEM	QUANT	REF	MATERIAL OU SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1008	FARDO 1 UNIDADES	Dotação: 11711/2020 - 26.01.04.122.0145.4191.3339030000000.00138 Unidade Orçamentária: SEC MUNICIPAL DE CONSERVACAO E SERVICOS PÚBLICOS Proj/Ativ: 4191 - Administração Da Unidade Elemento: MATERIAL DE CONSUMO Recurso: 10011 - 0.0.1.38 - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO E PRODUÇÃO 3.3.9.0.30.02.00.00 - ARTIGOS PARA LIMPEZA E PRODUCAO DE HIGIENIZACAO 242 - SACO PARA LIXO RESERVA: TOTAL RESUMO: SACO DE LIXO DE 60 LITROS - 12 MICRAS	9,920000	9.999,36

TOTAL		9.999,36

NITEROI, 15 DE SETEMBRO DE 2020

Dayse Monassa
Secretária de Conservação e Serviços Públicos
Matr.: 124.256-30

AUTORIZO
SEC MUNICIPAL DE CONSERVACAO E SERV

AUTORIZO
DIV. DE ABASTECIMENTO

Dayse Monassa
Secretária de Conservação e Serviços Públicos
Matr.: 124.256-30

VISTO

040/2629/2019

SS2

MUNICIPIO DE NITEROI
RUA VISCONDE DE SEPETIBA,987
NITEROI
21 26200403
prefeitura@niteroi.rj.gov.br
28.521.748/0001-59

SOLICITAÇÃO DE COMPRA N° 082552

ORGÃO : SEC MUNICIPAL DE CONSERVACAO E SERVICOS
UNIDADE : SEC MUNICIPAL DE CONSERVACAO E SERVICOS
USUÁRIO : ESTEFANIA CRISTINA ROBERTSON DE OLIVEIRA
082552

Estefania Figueiredo
PMN - SECONSER
Matr.: 114472

QUANDO NECESSÁRIO FRETE, O MESMO CORRERÁ POR CONTA DO FORNECEDOR
TODO FRETE DEVERÁ SER PAGO PELA EMPRESA REMETENTE - O MATERIAL DEVERÁ SER DE PRIMEIRA QUALIDADE

Dados da Solicitação

Departamento : 864 - SECONSER - CONTINT - CONTROLE INTERNO **Tipo** : DISPENSA DE LICITAÇÃO
Data : 15/09/2020 **Val. Aprox.:** R$ 16.890,00 **P.A.** : 040002629/2019

Resumo : AQUISIÇÃO DE 1008 (MIL E OITO) FARDOS DE SACO DE LIXO DE 60 LITROS, DE ESPESSURA DE 12 MICRAS PARA O RECOLHIMENTO DE RESÍDUOS ORIUNDOS DE LIMPEZA DO SISTEMA DE DRENAGEM NO MUNICÍPIO DE NITERÓI E AQUISIÇÃO DE 1000 (MIL) FARDOS DE SACO DE LIXO DE 100 LITROS, DE ESPESSURA DE 4 MICRAS E 75 CM DE LARGURA COM O OBJETIVO DE RECOLHER OS RESÍDUOS ORIUNDOS DA LIMPEZA DAS PRAÇAS E JARDINS DE NITERÓI. LOTE 01

PROC. ADM: 040/2629/2019
PREGÃO

FORNECEDORES SUGERIDOS

CGM	NOME/RAZÃO SOCIAL	ENDEREÇO	MUNICÍPIO	TELEFONE
1116161	D FREITAS DIAS COMERCIO E SERVICOS EIREL CNPJ/CPF: 22211697000182	MANOEL TEIXEIRA CAMPOS JUNIOR, 140	PIRAÍ	

ITEM	QUANT	REF	MATERIAL OU SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1000	UNIDADE 1 UNIDADES	Dotação: 11711/2020 - 26.01.04.122.0145.4191.3339030000000.00138 Unidade Orçamentária: SEC MUNICIPAL DE CONSERVACAO E SERVICOS PÚBLICOS Proj/Ativ: 4191 - Administração Da Unidade Elemento: MATERIAL DE CONSUMO Recurso: 10011 - 0.0.1.38 - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO E PRODUÇÃO 3.3.9.0.30.02.00.00 - ARTIGOS PARA LIMPEZA E PRODUCAO DE HIGIENIZACAO 242 - SACO PARA LIXO RESERVA: TOTAL RESUMO: SACO DE LIXO DE 100 LITROS - 04 MICRAS E 75 CM LARGURA	16,890000	16.890,00
			TOTAL		16.890,00

Dayse Monassa
Secretária de Conservação e Serviços Públicos
Matr.: 124.256-30

NITEROI, 15 DE SETEMBRO DE 2020.

AUTORIZO	AUTORIZO	VISTO
SEC MUNICIPAL DE CONSERVACAO E SERV	DIV. DE ABASTECIMENTO	

40 / 2629/2019

553

MUNICIPIO DE NITEROI
RUA VISCONDE DE SEPETIBA,987,987
NITEROI
21 26200403
prefeitura@niteroi.rj.gov.br
28.521.748/0001-59

AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO N° 077274
PROCESSO DE COMPRA N° 073312

Estefania Figueiredo
SMU - SECONSER
Matr.: 114472

Dados da Compra

Licitação	: /
Modalidade da Licitação	: - DISPENSA DE LICITACAO
Tipo de Compra	: DISPENSA DE LICITAÇÃO
Prazo de Entrega	:
Observações	:
Cond.de Pagto	:
Outras Condições	:
Proc. Administrativo	: 040002629/2019

Dados da Dotação

Dotação	: 26.01.04.122.0145.4191.3339030000000001.00
Órgão	: 26 - SEC MUNICIPAL DE CONSERVACAO E SERVICOS PUBL
Unidade	: 2601 - SEC MUNICIPAL DE CONSERVACAO E SERVICOS
Proj/Ativ	: 4191 - Administração Da Unidade
Subfunção	: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
Prog.	: 145 - APOIO ADMINISTRATIVO
Elemento	: MATERIAL DE CONSUMO
Recurso	: 10011 - 0.0.1.38 - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLO
Destino	:
Característica Peculiar	: 000 - NÃO SE APLICA

Dados do Credor

Nome	: D FREITAS DIAS COMERCIO E SERVICOS EIREL	**Numcgm**	: 1116161	**CNPJ**	: 22.211.697/0001-82
Endereço	: MANOEL TEIXEIRA CAMPOS JUNIOR, 140	**Numero**	: 140	**Complemento**	: PAVIMENTO 2 (RUA EPIT
Município	: PIRAÍ-RJ	**Bairro**	: CENTRO	**CEP**	: 27175000
Contato	:	**Telefone**	:	**FAX**	:

SEQ.	ITEM	QUANT.	MATERIAL OU SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	242	1000,00	**3.3.9.0.30.02.00.00 - ARTIGOS PARA LIMPEZA E PRODUCAO DE HIGIENIZACAO** SACO PARA LIXO SOLICITAÇÃO: 82552 SACO DE LIXO DE 100 LITROS - 04 MICRAS E 75 CM LARGURA	16,89	16.890,00
			RESUMO: AQUISIÇÃO DE 1008 (MIL E OITO) FARDOS DE SACO DE LIXO DE 60 LITROS, DE ESPESSURA DE 12 MICRAS PARA O RECOLHIMENTO DE RESÍDUOS ORIUNDOS DE LIMPEZA DO SISTEMA DE DRENAGEM NO MUNICÍPIO DE NITERÓI E AQUISIÇÃO DE 1000 (MIL) FARDOS DE SACO DE LIXO DE 100 LITROS, DE ESPESSURA DE 4 MICRAS E 75 CM DE LARGURA COM O OBJETIVO DE RECOLHER OS RESÍDUOS ORIUNDOS DA LIMPEZA DAS PRAÇAS E JARDINS DE NITERÓI. LOTE 01 PROC. ADM: 040/2629/2019 PREGÃO		
			TOTAL		**16.890,00**

NITEROI, 16 DE SETEMBRO DE 2020.

AUTORIZO

Dayse Monassa
Secretária de Conservação e Serviços Públicos
Matr.: 124.256-30

AUTORIZO

Dayse Monassa
Secretária de Conservação e Serviços Públicos
Matr.: 124.256-30

VISTO

Dayse Monassa
Secretária de Conservação e Serviços Públicos
Matr.: 124.256-30

40/2629/2019

SSG

MUNICIPIO DE NITEROI
RUA VISCONDE DE SEPETIBA,987,987
NITEROI
21 26200403
prefeitura@niteroi.rj.gov.br
28.521.748/0001-59

AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO Nº 077275
PROCESSO DE COMPRA Nº 073313

Estefania Figueiredo
PMN - SECONSER
Matr.: 114472

Dados da Compra
Licitação : /
Modalidade da Licitação: - PREGAO PRESENCIAL
Tipo de Compra : PREGÃO
Prazo de Entrega :
Observações :
Cond.de Pagto :
Outras Condições :
Proc. Administrativo : 040002629/2019

Dados da Dotação
Dotação : 26.01.04.122.0145.4191.3339030000000.00138
Órgão : 26 - SEC MUNICIPAL DE CONSERVACAO E SERVICOS PUBL
Unidade : 2601 - SEC MUNICIPAL DE CONSERVACAO E SERVICOS
Proj/Ativ : 4191 - Administração Da Unidade
Subfunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
Prog. : 145 - APOIO ADMINISTRATIVO
Elemento : MATERIAL DE CONSUMO
Recurso : 10011 - 0.0.1.38 - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLO
Destino :
Característica Peculiar: 000 - NÃO SE APLICA

Dados do Credor
Nome : PISOM DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE PRODUT
Endereço : PRESIDENTE KENNEDY, 483
Município : SÃO JOÃO DE MERITI-RJ
Contato :
Numcgm: 1116316
Numero : 483
Bairro : PARQUE SÃO JUDAS TADEU
Telefone:
CNPJ : 22.758.378/0001-91
Complemento : C 1
CEP : 25540412
FAX :

SEQ.	ITEM	QUANT.	MATERIAL OU SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	242	1008,00	**3.3.9.0.30.02.00.00 - ARTIGOS PARA LIMPEZA E PRODUCAO DE HIGIENIZACAO** SACO PARA LIXO SOLICITAÇÃO: 76676 SACO DE LIXO DE 60 LITROS - 12 MICRAS	9,92	9.999,36
			RESUMO: AQUISIÇÃO DE 1008 (MIL E OITO) FARDOS DE SACO DE LIXO DE 60 LITROS, DE ESPESSURA DE 12 MICRAS PARA O RECOLHIMENTO DE RESÍDUOS ORIUNDOS DE LIMPEZA DO SISTEMA DE DRENAGEM NO MUNICÍPIO DE NITERÓI E AQUISIÇÃO DE 1000 (MIL) FARDOS DE SACO DE LIXO DE 100 LITROS, DE ESPESSURA DE 4 MICRAS E 75 CM DE LARGURA COM O OBJETIVO DE RECOLHER OS RESÍDUOS ORIUNDOS DA LIMPEZA DAS PRAÇAS E JARDINS DE NITERÓI. LOTE02 PROC. ADM: 040/2629/2019 PREGÃO		
			TOTAL		**9.999,36**

NITEROI, 16 DE SETEMBRO DE 2020.

AUTORIZO

Dayse Monassa
Secretária de Conservação e Serviços Públicos
Matr.: 124.256-30

AUTORIZO

Dayse Monassa
Secretária de Conservação e Serviços Públicos
Matr.: 124.256-30

VISTO

40/2629/2019

555

MUNICIPIO DE NITEROI
RUA VISCONDE DE SEPETIBA,987, 987
NITEROI
21 26200403
prefeitura@niteroi.rj.gov.br
28.521.748/0001-59

NOTA DE EMPENHO Nº: 001335
DATA DE EMISSÃO : 16/09/2020
TIPO : ORDINARIO

Estefania Figueiredo
PMN - SECONSER
Matr.: 114472

Órgão : 26 - SEC MUNICIPAL DE CONSERVACAO E SERVICOS PÚBLIC
Unidade : 01 - SEC MUNICIPAL DE CONSERVACAO E SERVICOS PÚBLICOS
Função : 04 - ADMINISTRACAO
Subfunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa : 0145 - APOIO ADMINISTRATIVO
Proj/Ativ : 4191 - Administração Da Unidade
Rubrica : 3.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
Recurso : 0.0.1.38 - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO E PRODUÇÃO
Reduzido : 11711
Licitação : **Modalidade:** DISPENSA DE LICITACAO
Característica Peculiar: : 000 - NÃO SE APLICA
Emissor : ESTEFANIA CRISTINA ROBERTSON DE OLIVEIRA

Dados do Credor:
Nº Credor : 1116161 **CNPJ** : 22.211.697/0001-82
Nome : D FREITAS DIAS COMERCIO E SERVICOS EIRELI
Endereço : MANOEL TEIXEIRA CAMPOS JUNIOR, 140
Município : PIRAÍ-RJ CEP : 27175000
Telefone : **Fax** :
Banco/Ag./Conta : / - / -

PROCESSO DE COMPRA Nº 073312 SEQ. DO EMPENHO Nº 084864
AUTORIZAÇÃO Nº 77274 PROC. ADMIN (P.A.) : 040002629/2019

Valor Orçado	1.000.000,00	Saldo Anterior	282.559,52
Valor Empenhado	16.890,00	Saldo Atual	265.669,52

QUANT	MATERIAL OU SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1000,00	**3.3.3.9.0.30.02.00.00 - ARTIGOS PARA LIMPEZA E PRODUCAO DE HIGIENIZACAO** SACO PARA LIXO (SACO DE LIXO DE 100 LITROS - 04 MICRAS E 75 CM LARGURA) - (Unidade: UNIDADE) SOLICITAÇÃO: 82552	16,89	16.890,00
	RESUMO : AQUISIÇÃO DE 1008 (MIL E OITO) FARDOS DE SACO DE LIXO DE 60 LITROS, DE ESPESSURA DE 12 MICRAS PARA RECOLHIMENTO DE RESÍDUOS ORIUNDOS DE LIMPEZA DO SISTEMA DE DRENAGEM NO MUNICÍPIO DE NITERÓI E AQUISIÇÃO DE 1000 (MIL) FARDOS DE SACO DE LIXO DE 100 LITROS, DE ESPESSURA DE 4 MICRAS E 75 CM DE LARGURA COM O OBJETIVO DE RECOLHER OS RESÍDUOS ORIUNDOS DA LIMPEZA DAS PRAÇAS E JARDINS DE NITERÓI. LOTE 01. PROC. ADM: 040/2629/2019. PREGÃO.		
	DESTINO :	TOTAL	16.890,00

SUPERINTENDENCIA DE FINANÇAS	AUTORIZO
EMPENHADO E CONFERIDO	DATA 16 / 09 / 2020
VISTO	ORDENADOR
Dayse Monassa Secretária de Conservação e Serviços Públicos Matr.: 124.256-30	Dayse Monassa Secretária de Conservação e Serviços Públicos Matr.: 124.256-30

040/2629/2019

556

MUNICIPIO DE NITEROI
RUA VISCONDE DE SEPETIBA,987, 987
NITEROI
21 26200403
prefeitura@niteroi.rj.gov.br
28.521.748/0001-59

NOTA DE EMPENHO Nº: 001336
DATA DE EMISSÃO : 16/09/2020
TIPO : ORDINARIO

Estefania Figueiredo
PMN - SECONSER
Matr.: 114472

Órgão : 26 - SEC MUNICIPAL DE CONSERVACAO E SERVICOS PÚBLIC
Unidade : 01 - SEC MUNICIPAL DE CONSERVACAO E SERVICOS PÚBLICOS
Função : 04 - ADMINISTRACAO
Subfunção : 122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa : 0145 - APOIO ADMINISTRATIVO
Proj/Ativ : 4191 - Administração Da Unidade
Rubrica : 3.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
Recurso : 0.0.1.38 - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO E PRODUÇÃO
Reduzido : 11711
Licitação : **Modalidade:** PREGAO PRESENCIAL
Característica Peculiar: : 000 - NÃO SE APLICA
Emissor : ESTEFANIA CRISTINA ROBERTSON DE OLIVEIRA

Dados do Credor:
Nº Credor : 1116316 **CNPJ** : 22.758.378/0001-09
Nome : PISOM DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE PRODUT
Endereço : PRESIDENTE KENNEDY, 483
Município : SÃO JOÃO DE MERITI-RJ CEP : 25540412
Telefone : **Fax** :
Banco/Ag./Conta : / - / -

PROCESSO DE COMPRA Nº 073313 SEQ. DO EMPENHO Nº 084865
AUTORIZAÇÃO Nº 77275 PROC. ADMIN (P.A.) : 040002629/2019

Valor Orçado	1.000.000,00	Saldo Anterior	265.669,52
Valor Empenhado	9.999,36	Saldo Atual	255.670,16

QUANT	MATERIAL OU SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	3.3.3.9.0.30.02.00.00 - ARTIGOS PARA LIMPEZA E PRODUCAO DE HIGIENIZACAO		
1008,00	SACO PARA LIXO (SACO DE LIXO DE 60 LITROS - 12 MICRAS) - (Unidade: FARDO) SOLICITAÇÃO: 76676	9,92	9.999,36

RESUMO : AQUISIÇÃO DE 1008 (MIL E OITO) FARDOS DE SACO DE LIXO DE 60 LITROS, DE ESPESSURA DE 12 MICRAS PARA O RECOLHIMENTO DE RESÍDUOS ORIUNDOS DE LIMPEZA DO SISTEMA DE DRENAGEM NO MUNICÍPIO DE NITERÓI E AQUISIÇÃO DE 1000 (MIL) FARDOS DE SACO DE LIXO DE 100 LITROS, DE ESPESSURA DE 4 MICRAS E 75 CM DE LARGURA COM O OBJETIVO DE RECOLHER OS RESÍDUOS ORIUNDOS DA LIMPEZA DAS PRAÇAS E JARDINS DE NITERÓI. LOTE02. PROC. ADM: 040/2629/2019. PREGÃO.

DESTINO : TOTAL 9.999,36

SUPERINTENDENCIA DE FINANÇAS	AUTORIZO
EMPENHADO E CONFERIDO	DATA 16/09/2020
VISTO Dayse Monassa Secretária de Conservação e Serviços Públicos Matr.: 124.256-30	ORDENADOR Dayse Monassa Secretária de Conservação e Serviços Públicos Matr.: 124.256-30

PREFEITURA DE NITERÓI | SECONSER

Processo	Data	Rubrica	Folha
230003/19	20/2629/19		557

Ao Setor de Assessoria Jurídica,

Para elaboração do edo contrato.

Estefania Figueiredo
PMN - SECONSER
Matr.: 114472

Setor de Orçamento

Recebido em
17/09/2020
Sulamita V. dos Santos
Agente Adm.
Assessoria Jur.

040/2629/19 Sulamita Vidos Santos Agente Adm. Assessoria Jurídica 558

Pisom

Metais Limpeza em Geral
Material de Informática
Gêneros Alimentícios
Sacos e Sacolas
Descartáveis
Papelaria

São João de Meriti, 28 de Setembro de 2020

A

SECONSER

Ref: Pregão Presencial 022/2020

Prezados Senhores,

Em razão ao Parágrafo Primeiro do referido edital, informamos que a nossa empresa não possui conta corrente junto à entidade financeira mencionada. Solicitamos que os pagamentos previstos neste edital supra citado, sejam realizados no Banco Santander (033), Agencia, 4227, Conta Corrente: 13001930-4, uma vez que nossa empresa não tem condições de abrir e manter uma conta junto a instituição da Caixa Econômica Federal.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente.

Alex Sachi da Silva
Representante Legal

22.758.378/0001-91
PISOM DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI - ME
AV PRESIDENTE KENNEDY , 483 : C/1;
PARQUE SAO JUDAS TADEU - RJ
CEP 25.540-412
SAO JOAO DE MERITI - RJ

040026291/2019

559

Sulamita Vicente dos Santos
Agente Adm.
Assessoria Jurídica

D FREITAS DIAS
Comércio e Serviços Eireli

À PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI / SECONSER.

REF.: PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 022/2020.
Processo Administrativo N.º 040002629/2019.

Att,
Sulamita Vicente
Assistente Administrativo
Assessoria Jurídica - SECONSER

AUTORIZAÇÃO PARA SUBSTITUIÇÃO INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA DE PAGAMENTOS.

A Empresa D FREITAS DIAS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ nº 22.211.697/0001-82, por intermédio de seu representante legal, Sr. Diego de Freitas Dias, portador da Carteira de Identidade nº 11.613.465-1 e do CPF nº 091.606.687-84, **INFORMA** que **Em virtude da pandemia do covid-19, a** instituição financeira **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, não esta autorizando abertura de conta bancária. Diante do exposto solicitamos os pagamento na Instituição financeira Banco: BRADESCO; Agência: 6798-9; Conta Corrente: 2288-8.**

Piraí-RJ, em 30 de Setembro de 2020.

D FREITAS DIAS
COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP
CNPJ: 22.211.697/0001-82
End: Avenida Guadalajara,nº 140, Lote 03
Centro-Piraí/RJ CEP: 27 175-000
Email: dfreitasdiascomercio@gmail.com

D FREITAS DIAS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP.
CNPJ.: 22.211.697/0001-82.
DIEGO DE FREITAS DIAS
RG: 11.613.465-1 DETRAN-DIC
CPF: 091.606.687-84
CARGO: ADMINISTRADOR

040002629/2019

C. Costa
dministrativo
oria Jurídica
CONSER

560

PREFEITURA DE NITERÓI | SECONSER

CONTRATO Nº 15/2020
CONTRATO DE COMPRA SACOS DE LIXO, QUE ENTRE SI CELEBRAM MUNICÍPIO DE NITEROI, PELA SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS E A D FREITAS DIAS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI -ME.

O MUNICÍPIO DE NITERÓI, tendo como gestora a **SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS – SECONSER**, representada pela **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, Srª. DAYSE NOGUEIRA MONASSA**, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade nº 0178680115-7, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrita no CPF sob o nº 642.121.577-72, doravante denominada **SECRETÁRIA**, sendo a **SECONSER** sediada na Rua Avenida Visconde Rio Branco nº 11, Ponta D' Areia - Niterói – Rio de Janeiro, CEP: 24.020-970, inscrita a Prefeitura Municipal de Niterói no CNPJ/MF sob o nº 28.521.748/0001-59, doravante denominado **CONTRATANTE**, do outro lado, a **D FREITAS DIAS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI,** situada na Avenida Guadalajara, nº 140, Lote 03-Centro, Piraí, Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.211.697/0001-82, neste ato representada pelo Sr. **DIEGO DE FREITAS DIAS**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de identidade n.º 116134651, expedida pelo DETRAN-DIC, inscrito no CPF/MF sob nº 091.606.687-84, resolvem celebrar o presente Contrato de COMPRA de sacos de lixo, com fundamento no processo administrativo nº 040/002629/2019, que se regerá pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, do instrumento convocatório, aplicando-se a este contrato suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO E DA FORMA DE FORNECIMENTO

O presente CONTRATO tem por objeto aquisição de saco plástico de lixo, capacidade 100 litros espessura, de 04 micra, cor preta, conforme especificações constantes na tabela I e dos demais itens, na forma do Termo de Referência (Anexo 8 da licitação) e do instrumento convocatório –LOTE 1.

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento do objeto será parcelado, de acordo com a forma indicada no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

O prazo de vigência do contrato será de 6 (seis) meses, contados a partir da assinatura do presente, desde que posterior à data da publicação do extrato deste instrumento no D.O., valendo a data de publicação do extrato com termo inicial de vigência, caso posterior à data convencionada nesta cláusula.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

a) efetuar os pagamentos devidos à **CONTRATADA**, nas condições estabelecidas neste contrato;
b) fornecer à **CONTRATADA** documentos, informações e demais elementos que possuir e pertinentes à execução do presente contrato;
c) exercer a fiscalização do contrato;
d) receber provisória e definitivamente o objeto do contrato, nas formas definidas no edital e no contrato.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Constituem obrigações da **CONTRATADA**:
a) entregar os bens na quantidade, qualidade, local e prazos especificados no cronograma de execução do contrato (ANEXO 1);
b) entregar o objeto do contrato sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, estando incluído no valor do pagamento todas e quaisquer despesas, tais como tributos, frete, seguro e descarregamento das mercadorias;
c) manter em estoque um mínimo de bens necessários à execução do objeto do contrato;
d) comunicar ao Fiscal do contrato, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;
e) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, bens objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do fornecimento de materiais inadequados ou desconformes com as especificações;
f) indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à CONTRATANTE ou terceiros;

CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2020, assim classificados:

FONTE: 138
PROGRAMA DE TRABALHO:260104.122.0145.4191
NATUREZA DA DESPESA: 3390.30

Com cobertura através da nota de empenho nº 001335/2020, no valor de R$ 16.890,00 (dezesseis mil, oitocentos e noventa reais).

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas aos exercícios subsequentes deverão ser empenhadas integralmente no exercício em curso nos termos do caput do art. 57, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA: VALOR DO CONTRATO:

O presente contrato possui o valor total é de R$ 16.890,00 (dezesseis mil, oitocentos e noventa reais).

CLÁUSULA SÉTIMA: DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO.

O objeto do contrato deverá ser executado, fielmente, de acordo com as cláusulas avençadas, nos termos do instrumento convocatório, do Termo de Referência, do cronograma de execução do contrato e da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por comissão constituída de 03 (três) membros designados pela **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, Srª. DAYSE NOGUEIRA MONASSA,** conforme ato de nomeação constante no Termo de referência, a ser realizada pelos seguintes funcionários:

- Marcelo Serieiro Serra – Matricula – 1242247-3
- Valdir Fernandes Araújo – Matricula – 1245733-0
- Leandro Cecchetti – Matrícula 1243077-0

PARÁGRAFO SEGUNDO – O objeto do contrato será recebido em tantas parcelas quantas forem as relativas ao do pagamento, na seguinte forma:

a)Provisoriamente: provisoriamente, após parecer circunstanciado, que deverá ser elaborado pelo(a) REPRESENTANTE ou COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO mencionado(a) no parágrafo primeiro, no prazo de 02 (dois) dias após a entrega do bem/produto

b)Definitivamente: mediante verificação da qualidade e quantidade do material, após decorrido o prazo de até 10 (dez) dias úteis, para observação e vistoria que comprove o exato cumprimento das obrigações contratuais.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Salvo se houver exigência a ser cumprida pelo adjudicatário, o processamento da aceitação provisória ou definitiva deverá ficar concluído no prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados da entrada do respectivo requerimento no protocolo da Secretaria de Conservação e Serviços Públicos.

PARÁGRAFO QUARTO – Os bens ou os materiais cujos padrões de qualidade e desempenho estejam em desacordo com a especificação do edital e do Termo de Referência deverão ser recusados pelo responsável pela execução e fiscalização do contrato, que anotará em registro próprio as ocorrências e determinará o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. No que exceder à sua competência, comunicará o fato à autoridade superior, em 5 (cinco) dias, para ratificação.

PARÁGRAFO QUINTO – A CONTRATADA declara, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.

PARÁGRAFO SEXTO – A instituição e a atuação da fiscalização não exclui ou atenua a responsabilidade da CONTRATADA, nem a exime de manter fiscalização própria.

CLÁUSULA OITAVA: DA RESPONSABILIDADE-

A **CONTRATADA** é responsável por danos causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração.

PARÁGRAFO ÚNICO – A **CONTRATADA** é responsável por encargos trabalhistas, inclusive decorrentes de acordos, dissídios e convenções coletivas, previdenciários, fiscais e comerciais oriundos da execução do contrato, podendo o **CONTRATANTE**, a qualquer tempo, exigir a comprovação do cumprimento de tais encargos, como condição do pagamento dos créditos da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA NONA: CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA o valor total de R$ R$ 16.890,00 (dezesseis mil, oitocentos e noventa reais), a ser realizado em 6 (seis) parcelas, conforme cronograma de fornecimento do contrato, no valor de R$ 2.815,00 (dois mil, oitocentos e quinze reais) cada uma delas, sendo o pagamento efetuado através de depósito bancário, a ser efetivado no Banco BRADESCO, Agência: 6798-9, Conta Corrente: 2288-8, de titularidade da CONTRATADA, conforme justificativa apresentada nos autos do processo administrativo 040/002629/2019.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – No caso de a **CONTRATADA** estar estabelecida em localidade que não possua agência da instituição financeira contratada pelo Município ou caso verificada pelo **CONTRATANTE** a impossibilidade de a **CONTRATADA**, em razão de negativa expressa da instituição financeira contratada pelo Município de Niterói, abrir ou manter conta corrente naquela instituição financeira, o pagamento poderá ser feito mediante crédito em conta corrente de outra instituição financeira. Nesse caso, eventuais ônus financeiros e/ou contratuais adicionais serão suportados exclusivamente pela **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A CONTRATADA deverá encaminhar a nota fiscal para pagamento em favor do Município de Niterói, CNPJ: 28.521.748/0001-59, Inscrição Estadual: Isento, endereço: Rua Visconde de Sepetiba, 987/5º andar, Centro – Niterói-RJ. Telefone: (21) 2620-0403, ramal: 227, até 48 (quarenta e oito) horas após a entrega de cada parcela.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O pagamento será realizado no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data final do período de adimplemento de cada parcela.

PARÁGRAFO QUARTO – Considera-se adimplemento o cumprimento da prestação com a entrega do objeto, devidamente atestado pelo (s) agente (s) competente (s).

PARÁGRAFO QUINTO – Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer nota fiscal por culpa da **CONTRATADA**, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva representação.

PARÁGRAFO SEXTO – Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível à **CONTRATADA**, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo IGP-M e juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado *pro rata die*, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste edital serão feitos mediante desconto de 0,5% ao mês *pro rata die*.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nas hipóteses previstas no artigo 65, da Lei nº 8.666/93, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido por ato unilateral do CONTRATANTE, pela inexecução total ou parcial do disposto na cláusula quarta ou das demais cláusulas e condições, nos termos dos artigos 77 e 80 da Lei n.º 8.666/93, sem que caiba à CONTRATADA direito a indenizações de qualquer espécie.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado à CONTRATADA o direito ao contraditório e a prévia e ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A declaração de rescisão deste contrato, independentemente da prévia notificação judicial ou extrajudicial, operará seus efeitos a partir da publicação em Diário Oficial.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Na hipótese de rescisão administrativa, além das demais sanções cabíveis, o Município poderá:

I – reter, a título de compensação, os créditos devidos à contratada e cobrar as importâncias por ela recebidas indevidamente;
II – cobrar da contratada multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o saldo reajustado do objeto contratual não executado e;
III – cobrar indenização suplementar se o prejuízo for superior ao da multa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES

O presente contrato poderá ser rescindido por ato unilateral do **CONTRATANTE**, pela inexecução total ou parcial do disposto na cláusula quarta ou das demais cláusulas e condições, nos termos dos artigos 77 e 80 da Lei n.º 8.666/93, sem que caiba à **CONTRATADA** direito a indenizações de qualquer espécie.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado à **CONTRATADA** o direito ao contraditório e a prévia e ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A declaração de rescisão deste contrato, independentemente da prévia notificação judicial ou extrajudicial, operará seus efeitos a partir da publicação em Diário Oficial.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Na hipótese de rescisão administrativa, além das demais sanções cabíveis, o Município poderá:

I – reter, a título de compensação, os créditos devidos à contratada e cobrar as importâncias por ela recebidas indevidamente;
II – cobrar da contratada multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o saldo reajustado do objeto contratual não executado e;
III – cobrar indenização suplementar se o prejuízo for superior ao da multa.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Quando a penalidade envolver prazo ou valor, a natureza e a gravidade da falta cometida também deverão ser consideradas para a sua fixação.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A imposição das penalidades é de competência exclusiva do órgão licitante, devendo ser aplicada pela autoridade competente, na forma abaixo descrita:

a) a advertência e a multa, previstas nas alíneas a e b, do Parágrafo Primeiro, serão impostas pelo Ordenador de Despesa.

b) a suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, prevista na alínea c, do Parágrafo Primeiro, será imposta pelo próprio Secretário Municipal ou pelo Ordenador de Despesa.

c) a aplicação da sanção prevista na alínea d, do Parágrafo Primeiro, é de competência exclusiva do Prefeito de Niterói e dos Secretários Municipais.

PARÁGRAFO QUARTO - A multa administrativa, prevista na alínea b, do Parágrafo Primeiro:

a) corresponderá ao valor de até 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, aplicada de acordo com a gravidade da infração e proporcionalmente às parcelas não executadas;

b) poderá ser aplicada cumulativamente a qualquer outra;

c) não tem caráter compensatório e seu pagamento não exime a responsabilidade por perdas e danos das infrações cometidas;

d) deverá ser graduada conforme a gravidade da infração;

e) nas reincidências específicas, deverá corresponder ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta, observando-se sempre o limite de 20% (vinte por cento) do valor do contrato ou do empenho.

PARÁGRAFO QUINTO - A suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, prevista na alínea c, do Parágrafo Primeiro:

a) não poderá ser aplicada em prazo superior a 2 (dois) anos;

b) sem prejuízo de outras hipóteses, deverá ser aplicada quando o adjudicatário faltoso, sancionado com multa, não realizar o depósito do respectivo valor, no prazo devido.

PARÁGRAFO SEXTO - A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, prevista na alínea d, do Parágrafo Primeiro, perdurará pelo tempo em que subsistirem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos causados.

040002629/2019
Andressa C. Costa
Agente Administrativo
Assessoria Jurídica
SECONSER
567

PARÁGRAFO SÉTIMO - A reabilitação referida pelo parágrafo sexto poderá ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

PARÁGRAFO OITAVO - O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará a CONTRATADA à multa de mora de 1% (um por cento) por dia útil que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor do contrato, da nota de empenho ou do saldo não atendido, respeitado o limite do art. 412 do Código Civil, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pelo CONTRATANTE ou da aplicação das sanções administrativas.

PARÁGRAFO NONO - Se o valor das multas previstas na alínea b, do Parágrafo Primeiro, e no parágrafo oitavo, aplicadas cumulativamente ou de forma independente, forem superiores ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o infrator pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

PARÁGRAFO DÉCIMO - A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - A aplicação de qualquer sanção será antecedida de intimação do interessado que indicará a infração cometida, os fatos e os fundamentos legais pertinentes para a aplicação da penalidade, assim como a penalidade que se pretende imputar e o respectivo prazo e/ou valor, se for o caso.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - Ao interessado será garantido o contraditório e a defesa prévia.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO - A intimação do interessado deverá indicar o prazo e o local para a apresentação da defesa.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO - A defesa prévia do interessado será exercida no prazo de 5 (cinco) dias úteis, no caso de aplicação das penalidades previstas nas alíneas a, b e c, do Parágrafo Primeiro, e no prazo de 10 (dez) dias, no caso da alínea d.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO - Será emitida decisão conclusiva sobre a aplicação ou não da sanção, pela autoridade competente, devendo ser apresentada a devida motivação, com a demonstração dos fatos e dos respectivos fundamentos jurídicos.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO - Os licitantes, adjudicatários e contratantes que forem penalizados com as sanções de suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar e a declaração de inidoneidade para licitar e contratar por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal ficarão impedidos de contratar com a Administração Pública do Município de Niterói enquanto perdurarem os efeitos da respectiva penalidade.

PARÁGRAFO DÉCIMO SÉTIMO - As penalidades serão registradas pelo CONTRATANTE no Cadastro de Fornecedores de Niterói, gerido pela Secretaria Municipal de Administração, com a respectiva remessa do extrato de publicação no veículo de publicação dos atos oficiais Município do ato de aplicação das penalidades citadas nas alíneas c e d do Parágrafo Primeiro, de modo a possibilitar a formalização da extensão dos seus efeitos para todos os órgãos e entidades da Administração Pública de Niterói.

PARÁGRAFO DÉCIMO OITAVO - Comprovada a prática de ato lesivo à Administração Pública nos termos do art. 5º da Lei 12.846/13, por meio de decisão judicial transitada em julgado ou processo administrativo no âmbito da Administração Pública Direta ou Indireta de Niterói, o instrumento poderá ser rescindido sem prejuízo da aplicação da multa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO RECURSO AO JUDICIÁRIO

As importâncias decorrentes de quaisquer penalidades impostas à **CONTRATADA**, inclusive as perdas e danos ou prejuízos que a execução do contrato tenha acarretado, quando superiores à garantia prestada ou aos créditos que a **CONTRATADA** tenha em face da **CONTRATANTE**, que não comportarem cobrança amigável, serão cobrados judicialmente.

PARÁGRAFO ÚNICO – Caso o **CONTRATANTE** tenha de recorrer ou comparecer a juízo para haver o que lhe for devido, a **CONTRATADA** ficará sujeita ao pagamento, além do principal do débito, da pena convencional de 10% (dez por cento) sobre o valor da ação, dos juros de mora de 1 % (um por cento) ao mês, despesas de processo e honorários de advogado, estes fixados, desde logo, em 20% (vinte por cento) sobre o valor em litígio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência no todo ou em parte, a não ser com prévio e expresso consentimento do **CONTRATANTE** e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado, a ser publicado no Diário Oficial do Município.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O cessionário ficará sub-rogado em todos os direitos e obrigações do cedente e deverá atender a todos os requisitos de habilitação estabelecidos no instrumento convocatório e legislação específica.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Mediante despacho específico e devidamente motivado, poderá a Administração consentir na cessão do contrato, desde que esta convenha ao interesse público e o cessionário atenda às exigências previstas no edital da licitação.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Em qualquer caso, o consentimento na cessão não importa na quitação, exoneração ou redução da responsabilidade, da cedente **CONTRATADA** perante a **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: EXCEÇÃO DE INADIMPLEMENTO

Constitui cláusula essencial do presente contrato, de observância obrigatória por parte da CONTRATADA, a impossibilidade, perante o CONTRATANTE, de opor, administrativamente, exceção de inadimplemento, como fundamento para a interrupção unilateral do serviço.

PARÁGRAFO ÚNICO – É vedada a suspensão do contrato a que se refere o art. 78, XV, da Lei nº 8.666/93, pela CONTRATADA, sem a prévia autorização judicial.
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A **CONTRATADA** se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE DO CONTRATO

Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no veículo oficial de publicação dos atos oficiais do Município, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

PARÁGRAFO ÚNICO – O extrato da publicação deve conter a identificação do instrumento, partes, objeto, prazo, valor, número do empenho, fundamento legal do ato e número do processo administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DO FORO DE ELEIÇÃO

Fica eleito o Foro da Cidade de Niterói, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste contrato, firmam as partes o presente instrumento em 5 (cinco) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo firmadas.

Niterói, 30 de setembro de 2020.

DAYSE NOGUEIRA MONASSA
SECRETÁRIA DE CONSERVAÇÃO
E SERVIÇOS PÚBLICOS.

DIEGO DE FREITAS DIAS
D FREITAS DIAS COMÉRCIO E
SERVIÇOS EIRELI

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

PREFEITURA DE NITERÓI | SECONSER

Processo	Data	Rubrica	Folha
040002629/2019	23/10/2019	...Costa ...dministrativo ...cia Jurídica ...NSER	571

Ao Controle Interno/ Fernanda Souto,

Para providenciar a publicação do Contrato 15/2020, que entre si fazem de um lado o Município de Niterói, tendo como gestora a Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, e do outro a empresa D FREITAS DIAS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME . Após encaminhar para o setor de CPD para o lançamento no SIGFIS.

Em 09/10/2020

p/ Andressa Castro da Costa

LUCIMAR S. R. SOUZA
OAB/RJ 153.067

CONTRATO Nº 14/2020
CONTRATO DE COMPRA SACOS DE LIXO, QUE ENTRE SI CELEBRAM MUNICÍPIO DE NITEROI, PELA SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS E A PISOM DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI -ME.

O MUNICÍPIO DE NITERÓI, tendo como gestora a **SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS – SECONSER**, representada pela **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, Srª. DAYSE NOGUEIRA MONASSA**, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade nº 0178680115-7, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrita no CPF sob o nº 642.121.577-72, doravante denominada **SECRETÁRIA**, sendo a **SECONSER** sediada na Rua Avenida Visconde Rio Branco nº 11, Ponta D' Areia - Niterói – Rio de Janeiro, CEP: 24.020-970, inscrita a Prefeitura Municipal de Niterói no CNPJ/MF sob o nº 28.521.748/0001-59, doravante denominado **CONTRATANTE**, do outro lado, a **PISOM DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI -ME,** situada na Avenida Presidente Kennedy, nº 483, São João de Meriti, Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.758.378/0001-91, neste ato representada pela Sra. **ANDRESSA DAYANE ROSA DA SILVA FERREIRA,** brasileira, casada, representante de vendas, portadora da carteira de identidade nº 22.104.408-4, expedida pelo Detran/RJ, CPF nº 105.631.327-79 resolvem celebrar o presente Contrato de COMPRA de sacos de lixo, com fundamento no processo administrativo nº 040/002629/2019, que se regerá pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, do instrumento convocatório, aplicando-se a este contrato suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO E DA FORMA DE FORNECIMENTO

O presente CONTRATO tem por objeto aquisição de 1.008 fardos de saco de lixo de 60 litros, na cor preta, com 12 micra de espessura, conforme especificações constantes na tabela I e dos demais itens, na forma do Termo de Referência (Anexo 8 da licitação) e do instrumento convocatório –LOTE 2.

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento do objeto será parcelado, de acordo com a forma indicada no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

O prazo de vigência do contrato será de 6 (seis) meses, contados a partir da assinatura do presente, desde que posterior à data da publicação do extrato deste instrumento no D.O., valendo a data de publicação do extrato com termo inicial de vigência, caso posterior à data convencionada nesta cláusula.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

a) efetuar os pagamentos devidos à **CONTRATADA**, nas condições estabelecidas neste contrato;
b) fornecer à **CONTRATADA** documentos, informações e demais elementos que possuir e pertinentes à execução do presente contrato;
c) exercer a fiscalização do contrato;
d) receber provisória e definitivamente o objeto do contrato, nas formas definidas no edital e no contrato.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Constituem obrigações da **CONTRATADA**:
a) entregar os bens na quantidade, qualidade, local e prazos especificados no cronograma de execução do contrato (ANEXO 1);
b) entregar o objeto do contrato sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, estando incluído no valor do pagamento todas e quaisquer despesas, tais como tributos, frete, seguro e descarregamento das mercadorias;
c) manter em estoque um mínimo de bens necessários à execução do objeto do contrato;
d) comunicar ao Fiscal do contrato, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;
e) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, bens objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do fornecimento de materiais inadequados ou desconformes com as especificações;
f) indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à CONTRATANTE ou terceiros;

CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2020, assim classificados:

FONTE: 138
PROGRAMA DE TRABALHO:260104.122.0145.4191
NATUREZA DA DESPESA: 3390.30

Com cobertura através da nota de empenho nº 001336/2020, no valor de de R$ 9.999,36 (nove mil, novecentos e noventa e nove reais e trinta e seis centavos).

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas aos exercícios subsequentes deverão ser empenhadas integralmente no exercício em curso nos termos do caput do art. 57, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA: VALOR DO CONTRATO:

O presente contrato possui o valor total é de R$ 9.999,36 (nove mil, novecentos e noventa e nove reais e trinta e seis centavos).

CLÁUSULA SÉTIMA: DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO.

O objeto do contrato deverá ser executado, fielmente, de acordo com as cláusulas avençadas, nos termos do instrumento convocatório, do Termo de Referência, do cronograma de execução do contrato e da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por comissão constituída de 03 (três) membros designados pela **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, Srª. DAYSE NOGUEIRA MONASSA,** conforme ato de nomeação constante no Termo de referência, a ser realizada pelos seguintes funcionários:

- Marcelo Serieiro Serra – Matricula – 1242247-3
- Valdir Fernandes Araújo – Matricula – 1245733-0
- Leandro Cecchetti – Matrícula 1243077-0

PARÁGRAFO SEGUNDO – O objeto do contrato será recebido em tantas parcelas quantas forem as relativas ao do pagamento, na seguinte forma:

a)Provisoriamente: provisoriamente, após parecer circunstanciado, que deverá ser elaborado pelo(a) REPRESENTANTE ou COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO mencionado(a) no parágrafo primeiro, no prazo de 02 (dois) dias após a entrega do bem/produto

b)Definitivamente: mediante verificação da qualidade e quantidade do material, após decorrido o prazo de até 10 (dez) dias úteis, para observação e vistoria que comprove o exato cumprimento das obrigações contratuais.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Salvo se houver exigência a ser cumprida pelo adjudicatário, o processamento da aceitação provisória ou definitiva deverá ficar concluído no prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados da entrada do respectivo requerimento no protocolo da Secretaria de Conservação e Serviços Públicos.

PARÁGRAFO QUARTO – Os bens ou os materiais cujos padrões de qualidade e desempenho estejam em desacordo com a especificação do edital e do Termo de Referência deverão ser recusados pelo responsável pela execução e fiscalização do contrato, que anotará em registro próprio as ocorrências e determinará o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. No que exceder à sua competência, comunicará o fato à autoridade superior, em 5 (cinco) dias, para ratificação.

PARÁGRAFO QUINTO – A CONTRATADA declara, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.

PARÁGRAFO SEXTO – A instituição e a atuação da fiscalização não exclui ou atenua a responsabilidade da CONTRATADA, nem a exime de manter fiscalização própria.

CLÁUSULA OITAVA: DA RESPONSABILIDADE-

A **CONTRATADA** é responsável por danos causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração.

PARÁGRAFO ÚNICO – A **CONTRATADA** é responsável por encargos trabalhistas, inclusive decorrentes de acordos, dissídios e convenções coletivas, previdenciários, fiscais e comerciais oriundos da execução do contrato, podendo o **CONTRATANTE**, a qualquer tempo, exigir a comprovação do cumprimento de tais encargos, como condição do pagamento dos créditos da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA NONA: CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA o valor total de R$ 9.999,36 (nove mil, novecentos e noventa e nove reais e trinta e seis centavos), a ser realizado em 6 (seis) parcelas, conforme cronograma de fornecimento do contrato, no valor de R$ 1.666,56 (um mil, seiscentos e sessenta e seis reais e cinqüenta e seis centavos) cada uma delas, sendo o pagamento efetuado através de depósito bancário, a ser efetivado no Banco Santander, Agencia: 4227, Conta Corrente nº 13001930-4, de titularidade da CONTRATADA, conforme justificativa apresentada nos autos do processo administrativo 040/002629/2019.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – No caso de a **CONTRATADA** estar estabelecida em localidade que não possua agência da instituição financeira contratada pelo Município ou caso verificada pelo **CONTRATANTE** a impossibilidade de a **CONTRATADA**, em razão de negativa expressa da instituição financeira contratada pelo Município de Niterói, abrir ou manter conta corrente naquela instituição financeira, o pagamento poderá ser feito mediante crédito em conta corrente de outra instituição financeira. Nesse caso, eventuais ônus financeiros e/ou contratuais adicionais serão suportados exclusivamente pela **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A CONTRATADA deverá encaminhar a nota fiscal para pagamento em favor do Município de Niterói, CNPJ: 28.521.748/0001-59, Inscrição Estadual: Isento, endereço: Rua Visconde de Sepetiba, 987/5° andar, Centro – Niterói-RJ. Telefone: (21) 2620-0403, ramal: 227, até 48 (quarenta e oito) horas após a entrega de cada parcela.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O pagamento será realizado no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data final do período de adimplemento de cada parcela.

PARÁGRAFO QUARTO – Considera-se adimplemento o cumprimento da prestação com a entrega do objeto, devidamente atestado pelo (s) agente (s) competente (s).

PARÁGRAFO QUINTO – Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer nota fiscal por culpa da **CONTRATADA**, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva representação.

PARÁGRAFO SEXTO – Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível à **CONTRATADA**, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo IGP-M e juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado *pro rata die*, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste edital serão feitos mediante desconto de 0,5% ao mês *pro rata die*.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nas hipóteses previstas no artigo 65, da Lei nº 8.666/93, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido por ato unilateral do CONTRATANTE, pela inexecução total ou parcial do disposto na cláusula quarta ou das demais cláusulas e condições, nos termos dos artigos 77 e 80 da Lei n.º 8.666/93, sem que caiba à CONTRATADA direito a indenizações de qualquer espécie.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado à CONTRATADA o direito ao contraditório e a prévia e ampla defesa.

040126291/19
Sulamita V. dos Santos
Agente Adm.
Assessoria Jurídica
577

PARÁGRAFO SEGUNDO – A declaração de rescisão deste contrato, independentemente da prévia notificação judicial ou extrajudicial, operará seus efeitos a partir da publicação em Diário Oficial.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Na hipótese de rescisão administrativa, além das demais sanções cabíveis, o Município poderá:

I – reter, a título de compensação, os créditos devidos à contratada e cobrar as importâncias por ela recebidas indevidamente;
II – cobrar da contratada multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o saldo reajustado do objeto contratual não executado e;
III – cobrar indenização suplementar se o prejuízo for superior ao da multa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES

O presente contrato poderá ser rescindido por ato unilateral do **CONTRATANTE**, pela inexecução total ou parcial do disposto na cláusula quarta ou das demais cláusulas e condições, nos termos dos artigos 77 e 80 da Lei n.º 8.666/93, sem que caiba à **CONTRATADA** direito a indenizações de qualquer espécie.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado à **CONTRATADA** o direito ao contraditório e a prévia e ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A declaração de rescisão deste contrato, independentemente da prévia notificação judicial ou extrajudicial, operará seus efeitos a partir da publicação em Diário Oficial.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Na hipótese de rescisão administrativa, além das demais sanções cabíveis, o Município poderá:

I – reter, a título de compensação, os créditos devidos à contratada e cobrar as importâncias por ela recebidas indevidamente;
II – cobrar da contratada multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o saldo reajustado do objeto contratual não executado e;
III – cobrar indenização suplementar se o prejuízo for superior ao da multa.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Quando a penalidade envolver prazo ou valor, a natureza e a gravidade da falta cometida também deverão ser consideradas para a sua fixação.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A imposição das penalidades é de competência exclusiva do órgão licitante, devendo ser aplicada pela autoridade competente, na forma abaixo descrita:

040/2629/19
578
Sulamita V. dos Santos
Agente Adm.
Assessoria Jurídica

a) a advertência e a multa, previstas nas alíneas a e b, do Parágrafo Primeiro, serão impostas pelo Ordenador de Despesa.

b) a suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, prevista na alínea c, do Parágrafo Primeiro, será imposta pelo próprio Secretário Municipal ou pelo Ordenador de Despesa.

c) a aplicação da sanção prevista na alínea d, do Parágrafo Primeiro, é de competência exclusiva do Prefeito de Niterói e dos Secretários Municipais.

PARÁGRAFO QUARTO - A multa administrativa, prevista na alínea b, do Parágrafo Primeiro:

a) corresponderá ao valor de até 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, aplicada de acordo com a gravidade da infração e proporcionalmente às parcelas não executadas;

b) poderá ser aplicada cumulativamente a qualquer outra;

c) não tem caráter compensatório e seu pagamento não exime a responsabilidade por perdas e danos das infrações cometidas;

d) deverá ser graduada conforme a gravidade da infração;

e) nas reincidências específicas, deverá corresponder ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta, observando-se sempre o limite de 20% (vinte por cento) do valor do contrato ou do empenho.

PARÁGRAFO QUINTO - A suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, prevista na alínea c, do Parágrafo Primeiro:

a) não poderá ser aplicada em prazo superior a 2 (dois) anos;

b) sem prejuízo de outras hipóteses, deverá ser aplicada quando o adjudicatário faltoso, sancionado com multa, não realizar o depósito do respectivo valor, no prazo devido.

PARÁGRAFO SEXTO - A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, prevista na alínea d, do Parágrafo Primeiro, perdurará pelo tempo em que subsistirem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos causados.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A reabilitação referida pelo parágrafo sexto poderá ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

PARÁGRAFO OITAVO - O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará a CONTRATADA à multa de mora de 1% (um por cento) por dia útil que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor do contrato, da nota de empenho ou do saldo não atendido, respeitado o limite do art. 412 do Código Civil, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pelo CONTRATANTE ou da aplicação das sanções administrativas.

PARÁGRAFO NONO - Se o valor das multas previstas na alínea b, do Parágrafo Primeiro, e no parágrafo oitavo, aplicadas cumulativamente ou de forma independente, forem superiores ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o infrator pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

PARÁGRAFO DÉCIMO - A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - A aplicação de qualquer sanção será antecedida de intimação do interessado que indicará a infração cometida, os fatos e os fundamentos legais pertinentes para a aplicação da penalidade, assim como a penalidade que se pretende imputar e o respectivo prazo e/ou valor, se for o caso.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - Ao interessado será garantido o contraditório e a defesa prévia.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO - A intimação do interessado deverá indicar o prazo e o local para a apresentação da defesa.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO - A defesa prévia do interessado será exercida no prazo de 5 (cinco) dias úteis, no caso de aplicação das penalidades previstas nas alíneas a, b e c, do Parágrafo Primeiro, e no prazo de 10 (dez) dias, no caso da alínea d.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO - Será emitida decisão conclusiva sobre a aplicação ou não da sanção, pela autoridade competente, devendo ser apresentada a devida motivação, com a demonstração dos fatos e dos respectivos fundamentos jurídicos.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO - Os licitantes, adjudicatários e contratantes que forem penalizados com as sanções de suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar e a declaração de inidoneidade para licitar e contratar por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal ficarão impedidos de contratar com a Administração Pública do Município de Niterói enquanto perdurarem os efeitos da respectiva penalidade.

PARÁGRAFO DÉCIMO SÉTIMO - As penalidades serão registradas pelo CONTRATANTE no Cadastro de Fornecedores de Niterói, gerido pela Secretaria Municipal de Administração, com a respectiva remessa do extrato de publicação no veículo de publicação dos atos oficiais Município do ato de aplicação das penalidades citadas nas alíneas c e d do Parágrafo Primeiro, de modo a possibilitar a formalização da extensão dos seus efeitos para todos os órgãos e entidades da Administração Pública de Niterói.

PARÁGRAFO DÉCIMO OITAVO - Comprovada a prática de ato lesivo à Administração Pública nos termos do art. 5º da Lei 12.846/13, por meio de decisão judicial transitada em julgado ou processo administrativo no âmbito da Administração Pública Direta ou Indireta de Niterói, o instrumento poderá ser rescindido sem prejuízo da aplicação da multa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO RECURSO AO JUDICIÁRIO

As importâncias decorrentes de quaisquer penalidades impostas à **CONTRATADA**, inclusive as perdas e danos ou prejuízos que a execução do contrato tenha acarretado, quando superiores à garantia prestada ou aos créditos que a **CONTRATADA** tenha em face da **CONTRATANTE**, que não comportarem cobrança amigável, serão cobrados judicialmente.

PARÁGRAFO ÚNICO – Caso o **CONTRATANTE** tenha de recorrer ou comparecer a juízo para haver o que lhe for devido, a **CONTRATADA** ficará sujeita ao pagamento, além do principal do débito, da pena convencional de 10% (dez por cento) sobre o valor da ação, dos juros de mora de 1 % (um por cento) ao mês, despesas de processo e honorários de advogado, estes fixados, desde logo, em 20% (vinte por cento) sobre o valor em litígio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência no todo ou em parte, a não ser com prévio e expresso consentimento do **CONTRATANTE** e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado, a ser publicado no Diário Oficial do Município.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O cessionário ficará sub-rogado em todos os direitos e obrigações do cedente e deverá atender a todos os requisitos de habilitação estabelecidos no instrumento convocatório e legislação específica.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Mediante despacho específico e devidamente motivado, poderá a Administração consentir na cessão do contrato, desde que esta convenha ao interesse público e o cessionário atenda às exigências previstas no edital da licitação.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Em qualquer caso, o consentimento na cessão não importa na quitação, exoneração ou redução da responsabilidade, da cedente **CONTRATADA** perante a **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: EXCEÇÃO DE INADIMPLEMENTO

Constitui cláusula essencial do presente contrato, de observância obrigatória por parte da CONTRATADA, a impossibilidade, perante o CONTRATANTE, de opor, administrativamente, exceção de inadimplemento, como fundamento para a interrupção unilateral do serviço.

PARÁGRAFO ÚNICO – É vedada a suspensão do contrato a que se refere o art. 78, XV, da Lei nº 8.666/93, pela CONTRATADA, sem a prévia autorização judicial.
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A **CONTRATADA** se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE DO CONTRATO

Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no veículo oficial de publicação dos atos oficiais do Município, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

PARÁGRAFO ÚNICO – O extrato da publicação deve conter a identificação do instrumento, partes, objeto, prazo, valor, número do empenho, fundamento legal do ato e número do processo administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DO FORO DE ELEIÇÃO

Fica eleito o Foro da Cidade de Niterói, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

040/2029/19

Sulamita F. dos Santos
Agente Adm.
Assessoria Jurídica

582

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste contrato, firmam as partes o presente instrumento em 5 (cinco) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo firmadas.

Niterói, 30 de setembro de 2020.

DAYSE NOGUEIRA MONASSA
SECRETÁRIA DE CONSERVAÇÃO
E SERVIÇOS PÚBLICOS.

Andressa Dayane R. d. S. Ferreira.

ANDRESSA DAYANE ROSA DA SILVA FERREIRA
DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE
PRODUTOS EIRELI -ME

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Processo	Data	Rubrica	Folha
040002629/2019	23/10/2019	Sulamita Dos Santos Agente Adm. Assessoria Jurídica	583

Ao Controle Interno/ Fernanda Souto,

Para providenciar a publicação do Contrato 14/2020, que entre si fazem de um lado o Município de Niterói, tendo como gestora a Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, e do outro a empresa Pisom Distribuidora e Comércio de Produtos Eireli-Me. Após encaminhar para o setor de CPD para o lançamento no SIGFIS.

Em 13/10/2020

P/ LUCIMAR S. R. SOUZA
OAB/RJ 153.067

7.5. Sem prejuízo da fiscalização e do monitoramento que serão realizados pelo CONTRATANTE, a(s) CONTRATADA(S) deverá(ão) realizar o acompanhamento das suas próprias tecnologias.

8. ESTIMATIVA DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS

8.1. O pagamento decorrente do contrato de encomenda tecnológica será efetuado proporcionalmente aos trabalhos executados no projeto, consoante o cronograma físico-financeiro aprovado, através da modalidade de preço fixo.

8.2. De acordo com as pesquisas realizadas e as manifestações recebidas em resposta ao Edital de Consulta Pública desta ETEC, e conforme a previsão de recursos no PRO Sustentável para o desenvolvimento do experimento ou do conjunto dos experimentos a serem selecionados, não poderá ser ultrapassado o valor total de R$ 1.250.000,00 (hum milhão duzentos e cinquenta mil reais), compreendendo todas as etapas de cada experimento, tal como mencionadas neste Termo de Referência.

9. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1. A despesa decorrente da contratação correrá à conta do Contrato de Empréstimo celebrado entre o Município de Niterói e a Corporação Andina de Fomento (CAF), no âmbito do Programa Região Oceânica Sustentável (PRO Sustentável) até o valor máximo de R$ 1.250.000,00 (hum milhão duzentos e cinquenta mil reais), para o conjunto de experimentos, conforme supramencionado.

9.2. O avanço para cada etapa seguinte indicada neste Termo de Referência, sem prejuízo de outras condicionalidades, depende de prévia disponibilidade orçamentária e financeira por parte do CONTRATANTE.

10. PROPRIEDADE INTELECTUAL E FORNECIMENTO DA SOLUÇÃO ENCONTRADA

10.1. O contrato da presente encomenda tecnológica não representará a transferência da tecnologia desenvolvida para o CONTRATANTE, sendo tal (is) tecnologias de propriedade intelectual exclusiva da(s) CONTRATADA(S).

10.2. Caso os experimentos objeto desta encomenda tecnológica se mostrem exitosos, o CONTRATANTE poderá optar por contratar o fornecimento da solução para aplicação em toda a Lagoa de Piratininga, a seu exclusivo critério, ficando a(s) CONTRATADA(S) obrigada(s) a celebrar o respectivo contrato com a Administração CONTRATANTE, que poderá ser celebrado com dispensa de licitação, observados os requisitos legais. Nesta hipótese, a CONTRATADA não cobrará *royalty* à Administração Pública Municipal.

ANEXO – MODELO DE PDTI

Parte I – Informações da Proponente

1. Identificação da instituição proponente
2. Identificação das instituições consorciadas, se for o caso, e indicação da instituição principal
3. Indicação de qualificação do corpo técnico envolvido no projeto (especialidades e experiência), por parte da instituição proponente e de cada instituição consorciada, se for o caso
4. Indicação de arranjos contratuais objetivados, incluindo entidades parceiras, fornecedoras de equipamentos e serviços especializados
5. Indicação de parcerias internacionais e fornecedoras de base industrial estrangeira ou parcerias internacionais para a aquisição de componentes críticos

Parte II – Informações Técnicas

1. Identificação da proposta de solução ao problema apresentado
2. Detalhamento das condições técnicas e operacionais envolvidas no desenvolvimento tecnológico da solução
3. Indicação de informações operacionais de componentes e subsistemas, existentes ou em desenvolvimento, quando couber.
4. Detalhamento da viabilidade técnica, das premissas tecnológicas e dos riscos associados ao desenvolvimento
5. Apresentação de cronograma físico de execução do projeto com principais atividades e prazos, com detalhamento de entregas e resultados.
6. Estimativa **detalhada** de custo
7. Indicação da localização do experimento com referências geográficas e planta de localização
8. Indicação das origens (nacional e/ou internacional, se for o caso) para cada material de insumo a ser utilizado no desenvolvimento da tecnologia
9. Apresentar detalhadamente o Plano de Acompanhamento da Eficiência da Tecnologia que deverá conter: número e local de pontos de amostragem; parâmetros especificados por matriz (água e/ou sedimento) a serem monitorados indicando as normas técnicas a serem utilizadas; frequência das amostragens; descrição da metodologia da amostragem definindo os materiais e produtos a serem utilizados, o método de amostragem deve abordar os fatores a serem controlados para assegurar a validade dos resultados de ensaio subsequentes; registros de amostragem considerando (a) data e hora da amostragem (b) procedimentos da amostragem (c) identificação das amostras (d) identificação do equipamento (e) identificação do pessoal que realizou a amostragem (f) condições ambientais durante amostragem.
10. Apresentar formulário/modelo de relatório de avaliação do experimento a ser adotado, contendo itens de descrição das atividades executadas e resultados (preliminares para os relatórios parciais e finais após a conclusão do experimento); identificação de fatores que venham a afetar os resultados; registros técnicos com data e identificação do pessoal responsável por cada atividade e pela conferência dos dados e resultados, observações, dados e cálculos originais registrados no momento da realização da atividade a que se referem, dados e arquivos originais e alterados, incluindo data de alteração e aspectos alterados, assim como pessoal responsável pela alteração.
11. Indicação de oportunidades de absorção de tecnologia internacionalmente já desenvolvida
12. Capacidade de desenvolvimento e fabricação de equipamentos para eventual implantação da técnica em todo o sistema (Lagoa de Piratininga).

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
DESPACHO DA SECRETÁRIA

EXTRATO Nº 137/2020– Contrato nº 15/2020 – SECONSER. PARTES: Município de Niterói, tendo como gestora a SECONSER – Secretaria de Conservação e Serviços Públicos de Niterói e a empresa D FREITAS DIAS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI. OBJETO: Aquisição de 1.000 fardos de saco plástico de lixo, capacidade

100 litros, 04 micra de espessura, cor preta, conforme especificações constantes na Tabela I e dos demais itens do Termo de Referência do Objeto (Anexo 8) – LOTE 01. VERBA: Natureza das Despesas: 339030, Fonte: 138, Programa de Trabalho: 26.0104.122.0145.4191. PRAZO: 6 (seis) meses. VALOR MENSAL: R$2.815,00 (dois mil oitocentos e quinze reais). FUNDAMENTO: Artigo 54 da Lei Federal nº8.666/93, de 21 de Junho de 1993, bem como o processo administrativo nº040/002629/2019. DATA DA ASSINATURA: 30/09/2020, ficam designados fiscais do contrato: Marcelo Serieiro, matrícula nº 1242247-3, Valdir Araújo, matrícula nº 1242733-0, Leandro Cecchetti, matrícula nº 1243077-0.

EXTRATO Nº 135/2020– Contrato nº 16/2020 – SECONSER. PARTES: Município de Niterói, tendo como gestora a SECONSER – Secretaria de Conservação e Serviços Públicos de Niterói e a empresa FH COMÉRCIO DE ASFALTOS MODIFICADOS EIRELI. OBJETO: Aquisição de mistura asfáltica usinada a quente para aplicação a frio, conforme especificações constantes na tabela I e dos demais itens do Termo de Referência (Anexo 8) e do instrumento convocatório. VERBA: Natureza das Despesas: 339030, Fonte: 138, Programa de Trabalho: 26.0115.451.0010.4010. PRAZO: 06 (seis) meses. VALOR MENSAL: R$11.250,00 (onze mil duzentos e cinquenta reais). FUNDAMENTO: Artigo 54 da Lei Federal nº8.666/93, de 21 de Junho de 1993, bem como o processo administrativo nº040/000511/2020. DATA DA ASSINATURA: 06/10/2020, ficam designados fiscais do contrato: Marcelo Serieiro, matrícula nº 1242247-3, Valdir Araújo, matrícula nº 1242733-0, Leandro Cecchetti, matrícula nº 1243077-0.

EXTRATO Nº 132/2020 – SECONSER

Autorizo, na forma da lei, a dispensa da licitação com fundamento nos Artigos 23, II, Alínea "a" e 24, II da Lei Federal nº 8.666/93. PARTES: Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos e a empresa SIGMA COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO EIRELI. OBJETO: Aquisição de placas de acrílico para reforçar a proteção existente na Recepção da SECONSER, realizando o fechamento completo para uma melhor proteção dos funcionários, em virtude da pandemia do COVID-19. VALOR:R$941,00. Proc.nº040/001469/2020. DATA: 29/09/2020.

EXTRATO Nº 138/2020

Contrato nº 15/2020 – SECONSER. PARTES: Município de Niterói, tendo como gestora a SECONSER – Secretaria de Conservação e Serviços Públicos de Niterói e a empresa PISOM DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI - ME. OBJETO: Aquisição de 1.008 fardos de saco plástico de lixo, capacidade 60 litros, 12 micra de espessura, cor preta, conforme especificações constantes na Tabela I e dos demais itens do Termo de Referência do Objeto (Anexo 8) – LOTE 02. VERBA: Natureza das Despesas: 339030, Fonte: 138, Programa de Trabalho: 26.0104.122.0145.4191. PRAZO: 6 (seis) meses. VALOR MENSAL: R$1.666,56 (um mil seiscentos e sessenta e seis reais e cinquenta e seis centavos). FUNDAMENTO: Artigo 54 da Lei Federal nº8.666/93, de 21 de Junho de 1993, bem como o processo administrativo nº040/002629/2019. DATA DA ASSINATURA: 30/09/2020, ficam designados fiscais do contrato: Marcelo Serieiro, matrícula nº 1242247-3, Valdir Araújo, matrícula nº 1242733-0, Leandro Cecchetti, matrícula nº 1243077-0.

EXTRATO Nº 136/2020 – SECONSER

Autorizo, na forma da lei, a dispensa da licitação com fundamento nos Artigos 23, II, Alínea "a" e 24, II da Lei Federal nº 8.666/93. PARTES: Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos e a empresa FELIPE XAVIER NETO 07577882623. OBJETO: Serviço de virtualização do Parque Prefeito Ferraz (Campo de São Bento), a fim de se ter uma visão ampla de toda a extensão do local, visando o controle de aglomeração em virtude da pandemia do COVID-19. VALOR:R$15.000,00. Proc.nº040/001497/2020. DATA: 28/09/2020.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE
COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO
PROCESSO Nº 200/10693/18 – PREGÃO 38/2020
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório, na modalidade Pregão Presencial **nº 38/2020,** que visa a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS E TRANSPORTADAS, INCLUINDO PREPARO, NUTRIÇÃO, ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA, PARA OS SERVIÇOS DE SAÚDE QUE INTEGRAM A REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL DE NITERÓI, DE ACORDO COM AS PORTARIAS GM/MS336/2002 E GM/MS121/2012,** com valor total de **R$ 1.111.000,00** (um milhão cento e onze mil), adjudicando a(s) empresa(s): **SELETA SALADAS LTDA, CNPJ nº 26.906.424/0001-03**, com condições de entrega, validade e pagamento, conforme disposto no edital. **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº: 200/10693/2018.**

PORTARIA FMS/FGA nº 244/2020
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Indicar o Gestor responsável pela fiscalização, na forma prevista no art. 67, da Lei 8.666/93, **Processo 200/10693/2018** do **Pregão 38/2020**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS E TRANSPORTADAS, INCLUINDO PREPARO, NUTRIÇÃO, ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA, PARA OS SERVIÇOS DE SAÚDE QUE INTEGRAM A REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL DE NITERÓI, DE ACORDO COM AS PORTARIAS GM/MS336/2002 E GM/MS121/2012,** para atender à demanda da Fundação Municipal de Saúde de Niterói.
Art. 2º - Nome do Titular: **TERESA CRISTINA MAGDALENA DE ALBUQUERQUE PRADO** – Mat. nº 700.548.
Art. 3º - Suplentes: **CARLOS DE CASTRO LUZ** – Mat. nº 437.350-2; **PRISCILA GOMES PEREIRA** - Mat. nº 700.545; **BEATRIZ S. MORAES** – Mat . nº 437.325-1; **ANA LÚCIA FERREIRA** – Mat. nº 437.381-2.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO
PROCESSO Nº 200/6632/19 – PREGÃO 271/2020
HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI
Atos do Prefeito

DECRETO Nº 13.779/2020
DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DA FEIRA DE ARTESNATO DE SÃO FRASCISCO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições e
CONSIDERANDO a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do Coronavírus COVID-19);
CONSIDERANDO a publicação da Lei Federal nº 13.979/2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus(COVID-19) responsável pelo surto de 2019;
CONSIDERANDO o Decreto nº 7.616, de 17 de novembro de 2010, que dispõe sobre a declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional - ESPIN;
CONSIDERANDO o Decreto nº 13.506/2020, que dispõe sobre a declaração de emergência de saúde pública decorrente da pandemia do Coronavírus (COVID-19) no Município de Niterói;
CONSIDERANDO, porém, que conforme o aludido ofício os indicadores demonstram que após as medidas de isolamento adotadas até aqui, com grande adesão da população, os índices de Niterói demonstram que há possibilidade para implantação do Plano de Transição Gradual para o Novo Normal, mantida a observação constante nos indicadores, de modo a se adequar até mesmo eventual agravamento das medidas de restrição, em caso de piora dos indicativos;
CONSIDERANDO necessidade de manutenção das medidas restritivas para evitar a disseminação do Coronavírus, consoante recomendação da OMS para as autoridades de saúde; e
CONSIDERANDO a necessidade de se dar publicidade aos protocolos sanitários para realização de atividades e utilização de certos espaços públicos e privados;
DECRETA:
Art. 1º. Fica autorizada a realização de feira de artesanato de São Francisco a partir de 18 de outubro de 2020, das 9 horas às 15 horas, conforme protocolo presente no Anexo Único do Decreto nº 13.769/2020.
Art. 2º. A desobediência aos comandos previstos neste Decreto sujeitará ao infrator à aplicação das seguintes penas, sem prejuízo às demais sanções civis e administrativas: advertência, apreensão, inutilização e/ou interdição, suspensão de venda e/ou de fabricação, cancelamento do registro, interdição parcial ou total, cancelamento de autorização para funcionamento, cancelamento do alvará de licenciamento, proibição de propaganda e/ou multa, conforme previsão da Lei nº 2.564/2008 - Código Sanitário Municipal.
Art. 3º. As medidas previstas no presente Decreto poderão ser prorrogadas, de acordo com a evolução da pandemia e das orientações das autoridades de saúde, podendo inclusive ser revistas, a qualquer momento, as autorizações para funcionamento de estabelecimentos e realização de atividade, caso haja piora dos indicadores atinentes à pandemia em Niterói.
Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 15 DE OUTUBRO DE 2020.
RODRIGO NEVES- PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Despachos do Secretário
Insalubridade- 20/4422,4418,4440,4438/2020- Indeferido
Revisão de Adicional- 20/4392,4393/2020- Indeferido
Abono Permanência- 20/3797,2917/2020- Deferido
Abono Permanência- 20/4165/2020- Indeferido
Adicional- 20/4281/2020- Deferido

COMISSÃO DE PROCESSO SINDICÂNCIA
PROCESSO Nº 020/004775/2019
PORTARIA Nº 458/2019
ATO Nº 001/2020.
A RELATORA DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, instituída pela Portaria nº 458/2019, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Designar o Oficial Administrativo **ROSÂNGELA CORÔA ALVES**, matrícula nº 1.228.297-8 para atuar como secretária da referida Comissão, em substituição a Oficial Administrativo **LUCIENE DE FÁTIMA TESTE MARTINS**, matrícula nº 1229.412-2.

PROCESSO Nº 020/004572/2017
PORTARIA Nº 344/2017
ATO Nº 001/2020.
A RELATORA DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, instituída pela Portaria nº 344/2017, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Designar o Oficial Administrativo **ROSÂNGELA CORÔA ALVES**, matrícula nº 1.228.297-8 para atuar como secretária da referida Comissão, em substituição a Oficial Administrativo **LUCIENE DE FÁTIMA TESTE MARTINS**, matrícula nº 1229.412-2.

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.
PROCESSO Nº 020/004808//2019
PORTARIA Nº 470/2019
EDITAL DE CITAÇÃO:
CITADO(A): LORENA DE OLIVEIRA MOREIRA COSTA, matrícula nº 435.948-5, ocupante do Cargo de Assistente Administrativo.
ASSUNTO: apresentar defesa por estar incurso(a) em tese no artigo 178 da Lei 531/85; **PRAZO:** 0 (dez) dias, a contar da última publicação, que se fará durante 08 (oito) dias, ciente de que a ausência da manifestação implicará **REVELIA** e seus efeitos; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** artº 241 §2º e § 4º da Lei 531/85; **VISTA DOS AUTOS:** Sala da COPAD, Rua Visconde de Sepetiba nº 987 – 5º andar (CAN); **HORÁRIO:** 13:00 horas às 17:00 horas.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
DESPACHO DA SECRETARIA

Corrigenda
Na publicação do dia 15/10/2020, página 13, extrato nº 138/2020. Leia-se: "Contrato

14/2020."

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA PGM Nº 08, DE 15 DE OUTUBRO DE 2020.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE NITERÓI, no uso das atribuições que lhe foram conferidas,

Art. 1º. Designa o servidor Guilherme de Souza Gonçalves, matrícula nº 1242.013-4 para responder interinamente pela função de responsável pelo controle interno da Procuradoria Geral em substituição a servidora Thayse Rapallo Musco Lobatto de Faria, matrícula nº 1241.088-3, durante o período em que esta estará no gozo de licença, a contar de 15 de outubro de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Atos do Presidente

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que estabelece os incisos VII e VIII do art. 13, do Estatuto da FME, aprovado pelo Decreto n.º 6.178/91, de 28 de agosto de 1991, publicado em 29 de agosto de 1991,

R E S O LVE

PORTARIA FME Nº.636 /2020.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

APOSENTAR, a contar de 20/06/2019, de acordo com o inciso IX do Artigo 89, alínea a do inciso III do Artigo 95, alínea a do inciso I do Artigo 96, inciso I do Artigo 98, todos da Lei nº. 531/85, publicada em 18/01/85; incisos I, II e § único do Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/05 publicada em 06/07/2005, § único do Artigo 3º da Lei nº 1102/92 publicada em 10/08/1992, Artigo 13 da Lei nº 3067, de 13/12/2013 e Portaria FME/599/06, **Therezinha Maria Leal Cardoso de Souza,** no cargo de **Professor I MTD VI**, matrícula nº. **11232.136-2**, do Quadro Permanente de Pessoal desta Fundação.

Referência: Processo nº. **210003196/2019.**

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Ficam fixados os proventos mensais, a contar de 14/08/2019, de **Therezinha Maria Leal Cardoso de Souza** aposentada no cargo de **Professor I MTD VI**, matrícula nº. 11232.136-2, **ficando consequentemente cancelada a apostila publicada em 20/06/2019, conforme as parcelas discriminadas abaixo:**

VENCIMENTO DO CARGO – de acordo com a alínea a do inciso I do artigo 96 da Lei n.º 531/85, publicada em 18/01/1985 e a Lei n.º 3410 de 05/07/2019 publicada em 08/07/2019.....**R$ 6571,87**

ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO 25% (vinte e cinco por cento) – calculados sobre o vencimento do cargo efetivo, de acordo com o inciso I do artigo 98 da Lei nº. 531/85 de 18/01/1985.....**R$ 1642,96**

PARCELA DE DIREITO PESSOAL

- Parágrafo único do artigo 3º da Lei n.º 1101/92, publicada em 10/08/1992.....**R$ 0,38**
- 15% de Adicional por Formação Continuada, calculados sobre o vencimento do cargo efetivo, de acordo com o Artigo 13 da Lei n.º 3067/2013, publicada em 13/12/2013 e Portaria FME/599/06.....R$ 985,78

TOTAL.....R$ 9200,99

Adicional De Tempo De Serviço – Deferido

Proc. 210004031/2020 – Rosana da Silva Lima e outros.

Averbação de Tempo de Serviço – Deferido

Proc. 210004008/2020 – Simone de Abreu Duarte Kluser de Jesus.

Renovação de Redução de Carga Horária – Deferido

Proc. 210001448/2020 – Cristiane Ribeiro de Sousa.

Proc. 210001764/2020 – Milena de Melo Silva.

Corrigenda:

Incluir na PORTARIA FME Nº 228/2020, Publicada em 08/02/2020, as matrículas:

Matrícula	Classe
112355386	III
112324457	VI

EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA

CORRIGENDA

Na publicação datada de **04 de abril de 2020,** referente à **(HOMOLOGAÇÃO DA CARTA CONVITE (COSE) Nº. 027/2020), Onde se lê: 2R FÊNIX TECNOLOGIA EM SERVIÇOS LTDA EPP, Leia-se: RR FÊNIX TECNOLOGIA EM SERVIÇOS LTDA EPP.**

Processo	Data	Rubrica	Folhas
040/002629/2019	23/10/2020	Fernanda Souto Assistente Jurídica SECONSER	586

Ao CPD,

Considerando o Princípio da Publicidade e Transparência na Administração Pública, encaminho o p.p para inclusão no SIGFIS com a cópia da publicação no Diário Oficial.

Após, solicito o encaminhamento dos autos para o setor de compras.

Niterói, 19 de Outubro de 2020.

Fernanda Souto
Assistente Jurídica
SECONSER

Ao Setor de compras

Já lançado no SIGFIS

em 19/10/20

Diego Alejandro
Mat. 114413
CPD / SECONSER

PREFEITURA
DE NITERÓI

SECONSER

CONTRA

CAPA